



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO - SPM

PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03



TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s), para subsidiar nova análise :

1. Razoes de defesa da ACF Joaquim Floriano/SPM, recebidas nesta data.

São Paulo/SP, 17 de junho 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls: **715**

3515-7

Doc: _____

ACF Joaquim Floriano
Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim-Bibi
04534 – 010 – São Paulo – S.P.



CORREIOS



São Paulo, 16 de Junho de 2003.

Re.: CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0079/ 2003.
Ref.: Processo / GINSP / SPM – 72.0001.00099.03

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
A/C Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção.
ECT / DR / SPM.

Conforme notificado na carta em referência, temos a relatar os fatos apurados como seguem, após devida averiguação dos acontecimentos ocorridos na data informada:

Respostas:

1. Conforme solicitado por esta, fornecemos (Cópias) dos recibos registrados sob os nº 673.496 e 673.951 (datados de 11 e 12 de Março de 2003), onde na data presente, estamos sendo informados que, os mesmos encontram-se lançados no relatório diário enviado por esta ACF à Coordenadoria Financeira da REOP 04 – Sul, através do sistema (CONFAG), com os mesmos nºs, com respectivos valores de R\$ 1,20 e R\$ 0,45.

Após consulta com a Empresa MICROVISUAL, que fornece o sistema de administração de ACF's e AC's, nos informou que à possibilidade, em lançamentos simultâneos no cadastro de RECIBOS ou LISTAS DE POSTAGENS, onde poderiam ocasionar uma duplicidade ou impressão conjunta.

Conforme acima informado, a duplicidade tem a possibilidade de ocorrer em lançamentos simultâneos, e nesta VERSÃO atualizada é feita constantemente e foi efetuada nesta ACF, no final do Mês de Março de 2003, e requer um período de adaptação para nossos funcionários.

2. Como já informado em data desconhecida no momento, os RVP's emitidos por esta unidade, segue uma ordem numérica (fornecida pelo Núcleo Financeiro de ACF's), e que a seqüência é seguida, conforme se desenvolvem os serviços rotineiros no andamento das atividades diárias.

Assim não é de nosso conhecimento tal quebra de seqüência na emissão de **Listas de Postagens e RVP's**, devido ao sistema não permitir tal quebra na utilização, a informação que quero repassar é, a confecção dos RVP's, para a cobrança de postagens no sistema de fatura da ACF, é feita no dia seguinte, isto ocasiona a quebra de seqüência nos relatórios emitidos no CONFAG, vez que a citada quebra de seqüência não ocorre e sim a inclusão dos RVP's na data do dia em que os atendentes estão trabalhando em suas atividades normais.

RQS nº 03/2005 - CN.	
CPM	CORREIOS
Fls:	716
3515-7	
Doc:	

Por exemplo:

Atendente emite o RVP nº **700.001** datado de **10/06/2003**, e o funcionário responsável pela confecção da cobrança de faturado ACF, emite o RVP nº **700.002** datado do dia anterior **09/06/2003**, assim sendo o relatório do **CONFAG do dia 10/06/2003**, encontra-se com a falta do RVP nº **700.002**, datado de **09/06/2003**.

3. Conforme já informado na resposta nº 1 deste, a Versão atualizada, consta "CAMPO", onde o atendente tem a obrigatoriedade de informar a numeração da máquina utilizada, e na versão anterior a esta, não se observa este campo. A partir de então atualizada a versão a ACF Joaquim Floriano vem identificando as numerações dos respectivos serviços utilizados.

4. Arquivo não encontrado na ACF, efetuamos contato telefônico, com Sr. Aníbal da **Empresa Escola Panamericana de Arte**, este passou a informação de nos enviar a cópia, em um prazo de demora em dias, peço que o fornecimento deste seja aguardado.

Nosso contato com os **CLIENTES**, é analisado com uma proximidade de **PARCEIROS**, o mesmo informou já ter fornecido tais cópias a esta, onde os RVP's aguardados por nós serão os mesmos fornecidos aos Srs.

5. Quanto a este item, a informação que segue é a seguinte, a diferença de **Visualização** dos recibos fornecidos à Empresa Alpha Mailer e a cópia fornecida a esta, é de que foram impressas em JANELAS diferentes e IMPRESSORAS diferentes, ocasionando assim a não cópia fiel dos recibos, porém com o denominador comum de valores executados.

6. Como já informado (item 2 – EXEMPLO), recibos emitidos aos clientes Faturado / ACF., são confeccionados na data seguinte a postagem, sendo assim não encontrados no relatório diário enviado pelo sistema (**CONFAG**), quanto aos arquivos da ACF, ocorreu uma troca de informações errôneas entre os funcionários, onde transformaram em arquivo " morto " os meses que deveriam permanecer na unidade.

7. Referente a faixa numérica de utilização da ACF, após informações colhidas, é fornecida pelo Núcleo Financeiro de ACF's, porém não é desta maneira que ocorre, existe uma JANELA no sistema de administração do programa, onde o **FRANQUEADO** atualiza sua sequência **numérica e série** dos RVP's, em consulta ao nosso sistema, estamos utilizando da **SÉRIE M** e numeração hoje de **696.272 à 999.999**, e quando atingirmos este **999.999** o sistema automaticamente trava, e deve-se solicitar ao Núcleo Financeiro de ACF's, outra **SÉRIE**.

8. A emissão em duplicidade encontrada no arquivo da ACF, ocorre pela falta de orientação aos funcionários responsáveis pela confecção e lançamento dos valores e quantidades, agindo erroneamente, ao alterar o RVP do cliente, não estava anexando a (1º via com lançamentos errados) à 2º Via, com isso ocasionou, aparentemente uma duplicidade de lançamentos onde isto não ocorre.

Já informamos aos funcionários responsáveis, de que quando houver uma correção no recibo do cliente por erro de lançamento ou qualquer outro tipo, anexar a (1º Via) do comprovante junto à (2º Via) do mesmo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 717
3 5 1 5 - 7
Doc: _____

9. Desde a implantação dos novos serviços I.E., M.D.P. e outros, nossos Clientes migraram para essas modalidades de postagem e nossa agência passou por uma reformulação, onde funcionários que exerciam suas funções na ACF, foram transferidos para setores de manuseio e expedição dos serviços com Contratos.

Com a chegada de volumes para postagem na ACF, e onde o tempo de liberação da carga é em curto prazo de tempo, solicitamos esta mão de obra temporária, que trabalha sempre sobre a supervisão dos Encarregados de Setores.

Assim sendo esperamos com manifestação por parte da ACF Joaquim Floriano, sanar dúvidas nos fatos relatados, mesmo assim queremos informar que estamos a plena disposição para futuras consultas que se julgarem necessárias sobre tal processo.

Atenciosamente,


Marcos Eduardo da Silva.
Sócio Proprietário
ACF Joaquim Floriano.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>718</u>
<u>5515-7</u>
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0083/2003

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Assunto: **SOLICITA INFORMAÇÕES**

São Paulo/SP, 18 de junho de 2003.

185
SSEP

A

MICROVISUAL INFORMÁTICA

A/C Srs. Jaques N. Dos Santos/Ricardo Macedo Soares

Rua Conselheiro Nébias, 263 - 7.º andar - Santa Efigênia

São Paulo/SP

01203-000

Prezados Senhores,

Para que possamos concluir apurações envolvendo a ACF Joaquim Floriano, solicitamos à V. S.ªs as seguintes informações:

1. A ACF Joaquim Floriano apresentou os recibos de venda de produtos - RVP 673.496 (datado de 11/03/2003) no valor de R\$22.407,27 e 673.951 (datado de 12/03/2003), no valor de R\$34.434,68, contudo, no relatório emitido pelo CONFAG (conferência de agências), estrutura 83 - Recibo de Venda de Produtos, esses mesmos recibos foram lançados pela referida agência respectivamente com os valores de R\$1,20 e R\$0,45, apenas. **Perguntamos: É possível isso?**
2. Segundo a franqueada, essa empresa teria lhe informado que existe a possibilidade de duplicação dos recibos, ou mesmo de impressão conjunta, e que isso pode ocorrer em lançamentos simultâneos, e nesta versão atualizada do sistema isso é feito constantemente. **Perguntamos: Existe mesmo essa possibilidade? Se existe, porque então os recibos com valor de R\$22.407,27 e 34.434,68 também não foram informados no sistema e tão somente os emitidos com valores baixos (R\$1,20 e R\$0,45)?**
3. Nos relatórios do CONFAG - estrutura 83, há quebra de sequência da numeração dos RVP's, denotando que determinados recibos emitidos pela referida ACF não foram informados no referido relatório. A ACF informou que por não permitir a quebra da sequência, que a confecção de seus RVP's no sistema a faturar da franqueada é feita no dia seguinte, o que provoca a quebra da sequência nos relatórios do CONFAG. **Perguntamos: O sistema permite por exemplo que um recibo emitido em 11/03/2003, venha a ser informado em 12/03/2003, ou que um recibo emitido por exemplo em 12/03/2003, venha a ser informado em data anterior? Por que alguns números de recibos não foram informados pela ACF ?**
4. Os dois recibos apresentados pela referida agência, não mencionam os contadores das máquinas de franquear. A ACF alegou que a versão anterior do sistema não permitia a inserção dos dados dos contadores. **Perguntamos: Tal fato é verdadeiro? Porque então outras franqueadas, que utilizam o mesmo software na versão antiga, conseguem?**

Fls: 719
3515-7
Doc:

5 - CN -
CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0083/2003

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

5. Impressão de recibos. **Perguntamos: É possível que uma mesma cópia de recibo impresso permitam as alterações da estrutura do documento conforme abaixo (encaminhamos cópia para análise), ou seja, com as quantidades de produtos invertidas entre um recibo e o outro?**

RVP 673.496 - VIA FORNECIDA PELA ACF			RVP 673.496 VIA FORNECIDA PELO CLIENTE		
QTDE	DICRIM. PRODUTO	VALOR	QTDE	DISCRIM. PRODUTO	
10450	Jur.1.º selo Est.0.60	6.270,00	28311	Seed 1.º selo Est. 0.57	16.137,27
28311	Seed 1.º selo Est.0.57	16.137,27	10450	Jur. 1.º selo Est. 0.60	6.270,00

6. Alteração de dados constantes nos RVP's. **Perguntamos: É possível que qualquer empregado da ACF possa alterar as informações constantes nos RVP's indiscriminadamente e também reimprimi-los sem autorização dos responsáveis (proprietário e/ou Gerente)?**

Aguardamos respostas para esses quesitos com a possível brevidade, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através dos telefones: (011) 3838-8009/8026, ou via e-mail: claudiotigueiredo@correios.com.br.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

TELEPHONE IDENTIFICATION REPORT

DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

05/18/10 05
033622221
00:02:47
04
STANDARD

TIME :

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

720

Doc:

3515-7



CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

Claudio F.

SR 8 4 8 9 1 9 3 5 5 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

18/06/03

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

Al. Cid. São Paulo

TENTATIVAS
DE ENTREGA

<i>/</i>	<i>/</i>	<i>/</i>	<i>/</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
:		h	:		h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA ECT
RUA MERGENTHALER, 598 BLOCO II - 20.º - VILA LEOPOLDINA/SP
05311-970

BRASIL

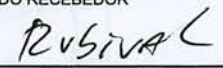
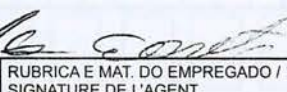


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **721**

5515-7

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
MICROVISUAL INFORMÁTICA		
ENDER	A/C Srs. Jaques N. Dos Santos/Ricardo Macedo Soares	
	Rua Conselheiro Nêbias, 263 - 7.º andar - Santa Efigênia	
CEP / CO	São Paulo/SP	
	01203-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		20-06-03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR  RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Mat. 8.912.324-7		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

75240203-0



FC0463 / 16

114 x 186 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO - SPM



PROC/GINSF/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s), para subsidiar nova análise :

1. Carta da empresa MILKUPUSI respondendo a CI/SSEP/SUISP/GINSF/SPM-0083/2003, DE 18/06/2003.

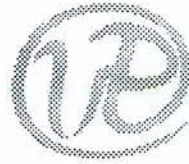
Sao Paulo/SP, 25 de junho 2003.


Claudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 722
5515-7
Doc:



Micropost



Visual Post

RUA CONSELHEIRO NEBIAS, 263 7º ANDAR CAMPOS ELISEOS SÃO PAULO-SP
CEP: 01203-001 TELEFONE: 3352-2222 (Tronco chave)

www.micropost.com.br

www.visualpost.com.br



SÃO PAULO, 24 de junho de 2.003

Ã

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

A/C SR. Cláudio – GINSP

REFERENTE: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Em resposta as perguntas efetuadas, abaixo seguem as respostas item a item.

- 1) Quanto a resposta dada pela ACF, ficou muito vaga e não consegui entender o que querem dizer. O programa funciona em REDE e como os dados ficar no SERVIDOR em um único arquivo, dificilmente poderia ocorrer a duplicidade, pois grava o registro e depois imprime baseado na leitura do registro gravado. A possibilidade de duplicidade só aconteceria caso o banco de dados que controla a numeração do recibo estivesse corrompido. Neste caso todos os recibos sairiam com o mesmo numero

OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

SISCOR(VERSÃO DOS) - Em PARAMETROS DO SISTEMA configura-se como vai operar a forma dos guichês sendo **BALCAO ANTIGO**: Não atende os requisitos de interface da ECT por isto em DEZEMBRO/2001 foi criada a opção de operar que foi chamada de **BALCÃO NOVO**, onde cria-se um numero de atendimento para cada inicio de operação de atendimento de cada cliente, guardando-se data e horário de inicio e final do atendimento.

Também em PARAMETROS DO SISTEMA configura-se se nos RVPs deve solicitar ao operador os contadores da maquina de franquia, e estando habilitado vai abrir a janela caso o valor dos franqueamentos supere 100 PRIMEIROS PORTES.

Para o atendimento das EMPRESAS CLIENTES da ACF, há a opção de se planilhar os contadores das maquinas, lançando no final do dia, e neste caso o próprio programa pode criar e emitir automaticamente os RVPS destas Postagens



POSSIBILIDADES PARA O QUE OCORREU:

- A) Os recibos terem sido emitidos em micro FORA DA REDE (caso tenham tido problemas no servidor, que não posso confirmar pois a manutenção de seus computadores não é feita pela Microvisual.
- B) Os recibos terem tido seus valores alterados por algum funcionário cuja senha tenha direito de alteração.
- C) No momento em que o programa esteja criando automaticamente os RVPs, caso a impressora TRAVE, poderiam ter alterado o PROXIMO NUMERO DE RVP a ser emitido(há opção para isto no programa) para reiniciar o processo, e se colocarem o numero errado iria haver alteração nos valores, porém como vai gravar novamente o registro, este valor seguiria para a GECOF no arquivo de interface.
- D) Por ultimo seria ter uma copia do programa em um micro que não esteja ligado a rede da ACF

2) Como explicamos acima, o sistema funciona em rede, e a numeração dos recibos É ÚNICA para toda a agencia, portanto não há duplicação nos números dos recibos, a menos que tenha ocorrido algum dos problemas acima, mas caso tenha ocorrido só ficaria registrado um único numero e seriam impressos todos com o mesmo numero até que o arquivo que controla a numeração tenha sido corrigido.

3) A resposta a esta pergunta é SIM, pois os DIREITOS de cada senha são determinados pelo dono ou gerente que tenha senha com nível mestre(administrador). A senha dos OPERADORES DE CAIXA no esquema do BALCAO NOVO não conseguem fazer nenhuma operação que não seja do dia atual e tambem caso o subcaixa já tenha sido fechado(mesmo no próprio dia) já não conseguem mais fazer nada com esta data. O Administrador pode fazer TUDO O QUE QUIZER, portanto pode conceder direito aos funcionários que atendem os faturados para fazer operações com datas anteriores.

Neste caso, como o programa concede o PROXIMO NUMERO no momento da operação, se o funcionário do balcão emitir um recibo, recebe um numero e se o do faturado ao mesmo tempo emitir um RVP com data anterior, VAI RECEBER O PRÓXIMO NUMERO, causando a quebra na seqüência se considerar-mos a data em vez do período.

Ainda nesta situação , caso a ACF já tenha transmitido o arquivo de interface para a GECOF este RVP não vai seguir causando uma falta na numeração enviada.

Algumas ACFs operam desta forma por receber a postagem dos clientes muito tarde, então processam o franqueamento e emissão de certificados, despacham e só fazem o processo no micro no dia seguinte.

4) A respostas esta pergunta também já respondi acima, se a ACF não havia habilitado a função dos contadores nos RVPs(nos PARAMETROS DO SISTEMA) então não vai coloca-los. Há alguns anos atrás saiu comunicado no BI sobre isto(mais ou menos uns 3 anos atrás) e nesta época foi disponibilizado a função no sistema.

Isto não foi travado no programa, pois varias DRs de outros estados não passaram nada aos franqueados, por isto ficou como OPÇÃO no sistema..



130

- 5) No programa temos VARIOS MODELOS DE IMPRESSÃO, pois algumas REOPs EXIGIAM coisas que as outras não, EXEMPLO: Na época que o CLAUDIO era o REOP 04 exigiu que imprimisse o logotipo do correio, que foi disponibilizado. Uns dois meses depois já queriam que estivesse DO LADO DIREITO em vez do esquerdo como eu havia colocado, então já ficou com a TERCEIRA OPÇÃO de recibos IGUAIS sendo que o programa pergunta qual opção quer. Logo depois passamos a imprimir também EM FITA de 40 colunas(quarta opção) e depois precisamos fazer O MESMO RECIBO mas para imprimir em impressora XEROX (que não funcionava com os mesmos comandos das matriciais), assim ficou um modulo para MATRICIAL, OUTRO PARA LASER e OUTRO PARA JATO DE TINTA.
- 6) Quanto a isto, como explicado acima, os DIREITOS DE CADA SENHA devem ser dados pelo proprietário ou seu gerente(caso o dono delegue estes direitos a ele). O fato é que o sistema permite a CRIAÇÃO EDE SENHAS que chamamos de MESTRE(seria o administrador) e APENAS ESTES podem criar senhas para os funcionários limitando ou não os seus direitos de acesso.

A VERSÃO WINDOWS funciona de modo diferente quanto a emissão dos RVPS, porém a referida ACF já entrou em contato conosco para solicitar orçamento de equipamentos para fazer a migração para o novo sistema mas ainda não fechou data para a mudança.

Sendo só, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

MICROPOST Consultoria e Informática Comercial Ltda
Jaques N.dos Santos
Sócio Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 725
3515-7
Doc:



191
8

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00085/2003

São Paulo, 25 de junho de 2003.

À

ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA

(ACF JOAQUIM FLORIANO) A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva e/ou Fábio Petronilho Ferreira

Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi

São Paulo/SP

04534-970

Senhores:

Analisando o teor de suas razões de defesa formuladas através de sua correspondência sem número, datada de 16/06/2003, vimos pela presente esclarecer a V.Sas. os seguintes pontos:

1. De acordo com informações da empresa MICROPOST, como o programa funciona em rede e os dados são armazenados no servidor, a impressão dos recibos em duplicidade somente ocorreria caso o banco de dados que controla a numeração dos mesmos estivesse corrompido, onde nesse caso todos os recibos seriam impressos com o mesmo número. Além disso, de acordo com a Micropost, existem ainda as seguintes possibilidades desse tipo de problema ter ocorrido:
 - 1.1. Recibos emitidos fora da rede;
 - 1.2. Alteração dos valores dos recibos por algum funcionário cuja senha permita esse tipo de operação;
 - 1.3. Caso a impressora "trave" no momento em que o programa esteja criando automaticamente os recibos, o próximo número do RVP poderia ser alterado e se fosse indicada numeração errônea, ocorreria a alteração dos valores, contudo, como haveria uma nova gravação do registro esse valor seria informado à GECOF no arquivo do interface.
 - 1.4. Existência de uma cópia do programa em equipamento que não esteja ligado à rede dessa franqueada.
2. Como o sistema funciona em rede e a numeração dos recibos é única para toda a agência, não há duplicação dos números dos recibos, e mesmo que isso tivesse ocorrido pelos motivos citados nos subitens acima citados, seria registrado um único número e todos os recibos seriam impressos com esse número.
3. Segundo a Micropost, os direitos de cada senha são determinados pelo proprietário e/ou Gerente que tenha senha com nível de administrador, o que lhe permite a realização de qualquer tipo de operação, podendo portanto, conceder direito aos funcionários que atendem o serviço a faturar para realizarem operações com data do dia anterior. As senhas dos operadores de caixa não conseguem efetuar nenhuma operação que não seja a do dia atual.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	726
3 5 15 - 7	
Doc:	

192
8

4. Essa franqueada tinha a opção de efetuar a habilitação das funções de indicação dos contadores das máquinas de franquear no sistema, vez que as mesmas foram disponibilizadas já há bastante tempo (cerca de três anos), tendo sido publicadas na época instruções sobre o assunto em boletim interno.
5. O cliente Escola Panamericana de Arte, forneceu-nos cópias dos RVP's 673789 de 11/03/2003 (R\$623,70) e 674100, datado de 12/03/2003 (R\$280,00), entretanto, os mesmos não foram informados à Coordenadoria Financeira da REOP-04 por essa franqueada, mesmo em se tratando de postagem à vista.
6. Quanto às alterações/correções efetuadas nos recibos por funcionários dessa franqueada conforme informado por V.Sas., de acordo com a Microvisual, o sistema permite a criação de senhas chamadas Mestre (administrador), cujos direitos de cada senha são dados pelo proprietário/gerente, podendo estes limitar ou não os direitos de acesso pelos empregados da franqueada.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPMCRF/crf
1044603

RECIBO

Recebi a original desta carta e a planilha mencionada

Local e data

NOME:

DOCTO IDENTIDADE: 18.311.612 SSP SP

CARGO: AUX. GERENTE

ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 727

3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS REGISTROS DOS MOVIMENTOS MENSAIS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM EM 12/03/2003, COM O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS NESSE DIA.

RELATÓRIO FINAL.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

Concluído nosso relatório preliminar, versando sobre a diferença detectada em 12/03/2003 entre a contagem exaustiva da carga da ACF Joaquim Floriano, totalizando 105.033 objetos, perfazendo um montante de R\$63.849,83, enquanto que o valor contabilizado pelas máquinas de franquear da referida ACF nesse dia foi de R\$42.448,87, resultando assim numa diferença a menor de R\$21.400,96, além de inconsistências detectadas nos recibos apresentados pela referida ACF, no dia 09/06/2003, notificamos o franqueado a apresentar suas razões de defesa para as irregularidades apontadas no presente processo (ver fls. 172 a 179).

Em 17/06/2003, recebemos as razões de defesa da franqueada (fls. 182 a 184), baseadas em consulta efetuada junto à MICROPOST, empresa que fornece o sistema de administração das AC's e ACF's, alegando que as inconsistências apontadas nos recibos apresentados poderiam ser decorrentes de problemas ocorridos no sistema.

Diante desse posicionamento da franqueada, formulamos consulta à MICROPOST (ver fls. 185 e 186), cujas respostas não condizem com as alegações da ACF Joaquim Floriano, principalmente quanto a duplicidade de recibos aventada pela referida ACF no tocante aos RVP's 673.496 e 673.951, cujos valores informados no CONFAG divergem com aqueles que constaram nas cópias fornecidas pela franqueada e pelo cliente Alfa Mailer (fls. 188 a 190).

Diante do exposto, concluídas as apurações, resta comprovado:

1. A franqueada não justificou o franqueamento de correspondências no valor de R\$21.400,96, divididos em diversos portes da tarifa postal interna;
2. O encaminhamento dessa carga ao CTC Santo Amaro, em 12/03/2003, na tentativa de inserção no fluxo postal;
3. O não registro nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear dos contadores referentes a essa carga, que acabou gerando a não contabilização de R\$21.400,96 a favor da ECT;
4. A utilização de recibos com dados ilegítimos, que além de contrariar normas vigentes, impediram o efetivo controle por parte da ECT;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 228
5515-7
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

5. Não apresentação de qualquer prova ou documento que justificasse os motivos das irregularidades apontadas e da não contabilização dos valores.

Sendo assim, uma vez concluído este relatório final, restará ainda a adoção das seguintes providências:

- a) Análise e parecer da ASJUR quanto às medidas a serem tomadas no presente caso contra a ACF Joaquim Floriano;
- b) Cobrança do débito junto à ACF Joaquim Floriano, no valor total de R\$21.400,96, acrescido de multa e atualização monetária, conforme prevê o contrato de franquia empresarial, a ser efetuado pelas áreas envolvidas (GERAT/DR/SPM e CFI/REOP-04/SUL/DR/SPM), referente a não contabilização do valor mencionado.

É o relatório.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 729
3515-7
Doc:



DE: SCNS	AO: Dr. Marisa
☐ URGENTE	
☒ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
04/07/03	

CINTIA M. S. S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUR/SPM
Matr: 8.905.928-3

OBS: Dr. Monica solicitou
processo, devolvido - e
em 17/07/03.

Dr. Marisa:

Atender dep. mps

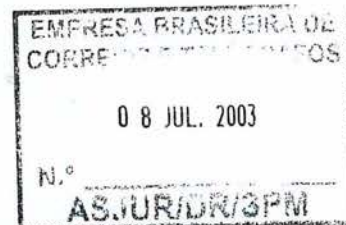
 18/7/03
CINTIA M. S. S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUR/SPM
Matr: 8.905.928-3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 730
515-7
Doc:



DE: SCNS	AO: Du Moura
☐ URGENTE	
☒ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
10/07/03	

CINTIA M. S. S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUR/SPM
Matr: 8.805.928-3



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	731
3515-7	
Doc:	

DESPACHO/ASJUR/DR/SPM

1544/2003

REF.: CI/PROCESSO/GINSP/DR/SPM – 72.0001.00099.03

**Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO. DIVERGÊNCIAS
DE REGISTROS NA MÁQUINA DE FRANQUEAR.**

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O expediente administrativo em referência, é submetido à análise jurídica, a fim de que seja avaliado quais as medidas que devem ser adotadas em relação à ACF JOAQUIM FLORIANO, diante da constatação de irregularidades referentes à divergências de registros na máquina de franquear.

Analisando o processo, verificamos que após a apresentação da defesa pela franqueada, a ECT formulou questionamentos técnicos à MICROPOST Consultoria e Informática Comercial Ltda., cuja empresa é responsável pela implantação e manutenção do sistema de administração de ACF's e AC's.

Ocorre que, a ACF JOAQUIM FLORIANO não teve acesso a esse documento, não tendo sido notificada a se manifestar sobre o mesmo. Conforme verificamos à fls. 191 e 192, a notificação da ECT somente se refere à defesa, concluindo pela sua improcedência, nada mencionando a respeito da resposta aos questionamentos formulados pela GINSP à MICROPOST.

Dessa forma, antes de se proceder a análise jurídica sobre quais as medidas que deverão ser adotadas, entendemos que a franqueada deve ser NOTIFICADA a se manifestar sobre o documento. de fls. 188/190, a fim de que não haja alegação de irregularidade no procedimento.

Assim, o processo deverá ser devolvido à GINSP, para que tome as providências no sentido de dar vistas à franqueada do relatório elaborado pela empresa que fornece o sistema de administração das ACF's, para se manifestar no prazo legal, a fim de regularizar o processo, conforme acima exposto.



Assessoria Jurídica, 05 de agosto de 2003.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

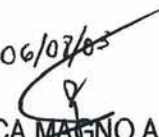
ASJUR, 06/08/03


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GINSP

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 06/08/03


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00106/2003
REF: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

São Paulo, 06 de agosto de 2003.



À
ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA
(ACF JOAQUIM FLORIANO) A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva e/ou Fábio Petronilho Ferreira
Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi
São Paulo/SP
04534-970

Senhores:

Conforme discorrido por V.S.as em sua correspondência sem número, datada de 16/06/2003, essa franqueada informou que as inconsistências verificadas nos RVP's – Recibo de Venda de Produtos números 673.496 e 673.951, datados respectivamente de 11 e 12/03/2003, poderiam ser decorrentes de falhas ocorridas no sistema, de acordo com informações prestadas pela empresa MICROVISUAL, responsável pelo fornecimento dos sistemas de administração de ACF's/AC'S.

Dessa forma, com base nas respostas dessa franqueada, também consultamos aquela empresa que após analisar suas argumentações, emitiu parecer técnico sobre o assunto, motivando o encaminhamento de nossa CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00085/2003, datada de 25/06/2003 à essa agência.

Assim, sendo, solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável por essa agência franqueada a respeito do referido parecer técnico emitido pela empresa MICROVISUAL, cuja cópia anexamos à presente notificação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

Por derradeiro, informamos novamente a essa franqueada que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do seu representante legal na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de suas justificativas para o presente parecer da empresa MICROVISUAL no prazo mencionado, não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

CRF/crf
D1112103

RECIBO	
Recebi a original desta carta e a cópia do parecer técnico da empresa MICROVISUAL	
Local e data	<u>SPAUB 04/08/03</u>
NOME:	<u>Fábio Petronilho Ferreira</u>
DOCTO IDENTIDADE:	<u>Gerente - ACF Joaquim Floriano</u>
CARGO:	<u>RG-16.912.737 SSP</u>
ASSINATURA	<u>[Assinatura]</u>

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>734</u>
<u>515-7</u>	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Novas Razões de defesa da ACF Joaquim Floriano.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 735
515-7
Doc: _____



ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax : 3168-7560
Email correiojflo@bol.com.br



São Paulo, 11 de Agosto de 2003.

A
CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

Ref.: NOTIFICAÇÃO Nº 0106/03

Conforme notificado, temos a esclarecer o seguinte:

1. Existem situações em que ocorre algum problema em um dos arquivos usados pelo sistema e nesses casos, entramos em contacto com a Microvisual, que nos orienta a fazer CÓPIAS de períodos destes arquivos que são renomeados como arquivo morto. Não me lembro exatamente quantas vezes isto já ocorreu, e quando temos que consultar dados referentes a este período que esta em arquivo morto, temos de fazer uma cópia do sistema de administração em um micro fora da rede, para que possamos ter acesso aos dados, foi o que aconteceu com os RVP's da Alphamailer e da Escola Panamericana de Arte, quando nos foi solicitada uma segunda via dos RVP's, os mesmos estavam em um arquivo morto e não tínhamos o sistema instalado em nenhum micro fora da rede. Tivemos de instalar em um micro, com suporte da Microvisual, mesmo assim não conseguimos reimprimir os RVP's da EPA o que não aconteceu com os RVP's da Alphamailer, micro este, que teve problemas por volta de Junho ou Julho de 2003 e foi formatado, desde então não temos o sistema em outro micro. Não sei exatamente o que ocorreu com os RVP's em questão, lembro que a Microvisual nos dá suporte de Software e todos os problemas que temos em relação ao sistema, entramos em contato com a mesma que nos orienta em relação aos procedimentos a serem adotados. Em contato com todos os funcionários envolvidos, não conseguimos apurar a data exata da confecção dos RVP's em questão, portanto, não sei dizer se aconteceu algum problema ou não, só posso afirmar o que está impresso e já foi lhes enviado.
2. Antes da atualização do sistema que foi feita no final de Março de 2003, ocorreram alguns erros em relação a números de RVP's que saiam em faturas de clientes distintos, com valores diferentes, porém com numeração igual. Entramos em contato com o suporte da Microvisual e alguns arquivos eram indexados, reindexados e às vezes até feita a cópia de algum período para o arquivo morto para que os erros fossem sanados. Como já disse na resposta anterior, não conseguimos apurar qual o erro ocorrido na data de emissão de tais RVP's.
3. Os RVP's de faturados da ACF são feitos na grande maioria no dia seguinte ao movimento, pois não há tempo hábil para que sejam confeccionados no mesmo dia, teríamos de dispor de uma equipe em horário noturno para a confecção dos mesmos, o que aumentaria e muito nossos custos. Sendo assim, os RVP's que são feitos no dia seguinte não entram no disquete do GECOF que já foi gerado no dia anterior.

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 736
3515-7
Doc: _____

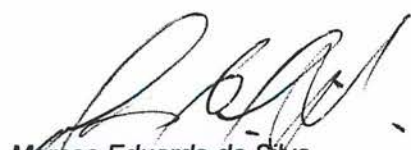


4. Na versão anterior a Março de 2003, existia a **OPÇÃO** de se colocar os contadores das máquinas de franquear nos RVP's, mas ao que me consta não era obrigatório, pois se fosse, o sistema não deveria ter isso como opção. Na versão atual isso é **OBRIGATÓRIO**, e está sendo feito a partir de então.
5. No sistema existem vários tipos de impressão de RVP's. Este foi um dos casos citados na resposta 1. onde foi criada uma cópia do sistema em outro computador para que pudéssemos imprimir os RVP's em questão. Não me lembro qual das opções foi utilizada para esta 2ª via de RVP, só posso dizer que foi a única forma de reimpressão que encontramos, pois após a atualização do sistema no final de março de 2003, todo o procedimento quanto à impressão de RVP's foi alterado criando-se um **NÚMERO DE ATENDIMENTO** e os RVP's que já existiam não tinham este número de atendimento impossibilitando assim sua reimpressão no modo operação de balcão.
6. Na versão anterior a março de 2003, as senhas mestre podiam fazer qualquer alteração nos RVP's, e muitos funcionários tinham esta senha, após a instalação da nova versão só a administração tem este poder de alteração de RVP's, pois o sistema pede a senha e o motivo da alteração.

Estamos fazendo orçamentos para viabilizar a instalação da versão windows o mais breve possível, segundo a microvisual, nesta versão windows erros como este em questão serão impossíveis de acontecer. Lembro ainda que somos apenas **USUÁRIOS** do sistema, e não temos conhecimentos técnicos de como funciona ou tipos de erros que possam acontecer.

Certo de ter esclarecido às questões fico a disposição para maiores esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário
ACF Joaquim Floriano
Email acfjfloriano@acfjfloriano.com.br





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS REGISTROS DOS MOVIMENTOS MENSAIS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM EM 12/03/2003, COM O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS NESSE DIA. ADENDO AO PROCESSO.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

Concluído nosso relatório final, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica (ASJUR), para análise e avaliação de quais medidas a serem adotadas em relação à ACF Joaquim Floriano em vistas das irregularidades abordadas no presente dossiê.

Segundo a ASJUR (fls. 197 a 198), a ACF Joaquim Floriano deveria ter tido acesso à consulta técnica efetuada pela ECT junto a MICROVISUAL, para posteriormente apresentar suas argumentações baseadas na referida consulta (oportuno mencionar que encaminhamos àquela franqueada a CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00085/2003, datada de 25/06/03, conforme fls. 191 e 192, em resposta às suas razões de defesa e nas informações prestadas pela MICROPOST).

Assim, em 07/08/2003, entregamos na ACF Joaquim Floriano a CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00106/03 (fl.199), bem como cópia de nossa carta enviada à MICROVISUAL em 18/06/03, e, da resposta fornecida por aquela empresa, para que a franqueada apresentasse suas considerações no prazo de 05 dias úteis.

Acrescente-se que apesar de novamente colocado à disposição da franqueada para vistas o processo que motivou a presente apuração, a ACF Joaquim Floriano não fez uso desse direito.

Em 13/08/2003, recebemos as razões de defesa da ACF Joaquim Floriano (ver fls. 201 e 202), alegando o seguinte:

- Em situações em que ocorre algum problema com um dos arquivos utilizados pelo sistema, por orientação da MICROVISUAL são efetuadas cópias desses arquivos sendo os mesmos renomeados como arquivo morto, onde a cópia do sistema de administração é feita em equipamento fora da rede (off-line), para que os dados possam ser acessados, situação ocorrida com os recibos da Alphamailer e da EPA – Escola Panamericana de Arte.
- Novamente a ACF Joaquim Floriano não soube precisar o que ocorreu com os RVP's em questão (673.496 e 673.951, que respectivamente foram emitidos nos valores de R\$22.407,27 e R\$34.434,68, contudo, no relatório RVP – Estrutura 83 do CONFAG, esses mesmos recibos foram informados com os valores respectivos de apenas R\$1,20 e 0,45);
- Quanto ao fato dos RVP's dos clientes faturados serem emitidos no dia seguinte ao movimento, não sendo portanto informados no disquete já enviado à GECOF, nem por outro meio qualquer, entendemos que tal procedimento é totalmente irregular, vez que isso dificulta e impede qualquer controle por parte da ECT. Como se verifica, nos relatórios acostados às fls. 153 a 164, há também quebra de sequência na numeração informada.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

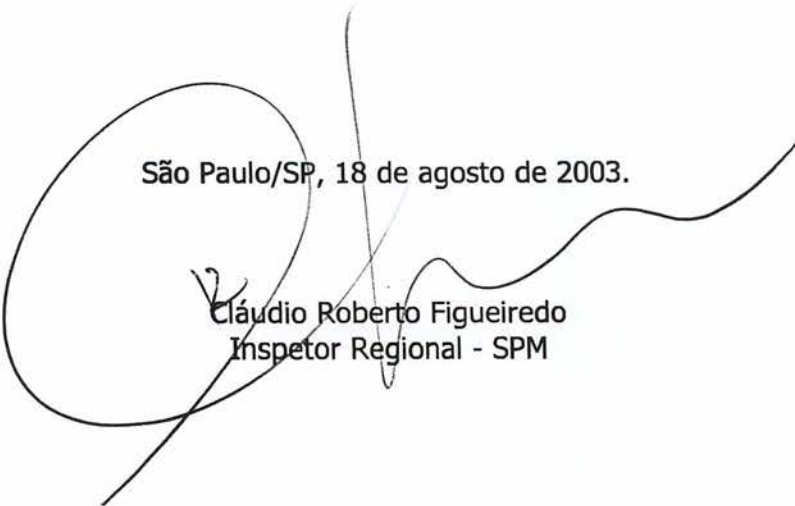


PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Perante o exposto, resta à ASJUR efetuar nova análise do processo, pois salvo melhor juízo, a franqueada novamente não esclareceu a diferença constatada entre a contagem física de suas correspondências em 12/03/2003 e os valores efetivamente contabilizados nos movimentos mensais de máquina de franquear, importando numa diferença a menor de R\$21.400,96, conforme discorremos às fls. 193 e 194 do relatório final, sugerindo-se ainda se for o caso, que seja efetuada perícia técnica nos equipamentos e no sistema informatizado que vêm sendo utilizado pela ACF Joaquim Floriano.

Era o que tínhamos a relatar.

São Paulo/SP, 18 de agosto de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	739
515-7	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



À Assessoria Jurídica – ASJUR/SPM

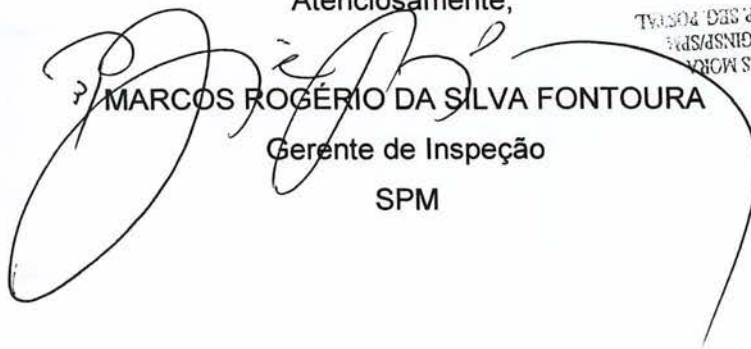
Referência: PROC.72.0001.00099.03

Assunto: Divergências de registros em máquina de franquear da ACF Joaquim Floriano.

São Paulo, 18 de agosto de 2003

Solicitamos conhecer a nossa apuração sobre este caso, efetuando uma reanálise, conforme solicitado pelo sindicante na conclusão de seu relatório (fl.204).

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção
SPM

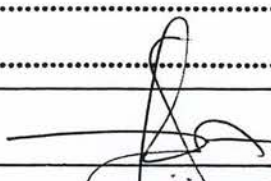
SECRETARIA DE SEGURANÇA POSTAL
MATER. 3.807.764-0 GINSP/SPM
HENRIQUE PIRES MORAES

“Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios”


CABA

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 740
15-7
Doc:



DE: SCNS	AO: Dr. Maria
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☒ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☒ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA 20 / 08 / 03	

CINTIA M. S. S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUR/SPM
Matr: 8.905.926-3

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 741
5515-7
Doc: _____

DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 1060/2003

REF.: CI/PROCESSO/GINSP/DR/SPM - 72.0001.00099.03

*Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO. DIVERGÊNCIAS
DE REGISTROS NA MÁQUINA DE FRANQUEAR.*

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O expediente administrativo em referência, retorna a esta Assessoria Jurídica, após a manifestação da ACF JOAQUIM FLORIANO a respeito do relatório elaborado pela empresa que fornece o sistema de administração das AC e ACF'S a MICROPOST Consultoria e Informática comercial Ltda., a fim de que seja efetuada nova análise do processo.

Segundo expõe a GINSP em seu último relatório, a franqueada não esclareceu a diferença constatada entre a contagem física de suas correspondências em 12 de março de 2003 e os valores efetivamente contabilizados nos movimentos mensais da máquina de franquear, não emitindo contudo, nenhuma consideração a respeito das alegações formuladas pela franqueada, sugerindo que fosse realizada perícia técnica nos equipamentos e no sistema informatizado que vem sendo utilizado pela ACF JOAQUIM FLORIANO.

Em sua manifestação à fls. 201/2002, a ACF JOAQUIM FLORIANO trouxe entre outras, a informação de que quando ocorre algum problema em um dos micros usados a Microvisual, empresa que fornece e dá suporte de todo o sistema, orienta "a fazer CÓPIAS de períodos desses arquivos que são renomeados como arquivo morto", e que essa cópia é efetuada em um micro fora da rede...tudo isso com suporte de software da própria MISCROVISUAL. A avaliação sobre a regularidade dessa, entre outras questões, não é possível por parte dessa área jurídica, considerando-se que envolve conhecimentos eminentemente técnicos, fora de nossa alçada.

Assim, entendendo que antes de emitirmos qualquer juízo a respeito no sentido de aplicar alguma medida ou não de caráter punitivo em relação ao fato ocorrido no dia 12 de março de 2003, a GINSP deverá instruir o processo com todas as informações a respeito dos procedimentos utilizados pela ACF, que foram mencionados à fls. 201/202 do processo em tela. A esse respeito, faz-se mister as seguintes providências:

1. Que a MICROVISUAL se manifeste a respeito das informações de fls.. 201/202, tendo em vista que a ACF JOAQUIM FLORIANO menciona expressamente que todo o procedimento que gerou essas diferenças de recibos, etc., foram feitos sob a orientação e supervisão dessa empresa;
2. Caso seja confirmado, que a MICROVISUAL realmente orientou a ACF em tela a proceder da maneira mencionada, solicitamos que seja esclarecido por parte da área gestora do contrato, se esse procedimento é permitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É importante saber se a ECT fixou regras a respeito do que é ou não permitido em relação à operacionalização desse sistema.
3. Havendo necessidade, que seja efetuada perícia técnica, conforme sugerido pela GINSP, avaliando-se a relação custo/benefício dessa providência.

Por fim, ressaltamos que, independentemente das providências acima enumeradas, a ACF JOAQUIM FLORIANO deve ser notificada a recolher a diferença no valor de R\$ 21.400,96 acrescida de juros e correção monetária, verificada no dia 12 de março de 2003, tendo em vista que tal débito não foi contestado, estando pendente na prestação de contas com a ECT.

Isso posto, entendo que o processo deverá prosseguir, para que sejam adotadas as providências acima mencionadas.

Assessoria Jurídica, 17 de setembro de 2003.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR,

22/09/2003

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Jorge Alves Dias
Matrícula: 8.010.694-3
ADVOGADO OAB/SP-127814



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA



À GINSP

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 21/09/08

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 3 CORREIOS
744
Fls.:
515-7
Doc:

Claudio Roberto Figueiredo

De: Claudio Roberto Figueiredo
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2003 16:24
Para: 'jacques@confag.com.br'
Assunto: informações sobre o CONFAG



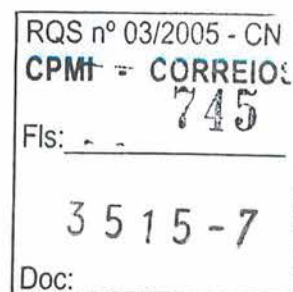
Sr. Jacques, Boa tarde.

Necessitamos de sua colaboração em dois aspectos:

1. Gostaríamos de verificar a possibilidade do Sr. comparecer aqui na SEDE da ECT (Rua Mergenthaler, 598, bloco II - 20.o. andar, Gerência de Inspeção da ECT), no dia 22/10/2003, às 10h00 para tratarmos ainda de assunto relacionado à ACF Joaquim Floriano.

Aguardo uma resposta., grato pela atenção

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br



Carta SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00161/2003-10-06

Ref: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03



São Paulo/SP, 19 de outubro de 2003.

À

ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA

(ACF JOAQUIM FLORIANO)

A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva/Fábio Petronilho Ferreira

Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi

São Paulo/SP

04534-970

Assunto: Notificação de Débito

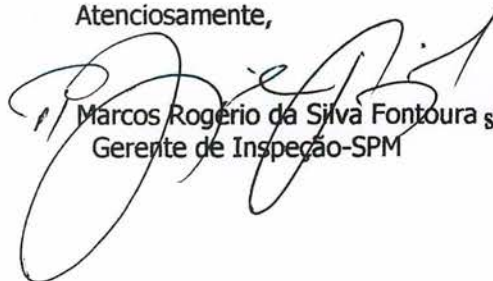
Senhores,

Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03, foram apuradas divergências entre a contagem física das correspondências postadas nessa agência em 12/03/2003 e os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear, perfazendo assim uma **diferença a menor no valor de R\$21.400,96**, fator esse que infringe o Contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta franqueadora.

Assim, vimos pela presente notificá-los de que referida importância, acrescida dos encargos previstos, deverá ser recolhida aos cofres da ECT (através da Coordenadoria Financeira) no prazo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento desta correspondência.

Por derradeiro, informamos novamente a essa franqueada que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do seu representante legal na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção-SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

D1216103

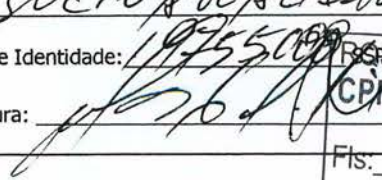
CRF/crf

C/C – CFI/REOP-04/SUL

- GERAT/SPM

RECIBO

Recebi a primeira via da presente NOTIFICAÇÃO

Data: 24, 10, 03 Hora 12:40Nome: MARCOS E. DO SILVACargo: SÓCIO PROPRIETÁRIODocto de Identidade: 19.755.099-9Assinatura: 

RECIBO Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 10Doc: 3.515-7



Ata da Reunião

Local: Gerência de Inspeção, sito na Rua Mergenthaller, 592, 20º andar, Vila Leopoldina, São Paulo— SP.

Data e horário: 23 de outubro de 2003, às 10h00min.

Participantes: Marcos Eduardo da Silva, sócio-proprietário da ACF Joaquim Floriano; Marcos Rogério da Silva Fontoura, Gerente de Inspeção; Henrique Pires Mora, Subgerente de Inspeção e Segurança Postal; Cláudio Roberto Figueiredo, Inspetor Regional.

Assuntos tratados

Atendendo solicitação do franqueado, realizamos, nesta data, reunião acerca do processo que apura diferenças entre a postagem a contabilização de valores pela ACF Joaquim Floriano.

O Sr. Marcos Eduardo da Silva demonstrou sua preocupação com a conclusão do processo administrativo que envolve a ACF Joaquim Floriano, visto que está investindo na mudança de endereço e melhoria das instalações da ACF.

O Sr Marcos Eduardo foi informado que o processo ainda não foi concluído face necessidade de outras informações e esclarecimentos. Que a única conclusão até o momento diz respeito à diferença de R\$21.400,96, pela qual a ACF foi notificada para pagamento. Que essa diferença ficou configurada em função dos documentos e informações levantados até este momento, informações essas fornecidas inclusive pela própria ACF.

Nesta oportunidade, foi oferecida novas vistas ao Processo-GINSP/SPM-72.0001.00099.03 em pauta. O Sr. Marcos Eduardo da Silva teve acesso aos documentos e foi informado que, a seu critério, poderá solicitar cópias do mesmo.



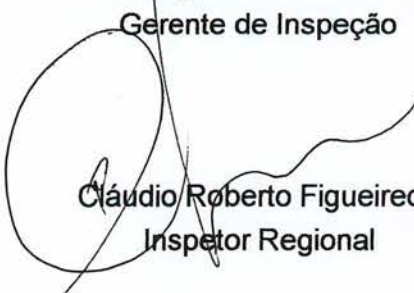
Marcos Eduardo da Silva
ACF Joaquim Floriano



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção



Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção



Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 747
3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.000.99.03

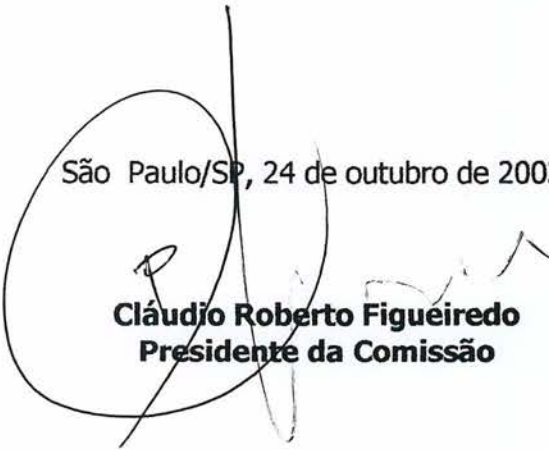


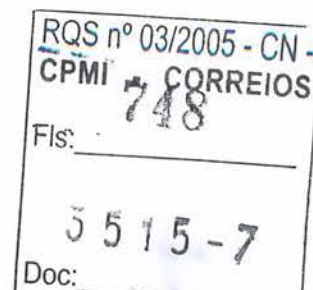
TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Requerimento da ACF Joaquim Floriano;
2. Cópia do bloqueto bancário 51729076060837-6, datado de 23/10/2003, valor R\$26.330,93.

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão



SÃO PAULO, 23/10/2003



SOLICITO UMA COPIA DO PROCESSO/GINSP/SPM
72.0001.00099.03 DE 18/03/2003.

Edm.
MARCOS EDUARDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO ACF J. FLORIANO.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis: _____	749
Doc: 3515-7	

ACF JOAQUIM FLORIANO

FAX : 31687560

23 OUT. 2003 15:20 DR/SP

215

BANCO DO BRASIL S/A

001

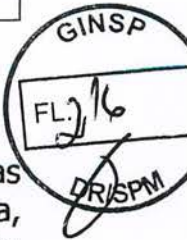
RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA				Vencimento 23/10/2003	
Cedente ECT - DR : SAO PAULO-METROPOLITANA				Ag./Cód.Cedente 3307-3	
Data Documento	Nº Documento 51729076060837-6	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento 15/07/2003	Nosso Número 51729076060837-6
Uso do Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 26.330,93
Instruções SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECAÇÃO DA ECT ADMITINDO VALORES EM ESPÉCIE E EM CHEQUE, INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TÍTULO.					(-) Deconto
					(-) Deduções/Abatimento
					(27) (+) Mora/Multa/Juros
					(35) (+) Outros Acréscimos
					(19) (=) Valor Cobrado 26.330,93

Sacado:
72907606 - ACF JOAQUIM FLORIANO REAL0630 23OUT2003 0181

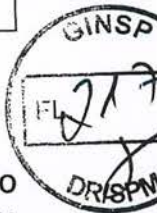
26330,93R006E04100N

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: **750**
3515-7
Doc:

**TERMO DE DECLARAÇÕES DE JACQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT em São Paulo Metropolitana, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina, nesta capital, onde se achavam presentes os Inspectores Regionais que ao final assinam o presente termo, compareceu a convite e prestou declarações o Sr. Jacques Nepomuceno dos Santos, sócio proprietário da empresa Microvisual Informática, com sede na Rua Conselheiro Nébias, 263, 7.º andar, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 24.075.522-4 e CPF n.º 768.796.158-73, natural de São Paulo/SP, nascido aos 09/09/1955, filho de Reginaldo Nepomuceno dos Santos e Maria Daura Carneiro dos Santos, casado, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos em relação ao funcionamento do sistema CONFAG – Conferência Financeira de Agências das agências franqueadas da ECT, mais especificamente relacionado à Agência de Correios Franqueada Joaquim Floriano, em virtude de inconsistências verificadas durante as apurações desencadeadas no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03, quando verificou-se a existência de dois Recibos de Venda de Produtos – RVP números 673.496, valor R\$22.407,27 e 673.951, valor R\$34.434,68, emitidos respectivamente em 11 e 12/03/2003 pela mencionada agência franqueada, sendo que no Relatório Estrutura 83 – RVP do CONFAG, esses mesmos recibos foram lançados com os valores respectivos de R\$1,20 e R\$0,45, (alegou a ACF que poderia no presente caso ter ocorrido uma duplicidade de recibos), quebra de seqüência da numeração de RVP's (ausência de numeração de determinados números), alterações na estrutura dos documentos, sendo que o teor da referida carta emitida pela ACF Joaquim Floriano conforme fls. 201 e 202 do processo em questão, está sendo submetida a apreciação do declarante nesta data. Indagado a respeito dos fatos, disse que: A ACF Joaquim Floriano opera com o sistema de nome SISCOR na versão DOS; Que os recibos emitidos nessa versão somente podem ser duplicados caso a agência efetue as operações fora da Rede, ou seja, em equipamentos não interligados em rede, ou se o arquivo que controla a numeração estivesse corrompido, porém, a partir daí todos os recibos teriam o mesmo número até que fosse efetuada a sua correção; Que os recibos somente podem ser refeitos, alterados ou reemitidos através da senha denominada MESTRE, que é fornecida ao proprietário (a) da ACF no ato da instalação do programa, e o franqueado por sua vez irá criar as senhas para os operadores onde delegará quais são os seus direitos de uso, inclusive com direitos equiparados à senha MESTRE; Que a responsabilidade do uso da senha MESTRE é do proprietário, vez que ela permite que se faça qualquer alteração no sistema; Que o sistema permite também diferentes tipos de impressão de recibos, entretanto, independentemente do modelo, os valores e os dados dos recibos serão sempre iguais; Que as numerações dos recibos são geradas pelo próprio programa, podendo também serem cadastradas faixas numéricas fornecidas pela ECT, devendo a agência cadastrar essa numeração no sistema; Que o movimento financeiro diário, é encerrado e transmitido ao final do dia ou na manhã do dia seguinte, e caso a ACF emita recibos com datas retroativas, tais informações não constarão nos relatórios eletrônicos, porém, ao ser solicitada a impressão do relatório na ACF essas informações constarão nesses documentos; Que se a ACF





TERMO DE DECLARAÇÕES DE JACQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS

tivesse guardado o arquivo morto conforme recomendações da ECT e através do próprio sistema que tem essa opção, ela teria condições de esclarecer o ocorrido; Que nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor, cuja cópia foi fornecida à declarante.

JACQUES NEPOMUCENO DOS SANTOS
DECLARANTE

~~CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO~~
~~INSPECTOR REGIONAL-SPM~~

MARCOS F. DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

ANTÔNIO JACI MONTANHER
INSPETOR REGIONAL - SPM
RESP. P/ SUREL/GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 752
3515-7
Doc:

Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00188/2003

Ref: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03



São Paulo/SP, 29 de outubro de 2003.

À

ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA

(ACF JOAQUIM FLORIANO)

A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva/Fábio Petronilho Ferreira

Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi

São Paulo/SP

04534-970

Assunto: Posicionamento da empresa Microvisual

Senhores,

Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03, foram apuradas divergências entre a contagem física das correspondências postadas nessa agência em 12/03/2003 e os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear, perfazendo assim uma **diferença a menor no valor de R\$21.400,96**, fator esse que infringe o Contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta franqueadora.

No decorrer das apurações, foi constatada a existência dos RVP's – Recibo de Venda de Produtos números 673.496 emitido em 11/03/2003 no valor de R\$22.407,27 e n.º 673.951, emitido em 12/03/2003 no valor de R\$34.434,68, quando respectivamente esses mesmos recibos foram informados por essa franqueada no sistema CONFAG, com os valores de R\$1,20 e R\$0,45.

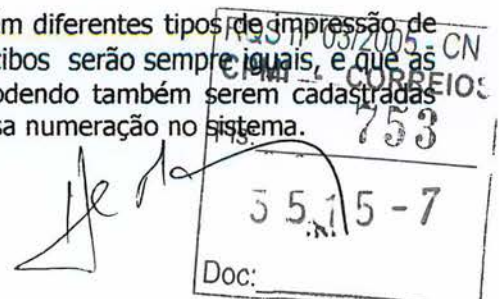
Como essa agência alegou ter ocorrido a duplicidade dos recibos citados no parágrafo anterior, consultamos a empresa Microvisual em duas oportunidades, sendo que numa dessas consultas, foram reduzidas a termo as declarações do sócio proprietário daquela empresa, que afirmou categoricamente que os recibos emitidos na versão do programa financeiro utilizado por essa franqueada na época dos fatos, somente poderiam ser duplicados em duas situações:

- A) Caso a agência efetue as operações em equipamentos não interligados em rede (fora da rede);
- B) Se o arquivo que controla a numeração estivesse corrompido, porém, a partir daí, todos os recibos teriam o **mesmo número** até que fosse efetuada a sua correção.

Conforme mencionado por essa própria ACF em sua carta datada de 11/08/2003, as senhas MESTRE poderiam efetuar qualquer alteração nos RVP's e, que muitos de seus funcionários detinham essa senha.

De acordo com as declarações do preposto da Microvisual (cópia anexa), os recibos podem ser refeitos, alterados ou emitidos novamente através da senha MESTRE que é fornecida ao proprietário (a) da franqueada no ato da instalação do programa, cabendo a ele a criação de senhas para os operadores onde ele delegará quais são os seus direitos de uso, inclusive com direitos equiparados à senha MESTRE.

Ainda de acordo com a Microvisual, embora o sistema permita também diferentes tipos de impressão de recibos, independentemente do modelo, os valores e os dados dos recibos serão sempre iguais, e que as numerações desses recibos são geradas pelo próprio programa, podendo também serem cadastradas faixas numéricas fornecidas pela ECT, devendo a agência cadastrar essa numeração no sistema.



Assim, diante das informações da Microvisual, solicitamos que V.S.as. se manifestem a respeito do assunto, oportunidade em que aproveitamos para entregar a cópia do processo solicitada (contendo cópia das declarações daquela firma), concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta correspondência, para a apresentação dos esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção-SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

D1255203

CRF/crf

RECIBO

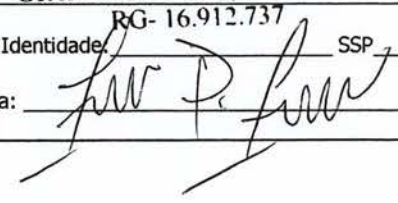
Recebi a primeira via da presente NOTIFICAÇÃO

Data: 30/10/03 Hora 13:52

Nome: Fábio Petronilho Ferreira

Cargo: Gerente - ACF Joaquim Floriano

Docto de Identidade: RG- 16.912.737 SSP

Assinatura: 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - **CORREIOS**
754
Fls: _____
3515-7
Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.000.99.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Novas razões de defesa da ACF Joaquim Floriano

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 755

3515-7

Doc: _____



ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax : 3168-7560
Email acfjfloriano@acfjfloriano.com.br



São Paulo, 05 de Novembro de 2003.

A
SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

Ref.: Nº 00188/2003

Em relação aos esclarecimentos do Sr Jackes, vimos a reafirmar que somos apenas usuários de um sistema de administração de correios, onde não sabemos qual a lógica de funcionamento deste. Em todos os casos onde ocorrem problemas ou dificuldades quanto ao uso de tal sistema, recorremos imediatamente ao suporte da Microvisual, onde somos orientados a tomar medidas que não sabemos em que resulta, só sabemos que o sistema volta a funcionar, em muitos casos nos conectamos via PCAnyware (software que possibilita uma conexão direta entre máquinas que estão em pontos distantes), e muitas vezes não entendemos o que está sendo feito, lembro que quando conectados a Microvisual tem acesso a todo o sistema usado no momento. No caso dos RVP's, este erro de duplicidade ocorreu novamente em 11/10/2003, onde existem dois RVP's com a mesma numeração, o mesmo numero de atendimento, porém horário e clientes diferentes, e creio que o arquivo não está corrompido, pois só 02 RVP's foram encontrados com o mesmo número e também não foi encontrado no movimento do dia, nenhum item com estorno, como isso pode ocorrer? Mesmo após todas as atualizações de versões que foram instaladas a partir do final do mês de Março de 2003 o erro ainda ocorreu. A partir desta versão de Março de 2003, todo RVP tem um número de atendimento, sem este número, pelo que sei, não é possível alterar qualquer dado do RVP, e se for preciso fazer alguma alteração tem que ser digitada a senha master, e o item fica no arquivo como **ITEM ESTORNADO**. O que ocorreu na época em que foram solicitadas as cópias dos RVP's da Escola Panamericana de Arte e Alphamailer foi exatamente isso, não tendo o número de atendimento, como reimprimir tal RVP? Todos os RVP's que foram emitidos antes do final de Março de 2003, data da instalação da nova versão, não tem número de atendimento, portanto não sei como reimprimi-los., Continuo não sabendo o que ocorreu com os RVP's em questão, a única forma que encontramos para reimprimir os RVP's, foi a que já está anexada ao processo que fica na opção: **EMIÇÃO DE RVP, IMPRESSÃO, (R) RVP CÓPIA, (L) LOGOTIPO e ai coloca-se a série (M) e o número do RVP**. A divergência citada só pode ter ocorrido pelos fatos acima descritos. Lembro também que, não temos o sistema de administração de correios instalado em outro terminal e estamos imprimindo todos os RVP's com o contador fixo de cada máquina, que agora é travado no sistema, antes não era assim. Em relação a diferença constatada no movimento do dia 12/03/2003, ocorreu que, o material chegou no dia 11/03/2003, não estava triado e foi trabalhado com data do dia 12/03/2003 porém lançado no movimento do dia 11/03/2003 gerando assim toda esta suspeita sobre minha ACF.

Atenciosamente,

Marcos Eduardo da Silva
ACF Joaquim Floriano
Email: acfjfloriano@acfjfloriano.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 756
3515-7
Doc:

Claudio Roberto Figueiredo



De: Claudio Roberto Figueiredo
Enviado em: terça-feira, 11 de novembro de 2003 15:04
Para: 'jaques@micropost.com.br'
Assunto: informações solicita

Sr. Jaques, Boa tarde. Recorro novamente ao senhor, pois depois daquela declaração que o senhor nos forneceu sobre a ACF Joaquim Floriano, demos conhecimento a ela dos problemas alavancados pelo Sr. A ACF alega que são usuários apenas mdo sistema e seguem as instruções da MICROPOST, ou seja, atribuíram as irregularidades as orientações que seguiram dessa empresa, alegando que são orientados a tomarem medidas que não sabem em que resulta.

Gostaria que o Sr. informasse o que significa PC ANYWARE (segundo a ACF é um software que possibilita conexão direta entre máquinas que estão em pontos distantes, alegando a franqueada não saber o que está sendo efetuado e que quando conectados, a MICROVISUAL tem acesso a todo o sistema usado no momento). Alegam que em 11/10/03 ocorreu nova duplicidade de RVP. A versão atual deles é a VISUAL? aguardo retorno das informações. obrigado

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br



Claudio Roberto Figueiredo

De: Jaques N. Santos [jaques@micropost.com.br]
Enviado em: terça-feira, 11 de novembro de 2003 19:13
Para: Claudio Roberto Figueiredo
Assunto: Fw: informações solicita



Claudio

A MicroVisual apenas dá treinamento do sistema no ato da implantação, e tira duvidas quando estão com algum problema. A MicroVisual NAO OPERA O SISTEMA, portanto não é responsavel pelos dados que são digitados, apagados ou alterados no programa.

Até mesmo as tabelas de preços de SEDEX.ENCOMENDA,ETC... que disponibilizamos quando á alteração pela ECT, deixamos claro que devem conferir pois só disponibilizamos para facilitar e agilizar o trabalho que é da ACF.Isto porque o valor que cobramos de manutenção(R\$ 120,00 na versão DOS) não dá para assumir pagar diferenças por conta de cadastros, ou de qualquer lançamento da agencia.

APENAS quanto tem algum problema mais grave que não conseguimos identificar o que eles fizeram de errado, ou ainda caso seja necessário transmitir alguma alteração DO PROGRAMA que estejam precisando com urgencia, ou se os arquivos estiverem CORROMPIDOS e com as intruções que passamos eles não consigam resolver, então fazemos uma conexão com a rede da ACF através do programa PCANYWHERE, usando linha telefonica discada ou internet.

Para que esta conexão ocorra, nós acionamos o programa em nosso micro que fica aguardando a discagem e a ACF tambem aciona em seguida, fazendo a discagem. Assim que o telefone tocar em nosso escritorio, aciona a placa de modem que faz a conexão dos dois micros.

Com isto conectamos o micro do nosso suporte ao micro da rede deles, e podemos executar o programa para descobrir algum erro no cadastro ou nos arquivos, de acordo com o problema que tiverem nos passado. NUNCA criamos lançamentos com esta conexão, e mais ainda, quando estão conectados a imagem do monitor aparece PARA OS DOIS, ficando o funcionario da ACF vendo o que estamos fazendo, pois em caso de alguma duvida passamos uma mensagem pela tela.

Da forma como foi colocado, dá a entender que NÓS APAGAMOS OU ALTERAMOS lançamentos da ACF e isto não ocorre, porque não temos nenhum interesse nisto. Recebemos a manutenção mensal para manter o software funcionando e ajudar a corrigir problemas e tirar duvidas.

Quanto a versão do sistema, ainda não trocaram para a versão WINDOWS. Pediram um orçamento dia 04/06/2003, e não falaram mais nada depois desta data.

Um abraço

Jaques N.Santos
(0xx11) 3352-2222
jaques@confag.com.br
jaques@micropost.com.br

> ----- Original Message -----
> From: "Claudio Roberto Figueiredo" <CLAUDIOFIGUEIREDO@correios.com.br>
> To: <jaques@micropost.com.br>
> Sent: Tuesday, November 11, 2003 2:04 PM
> Subject: informações solicita
>
>

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 758
3515-7
Doc:

>
>
> Sr. Jaques, Boa tarde. Recorro novamente ao senhor, pois depois daquela
> declaração que o senhor nos forneceu sobre a ACF Joaquim Floriano, demos
> conhecimento a ela dos problemas alavancados pelo Sr. A ACF alega que são
> usuários apenas mdo sistema e seguem as instruções da MICROPOST, ou seja,
> atribuíram as irregularidades as orientações que seguiram dessa empresa,
> alegando que são orientados a tomarem medidas que não sabem em que
resulta.
>
> Gostaria que o Sr. informasse o que significa PC ANYWARE (segundo a ACF é
um
> software que possibilita conexão direta entre máquinas que estão em pontos
> distantes, alegando a franqueada não saber o que está sendo efetuado e que
> quando conectados, a MICROVISUAL tem acesso a todo o sistema usado no
> momento). Alegam que em 11/10/03 ocorreu nova duplicidade de RVP. A versão
> atual deles é a VISUAL? aguardo retorno das informações. obrigado
>
>
>
> Cláudio Roberto Figueiredo
> Inspetor Regional -SPM
> Telefones: (011) 3838-8008/8009
> Fax: (011) 3838-8011
> e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br
>
>





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

225
Relatório Final
Ginsp 3

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE A CONTAGEM FÍSICA DAS CORRESPONDÊNCIAS E A CONTABILIZAÇÃO DE SELOS ESTAMPADOS PELA ACF JOAQUIM FLORIANO NO DIA 12/03/03. ADENDO AO PROCESSO n.º 2.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

Em despacho exarado às fls. 207 e 208, a ASJUR/SPM solicita maiores esclarecimentos por parte da empresa MICROVISUAL sobre irregularidades envolvendo a utilização do sistema fornecido por essa empresa à ACF Joaquim Floriano, vez que essa franqueada alegou que na ocorrência de algum problema com um dos arquivos utilizados pelo sistema, por orientação da MICROVISUAL, são efetuadas cópias desses arquivos.

Menciona a franqueada que esses arquivos são renomeados como arquivo morto, onde a cópia do sistema de administração é feita em equipamento fora da rede (off-line), para que os dados possam ser acessados, situação que teria ocorrido com os recibos da empresa Alphamailer (os valores dos recibos informados no CONFAG divergem dos valores constantes nas cópias fornecidas pela franqueada e pelo referido cliente) e da Escola Panamericana de Arte (EPA).

Orienta ainda a ASJUR para que a ACF Joaquim Floriano seja notificada a **recolher a diferença no valor de R\$21.400,96** devidamente atualizada, vez que o débito em nenhum momento foi contestado pela franqueada.

Em 21/10/2003, notificamos a ACF Joaquim Floriano a efetuar o recolhimento do débito devidamente atualizado junto à Coordenadoria Financeira da REOP-04/Sul/SPM, além de novamente disponibilizarmos o processo ao franqueado para vistas, vez que até aquela data a ACF não havia demonstrado interesse nesse procedimento (fl.211).

No dia 23/10/2003, recebemos a visita do proprietário da ACF Joaquim Floriano, Sr. Marcos Eduardo da Silva, mostrando-se preocupado com a conclusão do processo, vez que alegou estar investindo na melhoria das instalações da agência, oportunidade em que o processo novamente lhe foi colocado à disposição para vistas, tendo o Sr. Marcos, requerido cópia do mesmo, tudo conforme ata de reunião lavrada para registro do fato (fls. 212 e 214).

Conforme cópia do boleto bancário n.º 51729076060837-6 (fl.215), no dia 23/10/2003, a franqueada recolheu aos cofres da ECT a diferença apontada no presente processo, devidamente corrigida, totalizando **R\$26.330,93**.

No mesmo dia, tomamos declarações do proprietário da empresa Microvisual, Sr. Jacques Nepomuceno dos Santos (fls. 216 e 217), que afirmou o seguinte:

☞ Como a ACF Joaquim Floriano opera com o sistema SISCOR na versão DOS, os recibos somente poderiam ser duplicados caso aquela agência efetuasse as operações fora da rede, ou, se o arquivo que controla essa numeração estivesse corrompido, contudo, a partir daí todos os recibos teriam o mesmo número até que fosse efetuada a correção;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	260
	3515-7
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Os recibos somente podem ser refeitos, alterados ou mesmo reemitidos mediante utilização da senha mestre, que é fornecida ao proprietário da franqueada no ato da instalação do programa, sendo o uso de sua inteira responsabilidade, vez que ela permite que se faça qualquer alteração no sistema;

Embora o sistema permita a impressão de diferentes tipos de recibos, independentemente do modelo, os valores e os dados serão sempre iguais;

As numerações dos recibos são geradas pelo próprio sistema, podendo a agência cadastrar faixas numéricas recebidas da ECT;

Em virtude da transmissão do movimento financeiro ocorrer no final do dia ou na manhã do dia seguinte, caso seja emitido pela ACF recibo com data retroativa, essas informações não constarão nos relatórios, contudo, ao ser solicitada a impressão do relatório na ACF, tais informação deverão constar nesses documentos;

Se a ACF tivesse guardado o arquivo morto conforme recomendações da ECT e através do próprio sistema que permite essa opção, ela teria como esclarecer o ocorrido.

Em 30/10/2003, demos conhecimento à ACF Joaquim Floriano das declarações do proprietário da empresa Microvisual Informática (fls.218 e 219), concedendo-lhe novo prazo de 05 (cinco) dias para que a franqueada se manifestasse a respeito do assunto.

Novamente, a ACF Joaquim Floriano alegou que seguiu apenas orientações da empresa Microvisual, utilizando na ocorrência de qualquer problema um sistema denominado PCAnywhare, um software que permite a conexão entre dois equipamentos que estão em pontos distantes, e que uma vez conectados, a Microvisual tem acesso a todo o sistema usado no momento. Alegou ainda franqueada que, em 11/10/2003, ocorreu novo caso de duplicação de recibos.

Consultamos novamente a empresa Microvisual (fls. 222 a 224), no que esta informou que apenas ministra treinamento do sistema no ato da implantação, não operando-o, não sendo, portanto, responsável pelos dados que são digitados, apagados ou alterados no programa.

Sobre o programa PCAnywhare, tal recurso mediante utilização de linha telefônica discada ou internet, é utilizado para a resolução de problemas que a franqueada não conseguiu solucionar, porém, afirmou a Microvisual que nunca criou qualquer lançamento com esta conexão que permite visualização da tela do sistema tanto para a ACF Joaquim Floriano quanto para aquela empresa.

Concluiu a Microvisual que as colocações da ACF Joaquim Floriano denotam que aquela empresa teria efetuado alterações nos lançamentos da franqueada, o que nunca ocorreu, afirmando o Sr. Jaques N Santos, que sua empresa apenas mantém o software em funcionamento e auxilia a ACF na correção dos problemas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	761
	3515-7
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



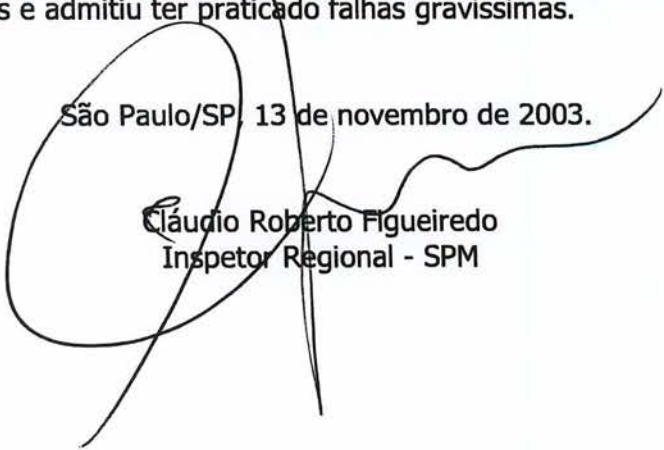
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

CONCLUSÕES:

Perante os esclarecimentos obtidos junto a MICROVISUAL, e, considerando as alegações da franqueada, concluímos:

1. A duplicidade alegada pela ACF Joaquim Floriano dos recibos números 673.496 e 673.951, emitidos respectivamente nos valores de R\$22.407,27 e R\$34.434,68, e, informados no relatório RVP – Estrutura 83 do CONFAG, com os valores respectivos de apenas R\$1,20 e 0,45, não se sustenta, já que segundo a Microvisual, tal procedimento não seria possível no sistema SISCOR versão DOS, o qual é utilizado pela franqueada.
2. A própria ACF Joaquim Floriano admitiu não saber o que ocorreu com os RVP's em questão e, que **vários funcionários seus utilizavam a senha Mestre** (fl. 202, itens 1 e 6), que segundo **declarações da Microvisual, no ato da instalação do programa é entregue ao proprietário da franqueada, sendo que essa senha permite que seja efetuada qualquer alteração nos recibos**, portanto, se houve o uso indevido e indiscriminado da referida senha com permissão do proprietário e/ou do gerente da franqueada, as consequências advindas dessa utilização são de sua inteira responsabilidade.
3. A empresa Microvisual afirmou que não opera o sistema, portanto, não é responsável por qualquer alteração de dados efetuadas no programa (ver fl.223).
4. Os programas utilizados pelas agências franqueadas não são homologados pela ECT, ficando a critério dessas agências utilizar o programa mais conveniente, razão pelo qual sugerimos que as áreas envolvidas (GECOF/GERAT/GESIT) disciplinem essa questão no menor prazo possível.
5. Por derradeiro, caberá a ASJUR reanalisar o dossiê e adotar as medidas julgadas cabíveis no presente caso, já que salvo melhor juízo, novamente a ACF Joaquim Floriano não esclareceu os fatos aqui tratados e admitiu ter praticado falhas gravíssimas.

São Paulo/SP 13 de novembro de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 762
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



À ASJUR/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 72.0001.00099.03

Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO – Divergências de Registros em Máquina de Franquear

São Paulo, 14 de novembro de 2003

Após atendidas as recomendações dessa constantes no "DESPAÇO/ASJUR/DR/SPM – 1060/2003" às fls. 207/208, restituímos o dossiê para a necessária análise, solicitando que, após, seja encaminhado ao Diretor Regional para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente


1/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

JEN/

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 763
3515-7
Doc: _____



DE: SCNS	AO: Du Marisa
☐ URGENTE	
☒ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
17/11/03	

[Handwritten signature]
Cintia Maria S. S. Sogayar
Matriculada: 8.905.926-3
ADVOGADO - OAB/SP-121.541
CHEFE/SCNS/ASJUR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	764
3515-7	
Doc:	

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM _____

REF.: PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00099.03

*Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO.
Incompatibilidade entre os registros das máquinas
de franquear e o valor apurado na contagem física
da carga postada. Aplicação de advertência.*

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O expediente administrativo em tela, retorna a esta Assessoria Jurídica, após as providências sugeridas anteriormente, conforme DESP/ASJUR/DR/SPM – 1060/2003, à fls. 208 dos autos, solicitando a GINSP que o caso seja reavaliado, a respeito quais as medidas que devem ser adotadas em relação à ACF JOAQUIM FLORIANO, diante do fato ocorrido no dia 12 de março de 2003, quando se constatou a incompatibilidade entre os registros dos movimentos mensais das máquinas de franquear, com o que foi apurado na contagem física das correspondências postadas nesse dia.

Recapitulado os fatos, na data acima mencionada, foi realizada supervisão na ACF JOAQUIM FLORIANO, quando foi verificado grande quantidade de objetos preparados para a expedição, fato que motivou a contagem física dos mesmos no CTC SANTO AMARO. Dessa operação, constatou-se que a carga expedida resultou no valor de R\$ 63.849,83 no total de 105.033 correspondências franqueadas, sendo que o valor total contabilizado nas máquinas de franquear foi de R\$ 42.448,87.

No dia seguinte, o franqueado foi convidado a comparecer ao local acima mencionado, para validação da conferência realizada no dia 12 de março, que se encontrava retida naquele CTC, sendo que não foi efetuada nenhuma contestação quanto aos números apresentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos decorrentes daquela apuração.

No relatório preliminar (fls. 172/181), foram emitidas as conclusões descrevendo-se uma série de irregularidades, sobre as quais a franqueada foi notificada a apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, com a possibilidade de vista ao processo.

Os pontos principais, abordados nos itens 1 a 5 da Notificação formulada pela GINSP diz respeito aos RVP 673.496 (datado de 11/03/2003) no valor de R\$ 22.407,27 e 673.951 (datado de 12/03/2003) no valor de R\$ 34.434,68 (ambos emitidos em nome da empresa Alpha Mailer) – tais recibos foram lançados e informados à Coordenadoria Financeira com valores de R\$ 1,20 e R\$ 0,45. Em relação a esses tópicos foram constatadas várias irregularidades, incidindo em infração aos 4.12, 4.28 e 4.33 do Contrato de Franquia Empresarial.

A esse respeito a franqueada não soube esclarecer com precisão o que gerou as diferenças, ventilando sobre a possibilidade de ter ocorrido lançamentos simultâneos no cadastro de RECIBOS ou LISTAS DE POSTAGENS, que poderiam ter ocasionado uma duplicidade ou impressão conjunta.

As outras questões suscitadas, estão contidas no relatório anexo a esta Nota Jurídica, a fim de facilitar a interpretação dos fatos.

Em seguida a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, formulou quesitos à MICROVISUAL INFORMÁTICA, empresa que fornece o sistema de administração de ACF's e AC's, a no sentido os aspectos técnicos envolvidos no caso. Com base na resposta a esses quesitos, a GINSP emitiu NOTIFICAÇÃO com as informações da empresa MICROPOST, VISUAL POST, e em seguida o relatório final, com as conclusões respectivas.

Observando falha procedimental, que poderia gerar nulidade do processo administrativo, sugerimos à GINSP, dar vistas à franqueada do relatório elaborado pela empresa que fornece o sistema de administração das ACF's, o que foi realizado por meio da Notificação à fls. 199 dos autos, cuja resposta encontra-se à fls. 201/202.

Após os esclarecimentos obtidos junto à MICROVISUAL, empresa que fornece o sistema de administração de ACF's e AC's, concluiu a GINSP estar caracterizada a prática de falhas gravíssimas, com base nas seguintes considerações:

- a duplicidade dos recibos que gerou a diferença de valores, não seria possível no sistema SISCOR versão DOS, que é utilizado pela franqueada,
- que a ACF admitiu que vários funcionários utilizavam a senha mestre, e se houve uso indiscriminado da referida senha, isso foi feito com permissão do proprietário ou gerente;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 768 2

3515-7
Doc:

- a empresa MICROVISUAL demonstrou que não opera o sistema, portanto não é responsável por qualquer alteração de dados efetuados no programa
- os programas utilizados pelas franqueadas não são homologados pela ECT, ficando a critério dessas agências utilizar o programa mais conveniente.

Analisando-se os fatos narrados sistematicamente em conjunto com os elementos contidos no processo, verifica-se que ocorreram uma série de irregularidades, mas não consta nenhuma prova de que houve fraude em relação à incompatibilidade entre os registros dos movimentos mensais das máquinas de franquear com o que foi apurado na contagem física das correspondências postadas no dia 12 de março de 2003.

Note-se que foram detectados alguns procedimentos irregulares, os quais não foram contestados, não estando caracterizado portanto, o elemento subjetivo "dolo" a autorizar a aplicação de penalidade mais grave como o descredenciamento ou multa contratual, prevista no item 9.3.6 do Contrato de Franquia¹. Não obstante, não há que se negar que ocorreram falhas procedimentais graves passíveis de advertência, a fim de que sejam sanadas tais irregularidades, que a seguir passamos a comentar.

Em relação à postagem de grandes clientes, nos parece que não é possível que o movimento seja fechado no mesmo dia da data da postagem, devido ao volume de correspondências em relação a esses clientes, gerando com isso alguns transtornos de ordem operacional, fato que deve ser objeto de advertência por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fim de que a franqueada solucione esse problema.

O mesmo procedimento deve ser observado a respeito da utilização de diaristas no franqueamento de correspondências, conforme foi noticiado no decorrer da instrução deste processo, em desacordo com o subitem 4.21 do contrato de franquia empresarial.

Lembramos que a franqueada não esclareceu as diferenças verificadas nos dias 11 e 12 de março de 2003, mas também não se recusou a pagá-las, tanto é que recolheu a importância de R\$ 26.330,93 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e

¹ 9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula nona do contrato ou aplicação de SANÇÃO CPMI - CORREIOS, de PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

noventa e três centavos (v. fls. 215). Como foi dito, não está caracterizado que tenha ocorrido fraude em relação a este caso.

Quanto aos esclarecimentos prestados pela MICROVISUAL, conforme declarações do Sr. Jacques Nopomuceno dos Santos (fls. 216/217), notamos que não trouxe nenhum elemento que autorize a aplicação da pena de descredenciamento, considerando-se que a própria franqueada informa que se utiliza de um sistema paralelo quando ocorre algum erro na emissão de RVP's, visto que o sistema não permite tal correção e ao que consta isso é feito sob a supervisão e orientação daquela empresa.

Isso posto, entendemos que a medida mais eficaz a ser adotada neste caso, é a aplicação de advertência por infração aos itens 4.21 e 4.28 do Contrato de Franquia Empresarial.

Assessoria Jurídica, 04 de dezembro de 2003.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 11/12/2003


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Jorge Alves Dias
Matricula: 8.010.694-3
ADVOGADO OAB/SP-127814

Ao Diretor Regional,

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 11/12/03


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

A
GERAT
Conhecer e proceder
conforme sugerido pela
ASJUR.

MARCOS ANTONIO CIBRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matricula 8.926.050-2
CORREIOS

ANEXO

Descrição item por item as irregularidades descritas na notificação (fls. 178/179) e a defesa apresentada pela ACF (fls.182/184):

A) Itens 1 da Notificação: diz respeito aos RVP 673.496 (datado de 11/03/2003) no valor de R\$ 22.407,27 e 673.951 (datado de 12/03/2003) no valor de R\$ 34.434,68 (ambos emitidos em nome da empresa Alpha Mailer) – tais recibos foram lançados e informados à Coordenadoria Financeira com valores de R\$ 1,20 e R\$ 0,45.

A esse respeito a franqueada diz que após consulta à empresa MICROVISUAL que fornece o sistema de administração de ACF's e AC's informou sobre a possibilidade, em lançamentos simultâneos no cadastro de RECIBOS ou LISTAS DE POSTAGENS, que poderiam ocasionar uma duplicidade ou impressão conjunta. Assim, a duplicidade pode ocorrer em lançamentos simultâneos e na versão atualizada do sistema é feita constantemente e foi efetuada pela ACF, no final do mês de março de 2003.

B) Item 2 da Notificação: Nos relatórios CONFAG – estrutura 83, há quebra de seqüência da numeração dos RVP's, denotando que determinados recibos emitidos pela ACF não foram informados no relatório.

A esse respeito a franqueada alega que os RVP's emitidos pela unidade segue uma ordem numérica (fornecida pelo Núcleo Financeiro das ACF's) e que a seqüência é seguida, conforme se desenvolvem os serviços rotineiros no andamento das atividades diárias.

C) Item 3 da Notificação: Os dois recibos apresentados pela Agência, não mencionam os contadores das máquinas de franquear, bem como o carimbo datador da agência e a assinatura do responsável pela emissão.

Segundo exposto pela franqueada, na versão atualizada consta "CAMPO" onde o atendente tem a obrigação de informar a numeração da máquina utilizada e na versão anterior a esta, não se observa este campo. A partir da atualização do sistema a ACF Joaquim Floriano vem identificando as numerações dos respectivos serviços utilizados.

D) Item 4 da Notificação: A franqueada não apresentou cópia do recibo fornecido ao cliente Escola Panamericana de Arte, relativa a postagem do dia 11/03/2003, vez que nos documentos fornecidos tal recibo não foi localizado.

A esse respeito a franqueada alega que o arquivo não foi encontrado na ACF e que solicitaram ao cliente tais recibo.

E) Item 5 da Notificação: A cópia da primeira via do RVP 673.496, valor R\$ 22.407,27 fornecida pelo cliente ALPHA MAILER não é cópia fiel do mesmo número de recibo em poder dessa agência (segunda via) e que foi apresentado, vez que referido documento além de conter caracteres diferentes, apresenta ainda o campo "discriminação do produto", com os lançamentos dos produtos vendidos invertidos (v. quadro fls. 179)

Quanto a este item, informa a ACF que a diferença de **Visualização** dos recibos fornecidos à empresa Alpha Mailer e a cópia fornecida ocorreu porque foram impressas em JANELAS diferentes e IMPRESSORAS diferentes, ocasionando assim a "não cópia fiel dos recibos" (sic)...porém com o denominador comum de valores executados".

F. ITEM 6 da Notificação: Os recibos fornecidos pelo cliente Escola Panamericana de Arte – RVP's 673.789 e 674.100 datados respectivamente dos dias 11 e 12/03/2003, não foram informados por essa franqueada no relatório do CONFAG (fls. 149 a 164), contrariando o subitem 4.8 do contrato de franquia empresarial (já citado no item 3) e 4.33 ("fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os serviços.")

Resposta: como já informado (item 2 – EXEMPLO), recibos emitidos aos clientes Faturado/ACF, são confeccionados na data seguinte a postagens sendo assim não encontrados no relatório diário enviado pelo sistema (CONFAG), quanto aos arquivos da ACF, ocorreu uma troca de informações errôneas entre os funcionários, onde transformaram em arquivo "morto" os meses que deveriam permanecer na unidade.

G. ITEM 7 da Notificação: diz que a franqueada também não soube informar qual a faixa numérica de RVP que vêm sendo utilizada pela agência, dificultando dessa forma os contatos da ECT, que também contraria o subitem 4.28¹ do contrato de franquia empresarial.

A franqueada alega que a faixa numérica de utilização da ACF, é fornecida pelo Núcleo Financeiro de ACF's, porém existe uma JANELA no sistema de administração do programa, onde o FRANQUEADO atualiza sua seqüência numérica e série dos RVP's. Exemplificando diz que atualmente a ACF está utilizando da série M e numeração hoje de 696.272 à 999.999 e quando atingir este número (999.999) o sistema automaticamente irá travar, quando deverá ser solicitado ao Núcleo Financeiro de ACF'S, outra SÉRIE.

¹ 4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

H. Item 8. Diz respeito à emissão em duplicidade dos RVP's 674009 e 644109, em 12/03/2003, sendo primeiro a favor do cliente CIEE no valor de R\$ 18,80 e o segundo, a favor do Banco Luso Brasileiro, com valores diferentes – R\$ 106,50 e R\$ 97,50.

Em resposta a ACF alega que a emissão em duplicidade encontrada no arquivo da ACF, ocorreu devido à falta de orientação aos funcionários responsáveis pela confecção e lançamento dos valores e quantidades. Segundo exposto quando o funcionário errava na emissão dos PVP'S, alterava o RVP do cliente e não estava anexando a 1ª via com lançamentos errados à 2ª via, com isso ocasionou, aparentemente uma duplicidade de lançamentos, que de fato não ocorreu. A esse respeito foi dito que já orientaram aos funcionários responsáveis, de que quando houver uma correção no recibo do cliente por erro de lançamento ou qualquer outro tipo, para anexar a 1ª Via do comprovante junto à 2ª Via do mesmo.

I. ITEM 9 da Notificação. Diz respeito à utilização de diaristas no franqueamento de correspondências, vez que essa agência alegou não saber informar quem franqueou os objetos nos dias 11 e 12/03/2003, contrariando o subitem 4.21 e 4.33 do contrato de franquia empresarial².

Responde a franqueada que desde a implantação do novos serviços I.E., M.D.P. e outros, nossos clientes migraram para essas modalidades de postagem e nossa agência passou por uma reformulação, onde funcionários que exerciam suas funções na ACF, foram transferidos para setores de manuseio e expedição dos serviços com Contratos. Com a chegada de volumes para postagem na ACF, e o tempo de liberação da carga é em curto prazo de tempo, solicitamos essa mão de obra temporária, que trabalha sempre sobre a supervisão dos Encarregados dos Setores.

² “4.21 Operar a ACF somente com pessoa devidamente treinada em suas respectivas funções e uniformizados dentro dos padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela”

“4.33: Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os serviços.”

OCORRÊNCIAS DA ACF: JOAQUIM FLORIANO

REOP: 4

DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-1561/03	09/10/2003	O	04/08/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0746/03	01/10/2003	A	30/08/03	NÃO ENTREGA/TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-1317/03	22/09/2003	O	16/04/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0370/03	06/06/2003	A	10/05/03	NÃO ENTREGA/TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-0711/03	19/05/2003	O	25/03/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: SEM DECLARAÇÃO DE VALOR
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-0541/03	11/04/2003	O	25/03/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: CLASSIFICAÇÃO INCORRETA
CT/CAT/REOP 04/SUL/DR/SPM 05-0541/03	11/04/2003	O	25/03/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: CLASSIFICAÇÃO INCORRETA
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-0444/03	25/03/2003	O	29/01/03	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MENOR
CT / CFI / REOP - 04 / SPM - 04 00262/03	17/02/2003	O	13/02/03	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-0171/03	29/01/2003	O	27/11/02	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MAIOR
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-1662/02	30/12/2002	O	28/10/02	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MENOR
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-1626/02	20/12/2002	O	19/11/02	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: FALTA DO "DH" OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA.
CT/CAT/REOP-04-SUL/SPM-05-1625/02	20/12/2002	O	19/11/02	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEJA DA ECT OU DE TERCEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ECT.
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 1501/01	23/10/2002	O	25/09/01	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MENOR
CT/CFI/REOP-04-SUL/SPM-04-1179/02	10/10/2002	O	30/09/02	ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO.

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

MUDANÇA DE TITULARIDADE: 27/07/1998

quarta-feira, 17 de dezembro de 2003

Página 1 de 3



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/CAT/REOP-04-SUL/DR/SPM-05-1115/02	26/09/2002	N	18/09/02	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEJA DA ECT OU DE TERCEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ECT.
CT/CAT/REOP-04-SUL/DR/SPM-05/1036/02	13/07/2002	REOP	14/08/02	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MAIOR
CT/REOP04/SUL/DR/SPM0713/02	10/07/2002	O	04/07/02	ACEITAÇÃO DE POSTAGENS REFERENTES A CONTRATOS NÃO VINCULADOS À RESPECTIVA ACF.
CT/REOP04/SUL/DR/SPM0665/02	04/07/2002	O	29/06/02	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0674/02	03/07/2002	O	21/06/02	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0338/02	10/06/2002	S	31/12/01	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0490/02	10/05/2002	O	22/03/02	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0468/02	07/05/2002	O	01/03/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: OUTROS
CT/CAT/REOP-04-SUL/DR/SPM-05-424/02____	26/04/2002	O	22/12/01	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 0078/02	19/01/2002	O	01/01/02	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0553/02	15/01/2002	O	20/12/01	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: FALTA DO "DH" OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA.
CT/CAT/REOP-04-SUL/DR/SPM-05-0059/02_	15/01/2002	O	20/12/01	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: FALTA DO "DH" OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA.
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 0037/02	10/01/2002	O	01/01/02	ATRASSO NA ENTREGA /TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 0032/02	09/01/2002	O	16/12/01	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: DOCUMENTOS DE POSTAGEM.
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0006/02	04/01/2002	A	13/06/01	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 1771/01	05/12/2001	O	13/06/01	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 1633/01	09/11/2001	O	01/11/01	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

REGISTRO DE IRREGULARIDADE: 27/07/1998

quarta-feira, 17 de dezembro de 2003

Página 2 de 3



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 1624/01	07/11/2001	O	16/10/01	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MENOR
CT/REOP-04-SUL/DR/SPM 0553/02	23/10/2001	O	24/08/01	IRREGULARIDADES NA CAIXA DE COLETA: NÃO COLETA
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 1389/01	26/09/2001	O	01/09/01	IRREGULARIDADE NAS INDICAÇÕES OU MATERIAIS DE SERVIÇOS APOSTOS NOS OBJETOS POSTADOS: USO DE ETIQUETA INDEVIDA
CT/CFI/REOP 04/SUL/DR/SPM 1365/01	21/09/2001	O	01/09/01	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 774
 Fls.:
 3515-7
 Doc:

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Sociária

MUDANÇA DE TITULARIDADE: 27/07/1998

quarta-feira, 17 de dezembro de 2003

Página 3 de 3





CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0952/2004

São Paulo, 22 de janeiro de 2004.

REF: PROCESSO GINSP 72.0001.00099.03

ASSUNTO: 1ª ADVERTÊNCIA – FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS - RVP

À
ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA
ACF JOAQUIM FLORIANO
A/C MARCOS EDUARDO DA SILVA
RUA JOAQUIM FLORIANO, 83
SÃO PAULO/SP
04534-990

Prezada Franqueada,

Através do expediente citado na referência, caracterizaram-se as seguintes irregularidades praticadas por essa franqueada:

- Em 12/03/03 foi realizada supervisão nessa ACF, quando foi verificado grande quantidade de objetos preparados para a expedição, fato que motivou a contagem física dos mesmos no CTC Santo Amaro. Na ocasião, foi constatada incompatibilidade entre os valores registrados nos contadores das máquinas de franquia que franquearam tais objetos e aqueles estampados nos objetos contados no CTC. Os valores estampados nos 105.033 objetos montaram a R\$ 63.849,83, sendo que nos contadores das máquinas de franquia foi registrado o valor total de R\$ 42.448,87, resultando uma diferença de R\$ 21.400,96. Tal incompatibilidade não foi esclarecida por essa Franqueada, apesar de ser a responsável pela operacionalização da postagem dos objetos em questão.
- RVP 673.496 (datado de 11/03/2003) no valor de R\$ 22.407,27 e 673.951 (datado de 12/03/2003) no valor de R\$ 34.434,68 (ambos emitidos em nome da empresa Alpha Mailer) tais recibos foram lançados e informados à Coordenadoria Financeira com valores de R\$ 1,20 e R\$ 0,45, respectivamente, valores esses divergentes dos mencionados nas cópias dos mesmos.
- No relatório do CONFAG – estrutura 83, há quebra de sequência da numeração dos RVP's, denotando que determinados recibos emitidos pela ACF não foram informados no relatório.
- Os dois recibos apresentados pela Agência, mencionados no 2º parágrafo desta, não informam os contadores das máquinas, bem como o carimbo datador da agência e a assinatura do responsável pela emissão.
- Essa ACF não apresentou cópia do recibo fornecido ao cliente Escola Panamericana de Arte, relativa a postagem do dia 11/03/2003, vez que nos documentos fornecidos tal recibo não foi localizado.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1
3515-7
Doc:

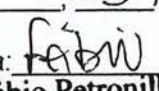
Continuação da CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0952/2004

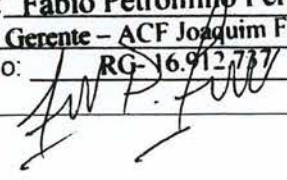
- A cópia da primeira via do RVP 673.496, no valor de R\$ 22.407,27 fornecida pelo cliente Alpha Mailer não é cópia fiel do mesmo recibo em poder dessa agência (segunda via) e que foi apresentado, vez que o referido documento além de conter caracteres diferentes, apresenta ainda o campo "discriminação do produto", com os lançamentos dos produtos vendidos invertidos.
- Os recibos fornecidos pelo cliente Escola Panamericana de Arte – RVP's 673.789 e 674.100 datados respectivamente nos dias 11 e 12/03/2003, não foram informados por essa franqueada no relatório do CONFAG, contrariando os subitens 4.28 e 4.33 do Contrato de Franquia Empresarial.
- Essa ACF não soube informar qual a faixa numérica de RVP que vêm sendo utilizada pela agência, dificultando dessa forma os contatos da ECT, que também contraria o subitem 4.28 do Contrato de Franquia Empresarial.
- Emissão em duplicidade dos RVP's 674.009 e 644.109, em 12/03/2003, sendo o primeiro a favor do cliente CIEE no valor R\$ 18,80 e o segundo, a favor do Banco Luso Brasileiro, com valores diferentes – R\$ 106,50 e R\$ 97,50, respectivamente, conforme consta no arquivo da fita do movimento do caixa, na respectiva data.
- Utilização de mão de obra terceirizada no franqueamento de correspondências, vez que essa agência alegou não saber informar quem franqueou os objetos nos dias 11 e 12/03/2003, contrariando os subitens 4.21 e 4.33 do Contrato de Franquia Empresarial.

Diante dessas irregularidades e, analisando as justificativas apresentadas por essa, às quais não elidem as falhas cometidas, pois as mesmas infringem o Contrato de Franquia Empresarial na sua Cláusula 4 subitens 4.8, 4.12, 4.21, 4.28 e 4.33. Assim sendo, vimos adverti-la por estas irregularidades, e solicitar que essa franqueada adote as devidas providências, visando eliminar definitivamente falhas dessa natureza, as quais geram transtornos tanto à ECT quanto à própria ACF.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Resp. pela Gerência de Atendimento
ECT/DR/SPM

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA	
LOCAL	DATA
	25/03/04
Assinatura: 	
Nome:	Fábio Petronilho Ferreira
RG:	Gerente - ACF Joaquim Floriano
Função:	RG-16.912.717

 C/C REOP 04 – SUL
GCV/gcv

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	2
3515-7	
Doc:	



DE: SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

Encaminhamos com as providências adotadas por esta.

Audrei de Castro Silveira Domingues
CH/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM

30/01/2004

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	777
3515-7	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



À Seção Administrativa – SEAD/GINSP/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00099.03

Assunto: Incompatibilidade entre os registros dos movimentos mensais das máquinas de franquear da ACF Joaquim Floriano com o apurado em contagem física dos objetos postado em 12.03.03.

São Paulo, 21 de maio de 2004

Solicitamos averbar e arquivar na SUPAT/GERAD pelo prazo de cinco anos.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TAVARES
ANTONIO CARLOS TAVARES
Chefe da Seção de Segurança Postal
SUISP/GINSP/SPM

A GERAT

Encaminhamos, conforme solicitação

Sendo, 22.06.2005
[Signature]

CABA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 778	
3515-7	
Doc:	



À Subgerência de Patrimônio/GERAD

Referência: PROC.SUPAT/GERAD – 759/04 e PROC. 72.0001.00099.03

Assunto: Incompatibilidade entre os registros dos movimentos mensais das máquinas de franquear da ACF Joaquim Floriano com o apurado em contagem física dos objetos postados em 12.03.03.

São Paulo, 27 de junho de 2005

Solicitamos arquivar na SUPAT/GERAD pelo prazo de 10 anos, a contar do início do processo.

Atenciosamente,

HENRIQUE PIRES MORA

Subgerente de Inspeção e Segurança Postal
GINSP/SPM

CABA





OK

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
PROCESSO 72.0001.00012.04
09/02/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/DR/SPM-0080/2004

VOLUME I/II

Nome

Nome:

ACF –AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA WASHINGTON
LUÍS/REOP-04/SUL/DR/SPM

Assunto

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA REFERIDA AGÊNCIA EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS. DIVERGÊNCIAS ENTRE O SOMATÓRIO DOS RECIBOS FORNECIDOS PELA ACF E OS VALORES CONTABILIZADOS.

BRASIL
A BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1º				21º				1º			
2º				22º				2º			
3º				23º				3º			
4º				24º				4º			
5º				25º				5º			
6º				26º				6º			
7º				27º				7º			
8º				28º				8º			
9º				29º				9º			
10º				30º				PROCESSOS APENSOS			
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA	
12º				32º				1º			
13º				33º				2º			
14º				34º				3º			
15º				35º				4º			
16º				36º				5º			
17º				37º				ANEXOS			
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA	
19º				39º							
20º				40º				2º			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 780
3515-7
Doc:



PR/SIDM - 0080/2004 DE 10.02.04

Protocolo

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-000105/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04



Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2004.

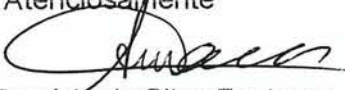
Solicitamos a V.Sª autorizar a emissão de portaria para designação dos empregados abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF WASHINGTON LUÍS REOP-04/SPM nos dias 04 e 05/02/2004.

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO, Matr. 8.861.681-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Presidente

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO, Matr. 8.856.664-1
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA, Matr. 8.819.035-8
Administrador Júnior/Inspetor Regional
Membro

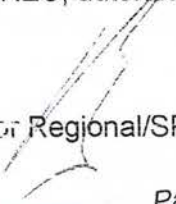
Atenciosamente

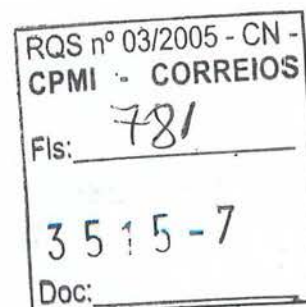

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

À GAREC, autorizo.

Diretor Regional/SPM

CRF/D1410504


Paulo Sérgio Moraes
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1





ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Departamento de Atendimento, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0105/2004 de 09.02.2004

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF/WASHINGTON LUÍS/REOP-04/SUL nos dias 04.02.2004 e 05.02.2004:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.861.681-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➤ MEMBROS

- ♦ **JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula número 8.856.664-1, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- ♦ **PAULO EDUARDO DANTAS SILVA**, Administrador Júnior, matrícula 8.819.035-8, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.



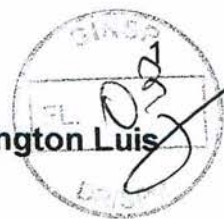

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugenio Valentim da Silva
Coordenador Regional de Recursos Humanos
DR/SPM
Matr.: 8.899.040-0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis

Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

**Termo de Contagem da Carga Postal**

Nos períodos de 17 (dezessete) a 22 (vinte e dois) de novembro de 2003, e de 01(um) a 06 (seis) de dezembro de 2003 e de 12 (doze) de janeiro a 05(cinco) de fevereiro de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro (CTC Santo Amaro/ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção e do CTC Santo Amaro, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Washington Luis, subordinada à Região Operacional Sul (REOP/04/Sul/DR/SPM). A sistemática utilizada para obter o valor total de objetos franqueados expedidos diariamente foi por meio de separação dos objetos de mesma categoria, peso e portes. Em seguida foi feito a pesagem dos lotes separados e dividido pelo peso unitário do objeto e multiplicado pelo porte, tendo como resultado o valor da postagem diário de objeto franqueados. O quadro "Resumo da conferência por pesagem", citado na folha 1 a 2, expõe o resumo do valor total de objetos postados no período de acompanhamento no CTC e o respectivo valor contabilizado pela ACF. O quadro "Conferência efetuada diariamente por pesagem", citados na folha 2 a 15, traz a data da postagem, os principais clientes (os clientes menores constam como "diversos"), o peso unitário do objeto, o valor facial, o peso líquido, o quantitativo de objetos e o valor obtido:

Quadro: Resumo da conferência por pesagem:

Data	Conferido	Contabilizado	Diferença(%)	Observação
17.nov.2003	3.431,91	3.496,26	64,35	
18.nov.2003	13.042,88	7.212,68	-5.830,20	
19.nov.2003	21.288,08	11.130,33	-10.097,75	
20.nov.2003	14.751,94	1.490,52	-13.261,42	
21.nov.2003	31.488,02	17.143,87	-14.344,15	
22.nov.2003	16.061,10	135,97	-15.925,13	
01.dez.2003	32.027,21	29.516,95	-2.510,26	
02.dez.2003	35.362,23	17.816,07	-17.546,16	
03.dez.2003	30.114,35	38.209,40	8.095,05	
04.dez.2003	45.968,30	2.437,04	-43.531,26	
05.dez.2003	29.046,16	20.469,94	-8.576,22	
06.dez.2003	10.162,13	209,73	-9.952,40	
12.jan.2004	3.300,93	21.094,03	17.793,10	
13.jan.2004	13.252,06	13.501,21	249,15	
14.jan.2004	13.112,71	3.995,72	-9.116,99	
15.jan.2004	8.440,21	33.735,21	25.295,00	
16.jan.2004	16.213,03	15.347,03	-2.866,02	
17.jan.2004	5.165,57	5.954,21	788,64	
19.jan.2004	4.822,25	6.030,10	1.207,85	
20.jan.2004	26.043,93	11.925,50	-16.118,43	
21.jan.2004	13.050,04	13.575,32	525,28	
22.jan.2004	10.694,49	6.844,87	-3.849,62	
23.jan.2004	22.068,52	4.433,32	-17.635,20	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 783
3515 - 7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis

Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004



24.jan.2004	10.293,37	4.273,13	-6.020,24	
26.jan.2004	12.437,17	7.443,36	-4.993,81	
27.jan.2004	33.137,60	11.936,77	-21.200,83	
28.jan.2004	11.769,35	12.800,22	1.030,87	supervisão
29.jan.2004	56.824,15	56.860,47	36,32	supervisão
30.jan.2004	12.100,65	14.177,15	2.076,50	supervisão
31.jan.2004	9.192,80	9.256,19	63,39	supervisão
02.fev.2004	8.470,00	9.171,91	701,91	supervisão
03.fev.2004	18.316,55	20.110,71	1.794,16	supervisão
Total	595.393,01	431.735,19	-163.657,82	

(Supervisão) - Data da presença do funcionário da ECT na ACF, efetuando a supervisão.

(Contagem) - data da realização da contagem exaustiva.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 3884-7

Quadro : Conferência efetuada diariamente por pesagem:

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
17.nov.2003	Integral	87,50	1,15	52,70	593	682,11
	Aga	5,00	0,74	3,56	712	526,88
	Braspress	50,00	0,93	16,56	275	255,56
	Diversos	115,00	1,70	16,87	129	218,63
	Diversos	305,00	2,65	40,50	119	315,74
	Diversos	37,50	0,95	10,12	270	256,37
	Diversos	16,00	0,74	29,80	1.590	1.176,60
TOTAL					3.688	3.431,91

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
18.NOV.2003	O Carreteiro	211,00	1,80	58,75	275	495,21
	Diversos	71,50	1,50	39,75	440	659,37
	Diversos	100,00	1,70	39,75	335	569,67
	Diversos	445,00	3,00	13,25	29	87,71
	Diversos	12,00	0,74	19,87	1.549	1.146,38
	Diversos	32,50	0,95	19,87	599	569,12
	Diversos	13,50	0,74	101,59	6.150	4.551,27
	Diversos	5,00	0,50	5,99	782	391,00
	Diversos	4,75	0,74	33,86	6.051	4.477,39
	Diversos	13,50	1,60	0,37	27	43,85
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		17,70		1	17,70
	Diversos		9,30		1	9,30
	Diversos		2,45		1	2,45
	Diversos		2,35		2	4,70
	Diversos		3,55		1	3,55
TOTAL					16.246	13.042,88

Ata

2/10/04

1/11/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004



3

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
19.NOV.2003	Diversos	33,00	0,90	42,50	1.270	1.142,73
	Diversos	4,90	0,90	4,40	898	808,16
	Int. Sistemas	90,00	1,15	17,80	197	226,17
	R O Carreiro	125,00	1,40	2,80	22	31,36
	Diversos	33,00	0,95	8,00	239	227,42
	Diversos	33,00	0,90	14,00	361	325,09
	Lumina Saúde	33,00	0,90	54,10	1.412	1.270,36
	Diversos	95,00	1,50	27,60	225	337,26
	Diversos	13,00	0,74	8,70	662	489,54
	Diversos	4,80	0,70	18,50	3.771	2.639,58
	Diversos	4,80	0,74	13,10	2.667	1.973,33
	Banesprev	4,80	0,74	6,60	1.375	1.017,50
	Diversos	115,00	1,70	72,20	455	774,02
	Sist Integral	90,00	1,15	23,50	260	299,00
	Sist Integral	90,00	1,15	12,50	137	157,17
	Diversos	44,00	0,95	22,20	502	476,73
	Diversos	4,80	0,74	64,10	10.521	7.785,42
	Diversos	13,00	0,74	28,50	1.438	1.064,46
	Diversos	45,00	0,95	12,00	256	242,78
Total					26.666	21.288,08

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
20.NOV.2003	Clube Juventus	4,75	0,50	26,05	4.453	2.226,32
	Jô Calçados	2,50	0,74	6,26	1.992	1.474,08
	Intercap	123,70	1,70	50,46	305	518,58
	SSP Memo	6,50	0,74	18,00	2.769	2.049,23
	Brasil Prev	62,00	1,50	35,20	456	684,19
	Brasil Prev	13,50	0,74	10,80	800	592,00
	Banco do Brasil	5,00	0,74	31,28	5.840	4.321,60
	O Carreiro	26,50	0,95	32,46	989	939,96
	Prima	120,00	1,40	16,20	114	159,13
	Diversos	15,00	0,74	64,00	2.415	1.786,85
TOTAL					20.133	14.751,94

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
21.NOV.2003	Banco do Brasil	22,50	0,90	6,51	289	260,40
	Banco do Brasil	22,50	0,95	10,80	480	456,00
	Diversos	5,00	0,70	60,16	11.360	7.952,00
	Diversos	5,00	0,74	152,20	24.372	18.035,28
	Diversos	115,00	1,40	13,17	115	160,33
	Diversos	30,00	0,95	20,99	700	664,68
	Diversos	10,00	0,74	15,75	1.575	1.165,50
	Diversos	295,00	2,95	28,85	89	262,90
	Diversos	2,50	0,70	1,00	400	250,00
	Diversos	2,50	0,74	3,33	1.320	976,80
	Diversos	15,00	0,70	1,00	67	46,67
	Diversos	15,00	0,74	5,00	333	246,67
	Diversos	101,00	1,70	36,71	302	512,86
	Diversos	32,50	0,95	15,73	257	365,33
	Diversos	35,00	2,45	3,26	34	52,60
TOTAL					41.692	31.488,02

FIS: 785

3515-7

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
22.NOV.2003	Net	4,50	0,74	75,73	14.518	10.743,16
	Brasil Prev	22,50	0,95	99,00	4.116	3.909,78
	Tam Fidelidade	40,50	0,90	9,00	222	200,00
	Tam Fidelidade	40,50	0,95	9,00	222	211,11
	Tam	30,50	0,95	20,13	660	627,00
	Tam	30,50	0,90	6,71	220	198,00
	Shopcred	58,50	1,50	6,71	115	172,05
TOTAL					20.072	16.061,10

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
01.dez.2003	Net	5,50	0,74	82,67	15.031	11.122,87
	Cabo Mais	4,50	0,74	43,82	9.738	7.205,96
	Banco do Brasil	5,00	0,74	35,32	7.064	5.227,36
	CA Paulistano	4,50	0,70	25,51	5.669	3.968,22
	Braspress	4,50	0,93	13,00	2.889	2.686,67
	Diversos	12,25	0,74	12,23	998	738,79
	Diversos	15,00	1,35	1,43	95	128,70
	Diversos	26,00	0,95	12,99	500	474,63
	Diversos	101,00	1,70	12,99	129	218,64
	Diversos	86,25	1,50	12,99	151	225,91
	Diversos		3,00		9	27,00
	Diversos		2,45		1	2,45
TOTAL					42.273	32.027,21

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
02.dez.2003	Brasil Prev	5,50	0,74	109,20	19.855	14.692,36
	TCP	5,00	0,70	7,13	1.426	998,20
	Unifisa	5,50	0,70	52,40	9.527	6.669,09
	Unifisa	5,50	0,74	35,75	6.500	4.810,00
	CA Paulistano	5,00	0,70	23,79	4.342	3.039,40
	CA Paulistano	5,00	0,74	3,09	618	457,32
	JÔ Calçados	2,50	0,74	4,06	1.624	1.201,76
	Diversos	146,66	1,70	29,67	185	314,24
	Diversos	25,00	0,75	2,63	105	78,90
	Diversos	30,50	0,95	44,95	1.337	1.270,51
	Diversos	12,00	0,74	17,80	1.377	1.018,73
	Diversos	460,00	3,00	11,86	26	77,35
	Diversos	12,50	0,74	4,00	320	236,80
	Diversos		4,15		11	45,65
	Diversos		5,35		7	37,45
	Diversos	25,00	2,45	2,33	94	231,28
	Diversos	15,00	1,60	1,04	69	110,93
	Diversos		9,30		2	18,60
	Diversos		17,70		1	17,70
	Diversos		29,75		1	29,75
	Diversos				1	6,20
TOTAL					47.428	35.362,23

Fls:

786

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
03.dez.2003	Losango	4,90	0,74	116,54	23.000	17.020,00
	Losango	4,90	0,70	53,25	9.443	6.610,00
	TAM	40,40	0,95	26,26	650	617,50
	TAM	40,40	0,90	2,00	50	44,55
	Transit	18,30	0,74	14,34	784	579,87
	Diversos	10,20	0,74	0,42	41	30,47
	Diversos	23,00	0,95	106,34	4.502	4.276,65
	Diversos	445,00	3,55	20,37	46	162,50
	Diversos	80,00	1,50	20,37	255	381,94
	Diversos	15,00	1,60	0,84	56	89,60
	Diversos	55,00	3,70	3,46	63	232,76
	Diversos		8,90		1	8,90
	Diversos		0,50		50	25,00
	Diversos		0,75		32	24,00
	Diversos		1,15		8	9,20
	Diversos		1,40		1	1,40
TOTAL					38.980	30.114,35

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
04.dez.2003	Brasil Prev	5,80	0,74	292,57	45.847	33.926,45
	Brasil Prev	5,80	0,70	53,00	7.345	5.141,38
	AGA	5,00	0,74	3,50	700	518,00
	AGA	5,00	0,70	1,50	300	210,00
	TAM	40,30	0,95	19,30	479	454,96
	TAM	40,30	0,90	5,50	136	122,83
	Diversos	62,50	1,50	62,47	905	1.357,20
	Diversos	25,60	0,95	35,69	1.294	1.229,43
	Diversos	303,00	2,95	18,21	60	177,29
	Diversos	18,80	0,74	24,86	1.322	978,53
	Diversos	62,50	1,43	13,50	216	308,88
	Diversos	14,20	0,70	4,50	317	221,83
	Diversos	14,20	0,74	10,06	700	524,25
	Diversos	80,00	1,50	4,50	56	84,38
	Diversos		3,00		9	27,00
	Diversos		3,55		11	39,05
	Diversos	25,60	0,90	11,25	439	395,51
	Diversos	18,80	0,70	5,75	359	251,33
TOTAL					60.504	45.540,11

RQS 11-03/2003 - CN-1
CPMI - CORREIOS

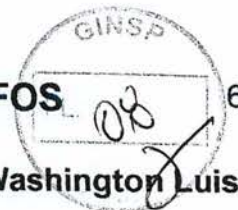
Fls: 787

35 105-1

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM**

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004



6

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
05.dez.2003	CDHU	4,80	0,74	66,72	12.725	9.416,50
	AGA	4,80	0,74	11,29	2.352	1.740,54
	AGA	4,80	0,70	2,00	417	291,67
	NET	4,80	0,74	36,47	7.598	5.622,46
	Diversos	5,00	0,70	16,37	3.274	2.291,80
	Diversos	5,00	0,74	23,68	4.320	3.196,80
	Diversos	2,70	0,70	3,28	1.215	850,37
	Diversos	2,70	0,74	1,92	711	526,22
	Diversos	100,00	1,70	11,07	111	188,19
	Diversos	215,00	2,35	15,58	72	170,29
	Diversos	72,00	1,50	18,84	262	392,50
	Diversos	11,80	0,74	11,28	956	707,39
	Diversos	278,00	2,65	9,02	32	85,98
	Diversos	14,20	0,70	45,85	2.699	1.889,51
	Diversos	14,20	0,74	38,40	2.265	1.675,94
TOTAL					39.009	29.046,16

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
06.dez.2003	DIVERSOS	116,00	1,70	41,000	281	476,88
	DIVERSOS	14,00	0,70	9,500	587	411,00
	DIVERSOS	13,00	0,74	39,500	2.718	2.011,66
	NEXTEL	14,30	0,74	27,000	1.867	1.381,68
	NEXTEL	14,30	0,70	18,010	1.245	871,82
	DIVERSOS	14,00	0,74	19,200	1.223	904,91
	LOSANGO	4,80	0,74	24,600	5.125	3.792,50
	DIVERSOS	32,00	0,95	3,100	97	92,03
	DIVERSOS		3,25		7	22,75
	DIVERSOS		2,95		4	11,80
	DIVERSOS		1,70		9	15,30
	DIVERSOS		0,95		8	7,60
	DIVERSOS		4,50		4	18,00
	DIVERSOS		9,90		3	29,70
	DIVERSOS		9,30		4	37,20
	DIVERSOS		6,30		7	47,60
	DIVERSOS		2,70		11	29,70
Total					13.200	10.162,13

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 788
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
12.jan.2004	Aga	4,90	0,74	5,00	1.020	755,10
	Aga	4,90	0,70	0,50	102	71,43
	Bco Crysler	142,00	1,70	8,40	50	85,24
	Tam	31,00	0,95	33,60	759	720,77
	Jô	2,50	0,74	4,50	1.288	953,12
	Diversos	14,50	0,74	12,00	474	351,12
	Diversos	55,00	1,50	20,23	190	285,55
	Diversos		2,45		3	7,35
	Diversos		2,85		3	8,55
	Diversos		1,80		6	10,80
	Diversos		3,00		2	6,00
	Diversos		3,70		5	18,50
	Diversos		1,35		12	16,20
	Diversos		1,60		7	11,20
TOTAL					3.922	3.300,93

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
13.jan.2004	Brasil Prev	12,00	0,74	28,13	2.229	1.649,58
	Brasil Prev	80,20	1,50	131,34	1.389	2.083,92
	Brasil Prev	80,20	1,43	35,77	351	501,93
	Brasil Prev	12,00	0,70	11,92	780	546,00
	Brasil Prev	4,80	0,70	12,75	2.552	1.786,46
	Brasil Prev	4,80	0,74	19,20	3.917	2.898,33
	Inter Net	4,90	0,74	26,52	4.869	3.603,35
	Diversos	20,00	0,50	6,13	302	150,75
	Diversos	15,50	1,60	0,76	49	0,00
	Diversos		10,50		1	0,00
	Diversos		1,80		2	3,60
	Diversos		3,85		3	11,55
	Diversos		16,60		1	16,60
TOTAL					16.445	13.252,06

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
14.jan.2004	Tam	40,40	0,90	50,79	989	889,08
	Tam	40,40	0,95	100,96	1.865	1.772,08
	Tam	37,50	0,90	15,00	310	279,36
	Tam	37,50	0,95	93,78	2.066	1.962,32
	Sermed	4,80	0,70	26,83	4.890	3.422,71
	Inter Net	4,90	0,74	14,30	2.996	2.216,98
	Jô	2,40	0,74	3,58	1.492	1.102,83
	Bco Chrysler	138,00	1,70	14,60	104	177,39
	Diversos	12,50	0,74	14,34	1.045	773,15
	Diversos	24,80	0,55	10,90	425	403,75
	Diversos		1,60		3	4,80
	Diversos		3,00		2	6,00
	Diversos		2,45		4	9,80

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis**
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

	Diversos		2,85		4	11,40
	Diversos		3,20		2	6,40
	Diversos		6,80		1	6,80
	Diversos		1,35		19	25,65
	Diversos		1,60		16	25,60
	Diversos		1,20		13	15,60
TOTAL					16.245	13.112,71

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
15.jan.2004	Tam	30,80	0,95	37,00	1.056	1.003,67
	Tam	30,80	0,90	8,00	192	172,99
	Tam	40,60	0,90	14,51	263	236,53
	Tam	40,60	0,95	21,76	347	329,46
	Spp	22,50	0,75	3,55	158	118,33
	BrasilPrev	72,70	1,50	21,30	290	434,53
	BrasilPrev	72,70	1,43	8,00	92	132,18
	BrasilPrev	11,90	0,74	10,65	895	662,27
	BrasilPrev	11,90	0,70	6,40	538	376,47
	Aga	4,90	0,74	11,50	2.347	1.736,73
	Aga	4,90	0,70	0,50	102	71,43
	CaboMais	2,40	0,74	12,00	3.400	2.516,00
	Diversos	14,10	0,74	12,00	704	520,62
	Diversos	74,00	1,15	9,60	98	112,20
	Diversos	20,00	1,60	0,21	11	16,80
TOTAL					10.492	8.440,21

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
16.jan.2004	BrasilPrev	88,50	1,43	35,00	278	397,49
	BrasilPrev	88,50	1,50	215,29	2.152	3.227,29
	BrasilPrev	11,60	0,74	18,42	1.588	1.175,07
	BrasilPrev	11,60	0,70	5,00	431	301,72
	BrasilPrev	27,90	0,95	6,65	238	226,43
	BrasilPrev	27,90	0,90	3,00	108	96,77
	BrasilPrev	4,70	0,74	59,82	12.221	9.043,74
	BrasilPrev	4,70	0,70	21,00	2.255	1.578,72
	Intercap	101,60	1,70	30,63	301	512,51
	Intercap	101,60	1,62	18,00	157	253,84
	Aga	4,70	0,70	0,75	160	111,70
	Aga	4,70	0,74	1,85	394	291,28
	Tam	39,00	0,95	4,50	115	109,62
	Jô	2,40	0,74	2,04	850	629,00
	Diversos	12,30	0,74	4,00	525	240,65
	Diversos		4,30		4	17,20
TOTAL					21.577	18.213,05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 290

5515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

9

GINSP

FL. 11
18

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
17.jan.2004	BrasilPrev	88,90	1,50	75,60	778	1.166,25
	Aga	5,50	0,74	2,50	455	336,36
	Aacl	4,80	0,70	27,81	4.852	3.396,46
	Diversos	46,00	0,95	8,40	137	130,52
	Diversos	8,00	0,74	1,47	184	135,98
TOTAL					6.405	5.165,57

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
19.jan.2004	BrasiPrev	88,50	1,50	131,60	1.239	1.858,64
	BrasiPrev	88,50	1,43	13,65	149	212,48
	BrasiPrev	11,70	0,74	17,86	1.349	998,05
	BrasiPrev	11,70	0,70	3,85	329	230,34
	BrasiPrev	27,30	0,95	14,99	473	449,25
	Css	4,80	0,70	3,50	463	323,75
	Css	4,80	0,74	3,50	463	342,25
	Tam	40,00	0,95	3,00	75	71,25
	Diversos	19,85	0,74	9,50	340	251,26
	Diversos	12,00	1,60	0,26	22	34,67
	Diversos		3,00		3	9,00
	Diversos		3,55		10	35,50
	Diversos		5,80		1	5,80
TOTAL					4.914	4.822,25

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
20.jan.2004	BrasilPrev	4,80	0,74	155,40	26.008	19.246,17
	BrasilPrev	4,80	0,70	25,50	3.146	2.202,08
	BrasilPrev	12,00	0,74	9,90	817	604,33
	BrasilPrev	74,10	1,50	168,30	2.094	3.141,30
	BrasilPrev	35,00	0,95	9,90	280	266,00
	BrasilPrev	74,10	1,43	39,76	503	719,44
	BrasilPrev	12,00	0,70	4,97	414	289,92
	Tam	40,00	0,95	13,50	286	271,23
	Tam	31,00	0,90	2,48	80	72,00
	Intercap	101,00	1,70	9,90	97	164,95
	Intercap	101,00	1,32	2,48	25	39,78
	Diversos	28,00	2,45	0,51	22	53,38
	Diversos	10,90	0,50	4,50	413	206,42
	Diversos	12,00	1,60	0,53	14	70,37
	Diversos	10,00	1,35	0,15	15	20,25
	Diversos	11,00	1,20	0,14	13	15,27
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		0,74	11,00	387	556,45
TOTAL					35.444	28.042,89

Fls:

791

3515-7

Doc:

2405 nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis

Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004



Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
21.jan.2004	Magno	16,50	0,74	12,59	763	564,64
	Aga	4,80	0,74	2,50	521	385,42
	Braspress	29,70	1,19	26,10	599	712,40
	Braspress	18,20	0,93	17,40	815	758,31
	BrasilPrev	12,00	0,74	27,00	2.043	1.512,07
	BrasilPrev	25,00	0,95	15,00	498	472,72
	Jô	2,40	0,74	3,41	1.379	1.020,58
	Diversos	25,00	2,85	0,14	6	15,96
	Diversos	280,00	2,00	6,00	21	42,00
	Diversos	125,00	1,70	12,00	86	145,79
	Diversos	10,00	1,20	0,04	4	4,80
	Diversos	12,00	1,60	0,29	24	38,67
	Diversos	12,90	0,74	11,23	871	644,20
	Diversos	4,80	0,74	45,05	7.477	5.533,04
	Diversos	11,00	0,50	5,00	455	227,27
	Diversos	15,00	1,35	0,06	4	5,40
	Diversos	4,80	0,70	9,00	1.342	939,17
	Diversos		12,00		1	12,00
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		9,00		1	9,00
TOTAL					16.909	13.053,34

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
22.jan.2004	Diversos	4,80	0,70	45,68	8.183	5.728,33
	Diversos	19,00	0,74	26,94	1.351	999,39
	Diversos	10,00	0,74	5,00	500	370,00
	Diversos	18,00	0,50	17,35	893	446,25
	Diversos	73,00	1,50	83,03	1.039	1.558,05
	SSP	7,30	0,74	11,16	1.528	1.130,78
	Diversos	89,00	1,43	13,62	153	218,84
	Diversos	40,00	0,95	5,00	125	118,75
	Diversos		2,85		3	8,55
	Diversos		1,35		22	29,70
	Diversos		3,20		1	3,20
	Diversos		2,45		2	4,90
	Diversos		1,60		15	24,00
	Diversos		1,60		6	9,60
	Diversos		1,20		7	8,40
	Diversos		3,70		1	3,70
	Diversos		4,30		2	8,60
	Diversos		1,75		1	1,75
	Diversos		6,20		1	6,20
	Diversos		15,50		1	15,50
TOTAL					13.833	10.694,49

Handwritten signature

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 702

3515-7

Doc:

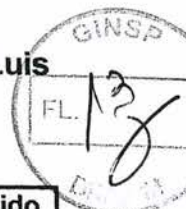
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

11

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis

Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004



Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
23.jan.2004	Diversos	4,80	0,70	40,50	6.004	4.202,92
	Diversos	4,80	0,74	39,00	7.058	5.223,17
	Diversos	13,00	0,74	34,46	2.010	1.487,68
	Banco Intercep	73,00	1,43	75,24	1.002	1.433,13
	Banesprev	4,80	0,74	11,00	2.292	1.695,83
	Banesprev	4,80	0,70	13,06	2.721	1.904,58
	Baspress	4,60	0,93	15,00	2.426	2.256,26
	Braspress	11,60	0,93	16,50	1.091	1.014,98
	NET	4,70	0,74	15,12	2.774	2.053,11
	Jô Calçados	2,60	0,74	2,50	962	711,54
	Diversos		1,90		1	1,90
	Diversos		1,20		1	1,20
	Diversos		1,35		2	2,70
	Diversos		1,71		1	1,71
	Diversos		9,05		1	9,05
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		3,70		1	3,70
	Diversos		19,80		1	19,80
	Diversos		2,85		1	2,85
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		6,20		2	12,40
	Diversos		2,20		2	4,40
	Diversos		2,45		4	9,80
	Diversos		1,60		1	1,60
TOTAL					28.361	22.068,52

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
24.jan.2004	D' Avó	9,50	0,70	92,00	8.455	5.918,32
	Clube Campo	4,90	0,70	3,69	752	526,43
	Diversos	18,50	0,74	27,78	1.271	940,80
	AGA	5,00	0,70	5,50	1.100	770,00
	Diversos	80,00	1,50	11,28	141	211,50
	Diversos	57,00	1,50	64,06	1.124	1.685,79
	Diversos	33,30	0,95	6,50	195	185,44
	Diversos		1,35		8	10,80
	Diversos		2,45		1	2,45
	Diversos		1,60		2	3,20
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		13,85		1	13,85
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		3,20		1	3,20
	Diversos		3,70		2	7,40
TOTAL					13.055	10.293,31

Assinatura

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 790
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

12

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
26.jan.2004	Transit	14,50	0,74	17,75	1.030	761,94
	BrasilPrev	81,00	1,50	67,84	735	1.102,22
	BrasilPrev	81,00	1,43	12,43	138	196,85
	BrasilPrev	28,50	0,95	15,55	546	518,33
	BrasilPrev	28,50	0,90	8,30	246	221,68
	BrasilPrev	11,90	0,74	11,66	872	645,48
	BrasilPrev	11,90	0,70	4,15	349	244,12
	BrasilPrev	4,80	0,74	43,00	7.625	5.642,50
	BrasilPrev	4,80	0,70	18,50	1.613	1.128,75
	Aga	4,90	0,74	1,50	306	226,53
	Cep	465,00	3,85	16,60	15	56,80
	Tam	40,00	0,95	0,90	23	21,38
	Tam	40,00	0,90	1,50	38	33,75
	Diversos	9,40	0,74	21,88	2.106	1.558,72
	Diversos	51,00	2,80	0,50	10	27,45
	Diversos	13,00	1,60	0,13	10	16,00
	Diversos	9,00	1,35	0,16	18	24,00
	Diversos	9,00	1,20	0,08	9	10,67
TOTAL					15.686	12.437,17

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
27.jan.04	CP 786	4,72	0,70	177,50	31.631	22.141,95
	InterCap	58,00	1,43	13,62	164	234,72
	InterCap	58,00	1,50	29,07	386	579,57
	InterCap	102,00	1,62	28,00	219	355,13
	InterCap	102,00	1,70	24,31	183	311,17
	BrasilPrev	12,00	0,74	29,07	1.868	1.381,95
	BrasilPrev	4,66	0,74	32,23	4.685	3.466,57
	BrasilPrev	4,66	0,70	22,54	3.944	2.760,94
	Mobiel	5,80	0,70	4,50	776	543,10
	Crysler	113,00	1,70	10,84	48	81,24
	Diversos	12,00	0,74	0,88	73	54,27
	Diversos	32,00	0,95	1,60	50	47,50
	Diversos	9,50	0,74	12,00	994	735,33
	Diversos	40,00	0,95	4,50	113	106,88
	Diversos	0,50	0,70	4,50	339	237,26
	Diversos	40,00	0,90	1,00	25	22,50
	Diversos	16,00	1,60	0,47	29	47,00
	Diversos	45,00	2,85	0,19	4	12,03
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		4,30		2	6,60
TOTAL					45.534	33.137,60

Ad. L. L.

Ad. L. L.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: *14*
3515-7
Doc: _____

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
28.jan.04	IELE	17,20	0,50	11,00	628	313,95
	Braspress	13,50	0,93	6,27	457	425,04
	Hoyt	76,47	1,15	1,75	23	26,32
	Jonhis	282,00	2,35	11,37	39	91,42
	Diversos	305,90	2,95	228,74	707	2.085,54
	Diversos	17,00	1,35	0,13	8	10,32
	Diversos	44,00	0,95	8,52	194	183,95
	Diversos	80,00	1,50	8,52	107	159,75
	Diversos	4,83	0,70	19,84	3.313	2.318,84
	Diversos	11,20	0,74	8,50	759	561,61
	Diversos	11,20	0,50	4,00	357	178,57
	Diversos	4,83	0,74	40,62	7.118	5.267,33
	Diversos		9,30		2	18,60
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		13,70		1	13,70
	Diversos		17,70		1	17,70
	Diversos		4,30		4	17,20
	Diversos		6,80		1	6,80
	Diversos		6,20		1	6,20
	Diversos		3,30		1	3,30
	Diversos		3,85		1	3,85
	Diversos		3,00		2	6,00
	Diversos		3,20		2	6,40
	Diversos		2,85		13	37,05
TOTAL					13.738	11.769,35

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
29.jan.04	Net	4,68	0,74	46,13	8.865	6.560,38
	BrasiPrev	5,70	0,74	126,96	21.667	16.033,33
	Jô	2,40	0,74	7,50	3.125	2.312,50
	Lumina Saúde	33,80	0,90	80,40	1.858	1.672,19
	Lumina Saúde	33,80	0,95	36,59	1.021	969,96
	Diversos	5,10	0,74	167,79	27.014	19.990,16
	Diversos	5,10	0,70	46,05	8.622	6.035,10
	Diversos	11,40	0,74	40,78	3.577	2.647,12
	Diversos	117,00	1,70	12,74	109	185,11
	Diversos	40,00	0,95	13,00	325	308,75
	Diversos		5,35		1	5,35
	Diversos		2,35		4	9,40
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		3,20		1	3,20
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		1,60		15	24,00
	Diversos		1,35		28	37,80
	Diversos		1,20		13	15,60
TOTAL					78.245	563.720,15

78.245 - QOS nº 563.720,15 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 795

5-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis

Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

14

CINSP

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
30.jan.04	Tam	40,00	0,95	19,85	496	0,90
	Tam	40,00	0,90	4,50	113	101,25
	C A Paulistano	4,70	0,70	24,72	4.817	3.371,91
	Lumina Saúde	33,70	0,90	114,00	2.827	2.544,57
	Alpargatas	2,40	0,74	1,00	417	308,33
	BrasilPrev	11,90	0,74	12,58	1.057	782,29
	Diversos	10,00	0,74	26,32	1.272	941,28
	Diversos	4,80	0,74	5,90	1.229	909,58
	Diversos	30,50	0,95	54,53	1.583	1.504,11
	Diversos	180,00	2,10	8,39	47	97,88
	Diversos	22,00	0,75	8,39	381	286,02
	Diversos		19,80		1	19,80
	Diversos		2,85		7	19,95
	Diversos		1,35		36	48,60
	Diversos		1,60		42	67,20
	Diversos	4,80	0,70	7,00	1.192	834,17
	Diversos	12,50	0,50	9,13	526	262,80
TOTAL					16.043	12.100,65

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
31.jan.04	CA Paulistano	4,70	0,70	29,34	6.243	4.369,79
	CA Paulistano	4,70	0,74	1,00	213	157,45
	Spp Memo	7,00	0,74	3,00	429	317,14
	Itaú	177,00	2,10	35,00	150	314,64
	Diversos	148,00	1,70	3,62	24	41,58
	Diversos	6,00	0,74	18,50	1.830	1.354,20
	Diversos	6,00	0,70	32,50	3.603	2.522,33
	Diversos	10,00	0,74	1,00	100	74,00
	Diversos	18,00	0,50	1,50	83	41,67
TOTAL					12.675	9.192,80

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
02.fev.2004	Jô	2,40	0,74	4,50	1.342	992,83
	Intercap	103,00	1,70	24,00	213	361,79
	Intercap	103,00	1,62	11,41	89	143,60
	Intercap	74,00	1,50	15,00	175	261,89
	Intercap	74,00	1,43	11,41	123	176,43
	BrasilPrev	11,50	0,74	6,00	522	386,09
	BrasilPrev	11,50	0,70	3,30	287	200,87
	Fhe	372,00	3,25	6,00	16	52,42
	Tam	30,50	0,95	9,00	295	280,33
	Spp Memo	7,20	0,74	2,00	278	205,56
	Diversos	253,00	2,65	6,60	26	69,13
	Diversos	40,00	0,95	1,00	25	23,75
	Diversos	11,00	0,74	3,39	308	228,05
	Diversos	4,77	0,70	13,91	2.916	2.041,30
	Diversos	4,77	0,74	31,00	5.350	3.922,77
	Diversos		0,74		20	14,80
	Diversos		0,95		16	15,20
	Diversos		1,50		16	1,50

EXPS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
796
5515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

15

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Washington Luis**
Período: Novembro/2003 a Fevereiro/2004

	Diversos		19,80		1	19,80
	Diversos		6,20		1	6,20
	Diversos		2,85		2	5,70
	Diversos		1,35		9	12,15
	Diversos		1,60		20	32,00
	Diversos		1,20		4	4,80
	Diversos		2,20		2	4,40
	Diversos		2,45		2	4,90
	Diversos		1,75		1	1,75
TOTAL					10.643	8.470,00

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial	Peso Liquido (kg)	Total de objetos	Valor obtido
03.fev.2004	Cdhu	4,80	0,74	68,60	13.271	9.820,42
	Alpargatas	2,50	0,74	0,50	200	148,00
	Transit	14,00	0,74	27,00	1.631	1.207,26
	Transit	32,80	0,95	3,05	93	88,34
	BrasilPrev	4,70	0,74	23,10	4.200	3.108,00
	Diversos	10,00	0,74	26,40	2.016	1.491,84
	Diversos	9,50	0,50	16,50	1.299	649,47
	Diversos	124,00	1,70	11,35	58	98,57
	Diversos	53,00	1,50	9,93	163	244,81
	Diversos	4,80	0,74	6,30	1.313	971,25
	Diversos	47,00	0,95	7,09	124	117,44
	Diversos		3,70		2	7,40
	Diversos		6,10		1	6,10
	Diversos		17,95		2	35,90
	Diversos		21,05		1	21,05
	Diversos		11,05		11	121,55
	Diversos		23,45		4	93,80
	Diversos		6,20		1	6,20
	Diversos		6,80		1	6,80
	Diversos		4,30		1	4,30
	Diversos		9,90		1	9,90
	Diversos		1,60		30	48,00
	Diversos		2,85		2	5,70
	Diversos		1,35		2	2,70
	Diversos		1,75		1	1,75
TOTAL					24.428	18.316,55

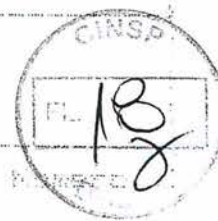
Roberto Braga
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.913.434-6

Valdevino José Pereira
OTT I/CTC Santo Amaro /Turno II
Matrícula: 8.916.629-9

Adilson Teixeira Pass Landim
OTT I/CTC Santo Amaro/Turno II
Matrícula: 8.916.320-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis: 787
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

mes/Ano : 11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionário Responsável: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereço de Instalação.....: R. DUILHERME ASSAHL NETO N. 110

MÁQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	1.370	63.738	000000069990	0041132

Valor do Contador	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
10 - Fixo no Início do Dia	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA		

OBSERVAÇÕES

01	5.044.166,39		2.973,21
02	5.044.166,79		2.973,21
03	5.044.166,79		42.973,21
04	5.044.166,79	1.213,50	42.973,21
05	5.045.380,39		41.619,71
06	5.045.380,29		41.619,71
07	5.045.380,29	2.046,31	41.619,71
08	5.047.427,20		39.572,80
09	5.047.427,20		39.572,80
10	5.047.427,20		39.572,80
11	5.047.427,20	420,00	39.572,80
12	5.047.947,20		39.152,80
13	5.047.947,20	1.263,64	39.152,80
14	5.050.111,04	2.771,21	36.883,96
15	5.052.887,25		34.112,75
16	5.052.887,25		34.112,75
17	5.052.887,25		34.112,75
18	5.052.887,25		34.112,75
19	5.053.091,95	209,30	33.903,45
20	5.053.091,95		33.903,45
21	5.053.091,95	612,09	33.903,45
22	5.053.759,63		33.241,37
23	5.053.759,63		33.241,37
24	5.053.759,63		33.241,37
25	5.053.759,63	19.371,62	17.241,37
26	5.073.130,05		17.869,95
27	5.073.130,05		17.869,95
28	5.073.130,05	340,00	17.869,95
29	5.073.870,05		13.129,95
30	5.073.870,05		13.129,95

Selo Ant: 0041132 Atual: 0041137 Carga: 46.000,00

CARGA UTILIZADA em: 09.10.04 por: Responsável:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
798
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

11/2003

Numero

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSAHR NETO N.110

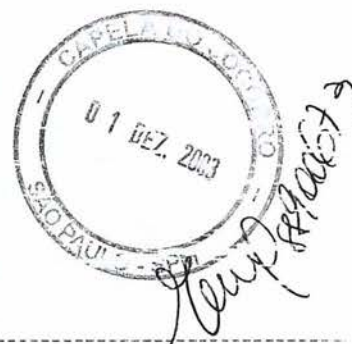
MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	21.061-D	000000067713	0061753

ALICATOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
DIAS	DIAS	DIAS

OBSERVAÇÕES

01	2.879.562,96	29.437,04
02	2.579.562,96	29.437,04
03	2.679.562,96	29.437,04
04	2.889.970,32	19.029,68
05	2.889.970,32	19.029,68
06	2.889.970,32	19.029,68
07	2.889.970,32	19.029,68
08	2.889.970,32	19.029,68
09	2.890.363,80	18.636,20
10	2.890.363,80	18.636,20
11	2.891.359,53	17.640,47
12	2.891.503,37	17.496,63
13	2.891.831,06	17.168,94
14	2.892.924,16	16.075,84
15	2.893.275,47	15.724,53
16	2.893.275,47	15.724,53
17	2.893.275,47	15.724,53
18	2.893.847,75	15.152,24
19	2.894.656,06	14.343,94
20	2.895.560,40	13.439,60
21	2.895.773,56	13.226,44
22	2.895.952,86	13.047,14
23	2.896.088,83	12.911,17
24	2.896.088,83	12.911,17
25	2.896.367,06	12.647,94
26	2.896.578,84	12.401,10
27	2.897.177,09	11.022,92
28	2.897.164,84	11.335,60
29	2.898.046,15	10.953,80
30	2.898.046,15	10.953,80
31		



CARGA UTILIZADA = 01

Assin. Responsavel:

m.3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 799

515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

11/2003

33

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	22.545	000000067742	0061998
OBSERVAÇÕES				
VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR		
DIA : FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA		
01 3.553.248,13		751,87		
02 3.553.248,13		751,87		
03 3.553.248,13	2.774,16	751,87	Selo Ant:0061998 Atual: 0061022 Carga: 40.000,00	
04 3.556.022,29		37.977,71		
05 3.556.022,29		37.977,71		
06 3.556.022,29		37.977,71		
07 3.556.022,29		37.977,71		
08 3.556.022,29		37.977,71		
09 3.556.022,29		37.977,71		
10 3.556.022,29	265,09	37.977,71		
11 3.556.287,39	1.012,95	37.712,62		
12 3.557.300,33	504,91	36.699,67		
13 3.557.805,34	166,72	36.194,76		
14 3.557.971,96	282,67	36.028,04		
15 3.558.254,83		35.745,17		
16 3.558.254,83		35.745,17		
17 3.558.254,83	56,13	35.745,17		
18 3.558.310,96	129,68	35.689,04		
19 3.558.540,64	196,54	35.459,36		
20 3.558.737,18	434,92	35.262,82		
21 3.559.172,10	138,68	34.827,90		
22 3.559.330,78		34.669,22		
23 3.559.330,78		34.669,22		
24 3.559.330,78	85,58	34.669,22		
25 3.559.414,36	442,84	34.083,64		
26 3.559.859,20	167,97	34.140,80		
27 3.560.097,17	375,36	33.972,83		
28 3.560.402,53	433,11	33.597,47		
29 3.560.840,64	451,94	33.159,76		
30 3.561.307,69		32.692,40		
31				



Handwritten signature and initials over the stamp.

CARGA UTILIZADA = 8.000,00

Assin. Responsavel: m...

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 800
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

Numero

11/2003

51

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	55.205-D	000000068700	0051237

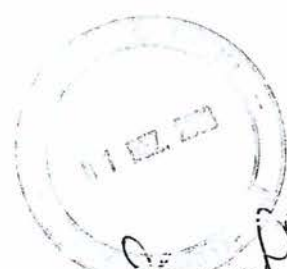
VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.387.311,01		1.688,99	
02	3.387.311,01		1.688,99	
03	3.387.311,01		41.688,99	Selo Ant:0061973 Atual: 0061434 Carga: 40.000,00
04	3.387.311,01	5.272,62	41.688,99	
05	3.392.583,63	8.109,09	36.416,37	
06	3.400.692,71	4.614,78	28.307,29	
07	3.405.307,49	7.308,10	23.672,51	
08	3.412.615,59		16.384,41	
09	3.412.615,59		16.384,41	
10	3.412.615,59	4.393,55	16.384,41	
11	3.417.009,14		11.990,86	
12	3.417.009,14		11.990,86	
13	3.417.009,14	1.400,00	11.990,86	
14	3.418.409,14	4.402,51	10.590,86	
15	3.422.811,65		6.188,35	
16	3.422.811,65		6.188,35	
17	3.422.811,65		6.188,35	
18	3.422.811,65		6.188,35	
19	3.422.811,65	5.270,66	6.188,35	
20	3.428.082,31		917,49	
21	3.428.082,31	,74	917,69	
22	3.428.083,05		916,95	
23	3.428.083,05		916,95	
24	3.428.083,05		916,95	
25	3.428.083,05		916,95	
26	3.428.083,05		916,95	
27	3.428.083,05		916,95	
28	3.428.083,05		916,95	
29	3.428.083,05		916,95	
30	3.428.083,05		916,95	
31				

CARGA UTILIZADA em:

em:

assin. responsavel:

man



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 801
3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano
11/2003

FL 22
Módulo

14

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereço de Instalação.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

M a r c a	M o d e l o	Número	N.Matricula	Selo Plástico
PITNEY BOWES	5.370	21.032-D	0000000067690	0061097

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.202.443,69		9.556,31	
02	3.202.443,69		9.556,31	
03	3.202.443,69		9.556,31	
04	3.202.443,69		9.556,31	
05	3.202.443,69		9.556,31	
06	3.202.443,69		9.556,31	
07	3.202.443,69		9.556,31	
08	3.202.443,69		9.556,31	
09	3.202.443,69		9.556,31	
10	3.202.443,69		9.556,31	
11	3.202.443,69		9.556,31	
12	3.202.443,69		9.556,31	
13	3.202.443,69		9.556,31	
14	3.202.443,69		9.556,31	
15	3.202.443,69		9.556,31	
16	3.202.443,69		9.556,31	
17	3.202.443,69		9.556,31	
18	3.202.443,69		9.556,31	
19	3.202.443,69		9.556,31	
20	3.202.443,69		9.556,31	
21	3.202.443,69		9.556,31	
22	3.202.443,69		9.556,31	
23	3.202.443,69		9.556,31	
24	3.202.443,69		9.556,31	
25	3.202.443,69	1.077,77	9.556,31	
26	3.203.521,46		8.478,92	
27	3.203.521,46		8.478,92	
28	3.203.521,46		8.478,92	
29	3.203.521,46		8.478,92	
30	3.203.521,46		8.478,92	
31				

CARGA UTILIZADA ==>

1.077,77

Assin. Responsavel:

man



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 802
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mês/Ano

11/2003

13

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereço de Instalação.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	15.570	000000067375	0051199

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

01	3.045.639,74	753,41	21.360,26
02			
03	3.046.793,15	4.972,10	20.606,95
04	3.051.265,25	5.131,78	15.734,75
05	3.056.797,03	3.594,14	10.602,97
06	3.060.091,17		6.908,83
07	3.060.091,17		6.908,83
08	3.060.091,17		6.908,83
09	3.060.091,17		6.908,83
10	3.060.091,17		6.908,83
11	3.060.091,17		6.908,83
12	3.060.091,17		6.908,83
13	3.060.091,17	5.315,77	6.908,83
14	3.065.406,94		1.593,06
15	3.065.406,94		1.593,06
16	3.065.406,94		1.593,06
17	3.065.406,94		1.593,06
18	3.065.406,94		31.593,06
19	3.065.406,94		31.593,06
20	3.065.406,94		31.593,06
21	3.065.406,94		31.593,06
22	3.065.406,94		31.593,06
23	3.065.406,94		31.593,06
24	3.065.406,94		31.593,06
25	3.065.406,94	14.516,00	31.593,06
26	3.060.000,94	13.837,12	15.117,04
27	3.060.000,94	2.939,94	2.939,94
28	3.060.000,00		100,00
29	3.060.000,00		100,00
30	3.060.000,00		100,00
31			

Selo Ant:0051199 Atual: 0061646 Carga: 30.000,00

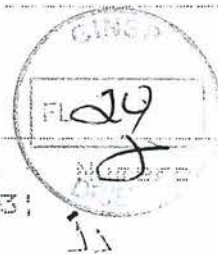
ORDEN UTILIZADA

Assinatura do Responsavel

Assinatura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

11/2003

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

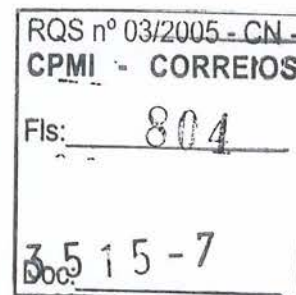
Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GULHERME ASSBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

M a r c a	M o d e l o	N u m e r o	N. Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	50.554-D	0000000069207	0061613

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	2.924.972,16		1.027,84	
02	2.924.972,16		1.027,84	
03	2.924.972,16		41.027,84	Selo Ant:0061613 Atual: 0061606 Carga: 40.000,00
04	2.924.972,16		41.027,84	
05	2.924.972,16		41.027,84	
06	2.924.972,16		41.027,84	
07	2.924.972,16		41.027,84	
08	2.924.972,16		41.027,84	
09	2.924.972,16		41.027,84	
10	2.924.972,16		41.027,84	
11	2.924.972,16		41.027,84	
12	2.924.972,16		41.027,84	
13	2.924.972,16	4.492,50	41.027,84	
14	2.929.454,66		36.545,34	
15	2.929.454,66		36.545,34	
16	2.929.454,66		36.545,34	
17	2.929.454,66		36.545,34	
18	2.929.454,66		36.545,34	
19	2.929.454,66		36.545,34	
20	2.929.454,66		36.545,34	
21	2.929.454,66		36.545,34	
22	2.929.454,66		36.545,34	
23	2.929.454,66		36.545,34	
24	2.929.454,66		36.545,34	
25	2.929.454,66		36.545,34	
26	2.929.454,66		36.545,34	
27	2.929.454,66		36.545,34	
28	2.929.454,66		36.545,34	
29	2.929.454,66		36.545,34	
30	2.929.454,66		36.545,34	
31				



CARGA UTILIZADA = 4.492,50

Assin. Responsavel:

mau



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

11/2003; 11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Gelo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	43.724	0000000068072	0061093

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.774.863,30	1.181,29	16.136,70	
02				
03	3.776.044,59	89,83	14.955,41	
04	3.776.134,42	419,00	14.865,58	
05	3.776.552,42	153,98	14.447,58	
06	3.776.706,40	941,64	14.293,60	
07	3.777.648,04	904,71	13.351,96	
08	3.778.552,75	141,70	12.447,25	
09	3.778.694,45		12.305,55	
10	3.778.694,45	12,45	12.305,55	
11	3.778.706,90	740,00	12.293,10	
12	3.779.446,90		11.553,10	
13	3.779.446,90	3.029,39	11.553,10	
14	3.782.476,29		8.523,71	
15	3.782.476,29		8.523,71	
16	3.782.476,29		8.523,71	
17	3.782.476,29		8.523,71	
18	3.782.476,29		8.523,71	
19	3.782.476,29		8.523,71	
20	3.782.476,29		8.523,71	
21	3.782.476,29		8.523,71	
22	3.782.476,29		8.523,71	
23	3.782.476,29		8.523,71	
24	3.782.476,29		8.523,71	
25	3.782.476,29	770,06	8.523,71	
26	3.783.246,35		7.753,65	
27	3.783.246,35		7.753,65	
28	3.783.246,35		7.753,65	
29	3.783.246,35		7.753,65	
30	3.783.246,35		7.753,65	
31				

CARGA UTILIZADA ==>

Assin. Responsavel:

mo



BOS 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 805

5515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marcas	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	57.496-D	000000068315	0061192

Dia	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIM DO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.191.715,83		284,17	
02	3.191.715,83		284,17	
03	3.191.715,83		40.284,17	Selo Ant:0061192 Atual: 0061885 Carga: 40.000,00
04	3.191.715,83	113,08	40.284,17	
05	3.191.828,91		40.171,09	
06	3.191.828,91		40.171,09	
07	3.191.828,91	1.086,68	40.171,09	
08	3.192.915,59		39.084,41	
09	3.192.915,59		39.084,41	
10	3.192.915,59	6.921,60	39.084,41	
11	3.199.838,19	6.575,92	32.161,81	
12	3.206.414,11		25.585,89	
13	3.206.414,11	2.013,54	25.585,89	
14	3.208.427,65		23.572,35	
15	3.208.427,65		23.572,35	
16	3.208.427,65		23.572,35	
17	3.208.427,65	2.867,84	23.572,35	
18	3.211.295,49	6.174,79	20.704,51	
19	3.217.470,19	3.659,54	14.529,81	
20	3.221.129,73	726,91	10.870,27	
21	3.221.856,64		10.143,36	
22	3.221.856,64		10.143,36	
23	3.221.856,64		10.143,36	
24	3.221.856,64		10.143,36	
25	3.221.856,64	8.518,91	10.143,36	
26	3.230.375,55		1.624,45	
27	3.230.375,55		1.624,45	
28	3.230.375,55		1.624,45	
29	3.230.375,55		1.624,45	
30	3.230.375,55		1.624,45	
31				



DATA UTILIZADA : 30.11.2003 Nome Responsavel: JAC

maria

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003
Número : 11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionário Responsável: JAC PROCES. DE DADOS

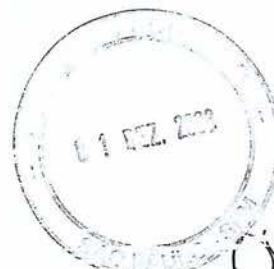
Endereço de Instalação.....: R: GUILHERME AGBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marcas	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
WITNEY BOWES	5.370	63.053-D	0000000069581	0061906

VALOR DO CONTADOR		UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
FIXO NO INICIO DO DIA			MOVEL NO INICIO DO DIA		
1	3.405.249,09		20.750,91		
2	3.405.249,09		20.750,91		
3	3.405.249,09		20.750,91		
4	3.405.249,09		20.750,91		
5	3.405.249,09		20.750,91		
6	3.405.249,09		20.750,91		
7	3.405.249,09		20.750,91		
8	3.405.249,09		20.750,91		
9	3.405.249,09		20.750,91		
10	3.405.249,09		20.750,91		
11	3.405.249,09		20.750,91		
12	3.405.249,09		20.750,91		
13	3.405.249,09		20.750,91		
14	3.405.249,09		20.750,91		
15	3.405.249,09		20.750,91		
16	3.405.249,09		20.750,91		
17	3.405.249,09		20.750,91		
18	3.405.249,09		20.750,91		
19	3.405.249,09		20.750,91		
20	3.405.249,09		20.750,91		
21	3.405.249,09		20.750,91		
22	3.405.249,09		20.750,91		
23	3.405.249,09		20.750,91		
24	3.405.249,09		20.750,91		
25	3.405.249,09		20.750,91		
26	3.405.249,09		20.750,91		
27	3.405.249,09		20.750,91		
28	3.405.249,09		20.750,91		
29	3.405.249,09		20.750,91		
30	3.405.249,09		20.750,91		
31					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
807
Fls: -
3515-7
Doc:



DADOS UTILIZADA

Assin. Responsável:

m. de

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano: 11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	10.330	0000000067034	0061993

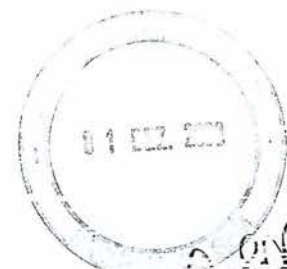
SALDO DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA
---	-----------	--

OBSERVACOES

4.433.740,46	128,86	3.259,54
4.433.869,32		3.130,68
4.433.869,32		43.130,68
4.433.869,32		43.130,68
4.433.869,32		43.130,68
4.433.869,32	3.714,33	43.130,68
4.437.593,65		39.416,35
4.437.593,65		39.416,35
4.437.593,65	9.769,95	39.416,35
4.446.353,60	6.507,97	30.646,40
4.452.857,47	5.076,90	24.142,53
4.457.934,37	7.249,25	19.065,63
4.465.183,62	1.796,09	11.816,38
4.466.979,70		10.020,30
4.466.979,70		10.020,30
4.466.979,70		10.020,30
4.466.979,70		10.020,30
4.466.979,70	484,89	10.020,30
4.467.464,59		9.535,41
4.467.464,59		9.535,41
4.467.464,59		9.535,41
4.467.464,59		9.535,41
4.467.464,59	273,47	9.535,41
4.467.738,06		9.261,94
4.467.738,06		9.261,94
4.467.738,06	3.731,86	9.261,94
4.470.467,02	3.687,40	6.530,08
4.476.157,32		847,62
4.476.157,32		842,68

Selo Ant:0061969 Atual: 0062010 Carga: 40.000,00

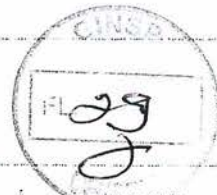
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 808 CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____



Handwritten signature

CARGO UTILIZADO: 40.416,96 Assin. Responsavel: *man*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

MEE/ANO

11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: RIGUILHERNE ASSAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	24.144-D	000000067828	0061764

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA
-----	---	-----------	--

OBSERVAÇÕES

01	3.226.273,57		1.726,43
02	3.226.273,57		1.726,43
03	3.226.273,57		1.726,43
04	3.226.273,57		1.726,43
05	3.226.273,57		1.726,43
06	3.226.273,57		1.726,43
07	3.226.273,57		1.726,43
08	3.226.273,57		1.726,43
09	3.226.273,57		1.726,43
10	3.226.273,57		1.726,43
11	3.226.273,57		1.726,43
12	3.226.273,57		1.726,43
13	3.226.273,57		1.726,43
14	3.226.273,57		1.726,43
15	3.226.273,57		1.726,43
16	3.226.273,57		1.726,43
17	3.226.273,57		1.726,43
18	3.226.273,57		1.726,43
19	3.226.273,57		1.726,43
20	3.226.273,57		1.726,43
21	3.226.273,57		1.726,43
22	3.226.273,57		1.726,43
23	3.226.273,57		1.726,43
24	3.226.273,57		1.726,43
25	3.226.273,57		1.726,43
26	3.226.273,57		1.726,43
27	3.226.273,57		1.726,43
28	3.226.273,57		1.726,43
29	3.226.273,57		1.726,43
30	3.226.273,57		1.726,43

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 809
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA ==>

Assinatura Responsavel:

ma

Handwritten signature and initials

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003

33

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
MACON	F-320	49.159	000000004662	0062044

Dia	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	1.240.419,92		18.180,08	
02	1.240.419,92		18.180,08	
03	1.240.419,92		18.180,08	
04	1.240.419,92		18.180,08	
05	1.240.419,92		18.180,08	
06	1.240.419,92		18.180,08	
07	1.240.419,92		18.180,08	
08	1.240.419,92		18.180,08	
09	1.240.419,92		18.180,08	
10	1.240.419,92		18.180,08	
11	1.240.419,92		18.180,08	
12	1.240.419,92		18.180,08	
13	1.240.419,92		18.180,08	
14	1.240.419,92		18.180,08	
15	1.240.419,92		18.180,08	
16	1.240.419,92		18.180,08	
17	1.240.419,92		18.180,08	
18	1.240.419,92		18.180,08	
19	1.240.419,92		18.180,08	
20	1.240.419,92		18.180,08	
21	1.240.419,92		18.180,08	
22	1.240.419,92		18.180,08	
23	1.240.419,92		18.180,08	
24	1.240.419,92		18.180,08	
25	1.240.419,92		18.180,08	
26	1.240.419,92		18.180,08	
27	1.240.419,92		18.180,08	
28	1.240.419,92		18.180,08	
29	1.240.419,92		18.180,08	
30	1.240.419,92		18.180,08	
31				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls: 810

3515-7

Doc:

CARGO UTILIZADO ==>

Assin. Responsavel:

mod.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	17.242	0000000067409	0012020

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA
01	3.689.467,08		1.532,92
02	3.689.467,08		1.532,92
03	3.689.467,08	1.140,89	1.532,92
04	3.690.607,97		392,03
05	3.690.607,97		392,03
06	3.690.607,97		392,03
07	3.690.607,97		392,03
08	3.690.607,97		392,03
09	3.690.607,97		392,03
10	3.690.607,97		392,03
11	3.690.607,97		392,03
12	3.690.607,97		392,03
13	3.690.607,97		392,03
14	3.690.607,97		392,03
15	3.690.607,97		392,03
16	3.690.607,97		392,03
17	3.690.607,97		392,03
18	3.690.607,97		30.392,03
19	3.690.607,97		30.392,03
20	3.690.607,97		30.392,03
21	3.690.607,97	4.214,93	30.392,03
22	3.694.822,90		26.177,20
23	3.694.822,90		26.177,20
24	3.694.822,90		26.177,20
25	3.694.822,90	10.724,92	26.177,20
26	3.705.547,82		15.452,38
27	3.705.547,82		15.452,38
28	3.705.547,82		15.452,38
29	3.705.547,82		15.452,38
30	3.705.547,82		15.452,38
31			

OBSERVAÇÕES



Selo Ant:0061582 Atual: 0061570 Carga: 30.000,00

CARGA UTILIZADA ==>

15.000,54 Assin.Responsavel:

h.20



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 32

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano: 11/2003

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PRODES DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSAHL NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.522	0000000070010	0061786

VALOR DO CONTADOR		SALES DO CONTADOR	
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA

01	4.911.842,84	467,75	14.157,36
02			
03	4.912.310,42		13.689,59
04	4.912.310,42	1.400,00	13.689,59
05	4.913.710,42	62,83	12.289,59
06	4.913.773,25	3.271,23	12.225,75
07	4.917.044,53	2.445,48	8.955,47
08	4.919.490,01		6.509,99
09	4.919.490,01		6.509,99
10	4.919.490,01	5.764,31	6.509,99
11	4.925.454,84		545,16
12	4.925.454,84		545,16
13	4.925.454,84		545,16
14	4.925.454,84		545,16
15	4.925.454,84		545,16
16	4.925.454,84		545,16
17	4.925.454,84		545,16
18	4.925.454,84		30.545,16
19	4.925.454,84		30.545,16
20	4.925.454,84		30.545,16
21	4.925.454,84	1.450,00	30.545,16
22	4.926.934,84		29.065,16
23	4.926.934,84		29.065,16
24	4.926.934,84		29.065,16
25	4.926.934,84	737,05	29.065,16
26	4.927.671,89		28.328,11
27	4.927.671,89		28.328,11
28	4.927.671,89	1.480,00	28.328,11
29	4.929.151,89		26.848,11
30	4.929.151,89		26.848,11
31			

OBSERVAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 812
3515-7
Doc:

Selo Anti0061786 Atual: 0051172 Carga: 50.000,00

CARGA UTILIZADA ==> 17.309,25 Assin. Responsavel:

11/12/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003
Número : 11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASSAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	56.385-D	000000049295	0061144

319	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA	D E B E R V A C I O E S
01	3.045.424,13	4.707,63	18.375,87	
02				
03	3.050.731,76	13.524,09	13.668,24	
04	3.063.855,85		144,15	
05	3.063.855,85		144,15	
06	3.063.855,85		144,15	
07	3.063.855,85		144,15	
08	3.063.855,85		144,15	
09	3.063.855,85		144,15	
10	3.063.855,85		144,15	
11	3.063.855,85		144,15	
12	3.063.855,85		144,15	
13	3.063.855,85		144,15	
14	3.063.855,85		144,15	
15	3.063.855,85		144,15	
16	3.063.855,85		144,15	
17	3.063.855,85		144,15	
18	3.063.855,85		30.144,15	Selo Anti:0061846 Atual: 00-1970 Carga: 30.000,00
19	3.063.855,85	197,45	30.144,15	
20	3.064.053,25		29.946,75	
21	3.064.053,25	16.448,24	29.946,75	
22	3.074.501,49		19.498,51	
23	3.074.501,49		19.498,51	
24	3.074.501,49		19.498,51	
25	3.074.501,49	1.144,26	19.402,51	
26	3.075.647,75		18.352,25	
27	3.075.647,75		18.352,25	
28	3.075.647,75	1.315,98	18.352,25	
29	3.075.963,61		17.036,39	
30	3.075.963,61		17.036,39	
31				

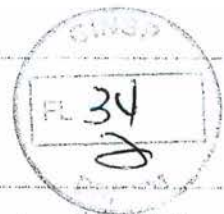
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 813
3515-7
Doc:



UNICA UTILIZADA ==> 30.770,40 Resis. Responsavel: m. e. d.

Handwritten signature and date 11/11/03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003

31

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PRODES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME AGUIAR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	14.828	000000057909	0061084

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

01	3.342.301,34	15,50	8.478,66
02			
03	3.342.317,84	544,70	8.682,16
04	3.842.862,54	836,09	8.137,46
05	3.843.698,63	355,09	7.301,37
06	3.844.053,72	320,99	6.946,28
07	3.844.374,71	176,16	6.625,29
08	3.844.550,87		6.449,13
09	3.844.550,87		6.449,13
10	3.844.550,87		6.449,13
11	3.844.550,87	30	6.449,13
12	3.844.551,17		6.448,83
13	3.844.551,17	941,34	6.448,83
14	3.845.492,21	4.430,49	3.507,79
15	3.849.922,70		1.077,30
16	3.849.922,70		1.077,30
17	3.849.922,70		1.077,30
18	3.849.922,70		31.077,30
19	3.849.922,70	287,56	31.077,30
20	3.850.170,26	115,50	30.865,74
21	3.850.245,79		30.754,21
22	3.850.245,79		30.754,21
23	3.850.245,79		30.754,21
24	3.850.245,79	2.452,63	30.754,21
25	3.855.178,42	3.719,15	27.201,58
26	3.855.917,57	3.949,34	24.082,43
27	3.859.857,41	7.043,04	20.132,59
28	3.861.911,25	7.776,37	13.088,75
29	3.875.687,62		5.312,30
30	3.875.687,62		5.312,30
31			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 814

Doc: 3515-7

Selo Ant: 0061649 Atual: 0061117 Carga: 30.000,00

CARGA UTILIZADA 13.746,28 Data Responsavel:

hpa

01 DEZ 2003

Conf. 00613

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 11/2003

11

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: SAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	20.421	000000057513	0061190

Dia	VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA		
01	3.199.915,40		17.084,60		
02	3.199.915,40		17.084,60		
03	3.199.915,40		17.084,60		
04	3.199.915,40		17.084,60		
05	3.199.915,40		17.084,60		
06	3.199.915,40		17.084,60		
07	3.199.915,40		17.084,60		
08	3.199.915,40		17.084,60		
09	3.199.915,40		17.084,60		
10	3.199.915,40		17.084,60		
11	3.199.915,40		17.084,60		
12	3.199.915,40		17.084,60		
13	3.199.915,40		17.084,60		
14	3.199.915,40		17.084,60		
15	3.199.915,40		17.084,60		
16	3.199.915,40		17.084,60		
17	3.199.915,40		17.084,60		
18	3.199.915,40		17.084,60		
19	3.199.915,40		17.084,60		
20	3.199.915,40		17.084,60		
21	3.199.915,40		17.084,60		
22	3.199.915,40		17.084,60		
23	3.199.915,40		17.084,60		
24	3.199.915,40		17.084,60		
25	3.199.915,40		17.084,60		
26	3.199.915,40		17.084,60		
27	3.199.915,40		17.084,60		
28	3.199.915,40	15.345,70	17.084,60		
29	3.213.285,10		1.714,90		
30	3.213.285,10		1.714,90		
31					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 815
- 3515 - 7
Doc: _____



DADOS DE ENCERRAMENTO: 15.345,70 - Ponto Responsavel: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 36

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

Numero

12/2003

12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

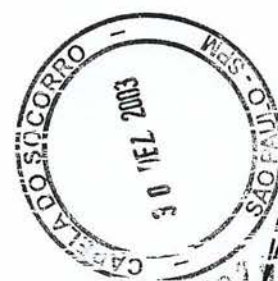
Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	43.724	000000068072	0061083

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA		
1	3.783.246,35	7.753,65		
2	3.783.246,35	47.753,65	Selo Ant:0061083 Atual: 0061629 Carga:	40.000,00
3	3.783.246,35	47.753,65		
4	3.783.246,35	47.753,65		
5	3.783.246,35	47.753,65		
6	3.783.246,35	47.753,65		
7	3.783.246,35	47.753,65		
8	3.783.246,35	47.753,65		
9	3.783.246,35	47.753,65		
10	3.783.246,35	47.753,65		
11	3.783.246,35	47.753,65		
12	3.783.246,35	47.753,65		
13	3.783.246,35	47.753,65		
14	3.783.246,35	47.753,65		
15	3.783.246,35	47.753,65		
16	3.783.246,35	47.753,65		
17	3.783.246,35	47.753,65		
18	3.783.246,35	47.753,65		
19	3.783.246,35	47.753,65		
20	3.783.246,35	47.753,65		
21	3.783.246,35	47.753,65		
22	3.783.246,35	47.753,65		
23	3.783.246,35	47.753,65		
24	3.783.924,19	47.075,81		
25	3.783.924,19	47.075,81		
26	3.783.924,19	47.075,81		
27	3.789.173,27	42.826,73		
28	3.789.173,27	42.826,73		
29	3.789.173,27	42.826,73		
30	3.789.173,27	42.826,73		
31	3.791.292,37	37.767,63		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 816
3515-7
Doc:



Diretoria Regional
Mendes
2003/12/18

CARGA UTILIZADA == 10.046,02 Assin. Responsavel:

maei

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano
12/2003

32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	57.496-D	0000000068315	0061885

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.230.375,55		1.624,45	
02	3.230.375,55		41.624,45	Selo Ant:0061885 Atual: 0061008 Carga: 40.000,00
03	3.230.375,55	4.953,34	41.624,45	
04	3.235.328,89		36.671,11	
05	3.235.328,89		36.671,11	
06	3.235.328,89		36.671,11	
07	3.235.328,89		36.671,11	
08	3.235.328,89		36.671,11	
09	3.235.328,89		36.671,11	
10	3.235.328,89		36.671,11	
11	3.235.328,89		36.671,11	
12	3.235.328,89	914,53	36.671,11	
13	3.236.243,42		35.756,58	
14	3.236.243,42		35.756,58	
15	3.236.243,42	1.697,17	35.756,58	
16	3.237.940,59		34.059,41	
17	3.237.940,59	342,75	34.059,41	
18	3.238.283,34		33.716,66	
19	3.238.283,34	4.742,72	33.716,66	
20	3.243.026,06		28.973,94	
21	3.243.026,06		28.973,94	
22	3.243.026,06	8.213,67	28.973,94	
23	3.251.239,73	9.615,01	20.760,27	
24	3.260.854,74		11.145,26	
25	3.260.854,74		11.145,26	
26	3.260.854,74	740,00	11.145,26	
27	3.261.594,74		10.405,26	
28	3.261.594,74		10.405,26	
29	3.261.594,74		10.405,26	
30	3.261.594,74	701,46	10.405,26	
31	3.261.594,27		10.083,80	

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fls: 817



CARGA UTILIZADA ==> 31.510,65 R. Responsavel: m. p. d.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL. 38

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GULHERME ASSBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

M a r c a	M o d e l o	N u m e r o	N. Matricula	Gelo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	50.554-D	0000000068207	0061606

DIA	VALOR DO CONTADOR		UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	
	FIXO NO INICIO DO DIA	NOVEL NO INICIO DO DIA			

OBSERVAÇÕES

01	2.929.454,66	36.545,34
02	2.929.454,66	36.545,34
03	2.929.454,66	36.545,34
04	2.929.454,66	36.545,34
05	2.929.454,66	36.545,34
06	2.929.454,66	36.545,34
07	2.929.454,66	36.545,34
08	2.929.454,66	36.545,34
09	2.929.454,66	36.545,34
10	2.929.454,66	36.545,34
11	2.929.454,66	36.545,34
12	2.929.454,66	36.545,34
13	2.929.454,66	36.545,34
14	2.929.454,66	36.545,34
15	2.929.454,66	36.545,34
16	2.929.454,66	36.545,34
17	2.929.454,66	36.545,34
18	2.929.454,66	36.545,34
19	2.929.454,66	36.545,34
20	2.929.454,66	36.545,34
21	2.929.454,66	36.545,34
22	2.929.454,66	36.545,34
23	2.929.454,66	36.545,34
24	2.929.454,66	36.545,34
25	2.929.454,66	36.545,34
26	2.929.454,66	36.545,34
27	2.929.454,66	36.545,34
28	2.929.454,66	36.545,34
29	2.929.454,66	36.545,34
30	2.929.611,19	36.189,91
31	2.932.215,10	33.784,90

CARGA UTILIZADA ==> 2.760,44 Assin. Responsavel:



mona

Handwritten signatures and notes at the bottom right.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

12/2003

12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marcas	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	22.545	000000067742	0061022

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA
01 3.561.307,60		32.692,40
02 3.561.307,60		32.692,40
03 3.561.307,60	9.523,68	32.692,40
04 3.570.831,28		23.168,72
05 3.570.831,28	8.799,84	23.168,72
06 3.579.631,12		14.368,88
07 3.579.631,12		14.368,88
08 3.579.631,12	2.849,86	14.368,88
09 3.582.480,98	4.520,43	11.519,02
10 3.587.001,41		6.998,59
11 3.587.001,41		6.998,59
12 3.587.001,41		6.998,59
13 3.587.001,41		6.998,59
14 3.587.001,41		6.998,59
15 3.587.001,41		6.998,59
16 3.587.001,41	2.006,70	6.998,59
17 3.589.008,11	996,33	4.991,89
18 3.590.004,44	545,65	3.995,56
19 3.590.550,09	1.058,90	3.449,91
20 3.591.608,99		2.391,01
21 3.591.608,99		2.391,01
22 3.591.608,99	782,77	2.391,01
23 3.592.391,76	317,55	1.608,24
24 3.592.709,31		1.290,69
25 3.592.709,31		1.290,69
26 3.592.709,31	102,93	1.290,69
27 3.592.812,24		1.187,76
28 3.592.812,24		1.187,76
29 3.592.812,24	134,70	1.187,76
30 3.592.944,41		1.053,54
31 3.593.044,46		1.053,54

OBSERVAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 819
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA ==>

31.000,00 ==> in.Responsavel..



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	15.570	0000000067378	0061646

IA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA
----	---	-----------	--

OBSERVAÇÕES

01	3.896.900,00		100,00
02	3.896.900,00		40.100,00
03	3.896.900,00		40.100,00
04	3.896.900,00	292,41	40.100,00
05	3.897.182,41		39.817,59
06	3.897.182,41		39.817,59
07	3.897.182,41		39.817,59
08	3.897.182,41	1.419,49	39.817,59
09	3.898.601,90	1.627,99	38.398,10
10	3.900.229,89	1.794,22	36.770,11
11	3.901.624,11	3.736,05	35.375,89
12	3.905.360,16	1.214,01	31.639,84
13	3.906.574,17		30.425,83
14	3.906.574,17		30.425,83
15	3.906.574,17		30.425,83
16	3.906.574,17		30.425,83
17	3.906.574,17		30.425,83
18	3.906.574,17	1.179,25	30.425,83
19	3.907.753,42	1.438,53	29.246,58
20	3.909.191,95		27.808,05
21	3.909.191,95		27.808,05
22	3.909.191,95		27.808,05
23	3.909.191,95		27.808,05
24	3.909.191,95		27.808,05
25	3.909.191,95		27.808,05
26	3.909.191,95		27.808,05
27	3.909.191,95		27.808,05
28	3.909.191,95		27.808,05
29	3.909.191,95		27.808,05
30	3.909.191,95		27.808,05
31	3.909.191,95		27.808,05

Selo Anti:0061646 Atual: 0051235 Carga: 40.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

820

3515-7

Doc:



Dados: Lina Alves
At: Centro Comercial
Ind: 12/2003

CARGA UTILIZADA ==> 10.291,95 R\$ Respo: Responsavel:

mon

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003

Numero

32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	21.038-D	0000000067690	0061097

DIA	VALOR DO CONTADOR FIM DO INICIO	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO
	DO DIA		DO DIA
01	3.203.521,08		8.478,92
02	3.203.521,08		8.478,92
03	3.203.521,08		8.478,92
04	3.203.521,08		8.478,92
05	3.203.521,08		8.478,92
06	3.203.521,08		8.478,92
07	3.203.521,08		8.478,92
08	3.203.521,08		8.478,92
09	3.203.521,08		8.478,92
10	3.203.521,08		8.478,92
11	3.203.521,08		8.478,92
12	3.203.521,08		8.478,92
13	3.203.521,08		8.478,92
14	3.203.521,08		8.478,92
15	3.203.521,08		8.478,92
16	3.203.521,08		8.478,92
17	3.203.521,08		8.478,92
18	3.203.521,08		8.478,92
19	3.203.521,08		8.478,92
20	3.203.521,08		8.478,92
21	3.203.521,08		8.478,92
22	3.203.521,08		8.478,92
23	3.203.521,08		8.478,92
24	3.203.521,08		8.478,92
25	3.203.521,08		8.478,92
26	3.203.521,08	2.976,44	8.478,92
27	3.206.497,52		5.502,48
28	3.206.497,52		5.502,48
29	3.206.497,52		5.502,48
30	3.206.497,52		5.502,48
31	3.206.497,52		5.502,48

OBSERVAÇÕES



CARGA UTILIZADA -->

2.976,44 : Assin.Responsavel.:

more

Denise Lina Alves
Atend. 11/12/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

42
3

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

Numero

12/2003

32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
TNEY BOWES	5.370	21.061-D	000000067713	0061753

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA
---	-----------	--

OBSERVAÇÕES

2.898.046,15	589,31	10.953,85
2.898.635,46	476,13	10.364,54
2.899.111,59	631,35	9.888,41
2.899.742,94	720,79	9.257,06
2.900.463,73	637,06	8.536,27
2.901.100,79	209,73	7.899,21
2.901.310,52	526,05	7.689,48
2.901.836,57	777,40	7.165,43
2.902.613,97	1.007,12	6.366,03
2.903.621,09	853,03	5.378,91
2.904.474,12	1.590,04	4.525,88
2.906.064,16	176,95	2.935,84
2.906.241,11		2.758,89
2.906.241,11	445,20	2.758,89
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31		2.313,69
2.906.686,31	474,34	2.313,69
2.907.160,65		1.839,35
2.907.160,65		1.839,35
2.907.160,65		1.839,35
2.907.160,65		1.839,35
2.907.160,65		1.839,35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3515-7
Doc:

Darlene Lina Alves
Atendente Comercial
Mat. 8627646
SAPU
Atendente Comercial
Mat. 8627646

CARGA UTILIZADA = 9.114,50 Assin. Responsavel:

mai.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

43

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	14.828	0000000067909	0061084

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

01	3.875.687,62	621,72	5.312,38
02	3.876.309,34	912,67	4.690,66
03	3.877.222,01	324,09	3.777,99
04	3.877.546,10	305,94	3.453,90
05	3.877.852,04	276,37	3.147,96
06	3.878.128,41		2.871,59
07	3.878.128,41		2.871,59
08	3.878.128,41	584,02	2.871,59
09	3.878.712,43	277,35	2.287,57
10	3.878.989,78		2.010,22
11	3.878.989,78		2.010,22
12	3.878.989,78		2.010,22
13	3.878.989,78		2.010,22
14	3.878.989,78		2.010,22
15	3.878.989,78		2.010,22
16	3.878.989,78		2.010,22
17	3.878.989,78		2.010,22
18	3.878.989,78		2.010,22
19	3.878.989,78		2.010,22
20	3.878.989,78		2.010,22
21	3.878.989,78		2.010,22
22	3.878.989,78		2.010,22
23	3.878.989,78		2.010,22
24	3.878.989,78		2.010,22
25	3.878.989,78		2.010,22
26	3.878.989,78	10.000,15	2.010,07
27	3.888.997,93		32.002,07
28	3.888.997,93		32.002,07
29	3.888.997,93		32.002,07
30	3.888.997,93		32.002,07
31	3.888.997,93		32.002,07

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 823
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA ==> 10.000,15 Assin. Responsavel: Mônica

Selo Ant:0061113 Atual: 0061330 Carga: 40.000,00

3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 44
2
12

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	17.242	000000067409	0061682

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA		
01	3.705.547,62	930,00	15.452,38	
02	3.706.477,62	1.841,29	14.522,38	
03	3.708.318,91		12.681,09	
04	3.708.318,91		12.681,09	
05	3.708.318,91		12.681,09	
06	3.708.318,91		12.681,09	
07	3.708.318,91		12.681,09	
08	3.708.318,91		12.681,09	
09	3.708.318,91		12.681,09	
10	3.708.318,91		12.681,09	
11	3.708.318,91		12.681,09	
12	3.708.318,91		12.681,09	
13	3.708.318,91		12.681,09	
14	3.708.318,91		12.681,09	
15	3.708.318,91		12.681,09	
16	3.708.318,91		12.681,09	
17	3.708.318,91		12.681,09	
18	3.708.318,91		12.681,09	
19	3.708.318,91	2.191,98	12.681,09	
20	3.710.510,89		10.489,11	
21	3.710.510,89		10.489,11	
22	3.710.510,89		10.489,11	
23	3.710.510,89	1.378,62	10.489,11	
24	3.711.889,51		9.110,49	
25	3.711.889,51		9.110,49	
26	3.711.889,51	8.264,64	9.110,49	
27	3.720.154,15		845,85	
28	3.720.154,15		845,85	
29	3.720.154,15		845,85	
30	3.720.154,15		845,85	
31	3.720.154,15		845,85	

RQS nº.03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 824
3515-7
Doc:



Darlene Lima
Atendente Comercial
Mat. 8922046

CARGA UTILIZADA ==> 14.606,57 Acum.Responsavel:

man:

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003

Número

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.053-D	000000069581	0061906

IA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.405.249,09		20.750,91	
02	3.405.249,09		20.750,91	
03	3.405.249,09	4.479,38	20.750,91	
04	3.409.728,47		16.271,53	
05	3.409.728,47	601,90	16.271,53	
06	3.410.330,37		15.669,63	
07	3.410.330,37		15.669,63	
08	3.410.330,37		15.669,63	
09	3.410.330,37		15.669,63	
10	3.410.330,37	796,38	15.669,63	
11	3.411.126,75	463,29	14.873,25	
12	3.411.590,04	1.369,74	14.409,96	
13	3.412.959,78		13.040,22	
14	3.412.959,78		13.040,22	
15	3.412.959,78	5.227,41	13.040,22	
16	3.418.187,19	1.539,19	7.812,81	
17	3.419.726,38	987,36	6.273,62	
18	3.420.613,74	1.092,45	5.386,26	
19	3.421.706,19	790,63	4.293,81	
20	3.422.496,82	556,27	3.503,18	
21	3.423.053,09		2.946,91	
22	3.423.053,09	832,15	2.946,91	
23	3.423.885,24	363,90	2.114,76	
24	3.424.249,14	642,87	1.750,86	
25	3.424.892,01		1.107,99	
26	3.424.892,01	116,06	1.107,99	
27	3.425.008,07	39,62	991,93	
28	3.425.047,69		952,31	
29	3.425.047,69	810,18	952,31	
30	3.425.957,87		142,13	
31	3.425.957,87		142,13	



Darlene Lina Alves
Atendente Comercial
Mat. 89227145

CARGA UTILIZADA ==>

20.608 FR

Assin. Responsavel:

46
8

Mez/And : Numero
12/2003:

32

Approved: _____ For: _____

Endereço de Instalação.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO N.110

M a r c a	M o d e l o	Numero	N.Matricula	Gelo Plastico
PLINEY BOWEN	5.370	10.330	0000000067034	0062010

IA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4.476.157,32		842,68	
02	4.476.157,32		40.842,68	Selo Ant:0062010 Atual: 0061893 Carga: 40.000,00
03	4.476.157,32		40.842,68	
04	4.476.157,32		40.842,68	
05	4.476.157,32		40.842,68	
06	4.476.157,32		40.842,68	
07	4.476.157,32		40.842,68	
08	4.476.157,32		40.842,68	
09	4.476.157,32		40.842,68	
10	4.476.157,32		40.842,68	
11	4.476.157,32		40.842,68	
12	4.476.157,32		40.842,68	
13	4.476.157,32		40.842,68	
14	4.476.157,32		40.842,68	
15	4.476.157,32		40.842,68	
16	4.476.157,32	5.250,27	40.842,68	
17	4.481.407,59	5.505,03	35.592,41	
18	4.486.912,62	4.622,27	30.087,38	
19	4.491.534,89	3.152,95	25.465,11	
20	4.494.687,84		22.312,16	
21	4.494.687,84		22.312,16	
22	4.494.687,84	3.719,09	22.312,16	
23	4.498.406,93	5.547,95	18.593,07	
24	4.503.954,88		13.045,12	
25	4.503.954,88		13.045,12	
26	4.503.954,88	12.945,69	13.045,12	
27	4.516.900,57		99,43	
28	4.516.900,57		99,43	
29	4.516.900,57		99,43	
30	4.516.900,57		99,43	
31	4.516.900,57		99,43	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **826**

3515-7

Doc: _____

CAPIÃO DO SOCORRO

30 DEZ. 2003

SAO PAULO-SP

Dafene Lina Alves

Md 11/12/2003

40.743,25 - 40.743,25

Mardi

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

826

3515-7

Doc: _____



SAO PAULO

1

Dafene Lima Alves
Atendente Comercial
Mau Mau 3770

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

47
8

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Número : 12

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	20.421	0000000067613	0061190

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA	
02	3.215.285,10		1.714,90	
03	3.215.285,10		41.714,90	Selo Anti:001322 Atual: 0061696 Carga: 40.000,00
04	3.215.285,10		41.714,90	
05	3.215.285,10		41.714,90	
06	3.215.285,10		41.714,90	
07	3.215.285,10		41.714,90	
08	3.215.285,10		41.714,90	
09	3.215.285,10		41.714,90	
10	3.215.285,10		41.714,90	
11	3.215.285,10		41.714,90	
12	3.215.285,10	1.022,08	41.714,90	
13	3.216.307,18		40.692,82	
14	3.216.307,18		40.692,82	
15	3.216.307,18		40.692,82	
16	3.216.307,18		40.692,82	
17	3.216.307,18		40.692,82	
18	3.216.307,18		40.692,82	
19	3.216.307,18	1.446,90	40.692,82	
20	3.217.754,08		39.245,92	
21	3.217.754,08		39.245,92	
22	3.217.754,08	6.872,40	39.245,92	
23	3.224.626,48	5.753,53	32.373,52	
24	3.230.380,01		26.619,99	
25	3.230.380,01		26.619,99	
26	3.230.380,01	1.100,00	26.619,99	
27	3.232.480,01		24.519,99	
28	3.232.480,01		24.519,99	
29	3.232.480,01	20,30	24.519,99	
30	3.232.500,31	708,72	24.499,69	
31	3.233.208,03		23.791,47	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 827
515-7
Doc:



Danene Ind. e Com.
Atendente Comercial
Mat. 63477

CARGA UTILIZADA ==> 17.023,42 Resm. Responsavel: m...

A circular stamp containing the number '48' and a handwritten signature. The stamp is slightly faded and has a textured background.[illegible]

12

Agencia: 00000000000000000000

Endereço de Instalação.....: R:GUILHERME ASSAHR NETO N.110

M a r c a	M o d e l o	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	63.738	000000069990	0061127

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM. - CORREIOS
Fls: 828
3515-7
Doc:



Darlene Silva Alves
Atendente Comercial
Atendimento: 89227646

49

Mez/Ano : Numero
12/2003:

AGENCY: ACF WASHINGTON LUIS

12

MAQUINA DE FRANGUEAR

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR	
DIA	FIXO NO INICIO	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO
	DO DIA		DO DIA
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

CO
CH
CO
CH
CO
CH
CO
CH
CO
CH

01	1.240.419,92	18.180,08
02	1.240.419,92	18.180,08
03	1.240.419,92	18.180,08
04	1.240.419,92	18.180,08
05	1.240.419,92	18.180,08
06	1.240.419,92	18.180,08
07	1.240.419,92	18.180,08
08	1.240.419,92	18.180,08
09	1.240.419,92	18.180,08
10	1.240.419,92	18.180,08
11	1.240.419,92	18.180,08
12	1.240.419,92	18.180,08
13	1.240.419,92	18.180,08
14	1.240.419,92	18.180,08
15	1.240.419,92	18.180,08
16	1.240.419,92	18.180,08
17	1.240.419,92	18.180,08
18	1.240.419,92	18.180,08
19	1.240.419,92	18.180,08
20	1.240.419,92	18.180,08
21	1.240.419,92	18.180,08
22	1.240.419,92	18.180,08
23	1.240.419,92	18.180,08
24	1.240.419,92	18.180,08
25	1.240.419,92	18.180,08
26	1.240.419,92	18.180,08
27	1.240.419,92	18.180,08
28	1.240.419,92	18.180,08
29	1.240.419,92	18.180,08
30	1.240.419,92	18.180,08
31	1.240.419,92	18.180,08

Fls: 820

3 5 1 5 - 7

Doc:

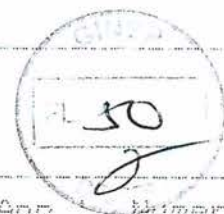
Darlene Lima Alves
Atendente Comercial
Mat. 89027646
3-0716



11117, 11118, 11119, 11120, 11121, 11122, 11123, 11124, 11125, 11126, 11127, 11128, 11129, 11130, 11131, 11132, 11133, 11134, 11135, 11136, 11137, 11138, 11139, 11140, 11141, 11142, 11143, 11144, 11145, 11146, 11147, 11148, 11149, 11150, 11151, 11152, 11153, 11154, 11155, 11156, 11157, 11158, 11159, 11160, 11161, 11162, 11163, 11164, 11165, 11166, 11167, 11168, 11169, 11170, 11171, 11172, 11173, 11174, 11175, 11176, 11177, 11178, 11179, 11180, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 11188, 11189, 11190, 11191, 11192, 11193, 11194, 11195, 11196, 11197, 11198, 11199, 11200, 11201, 11202, 11203, 11204, 11205, 11206, 11207, 11208, 11209, 11210, 11211, 11212, 11213, 11214, 11215, 11216, 11217, 11218, 11219, 11220, 11221, 11222, 11223, 11224, 11225, 11226, 11227, 11228, 11229, 11230, 11231, 11232, 11233, 11234, 11235, 11236, 11237, 11238, 11239, 11240, 11241, 11242, 11243, 11244, 11245, 11246, 11247, 11248, 11249, 11250, 11251, 11252, 11253, 11254, 11255, 11256, 11257, 11258, 11259, 11260, 11261, 11262, 11263, 11264, 11265, 11266, 11267, 11268, 11269, 11270, 11271, 11272, 11273, 11274, 11275, 11276, 11277, 11278, 11279, 11280, 11281, 11282, 11283, 11284, 11285, 11286, 11287, 11288, 11289, 11290, 11291, 11292, 11293, 11294, 11295, 11296, 11297, 11298, 11299, 11300, 11301, 11302, 11303, 11304, 11305, 11306, 11307, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11318, 11319, 11320, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11326, 11327, 11328, 11329, 11330, 11331, 11332, 11333, 11334, 11335, 11336, 11337, 11338, 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11352, 11353, 11354, 11355, 11356, 11357, 11358, 11359, 11360, 11361, 11362, 11363, 11364, 11365, 11366, 11367, 11368, 11369, 11370, 11371, 11372, 11373, 11374, 11375, 11376, 11377, 11378, 11379, 11380, 11381, 11382, 11383, 11384, 11385, 11386, 11387, 11388, 11389, 11390, 11391, 11392, 11393, 11394, 11395, 11396, 11397, 11398, 11399, 11400, 11401, 11402, 11403, 11404, 11405, 11406, 11407, 11408, 11409, 11410, 11411, 11412, 11413, 11414, 11415, 11416, 11417, 11418, 11419, 11420, 11421, 11422, 11423, 11424, 11425, 11426, 11427, 11428, 11429, 11430, 11431, 11432, 11433, 11434, 11435, 11436, 11437, 11438, 11439, 11440, 11441, 11442, 11443, 11444, 11445, 11446, 11447, 11448, 11449, 11450, 11451, 11452, 11453, 11454, 11455, 11456, 11457, 11458, 11459, 11460, 11461, 11462, 11463, 11464, 11465, 11466, 11467, 11468, 11469, 11470, 11471, 11472, 11473, 11474, 11475, 11476, 11477, 11478, 11479, 11480, 11481, 11482, 11483, 11484, 11485, 11486, 11487, 11488, 11489, 11490, 11491, 11492, 11493, 11494, 11495, 11496, 11497, 11498, 11499, 11500, 11501, 11502, 11503, 11504, 11505, 11506, 11507, 11508, 11509, 11510, 11511, 11512, 11513, 11514, 11515, 11516, 11517, 11518, 11519, 11520, 11521, 11522, 11523, 11524, 11525, 11526, 11527, 11528, 11529, 11530, 11531, 11532, 11533, 11534, 11535, 11536, 11537, 11538, 11539, 11540, 11541, 11542, 11543, 11544, 11545, 11546, 11547, 11548, 11549, 11550, 11551, 11552, 11553, 11554, 11555, 11556, 11557, 11558, 11559, 11560, 11561, 11562, 11563, 11564, 11565, 11566, 11567, 11568, 11569, 11570, 11571, 11572, 11573, 11574, 11575, 11576, 11577, 11578, 11579, 11580, 11581, 11582, 11583, 11584, 11585, 11586, 11587, 11588, 11589, 11590, 11591, 11592, 11593, 11594, 11595, 11596, 11597, 11598, 11599, 11600, 11601, 11602, 11603, 11604, 11605, 11606, 11607, 11608, 11609, 11610, 11611, 11612, 11613, 11614, 11615, 11616, 11617, 11618, 11619, 11620, 11621, 11622, 11623, 11624, 11625, 11626, 11627, 11628, 11629, 11630, 11631, 11632, 11633, 11634, 11635, 11636, 11637, 11638, 11639, 11640, 11641, 11642, 11643, 11644, 11645, 11646, 11647, 11648, 11649, 11650, 11651, 11652, 11653, 11654, 11655, 11656, 11657, 11658, 11659, 11660, 11661, 11662, 11663, 11664, 11665, 11666, 11667, 11668, 11669, 11670, 11671, 11672, 11673, 11674, 11675, 11676, 11677, 11678, 11679, 11680, 11681, 11682, 11683, 11684, 11685, 11686, 11687, 11688, 11689, 11690, 11691, 11692, 11693, 11694, 11695, 11696, 11697, 11698, 11699, 11700, 11701,

Mr. A.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

12/2003; 32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

PITNEY BOWES : 5.370 : 24.144-D : 0000000067828 : 0061764

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.226.273,57		1.726,43	Selo Ant:0061953 Atual: 0061945 Carga: 40.000,00
02	3.226.273,57		41.726,43	
03	3.226.273,57		41.726,43	
04	3.226.273,57		41.726,43	
05	3.226.273,57		41.726,43	
06	3.226.273,57		41.726,43	
07	3.226.273,57		41.726,43	
08	3.226.273,57		41.726,43	
09	3.226.273,57		41.726,43	
10	3.226.273,57	340,20	41.726,43	
11	3.226.613,77		41.386,23	
12	3.226.613,77		41.386,23	
13	3.226.613,77		41.386,23	
14	3.226.613,77		41.386,23	
15	3.226.613,77		41.386,23	
16	3.226.613,77	9.690,18	41.386,23	
17	3.236.303,95	1.483,70	31.696,03	
18	3.237.787,65		30.212,35	
19	3.237.787,65	2,10	30.212,35	
20	3.237.789,75		30.210,25	
21	3.237.789,75		30.210,25	
22	3.237.789,75		30.210,25	
23	3.237.789,75		30.210,25	
24	3.237.789,75		30.210,25	
25	3.237.789,75		30.210,25	
26	3.237.789,75		30.210,25	
27	3.237.789,75		30.210,25	
28	3.237.789,75		30.210,25	
29	3.237.789,75		30.210,25	
30	3.237.789,75		30.210,25	
31	3.237.789,75		30.210,25	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 830

3515-7

Doc:



NO -
Darlene Alves
Atendente Comercial
Matr 35227646

CARGA UTILIZADA --31 11.516,18 Agncia.Responsavel: Jane.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

52
2

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

PITNEY BOWES : 5.370 : 56.388-D : 0000000068285 : 0061846

SALDO DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
IA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.076.963,61	14.051,49	17.036,39	Selo Ant:0061970 Atual: 0061180 Carga: 40.000,00
02	3.091.015,10	611,80	2.984,90	
03	3.091.626,90	1.937,80	42.373,10	
04	3.093.564,70		40.435,30	
05	3.093.564,70	6.511,60	40.435,30	
06	3.100.076,30		33.923,70	
07	3.100.076,30		33.923,70	
08	3.100.076,30	3.134,91	33.923,70	
09	3.103.211,21		30.788,79	
10	3.103.211,21	260,80	30.788,79	
11	3.103.472,01		30.527,99	
12	3.103.472,01		30.527,99	
13	3.103.472,01		30.527,99	
14	3.103.472,01		30.527,99	
15	3.103.472,01		30.527,99	
16	3.103.472,01		30.527,99	
17	3.103.472,01	740,00	30.527,99	
18	3.104.212,01		29.787,99	
19	3.104.212,01	1.729,45	29.787,99	
20	3.105.941,46		28.058,54	
21	3.105.941,46		28.058,54	
22	3.105.941,46		28.058,54	
23	3.105.941,46		28.058,54	
24	3.105.941,46		28.058,54	
25	3.105.941,46		28.058,54	
26	3.105.941,46		28.058,54	
27	3.105.941,46		28.058,54	
28	3.105.941,46		28.058,54	
29	3.105.941,46		28.058,54	
30	3.105.941,46		28.058,54	
31	3.105.941,46		28.058,54	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 831
5515-7
Doc:



NO

QUANTIA UTILIZADA ==> 20.77,00 Responsavel: mme

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 52

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 12/2003
Numero : 32

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

PITNEY BOWES : 5.370 : 55.805-D : 000000068700 : 0061434

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

01	3.428.083,05		916,95
02	3.428.083,05		40.916,95
03	3.428.083,05	7.430,58	40.916,95
04	3.435.513,63		33.486,37
05	3.435.513,63	1.612,98	33.486,37
06	3.437.126,61		31.873,39
07	3.437.126,61		31.873,39
08	3.437.126,61	4.965,56	31.873,39
09	3.442.092,17		26.907,83
10	3.442.092,17	111,21	26.907,83
11	3.442.203,38		26.796,62
12	3.442.203,38		26.796,62
13	3.442.203,38		26.796,62
14	3.442.203,38		26.796,62
15	3.442.203,38		26.796,62
16	3.442.203,38		26.796,62
17	3.442.203,38	806,63	26.796,62
18	3.443.010,01		25.989,99
19	3.443.010,01	1.519,68	25.989,99
20	3.444.529,69		24.470,31
21	3.444.529,69		24.470,31
22	3.444.529,69		24.470,31
23	3.444.529,69		24.470,31
24	3.444.529,69		24.470,31
25	3.444.529,69		24.470,31
26	3.444.529,69		24.470,31
27	3.444.529,69		24.470,31
28	3.444.529,69		24.470,31
29	3.444.529,69		24.470,31
30	3.444.529,69		24.470,31
31	3.444.529,69		24.470,31

Selo Anti:0061285 Atual: 0061434 Carga: 40.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 832
3515-7
Doc:

Darlene Lina Almeida
Atendente Comercial
Mat. 89227646



CARGA UTILIZADA ==> 16.446,54 ! Resin.Responsavel:

Mani

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 53
Número 12

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

12/2003

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.922	000000070010	0051172

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR	
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA
01	4.929.151,89	10.657,55	26.848,11
02	4.939.809,44	3.624,29	16.190,56
03	4.943.433,73	3.929,18	12.566,27
04	4.947.362,91	1.127,90	8.637,09
05	4.948.490,81	2.030,19	7.509,19
06	4.950.521,00		5.479,00
07	4.950.521,00		5.479,00
08	4.950.521,00		5.479,00
09	4.950.521,00		5.479,00
10	4.950.521,00	925,86	5.479,00
11	4.951.446,86	826,19	4.553,14
12	4.952.273,05	663,71	3.726,95
13	4.952.936,76		3.063,24
14	4.952.936,76		3.063,24
15	4.952.936,76	1.005,60	3.063,24
16	4.953.942,36		2.057,64
17	4.953.942,36		2.057,64
18	4.953.942,36		2.057,64
19	4.953.942,36		2.057,64
20	4.953.942,36		2.057,64
21	4.953.942,36		2.057,64
22	4.953.942,36		2.057,64
23	4.953.942,36		2.057,64
24	4.953.942,36		2.057,64
25	4.953.942,36		2.057,64
26	4.953.942,36		2.057,64
27	4.953.942,36		2.057,64
28	4.953.942,36		2.057,64
29	4.953.942,36		2.057,64
30	4.953.942,36		2.057,64
31	4.953.942,36		2.057,64

OBSERVAÇÕES



CARGA UTILIZADA ==>

24.770,47

Assin. Responsavel.:

monk

Atende a Comercial
SANTA ALVES
19/12/2003

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls:

3515-7

Doc:

MF: Mat. 67.713 Fab. 21.061-D

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a 1 /

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat. 67.690 Fab. 21 038-D

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a 1 / 1 / 1

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	3.206 497,52		5.502,48	—		
28	N.D.	—	N.D.	—	—	—
29	NO	—	NO	—	—	—
30	NO		NO			
31	NO		NO			
02	NO		NO			
03	NO		NO			

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 834
 3515-7
 Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 894

3	5	1	5-7
---	---	---	-----

Doc:

CARGA UTILIZADA NA OLUNZINA: R\$

Accidents and Injuries

John H. [Signature]
 8920.750-5

Garento da A.C. Água Passa

CORREIO.

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: WASHINGTON LUIS

MF: Mat. 67.742 Fab. 22.545

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a / /

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: RS

MF: Mat. 67409 Fab. 17.242

PERÍODO: 28, 01, 04 a 1 1

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 883

3515-7

Doc

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: RS

Theng Rluoia *Pinna*

Matr. No. 92675-5

Gerente de AC: Agnes Rasmussen

CORREIO

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: WASHINGTON Luis

MF: Mat. 67828 Fab. 24144 D

PERÍODO: 28/01/04 a 1/1/04

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat. 67034 Fab. 10330 ^{AL.}

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a / /

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA CURTEZA: RS

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS

Fls: 836
3515-7

Doc:

From Ryoko Matsuoka

Matric.: 81920 750.5

Gerente da A.C. - Agostinho Rosa



CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: WASHINGTON Ins

MF: Mat. 68285 Fab. 56399 -D

PERÍODO: 28,01,04 a 1.1.1

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat. 69581 Fab. 63053-5

PERÍODO: 28/01/04 a 1/1/

[illegible]

RQS nº 03/2005 CM
CPMI - CORREIOS

FIS:	838
------	-----

13515-7

Doc: _____

CARGA UTILIZADA NA GUINZENA: RS

Ime: Ruvako
Matric: 09207545

Garante da A.C. Agos. Braso

CORREIO

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: WASHINGTON Luis

MF: Mat. 67378 Fab. 15.570

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a 1 / 1 / 04

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat. 69.990 Fab. 63730

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a / /

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

Frederico Rivoko Ngipau
Matric.: 60210-75
Gerente da AC. Agda Rosa

CORREIO

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: WASHINGTON LUIS

MF: Mat. 68072 Fab. 43.724

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a 1 / 1 / 04

[illegible]

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R\$

MF: Mat. 67909 Fab. 14.829

PERÍODO: 28 / 01 / 04 a / /

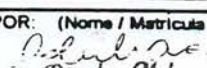
[illegible]

CARGA UTILIZADA NA GUINZENA: RS

Тренс Ривокс Уиндхем

Matric.: 9.220.756.5

Gerente do A.C. Agostinho

CORREIOS		TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		ACF WASHINGTON LUIS	DATA DO TESTE 28/01/04
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 68.315		NUMERO DE FABRICA 57496-0	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	19	Inicial 812853	3.278.893,32	33.106,68	
Valor Facial (b)	0,95	Final 812872	3.278.911,37	33.088,63	
Total (a X b)	18,05	Total 19	18,05	18,05	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 67.828		NUMERO DE FABRICA 24144D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	36	Inicial 352.059	3.264.854,87	3145,13	
Valor Facial (b)	0,74	Final 352.095	3.264.881,51	3.118,49	
Total (a X b)	26,64	Total 36	26,64	26,64	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 68072		NUMERO DE FABRICA 29.05-04	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	29	Inicial 519.217	32.863,94	379.8130,06	
Valor Facial (b)	0,74	Final 519.246	32.848,48	3798151,52	
Total (a X b)	21,46	Total 29	21,46	21,46	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 68.700		NUMERO DE FABRICA 55.805-D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	32	Inicial 903.311	3452724,26	16.275,74	
Valor Facial (b)	0,74	Final 903.343	3452747,94	16.252,06	
Total (a X b)	23,68	Total 32	23,68	23,68	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 69.990		NUMERO DE FABRICA 63.738	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	22	Inicial 746.082	5.134.508,86	R05 B03/2005-04	
Valor Facial (b)	0,74	Final 746.604	5.134.525,14	CPMI 32.474,86	
Total (a X b)	16,28	Total 22	16,28	FIB: 816,28	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NUMERO DE MATRICULA 67034		NUMERO DE FABRICA 3515-7	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	20	Inicial 55.581	4.525.677,58	29.362,42	
Valor Facial (b)	0,74	Final 55.601	4.525.652,36	29.341,62	
Total (a X b)	14,80	Total 20	14,80	14,80	
OBS		EMITIDO POR: (Nome / Matricula / Visto)			
		 Ricardo Mabeira Matric.: 8.220.750-5 Gerente de AC. Área Passa			

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF WASHINGTON LUIZ

Data 28/01/04

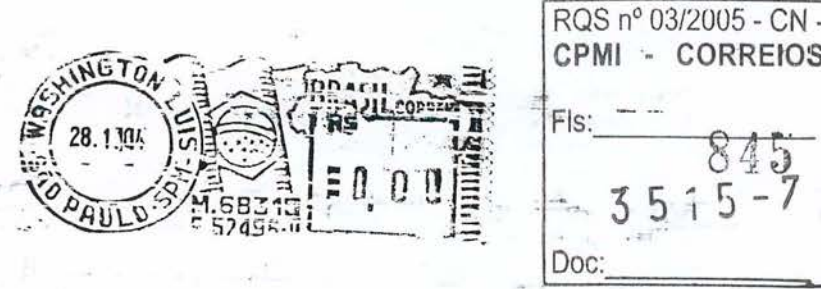
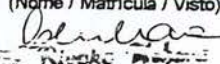
Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
67828	3.261.458,83	3.261.023,67					LC	0,74	INTERDOTNET
"	3.261.110,23	3.261.458,83					LC	0,70	"
"	3.265.423,33	3.266.297,63					LC	0,70	SEAMEA
68700	3.447.483,96	3.449.395,56					LC	2,95	COHL
67828	3.259.199,55	3.266.272,11					LC	0,74	SOTAREL S/A
"	3.264.558,49	3.264.937,01					LC	0,74	TAM - LINHA AEREA
(DIA 29/01/04)									
68315	3.280.517,14	3.283.201,12					LC	0,74	ASSOC. ARG.
"	3.283.204,72	3.284.612,98					LC	0,74	PLANHS ADM.
68072	3.796.578,28	3.813.367,40					LC	0,74	BRASIL PREVIDÊNCIA
"	3.813.367,40	3.815.833,90					LC	0,70	" "
67909	3.897.305,17	3.893.269,39					LC	0,74	INTERDOTNET
"	3.893.269,39	3.897.029,33					LC	0,74	BRASIL PREVIDÊNCIA
69990	5.134.735,02	5.135.072,46					LC	0,74	CARD BANK
"	5.135.072,46	5.135.526,82					LC	0,74	" "
"	5.135.526,82	5.137.734,16					LC	0,74	NET
"	5.136.334,16	5.137.094,14					LC	0,74	"
"	5.137.094,29	5.138.703,29					LC	0,90	LUMINIA
68700	3.447.395,56	3.450.911,82					LC	0,74	COHL
"	3.451.147,48	3.455.554,76					LC	0,74	NET
"	3.455.554,76	3.457.321,56					LC	0,70	BRASIL PREVIDÊNCIA
"	3.457.321,56	3.466.581,92					LC	0,74	" "

Doc: 3515-7
Fis: 844
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMIL - CORREIOS



Assinatura/Carimbo:

Observação:

 CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 28/01/04	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NÚMERO DE MATRÍCULA 68315	
				NÚMERO DE FÁBRICA 57496-0	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				19-01-04	
Selo Operacional		-		-	
Selo Plástico		0567161 /		0061009	
Valor da Carga				40.000,00	
Contador Fixo		3.278.893,32		3.266.360,11	
Contador Móvel		33.106,68		5.639,89	
TOTAL		3.312.000,00		3.312.000,00	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM NÃO		CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		X		Pino Trava	
Portaria de Autorização		X		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM NÃO		Alça da Tampa	
Quebrado		X		Boa	
Solto		X		Ruim	
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM NÃO		SIM NÃO	
Bandeira		X			
Localidade		X			
Matrícula		X			
Número de Fábrica		X			
Data		X			
Valor		X			
Padrão Monetário		X			
Vírgula		X			
TESTE DINÂMICO		Objeto		Contadores	
Quantidade (a)		19		Fixo (Final - Inicial)	
Valor Facial (b)		0,95		Móvel (Inicial - Final)	
Total (a X b)		18,05		3.278.893,32	
				33.106,68	
				3.278.911,37	
				33.088,63	
				18,05	
				18,05	
Fac-Símile					
					
OBS.:					
EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)					
					
Matrícula: 845-5					
Gerente de A.C. Agos 1998					

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 28/10/04	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 67 828	NÚMERO DE FÁBRICA 24 144D	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				01-12-03	
Selo Operacional				-	
Selo Plástico		121.439		61.953	
Valor da Carga				40.000,00	
Contador Fixo		3.264.854,87		3.226.273,57	
Contador Móvel		3.145,13		1.726,43	
TOTAL		3.268.000,00		3.268.000,00	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM	NÃO	CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		X		Pino Trava	
Portaria de Autorização		X		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM	NÃO	Alça da Tampa	
Quebrado			X	Boa	
Solto			X	Ruim	
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira		X			
Localidade		X			
Matrícula		X			
Número de Fábrica		X			
Data		X			
Valor		X			
Padrão Monetário		X			
Vírgula		X			
TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	36	Inicial	352 049	3.264.854,87	3.145,13
Valor Facial (b)	0,74	Final	352 095	3.264.881,51	3.118,49
Total (a X b)	26,64	Total	36	26,64	26,64
Fac-Símile					
OBS.:			EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)		
			Matric.: 8190 750-5		
			Gerente da AC. Agn. 2004		

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				28/01/04

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRICULA	NÚMERO DE FÁBRICA
WASHINGTON LUIS	PB-5370	68.700	55805D

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		01-12-03
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	121227	61285
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	3.447.846,81	3.428.083,05
Contador Móvel	21.153,19	916,95
TOTAL	3.469.000,00	3.469.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	✓		Pino Trava	✓	
Portaria de Autorização	✓		Parafusos	✓	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa	Ruim
Quebrado		✓		✓	
Solto		✓			

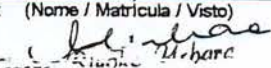
CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	✓			
Localidade	✓			
Matrícula	✓			
Número de Fábrica	✓			
Data	✓			
Valor	✓			
Padrão Monetário	✓			
Vírgula	✓			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	35	Inicial 898.367	3.447.846,81	21.153,19
Valor Facial (b)	2,95	Final 898.402	3.447.950,06	21.049,94
Total (a X b)	103,25	Total 35	103,25	103,25

Fac-Símile




RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 Fls: 847
 3515-7
 Doc:

OBS.:	emitido POR: (Nome / Matrícula / Visto)
	 Matric.: 0000750-5 Controle da AC. Anom. 0252

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				29/01/04

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
WASHINGTON LUIS	PB-5370	68072	43.724

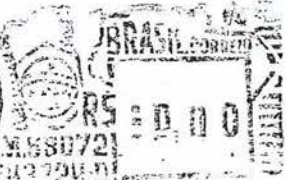
	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		01-12-03
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	61629	61083
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	32.869,94	3.783.246,35
Contador Móvel	3.798.130,06	7.753,65
TOTAL	3.831.000,00	3.831.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

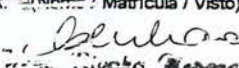
CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	29	Inicial 519.217	32.869,94	3.798.130,06
Valor Facial (b)	0,74	Final 519.246	32.848,48	3.798.151,52
Total (a X b)	21,46	Total 29	21,46	21,46

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
848
Fls: -
3515-7
Doc:

OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)  Paulo Roberto Matrícula: 8.020.750-5 Gerente da A.C. Área Base
-------	---

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 29/01/04
		ACF WASHINGTON Luís	MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 67034

ACF WASHINGTON Luís	MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 67034	NÚMERO DE FÁBRICA 10.330
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------

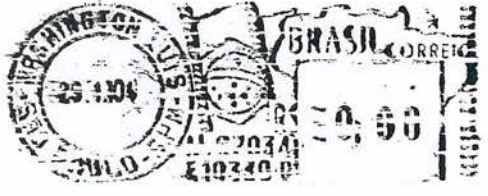
DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data		19-01-04	
Selo Operacional	—	—	69
Selo Plástico	121360 ✓	61038	✓

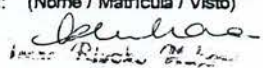
Valor da Carga		28.000,00
Contador Fixo	4.525.637,58	4.524.789,21
Contador Móvel	29.362,42	2.210,79
TOTAL	4.555.000,00	4.555.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	✓	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	✓	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	✓			
Localidade	✓			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	✓			
Data	X			
Valor	✓			
Padrão Monetário	✓			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	20	Inicial 55.581	4.525.637,58	29.362,42
Valor Facial (b)	0,74	Final 55.601	4.525.652,38	29.347,62
Total (a X b)	14,80	Total 20	14,80	14,80

Fac-Símile 	RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS Fls: 849 3515-7 Doc:
--	--

OBS.:	Assinatura (Nome / Matrícula / Visto)  Matrícula: 8.000.780-8 Assinatura da AC: Agente Fiscal
-------	--

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 29/01/04	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB - 5370		NÚMERO DE MATRÍCULA 69.990	
				NÚMERO DE FÁBRICA 63.738	

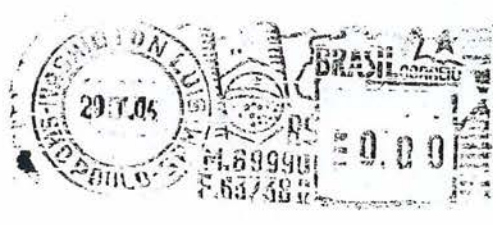
DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data		20-01-04	
Selo Operacional	-	-	
Selo Plástico	121.041	61.965	
Valor da Carga		40.000,00	
Contador Fixo	5.134.508,86	5.121.399,47	
Contador Móvel	32.491,14	5.600,53	
TOTAL	5.167.000,00	5.167.000,00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	22	Inicial 746.082	5.134.508,86	32.491,14
Valor Facial (b)	0,74	Final 746.104	5.134.525,14	32.474,86
Total (a x b)	16,28	Total 22	16,28	16,28

Fac-Simile



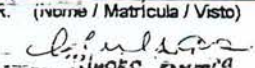
RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 850

3515-7

Doc:

OBS.:	EMITIDO POR: (nome / Matrícula / Visto)  Matrícula: 8420.702-8 Gerente da AC. Área Rec
-------	--

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO		
ACF		MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA		
WASHINGTON LUIS		PB - 5370	68.285	56.388-D		
		DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA			
Data			20-01-04			
Selo Operacional		-	-			
Selo Plástico		012309	0565352			
Valor da Carga			40.000,00			
Contador Fixo			3.132.135,22			
Contador Móvel			1.864,78			
TOTAL			3.174.000,00			
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso				Pino Trava		
Portaria de Autorização				Parafusos		
SELO PLÁSTICO		SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa	Ruim
Quebrado						
Solto						
CONDIÇÕES DA ESTAMPA			Legível		Faltando	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira			x			
Localidade			x			
Matrícula			x			
Número de Fábrica			x			
Data			x			
Valor 0 00			x			
Padrão Monetário R \$			x			
Vírgula			x			
TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)		Móvel (Inicial - Final)	
Quantidade (a)		Inicial				
Valor Facial (b)		Final				
Total (a X b)		Total				
Fac-Símile			RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 851 3515-7 Doc:			
OBS.: Não tirado a estampa e nem foi realizado o teste dinâmico pois o equipamento está em N/D			EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) [Assinatura] [Rubrica] [Data] [Hora]			

		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 30/01/04	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MAQUINA PB-5370		NÚMERO DE MATRÍCULA 69.581	
				NÚMERO DE FÁBRICA 630530	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				04-01-2004	
Selo Operacional		-		-	
Selo Plástico		61947		61785	
Valor da Carga				10.000,00	
Contador Fixo		3.434.060,98		3.425.857,87	
Contador Móvel		1.939,02		142,13	
TOTAL		3.436.000,00		3.436.000,00	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM NÃO		CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		x		Pino Trava	
Portaria de Autorização		x		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM NÃO		Alça da Tampa	
Quebrado		x		Boa Ruim	
Solto		x			
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM NÃO		SIM NÃO	
Bandeira		x			
Localidade		x			
Matrícula		x			
Número de Fábrica		x			
Data		x			
Valor		x			
Padrão Monetário		x			
Vírgula		x			
TESTE DINÂMICO		Objeto		Contadores	
				Fixo (Final - Inicial)	
Quantidade (a)		32		Inicial 10862	
Valor Facial (b)		0,50		Final 10894	
Total (a X b)		16,00		Total 32	
				Móvel (Inicial - Final)	
				1939,02	
				1923,02	
				16,00	
Fac-Símile					
  RGS nº 03/2005 - CN-16,00 CPMI - CORREIOS Fls: 3515-7 Doc:					
OBS.:					
EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) Rivoko Mehara Matric.: 9.920.758-5 Gerente da A.C. Agne Faria					



	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				03/02/04

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
WASHINGTON LUIS	PB-5370	67409	17242D

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		04-01-04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	61206	61870 74
Valor da Carga		10.000,00
Contador Fixo	3.720.249,17	3.720.154,15
Contador Móvel	10.750,83	845,85
TOTAL	3.731.000,00	3.731.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica		X		
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

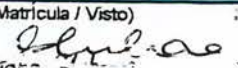
TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Final - Inicial)
Quantidade (a)	25	Inicial 849.372	3.720.249,17	10750,83
Valor Facial (b)	0,74	Final 849.397	3.720.267,17	85432,33
Total (a X b)	18,50	Total 25	18,50	18,50

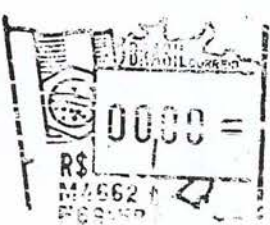
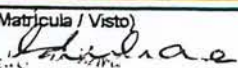
Fac-Símile




Doc: _____

OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
	<i>Galvina</i>
	Assinatura: 8 920 750-5
	Gerente de A.C. João P.

 CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 03102103	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MAQUINA PB-5370		NÚMERO DE MATRÍCULA 67.742	
				NÚMERO DE FÁBRICA 22.565-D	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				04-01-04	
Selo Operacional		—		—	
Selo Plástico		61506		61022	
Valor da Carga				9.000,00	
Contador Fixo		3.602.604,26		3.592.946,46	
Contador Móvel		335,74		1053,54	
TOTAL		3.603.000,00		3.603.000,00	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM NÃO		CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		X		Pino Trava	
Portaria de Autorização		X		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM NÃO		Alça da Tampa	
Quebrado		X		Boa	
Solto		X		Ruim	
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM NÃO		SIM NÃO	
Bandeira		X			
Localidade		X			
Matrícula		X			
Número de Fábrica		X			
Data		X			
Valor		X			
Padrão Monetário		X			
Vírgula		X			
TESTE DINÂMICO		Objeto		Contadores	
				Fixo (Final - Inicial)	
Quantidade (a)		40		Inicial 279.105	
Valor Facial (b)		0,74		Final 279.145	
Total (a X b)		29,60		Total 40	
				3.602.604,26	
				3602.633,86	
				28,60	
				29,60	
Fac-Símile					
  RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 855 3515-7 Doc:					
OBS.:			EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)		
			 Matric.: 6.320.750-5 Gerente da AU. Agno - 2004		

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO	
ACF		MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA	
WASHINGTON LUÍS		HASLEY - S 220 MACON - F-320		4662	
				NÚMERO DE FABRICA	
				69159	
		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				11-03-03 FL. 76	
Selo Operacional		—		—	
Selo Plástico		61581		62018	
Valor da Carga				40.000,00	
Contador Fixo		1.240.419,92		1.247.790,94	
Contador Móvel		18.180,08		809,06	
TOTAL		1.258.600,00		1.258.600,00	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM NÃO		CABEÇOTE	
Termo de Compromisso		X		Pino Trava	
Portaria de Autorização		X		Parafusos	
SELO PLÁSTICO		SIM NÃO		Alça da Tampa	
Quebrado		X		Boa	
Solto		X		Ruim	
CONDIÇÕES DA ESTAMPA		Legível		Faltando	
		SIM NÃO		SIM NÃO	
Bandeira		X			
Localidade		X			
Matrícula		X			
Número de Fábrica		X			
Data		X			
Valor		X			
Padrão Monetário		X			
Vírgula		X			
TESTE DINÂMICO		Objeto		Contadores	
Quantidade (a)		17		Fixo (Final - Inicial)	
Valor Facial (b)		0,74		Móvel (Inicial - Final)	
Total (a X b)		12,58		Inicial —	
				Final —	
				Total —	
				1.240.419,92	
				432,50	
				18.180,08	
				167,50	
				12,58	
Fac-Símile					
  RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 856 3515-7 Doc:					
OBS.: selo plástico colado no dia 11-03-03					
e de 12.62044 e o final 61.581					
EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)					
 Matrícula: 0141756-5 Gerente de U.C. Área 203					

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				03/02/04

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
WASHINGTON LUIS	PB-5370	68.207	50554D

DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		02-11-03
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	61995	61.613
Valor da Carga		40.000,00
Contador Fixo	2.964.973,13	2.924.972,16
Contador Móvel	1026,87	1027,84
TOTAL	2.966.000,00	2.966.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	21	Inicial 491732	2.964.973,13	1026,87
Valor Facial (b)	0,74	Final 491753	2.964.988,67	1011,33
Total (a X b)	15,54	Total 21	15,54	15,54

Fac-Símile




OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
	<i>[Assinatura]</i>

	CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO
				03102103

ACF WASHINGTON LUIS	MARCA / MODELO DA MAQUINA P.B 5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 70010	NÚMERO DE FÁBRICA 63922
------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------

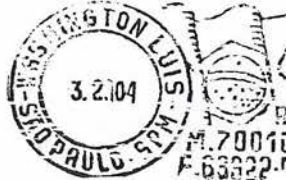
	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		17.11.03
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	121233	61.786
Valor da Carga		30.000,00
Contador Fixo	4.953.942,36	4.925.454,84
Contador Móvel	2057,64	545,16
TOTAL	4.956.000,00	4.956.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	33	Inicial 512.231	4.953.942,36	2057,64
Valor Facial (b)	0,74	Final 512.264	4.953.966,78	2033,22
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42

Fac-Símile




OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) <i>Almeida</i>
-------	---

 CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 03102104	
ACF PB-5370		MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370	NÚMERO DE MATRÍCULA 67.713	NÚMERO DE FÁBRICA 21061-D	

		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				19-01-04	
Selo Operacional		—		—	
Selo Plástico		121284		61753	
Valor da Carga				40.000,00	
Contador Fixo		2.909.189,89		2.907.256,85	
Contador Móvel		39.810,11		1.743,15	
TOTAL		2.949.000,00		2.949.000,00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO	CABEÇOTE	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	X		Pino Trava	X	
Portaria de Autorização	X		Parafusos	X	
SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO	Alça da Tampa	Boa X	Ruim
Quebrado		X			
Solto		X			

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	33	Inicial 425.907	2.909.189,89	39.810,11
Valor Facial (b)	0,74	Final 425.940	2.909.214,31	39.785,69
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42

Fac-Símile

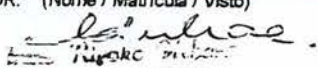



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 859

3515-7

Doc: _____

OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)  Matrícula: 0.420.750-5 Corrente da AC. Agência: _____
-------	--

CORREIOS		INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		DATA DA INSPEÇÃO 03102104	
ACF WASHINGTON LUIS		MARCA / MODELO DA MÁQUINA PB-5370		NÚMERO DE MATRÍCULA 67.378	
				NÚMERO DE FÁBRICA 15.570-D	

		DADOS ATUAIS		DADOS DA ÚLTIMA CARGA	
Data				01-12-03	
Selo Operacional		—		—	
Selo Plástico		61.917		61646	
Valor da Carga				40.000,00	
Contador Fixo		3.935.070,62		3.896.900,00	
Contador Móvel		1.929,38		100,00	
TOTAL		3.937.000,00		3.937.000,00	

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA		SIM	NÃO	CABEÇOTE		SIM	NÃO
Termo de Compromisso		X		Pino Trava		X	
Portaria de Autorização		X		Parafusos		X	
SELO PLÁSTICO		SIM	NÃO	Alça da Tampa		Boa X	Ruim
Quebrado			X				
Solto			X				

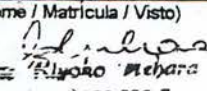
CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível		Faltando	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Bandeira	X			
Localidade	X			
Matrícula	X			
Número de Fábrica	X			
Data	X			
Valor	X			
Padrão Monetário	X			
Vírgula	X			

TESTE DINÂMICO	Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade (a)	33	Inicial 602.683	3.935.070,62	1929,38
Valor Facial (b)	0,74	Final 602.716	3.935.095,94	904,96
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42

Fac-Simile



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fls: **860**
5515-7
 Doc:

OBS.:	EMITIDO POR: (nome / Matrícula / Visto)  Ruyana Meara Matric.: 8020750-5 Gerente de AC, Área Exp.
-------	---

CORREIOS		TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		ACF	DATA DO TESTE
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		67.378		15.570-D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	33	Inicial 602688	3.935.070,62	1.929,38	
Valor Facial (b)	0,74	Final 602716	095,04	904,96	
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		67.713		21061-D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	33	Inicial 425907	2.909.189,89	39.810,11	
Valor Facial (b)	0,74	Final 425940	2.909.214,31	39.785,69	
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		70010		639.22	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	33	Inicial 512.231	4.953.942,36	2057,64	
Valor Facial (b)	0,74	Final 512.264	4.953.966,78	2033,22	
Total (a X b)	24,42	Total 33	24,42	24,42	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		67.409		17242-D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	25	Inicial 849372	3.720.249,17	107.50,83	
Valor Facial (b)	0,74	Final 849.397	3.720.267,67	10732,33	
Total (a X b)	18,50	Total 25	18,50	18,50	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		68207		50554D	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	21	Inicial 491732	2.964.973,13	1.026,87	
Valor Facial (b)	0,74	Final 491753	2.964.988,67	1009,33	
Total (a X b)	15,54	Total 21	15,54	15,54	
MARCA / MODELO DA MÁQUINA		NÚMERO DE MATRÍCULA		NÚMERO DE FÁBRICA	
PB-5370		67.742		225453515-7	
OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)	
Quantidade (a)	40	Inicial 279105	3.602.604,26	3.085,74	
Valor Facial (b)	0,74	Final 279145	3.602.633,86	3.60,14	
Total (a X b)	29,60	Total 40	29,60	29,60	
OBS		EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)			
		João Rivaldo Menezes Matrícula: 8.920.756-8 Gerente de A.C. Área Recarga			

CORREIOS		TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR		ACF	DATA DO TESTE
				WASHINGTON LUIS	03/02/04

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	
AMANCON / HAXER / S-220		4662		69.159 12	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	17	Inicial	1.240.419,92	18-180,08
Valor Facial (b)	0,74	Final	432,50	167,50
Total (a X b)	12,58	Total	12,58	12,58

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA		NUMERO DE MATRICULA		NUMERO DE FABRICA	

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)		Inicial		
Valor Facial (b)		Final		
Total (a X b)		Total		

OBS		EMITIDO POR: (Nome / Matricula / Voto)			
		 Ricardo Mafara Matric.: 8/020.758-5 Gerente de AC. Apoio Base			

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**Número: 001/04FL 83Às 17:50 horas do dia 28 DE JANEIRO DE 2004, na(o) ALF WASHINGTON
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)LUIZ, RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHAL. MONTE
ALEGRE, SÃO PAULO/SP, DR/SPM, na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) JAIME FOMES DE MARIA, TFC.
(nome, cargo, função e matrícula)OPERACIONAL SÊNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES/DR,
8.808.453-1

constatou-se o

seguinte: NA SUPERVISÃO REALIZADA NESTA ALF, NA DATA DE
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)
HOJE, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OBJETOS
FRANQUEADOS RETIDOS, PARA SEREM EXPEDIDOS EM DATAS
POSTERIORES.TAMBÉM, DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA
NO RECINTO DESTA ALF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO RESPONSÁVEL DA AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO
DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM ANTECEDÊNCIA,
PARA SER POSTADO EM DATA FUTURA E NEM EMISSÃO
DE ESTAMPA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR EM FITA
ADESIVA EMITIDA COM ANTECEDÊNCIA PARA POSTA-
LEM DE OBJETO EM DATA FUTURA.

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 8633515-7

Doc:

RECIBOJaime Fomes de Maria
Téc. Operacional Sênior
Mat. 8.808.453

Assinatura e carimbo

Recebi uma via deste Termo pela firma: J.A.C.PROFISSIONAL DE SERVIÇOS LTDALocal e data: SÃO PAULO, 28/01/04

Assinatura:

Nome:

JOÃO GILMÁRIO P. SOUZA

RG:

RG W 265140-N

Função:

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número: 002/04

FL 84

Às 17:55 horas do dia 29 de JANEIRO DE 2004, na(o) ACF WASHINGTON LUIS,
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)

RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHACARA MONTE ALEGRE, SÃO PAULO/SP/DR/SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) JAIME GOMES DE MARIA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)

OPERACIONAL SÊNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.808.453-1

constatou-se o

seguinte: FOI DETECTADA A EXISTÊNCIA DE 1962 CARTAS SIM-
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

PLES FRANQUEADAS COM A DATA 30/01/2004, PARA POSTAGEM EM DATA FUTURA ESTAMPADA NOS OBJETOS. AS MÁQUINAS DE FRANQUEAR UTILIZADAS FORAM DE NÚMEROS DE MATRÍCULA: 68.315 E 68072.

DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA AGÊNCIA, NÃO HÁ OUTRO TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS ADESIVADAS COM ANTECEDÊNCIA PARA USO NA POSTAGEM DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

ACF nº 002/2004 - CN
CPMT - CORREIOS
Fls: 004
3515-7
Doc:

Jaime Gomes de Maria
Téc. Operacional Sênior
Mat. 8.808.453-1

Assinatura e carimbo

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: J.A.C.

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Local e data: São Paulo, 29/01/04

Assinatura:

Nome:

RG:

Função:

WILSON GONÇALVES R. LIMA
Gerente Oper. Serv. de Divulgações
RNE W263146-14

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número: 003/04

FL. 85

Às 17:53 horas do dia 30 DE JANEIRO DE 2004, na(o) ACF WASHINGTON LUIS,
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHAÇARA MONTE ALEGRE,
SÃO PAULO/SP/DR/SPM, na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) JAIME GOMES DE MARIA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)

OPERACIONAL SÊNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.808.453-1

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA
AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO
COM ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E
NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS ADESI-
VAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA PARA USO NA POSTAGEM
DE OBJETOS EM DATA FUTURA.RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 865

3515-7

Doc:

Jaime Gomes de Maria
Téc. Operacional Sênior
Matr. 8.808.453-1

Assinatura e carimbo

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: J.A.C

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Local e data: SÃO PAULO, 30/01/04

Assinatura:

Nome:

RC

Função:

RNE W 765

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número: 004/04

FL. 86

Às 11:50 horas do dia 31 DE JANEIRO DE 2004, na(o) ACF WASHINGTON
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)LUÍS, RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHÁCARA MONTE ALEGRE,
SÃO PAULO/SP/DIR/SPM, na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) IRENE RIYOKO UEHARA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)

OPERACIONAL JÚNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DE AGÊNCIA,
NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM
ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E NEM
ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS ADESI-
VAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA PARA USA NA POSTAGEM
DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	866
3515-7	
Doc:	

Irene Riyoko Uehara
Irene Riyoko Uehara
Matrícula: 8.920.750-5
Supervisor de Operações

Assinatura e carimbo

RECIBO	
Recabi uma via deste Termo pela firma. J.A.C.	
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	
Local e data:	SÃO PAULO, 31/01/04
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	JOÃO BERNARDES
RC:	Gerente Oper. Serviços Postais
Função:	RNE W205440-N

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número: 005/04

Às 17:54 horas do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2004, na(o) ACF WASHINGTON
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)

LUIS, RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHÁCARA MONTE

ALEGRE / SÃO PAULO / SP / DR / SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) IRENE RYOKO UEHARA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)

OPERACIONAL JUNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA

AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRAN-

QUEADO COM ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA

FUTURA, E NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR,

EM FITAS ADESIVAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA PARA

USO NA POSTAGEM DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 867
3515-7
Doc:

Irene Ryoko Uehara
Irene Ryoko Uehara
matrícula: 8.920.750-5
Supervisor de Oper. de Serviço Postal

Assinatura e carimbo

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: J. A. C.

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Local e data: SÃO PAULO 02/02/04

Assinatura:

Nome:

R.G.

Função:

JOÃO EVARISTO F. FIDELIS
João Evaristo F. Fidelis
Gerente Oper. / Serv. de Postais
MTE W065140-4

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número: 006/04

Às 17:50 horas do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2004, na(o) ACF WASHINGTON
(dia, mês e ano) (descrição do local, endereço, localidade e DR)LUIS, RUA GUILHERME ASBHAR NETO, 110 - CHÁCARA MONTE
ALEGRE | SÃO PAULO | SP | DL | SPM, na presença do(s) empregado(s)abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) IRENE RYOKO UEHARA, TÉCNICO
(nome, cargo, função e matrícula)OPERACIONAL JUNIOR, SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, 8.920.750-5

constatou-se o

seguinte: DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSÁVEL DESTA
AGÊNCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO
COM ANTECEDÊNCIA PARA SER POSTADA EM DATA FUTURA, E
NEM ESTAMPAS DE MÁQUINA DE FRANQUEAR, EM FITAS
ADESIVAS, EMITIDAS COM ANTECEDÊNCIA PARA USO NA POS-
TAGEM DE OBJETOS EM DATA FUTURA.

Irene Ryoko Uehara
Irene Ryoko Uehara
Matrícula: 8.920.750-5
Gerente da ACF, Agência

Assinatura e carimbo

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: J.A.C.
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Local e data: SÃO PAULO, 03/02/04
Assinatura: [Assinatura]
Nome: JOÃO CARLOS VASCONCELOS
RG: IRENE W265443-1
Função: [Assinatura]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

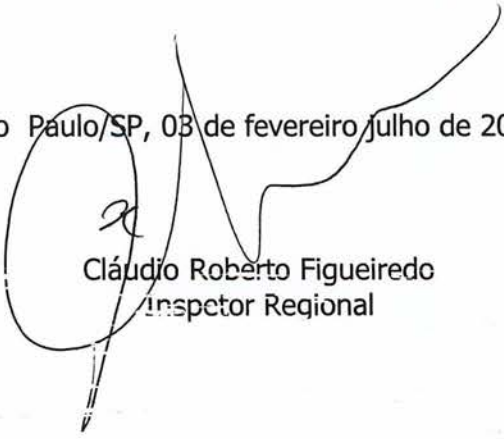


TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) da ACF Washington Luís/DR/SPM mês de janeiro de 2004.
2. Relatórios da Movimentação Diária – RMD – período de ~~27~~/01/2004 à 03/02/2004

São Paulo/SP, 03 de fevereiro/julho de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>869</u>
Doc: <u>3.515-7</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOV: DATA DE FRANQUEAR: Mes/Ano: 01/2004:

Diretoria Regional: SP

Agencia: ACF MARCELO NESTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao: R: GUILHERME ASSAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA: Modelo: Numero: N. Matricula: Selo Pl:

KNEY BOWES

000000068072: 0061600

	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA
01	3.793.292,37		37.707,63
02	3.793.292,37	438,00	37.707,63
03	3.793.730,37	76,80	37.249,83
04	3.793.821,17		37.178,83
05	3.793.821,17		37.178,83
06	3.794.050,37		36,73
07	3.794.327,98		
08	3.794.684,1		
09	3.794.899,00	199,50	36.101,00
10	3.795.098,98	22,33	35.901,02
11	3.795.121,33		35.878,67
12	3.795.121,33	284,41	35.878,67
13	3.795.405,74	338,54	35.594,26
14	3.795.744,28	635,43	35.233,72
15	3.796.399,71	138,38	34.600,29
16	3.796.538,29		34.441,71
17	3.796.538,29		34.441,71
18	3.796.578,28		34.421,72
19	3.796.578,28		
20	3.796.578		
21	3.796.578,28		34.421,72
22	3.796.578,28		34.421,72
23	3.796.578,28		34.421,72
24	3.796.578,28		34.421,72
25	3.796.578,28		34.421,72
26	3.796.578,28		34.421,72
27	3.796.578,28		34.421,72
28	3.796.578,28		34.421,72
29	3.796.578,28	19.321,39	34.421,72
30	3.813.500,27		13.059,73
31	3.817.489,10		

OBSERVACOES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 870
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA

Daniel L. Almeida
Atendente
Mat. 83.27

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004

Numero : 03

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	15.570	000000067378	0051235

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.909.191,95		27.808,05	
02	3.909.191,95		27.808,05	
03	3.909.191,95		27.808,05	
04	3.909.191,95		27.808,05	
05	3.909.191,95		27.808,05	
06	3.909.191,95		27.808,05	
07	3.909.191,95	739,26	27.808,05	
08	3.909.931,21	740,00	27.068,79	
09	3.910.671,21	1.297,24	26.328,79	
10	3.911.968,45		25.031,55	
11	3.911.968,45		25.031,55	
12	3.911.968,45		25.031,55	
13	3.911.968,45		25.031,55	
14	3.911.968,45	968,31	25.031,55	
15	3.912.936,76	19.683,03	24.063,24	
16	3.932.619,81	450,98	4.380,19	
17	3.933.070,79		3.929,21	
18	3.933.070,79		3.929,21	
19	3.933.070,79	265,98	3.929,21	
20	3.933.336,77	677,21	3.663,23	
21	3.934.013,98	338,35	2.986,02	
22	3.934.352,33	169,07	2.647,67	
23	3.934.521,40	84,44	2.478,60	
24	3.934.605,84	245,49	2.394,16	
25	3.934.851,33		2.148,67	
26	3.934.851,33	219,29	2.148,67	
27	3.935.070,62		1.929,38	
28	3.935.070,62		1.929,38	
29	3.935.070,62		1.929,38	
30	3.935.070,62		1.929,38	
31	3.935.070,62		1.929,38	



CARGA UTILIZADA ==>: 25.878,67 Assin.Responsavel.:

mal



Atenc. Comercial
Mat. 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

Numero

01/2004

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

PITNEY BOWES : 5.370 : 17.242 : 000000067409 : 0061682

VALOR DO CONTADOR		UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA		
	3.720.154,15		845,85		
	3.720.154,15		845,85		
03	3.720.154,15		845,85		
04	3.720.154,15		845,85		
05	3.720.154,15		10.845,85	Selo Ant:0061870 Atual: 0061206 Carga:	10.000,00
06	3.720.154,15		10.845,85		
07	3.720.154,15		10.845,85		
08	3.720.154,15		10.845,85		
09	3.720.154,15		10.845,85		
10	3.720.154,15		10.845,85		
11	3.720.154,15		10.845,85		
12	3.720.154,15		10.845,85		
13	3.720.154,15		10.845,85		
14	3.720.154,15		10.845,85		
15	3.720.154,15		10.845,85		
16	3.720.154,15		10.845,85		
17	3.720.154,15		10.845,85		
18	3.720.154,15		10.845,85		
19	3.720.154,15		10.845,85		
20	3.720.154,15		10.845,85		
21	3.720.154,15		10.845,85		
22	3.720.154,15		10.845,85		
23	3.720.154,15		10.845,85		
24	3.720.154,15		10.845,85		
25	3.720.154,15		10.845,85		
26	3.720.154,15		10.845,85		
27	3.720.154,15	95,02	10.845,85		
28	3.720.249,17		10.750,83		
29	3.720.249,17		10.750,83		
30	3.720.249,17		10.750,83		
31	3.720.249,17		10.750,83		

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE

Fls: 872

Doc 515-7

RECIBO

CARGA UTILIZADA ==>

Assinatura Responsavel:

max

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 872

D3c:515-7



Data: 14/03/2005
Atendente Comercial
Folha 89227648

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004
Numero : 01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

MACON : F-320 : 69.159 : 000000004662 : 0062044

VALOR DO CONTADOR

SALDO DO CONTADOR

DIA : FIXO NO INICIO
DO DIA

UTILIZADO

MOVEL NO INICIO
DO DIA

D E S E R V A C O E S

01	1.240.419,92		18.180,08
	1.240.419,92		18.180,08
03	1.240.419,92		18.180,08
04	1.240.419,92		18.180,08
05	1.240.419,92		18.180,08
06	1.240.419,92		18.180,08
07	1.240.419,92		18.180,08
08	1.240.419,92		18.180,08
09	1.240.419,92		18.180,08
10	1.240.419,92		18.180,08
11	1.240.419,92		18.180,08
12	1.240.419,92		18.180,08
13	1.240.419,92		18.180,08
14	1.240.419,92		18.180,08
15	1.240.419,92		18.180,08
16	1.240.419,92		18.180,08
17	1.240.419,92		18.180,08
18	1.240.419,92		18.180,08
19	1.240.419,92		18.180,08
20	1.240.419,92		18.180,08
21	1.240.419,92		18.180,08
22	1.240.419,92		18.180,08
23	1.240.419,92		18.180,08
24	1.240.419,92		18.180,08
25	1.240.419,92		18.180,08
26	1.240.419,92		18.180,08
27	1.240.419,92		18.180,08
28	1.240.419,92		18.180,08
29	1.240.419,92		18.180,08
30	1.240.419,92		18.180,08
31	1.240.419,92		18.180,08

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 873
Doc 515-7

Dartene Lins Alves
Atendente Comercial
Matr. 9227642



CARGA UTILIZADA ==>:

Assin. Responsavel:

mau

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

94
2
03

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004

Numero : 03

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	10.330	000000067034	0062010

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	4.516.900,57		99,43	
02	4.516.900,57		99,43	
03	4.516.900,57		99,43	
04	4.516.900,57		99,43	
05	4.516.900,57		10.099,43	Selo Ant:0061893 Atual: 0061038 Carga: 10.000,00
06	4.516.900,57		10.099,43	
07	4.516.900,57		10.099,43	
08	4.516.900,57		10.099,43	
09	4.516.900,57		10.099,43	
10	4.516.900,57		10.099,43	
11	4.516.900,57		10.099,43	
12	4.516.900,57		10.099,43	
13	4.516.900,57		10.099,43	
14	4.516.900,57		10.099,43	
15	4.516.900,57	7.888,64	10.099,43	
16	4.524.789,21		2.210,79	
17	4.524.789,21		2.210,79	
18	4.524.789,21		2.210,79	
19	4.524.789,21		2.210,79	
20	4.524.789,21		30.210,79	Selo Ant:0061038 Atual: 0121360 Carga: 28.000,00
21	4.524.789,21		30.210,79	
22	4.524.789,21		30.210,79	
23	4.524.789,21		30.210,79	
24	4.524.789,21		30.210,79	
25	4.524.789,21		30.210,79	
26	4.524.789,21		30.210,79	
27	4.524.789,21	301,92	30.210,79	
28	4.525.091,13	353,51	29.908,87	
29	4.525.444,64	758,11	29.555,36	
30	4.526.202,75	313,59	28.797,25	
31	4.526.510,14	304,80	28.483,86	
	4.526.815,25		24.133,92	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 874
Doc: 3515-7

CARGA UTILIZADA ==>: 7.720,72 Assin. Responsavel: _____

Darlene Lima Alves
Atendente Comercial
Mat. 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004

Numero : 03

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	63.738	000000069990	0061965

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

1	5.105.227,92		21.772,08
2	5.105.227,92	166,30	21.772,08
3	5.105.394,22		21.605,78
4	5.105.394,22		21.605,78
5	5.105.394,22		21.605,78
6	5.105.394,22		21.605,78
7	5.105.394,22		21.605,78
8	5.105.394,22		21.605,78
9	5.105.394,22	319,72	21.605,78
10	5.105.713,94		21.286,06
11	5.105.713,94		21.286,06
12	5.105.713,94	10.350,11	21.286,06
13	5.116.064,05	3.156,12	10.935,95
14	5.119.220,17	167,18	7.779,83
15	5.119.387,35		7.612,65
16	5.119.387,35		7.612,65
17	5.119.387,35		7.612,65
18	5.119.387,35		7.612,65
19	5.119.387,35	2.012,12	7.612,65
20	5.121.399,47	77,19	5.600,53
21	5.121.476,66	5.703,75	45.523,34
22	5.127.180,41	4.260,01	39.819,59
23	5.131.440,42	22,40	35.559,58
24	5.131.462,82		35.537,18
25	5.131.462,82		35.537,18
26	5.131.462,82		35.537,18
27	5.131.462,82	1.258,74	35.537,18
28	5.132.721,56		34.278,44
29	5.132.721,56	6.990,04	34.278,44
30	5.139.711,60	5.637,25	27.266,40
31	5.144.348,89	2.546,85	22.651,11
32	5.146.785,74		20.304,26

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 875
3515-7
Doc:

Selo Ant:0061965 Atual: 0121041 Carga: 40.000,00

CARGA UTILIZADA ==>: 41.667,92 Assin.Responsavel..

Darlene Alves
Ate...
Mat 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

96

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004: 03

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	22.545	000000067742	0061022

VALOR DO CONTADOR		UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA		
01	3.592.946,46		1.053,54		
02	3.592.946,46		1.053,54		
03	3.592.946,46		1.053,54		
04	3.592.946,46		1.053,54		
05	3.592.946,46		10.053,54	Selo Ant:0061022 Atual: 0061506 Carga:	9.000,00
06	3.592.946,46		10.053,54		
07	3.592.946,46		10.053,54		
08	3.592.946,46	4.297,33	10.053,54		
09	3.597.243,79		5.756,21		
10	3.597.243,79		5.756,21		
11	3.597.243,79		5.756,21		
12	3.597.243,79		5.756,21		
13	3.597.243,79		5.756,21		
14	3.597.243,79		5.756,21		
15	3.597.243,79		5.756,21		
16	3.597.243,79		5.756,21		
17	3.597.243,79		5.756,21		
18	3.597.243,79		5.756,21		
19	3.597.243,79		5.756,21		
20	3.597.243,79	2.135,00	5.756,21		
21	3.599.378,79	3.225,47	3.621,21		
22	3.602.604,26		395,74		
23	3.602.604,26		395,74		
24	3.602.604,26		395,74		
25	3.602.604,26		395,74		
26	3.602.604,26		395,74		
27	3.602.604,26		395,74		
28	3.602.604,26		395,74		
29	3.602.604,26		395,74		
30	3.602.604,26		395,74		
31	3.602.604,26		395,74		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

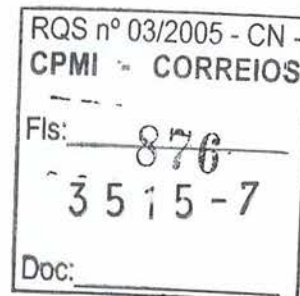
Fls: 876
3515-7

Doc:

Danielle Lize Alves

Atendente Comercial

Mat. 89227646



Daniene Lize Alves
Atendente Comercial
Mat 89227646

CARGA UTILIZADA ==> 4.537,80 : Assin. Responsavel: mal

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

37

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	55.805-D	00000006B700	0061434

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVACOES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA	
	3.444.529,69		24.470,31	
02	3.444.529,69		24.470,31	
03	3.444.529,69		24.470,31	
04	3.444.529,69		24.470,31	
05	3.444.529,69		24.470,31	
06	3.444.529,69		24.470,31	
07	3.444.529,69		24.470,31	
08	3.444.529,69		24.470,31	
09	3.444.529,69	740,00	24.470,31	
10	3.445.269,69		23.730,31	
11	3.445.269,69		23.730,31	
12	3.445.269,69		23.730,31	
13	3.445.269,69		23.730,31	
14	3.445.269,69		23.730,31	
15	3.445.269,69		23.730,31	
16	3.445.269,69	444,67	23.730,31	
17	3.445.714,36		23.285,64	
18	3.445.714,36		23.285,64	
	3.445.714,36		23.285,64	
20	3.445.714,36	369,60	23.285,64	
21	3.446.083,96		22.916,04	
22	3.446.083,96		22.916,04	
23	3.446.083,96		22.916,04	
24	3.446.083,96		22.916,04	
25	3.446.083,96		22.916,04	
26	3.446.083,96		22.916,04	
27	3.446.083,96	1.400,00	22.916,04	
28	3.447.483,96	1.911,60	21.516,04	
29	3.449.395,56	17.629,12	19.604,44	
30	3.467.024,68		1.575,32	
31	3.467.024,68		1.975,32	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 877
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA ==>: 22.494,99 ! Assin.Responsavel.:

mon

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004

Numero : 01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	21.061-D	000000067713	0061753

Dia	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	2.907.160,65		1.839,35	
02	2.907.160,65		1.839,35	
03	2.907.160,65		1.839,35	
04	2.907.160,65		1.839,35	
05	2.907.160,65		1.839,35	
06	2.907.160,65		1.839,35	
07	2.907.160,65		1.839,35	
08	2.907.160,65		1.839,35	
09	2.907.160,65		1.839,35	
10	2.907.160,65		1.839,35	
11	2.907.160,65		1.839,35	
12	2.907.160,65		1.839,35	
13	2.907.160,65	96,20	1.839,35	
14	2.907.256,85		1.743,15	
15	2.907.256,85		1.743,15	
16	2.907.256,85		1.743,15	
17	2.907.256,85		1.743,15	
18	2.907.256,85		1.743,15	
19	2.907.256,85		1.743,15	
20	2.907.256,85		41.743,15	Selo Ant:0061753 Atual: 0121284 Carga: 40.000,00
21	2.907.256,85		41.743,15	
22	2.907.256,85		41.743,15	
23	2.907.256,85		41.743,15	
24	2.907.256,85		41.743,15	
25	2.907.256,85		41.743,15	
26	2.907.256,85		41.743,15	
27	2.907.256,85		41.743,15	
28	2.907.256,85		41.743,15	
29	2.907.256,85		41.743,15	
30	2.907.256,85	1.029,04	41.743,15	
31	2.909.189,89		39.810,11	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
878
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

CARGA UTILIZADA ==>: 2.029,24 ; Assin.Responsavel.:

mod

Darlene Lima Alves
Atendente Comercial
Mat. 022/040

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

99
01

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.053-D	000000069581	0061906

DIA	VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVACOES
	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA		
01	3.425.857,87		142,13		
02	3.425.857,87		142,13		
03	3.425.857,87		142,13		
04	3.425.857,87		142,13		
05	3.425.857,87		10.142,13	Selo Ant:0061785 Atual: 0061947 Carga:	10.000,00
06	3.425.857,87		10.142,13		
07	3.425.857,87	407,00	10.142,13		
08	3.426.264,87		9.735,13		
09	3.426.264,87	370,00	9.735,13		
10	3.426.634,87		9.365,13		
11	3.426.634,87		9.365,13		
12	3.426.634,87		9.365,13		
13	3.426.634,87		9.365,13		
14	3.426.634,87		9.365,13		
15	3.426.634,87	2.557,48	9.365,13		
16	3.429.192,35	271,64	6.807,65		
17	3.429.463,99	33,93	6.536,01		
18	3.429.497,92		6.502,08		
19	3.429.497,92	258,19	6.502,08		
20	3.429.756,11	295,38	6.243,89		
21	3.430.051,49	526,26	5.948,51		
22	3.430.577,75	161,09	5.422,25		
23	3.430.738,84	192,00	5.261,16		
24	3.430.930,84		5.069,16		
25	3.430.930,84		5.069,16		
26	3.430.930,84	1.223,89	5.069,16		
27	3.432.154,73	445,53	3.845,27		
28	3.432.600,26	837,03	3.399,74		
29	3.433.438,09	331,56	2.561,91		
30	3.433.769,65	407,00	2.230,35		
31	3.434.179,33		1.820,47		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 879
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA ==>: 8.321,66 Assin.Responsavel.:

mon

Darlene L. A. Aires
Atendente Comercial
Mat. 80227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 100

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004

Numero : 01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GULHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	50.554-D	000000068207	0061606

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA
01	2.932.215,10		33.784,90
02	2.932.215,10	5.129,36	33.784,90
03	2.937.344,46		28.655,54
04	2.937.344,46		28.655,54
05	2.937.344,46	1.986,90	28.655,54
06	2.939.331,36	3.097,98	26.668,64
07	2.942.428,94	4.264,15	23.571,06
08	2.946.693,09	464,75	19.306,91
09	2.947.157,84	3.199,51	18.842,16
10	2.950.357,35		15.642,65
11	2.950.357,35		15.642,65
12	2.950.357,35	843,84	15.642,65
13	2.951.201,19		14.798,81
14	2.951.201,19		14.798,81
15	2.951.201,19	3.026,19	14.798,81
16	2.954.227,38	720,17	11.772,62
17	2.954.947,55	3.535,01	11.052,45
18	2.958.482,56		7.517,44
19	2.958.482,56	3.493,81	7.517,44
20	2.961.976,37	2.996,76	4.023,63
21	2.964.973,13		1.026,87
22	2.964.973,13		1.026,87
23	2.964.973,13		1.026,87
24	2.964.973,13		1.026,87
25	2.964.973,13		1.026,87
26	2.964.973,13		1.026,87
27	2.964.973,13		1.026,87
28	2.964.973,13		1.026,87
29	2.964.973,13		1.026,87
30	2.964.973,13		1.026,87
31	2.964.973,13		1.026,87

OBSERVAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 880
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA

Assin. Responsavel

Detalhe de Arquivos
Mendy Commercial
Mar 2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissonario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	56.388-D	000000068285	0061180

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	MOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVACOES

01	3.105.941,46	28.058,54
02	3.105.941,46	28.058,54
03	3.105.941,46	28.058,54
04	3.105.941,46	28.058,54
05	3.105.941,46	28.058,54
06	3.105.941,46	28.058,54
07	3.105.941,46	28.058,54
08	3.105.941,46	28.058,54
09	3.105.941,46	28.058,54
10	3.105.941,46	28.058,54
11	3.105.941,46	28.058,54
12	3.105.941,46	28.058,54
13	3.113.635,88	20.364,12
14	3.121.992,13	12.007,87
15	3.122.144,15	11.855,85
16	3.122.144,15	11.855,85
17	3.132.135,22	1.864,78
18	3.132.135,22	1.864,78
19	3.132.135,22	1.864,78
20	3.132.135,22	41.864,78
21	3.132.135,22	41.864,78
22	3.132.683,06	41.316,94
23	3.134.831,36	39.168,64
24	3.135.260,16	38.739,84
25	3.135.260,16	38.739,84
26	3.135.260,16	38.739,84
27	3.135.260,16	38.739,84
28	3.135.260,16	38.739,84
29	3.135.260,16	38.739,84
30	3.135.260,16	38.739,84
31	3.135.260,16	38.739,84

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
881
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

Selo Ant:0565352 Atual: 012309 Carga: 40.000,00

CARGA UTILIZADA ==>: 29.318,70 Assin. Responsavel: _____

Darlene Alves
Atendente Comercial
Fone: 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

102

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N.Matricula : Selo Plastico

PITNEY BOWES : 5.370 : 14.828 : 000000067909 : 0061330

VALOR DO CONTADOR

SALDO DO CONTADOR

OBSERVACOES

DIA : FIXO NO INICIO DO DIA : UTILIZADO : NOVEL NO INICIO DO DIA

	3.888.997,93		32.002,07
02	3.888.997,93		32.002,07
03	3.888.997,93		32.002,07
04	3.888.997,93		32.002,07
05	3.888.997,93	330,21	32.002,07
06	3.889.348,14	121,74	31.651,86
07	3.889.469,88	484,23	31.530,12
08	3.889.954,11	304,55	31.045,89
09	3.890.258,66	214,71	30.741,34
10	3.890.473,37	5,45	30.526,63
11	3.890.478,82		30.521,18
12	3.890.478,82	234,76	30.521,18
13	3.890.713,58	242,55	30.288,42
14	3.890.956,13	192,87	30.043,87
15	3.891.149,00	421,27	29.851,00
16	3.891.570,27		29.429,73
17	3.891.570,27	728,98	29.429,73
18	3.892.299,25		28.700,75
	3.892.299,25		28.700,75
20	3.892.299,25	3,92	28.700,75
21	3.892.305,17		28.694,83
22	3.892.305,17		28.694,83
23	3.892.305,17		28.694,83
24	3.892.305,17		28.694,83
25	3.892.305,17		28.694,83
26	3.892.305,17		28.694,83
27	3.892.305,17		28.694,83
28	3.892.305,17		28.694,83
29	3.892.305,17	4.724,16	28.694,83
30	3.897.029,33		23.970,67
31	3.897.029,33		23.970,67

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 882 CORREIOS
Fts: 3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA ==>: 3.071,40 : Assin. Responsavel: hml

Danielina Alves
Atendente Comercial
Mat. 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

103

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	20.421	000000067613	0061696

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR	
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA
01	3.233.208,53		23.791,47
02	3.233.208,53		23.791,47
03	3.233.208,53		23.791,47
04	3.233.208,53		23.791,47
05	3.233.208,53		23.791,47
06	3.233.208,53	4.031,56	23.791,47
07	3.237.240,09	474,12	19.759,91
08	3.237.714,21	2.800,48	19.285,79
09	3.240.514,69	1.315,83	16.485,31
10	3.241.830,52		15.169,48
11	3.241.830,52		15.169,48
12	3.241.830,52	1.686,49	15.169,48
13	3.243.517,01	1.291,55	13.482,99
14	3.244.808,56	1.879,91	12.191,44
15	3.246.688,47		10.311,53
16	3.246.688,47		10.311,53
17	3.246.688,47		10.311,53
18	3.246.688,47		10.311,53
19	3.246.688,47		10.311,53
20	3.246.688,47		10.311,53
21	3.246.688,47		10.311,53
22	3.246.688,47		10.311,53
23	3.246.688,47		10.311,53
24	3.246.688,47	1.994,81	10.311,53
25	3.248.683,28		8.316,72
26	3.248.683,28	1.637,32	8.316,72
27	3.250.320,60		6.679,40
28	3.250.320,60		6.679,40
29	3.250.320,60		6.679,40
30	3.250.320,60		6.679,40
31	3.250.320,60		6.679,40

OBSERVAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 883
Doc. 3515-7



Darlene Lins Alves
Atendente Comercial
Mat. 50527646

CARGA UTILIZADA ==>: 17.112,07 : Assin. Responsavel.:

ma

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	21.038-D	000000067690	0061097

ALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR
DIA	FIXO NO INICIO	MOVEL NO INICIO
	DO DIA	DO DIA

OBSERVACOES

01	3.206.497,52	5.502,48
02	3.206.497,52	5.502,48
03	3.206.497,52	5.502,48
04	3.206.497,52	5.502,48
05	3.206.497,52	5.502,48
06	3.206.497,52	5.502,48
07	3.206.497,52	5.502,48
08	3.206.497,52	5.502,48
09	3.206.497,52	5.502,48
10	3.206.497,52	5.502,48
11	3.206.497,52	5.502,48
12	3.206.497,52	5.502,48
13	3.206.497,52	5.502,48
14	3.206.497,52	5.502,48
15	3.206.497,52	5.502,48
16	3.206.497,52	5.502,48
17	3.206.497,52	5.502,48
18	3.206.497,52	5.502,48
19	3.206.497,52	5.502,48
20	3.206.497,52	5.502,48
21	3.206.497,52	5.502,48
22	3.206.497,52	5.502,48
23	3.206.497,52	5.502,48
24	3.206.497,52	5.502,48
25	3.206.497,52	5.502,48
26	3.206.497,52	5.502,48
27	3.206.497,52	5.502,48
28	3.206.497,52	5.502,48
29	3.206.497,52	5.502,48
30	3.206.497,52	5.502,48
31	3.206.497,52	5.502,48

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
884
Fls: 3515-7
Doc:

Dartene Lima Alves
Atendente Comercial
Mat 00677012

CARGA UTILIZADA ==>

Assin.responsavel:

W. A.

NO

Atendente Comercial
Mat 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004:

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	24.144-D	000000067828	0061945

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA
-----	---	-----------	--

OBSERVAÇÕES

01	3.237.789,75		30.210,25
02	3.237.789,75		30.210,25
03	3.237.789,75		30.210,25
04	3.237.789,75		30.210,25
05	3.237.789,75		30.210,25
06	3.237.789,75		30.210,25
07	3.237.789,75		30.210,25
08	3.237.789,75		30.210,25
09	3.237.789,75		30.210,25
10	3.237.789,75		30.210,25
11	3.237.789,75		30.210,25
12	3.237.789,75		30.210,25
13	3.237.789,75		30.210,25
14	3.237.789,75		30.210,25
15	3.237.789,75		30.210,25
16	3.237.789,75	3.468,50	30.210,25
17	3.241.258,25	1.636,30	26.741,75
18	3.242.894,55		25.105,45
	3.242.894,55		25.105,45
20	3.242.894,55	5.368,44	25.105,45
21	3.248.262,99	3.233,65	19.737,01
22	3.251.496,64	106,40	16.503,36
23	3.251.603,04	1.930,58	16.396,96
24	3.253.533,62		14.466,38
25	3.253.533,62		14.466,38
26	3.253.533,62	1.400,00	14.466,38
27	3.254.933,62	3.340,51	13.066,38
28	3.258.274,13	8.105,95	9.725,87
29	3.266.380,08		1.619,92
30	3.266.380,08		1.619,92
31	3.266.380,08		1.619,92

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 885
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA ==> 28.590,33 ! Assin.Responsavel.:

Darlene Lins Alves
Atendente Comercial
11/07/05 227648

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 106

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 01/2004 : Numero 01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.922	000000070010	0051172

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVACOES
	FIXO NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	4.953.942,36		2.057,64	
02	4.953.942,36		2.057,64	
03	4.953.942,36		2.057,64	
04	4.953.942,36		2.057,64	
05	4.953.942,36		2.057,64	
06	4.953.942,36		2.057,64	
07	4.953.942,36		2.057,64	
08	4.953.942,36		2.057,64	
09	4.953.942,36		2.057,64	
10	4.953.942,36		2.057,64	
11	4.953.942,36		2.057,64	
12	4.953.942,36		2.057,64	
13	4.953.942,36		2.057,64	
14	4.953.942,36		2.057,64	
15	4.953.942,36		2.057,64	
16	4.953.942,36		2.057,64	
17	4.953.942,36		2.057,64	
18	4.953.942,36		2.057,64	
19	4.953.942,36		2.057,64	
20	4.953.942,36		2.057,64	
21	4.953.942,36		2.057,64	
22	4.953.942,36		2.057,64	
23	4.953.942,36		2.057,64	
24	4.953.942,36		2.057,64	
25	4.953.942,36		2.057,64	
26	4.953.942,36		2.057,64	
27	4.953.942,36		2.057,64	
28	4.953.942,36		2.057,64	
29	4.953.942,36		2.057,64	
30	4.953.942,36		2.057,64	
31	4.953.942,36		2.057,64	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 886
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA = 000

Assin. Responsavel:

Derlene Lins Alves
Atendente Comercial
Mat 89227646

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 107

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : Numero

01/2004

01

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY ROWES	B.370	57.496-D	000000068315	0061000

SALDO DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR	
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA

OBSERVAÇÕES

01	3.261.916,20		10.083,80
02	3.261.916,20	4.443,91	10.083,80
03	3.266.360,11		5.639,89
04	3.266.360,11		5.639,89
05	3.266.360,11		5.639,89
06	3.266.360,11		5.639,89
07	3.266.360,11		5.639,89
08	3.266.360,11		5.639,89
09	3.266.360,11		5.639,89
10	3.266.360,11		5.639,89
11	3.266.360,11		5.639,89
12	3.266.360,11		5.639,89
13	3.266.360,11		5.639,89
14	3.266.360,11		5.639,89
15	3.266.360,11		5.639,89
16	3.266.360,11		5.639,89
17	3.266.360,11		5.639,89
18	3.266.360,11		5.639,89
19	3.266.360,11		5.639,89
20	3.266.360,11		45.639,89
21	3.266.360,11		45.639,89
22	3.266.360,11		45.639,89
23	3.266.360,11	1.775,10	45.639,89
24	3.268.135,21	2.032,83	43.864,79
25	3.270.168,04		41.831,96
26	3.270.168,04	2.962,85	41.831,96
27	3.273.130,90	5.095,05	38.869,10
28	3.278.228,98	1.591,33	33.774,05
29	3.279.817,28	7.105,49	32.182,72
30	3.286.922,77	5.294,72	25.077,23
31	3.292.217,49	528,94	19.782,51
	3.293.746,43		33.852,53

RQS nº 03/2005 - GN -
CPML - CORREIOS
Fls: 887
3515-7
Doc:

Selo Ant:0061008 Atual: 0567161 Carga: 40.000,00



Darlene Alves
Atendente Comercial
50127845

CARGA UTILIZADA no: 30.836,23 Assin.Responsavel: JAC

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR:	1789.192,55+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR:	34.632,90+

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	ULR SEL0 ESTANDAR0
0000004442		1240.419,92 =	1240.419,92	0,00
00000047034		4524.789,21 =	4525.091,13	301,92
00000047378		3935.070,42 =	3935.070,42	0,00
00000047409		3720.154,15 =	3720.249,17	95,02
00000047613		3250.320,40 =	3250.320,60	0,00
00000047690		3204.497,52 =	3204.497,52	0,00
00000047713		2907.254,85 =	2907.254,85	0,00
00000047742		3602.604,24 =	3602.604,24	0,00
00000047828		3258.933,62 =	3258.274,13	3.340,51
00000047909		3892.305,17 =	3892.305,17	0,00
00000048072		3796.578,28 =	3796.578,28	0,00
00000048207		2944.973,13 =	2944.973,13	0,00
00000048285		3135.260,16 =	3135.260,16	0,00
000048315		3273.130,90 =	3278.225,95	5.095,05
000048700		3446.083,96 =	3447.483,96	1.400,00
00000049581		3432.154,73 =	3432.600,26	445,53
00000049990		5131.462,82 =	5132.721,56	1.258,74
0000070010		4953.043,36 =	4953.043,36	0,00

PRODUTO EM COMERCIALIZACAO:	CODIGO	QTD ANT PERDOA	PRECO	ATUAL	OTIMIZACAO DA VENDA
PRODUTO EM COMERCIALIZACAO:	CODIGO	QTD ANT PERDOA	PRECO	ATUAL	OTIMIZACAO DA VENDA

CHEQUE CORREIOES	5,007420000311	05	05		
CHEQUE CORREIOES	6,007420000320	05	05		
CHEQUE CORREIOES	7,007420000338	05	05		
CHEQUE CORREIOES	8,007420000346	05	05		
CHEQUE CORREIOES	9,007420000354	05	05		
CHEQUE CORREIOES	10,007420000362	05	05		
CHEQUE CORREIOES	20,007420000370	05	05		
CHEQUE CORREIOES	50,007420000389	04	04		
CHEQUE CORREIOES	100,007420000397	01	01		
CIT PASSAPORTE	765100070	02	02		
ENV.GUR POSTAL 24 HORA	765100177	18	18		
CIT CARTOES CATEDRAL	DB52700059	03	03		
CARTAO TELEFONICO EMBR	881101087	18	18		
CARTAO INDUTIVO TELES	881102016	74	39	35	133,00
CARTAO INDUTIVO TELES	881102032	130	130		
CIT.CAP.TELESENA AND	NBB1501948	49	44	5	25,00
CARNE DO BAHU SERIE	437882000888	03	03		

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/NAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
REDEX COMV DOCUMENTO	40010	04	1.225,00
REDEX A CONTRA -DOC	40043	04	15,50
REDEX COMV ENCOMENDA	40094	01	849,50
REDEX 10 DOCUMENTO	40215	18	293,10
REDEX 10 ENCOMENDA	40223	03	46,50
ENCOM NORMAL	41017	03	77,75
DE DOCUM EXPRESSO	45012	02	102,80
DE MERCAD ECONOMICA	45128	01	50,00

DEPOR CONTINGENCIA DE LOTE, CONTRATO MEDICATO OBLIGATORIO NO SEA SECURITV			
ROLE PORTAL NACIONAL (EMISSAO) 000049018	02		120,000+
JOYA VALL PORTAL NACIONAL 00000 00000000002	02		10,00

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

IDENTIFICACAO: 7000741 DEF UNCLASSIFIED, 01 DATA DO MOVIMENTO: 07/01/2024
OP DO USUÁRIO: POCOTI 00000 000054911 01 2, 20

TELEFONICA	05112 0800000732	01	47,542+
IMPOSTO DE IMPORTACAO (ENTO5142 0040000935		01	50,732+
INCRA RECEBIMENTO	05440 000013054	01	1,332+
CPF	75477	02	9,00
PAGAMENTO REALIZADO: (SAIDAS)			
PALE POSTAL M. PAG. SEDEX 000000 0000091454		02	29,732+
TELE SENA AND NOVO/2003	00000 881501840	07	18,55

Saldo Movimento Anterior	=	1.789.192,55+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	=	15.133,42+
Depositos/Saídas	=	2.048,28-
Saldo que passa Atual	=	1.802.277,69+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	=	34.632,90+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	=	2.048,28-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	=	506,15+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 33.090,77+

Maria da Conceição Martins

Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 889
3515-7

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 28/01/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1802.277,69+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 33.090,77-t-

MAQ. DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000004662		1240.419,92 a	1240.419,92	0,00
0000067034		4525.091,13 a	4525.444,64	353,51
0000067378		3935.070,62 a	3935.070,62	0,00
0000067409		3720.249,17 a	3720.249,17	0,00
0000067613		3250.320,60 a	3250.320,60	0,00
0000067690		3206.497,52 a	3206.497,52	0,00
0000067713		2907.256,85 a	2907.256,85	0,00
0000067742		3602.604,26 a	3602.604,26	0,00
0000067828		3258.274,13 a	3266.380,08	8.105,95
0000067909		3892.305,17 a	3892.305,17	0,00
0000068072		3796.578,28 a	3796.578,28	0,00
0000068207		2964.973,13 a	2964.973,13	0,00
0000068285		3135.260,16 a	3135.260,16	0,00
0000068315		3278.225,95 a	3279.817,28	1.591,33
0000068700		3447.483,96 a	3449.395,56	1.911,60
0000069581		3432.600,26 a	3433.438,09	837,83
0000069990		5132.721,56 a	5132.721,56	0,00
0000070010		4953.942,36 a	4953.942,36	0,00

MATERIAIS (GRM) Numero: 00005604 Cod: 752402692 Numeros de: 124381831 a 124385422
BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119051 Valor: 10.935,59

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECEB. DEVO	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CHEQUE CORREIOS 5,00742000311	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 6,00742000320	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 7,00742000338	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 8,00742000346	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 9,00742000354	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 10,00742000362	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 20,00742000370	05	05	05	
CHEQUE CORREIOS 50,00742000389	04	04	04	
CHEQUE CORREIOS 100,00742000397	01	00	00	
KIT PASSAPORTE 765100070	02	02	02	
KIT SUR POSTAL 24 HORA 765100177	18	18	18	
KIT CARTOES CATEDRAL D852700059	03	03	03	
CARTAO TELEFONICO EMBR881101087	18	18	18	
CARTAO INDUTIVO TELES881102016	39	37	37	2 7,60
CARTAO INDUTIVO TELES881102032	130	129	129	1 7,10
TIT.CAP.TELESENA ANO N881501948	44	43	43	1 5,00
CARNE DO BAU SERIE 437882000888	03	03	03	

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVO ATUAL QTD/VLR DA VENDA
SELO ESPEC PAZ NO TRAN852006454 00 3000 00 3000 2.220,00

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGOS/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	89	1.386,50
SEDEX A COBRAR -DUC	40045	01	25,10
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	65	982,63
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	10	191,40
ENCOM.NORMAL	41017	13	153,90
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	04	189,00
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	01	76,80
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	02	47,10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 28/01/2004
COMPRIMENTOS: CONTAS QUANTIDADE VALOR

CEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

VALE POSTAL EMISS. SEDEX CDB00000 000049026	04	521,85d+
MBRATEL 05118 001000241	01	10,86d+
TELEFONICA 05118 080000738	01	69,71d+
CPF 75477	05	22,50 ✓
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>		
VALE POSTAL PAGAMENTO 00000 000091430	01	100,00d ✓
VALE POSTAL N. PAG. SEDEX C00000 000091456	02	22,13d ✓

Saldo Movimento Anterior	:	1.802.277,69+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	18.833,89+
Depositos/Saidas	:	11.057,72-
Saldo que passa Atual	:	1.810.053,86+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	33.090,77+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	11.057,72-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	715,02+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 22.748,07+

Marcia da Conceição Martins
Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 113 Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 29/01/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1810.053,86+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 22.748,07+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0000004662			1240.419,92 a	1240.419,92 0,00
0000067034			4525.444,64 a	4526.202,75 758,11
0000067378			3935.070,62 a	3935.070,62 0,00
0000067409			3720.249,17 a	3720.249,17 0,00
0000067613			3250.320,60 a	3250.320,60 0,00
0000067690			3206.497,52 a	3206.497,52 0,00
0000067713			2907.256,85 a	2907.256,85 0,00
0000067742			3602.604,26 a	3602.604,26 0,00
0000067828			3266.380,08 a	3266.380,08 0,00
0000067909			3892.305,17 a	3897.029,33 4.724,16
0000068072			3796.578,28 a	3815.900,27 19.321,99
0000068207			2964.973,13 a	2964.973,13 0,00
0000068285			3135.260,16 a	3135.260,16 0,00
0000068315			3279.817,28 a	3286.922,77 7.105,49
0000068700			3449.395,56 a	3467.024,68 17.629,12
0000069581			3433.438,09 a	3433.769,65 331,56
0000069990			5132.721,56 a	5139.711,60 6.990,04
0000070010			4953.942,36 a	4953.942,36 0,00

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 51729023611906X Valor: 1.300,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CHEQUE CORREIOS	5,00742000311	05	05	
CHEQUE CORREIOS	6,00742000320	05	05	
CHEQUE CORREIOS	7,00742000338	05	05	
CHEQUE CORREIOS	8,00742000346	05	05	
CHEQUE CORREIOS	9,00742000354	05	05	
CHEQUE CORREIOS	10,00742000362	05	05	
CHEQUE CORREIOS	20,00742000370	05	05	
CHEQUE CORREIOS	50,00742000389	04	04	
CHEQUE CORREIOS	100,00742000397	00	00	
KIT PASSAPORTE	765100070	02	02	
EM. SUR POSTAL 24 HORA	765100177	18	18	
KIT CARTOES CATEDRAL	D852700059	03	03	
CARTAO TELEFONICO EMBR	881101087	18	18	
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102016	37	35	2 7,60
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102032	129	129	
TIT.CAP.TELESENA AND	N881501948	43	43	
CARNE DO BAU SERIE	437882000888	03	03	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 892
3515-7
Doc:

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	131	1.703,45 ✓
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	02	58,51 ✓
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40094	70	1.083,50 ✓
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	25	360,50 ✓
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	07	56,40 ✓
ENCOM.NORMAL	41017	09	105,20 ✓
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	03	138,90 ✓
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	02	273,90 ✓
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	07	274,08 ✓
EF MERCAD.PRIORITARI	45136	01	68,90 ✓

COMPROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
PEDIDO DE CONFIRMACAO	TEI 654544	01	5,44 ✓

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 29/01/2004

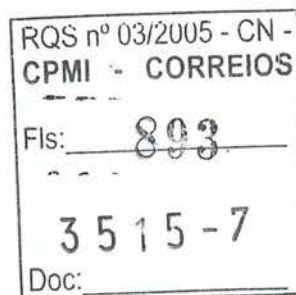
RECEB. CONTAS/LATA DE LUIZ: ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE			
VALE POSTAL EMISS. SEDEX COB00000 000049026	04		174,57d+ ✓
IMPOSTO DE IMPORTACAO (ENT05142 004000935	01		49,46d+ ✓
CPF 75477	05		22,50 ✓
VR-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN76015	01		244,48d+ ✓
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>			
PAG. DE VALE POSTAL INTERNAC00000 000006874	01		1.134,37d+ ✓
VALE POSTAL N. PAG. SEDEX C00000 000091456	05		88,82d+ ✓
PAGAMENTO DE CHEQUE CORREID007455	01		20,00d+ ✓

Saldo Movimento Anterior	:	1.810.053,86+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	61.845,89+
Depositos/Saidas	:	2.523,19-
Saldo que passa Atual	:	1.869.376,56+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Antrior	:	22.748,07+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	2.523,19-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	501,55+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 20.726,43+

Mark do Conceição Martins
Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 15 Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 31/01/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1907.261,11+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 16.140,70+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0000004662			1240.419,92 a 1240.419,92	0,00
0000067034			4526.516,14 a 4526.821,03	304,89
0000067378			3935.070,62 a 3935.070,62	0,00
0000067409			3720.249,17 a 3720.249,17	0,00
0000067613			3250.320,60 a 3250.320,60	0,00
0000067690			3206.497,52 a 3206.497,52	0,00
0000067713			2909.189,89 a 2909.189,89	0,00
0000067742			3602.604,26 a 3602.604,26	0,00
0000067828			3266.380,08 a 3266.380,08	0,00
0000067909			3897.029,33 a 3897.029,33	0,00
0000068072			3817.489,10 a 3823.364,42	5885,51
0000068207			2964.973,13 a 2964.973,13	0,00
0000068285			3135.260,16 a 3135.260,16	0,00
0000068315			3292.217,49 a 3292.746,43	528,94
0000068700			3467.024,68 a 3467.024,68	0,00
0000069581			3434.179,53 a 3434.179,53	0,00
0000069990			5144.348,89 a 5146.895,74	2.546,85
0000070010			4953.942,36 a 4953.942,36	0,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CHEQUE CORREIOS	5,00742000311	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	6,00742000320	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	7,00742000338	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	8,00742000346	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	9,00742000354	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	10,00742000362	04	04	✓	
CHEQUE CORREIOS	20,00742000370	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS	50,00742000389	04	04	✓	
CHEQUE CORREIOS	100,00742000397	00	00	✓	
KIT PASSAPORTE	765100070	02	02	✓	
ENV.SUR POSTAL 24 HORA	765100177	18	18	✓	
KIT CARTOES CATEDRAL	D852700059	03	03	✓	
CARTAO TELEFONICO EMBR	881101087	18	18	✓	
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102016	23	23	✓	
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102032	123	123	✓	
KIT.CAP.TELESENA ANO	N881501948	41	40	✓	14,20
CARNE DO BAU SERIE	437882000888	03	03	✓	5,00

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
00
Pg: 804
18
03
18
23
03
14,20
5,00

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	453	40.972,70
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	53	3.755,00
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	03	47,40
ENCOM.NORMAL	41017	02	19,00
EF MERCAD.PRIORITARI	45136	01	48,30

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>				
VALE POSTAL EMISS.SEDEX COR000000	000049076	01		9.10
IMPEDITO DE IMPORTACAO (FNT05142	004000935	01		85.27
FLPF	75477	04		18.00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 31/01/2004

Saldo Movimento Anterior : 1.907.261,11+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal : 54.233,17+
Depositos/Baixas : 0,00-

Saldo do Depósito obrigatório dia Anterior	:	16.140,70+
Valor do Depósito obrigatório realizado	:	0,00-
Entrada Serviços Com Depósito Obrigatório	:	102,37+

Saldo do Depósito obrigatório para o dia seguinte: 16.243,07+

Assinatura do responsável Legal da ACF



54470	Entrega Interna	R\$ -
54054	Fatura	10505.85
54739	CDI	0.04
55301	Rec. d. mha.	5.80
34522	PAC	130.083.40

00175	Fatura	10505.85
00779	conlegio	58.00
00868	comissao	66.755.32
01325	Dev. Rec. mha.	8.808.57
61123	Fatura	130083.40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL 1/6

AGENCIA/CODIGO/ALF: 729023 ALF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 30/01/2000
Interface CONFAB: SIOCE Versao: 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1.969.376,56+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 1.972.726,4

MAQ. DE FRANQUEIA

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	SELO ESTANCA
0000004662		1510.111,52	1510.119,92	0,0
00000067034		4526.262,75	4526.516,14	313,3
00000067378		3935.070,62	3935.070,62	0,0
00000067409		3720.249,17	3720.249,17	0,0
00000067613		3250.320,60	3250.320,60	0,0
00000067690		3206.497,52	3206.497,52	0,0
00000067713		2907.256,85	2909.189,89	1.933,0
00000067742		3602.604,26	3602.604,26	0,0
00000067828		3266.380,08	3266.380,08	0,0
00000067909		3897.029,33	3897.029,33	0,0
00000068072		3815.900,27	3817.489,10	1.588,8
00000068207		2964.973,13	2964.973,13	0,0
00000068285		3135.260,16	3135.260,16	0,0
00000068315		3286.922,77	3292.217,49	5.294,7
00000068700		3467.024,68	3467.024,68	0,0
00000069581		3433.769,65	3434.179,53	409,8
00000069990		5139.711,60	5144.348,89	4.637,2
00000070010		4953.942,36	4953.942,36	0,0

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119078 Valor: 3.000,00

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119086 Valor: 3.049,08

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CHEQUE CORREIOS	5,00742000311	05	05		
CHEQUE CORREIOS	6,00742000320	05	05		
CHEQUE CORREIOS	7,00742000338	05	05		
CHEQUE CORREIOS	8,00742000346	05	05		
CHEQUE CORREIOS	9,00742000354	05	05		
CHEQUE CORREIOS	10,00742000362	05	04		
CHEQUE CORREIOS	20,00742000370	05	05		
CHEQUE CORREIOS	50,00742000389	04	04		
CHEQUE CORREIOS	100,00742000397	00	00		
KIT PASSAPORTE	765100070	02	02		
ENV. SUR POSTAL 24 HORA	765100177	18	18		
KIT CARTOES CATEDRAL	D852700059	03	03		
CARTAO TELEFONICO EMBR	881101087	18	18		
CARTAO INDUTIVO TELESF	881102016	35	23	12	45,6
CARTAO INDUTIVO TELESF	881102032	129	123	6	42,6
TIT. CAP. TELESENA AND	N881501948	43	41	2	10,0
CARNE DO BAI SERIE	437882000888	03	03		

RQS nº 03/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 896
3515-7
Doc:

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV. DOCUMENTO	40010	257	14.241,65
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	02	37,38
SEDEX CONV. ENCOMENDA	40096	204	13.458,70
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	07	66,30
ENCOM. NORMAL	41017	07	109,20
EF MERCAD. EXPRESSA	45110	01	133,40
EF MERCAD. ECONOMICA	45128	01	45,20
EF MERCAD. PRIORITARI	45136	02	72,20

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

VALE POSTAL EMISS. SEDEX 00000000 000049026 07 1.160,45

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Pag: 6

RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

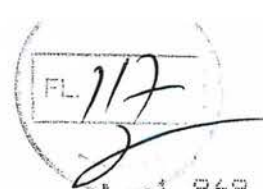
AGENCIA/CODIGO/ALF: 72902361 ALF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 30/01/2000

TELEFONICA 05118 0800000758 01 78,78

FCPF 75477
NR-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN76015
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>
VALE POSTAL N. PAG. SEDEX 000000 000091456

19
02
01

85,50 ✓
155,99d+
11,65d ✓



Saldo Movimento Anterior	:	1.869.376,56+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	43.945,28+
Depositos/Saidas	:	6.060,73-
Saldo que passa Atual	:	1.907.261,11+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	20.726,43+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	6.060,73-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	1.475,00+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 16.140,70+

Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 118

Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 02/02/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1961.494,28+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 16.243,07+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0000004662			1240.419,92 a 1240.419,92	0,00
00000067034			4526.821,03 a 4527.346,20	525,17
00000067378			3935.070,62 a 3935.070,62	0,00
00000067409			3720.249,17 a 3720.249,17	0,00
00000067613			3250.320,60 a 3250.320,60	0,00
00000067690			3206.497,52 a 3206.497,52	0,00
00000067713			2909.189,89 a 2909.189,89	0,00
00000067742			3602.604,26 a 3602.604,26	0,00
00000067828			3266.380,08 a 3266.380,08	0,00
00000067909			3897.029,33 a 3897.029,33	0,00
00000068072			3823.364,62 a 3823.364,62	0,00
00000068207			2964.973,13 a 2964.973,13	0,00
00000068285			3135.260,16 a 3135.260,16	0,00
00000068315			3292.746,43 a 3295.862,07	3.115,64
00000068700			3467.024,68 a 3467.024,68	0,00
00000069581			3434.179,53 a 3434.597,93	418,40
00000069990			5146.895,74 a 5152.008,44	5.112,70
0000070010			4953.942,36 a 4953.942,36	0,00

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119094 Valor: 180.589,11

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CHEQUE CORREIOS 5,00742000311	05			05	
CHEQUE CORREIOS 6,00742000320	05			05	
CHEQUE CORREIOS 7,00742000338	05			05	
CHEQUE CORREIOS 8,00742000346	05			05	
CHEQUE CORREIOS 9,00742000354	05			05	
CHEQUE CORREIOS 10,00742000362	04			04	
CHEQUE CORREIOS 20,00742000370	05			05	
CHEQUE CORREIOS 50,00742000389	04			04	
CHEQUE CORREIOS 100,00742000397	00	5		05	
KIT PASSAPORTE 765100070	02			02	
ENV.SUR POSTAL 24 HORA 765100177	18			18	
KIT CARTOES CATEDRAL D852700059	03			03	
CARTAO TELEFONICO EMBR881101087	18			18	
CARTAO INDUTIVO TELES881102016	23			04	19 72,20
CARTAO INDUTIVO TELES881102032	121			120	1 7,10
TIT.CAP.TELESENA AND N881501948	40		40	00	
TIT.CAP.TELESENA DE C881501956	00	100		100	
CARNE DO BAU SERIE 437882000888	03		3	00	
CARNE DO BAU 453 R# 20882001051	00	3		03	

RQS nº 03/2005 - CN -
EPMI - CORREIOS
898
Fls: _____
515-7
Doc: _____

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
ENVELOPES PRE-FRANQUEA 740500050	00	20		00	20 22,00
SELO ORD.PANDEIRO 0,50851001319	00	1200		00	1200 600,00
SELO ESPEC PAZ MU TRAN852006454	00	1200		00	1200 888,00
CAIXA TAMANHO 01 870100181	00	50		00	50 100,00
ENV.CEDEX PLASTICO MED870200321	00	100		00	100 150,00

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	37	503,35
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	02	32,60
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	74	525,17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

1530.18
Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 02/02/2004
SEDEX 10 DOCUMENTO 40215 14 204,80

NDUM.NORMAL	41017	07	30,60
F DOCUM.EXPRESSO	45012	01	35,90
F MERCAD.ECONOMICA	45128	03	155,00
F MERCAD.PRIORITARI	45136	01	68,90
IMPROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
ELEGRAMA NACIONAL URGENTE	60020	01	84,06
ECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>			
ALE POSTAL EMISS.SEDEX COB00000	000049026	01	8,440+
MPOSOTO DE IMPORTACAO (ENT05142	004000935	01	72,360+
CPF	75477	06	27,00
R-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN	76015	01	64,630+

54569

Saldo Movimento Anterior	:	1.961.494,28+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	13.929,23+
Depositos/Saidas	:	180.589,11-
Saldo que passa Atual	:	1.794.834,40+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	16.243,07+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	180.589,11-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	217,63+

ALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 164.128,41-

Mari da Conceição Martins
Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 12 Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 03/02/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1794.834,40+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 164.128,41--

IAQ.DE FRANQUEAR:

IAICRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
000004662			1240.419,92 a 1240.433,24	13,32
000067034			4527.346,20 a 4527.882,13	535,93
000067378			3935.070,62 a 3935.095,04	24,42
000067409			3720.249,17 a 3720.267,67	18,50
000067613			3250.320,60 a 3250.320,60	0,00
000067690			3206.497,52 a 3206.497,52	0,00
000067713			2909.189,89 a 2909.214,31	24,42
000067742			3602.604,26 a 3602.633,86	29,60
000067828			3266.380,08 a 3266.380,08	0,00
000067909			3897.029,33 a 3897.029,33	0,00
000068072			3823.364,61 a 3823.364,61	0,00
000068207			2964.973,13 a 2964.988,67	15,54
000068285			3135.260,16 a 3135.260,16	0,00
000068315			3295.862,07 a 3299.249,43	3.387,36
000068700			3467.024,68 a 3467.024,68	0,00
000069581			3434.597,93 a 3434.955,52	357,59
000069990			5152.008,44 a 5166.215,81	14.207,37
0000070010			4953.942,36 a 4955.439,02	1.496,66

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOI ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CHEQUE CORREIOS	5,00742000311	05	05		
CHEQUE CORREIOS	6,00742000320	05	05		
CHEQUE CORREIOS	7,00742000338	05	05		
CHEQUE CORREIOS	8,00742000346	05	05		
CHEQUE CORREIOS	9,00742000354	05	05		
CHEQUE CORREIOS	10,00742000362	04	04		
CHEQUE CORREIOS	20,00742000370	05	05		
CHEQUE CORREIOS	50,00742000389	04	04		
CHEQUE CORREIOS	100,00742000397	05	05		
KIT PASSAPORTE	765100070	02	02		
ENV.SUR POSTAL 24 HORA	765100177	18	18		
KIT CARTOES CATEDRAL	D852700059	03	03		
CARTAO TELEFONICO EMBR	881101087	18	18		
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102016	04	02	2	7,60
CARTAO INDUTIVO TELES	P881102032	120	117	3	21,30
TIT.CAP.TELESENA AND	N881501948	00	00		
TIT.CAP.TELESENA DE	C881501956	100	99	1	5,00
CARNE DO BAIU SERIE	437882000888	00	00		
CARNE DO BAIU 453 R\$	20882001051	03	03		

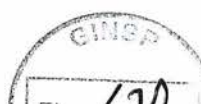
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM: CORREIOS
Fls: 900
3515-7
Doc:

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	105	2.334,49
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	01	78,00
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	74	1.277,40
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	25	1.085,45
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	02	62,80
ENCOM.NORMAL	41017	09	23,70
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	01	457,00
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	01	201,20
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	03	164,70
EF MERCAD.PRIORITARI	45136	07	88,60

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 03/02/2004
COMPRIMANTES: CODIGO QUANTIDADE VALOR

CEB CONTRAS/LAPA DE LUIZ: ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE			
VALE POSTAL NACIONAL(EMISSA000000 000049018	01		100,000✓
VALE POSTAL EMISS.SEDEx COB000000 000049026	01		13,300✓
AXA VALE POSTAL Nacional 000000 000049042	01		5,000✓
R DO VALE POSTAL 000000 000054933	01		2,20✓
ELEFONICA 05118 080000738	01		78,450✓
4POSOTO DE IMPORTACAO (ENT05142 004000935	01		288,920✓
CPF 75477	31		139,50✓
R-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN76015	02		53,040✓
AGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>			
VALE POSTAL N. PAG. SEDEx C000000 000091456	06		231,280✓
ELE SENA DA PRIMAVERA/200200000 881501808	04		10,72✓
ELE SENA NATAL/2002 000000 881501824	02		5,32✓





Saldo Movimento Anterior : 1.794.834,40+
 Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal : 26.999,49+
 Depositos/Saidas : 247,32-
 Saldo que passa Atual : 1.821.586,57+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior : 164.128,41-
 Valor do Deposito obrigatorio realizado : 247,32-
 Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio : 542,35+

ALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 163.833,38-

Mani da Conceição M. Costa
 Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 901
3515-7
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 04/02/2004**

1

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro (CTC Santo Amaro - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Washington Luis, subordinada à Região Operacional Sul (REOP/04/Sul/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 04/02/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por recipiente (páginas: 1 a 12). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada (páginas: 12 a 25) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1 ✓	68315	TAM	0,74	1	0,74
1 ✓	68315	Eliene de Jesus Bizerra	0,74	8	5,92
1 ✓	67409	MO&PC Collections	0,74	7	5,18
1 ✓	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
1 ✓	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
1 ✓	67713	Revista Carreteiro	0,74	4	2,96
1 ✓	67409	Fidelidade TAM	0,74	12	8,88
1 ✓	68072	Sotreq	0,74	75	55,5
1 ✓	68315	Brasil Prev	0,74	210	155,4
2 ✓	68072	Sotreq	0,74	53	39,22
2 ✓	68315	Brasil Prev	0,74	210	162,06
2 ✓	68315	Eliene de Jesus Bizerra	0,74	2	1,48
2 ✓	68315	TAM	0,74	3	2,22
2 ✓	67409	Brasil Prev	0,74	2	1,48
2 ✓	67409	MO&PC Collections	0,74	3	2,22
2 ✓	67409	TAM	0,74	19	14,06
3 ✓	67409	Santista Têxtil	0,74	7	5,18
3 ✓	67713	TAM	1,50	1	1,5
3 ✓	68072	Shopcred	0,70	3	2,1
3 ✓	68072	Shopcred	0,70	3	2,1
3 ✓	68315	Shopcred	0,70	10	7
3 ✓	67409	Shopcred	0,70	7	4,9

RCS nº 03/2005 N -
CPMI - CORREIOS10 7
90723535-7
Doc: 3535-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



3	68072	Sotreq	0,70	21	14,7
3	68315	Davó	0,74	2	1,48
3	67409	Fidelidade TAM	0,70	38	26,6
3	67409	Diversos	0,70	8	5,6
3	68072	CVN	0,70	3	2,1
3	67034	Diversos	0,50	1	0,5
3	67034	Diversos	0,95	1	0,95
3	68315	TAM	0,70	2	1,4
3	67409	MO&PC Collections	0,70	2	1,4
3	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
3	67034	Exedra	0,74	1	0,74
3	69581	Jotel	0,74	1	0,74
4	68315	Brasil Prev	0,74	862	637,88
4	67409	Cabo Mais	0,74	19	14,06
4	68315	Diversos	0,74	46	34,04
4	67409	TAM	0,74	2	1,48
4	68072	Sotreq	0,74	3	2,22
4	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
4	67409	Brasil Prev	0,95	1	0,95
4	67713	Revista Carreteiro	0,74	1	0,74
4	67713	Revista Carreteiro	1,70	1	1,7
4	67713	TAM	0,95	1	0,95
5	68315	Diversos	0,74	7	5,18
5	67034	Diversos	0,95	2	1,9
5	68315	TAM	1,43	1	1,43
5	68315	TAM	0,70	16	11,2
5	67034	Diversos	0,74	11	8,14
5	69581	Diversos	0,75	1	0,75
5	67409	Diversos	0,74	2	1,48
5	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
5	67034	Integral	1,50	1	1,5
5	68315	TAM	0,90	1	0,9
5	68072	Sotreq	0,70	34	23,8
5	68072	Diversos	0,70	14	9,8
5	67409	TAM	0,70	88	61,6
5	67713	Brasil Prev	0,95	1	0,95
5	69581	Diversos	0,74	10	7,4
5	67034	Diversos	0,50	9	4,5
5	69581	Diversos	0,50	2	1
6	68315	TARKUS	0,95	43	40,85
6	68315	AGA Member	0,70	20	14
6	67409	Brasil Prev	0,70	15	10,5
6	67713	ITAU Seguros	0,95	7	6,65
6	67713	ITAU Seguros	1,50	2	3
6	67713	ITAU Seguros	0,74	1	0,74
6	67713	ITAU Seguros	1,70	1	1,7
6	68315	Brasil Prev	0,90	1	0,9
6	68315	Brasil Prev	1,43	1	1,43
6	69581	Diversos	0,50	3	1,5
6	69581	Diversos	0,75	3	2,25
6	69581	Diversos	1,15	1	1,15
6	69581	Diversos	1,50	1	1,5
6	68315	TAM	0,95	2	1,9

Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
903
3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

FL. 129 3

6	67713	TAM	0,95	1	0,95
6	67034	Diversos	0,50	2	1
6	67034	Diversos	0,75	1	0,75
6	67034	Diversos	0,95	1	0,95
7	68315	TAM	1,50	1	1,5
7	67713	ITAÚ Seguros	0,95	2	1,9
7	67713	ITAÚ Seguros	1,70	1	1,7
7	67713	ITAÚ Seguros	1,50	1	1,5
7	68072	Brasil Prev	0,70	6	4,2
7	67409	Brasil Prev	0,70	13	9,1
7	68315	AGA Member	0,70	17	11,9
7	67409	Bco Daimlerchaysler	1,70	2	3,4
7	68315	TARKUS	0,95	12	11,4
7	70010	Banco Intercep	0,01	2	0,02
7	67034	Blokit	2,10	1	2,1
7	69581	Paschoal	0,50	1	0,5
7	67713	Unisoap	0,74	1	0,74
7	67034	Abba	1,50	1	1,5
8	68315	Banco Brasil	0,74	95	70,3
8	68072	Sotreq	0,74	54	39,96
8	67409	Net	0,74	469	347,06
8	67409	TAM	0,74	28	20,72
8	68315	Diversos	0,74	11	8,14
8	67713	Revista Carreteiro	0,74	6	4,44
8	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,9
8	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
9	68315	Banco Brasil	0,74	279	206,46
9	67409	TAM	0,74	100	74
9	68072	Sotreq	0,74	138	102,12
9	68315	Diversos	0,74	36	26,64
9	67409	Brasil Prev	0,74	3	2,22
9	67409	Brasil Prev	0,95	1	0,95
9	67713	TAM	0,74	3	2,22
10	69581	Diversos	2,45	1	2,45
10	69581	Diversos	1,45	2	2,9
10	69581	Diversos	2,85	1	2,85
10	67409	TAM	1,75	1	1,75
10	68315	TAM	1,35	7	9,45
10	67034	Diversos	1,35	4	5,4
10	69581	Diversos	1,60	3	4,8
10	69581	Diversos	1,35	1	1,35
10	68315	TAM	1,60	5	8
10	67034	Diversos	1,60	12	19,2
10	67034	Audi	2,45	1	2,45
10	67034	Diversos	4,30	1	4,3
10	67034	Diversos	2,85	1	2,85
10	69581	Diversos	3,20	1	3,2
10	68315	TAM	1,20	4	4,8
11	69581	Diversos	1,60	9	14,4
11	67034	SENS	0,70	11	7,7
12	68315	AGA Member	0,70	18	12,6
12	68315	TARKUS	0,95	13	12,35
12	68072	Brasil Prev	0,70	1	0,7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
904
Fls: 3515-7
Doc.

[Handwritten signatures and marks]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

125
8

12	67409	Brasil Prev	0,70	11	7,7
12	68315	Brasil Prev	0,90	2	1,8
12	67034	Rua Guilherme A Neto	0,95	4	3,8
12	67713	ITAU Seguros	0,95	1	0,95
12	67713	TAM	1,50	1	1,5
13	67409	Fidelidade TAM	0,70	35	24,5
13	68072	Sotreq	0,70	33	23,1
13	67713	Revista Carreteiro	0,74	3	2,22
13	67409	Shopcred Promotora	0,70	5	3,5
13	68315	Shopcred Promotora	0,70	7	4,9
13	68072	Shopcred Promotora	0,70	1	0,7
13	67409	MO & PC Collections	0,70	3	2,1
13	68072	SOMOV	0,70	12	8,4
13	68315	TAM	0,70	4	2,8
13	67034	Ana Lucia Frederico	0,74	4	2,96
13	68315	Diversos	0,74	1	0,74
13	67713	Diversos	0,74	1	0,74
13	69581	Diversos	0,74	1	0,74
13	67034	Diversos	0,74	4	2,96
14	68315	TAM	0,74	16	11,84
14	67409	Brasil Prev	0,95	4	3,8
14	67409	Diversos	0,74	5	3,7
14	68072	Diversos	0,74	1	0,74
14	67713	TAM	0,95	2	1,9
14	67034	Opus	0,74	2	1,48
14	67713	Diversos	0,74	2	1,48
14	68072	Sotreq	0,74	55	40,7
14	67409	TAM	0,74	101	74,74
14	68315	Banco Brasil	0,74	184	136,16
15	67713	TAM	0,74	1	0,74
15	68315	TAM	0,74	8	5,92
15	67409	TAM	0,74	66	48,84
15	68315	Diversos	0,74	2	1,48
15	68315	Banco Brasil	0,74	9	6,66
15	68072	Sotreq	0,74	47	34,78
15	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
15	67409	Brasil Prev	0,95	9	8,55
15	67409	MO & PC Collections	0,74	18	13,32
15	68315	Banco Brasil	0,74	393	290,82
16	67713	Bradesco	0,74	1	0,74
16	67034	Diversos	0,95	2	1,9
16	68315	TARKUS	0,95	1	0,95
16	67409	TAM	0,95	1	0,95
16	67034	Abba	2,95	1	2,95
16	67034	Diversos	0,75	2	1,5
16	67409	Bco Daimler Craysler	0,95	4	3,8
16	67409	Bco Daimler Craysler	1,70	1	1,7
16	68315	AGA Member	0,74	35	25,9
16	67409	Banco Intermap	0,50	2	3
16	67409	Brasil Prev	0,74	43	31,82
16	68072	Brasil Prev	0,74	13	9,62
16	68315	Brasil Prev	0,95	2	1,9
16	67409	Brasil Prev	1,50	1	1,5

RQS nº 03/2005 - CN 0,74
CPMI - CORREIOS 1,50
Fls: 905
3515-7
Doc: [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



16	67713	ITAÚ Seguros	0,95	7	6,65
16	67713	ITAÚ Seguros	0,74	2	1,48
16	67713	ITAÚ Seguros	2,10	2	4,2
16	67713	ITAÚ Seguros	1,70	1	1,7
16	67713	ITAÚ Seguros	1,50	5	7,5
17	67034	Diversos	0,50	2	1
17	68315	TAM	0,90	1	0,9
17	67409	TAM	0,74	1	0,74
17	67409	Diversos	0,90	1	0,9
17	67034	Diversos	0,74	9	6,66
17	69581	Diversos	0,74	3	2,22
17	68315	Diversos	0,74	12	8,88
17	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
17	67713	TAM	0,95	4	3,8
17	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
17	69581	Diversos	0,50	2	1
17	67713	Diversos	0,74	8	5,92
17	68315	TAM	0,70	8	5,6
17	68315	Shopcred	0,70	41	28,7
17	67409	Shopcred	0,70	86	60,2
17	67409	TAM	0,70	52	36,4
17	68072	Sotreq	0,70	142	99,4
18	68315	TAM	0,74	5	3,7
18	69581	Diversos	0,95	1	0,95
18	67713	Santista	0,74	1	0,74
18	67409	Santista	0,74	3	2,22
18	67409	Diversos	0,95	11	10,45
18	67034	Diversos	0,50	1	0,5
18	68315	Diversos	0,74	24	17,76
18	67713	Revista Carreteiro	0,74	6	4,44
18	67713	TAM	0,95	3	2,85
18	67034	Diversos	0,74	2	1,48
18	67034	Diversos	0,75	2	1,5
18	67409	TAM	0,74	71	52,54
18	68072	Sotreq	0,74	383	283,42
18	68315	Brasil Prev	0,74	606	448,44
18	68072	Sotreq	0,74	179	132,46
18	68315	Brasil Prev	0,74	302	223,48
18	67034	Diversos	0,95	3	2,85
18	67409	Diversos	0,95	9	8,55
18	67713	Diversos	0,74	3	2,22
18	67409	Diversos	0,74	22	16,28
18	68315	Diversos	0,74	8	5,92
18	68315	TAM	0,95	1	0,95
18	67409	TAM	0,74	69	51,06
18	67034	Diversos	0,74	1	0,74
19	68315	Banco Brasil	0,74	381	281,94
19	68072	Sotreq	0,74	100	74
19	67409	TAM	0,74	31	22,94
19	67409	Diversos	0,74	16	11,84
19	68072	Diversos	0,74	20	14,8
19	68315	Diversos	0,74	16	11,84
19	67713	Revista Carreteiro	0,74	9	6,66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - 0174
CPMI - CORREIOS
Fls: 306
3515
Doc: 0,74

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

19	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,9
19	67034	Diversos	0,50	1	0,5
19	69581	Diversos	0,50	1	0,5
19	69581	Diversos	0,74	1	0,74
19	69581	Diversos	1,50	1	1,5
20	67409	TAM	0,70	138	96,6
20	68072	Sotreq	0,70	74	51,8
20	67409	Diversos	0,70	33	23,1
20	68072	Diversos	0,70	30	21
20	68315	Diversos	0,70	41	28,7
20	68315	Diversos	0,74	2	1,48
20	67713	Revista Carreteiro	0,74	8	5,92
20	69581	Diversos	0,50	4	2
20	69581	Diversos	0,74	23	17,02
20	69581	Diversos	0,95	2	1,9
20	67034	Diversos	0,50	13	6,5
20	67034	Diversos	0,74	9	6,66
20	67034	Diversos	0,95	1	0,95
20	67034	Diversos	1,50	1	1,5
20	67409	Diversos	0,74	8	5,92
20	67409	Diversos	0,95	12	11,4
20	67713	Diversos	0,74	14	10,36
21	67034	Diversos	0,50	50	25
21	67034	Diversos	0,74	17	12,58
21	67713	TAM	0,95	1	0,95
21	69581	Diversos	0,50	15	7,5
21	67409	TAM	0,95	2	1,9
21	67409	MO & PC	0,74	3	2,22
21	68072	Somov	0,74	2	1,48
21	67409	Santista Têxtil	0,74	15	11,1
21	67409	Brasil Prev	0,74	7	5,18
21	67409	Brasil Prev	0,95	26	24,7
21	67713	Revista Carreteiro	0,74	9	6,66
21	68315	Diversos	0,74	29	21,46
21	68315	TAM	0,74	11	8,14
21	68315	Banco Brasil	0,74	369	273,06
21	67409	TAM	0,74	115	85,1
21	68072	Sotreq	0,74	144	106,56
22	67034	Diversos	0,50	2	1
22	68315	Diversos	0,74	33	24,42
22	67713	Diversos	0,74	2	1,48
22	67034	Diversos	0,74	3	2,22
22	67713	Brasil Prev	0,74	1	0,74
22	67034	Integral	0,74	4	2,96
22	67409	MO & PC	0,74	7	5,18
22	67409	Brasil Prev	0,74	7	5,18
22	67409	Brasil Prev	0,95	19	18,05
22	67409	Santista Têxtil	0,74	25	18,5
22	67713	Revista Carreteiro	1,70	1	1,7
22	67713	Revista Carreteiro	0,74	23	17,02
22	68315	Brasil Prev	0,74	324	239,76
22	68072	Sotreq	0,74	499	369,26
22	67409	TAM	0,95	9	8,55

4/2/04

11/11/04

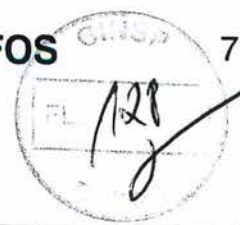
12/11/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



22	67713	TAM	0,95	3	2,85
22	67713	TAM	0,74	2	1,48
22	68315	TAM	0,74	37	27,38
22	67409	TAM	0,74	246	182,04
23	67034	Diversos	0,75	2	1,5
23	67713	Itau	2,35	1	2,35
23	68315	Tarkus	0,95	3	2,85
23	67713	Itau	2,10	1	2,1
23	67713	Itau	0,74	3	2,22
23	67713	Itau	1,70	1	1,7
23	67034	Diversos	0,95	5	4,75
23	67034	Diversos	2,00	1	2
23	68315	Diversos	1,50	1	1,5
23	68315	Brasil Prev	0,95	14	13,3
23	67409	TAM	0,95	17	16,15
23	67409	Bco Daimler Crysler	0,95	19	18,05
23	67409	Bco Daimler Crysler	1,50	2	3
23	67713	Diversos	1,50	4	6
23	67409	Bco Daimler Crysler	1,70	9	15,3
23	67409	Interap	1,50	4	6
23	67713	Diversos	0,95	19	18,05
23	68072	Brasil Prev	0,95	46	43,7
23	67409	Brasil Prev	0,95	141	133,95
23	68315	AGA	0,74	178	131,72
24R	68315	Lumina Saude	5,35	2	10,7
24R	68315	CDHU	5,90	1	5,9
24R	69581	Diversos	2,95	1	2,95
24R	67034	Diversos	2,00	1	2
24R	67034	Diversos	2,70	1	2,7
24R	67034	Diversos	5,35	3	16,05
24R	67034	Diversos	3,00	2	6
24R	67034	Diversos	4,55	1	4,55
25R	67409	Diversos	5,35	4	21,4
25R	67034	Diversos	2,00	1	2
25R	67034	Diversos	2,94	3	8,82
25R	67409	Diversos	5,35	4	21,4
25R	67409	Diversos	5,14	2	10,28
25R	68315	Diversos	3,70	1	3,7
25R	67034	Diversos	2,70	2	5,4
25R	67034	Diversos	2,94	2	5,88
25R	67034	Diversos	3,70	1	3,7
25R	67034	Diversos	5,55	1	5,55
25R	67034	Diversos	3,15	1	3,15
25R	67034	Diversos	3,95	1	3,9
25R	67409	Diversos	5,90	1	5,9
25R	67034	Diversos	3,04	1	3,04
25R	69581	Diversos	3,64	1	3,64
25R	67034	Diversos	3,75	1	3,75
25R	67034	Diversos	4,00	1	4
26R	69581	Diversos	13,55	1	13,55
26R	69581	Diversos	13,59	1	13,59
26R	69581	Diversos	19,23	1	19,23
26R	67034	Diversos	5,04	1	5,04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
908
Fls. _____
3515-7
Doc: _____

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

8

26R	67034	Diversos	5,00	1	5
26R	67034	Diversos	7,39	1	7,39
26R	69581	Diversos	5,25	1	5,25
26R	67034	Diversos	6,04	1	6,04
27R	67409	Brasil Prev	5,35	2	10,7
27R	67409	Brasil Prev	5,14	3	15,42
27R	68315	CDHU	6,10	1	6,1
27R	68315	CDHU	5,90	2	11,8
27R	68315	Lumina Saude	5,35	3	16,05
27R	68315	CDHU	5,14	1	5,14
27R	67034	Diversos	5,00	2	10
27R	67034	Diversos	3,15	2	6,3
27R	67034	Diversos	3,00	3	9
27R	67034	Diversos	5,90	1	5,9
27R	67034	Diversos	2,70	1	2,7
27R	67034	Diversos	2,20	1	2,2
28R	67034	Diversos	5,39	0	0
28R	68315	Diversos	5,35	6	32,1
28R	68315	Diversos	5,35	7	37,45
28R	67034	Diversos	3,39	1	3,39
28R	69581	Diversos	2,95	1	2,95
28R	67034	Diversos	2,70	1	2,7
28R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
28R	67034	Diversos	5,04	1	5,04
28R	68315	Diversos	5,35	5	26,765
28R	67034	Diversos	3,00	1	3
28R	68315	Diversos	6,50	1	6,5
28R	67034	Diversos	4,90	1	4,9
28R	67034	Diversos	2,00	1	2
28R	68315	Diversos	5,14	1	5,14
28R	68315	Diversos	5,35	4	21,4
28R	67034	Diversos	4,00	1	4
28R	67034	Diversos	3,00	1	3
28R	69581	Diversos	3,90	1	3,9
28R	67409	Diversos	5,04	1	5,04
28R	67034	Diversos	2,70	1	2,7
28R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
28R	69581	Diversos	2,70	1	2,7
28R	67034	Diversos	4,00	1	4
28R	67034	Diversos	2,00	1	2
28R	67034	Diversos	5,39	1	5,39
29	68315	Brasil Prev	0,95	68	64,6
29	68315	Brasil Prev	1,70	1	1,7
29	67713	ITAU Seguros	1,70	4	6,8
29	67713	ITAU Seguros	2,10	2	4,2
29	68315	ITAU Seguros	0,95	1	0,95
29	68315	TAM	0,95	1	0,95
29	68315	ITAU Seguros	0,95	1	0,95
30	67034	Diversos	0,95	1	0,95
30	67713	ITAU Seguros	1,50	5	7,5
30	67713	ITAU Seguros	1,70	2	3,4
30	67713	ITAU Seguros	0,74	8	5,92
30	67713	ITAU Seguros	0,95	33	31,35

RQS nº 03/2005 - CN 0,95

CPMI - CORREIOS 0,95

Fls: 009 1,50

3515 0,95

Doc: 3515

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 04/02/2004**

9

30	68315	Brasil Prev	0,95	69	65,55
30	68315	ITAU Seguros	1,70	1	1,7
30	68315	Brasil Prev	1,50	1	1,5
30	67034	Diversos	0,50	1	0,5
30	69581	Diversos	0,95	2	1,9
30	69581	Diversos	1,15	1	1,15
30	68072	Brasil Prev	0,74	85	62,9
30	68315	AGA	0,74	167	123,58
30	67409	Brasil Prev	0,74	202	149,48
30	67409	Diversos	0,95	68	64,6
30	67409	Diversos	0,95	5	4,75
30	67409	Diversos	1,50	12	18
30	67409	Diversos	1,70	22	37,4
31	67409	MO & PC	0,74	12	8,88
31	67409	TAM	0,74	119	88,06
31	67409	Brasil Prev	0,74	158	116,92
31	67409	Brasil Prev	0,95	17	16,15
31	68315	TAM	0,74	216	159,84
31	68315	Brasil Prev	0,74	290	214,6
31	68315	Eliene	0,74	36	26,64
31	67713	Revista Carreteiro	0,74	29	21,46
31	68072	SOMOV	0,74	35	25,9
31	68072	SOTREQ	0,74	237	175,38
31	68315	TAM	0,74	80	59,2
31	68072	Unifisc	0,74	1	0,74
31	67713	TAM	0,74	1	0,74
31	67409	Net	0,74	274	202,76
31	68072	SOTREQ	0,74	1	0,74
31	67409	Brasil Prev	0,74	9	6,66
31	67409	TAM	0,74	212	156,88
31	68315	Banco Brasil	0,74	446	330,04
31	68315	TAM	0,74	19	14,06
32	68072	Brasil Prev	0,70	9	6,3
32	67713	Diversos	0,95	8	7,6
32	67713	Diversos	1,50	2	3
32	67034	Diversos	1,80	1	1,8
32	67034	Diversos	1,50	1	1,5
32	67034	Diversos	1,15	1	1,15
32	67034	Diversos	0,50	7	3,5
32	67034	Diversos	0,74	1	0,74
32	67034	Diversos	0,75	5	3,75
32	67034	Diversos	2,35	1	2,35
32	67034	Diversos	0,95	8	7,6
32	67034	Diversos	3,55	1	3,55
32	67713	Diversos	2,10	1	2,1
32	70010	Diversos	1,43	1	1,43
32	67409	Diversos	1,70	3	5,1
32	67409	Diversos	1,50	1	1,5
32	67409	Diversos	1,43	2	2,86
32	67409	Brasil Prev	0,70	31	21,7
32	69581	Diversos	0,75	1	0,75
32	69581	Diversos	0,50	5	2,5
32	69581	Diversos	1,50	3	4,5

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls:

910

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

32	68315	Diversos	2,10	1	2,1
32	68315	Diversos	0,90	1	0,9
32	68315	Tarkus	0,95	143	135,85
32	68315	AGA	0,70	46	32,2
33	67409	Bco Daimler Chrysler	1,70	5	8,5
33	67409	Bco Daimler Chrysler	0,95	2	1,9
33	67409	Banco Intermap	1,43	14	20,02
33	68315	Tarkus	0,95	73	69,35
33	67409	Brasil Prev	0,70	41	28,7
33	68315	AGA	0,70	42	29,4
33	67713	Itau	0,95	3	2,85
33	70010	Banco Intermap	1,43	4	5,72
33	67034	S/remetente	0,95	6	5,7
33	67713	TAM	1,50	2	3
33	67713	A SILVA	0,95	1	0,95
33	67034	EFC	1,70	1	1,7
33	67713	Itau	0,95	1	0,95
33	68315	Brasil Prev	0,90	1	0,9
33	69581	Diversos	0,50	4	2
33	68315	Itau	0,95	1	0,95
33	69581	Alexicon	0,95	1	0,95
33	67713	Itau	0,95	4	3,8
33	68315	TAM	2,10	1	2,1
33	67034	Pascoal	0,50	2	1
33	67034	Blokit	2,65	1	2,65
33	67034	Blokit	0,95	1	0,95
33	67034	Blokit	0,74	1	0,74
34	67034	Diversos	2,95	2	5,9
34	69581	Diversos	1,15	1	1,15
34	67713	Diversos	0,95	2	1,9
34	67409	Brasil Prev	0,74	153	113,22
34	67409	Brasil Prev	1,70	1	1,7
34	67409	Brasil Prev	1,50	3	4,5
34	68315	Brasil Prev	0,95	11	10,45
34	67713	Diversos	0,74	1	0,74
34	67713	Diversos	1,40	1	1,4
34	67713	Diversos	0,95	3	2,85
34	67409	TAM	0,95	6	5,7
34	68072	Brasil Prev	0,74	24	17,76
34	68315	Tarkus	0,95	8	7,6
34	67034	Diversos	0,50	3	1,5
34	67034	Diversos	0,95	2	1,9
34	67409	Diversos	0,95	23	21,95
34	67409	Diversos	1,50	5	7,5
34	67409	Diversos	1,70	15	25,5
34	68315	AGA	0,74	348	257,52
35	69581	Diversos	0,50	1	0,5
35	69581	Diversos	0,75	2	1,5
35	67034	Diversos	2,10	1	2,1
35	67034	Diversos	0,50	1	0,5
35	68315	Brasil Prev	0,95	1	0,9
35	67713	Itau	2,10	2	4,2
35	69581	Diversos	1,15	1	1,15

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3515-7

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

13211

35	67034	Diversos	0,95	4	3,8
35	68072	Brasil Prev	0,70	15	10,5
35	67713	TAM	1,50	2	3
35	67713	Itau	0,95	1	0,95
35	67034	Diversos	3,25	1	3,25
35	67713	Bradesco	0,74	2	1,48
35	67409	Interap	0,90	6	5,4
35	67409	Interap	1,43	1	1,43
35	67409	Brasil Prev	0,70	38	26,6
35	67409	Daimler	1,50	1	1,5
35	70010	Interap	1,43	23	32,89
35	67409	Daimler	1,70	5	8,5
35	67409	Daimler	0,95	3	2,85
35	68315	Tarkus	0,95	14	13,3
35	68315	AGA	0,70	53	37,1
36	67713	Itau	0,70	1	0,7
36	67713	Itau	0,74	19	14,06
36	67713	Itau	0,95	30	28,5
36	67713	Itau	3,25	1	3,25
36	67713	Itau	1,70	5	8,5
36	67713	Diversos	2,10	2	4,2
36	67713	Diversos	1,50	3	4,5
36	67713	Itau	1,50	4	6
36	67713	TAM	1,50	4	6
36	67713	TAM	1,70	1	1,7
36	67713	TAM	0,95	3	2,85
36	67713	TAM	2,10	1	2,1
36	67713	Itau	2,65	1	2,65
36	67713	Carreteiro	0,95	1	0,95
36	68315	Brasil Prev	0,95	98	93,1
36	68315	AGA	0,74	5	3,7
36	68315	Tarkus	0,95	5	4,75
36	68315	Itau	0,74	1	0,74
36	68315	Itau	0,95	1	0,95
36	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
36	68315	Brasil Prev	1,50	1	1,5
36	67034	Diversos	2,65	2	5,3
36	67034	Integral	0,95	1	0,95
36	67034	Diversos	0,75	1	0,75
36	68072	Brasil Prev	0,74	97	71,78
36	69581	Diversos	0,74	1	0,74
36	67409	Daimler	0,95	79	75,05
36	67409	Daimler	1,70	31	52,7
36	67409	Brasil Prev	0,74	303	224,22
36	67409	TAM	0,95	11	10,45
37	67409	TAM	0,70	10	7
37	68072	Somov	0,70	21	14,7
37	67409	MOSPC	0,70	5	3,5
37	68072	Shop Cred	0,70	2	1,4
37	67409	Shop Cred	0,70	43	30,1
37	67713	Carreteiro	0,74	2	1,48
37	67034	Diversos	0,50	8	4
37	67034	Parque da Mônica	0,74	9	6,66

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
012
Fls: -
3515-7
Doc: -

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

FL 133¹²

37	69581	Colégio São Sabas	0,74	34	25,16
37	68315	TAM	0,70	32	22,4
37	68315	TAM	0,90	1	0,9
37	67034	Diversos	0,74	39	28,86
37	67034	Diversos	0,50	20	10
37	67034	Diversos	0,95	1	0,95
37	68315	Diversos	0,70	1	0,7
37	68315	Diversos	0,74	7	5,18
37	68072	Sotreq	0,70	86	60,2
37	67409	TAM	0,70	160	112
37	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
37	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,9
37	69581	Diversos	0,50	1	0,5
37	69581	Diversos	0,74	8	5,92
37	67713	Diversos	0,74	2	1,48
37	67409	Diversos	0,74	1	0,74
37	67409	Diversos	0,90	2	1,8
37	69581	Diversos	0,74	4	2,96
37	68072	Diversos	0,70	1	0,7
37	67713	Diversos	0,74	3	2,22
Total				15.781	12.606,60

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
3	67034	Diversos	0,50	1	0,50
3	67034	Diversos	0,95	1	0,95
3	67034	Exedra	0,74	1	0,74
5	67034	Diversos	0,95	2	1,90
5	67034	Diversos	0,74	11	8,14
5	67034	Integral	1,50	1	1,50
5	67034	Diversos	0,50	9	4,50
6	67034	Diversos	0,50	2	1,00
6	67034	Diversos	0,75	1	0,75
6	67034	Diversos	0,95	1	0,95
7	67034	Blokit	2,10	1	2,10
7	67034	Alba	1,50	1	1,50
10	67034	Diversos	1,35	4	5,40
10	67034	Diversos	1,60	12	19,20
10	67034	Audi	2,45	1	2,45
10	67034	Diversos	4,30	1	4,30
10	67034	Diversos	2,85	1	2,85
11	67034	SENS	0,70	11	7,70
12	67034	Rua Guilherme A Neto	0,95	4	3,80
13	67034	Ana Lucia Frederico	0,74	4	2,96
13	67034	Diversos	0,74	4	2,96
14	67034	Opus	0,74	2	1,48
15	67034	Diversos	0,95	2	1,90

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

16	67034	Abba		2,95	1	2,95
16	67034	Diversos		0,75	2	1,50
17	67034	Diversos		0,50	2	1,00
17	67034	Diversos		0,74	9	6,66
18	67034	Diversos		0,50	1	0,50
18	67034	Diversos		0,74	2	1,48
18	67034	Diversos		0,75	2	1,50
18	67034	Diversos		0,95	3	2,85
18	67034	Diversos		0,74	1	0,74
19	67034	Diversos		0,50	1	0,50
20	67034	Diversos		0,50	13	6,50
20	67034	Diversos		0,74	9	6,66
20	67034	Diversos		0,95	1	0,95
20	67034	Diversos		1,50	1	1,50
21	67034	Diversos		0,50	50	25,00
21	67034	Diversos		0,74	17	12,58
22	67034	Diversos		0,50	2	1,00
22	67034	Diversos		0,74	3	2,22
22	67034	Integral		0,74	4	2,96
23	67034	Diversos		0,75	2	1,50
23	67034	Diversos		0,95	5	4,75
23	67034	Diversos		2,00	1	2,00
24R	67034	Diversos		2,00	1	2,00
24R	67034	Diversos		2,70	1	2,70
24R	67034	Diversos		5,35	3	16,05
24R	67034	Diversos		3,00	2	6,00
24R	67034	Diversos		4,55	1	4,55
25R	67034	Diversos		2,00	1	2,00
25R	67034	Diversos		2,94	3	8,82
25R	67034	Diversos		2,70	2	5,40
25R	67034	Diversos		2,94	2	5,88
25R	67034	Diversos		3,70	1	3,70
25R	67034	Diversos		5,55	1	5,55
25R	67034	Diversos		3,15	1	3,15
25R	67034	Diversos		3,90	1	3,90
25R	67034	Diversos		3,04	1	3,04
25R	67034	Diversos		3,75	1	3,75
25R	67034	Diversos		4,00	1	4,00
26R	67034	Diversos	RQS nº 03/2005 - CN-	5,04	1	5,04
26R	67034	Diversos	CPMI - CORREIOS	5,00	1	5,00
26R	67034	Diversos	014	7,39	1	7,39
26R	67034	Diversos	Fls:	6,04	1	6,04
27R	67034	Diversos		5,00	2	10,00
27R	67034	Diversos	3515-7	3,15	2	6,30
27R	67034	Diversos		3,00	3	9,00
27R	67034	Diversos	Doc:	5,00	1	5,00
27R	67034	Diversos		2,70	1	2,70
27R	67034	Diversos		2,20	1	2,20

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

14

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

28R	67034	Diversos	5,39	0	0,00
28R	67034	Diversos	3,39	1	3,39
28R	67034	Diversos	2,70	1	2,70
28R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
28R	67034	Diversos	5,04	1	5,04
28R	67034	Diversos	3,00	1	3,00
28R	67034	Diversos	4,90	1	4,90
28R	67034	Diversos	2,00	1	2,00
28R	67034	Diversos	4,00	1	4,00
28R	67034	Diversos	3,00	1	3,00
28R	67034	Diversos	2,70	1	2,70
28R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
28R	67034	Diversos	4,00	1	4,00
28R	67034	Diversos	2,00	1	2,00
28R	67034	Diversos	5,39	1	5,39
30	67034	Diversos	0,95	1	0,95
30	67034	Diversos	0,50	1	0,50
32	67034	Diversos	1,80	1	1,80
32	67034	Diversos	1,50	1	1,50
32	67034	Diversos	1,15	1	1,15
32	67034	Diversos	0,50	7	3,50
32	67034	Diversos	0,74	1	0,74
32	67034	Diversos	0,75	5	3,75
32	67034	Diversos	2,35	1	2,35
32	67034	Diversos	0,95	8	7,60
32	67034	Diversos	3,55	1	3,55
33	67034	S/remetente	0,95	6	5,70
33	67034	EFC	1,70	1	1,70
33	67034	Pascoal	0,50	2	1,00
33	67034	Blokit	2,65	1	2,65
33	67034	Blokit	0,95	1	0,95
33	67034	Blokit	0,74	1	0,74
34	67034	Diversos	2,95	2	5,90
34	67034	Diversos	0,50	3	1,50
34	67034	Diversos	0,95	2	1,90
35	67034	Diversos	2,10	1	2,10
35	67034	Diversos	0,50	1	0,50
35	67034	Diversos	0,95	4	3,80
35	67034	Diversos	3,25	1	3,25
36	67034	Diversos	2,65	2	5,30
36	67034	Integral	0,95	1	0,95
36	67034	Diversos	0,75	1	0,75
37	67034	Diversos	0,50	8	4,00
37	67034	Parque da Mônica	0,74	9	6,66
37	67034	Diversos	0,74	20	28,86
37	67034	Diversos	0,50	20	10,00
37	67034	Diversos	0,95	1	0,95
TOTAL				396	471,44

RQS nº 03/2003 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fis:

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

15

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

136

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	67409	MO&PC Collections	0,74	7	5,18
1	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
1	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
1	67409	Fidelidade TAM	0,74	12	8,88
2	67409	Brasil Prev	0,74	2	1,48
2	67409	MO&PC Collections	0,74	3	2,22
2	67409	TAM	0,74	19	14,06
3	67409	Santista Têxtil	0,74	7	5,18
3	67409	Shopcred	0,70	11	7,70
3	67409	Fidelidade TAM	0,70	38	26,60
3	67409	Diversos	0,70	8	5,60
3	67409	MO&PC Collections	0,70	2	1,40
3	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
4	67409	Cabo Mais	0,74	19	14,06
4	67409	TAM	0,74	2	1,48
4	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
4	67409	Brasil Prev	0,95	1	0,95
5	67409	Diversos	0,74	2	1,48
5	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
5	67409	TAM	0,70	88	61,60
6	67409	Brasil Prev	0,70	15	10,50
7	67409	Brasil Prev	0,70	13	9,10
7	67409	Bco Daimlerchaysler	1,70	2	3,40
8	67409	Net	0,74	469	347,06
8	67409	TAM	0,74	28	20,72
8	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,90
8	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
9	67409	TAM	0,74	100	74,00
9	67409	Brasil Prev	0,74	3	2,22
9	67409	Brasil Prev	0,95	1	0,95
10	67409	TAM	1,75	1	1,75
12	67409	Brasil Prev	0,70	11	7,70
13	67409	Fidelidade TAM	0,70	35	24,50
13	67409	Shopcred Promotora	0,70	5	3,50
13	67409	MO & PC Collections	0,70	3	2,10
14	67409	Brasil Prev	0,95	4	3,80
14	67409	Diversos	0,74	5	3,70
14	67409	TAM	0,74	101	74,74
15	67409	TAM	0,74	66	48,84
15	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
15	67409	Brasil Prev	0,95	9	8,55
15	67409	MO & PC Collections	0,74	18	13,32
16	67409	TAM	0,95	1	0,95
16	67409	Bco Daimler Craysler	0,95	4	3,80
16	67409	Bco Daimler Craysler	1,70	1	1,70
16	67409	Banco Intercep	1,50	2	3,00

4/2

4/2

4/2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



16	67409	Brasil Prev	0,74	43	31,82
16	67409	Brasil Prev	1,50	1	1,50
17	67409	TAM	0,74	1	0,74
17	67409	Diversos	0,90	1	0,90
17	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
17	67409	Brasil Prev	0,95	3	2,85
17	67409	Shopcred	0,70	86	60,20
17	67409	TAM	0,70	52	36,40
18	67409	Santista	0,74	3	2,22
18	67409	Diversos	0,95	11	10,45
18	67409	TAM	0,74	71	52,54
18	67409	Diversos	0,95	9	8,55
18	67409	Diversos	0,74	22	16,28
18	67409	TAM	0,74	69	51,06
19	67409	TAM	0,74	31	22,94
19	67409	Diversos	0,74	16	11,84
19	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,90
20	67409	TAM	0,70	138	96,60
20	67409	Diversos	0,70	33	23,10
20	67409	Diversos	0,74	8	5,92
20	67409	Diversos	0,95	12	11,40
21	67409	TAM	0,95	2	1,90
21	67409	MO & PC	0,74	3	2,22
21	67409	Santista Têxtil	0,74	15	11,10
21	67409	Brasil Prev	0,74	7	5,18
21	67409	Brasil Prev	0,95	26	24,70
21	67409	TAM	0,74	115	85,10
22	67409	MO & PC	0,74	7	5,18
22	67409	Brasil Prev	0,74	7	5,18
22	67409	Brasil Prev	0,95	19	18,05
22	67409	Santista Têxtil	0,74	25	18,50
22	67409	TAM	0,95	9	8,55
22	67409	TAM	0,74	246	182,04
23	67409	TAM	0,95	17	16,15
23	67409	Bco Daimler Crysler	0,95	19	18,05
23	67409	Bco Daimler Crysler	1,50	2	3,00
23	67409	Bco Daimler Crysler	1,70	9	15,30
23	67409	intercap	1,50	4	6,00
23	67409	Brasil Prev	5,35	141	133,95
25R	67409	Diversos	5,35	4	21,40
25R	67409	Diversos	5,35	4	21,40
25R	67409	Diversos	5,14	2	10,28
25R	67409	Diversos	5,90	1	5,90
27R	67409	Brasil Prev	5,35	2	10,70
27R	67409	Brasil Prev	5,14	3	15,42
28R	67409	Diversos	5,04	1	5,04
30	67409	Brasil Prev	0,74	202	149,48
30	67409	Diversos	0,95	68	64,60

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

17

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

30	67409	Diversos	0,95	5	4,75
30	67409	Diversos	1,50	12	18,00
30	67409	Diversos	1,70	22	37,40
31	67409	MO & PC	0,74	12	8,88
31	67409	TAM	0,74	119	88,06
31	67409	Brasil Prev	0,74	158	116,92
31	67409	Brasil Prev	0,95	17	16,15
31	67409	Net	0,74	274	202,76
31	67409	Brasil Prev	0,74	9	6,66
31	67409	TAM	0,74	212	156,88
32	67409	Diversos	1,70	3	5,10
32	67409	Diversos	1,50	1	1,50
32	67409	Diversos	1,43	2	2,86
32	67409	Brasil Prev	0,70	31	21,70
33	67409	Bco Daimler Chrysler	1,70	5	8,50
33	67409	Bco Daimler Chrysler	0,95	2	1,90
33	67409	Banco Intercap	1,43	14	20,02
33	67409	Brasil Prev	0,70	41	28,70
34	67409	Brasil Prev	0,74	153	113,22
34	67409	Brasil Prev	1,70	1	1,70
34	67409	Brasil Prev	1,50	3	4,50
34	67409	TAM	0,95	6	5,70
34	67409	Diversos	0,95	23	21,85
34	67409	Diversos	1,50	5	7,50
34	67409	Diversos	1,70	15	25,50
35	67409	Intercap	0,90	6	5,40
35	67409	Intercap	1,43	1	1,43
35	67409	Brasil Prev	0,70	38	26,60
35	67409	Daimler	1,50	1	1,50
35	67409	Daimler	1,70	5	8,50
35	67409	Daimler	0,95	3	2,85
36	67409	Daimler	0,95	79	75,05
36	67409	Daimler	1,70	31	52,70
36	67409	Brasil Prev	0,74	303	224,22
36	67409	TAM	0,95	11	10,45
37	67409	TAM	0,70	10	7,00
37	67409	MO&PC	0,70	5	3,50
37	67409	Shop Cred	0,70	43	30,10
37	67409	TAM	0,70	160	112,00
37	67409	Brasil Prev	0,74	1	0,74
37	67409	Brasil Prev	0,95	2	1,90
37	67409	Diversos	0,74	1	0,74
37	67409	Diversos	0,00	2	1,00
TOTAL				4.551	3.646,58

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls:

3515-7

Doc:

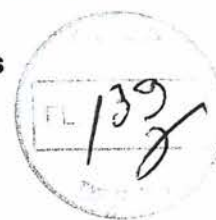
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

18

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	67713	Revista Carreteiro	0,74	4	2,96
3	67713	TAM	1,50	1	1,50
4	67713	Revista Carreteiro	0,74	1	0,74
4	67713	Revista Carreteiro	1,70	1	1,70
4	67713	TAM	0,95	1	0,95
5	67713	Brasil Prev	0,95	1	0,95
6	67713	ITAÚ Seguros	0,95	7	6,65
6	67713	ITAÚ Seguros	1,50	2	3,00
6	67713	ITAÚ Seguros	0,74	1	0,74
6	67713	ITAÚ Seguros	1,70	1	1,70
6	67713	TAM	0,95	1	0,95
7	67713	ITAÚ Seguros	0,95	2	1,90
7	67713	ITAÚ Seguros	1,70	1	1,70
7	67713	ITAÚ Seguros	1,50	1	1,50
7	67713	Unisoap	0,74	1	0,74
8	67713	Revista Carreteiro	0,74	6	4,44
9	67713	TAM	0,74	3	2,22
12	67713	ITAÚ Seguros	0,95	1	0,95
12	67713	TAM	1,50	1	1,50
13	67713	Revista Carreteiro	0,74	3	2,22
13	67713	Diversos	0,74	1	0,74
14	67713	TAM	0,95	2	1,90
14	67713	Diversos	0,74	2	1,48
15	67713	TAM	0,74	1	0,74
16	67713	Bradesco	0,74	1	0,74
16	67713	ITAÚ Seguros	0,95	7	6,65
16	67713	ITAÚ Seguros	0,74	2	1,48
16	67713	ITAÚ Seguros	2,10	2	4,20
16	67713	ITAÚ Seguros	1,70	1	1,70
16	67713	ITAÚ Seguros	1,50	5	7,50
17	67713	TAM	0,95	4	3,80
17	67713	Diversos	0,74	8	5,92
18	67713	Gantista	0,74	1	0,74
18	67713	Revista Carreteiro	0,74	6	4,44
18	67713	TAM	0,95	3	2,85
18	67713	Diversos	0,74	3	2,22
19	67713	Revista Carreteiro	0,74	8	6,66
20	67713	Revista Carreteiro	0,74	8	5,92
20	67713	Diversos	0,74	14	10,36
21	67713	TAM	0,95	1	0,95
21	67713	Revista Carreteiro	0,74	9	6,66
22	67713	Diversos	0,74	2	1,48
22	67713	Brasil Prev	0,74	1	0,74

Doc:

4

a

3515-7

Fls: 019

ROS nº 03/2005 - CN - 074

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

19

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

22	67713	Revista Carreteiro	1,70	1	1,70
22	67713	Revista Carreteiro	0,74	23	17,02
22	67713	TAM	0,95	3	2,85
22	67713	TAM	0,74	2	1,48
23	67713	Itau	2,35	1	2,35
23	67713	Itau	2,10	1	2,10
23	67713	Itau	0,74	3	2,22
23	67713	Itau	1,70	1	1,70
23	67713	Diversos	1,50	4	6,00
23	67713	Diversos	0,95	19	18,05
29	67713	ITAU Seguros	1,70	4	6,80
29	67713	ITAU Seguros	2,10	2	4,20
30	67713	ITAU Seguros	1,50	5	7,50
30	67713	ITAU Seguros	1,70	2	3,40
30	67713	ITAU Seguros	0,74	8	5,92
30	67713	ITAU Seguros	0,95	33	31,35
31	67713	Revista Carreteiro	0,74	29	21,46
31	67713	TAM	0,74	1	0,74
32	67713	Diversos	0,95	8	7,60
32	67713	Diversos	1,50	2	3,00
32	67713	Diversos	2,10	1	2,10
33	67713	Itau	0,95	3	2,85
33	67713	TAM	1,50	2	3,00
33	67713	A SILVA	0,95	1	0,95
33	67713	Itau	0,95	1	0,95
33	67713	Itau	0,95	4	3,80
34	67713	Diversos	0,95	2	1,90
34	67713	Diversos	0,74	1	0,74
34	67713	Diversos	1,40	1	1,40
34	67713	Diversos	0,95	3	2,85
35	67713	Itau	2,10	2	4,20
35	67713	TAM	1,50	2	3,00
35	67713	Itau	0,95	1	0,95
35	67713	Bradesco	0,74	2	1,48
36	67713	Itau	0,70	1	0,70
36	67713	Itau	0,74	19	14,06
36	67713	Itau	0,95	30	28,50
36	67713	Itau	3,25	1	3,25
36	67713	Itau	1,70	5	8,50
36	67713	Diversos	2,10	2	4,20
36	67713	Diversos	1,50	3	4,50
36	67713	Itau	1,50	4	6,00
36	67713	TAM	1,50	4	6,00
36	67713	TAM	1,70	1	1,70
36	67713	TAM	0,95	3	2,85
36	67713	TAM	2,10	1	2,10
36	67713	Itau	2,65	1	2,65
36	67713	Carreteiro	0,95	1	0,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

3515-7

Doc:

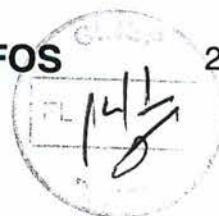
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

20

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



37	67713	Carreteiro	0,74	2	1,48
37	67713	Diversos	0,74	2	1,48
37	67713	Diversos	0,74	3	2,22
TOTAL				394	387,63

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	68072	Sotreq	0,74	75	55,50
2	68072	Sotreq	0,74	53	39,22
3	68072	Shopcred	0,70	5	3,50
3	68072	Sotreq	0,70	21	14,70
3	68072	CVN	0,70	3	2,10
4	68072	Sotreq	0,74	3	2,22
5	68072	Sotreq	0,70	34	23,80
5	68072	Diversos	0,70	14	9,80
7	68072	Brasil Prev	0,70	6	4,20
8	68072	Sotreq	0,74	54	39,96
9	68072	Sotreq	0,74	138	102,12
12	68072	Brasil Prev	0,70	1	0,70
13	68072	Sotreq	0,70	33	23,10
13	68072	Shopcred Promotora	0,70	1	0,70
13	68072	SOMOV	0,70	12	8,40
14	68072	Diversos	0,74	1	0,74
14	68072	Sotreq	0,74	55	40,70
15	68072	Sotreq	0,74	47	34,78
16	68072	Brasil Prev	0,74	13	9,62
17	68072	Sotreq	0,70	142	99,40
18	68072	Sotreq	0,74	383	283,42
18	68072	Sotreq	0,74	179	132,46
19	68072	Sotreq	0,74	100	74,00
19	68072	Diversos	0,74	29	21,46
20	68072	Sotreq	0,70	74	51,80
20	68072	Diversos	0,70	30	21,00
21	68072	Somov	0,74	2	1,48
21	68072	Sotreq	0,74	144	106,56
22	68072	Sotreq	0,74	499	369,26
23	68072	Brasil Prev	0,95	45	43,70
30	68072	Brasil Prev	0,74	85	62,90
31	68072	SOMOV	0,74	35	25,90
31	68072	SOTRFO	0,74	237	175,38
31	68072	Unifisc	0,74	1	0,74
31	68072	SOTREQ	0,74	1	0,74
32	68072	Brasil Prev	0,70	9	6,30
34	68072	Brasil Prev	0,74	24	17,76
35	68072	Brasil Prev	0,70	15	10,50
36	68072	Brasil Prev	0,74	97	71,78
37	68072	Somov	0,70	21	14,70

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 921

3515-7
Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

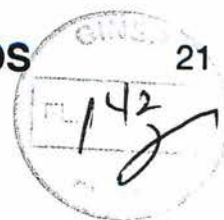
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

21

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



37	68072	Shop Cred	0,70	2	1,40
37	68072	Sotreq	0,70	86	60,20
37	68072	Diversos	0,70	1	0,70
TOTAL				2.811	2.069,40

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	68315	TAM	0,74	1	0,74
1	68315	Eliene de Jesus Bizerra	0,74	8	5,92
1	68315	Brasil Prev	0,74	210	155,40
2	68315	Brasil Prev	0,74	219	162,06
2	68315	Eliene de Jesus Bizerra	0,74	2	1,48
2	68315	TAM	0,74	3	2,22
3	68315	Shopcred	0,70	10	7,00
3	68315	Davó	0,74	2	1,48
3	68315	TAM	0,70	2	1,40
4	68315	Brasil Prev	0,74	862	637,88
4	68315	Diversos	0,74	46	34,04
5	68315	Diversos	0,74	7	5,18
5	68315	TAM	1,43	1	1,43
5	68315	TAM	0,70	16	11,20
5	68315	TAM	0,90	1	0,90
6	68315	TARKUS	0,95	43	40,85
6	68315	AGA Member	0,70	20	14,00
6	68315	Brasil Prev	0,90	1	0,90
6	68315	Brasil Prev	1,43	1	1,43
6	68315	TAM	0,95	2	1,90
7	68315	TAM	1,50	1	1,50
7	68315	AGA Member	0,70	17	11,90
7	68315	TARKUS	0,95	12	11,40
8	68315	Banco Brasil	0,74	95	70,30
8	68315	Diversos	0,74	11	8,14
9	68315	Banco Brasil	0,74	279	206,46
9	68315	Diversos	0,74	36	26,64
10	68315	TAM	1,35	7	9,45
10	68315	TAM	1,60	5	8,00
10	68315	TAM	1,20	4	4,80
12	68315	AGA Member	0,70	46	32,20
12	68315	TARKUS	0,95	13	12,35
12	68315	Brasil Prev	0,90	2	1,80
13	68315	Shopcred Promotora	0,70	7	4,90
13	68315	TAM	0,70	4	2,80
13	68315	Diversos	0,74	1	0,74
14	68315	Banco Brasil	0,74	16	11,84
14	68315	Banco Brasil	0,74	184	136,16
15	68315	TAM	0,74	8	5,92
15	68315	Diversos	0,74	2	1,48

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 122

3515-7

Doc:

[Handwritten signatures and marks]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

22

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004

143

15	68315	Banco Brasil	0,74	9	6,66
15	68315	Banco Brasil	0,74	393	290,82
16	68315	TARKUS	0,95	1	0,95
16	68315	AGA Member	0,74	35	25,90
16	68315	Brasil Prev	0,95	2	1,90
17	68315	TAM	0,90	1	0,90
17	68315	Diversos	0,74	12	8,88
17	68315	TAM	0,70	8	5,60
17	68315	Shopcred	0,70	41	28,70
18	68315	TAM	0,74	5	3,70
18	68315	Diversos	0,74	24	17,76
18	68315	Brasil Prev	0,74	606	448,44
18	68315	Brasil Prev	0,74	302	223,48
18	68315	Diversos	0,74	8	5,92
18	68315	TAM	0,95	1	0,95
19	68315	Banco Brasil	0,74	381	281,94
19	68315	Diversos	0,74	16	11,84
20	68315	Diversos	0,70	41	28,70
20	68315	Diversos	0,74	2	1,48
21	68315	Diversos	0,74	29	21,46
21	68315	TAM	0,74	11	8,14
21	68315	Banco Brasil	0,74	369	273,06
22	68315	Diversos	0,74	33	24,42
22	68315	Brasil Prev	0,74	324	239,76
22	68315	TAM	0,74	37	27,38
23	68315	Tarkus	0,95	3	2,85
23	68315	Diversos	1,50	1	1,50
23	68315	Brasil Prev	0,95	14	13,30
23	68315	AGA	0,74	178	131,72
24R	68315	Lumina Saude	5,35	2	10,70
24R	68315	CDHU	5,90	1	5,90
25R	68315	Diversos	3,70	1	3,70
27R	68315	CDHU	6,10	1	6,10
27R	68315	CDHU	5,90	2	11,80
27R	68315	Lumina Saude	5,35	3	16,05
27R	68315	CDHU	5,14	1	5,14
28R	68315	Diversos	5,35	6	32,10
28R	68315	Diversos	5,35	7	37,45
28R	68315	Diversos	5,35	5	26,77
28R	68315	Diversos	6,50	1	6,50
28R	68315	Diversos	5,14	1	5,14
28R	68315	Diversos	5,35	4	21,40
29	68315	Brasil Prev	0,95	68	64,60
29	68315	Brasil Prev	1,70	1	1,70
29	68315	ITAU Seguros	0,95	1	0,95
29	68315	TAM	0,95	1	0,95
29	68315	ITAU Seguros	0,95	1	0,95
30	68315	Brasil Prev	0,95	69	65,55

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 023

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

23

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



30	68315	ITAU Seguros	1,70	1	1,70
30	68315	Brasil Prev	1,50	1	1,50
30	68315	AGA	0,74	167	123,58
31	68315	TAM	0,74	216	159,84
31	68315	Brasil Prev	0,74	290	214,60
31	68315	Eliene	0,74	36	26,64
31	68315	TAM	0,74	80	59,20
31	68315	Banco Brasil	0,74	446	330,04
31	68315	TAM	0,74	19	14,06
32	68315	Diversos	2,10	1	2,10
32	68315	Diversos	0,90	1	0,90
32	68315	Tarkus	0,95	143	135,85
32	68315	AGA	0,70	46	32,20
33	68315	Tarkus	0,95	73	69,35
33	68315	AGA	0,70	42	29,40
33	68315	Brasil Prev	0,90	1	0,90
33	68315	Itau	0,95	1	0,95
33	68315	TAM	2,10	1	2,10
34	68315	Brasil Prev	0,95	11	10,45
34	68315	Tarkus	0,95	8	7,60
34	68315	AGA	0,74	348	257,52
35	68315	Brasil Prev	0,90	1	0,90
35	68315	Tarkus	0,95	14	13,30
35	68315	AGA	0,70	53	37,10
36	68315	Brasil Prev	0,95	98	93,10
36	68315	AGA	0,74	5	3,70
36	68315	Tarkus	0,95	5	4,75
36	68315	Itau	0,74	1	0,74
36	68315	Itau	0,95	1	0,95
36	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
36	68315	Brasil Prev	1,50	1	1,50
37	68315	TAM	0,70	32	22,40
37	68315	TAM	0,90	1	0,90
37	68315	Diversos	0,70	1	0,70
37	68315	Diversos	0,74	7	5,18
3	68315	Shopcred	0,70	2	1,40
TOTAL				7.425	5.785,59

Doc: 3.515-7

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (nº)	Unidade de objetos	Valor obtido (R\$)
3	69581	Jotel	0,74	1	0,74
5	69581	Diversos	0,75	1	0,75
5	69581	Diversos	0,74	10	7,40
5	69581	Diversos	0,50	2	1,00
6	69581	Diversos	0,50	3	1,50
6	69581	Diversos	0,75	3	2,25
6	69581	Diversos	1,15	1	1,15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

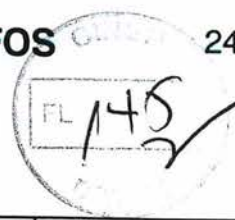
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

24

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 04/02/2004



6	69581	Diversos	1,50	1	1,50
7	69581	Paschoal	0,50	1	0,50
10	69581	Diversos	2,45	1	2,45
10	69581	Diversos	1,45	2	2,90
10	69581	Diversos	2,85	1	2,85
10	69581	Diversos	1,60	3	4,80
10	69581	Diversos	1,35	1	1,35
10	69581	Diversos	3,20	1	3,20
11	69581	Diversos	1,60	9	14,40
13	69581	Diversos	0,74	1	0,74
17	69581	Diversos	0,74	3	2,22
17	69581	Diversos	0,50	2	1,00
18	69581	Diversos	0,95	1	0,95
19	69581	Diversos	0,50	1	0,50
19	69581	Diversos	0,74	1	0,74
19	69581	Diversos	1,50	1	1,50
20	69581	Diversos	0,50	4	2,00
20	69581	Diversos	0,74	23	17,02
20	69581	Diversos	0,95	2	1,90
21	69581	Diversos	0,50	15	7,50
24R	69581	Diversos	2,95	1	2,95
25R	69581	Diversos	3,64	1	3,64
26R	69581	Diversos	13,55	1	13,55
26R	69581	Diversos	13,59	1	13,59
26R	69581	Diversos	19,23	1	19,23
26R	69581	Diversos	5,25	1	5,25
28R	69581	Diversos	2,95	1	2,95
28R	69581	Diversos	3,90	1	3,90
28R	69581	Diversos	2,70	1	2,70
30	69581	Diversos	0,95	2	1,90
30	69581	Diversos	1,15	1	1,15
32	69581	Diversos	0,75	1	0,75
32	69581	Diversos	0,50	5	2,50
32	69581	Diversos	1,50	3	4,50
33	69581	Diversos	0,50	4	2,00
33	69581	Alexicon	0,95	1	0,95
34	69581	Diversos	1,15	1	1,15
35	69581	Diversos	0,50	1	0,50
35	69581	Diversos	0,75	2	1,50
35	69581	Diversos	1,15	1	1,15
36	69581	Diversos	0,74	1	0,74
37	69581	Colégio São Sabas	0,74	34	25,16
37	69581	Diversos	0,50	1	0,50
37	69581	Diversos	0,74	8	5,92
37	69581	Diversos	0,74	4	2,96
TOTAL			3515,7	174	205,90

RQS nº 03/2005 - GN

CPMI - CORREIOS

Fls. 925

Doc: 3515-7

[Handwritten signatures and marks]

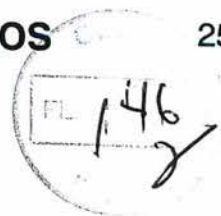
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

25

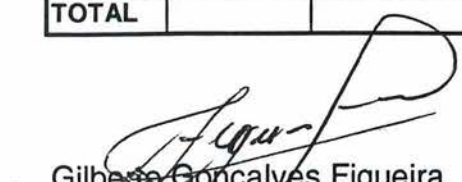
Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

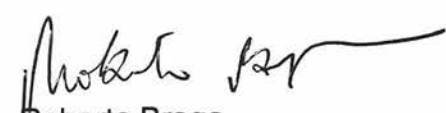
DATA: 04/02/2004

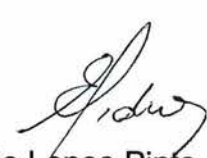


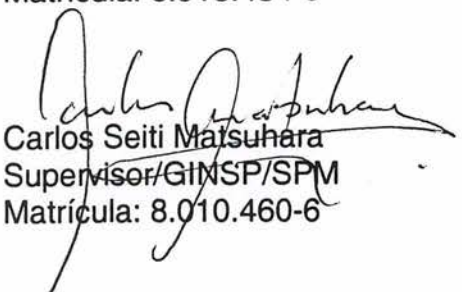
Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
7	70010	Banco InterCap	0,01	2	0,02
32	70010	Diversos	1,43	1	1,43
33	70010	Banco InterCap	1,43	4	5,72
35	70010	InterCap	1,43	23	32,89
TOTAL				30	40,06


Gilberto Gonçalves Figueira
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.807.167-7


Marcos Rallo Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0


Roberto Braga
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.913.434-6


Elídio Lopes Pinto
TOP/REOP-05/Oeste/DR/SPM
Matrícula: 8.867.046-5


Carlos Seiti Matsuhara
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.010.460-6

ACF. W. Luis

BERNARDO FIGUEIRA

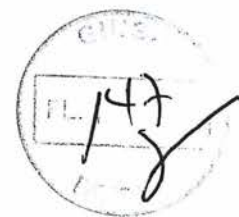


RUE: W265140-N

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 90086
Fis: _____
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 05/02/2004****TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro (CTC Santo Amaro - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Washington Luis, subordinada à Região Operacional Sul (REOP/04/Sul/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 05/02/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por recipiente (páginas: 1 a 9). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquina utilizada (páginas: 9 a 19) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	70010	Braspress	2,63	3	7,89
1	70010	Braspress	2,13	3	6,39
1	70010	Braspress	1,88	7	13,16
1	70010	Braspress	1,19	42	49,98
1	70010	Braspress	0,93	87	80,91
2	70010	NET	0,74	2.811	2.080,14
3	68207	Internet	0,74	1.855	1.372,70
3	68315	Tam	0,95	1	0,95
3	68315	Revista o Carreteiro	0,74	3	2,22
3	68207	Bco Brasil	0,74	136	100,64
4	70010	Diversos	0,74	5	3,70
4	68315	Tam	0,95	1	0,95
4	68207	Internet	0,74	1.130	836,20
5	68207	Internet	0,74	2.545	1.883,30
6	66207	NET	0,74	1.733	1.286,82
6	70010	NET	0,74	763	564,62
6	68207	Brasil Prev	0,74	94	69,56
6	68315	Diversos	0,74	5	3,70
6	68207	Internet	0,74	93	68,82
7	70010	Cabo Mais	0,74	17	12,58
7	68315	Cabo Mais	0,74		
7	67828	Cabo Mais	0,74		

RCS nº 03/2005 396,86
CPM2 - CORREIOS
FIS: 3515/27
Doc: 077

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



7	68207	Bco Brasil	0,74	100	74,00
8	67378	Banco Intermap	0,95	1	0,95
8	70010	Diversos	0,95	3	2,85
8	67034	Diversos	0,50	1	0,50
8	68315	Diversos	0,95	1	0,95
8	67034	Diversos	1,40	1	1,40
8	69581	Diversos	0,95	2	1,90
8	67378	Banco Intermap	1,50	20	30,00
8	67378	Banco Intermap	1,70	26	44,20
9	70010	NET	0,74	2.486	1.839,64
9	68207	Internet	0,74	648	479,52
9	68315	Revista o Carreiro	0,74	2	1,48
9	70010	Tam	0,74	1	0,74
10	70010	NET	0,74	2.446	1.810,04
10	68207	Internet	0,74	72	53,28
11	67742	Tam	0,74	53	39,22
11	68207	Brasil Prev	0,74	1.165	862,10
11	68315	Revista o Carreiro	0,74	76	56,24
11	68207	Internet	0,74	130	96,20
11	68315	Alpargatas	0,74	234	173,16
11	67828	Cabo Mais	0,74	307	227,18
11	70010	Ro Consultoria	0,74	28	20,72
11	70010	Diversos	0,74	8	5,92
11	67034	Diversos	0,74	2	1,48
11	68315	Tam	0,95	4	3,80
11	69581	Diversos	0,74	2	1,48
12	67378	Intermap	0,95	5	4,75
12	67034	Diversos	1,40	1	1,40
12	69581	Diversos	1,15	1	1,15
12	68315	Diversos	0,74	1	0,74
12	68315	Diversos	1,50	1	1,50
12	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
12	67034	Diversos	0,74	1	0,74
12	70010	CDHU	0,74	2	1,48
12	68315	Revista o Carreiro	0,95	1	0,95
12	67378	Intermap	1,70	84	142,80
12	67378	Intermap	1,50	33	49,50
12	70010	CDHU	1,70	9	15,30
12	70010	CDHU	1,50	5	7,50
12	70010	Diversos	0,95	17	16,15
13	67034	Preçosa	0,95	1	0,95
13	67034	Celso	0,01	1	0,01
13	69581	Diversos	0,50	13	6,50
13	67034	Diversos	0,50	10	5,00
13	67034	Diversos	0,74	4	2,96
13	69581	Diversos	0,74	5	3,70
13	67378	Itambé	0,74	8	5,92
13	68207	Internet	0,74	59	43,66
13	70010	Arquivos	0,74	2	1,48
13	68315	Revista o Carreiro	0,74	28	20,72
13	68315	Alpargatas	0,74	17	12,58
13	68315	Tam	0,95	3	2,85
13	67742	Tam	0,74	52	38,48

RQS nº 03/2005 CN 17,20
CPMI 3 CORREIOS 2,85
52 38,48

Fls: 3515
Doc: 328

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



13	67828	NET	0,74	341	252,34
13	68207	Brasil Prev	0,74	973	720,02
14	68207	Brasil Prev	0,74	1.295	958,30
14	68207	Internet	0,74	55	40,70
14	68315	Alpargatas	0,74	70	51,80
14	67034	Diversos	0,50	1	0,50
14	67034	Diversos	0,74	2	1,48
14	67034	Diversos	0,01	1	0,01
14	69581	Diversos	0,74	2	1,48
14	69581	Diversos	0,50	1	0,50
14	70010	CDHU	0,95	4	3,80
14	67378	Itambé	0,74	6	4,44
14	67742	Tam	0,74	3	2,22
14	70010	Diversos	0,74	31	22,94
14	68315	Revista o Carreiro	0,74	19	14,06
15	70010	Tam	0,74	26	19,24
15	70010	Diversos	0,95	3	2,85
15	70010	Tam	1,50	3	4,50
15	70010	Tam	2,10	1	2,10
15	70010	Itaú	0,74	2	1,48
15	68315	Diversos	0,95	6	5,70
15	68315	Ed Pedagógica	0,74	6	4,44
15	69581	Paulo Rosa	1,40	1	1,40
15	67034	Iwamoto	0,95	2	1,90
15	67034	Contech	2,35	1	2,35
15	67034	Iwamoto	2,10	1	2,10
15	67034	IKS	1,15	1	1,15
16	68315	Ed Pedagógica	0,74	2	1,48
16	70010	Diversos	0,74	11	8,14
16	70010	Tam	1,70	1	1,70
16	68315	Tam	2,10	1	2,10
16	69581	Diversos	1,15	1	1,15
16	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
16	68315	Diversos	0,95	2	1,90
16	70010	Tam	0,95	7	6,65
16	69581	Diversos	0,50	1	0,50
16	67034	Diversos	0,95	2	1,90
16	67034	Diversos	0,50	4	2,00
16	69581	Diversos	0,75	3	2,25
16	67034	Diversos	0,75	5	3,75
17	69581	Diversos	1,35	2	2,70
17	69581	Vladimir	1,85	1	1,85
17	69581	Diversos	1,50	2	3,00
17	67034	Marcia	5,35	1	5,35
17	67034	Diversos	1,60	2	3,20
17	67034	Shirley	1,75	1	1,75
17	68315	Tam	1,30	1	1,30
18	70010	Tam	0,95	1	0,95
18	70010	Diversos	0,74	2	1,48
18	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
18	69581	Diversos	0,50	1	0,50
18	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
18	70010	intercan	1,62	11	17,82

RQS nº 03/2005 - CN 09
CPMI 1 CORREIOS 074

Fls: 929

3515

Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 05/02/2004**

FL. 130 4

19	67034	A Romanelli	1,80	1	1,80
19	70010	Tam	1,70	1	1,70
19	70010	Tam	2,10	1	2,10
19	69581	Diversos	1,15	1	1,15
19	68315	Diversos	1,50	1	1,50
19	67034	Diversos	2,10	1	2,10
19	70010	Tam	0,74	9	6,66
19	70010	Tam	0,95	10	9,50
19	70010	Diversos	0,74	1	0,74
19	68315	Editora EPU	0,74	6	4,44
19	68315	Editora EPU	0,95	1	0,95
19	70010	Itau Seguros	0,95	3	2,85
19	67034	Diversos	1,40	1	1,40
19	69581	Diversos	0,95	1	0,95
19	69581	Diversos	1,40	1	1,40
19	67034	Diversos	0,50	4	2,00
20	68315	revista o Carreteiro	0,74	7	5,18
20	68207	Brasil Prev	0,74	74	54,76
20	68207	Internet	0,74	171	126,54
20	68207	Net	0,74	643	475,82
21	69581	Diversos	0,95	4	3,80
21	67034	Tania	0,75	1	0,75
21	67034	Maria	1,40	1	1,40
21	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
21	70010	Tam	0,74	11	8,14
21	70010	Tam	0,95	17	16,15
21	70010	Bco Intercap	1,62	19	30,78
21	70010	Diversos	0,74	3	2,22
22	68315	Net	0,74	524	387,76
22	68207	Net	0,74	667	493,58
23	68315	Net	0,74	1.422	1.052,28
24	68315	Net	0,74	1.270	939,80
24	67828	Net	0,74	47	34,78
25	70010	Lumina Saúde	0,95	1	0,95
25	70010	Archote	1,50	3	4,50
25	68315	Diversos	0,95	2	1,90
25	70010	Diversos	0,74	4	2,96
25	67034	Diversos	0,95	1	0,95
25	67034	Diversos	0,75	1	0,75
25	69581	Contech	0,74	2	1,48
26	70010	Diversos	0,70	3	2,10
26	70010	Diversos	0,74	1	0,74
26	68315	Diversos	0,74	5	3,70
26	69581	Diversos	0,50	3	1,50
26	69581	Diversos	0,74	1	0,74
26	67034	Diversos	0,74	3	2,22
26	68315	Alpargatas	0,74	22	16,28
26	68315	revista o Carreteiro	0,74	9	6,66
26	67742	Tam	0,70	7	4,90
26	67078	Itambe	0,74	2	1,48
26	70010	Braspress	0,95	28	26,85
26	68072	Internet	0,70	56	39,20
26	68207	Internet	0,70	56	39,20

RQS nº 03/2004
CBB - CORREIOS
Fls: 351539
Doc: 39,20

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



26	68207	Banco Brasil	0,70	229	160,30
27	67034	Equilab	3,25	1	3,25
27	69581	Contech	0,74	1	0,74
27	67034	Diversos	0,74	1	0,74
27	67034	Diversos	0,95	1	0,95
27	69581	Diversos	0,75	2	1,50
27	70010	Interap	1,62	3	4,86
27	70010	Tam	0,74	2	1,48
27	70010	Tam	0,95	2	1,90
28	68315	revista o Carreiro	0,74	3	2,22
28	70010	Adaplan	0,70	2	1,40
28	68315	Diversos	0,74	4	2,96
28	70010	Santista	0,74	1	0,74
28	67034	Planedi	0,95	1	0,95
28	68315	Alpargatas	0,74	6	4,44
28	67742	Braspress	0,70	2	1,40
28	70010	Brasil Prev	0,93	22	20,46
28	68207	Internet	0,70	97	67,90
28	68207	Diversos	0,70	68	47,60
29	67828	Net	0,74	520	384,80
29	68315	Net	0,74	61	45,14
29	68315	revista o Carreiro	0,74	6	4,44
29	68207	Brasil Prev	0,74	50	37,00
29	68207	Internet	0,74	9	6,66
29	70010	Tam	2,30	1	2,30
30	68207	Brasil Prev	0,74	182	134,68
30	68207	Internet	0,74	137	101,38
30	68315	revista o Carreiro	0,74	4	2,96
30	68315	Tam	0,95	1	0,95
30	70010	Adaplan	0,74	1	0,74
31	70010	Braspress	0,93	16	14,88
31	68315	revista o Carreiro	0,74	2	1,48
31	67742	Tam	0,70	4	2,80
31	67378	Itambé	0,74	1	0,74
31	68315	Alpargatas	0,74	13	9,62
31	70010	Adaplan	0,70	5	3,50
31	68072	Internet	0,70	15	10,50
31	67034	Diversos	0,50	2	1,00
31	67034	Diversos	0,74	3	2,22
31	67034	Diversos	0,95	1	0,95
31	69581	Diversos	0,50	1	0,50
31	69581	Diversos	0,74	1	0,74
31	68207	Banco Brasil	0,70	157	109,90
32	68207	Brasil Prev	0,74	397	293,78
32	68315	revista o Carreiro	0,74	11	8,14
32	68315	Alpargatas	0,74	23	17,02
32	69581	Diversos	0,74	1	0,74
32	70010	Adaplan	0,74	11	8,14
32	67378	Itambé	0,74	16	11,84
32	67034	Diversos	0,50	1	0,50
32	67742	Tam	0,74	1	0,74
32	67034	Ud Adm	0,74	1	0,74
33	67828	Cabo Mais	0,74	326	241,24

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

PDS nº 03/2004
 CPMI - CORREIOS
 3515-7
 Doc: *[Signature]*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



34	70010	Adaplan	0,70	3	2,10
34	68315	Tam	0,95	2	1,90
34	67378	Itambé	0,74	2	1,48
34	70010	Carbank	0,74	2	1,48
34	67742	Tam	0,70	7	4,90
34	67034	Diversos	0,74	6	4,44
34	68315	Diversos	0,74	34	25,16
34	70010	Braspress	0,93	25	23,25
34	69581	Diversos	0,74	2	1,48
34	69581	Diversos	0,50	3	1,50
34	67034	Diversos	0,50	3	1,50
34	67034	JKS	0,95	2	1,90
34	68207	Internet	0,70	91	63,70
34	68207	Brasil Prev	0,70	119	83,30
35	67742	Net	0,74	683	505,42
36	68315	Braspress	0,93	15	13,95
36	68315	Braspress	1,19	11	13,09
36	70010	Braspress	2,13	3	6,39
36	70010	Braspress	1,88	14	26,32
36	70010	Braspress	1,19	101	120,19
36	70010	Braspress	0,93	168	156,24
37	70010	Braspress	0,93	280	260,40
37	70010	Braspress	1,19	173	205,87
37	70010	Braspress	1,88	24	45,12
37	70010	Braspress	2,13	8	17,04
37	70010	Braspress	2,63	7	18,41
38	70010	Braspress	2,63	3	7,89
38	70010	Braspress	2,13	7	14,91
38	70010	Braspress	1,88	20	37,60
38	70010	Braspress	0,93	218	202,74
38	70010	Braspress	1,19	106	126,14
39	68315	Braspress	0,93	11	10,23
39	68315	Braspress	1,88	2	3,76
39	68315	Braspress	2,13	1	2,13
39	68315	Braspress	1,19	3	3,57
39	70010	Braspress	1,88	22	41,36
39	70010	Braspress	2,13	3	6,39
39	70010	Braspress	2,63	6	15,78
39	70010	Braspress	1,19	99	117,81
39	70010	Braspress	0,93	153	142,29
40	67034	Diversos	0,95	1	0,95
40	70010	Tam	1,50	4	6,00
40	70010	Tam	0,95	17	16,15
40	67034	Diversos	0,50	1	0,50
40	70010	Itau	0,95	5	4,75
40	69581	Diversos	0,95	2	1,90
40	67034	Sulfabril	1,50	1	1,50
40	69581	Tarkus	0,95	11	10,45
40	69581	Diversos	0,75	1	0,75
40	67034	Diversos	0,75	2	1,50
40	70010	Itau	3,25	1	3,25
40	69581	Diversos	0,50	2	1,00
40	67034	Diversos	0,74	3	2,22

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis. 002

3515-7

Doc:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



7

40	70010	Archote	2,95	1	2,95
40	67034	Diversos	2,35	1	2,35
40	68315	Ed Pedagógica	0,74	2	1,48
40	70010	Intercap	1,62	48	77,76
41	70010	Braspress	2,63	4	10,52
41	70010	Braspress	2,13	13	27,69
41	70010	Braspress	1,88	23	43,24
41	68315	Braspress	1,88	2	3,76
41	70010	Braspress	1,88	2	3,76
41	68207	Braspress	1,19	1	1,19
41	68315	Braspress	1,19	5	5,95
41	70010	Braspress	1,19	104	123,76
41	68315	Braspress	0,93	20	18,60
41	70010	Braspress	2,63	1	2,63
41	70010	Braspress	1,88	8	15,04
41	70010	Braspress	1,19	45	53,55
41	70010	Braspress	0,93	243	225,99
42R	68315	Siemens	5,14	441	2.266,74
42R	67742	Siemens	5,14	341	1.752,74
42R	68700	Siemens	5,14	751	3.860,14
42R	68700	Siemens	5,14	938	4.821,32
42R	69581	Diversos	4,30	1	4,30
42R	69581	Diversos	4,35	1	4,35
42R	67034	Diversos	2,70	1	2,70
42R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
42R	67034	Diversos	3,60	2	7,20
42R	67034	Diversos	3,35	3	10,05
42R	67034	Diversos	2,94	2	5,88
42R	67034	Diversos	3,15	5	15,75
42R	70010	Diversos	7,35	1	7,35
42R	70010	Diversos	5,35	5	26,75
42R	70010	Diversos	6,10	2	12,20
42R	70010	Diversos	5,90	1	5,90
42R	70010	Diversos	3,70	1	3,70
42R	70010	Diversos	4,30	1	4,30
42R	70010	Diversos	5,14	1	5,14
42R	70010	Diversos	6,50	1	6,50
43R	68315	Siemens	5,14	53	272,42
43R	68700	Siemens	5,14	302	1.552,28
43R	67742	Siemens	5,14	368	1.891,52
43R	70010	Diversos	2,94	1	2,94
43R	70010	Diversos	7,35	1	7,35
43R	70010	Diversos	6,75	1	6,75
43R	70010	Diversos	3,15	1	3,15
43R	70010	Diversos	5,35	4	21,40
43R	70010	Diversos	6,50	1	6,50
43R	70010	Diversos	3,70	2	7,40
43R	70010	Diversos	5,90	2	11,80
43R	70010	Diversos	5,14	1	5,14
43R	67742	Diversos	5,14	1	5,14
43R	69581	Diversos	2,70	1	2,70
43R	67034	Diversos	3,15	1	3,15
43R	67034	Diversos	4,30	1	4,30

RQS Nº 03/2005 - 6N4
 CPMI - CORRETO
 Fls: 1
 3515-7
 Doc: 3515-7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis
DATA: 05/02/2004



43R	67034	Diversos	2,70	2	5,40
43R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
43R	67034	Diversos	5,15	1	5,15
43R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
44R	68315	Siemens	5,14	102	524,28
44R	68700	Siemens	5,14	321	1.649,94
44R	69581	Diversos	2,70	3	8,10
44R	70010	Lumina Saude	6,75	1	6,75
44R	70010	Lumina Saude	5,35	1	5,35
44R	67742	Siemens	5,14	102	524,28
44R	67034	Diversos	2,94	4	11,76
44R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
44R	70010	Tam	4,30	1	4,30
44R	70010	Mamoré	5,35	3	16,05
44R	67034	Diversos	2,70	2	5,40
44R	70010	tam	3,90	1	3,90
44R	70010	Diversos	5,10	1	5,10
44R	70010	Diversos	3,70	1	3,70
44R	67034	CNTU	3,19	1	3,19
44R	67034	Diversos	4,35	1	4,35
44R	67034	Diversos	5,19	1	5,19
44R	67034	Poder Judiciário	2,95	2	5,90
44R	70010	Tam	5,90	1	5,90
44R	70010	CDHU	5,31	1	5,31
44R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
44R	68700	Diversos	5,14	237	1.218,18
44R	70010	Diversos	2,94	2	5,88
45R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
45R	67034	Diversos	5,15	1	5,15
45R	70010	Diversos	5,35	1	5,35
45R	68700	Diversos	5,14	141	724,74
45R	67742	Diversos	5,14	56	287,84
45R	68315	Diversos	5,14	42	215,88
46R	67034	Diversos	6,50	1	6,50
46R	67034	Diversos	7,95	1	7,95
46R	67034	Diversos	7,35	1	7,35
47	67742	Tam	0,70	8	5,60
47	68072	Internet	0,70	116	81,20
47	70010	Adaplan	0,70	8	5,60
47	70010	Diversos	0,74	5	3,70
47	70010	Braspress	0,93	38	35,34
47	69581	Diversos	0,74	2	1,48
47	69581	Diversos	0,50	4	2,00
47	68207	Brasil Prev	0,70	242	169,40
47	67034	Diversos	0,74	6	4,44
47	67034	Diversos	0,50	4	2,00
47	67034	JO Adm	0,74	102	75,48
47	68315	CDHU	0,70	578	404,60
47	68315	Revista c Carreteiro	0,74	4	2,96
47	68315	José	0,74	6	4,44
47	68315	Diversos	0,93	2	1,90
47	68315	Alpargatas	0,74	28	20,72
48	70010	Braspress	0,93	44	40,92

RQS nº 03/2005 - CN 7
CPMI - CORREIOS

Fis: 804

Doc: 3515-7

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004

9

48	69581	Diversos	0,75	1	0,75
48	67034	Diversos	0,95	1	0,95
48	67034	Diversos	0,74	9	6,66
48	67378	Diversos	0,74	3	2,22
48	70010	Diversos	0,74	2	1,48
48	69581	Diversos	0,74	2	1,48
48	68315	Diversos	0,74	8	5,92
48	69581	Diversos	0,50	12	6,00
48	67034	Diversos	0,50	7	3,50
48	69581	Werner Klose	0,50	10	5,00
48	67742	Tam	0,70	11	7,70
48	70010	Tam	0,74	1	0,74
48	68315	Tam	0,95	1	0,95
48	70010	Adaplan	0,70	10	7,00
48	67034	Retoucherie	0,50	22	11,00
48	68315	Alpargatas	0,74	6	4,44
48	69581	Claudio Costa	0,50	26	13,00
48	67034	JD Administradora	0,74	15	11,10
48	68207	Internet	0,70	131	91,70
48	68207	Brasil Prev	0,70	323	226,10
Total				41.317	50.340,30

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
8	67034	Diversos	0,50	1	0,50
8	67034	Diversos	1,40	1	1,40
11	67034	Diversos	0,74	2	1,48
12	67034	Diversos	1,40	1	1,40
12	67034	Diversos	0,74	1	0,74
13	67034	Precosa	0,95	1	0,95
13	67034	Celso	0,01	1	0,01
13	67034	Diversos	0,50	10	5,00
13	67034	Diversos	0,74	4	2,96
14	67034	Diversos	0,50	1	0,50
14	67034	Diversos	0,74	2	1,48
14	67034	Diversos	0,01	1	0,01
15	67034	Iwamoto	0,95	2	1,90
15	67034	Contech	2,35	1	2,35
15	67034	Iwamoto	2,10	1	2,10
15	67034	IKS	1,15	1	1,15
16	67034	Diversos	0,95	2	1,90
16	67034	Diversos	0,50	4	2,00
16	67034	Diversos	0,75	5	3,75
17	67034	Marcia	5,35	1	5,35
17	67034	Diversos	1,60	2	3,20

RQS nº 03/2005 - CN

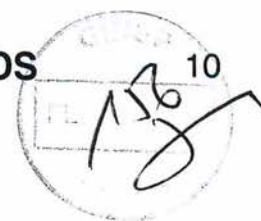
CPMI - CORREIOS

Fis. - 1

3 5 1 5

Doc: 1

2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 05/02/2004**

17	67034	Shirley	1,75	1	1,75
19	67034	A Romanelli	1,80	1	1,80
19	67034	Diversos	2,10	1	2,10
19	67034	Diversos	1,40	1	1,40
19	67034	Diversos	0,50	4	2,00
21	67034	Tania	0,75	1	0,75
21	67034	Maria	1,40	1	1,40
25	67034	Diversos	0,95	1	0,95
25	67034	Diversos	0,75	1	0,75
26	67034	Diversos	0,74	3	2,22
27	67034	Equilab	3,25	1	3,25
27	67034	Diversos	0,74	1	0,74
27	67034	Diversos	0,95	1	0,95
28	67034	Planedi	0,95	1	0,95
31	67034	Diversos	0,50	2	1,00
31	67034	Diversos	0,74	3	2,22
31	67034	Diversos	0,95	1	0,95
32	67034	Diversos	0,50	1	0,50
32	67034	Ud Adm	0,74	1	0,74
34	67034	Diversos	0,74	6	4,44
34	67034	Diversos	0,50	3	1,50
34	67034	JKS	0,95	2	1,90
40	67034	Diversos	0,95	1	0,95
40	67034	Diversos	0,50	1	0,50
40	67034	Sulfabril	1,50	1	1,50
40	67034	Diversos	0,75	2	1,50
40	67034	Diversos	0,74	3	2,22
40	67034	Diversos	2,35	1	2,35
42R	67034	Diversos	2,70	1	2,70
42R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
42R	67034	Diversos	3,60	2	7,20
42R	67034	Diversos	3,35	3	10,05
42R	67034	Diversos	2,94	2	5,88
42R	67034	Diversos	3,15	5	15,75
43R	67034	Diversos	3,15	1	3,15
43R	67034	Diversos	4,30	1	4,30
43R	67034	Diversos	2,70	2	5,40
43R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
43R	67034	Diversos	5,15	1	5,15
43R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
44R	67034	Diversos	2,94	4	11,76
44R	67034	Diversos	2,95	1	2,95
44R	67034	Diversos	2,70	2	5,40
44R	67034	CNTU	3,19	1	3,19
44R	67034	Diversos	4,35	1	4,35
44R	67034	Diversos	5,19	1	5,19
44R	67034	Poder Judiciário	2,95		
44R	67034	Diversos	2,95		

RQS 21/03/2005 5,90
CPM - CORREIOS

Fls: 936

3515

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



45R	67034	Diversos	2,94	1	2,94
45R	67034	Diversos	5,15	1	5,15
46R	67034	Diversos	6,50	1	6,50
46R	67034	Diversos	7,95	1	7,95
46R	67034	Diversos	7,35	1	7,35
47	67034	Diversos	0,74	6	4,44
47	67034	Diversos	0,50	4	2,00
47	67034	JO Adm	0,74	102	75,48
48	67034	Diversos	0,95	1	0,95
48	67034	Diversos	0,74	9	6,66
48	67034	Diversos	0,50	7	3,50
48	67034	Retoucherie	0,50	22	11,00
48	67034	JD Administradora	0,74	15	11,10
TOTAL				297	338,54

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
8	67378	Banco Intermap	0,95	1	0,95
8	67378	Banco Intermap	1,50	20	30,00
8	67378	Banco Intermap	1,70	26	44,20
12	67378	Intermap	0,95	5	4,75
12	67378	Intermap	1,70	84	142,80
12	67378	Intermap	1,50	33	49,50
13	67378	Itambé	0,74	8	5,92
14	67378	Itambé	0,74	6	4,44
26	67378	Itambé	0,74	2	1,48
31	67378	Itambé	0,74	1	0,74
32	67378	Itambé	0,74	16	11,84
34	67378	Itambé	0,74	2	1,48
48	67378	Diversos	0,74	3	2,22
TOTAL				207	300,32

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
11	67742	Tam	0,74	53	39,22
13	67742	Tam	0,74	52	38,48
14	67742	Tam	0,74	3	2,22
26	67742	Tam	0,70	7	4,90
28	67742	Braspress	0,70	2	1,40
31	67742	Tam	0,70	4	2,80
32	67742	Tam	0,74	1	0,74
34	67742	Tam	0,70	7	4,90
38	67742	Net	0,74	683	505,42
42R	67742	Siemens	5,14	341	1758,74
43R	67742	Siemens	5,14	368	1891,52

Fls: 937

3515

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

12

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004

43R	67742	Diversos	5,14	1	5,14
44R	67742	Siemens	5,14	102	524,28
45R	67742	Diversos	5,14	56	287,84
47	67742	Tam	0,70	8	5,60
48	67742	Tam	0,70	11	7,70
TOTAL				1.699	5.074,90

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
7	67828	Cabo Mais	0,74	17	12,58
11	67828	Cabo Mais	0,74	307	227,18
13	67828	NET	0,74	341	252,34
24	67828	Net	0,74	47	34,78
29	67828	Net	0,74	520	384,80
33	67828	Cabo Mais	0,74	326	241,24
TOTAL				1.558	1.152,92

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
26	68072	Internet	0,70	36	25,20
31	68072	Internet	0,70	15	10,50
47	68072	Internet	0,70	116	81,20
TOTAL				167	116,90

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
3	68207	Internet	0,74	1.855	1.372,70
3	68207	Bco Brasil	0,74	136	100,64
4	68207	Internet	0,74	1.130	836,20
5	68207	Internet	0,74	2.545	1.883,30
6	68207	NET	0,74	1.793	1.326,82
6	68207	Brasil Prev	0,74	94	69,56
6	68207	Internet	0,74	93	68,82
7	68207	Bco Brasil	0,74	100	74,00
9	68207	Internet	0,74	648	479,52
10	68207	Internet	0,74	72	53,28
11	68207	Brasil Prev	0,74	1.165	862,10
11	68207	Internet	0,74	130	96,20
13	68207	Internet	0,74	59	43,66
13	68207	Brasil Prev	0,74	973	720,02
14	68207	Brasil Prev	0,74	1.295	958,30
14	68207	Internet	0,74	55	40,70
20	68207	Brasil Prev	0,74	74	54,76
20	68207	Internet	0,74		
20	68207	Net	0,74		
22	68207	Net	0,74		
25	68207	Internet	0,70		

RCS nº 03/2002654
CFM - CORREIOS
667 493,58
FIS 56 39,20

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004

26	68207	Banco Brasil	0,70	229	160,30
28	68207	Internet	0,70	97	67,90
28	68207	Diversos	0,70	68	47,60
29	68207	Brasil Prev	0,74	50	37,00
29	68207	Internet	0,74	9	6,66
30	68207	Brasil Prev	0,74	182	134,68
30	68207	Internet	0,74	137	101,38
31	68207	Banco Brasil	0,70	157	109,90
32	68207	Brasil Prev	0,74	397	293,78
34	68207	Internet	0,70	91	63,70
34	68207	Brasil Prev	0,70	119	83,30
41	68207	Braspress	1,19	1	1,19
47	68207	Brasil Prev	0,70	242	169,40
48	68207	Internet	0,70	131	91,70
48	68207	Brasil Prev	0,70	323	226,10
TOTAL				15.987	11.770,31

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
3	68315	Tam	0,95	1	0,95
3	68315	Revista o Carreiteiro	0,74	3	2,22
4	68315	Tam	0,95	1	0,95
6	68315	Diversos	0,74	5	3,70
7	68315	Cabo Mais	0,74	102	75,48
8	68315	Diversos	0,95	1	0,95
9	68315	Revista o Carreiteiro	0,74	2	1,48
11	68315	Revista o Carreiteiro	0,74	76	56,24
11	68315	Alpargatas	0,74	234	173,16
11	68315	Tam	0,95	4	3,80
12	68315	Diversos	0,74	1	0,74
12	68315	Diversos	1,50	1	1,50
12	68315	Revista o Carreiteiro	0,95	1	0,95
13	68315	Revista o Carreiteiro	0,74	28	20,72
13	68315	Alpargatas	0,74	199	147,26
13	68315	Tam	0,95	3	2,85
14	68315	Alpargatas	0,74	70	51,80
14	68315	Revista o Carreiteiro	0,74	19	14,06
15	68315	Diversos	0,95	6	5,70
15	68315	Ed Pedagógica	0,74	6	4,44
16	68315	Ed Pedagógica	0,74	2	1,48
16	68315	Tam	2,10	1	2,10
16	68315	Diversos	0,95	2	1,90
17	68315	Tam	1,30	1	1,30
18	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
19	68315	Diversos	1,50	1	1,50
19	68315	Editora EPU	0,74	6	4,44

ROS nº 03/2006 - 0,74

CPMI - CORREIOS 1,50

Fls: 929

351517

Doc: 2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

14

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004

19	68315	Editora EPU	0,95	1	0,95
20	68315	revista o Carreiro	0,74	7	5,18
21	68315	Ed Pedagógica	0,74	1	0,74
22	68315	Net	0,74	524	387,76
23	68315	Net	0,74	1.422	1.052,28
24	68315	Net	0,74	1.270	939,80
25	68315	Diversos	0,95	2	1,90
26	68315	Diversos	0,74	5	3,70
26	68315	Alpargatas	0,74	22	16,28
26	68315	revista o Carreiro	0,74	9	6,66
28	68315	revista o Carreiro	0,74	3	2,22
28	68315	Diversos	0,74	4	2,96
28	68315	Alpargatas	0,74	6	4,44
29	68315	Net	0,74	61	45,14
29	68315	revista o Carreiro	0,74	6	4,44
30	68315	revista o Carreiro	0,74	4	2,96
30	68315	Tam	0,95	1	0,95
31	68315	revista o Carreiro	0,74	2	1,48
31	68315	Alpargatas	0,74	13	9,62
32	68315	revista o Carreiro	0,74	11	8,14
32	68315	Alpargatas	0,74	23	17,02
34	68315	Tam	0,95	2	1,90
34	68315	Diversos	0,74	34	25,16
36	68315	Braspress	0,93	15	13,95
36	68315	Braspress	1,19	11	13,09
39	68315	Braspress	0,93	11	10,23
39	68315	Braspress	1,88	2	3,76
39	68315	Braspress	2,13	1	2,13
39	68315	Braspress	1,19	3	3,57
40	68315	Ed Pedagógica	0,74	2	1,48
41	68315	Braspress	1,88	2	3,76
41	68315	Braspress	1,19	5	5,95
41	68315	Braspress	0,93	20	18,60
42R	68315	Siemens	5,14	441	2.266,74
43R	68315	Siemens	5,14	53	272,42
44R	68315	Siemens	5,14	102	524,28
45R	68315	Diversos	5,14	42	215,88
47	68315	CDHU	0,70	578	404,60
47	68315	Revista o Carreiro	0,74	4	2,96
47	68315	Jose	0,74	6	4,44
47	68315	Diversos	0,95	2	1,90
47	68315	Alpargatas	0,74	28	20,72
48	68315	Diversos	0,74	8	5,92
48	68315	Tam	0,95	1	0,95
48	68315	Alpargatas	0,74	6	4,44
TOTAL					

RCS 03/2006-2586

CPMI - CORREIOS

Fls: 940

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

15

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
42R	68700	Siemens	5,14	751	3.860,14
42R	68700	Siemens	5,14	938	4.821,32
43R	68700	Siemens	5,14	302	1.552,28
44R	68700	Siemens	5,14	321	1.649,94
44R	68700	Diversos	5,14	237	1.218,18
45R	68700	Diversos	5,14	141	724,74
TOTAL				2.690	13.826,60

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
8	69581	Diversos	0,95	2	1,90
11	69581	Diversos	0,74	2	1,48
12	69581	Diversos	1,15	1	1,15
12	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
13	69581	Diversos	0,50	13	6,50
13	69581	Diversos	0,74	5	3,70
14	69581	Diversos	0,74	2	1,48
14	69581	Diversos	0,50	1	0,50
15	69581	Paulo Rosa	1,40	1	1,40
16	69581	Diversos	1,15	1	1,15
16	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
16	69581	Diversos	0,50	1	0,50
16	69581	Diversos	0,75	3	2,25
17	69581	Diversos	1,35	2	2,70
17	69581	Vladimir	1,85	1	1,85
17	69581	Diversos	1,60	2	3,20
18	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
18	69581	Diversos	0,50	1	0,50
19	69581	Diversos	1,15	1	1,15
19	69581	Diversos	0,95	1	0,95
19	69581	Diversos	1,40	1	1,40
21	69581	Diversos	0,95	4	3,80
25	69581	Contech	0,74	2	1,48
26	69581	Diversos	0,50	3	1,50
26	69581	Diversos	0,74	1	0,74
27	69581	Contech	0,74	1	0,74
27	69581	Diversos	0,75	2	1,50
31	69581	Diversos	0,50	1	0,50
31	69581	Diversos	0,74	1	0,74
32	69581	Diversos	0,74	1	0,74
34	69581	Diversos	0,74	2	1,48
34	69581	Diversos	0,50	3	1,50
40	69581	Diversos	0,95	2	1,90
40	69581	Tarkus	0,95	1	0,95
40	69581	Diversos	0,75	1	0,75

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 941
35/5
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004

16

40	69581	Diversos	0,50	2	1,00
42R	69581	Diversos	4,30	1	4,30
42R	69581	Diversos	4,35	1	4,35
43R	69581	Diversos	2,70	1	2,70
44R	69581	Diversos	2,70	3	8,10
47	69581	Diversos	0,74	2	1,48
47	69581	Diversos	0,50	4	2,00
48	69581	Diversos	0,75	1	0,75
48	69581	Diversos	0,74	2	1,48
48	69581	Diversos	0,50	12	6,00
48	69581	Werner Klose	0,50	10	5,00
48	69581	Claudio Costa	0,50	26	13,00
TOTAL				144	114,59

Recipi- ente	MF	Cliente	Porte (R\$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R\$)
1	70010	Braspress	2,63	3	7,89
1	70010	Braspress	2,13	3	6,39
1	70010	Braspress	1,88	7	13,16
1	70010	Braspress	1,19	42	49,98
1	70010	Braspress	0,93	87	80,91
2	70010	NET	0,74	2.811	2.080,14
4	70010	Diversos	0,74	5	3,70
6	70010	NET	0,74	763	564,62
7	70010	Cabo Mais	0,74	1.887	1.396,38
8	70010	Diversos	0,95	3	2,85
9	70010	NET	0,74	2.486	1.839,64
9	70010	Tam	0,74	1	0,74
10	70010	NET	0,74	2.446	1.810,04
11	70010	Ro Consultoria	0,74	28	20,72
11	70010	Diversos	0,74	8	5,92
12	70010	CDHU	0,74	2	1,48
12	70010	CDHU	1,70	9	15,30
12	70010	CDHU	1,50	5	7,50
12	70010	Diversos	0,95	17	16,15
13	70010	Arquivos	0,74	2	1,48
14	70010	CDHU	0,95	4	3,80
14	70010	Diversos	0,74	31	22,94
15	70010	Tam	0,74	26	19,24
15	70010	Diversos	0,95	3	2,85
15	70010	Tam	1,50	3	4,50
15	70010	Tam	2,10	1	2,10
15	70010	Itaú	0,74	2	1,48
16	70010	Diversos	0,74	11	8,14
16	70010	Tam	1,70	1	1,70
16	70010	Tam	0,95	1	0,95

RQS nº 43/2005 - CN 1,70
CPMI - 7 - CORREIOS 6,65

Fls:

3515-74

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Inspeção/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 05/02/2004**

17

18	70010	Tam	0,95	1	0,95
18	70010	Diversos	0,74	2	1,48
18	70010	Intercap	1,62	11	17,82
19	70010	Tam	1,70	1	1,70
19	70010	Tam	2,10	1	2,10
19	70010	Tam	0,74	9	6,66
19	70010	Tam	0,95	10	9,50
19	70010	Diversos	0,74	1	0,74
19	70010	Itau Seguros	0,95	3	2,85
21	70010	Tam	0,74	11	8,14
21	70010	Tam	0,95	17	16,15
21	70010	Bco Intercap	1,62	19	30,78
21	70010	Diversos	0,74	3	2,22
25	70010	Lumina Saúde	0,95	1	0,95
25	70010	Archote	1,50	3	4,50
25	70010	Diversos	0,74	4	2,96
26	70010	Diversos	0,70	3	2,10
26	70010	Diversos	0,74	1	0,74
26	70010	Braspress	0,93	31	28,83
27	70010	Intercap	1,62	3	4,86
27	70010	Tam	0,74	2	1,48
27	70010	Tam	0,95	2	1,90
28	70010	Adaplan	0,70	2	1,40
28	70010	Santista	0,74	1	0,74
28	70010	Brasil Prev	0,93	22	20,46
29	70010	Tam	2,30	1	2,30
30	70010	Adaplan	0,74	1	0,74
31	70010	Braspress	0,93	16	14,88
31	70010	Adaplan	0,70	5	3,50
32	70010	Adaplan	0,74	11	8,14
34	70010	Adaplan	0,70	3	2,10
34	70010	Carbank	0,74	2	1,48
34	70010	Braspress	0,93	25	23,25
36	70010	Braspress	2,13	3	6,39
36	70010	Braspress	1,88	14	26,32
36	70010	Braspress	1,19	101	120,19
36	70010	Braspress	0,93	168	156,24
37	70010	Braspress	0,93	280	260,40
37	70010	Braspress	1,19	173	205,87
37	70010	Braspress	1,88	24	45,12
37	70010	Braspress	2,13	8	17,04
37	70010	Braspress	2,63	7	16,41
38	70010	Braspress	2,63	3	7,89
38	70010	Braspress	2,13	7	14,91
38	70010	Braspress	1,88	20	37,60
38	70010	Braspress	0,93	218	202,74
38	70010	Braspress	1,19	106	126,14
39	70010	Braspress	1,88	22	41,36

ROSP 03/2005 37,60

CPME - CORREIOS 202,74

106 126,14

Fls: 22 41,36

943

5515-70

Doc: 2

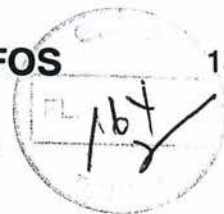
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

18

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis

DATA: 05/02/2004



39	70010	Braspress	2,13	3	6,39
39	70010	Braspress	2,63	6	15,78
39	70010	Braspress	1,19	99	117,81
39	70010	Braspress	0,93	153	142,29
40	70010	Tam	1,50	4	6,00
40	70010	Tam	0,95	17	16,15
40	70010	Itau	0,95	5	4,75
40	70010	Itau	3,25	1	3,25
40	70010	Archote	2,95	1	2,95
40	70010	Intercep	1,62	48	77,76
41	70010	Braspress	2,63	4	10,52
41	70010	Braspress	2,13	13	27,69
41	70010	Braspress	1,88	23	43,24
41	70010	Braspress	1,88	2	3,76
41	70010	Braspress	1,19	104	123,76
41	70010	Braspress	2,63	1	2,63
41	70010	Braspress	1,88	8	15,04
41	70010	Braspress	1,19	45	53,55
41	70010	Braspress	0,93	243	225,99
42R	70010	Diversos	7,35	1	7,35
42R	70010	Diversos	5,35	5	26,75
42R	70010	Diversos	6,10	2	12,20
42R	70010	Diversos	5,90	1	5,90
42R	70010	Diversos	3,70	1	3,70
42R	70010	Diversos	4,30	1	4,30
42R	70010	Diversos	5,14	1	5,14
42R	70010	Diversos	6,50	1	6,50
43R	70010	Diversos	2,94	1	2,94
43R	70010	Diversos	7,35	1	7,35
43R	70010	Diversos	6,75	1	6,75
43R	70010	Diversos	3,15	1	3,15
43R	70010	Diversos	5,35	4	21,40
43R	70010	Diversos	6,50	1	6,50
43R	70010	Diversos	3,70	2	7,40
43R	70010	Diversos	5,90	2	11,80
43R	70010	Diversos	5,14	1	5,14
44R	70010	Lumina Saude	6,75	1	6,75
44R	70010	Lumina Saude	5,35	1	5,35
44R	70010	Tam	4,30	1	4,30
44R	70010	Mamomé	5,35	3	16,05
44R	70010	Tam	3,90	1	3,90
44R	70010	Diversos	5,10	1	5,10
44R	70010	Diversos	3,70	1	3,70
44R	70010	Tam	5,90	1	5,90
44R	70010	CDHU	5,31	1	5,31
44R	70010	Diversos	2,94	2	5,88
45R	70010	Diversos	5,35	1	5,35
47	70010	Adaplan	0,70	8	5,60

RQS 03/2005 - 5,31
GPM 2 - CORREIOS

Fls: 1 34535
8 5,60

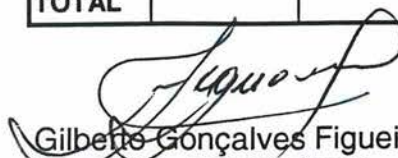
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

19

Gerência de Inspeção/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Washington Luis****DATA: 05/02/2004**

47	70010	Diversos	0,74	5	3,70
47	70010	Braspress	0,93	38	35,34
48	70010	Braspress	0,93	44	40,92
48	70010	Diversos	0,74	2	1,48
48	70010	Tam	0,74	1	0,74
48	70010	Adaplan	0,70	10	7,00
TOTAL				13.015	10.719,36


Gilberto Gonçalves Figueira
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.807.167-7


Marcos Rallo Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0


Roberto Braga
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.913.434-6


Elídio Lopes Pinto
TOP/REOP-05/Oeste/DR/SPM
Matrícula: 8.867.046-5


Irene Riyoko Uehara
TOJ/REOP-03/Leste/DR/SPM
Matrícula: 8.920.750-0

ACF. W. LUIS

BERNARDO FIGUEIRA


RUE: W265140-N

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 945
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

FL. 168

Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 04/02/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1821.586,57+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 163.833,38-

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
0000004662			1240.433,24 a 1240.433,24	0,00
0000067034			4527.882,13 a 4528.196,34	314,21
0000067378	12.000,00	00000565380	3935.095,04 a 3935.095,04	0,00
0000067409			3720.267,67 a 3724.494,95	4.227,28
0000067613			3250.320,60 a 3250.320,60	0,00
0000067690			3206.497,52 a 3206.497,52	0,00
0000067713			2909.214,31 a 2909.623,49	409,18
0000067742	12.000,00	00000567480	3602.633,86 a 3602.633,86	0,00
0000067828	12.000,00	00000121060	3266.380,08 a 3266.380,08	0,00
0000067909			3897.029,33 a 3897.029,33	0,00
0000068072			3823.364,42 a 3825.688,42	2.323,86
0000068207	12.000,00	00000565242	2964.988,67 a 2964.988,67	0,00
0000068285			3135.260,16 a 3135.260,16	0,00
0000068315			3299.249,43 a 3304.571,94	5.322,51
0000068700	12.000,00	00000565264	3467.024,68 a 3467.024,68	0,00
0000069581			3434.955,52 a 3435.116,86	161,34
0000069990	12.000,00	00000121162	5166.215,81 a 5166.215,81	0,00
0000070010	12.000,00	00000121411	4955.439,02 a 4955.439,02	0,00

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119108 Valor: 1.000,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECEB. DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CHEQUE CORREIOS 5,00742000311	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 6,00742000320	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 7,00742000338	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 8,00742000346	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 9,00742000354	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 10,00742000362	04	04	✓	
CHEQUE CORREIOS 20,00742000370	05	05	✓	
CHEQUE CORREIOS 50,00742000389	04	04	✓	
CHEQUE CORREIOS 100,00742000397	05	05	✓	
KIT PASSAPORTE 765100070	02	02	✓	
EM SUR POSTAL 24 HORA 765100177	18	18	✓	
KIT CARTOES CATEDRAL D852700059	03	03	✓	
CARTAO TELEFONICO EMBR881101087	18	18	✓	
CARTAO INDUTIVO TELESF881102016	02	00	✓	2 7,60
CARTAO INDUTIVO TELESF881102032	117	111	✓	6 42,60
TIT.CAP.TELESENA AND N881501948	00	00	✓	
TIT.CAP.TELESENA DE C881501956	99	98	✓	1 5,00
CARNE DO BAU SERIE 437882000888	00	00	✓	
CARNE DO BAU 453 R# 20882001051	03	03	✓	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	42	576,80
SEDEX A COBRAR -DCC	40045	03	95,20
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	264	18.228,92
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	11	177,10
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	01	117,50
ENCOM.NORMAL	41017	05	46,00
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	02	92,10
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	02	213,10
EF MERCAD.ECONOMICA	45129	03	214,90

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3515-7
Doc: 214,90

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 04/02/2004
EF MERCAD.PRIVILEGIADA 45136 138,75

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

VALE POSTAL NACIONAL(EMISSA00000 000049018	01	200,00✓
VALE POSTAL EMISS.SEDEx COB00000 000049026	02	177,32✓
TAXA VALE POSTAL Nacional 00000 000049042	01	10,00✓
IMPOSTO DE IMPORTACAO (ENT05142 004000935	02	188,71✓
HOSPITAL DO CANCER BARRETOS05460 003018679	01	13,00✓
FCPF 75477	06	27,00✓
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>		
VALE POSTAL N. PAG. SEDEx CO00000 000091456	05	189,29✓
TELE SENA AND NOVO/2003 00000 881501840	01	2,65✓

Saldo Movimento Anterior	:	1.821.586,57+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	30.177,01+
Depositos/Saidas	:	1.191,94-
Saldo que passa Atual	:	1.850.571,64+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	163.833,38-
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	1.191,94-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	594,28+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	:	164.431,04-
--	---	-------------

Mauro da Conceição Martins

Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

168

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 03/02/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 1850.371,24+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 159.471,04-

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000004662		1240.433,24 a	1240.433,24	0,00
00000067034		4528.196,34 a	4528.648,67	132,33
00000067378		3935.095,04 a	3935.095,04	0,00
00000067409		3724.474,95 a	3724.574,72	99,77
00000067613		3250.320,60 a	3250.320,60	0,00
00000067690		3206.497,52 a	3206.497,52	0,00
00000067713		2909.623,49 a	2909.623,49	0,00
00000067742		3602.633,86 a	3607.229,02	4.595,16
00000067828		3266.380,08 a	3267.223,68	843,60
00000067909		3897.029,33 a	3897.029,33	0,00
00000068072		3825.688,25 a	3825.747,25	35,80
00000068207		2964.988,67 a	2966.764,77	1.776,10
00000068285		3135.260,16 a	3135.260,16	0,00
00000068315		3304.571,94 a	3311.599,91	7.027,97
00000068700		3467.024,68 a	3469.594,68	2.570,00
00000069581		3435.116,86 a	3435.247,47	130,61
00000069990		5166.215,81 a	5166.215,81	0,00
00000070010		4955.439,02 a	4955.852,86	413,84

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR: 517290236119124 Valor: 4.277,74 ✓

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CHEQUE CORREIOS 5,00742000311	05			05	
CHEQUE CORREIOS 5,00742000320	05			05	
CHEQUE CORREIOS 7,00742000338	05			05	
CHEQUE CORREIOS 8,00742000346	05			05	
CHEQUE CORREIOS 9,00742000354	05			05	
CHEQUE CORREIOS 10,00742000362	04			04	
CHEQUE CORREIOS 20,00742000370	05			05	
CHEQUE CORREIOS 50,00742000389	04			04	
CHEQUE CORREIOS 100,00742000397	05			05	
KIT PASSAFORTE 765100070	02			02	
ENL.SUR POSTAL 24 HORA 765100177	18			18	
KIT CARTOES CATEDRAL D852700059	03			03	
CARTAO TELEFONICO EMBR881101087	18			18	30,00
CARTAO INDUTIVO TELESF881102016	00			00	
CARTAO INDUTIVO TELESF881102032	111			104	49,70
TIT.CAF.TELESENA AND N881501948	00			00	
TIT.CAF.TELESENA DE C881501956	98			98	15,00
CARNE DO BAU SERIE 437882000888	00			00	
CARNE DO BAU 453 R# 20882001051	03			03	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	255	14.067,32
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	04	
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	347	
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	13	
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	01	
ENCOM.NORMAL	41017	1	
EF DOLUM.EXPRESO	45012	01	
EF MERCAD.EXP/RESEA	45110	01	
EF MERCAD.ECONOMICA	45115	01	

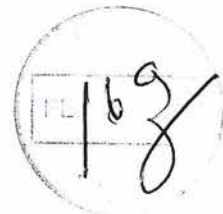
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902361 ACF WASHINGTON LUIZ DATA DO MOVIMENTO: 03/02/2004
Interface CONFAG: SISCOR Versao 8.2 2701

3515-7

TELEGRAMA NACIONAL URGENTE 250020 01 ✓
 RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE: 12,604 ✓
 VALE POSTAL EMISS. SEDEX 00000000 000045016 01 101,423 ✓
 TELEFONICA 05118 000000738 02 4,040 ✓
 MULTA SERVICO MILITAR 05509 000025030 01 15,00 ✓
 FCPF 75477 04 15,950 ✓
 NR-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN 76015 01 12,910 ✓
 PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>
 VALE POSTAL N. PAG. SEDEX 000000 000091436 03



Saldo Movimento Anterior : 1.250.371,64+
 Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal : 50.224,27+
 Depositos/Saídas : 4.011,61+
 Saldo que passa Atual : 1.254.587,52+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior : 159,40,00-
 Valor do Deposito obrigatorio realizado : 4.712,22-
 Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio : 205,78+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 165.977,75-

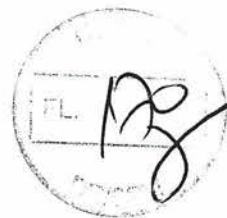
João da Conceição Martins
 Assinatura do Representante Legal da ACF



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 949
 3515-7
 Doc:

Proc. 72001-00012-04

RELAÇÃO DE MÁQUINAS POR UNIDADE



UNIDADE: ACF/WASHINGTON LUIS

REOP 04

MATRÍCULA	FÁBRICA
-----------	---------

4662	69159
------	-------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67034	10330-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67378	15570-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67409	17242-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67613	20421-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67690	21038-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67713	21061-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67742	22545-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

67828	24144-D
-------	---------

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 050
3515-7
Doc:

MATRÍCULA FÁBRICA

67909 14828-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

68072 43724-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

68207 50554-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

68285 56388-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

68315 57496-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

68700 55805-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

69581 63053-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

69990 63738-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

70010 63922-D
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110



Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2005





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 173

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	70010	63922-D	

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	012.14.11	
Valor da Carga	955,852,86	
Contador Fixo	12.14.14	
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

8001364-5



RAULO EDUARDO DANTAS SILVA
DEPARTAMENTO REGIONAL
RQS 19.659/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Observação:

Fls: 952

35157

Assinatura e Matrícula do responsável

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

172

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 68315	Nº. FÁBRICA 57496-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

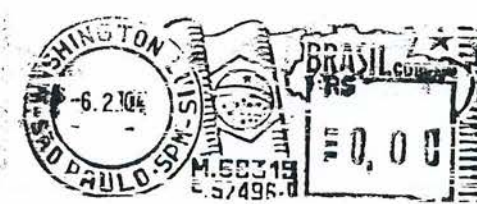
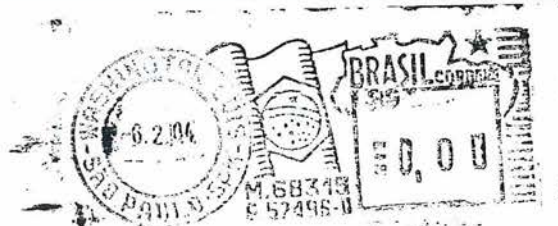
NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	056 7161	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3311 599,91	
Contador Móvel	400,89	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

	Contador Fixo	Contador Móvel
(A)		
(B)		
(C)		
(D)		
(E)		



800 1364 3

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPEÇÃO REGIONAL
6.8.003-1-03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Observação:

Fls: 953

3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR



MARCA/MODELO HASLER-	Nº. MATRÍCULA 4662	Nº. FÁBRICA 69159	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	-----------------------	----------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional	0064	
Selo Plástico	00 61 584	
Valor da Carga		
Contador Fixo	1. 240 433, 24	
Contador Móvel	48 166, 76	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação		Atualizada	Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Handwritten signature and number 8001364-3

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
ENSPETOR REGIONAL
8.819.035 8 - GINSP/SPM

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

3 5 1 5 - 7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 67034	Nº. FÁBRICA 10330-D	DATA INSPEÇÃO
NOME IAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA			
END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970	
AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS			

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	012.1360	
Valor da Carga	4 528 657,72	
Contador Fixo	20342,28	
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Cal
Mili
Vinte
8001301-3



PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPECTOR REGIONAL
8.819.025-8 - GINSP/SPM

Observações:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: _____

Assinatura e identificação do responsável

Doc: 515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
67378

Nº. FÁBRICA
15570-D

DATA INSPEÇÃO

NOME IAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

CEP 04646-970

AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	056 5380	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3939993,0¢	
Contador Móvel	9006,93	
Total		

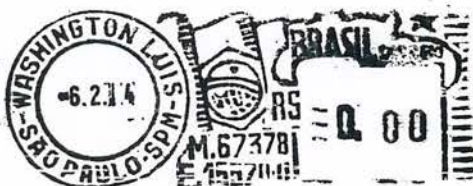
Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico

	Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		
(B) Valor Fac		
(A) X (B)		
Fac-Simile		



8003354-3



PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
RCS-SPM-REGIONAL
CPM-19.035-6-SPM

Observação:

Fis: -

Doc:

3515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
67409

Nº. FÁBRICA
17242-D

DATA INSPEÇÃO

NOME IAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

CEP 04646-970

AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0061 2.06	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3.724.820,40	
Contador Móvel	6179,30	
Total		

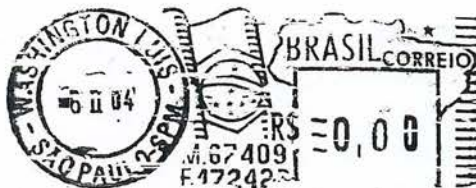
Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

800354.5



ROS 10/03/2005 GN
PAULO EDUARDO DANTAS SILVA -
INSPETOR REGIONAL
6.819.535-8 - GINSP/SPM
Fls: 957

Observação:

3515-7

Doc:

Assinatura e Matrícula do responsável



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

128

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	67613	20421-D	

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação Atualizada			Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

STILO EDUARDO DANTAS SILVA
RQS-7-15-2005
CPM 8.819.000
GERENCO

Observação:

FIS:

3515-7

Assinatura e Matrícula do responsável:

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

173
0

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 67690	Nº. FÁBRICA 21038-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS
	CEP 04646-970

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

BAULO EDUARDO DANTAS SILVA
REGISTRO REGIONAL
CPM - CORREIOS
Fls: 959
3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

189

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 67713	Nº. FÁBRICA 21061-D	DATA INSPEÇÃO
NOME JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA			
END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110			CEP 04646-970
AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS			

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	212.12.84	
Valor da Carga		
Contador Fixo	2909623.49	
Contador Móvel	39376.51	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação		Atualizada	Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

8001364-3

WASHINGTON LUIS - SAO PAULO - SP

BRASIL CORREIOS

R\$ = 0,00

67713

21061-D

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPECTOR REGIONAL
8.019 035-8 - GINSP/SPM

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 900

3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
67742

Nº. FÁBRICA
22545-D

DATA INSPEÇÃO

NOME JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

CEP 04646-970

AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0567480	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3.609,53,26	
Contador Móvel	5.246,74	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

Aliminy
80033645



PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPECTOR REGIONAL
8.819.835-8 - GINSE/SPM

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 981

Assinatura e Matrícula do responsável

3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL 102

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	67828	24144-D	

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	012, 10 60	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3.270,446,60	
Contador Móvel	9.553,40	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

Handwritten signature and number: 801364-3

Stamp: WASHINGTON LUIS - 67828 - 24144-D - BRASIL CORREIOS

Stamp: PAULO EDUARDO DANTAS SILVA - INSPETOR REGIONAL - 819.035-8 - GINSP/SPM

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS - 962

Fls: 3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

183

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	68072	43724-D	

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0061629	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3825,747,28	
Contador Móvel	5252,72	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa				
	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

Paulo Eduardo Dantas Silva
INSPEÇÃO REGIONAL
GINST/SPM

RQS nº 98/2006 - CN
CPMT - CORREIOS
Fis: 963
3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

FL. 181

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 68207	Nº. FÁBRICA 50554-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0565242	
Valor da Carga		
Contador Fixo	2966821,42	
Contador Móvel	11178,58	
Total		

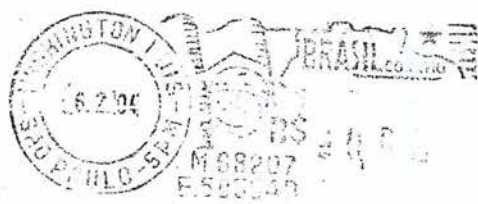
Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação		Atualizada	Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

8005364-3



PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPECTOR REGIONAL
RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 964

Doc 3515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO
PB-5370

Nº. MATRÍCULA
67909

Nº. FÁBRICA
14828-D

DATA INSPEÇÃO

NOME JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

END. RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110

CEP 04646-970

AG. POST ACF/WASHINGTON LUIS

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

Observação:

Fls:

965

Assinatura e Matrícula do responsável

Doc:

3515-7

RQS. INSP. REGIONAL
CPM. INSP. REGIONAL
CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

186

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 68285	Nº. FÁBRICA 56388-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

RQS nº 03/80
CPMI - CORREIOS

Fls: 966

3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

102

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 68700	Nº. FÁBRICA 55805-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	05652,64	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3469,594,68	
Contador Móvel	31405,32	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Vírgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

Rev. 364-3



ROS. EDUARDO DANTAS SILVA
PRM. DEPARTAMENTO REGIONAL
CPM/SE - CORREIOS
8.819.035

Observação:

Fls: 967

Assinatura e Matrícula do responsável:

3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

1088

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 69581	Nº. FÁBRICA 63053-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0061947	
Valor da Carga		
Contador Fixo	3 435247,47	
Contador Móvel	752,55	
Total		

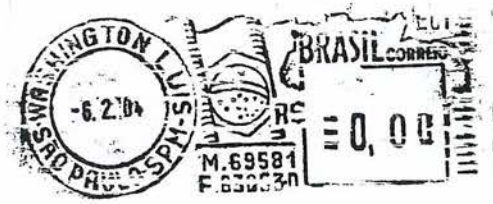
Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

8001364-3



PAULO EDUARDO DANIEL SILVA
INSPECTOR REGIONAL
GINS/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: -- 308
3515-7
Doc: --

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

189

MARCA/MODELO PB-5370	Nº. MATRÍCULA 69990	Nº. FÁBRICA 63738-D	DATA INSPEÇÃO
-------------------------	------------------------	------------------------	---------------

NOME	JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA		
END.	RUA GUILHERME ASBAHR NETO, 110		CEP 04646-970
AG. POST	ACF/WASHINGTON LUIS		

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ()	Não ()	Pino Trava	Sim ()	Não ()
Solto	Sim ()	Não ()	Parafusos	Sim ()	Não ()
Documentação	Atualizada		Alça da Tampa	Boa ()	Ruim ()
Termo de Compromisso	Sim ()	Não ()			
Portaria de Autorização	Sim ()	Não ()			

Condições da Estampa					
	Legível		Faltando		
Bandeira	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Localidade	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Matrícula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Nº Fábrica	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Data	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Valor	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Padrão Monetário	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	
Virgula	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()	

Teste Dinâmico				
	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

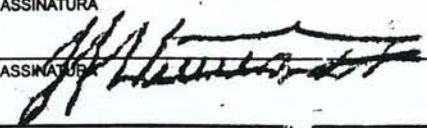
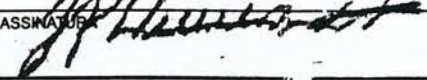
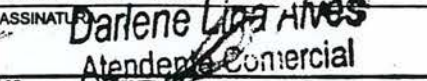
PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
FISCAL REGIONAL
RGO 25563/2005 - CN
CEM - CORREIOS

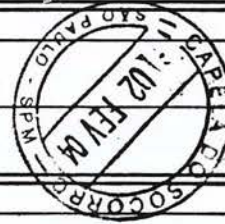
Fis: 969

3515-7

Doc:

3.3570.370,60

CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE CORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR		
NOME DO EMPREGADO EMITENTE		DATA		TERO
ESPONSOR PELA MÁQUINA		02/10/2000		01
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA				
P. Paulo				
MÁQUINA		Nº DO MÓVEL OU DE CARTÃO		Nº DO SELO OPERACIONAL
P. Paulo		5310		1613
CONTINÚO DE FILA		CÓDIGO DO SELO PLÁSTICO		
3.3570.370,60		061696		
RELATO DA CORRÊNCIA				
Máquina parou para funcionar, a cobrança está sendo feita.				
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA				
NOME		ASSINATURA		
Cilmar José Oliveira				
NOME		ASSINATURA		
Cilmar José Oliveira				
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA				
NOME		ASSINATURA		
Cilmar José Oliveira				
75240005-3		FC0620/25		A5 = 148 x 210 mm



Doc: 3515-7
FIS: 970
RAS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

190

2.206.494,52 5.502 46

CORREIOS		REGISTRAÇÃO DE OCC		DATA EM MÁQUINA DE		QUEAR EN	
O EMITENTE				DATA		NÚM.	
M. Capela		pavão		09/01/2004			
O DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA		Luz					
Rua Goulart		A. Neto 116					
M		MÁQUINA					
MODELO		NÚM.		Nº DE M		LA	
700		2038-3		290		ERACIONAL	
C. DOR FIXO		VEL OU DE CARTÃO		Nº DO PLÁSTICO		Nº DC	
006.197.52		0048		0.619.61			
RELATO DA OCORRÊNCIA							
Máquina quebrada para o mesmo com idêntica							
de Tadm							
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA							
NOME		ASSINATURA					
F. A. S. S. S.							
NOME		ASSINATURA					
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA							
NOME		ASSINATURA					
F. A. S. S. S.							

524005 3

FC0620/25

A5 = 148 x 210 mm

3515-7

971

CPM - CORREIOS



CONRE

NOME DO CÍRCULO EMISSOR

AC - Comércio

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF - Comércio

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

R. Guadalupe

MARCA

F. Gomes

CONTADOR FIXO

00000933

NOTIFICAÇÃO

OCORRÊNCIA

Por favor

Relato 116

MÁ

OCORRÊNCIA EM MÁQUINA

DATA

02/05/2000

FRANQUEAR

ERO

01

FINAL

MODELO

5370

INA

NÚMERO

14.008-D

Nº DE MATRÍCULA

5F 101

Nº DO SELO PLÁSTICO

0061330

Nº DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA

Relato referente a máquina de registro de empresas, por meio da qual foram emitidos os recibos de pagamento de taxas e impostos, e a data de emissão dos recibos.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

Albino José de Oliveira

ASSINATURA

Albino José de Oliveira

NOME

ASSINATURA

DOC

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

NOME

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

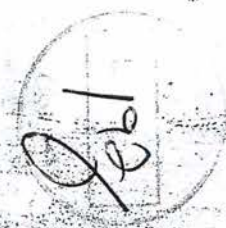
ASSINATURA

Daniela L. Alves

Atendente Comercial
Mat 89227646



A5 = 148 x 210 mm

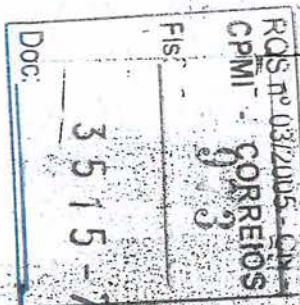


	NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA		DE FRANQUEAR
NOME DO CLIENTE EM PRESENÇA	DATA	Nº DE MATRÍCULA	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
MÁQUINA	Nº DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	
CONTINÚO			
RELATO DA OCORRÊNCIA Máquina segue para oficina, pois segue de franquias - relato não está disparando.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME	ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME	ASSINATURA		

75240005-3

FC0620 / 25

A5 = 148 x 210 mm





NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO CORRESPONDENTE

AC. Copel

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF. Lúcio

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

R. Queluz

MARCA

P. 1300

CONTADOR/FIXO

166.015.51

DATA

01/01/200

AERO

COL

MÁ

1A

NÚMERO

52.138

ATRÍCULA

69.990

Nº DO SELO PLÁSTICO

0121162

DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA

OCORRÊNCIA

Ocorre uma ocorrência, por não funcionar a máquina de franquear, e para isso, a máquina não funciona, a máquina não funciona, a máquina não funciona.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

Carlos José de Oliveira

ASSINATURA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME

Carlos José de Oliveira

ASSINATURA

89.0164

75240005-3

FC0620/25

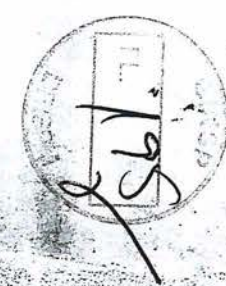
A5 = 148 x 210 mm

Doc: 3515-7
FS: 071
ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

154

4.959.942,36

CORREIO		NOTIFICAÇÃO DE C		AGÊNCIA EM MÁQUINA		RANQUEAR	
O JF E EMITENTE		1. SORNO		DATA 10/10/04			
SITUAÇÃO DA MÁQUINA		MORRIS LEIS					
RECC DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA		MORRIS LEIS		MÉTO 110			
MÁQ		5370		MERO 63922		MÁQ 70010	
MÁQ 5394236		MÁQ 057.64		MÁQ DO SELO PLÁSTICO		OPERACIONAL 21233	
RELATO DA OCORRÊNCIA							
A máquina retornou do oficina em condições de uso							
PC 0621-3							
PR 00511-2							
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA							
NOME		ASSINATURA					
MORRIS LEIS		[Assinatura]					
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA							
NOME		ASSINATURA					
MORRIS LEIS		[Assinatura]					



Doc: 3518/7
Fis: 975
ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

75240005-3

FC0820/25

AS - 148 x 210 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano
02/2004Número
198

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Belo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	63.053-D	000000069581	0061547

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
---	-----------	--	-------------

3.434.179,53	418,40	1.820,47	
3.434.597,93	357,59	1.402,07	
3.434.955,52	161,34	1.044,48	
3.435.116,86	130,61	883,14	
3.435.247,47		752,53	



CARGA UTILIZADA ==> 1.067,94 Assin. Responsavel:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

1968

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Número

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSBAHR NETO N.110

M A Q U I N A D E F R A N Q U E A R

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	63.922	0000000070010	0051172

VALOR DO CONTADOR

SALDO DO CONTADOR

O B S E R V A C O E S

DIA
FIXO NO INICIO
DO DIA

UTILIZADO

MOVEL NO INICIO
DO DIA

01				
02	4.953.942,36		2.057,64	
03	4.953.942,36	1.496,66	2.057,64	
04	4.955.439,02		12.560,98	Selo Ant:0121233 Atual: 0121411 Carga: 12.000,00
05	4.955.439,02	413,84	12.560,98	
06	4955.252,86		22347,11	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA --->

17.919,50 Assin. Responsavel:)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

977

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Número

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSAHR NETO N.110

M A Q U I N A D E F R A N Q U E A R

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	63.738	000000069990	0121041

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
5.146.895,74	5.112,70	20.104,26	
5.152.008,44	14.207,37	14.991,56	
5.166.215,81		12.784,19	Selo Ant:0121041 Atual: 0121162 Carga: 12.000,00
5.166.215,81		12.784,19	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 08

3515-7

Doc:

CARGA UTILIZADA ==> 14.310,77 Assin. Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL. 199
18

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004
Número :

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	55.805-D	000000068700	0061434

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR NOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
3.467.024,68		1.975,32	
3.467.024,68		1.975,32	
3.467.024,68		13.975,32	Selo Ant:0121227 Atual: 0565264 Carga: 12.000,00
3.467.024,68	2.570,00	13.975,32	
3.469.594,68		33.495,32	



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 979
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA = 2.570,00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Numero :

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marcas	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	57.496-D	0000000068315	0567161

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
3.292.746,43	3.115,64	19.253,57	
3.295.862,07	3.387,36	16.137,93	
3.299.249,43	5.322,51	12.750,57	
3.304.571,94	7.027,97	7.428,06	
3.311.593,31		400,03	



DADOS UTILIZADOS ==> 19.253,57 Assin.Responsavel:

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 980

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

2018

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano: 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCEE. DE DADOS S/C LTDA ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASSAHL NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Metricula	Estado Placado
PITNEY BOWES	E.370	26.382-D	000000026382	012309

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	MOVEL NO INICIO DO DIA	
01				
02	3.135.260,16		38.739,84	
03	3.135.260,16		38.739,84	
04	3.135.260,16		38.739,84	
05	3.135.260,16		38.739,84	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



CARGA UTILIZADA = 00

Assin. Responsavel:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 981
Doc: 3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

202

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano

Numero

02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC FROES, DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GULHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marcas	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	B.370	50.554-D	000000068207	0061506

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
2.964.973,13		1.026,87	
2.964.973,13	15,54	1.026,87	
2.964.988,67		13.011,33	Selo Ant:0061995 Atual: 0565242 Carga: 12.000,00
2.964.988,67	1.776,10	13.011,33	
2966.764,77		33.235,23	



[Handwritten signature]

TARCA UTILIZADA ==> 1.791,60 Assin./Responsavel: JAC FROES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 982
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004
Numero :

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PRUDEN

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	14.828	000000067909	0061330

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
3.897.029,33		23.970,67	
3.897.029,33		23.970,67	
3.897.029,33		23.970,67	
3.897.029,33		23.970,67	

RQS nº-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 983
3515-7
Doc:



CARGA UTILIZADA ==>

Assin. Responsavel:

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

204

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	43.724	0000000580721	0061119

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
3.823.364,62		7.635,38	
3.823.364,62		7.635,38	
3.823.364,62	2.323,86	7.635,38	
3.825.688,48	58,80	5.311,52	
3.225.747,26		5.252,72	

RQS nº 03/2005-CN-CPM - CORREIOS

Fls: 984

3515-7

Doc:



Handwritten signature and circular stamp.

CARGO UTILIZADA : 2.323,86 : Assin. Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

205

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCEB. DE DADOS E/C LIDM-NE

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASSAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	24.144-D	000000067828	0061945

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
-----	---	-----------	--	-------------

02	3.266.380,08		1.619,92	
03	3.266.380,08		1.619,92	
04	3.266.380,08		13.619,92	Selo Ant:0121439 Atual: 0121060 Carga: 12.000,00
05	3.266.380,08	843,60	13.619,92	
06	3.262.223,68		3.276,32	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 985
3515-7
Doc:

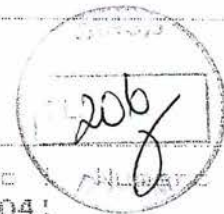


CARGA UTILIZADA

Assinatura do Responsavel

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes. Anc. 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao..... R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	22.545	000000067742	0061506

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
3.602.604,26		395,74	
3.602.604,26	29,60	395,74	
3.602.633,86		12.366,14	Selo Ant:0061506 Atual: 0567480 Carga: 12.000,00
3.602.633,86	4.595,16	12.366,14	
3.602.229,92		7.770,98	



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 986

3515-7

Doc:

[Handwritten signature]

Carro Utilizada ==> 4.595,16 Respo: Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASEBAH NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	5.370	21.061-0	0000000067713	0121264

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
2.909.189,89		39.810,11	
2.909.189,89	24,42	39.810,11	
2.909.214,31	409,18	39.785,69	
2.909.623,49		39.376,51	



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **987**

3515-7

Doc: _____

CARGA UTILIZADA == :

Assin. Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	21.038-D	000000067690	0061097

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	D E S E R V A C O E S
02	3.206.497,52	5.502,48	
03	3.206.497,52	5.502,48	
04	3.206.497,52	5.502,48	
05	3.206.497,52	5.502,48	
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

CARGA UTILIZADA ==

Assin. Responsavel:



ROS-nº 0372005-CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 988
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:BUILHERME ASEHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
TNEY BOWES	5.370	20.421	000000067813	0021876

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
---	-----------	--	-------------

3.250.320,60		6.679,40	
3.250.320,60		6.679,40	
3.250.320,60		6.679,40	
3.250.320,60		6.679,40	



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 989

3515-7

Doc:

CARGA UTILIZADA -=

Assin. Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano: 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
ITNEY BOWES	E.370	17.242	000000067409	0061206

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
---	-----------	--	-------------

3.720.249,17		10.750,83	
3.720.249,17	18,50	10.750,83	
3.720.267,67	4.227,28	10.732,33	
3.724.494,95	79,77	6.505,05	
3.724.574,72		6.425,28	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 990

3515.7

Org:

MACA UTILIZADA ==> 1.720,00 - Valor Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
TNEY BOWES	5.370	15.570	00000006737B	0051235

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
---	-----------	--	-------------

3.935.070,62		1.929,38	
3.935.070,62	24,42	1.929,38	
3.935.095,04		13.904,76	Selo Ant:0661917 Atual: 0565380 Carga: 12.000,00
3.935.095,04		13.904,76	



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 991

Doc: 3515.7

CARGA UTILIZADA ==> 24,42 : Assin. Responsavel:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

212

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC FROES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASBAHR NETO N.110

M A D U

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Elastico
ITNEY BOWES	5.370	10.330	000000067034	0121560

VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
4.526.821,03	525,17	28.178,97	
4.527.346,20	535,93	27.653,80	
4.527.882,13	314,21	27.117,87	
4.528.196,34	452,33	26.803,66	
4.528.648,67		26.351,33	



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 992

Doc: 3515.7

CARGA UTILIZADA == 1.037,64 R\$ (R\$ 1.037,64)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

213

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASEBRE NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
MACON	F-320	69.189	000000004663	0062044
VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES	
02		18.180,08		
03	13,32	18.180,08		
04		18.166,76		
05		18.166,76		
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



[Handwritten signature]

TOTAL UTILIZADA ==>

13,32 Porim. Responsavel:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS

993

Fls: _____

Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004 : Nur

Diretorio

a. ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	Matricula	Selo Plano
KEY BOWES	5	15.570	000000067375	0051235

VALOR DO CONTADOR
FIXO NO INICIO
DO DIA

VALOR DO CONTADOR
DO DIA

OBSERVAÇÕES

3.935.070,62
3.935.070,62
3.935.095,08

24,42

1.929,38
1.929,38
5.904,96

R\$ 12.000 carga nº 01
SPC 0565380
SPR 0661917

Dartene
Atendente
Mar 8027



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 904

Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Re

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Per

JAC PROLES DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: R:GUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo P
PITNEY BOWES	5.370	63.922	000000070010	005172

VALOR DO CONTADOR
DIA FIXO NO INICIO
DO DIA

VALOR DO CONTADOR

OBSERVACOES

01			
02	4.953.942,36		2.057,64
03	4.953.942,36	1.496,66	2.057,64
04	4.955.433,02		560,98

R\$ 12.000,00 carga nº 01

SPC 0121411

SPR 0121411



Darlene Lima Alv
Atendente Comercia
Mat. 89221646

Correio Utilizada

1.496,66 Responsavel



FL. 216

ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – Marli da Conceição Martins, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.885.895-8 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 182.452.528-16, com domicílio na RUA: Sílvio Esteves, nº. 280 – CEP 04654-070 – Jardim Umuarama – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

2. *Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM), Comprovantes, Capas de Lotes, SRN's;*
3. *Solicitar produtos e materiais em geral;*
4. *Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral;*
5. *Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;*
6. *Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;*
7. *Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);*
9. *Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT;*
11. *Receber Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débitos / Inadimplência, Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF;*

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de Julho de 2003.

Assinatura: _____
Outorgantes: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 996
Doc: 3513.7

Assis e Silvio Gomes
Escritório Notarial
PAO (N) 3506
Av. Brasil, 500 - SP

Escritório Notarial
da Brasil-SP
ECONOMICA
1057AA003029



ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – Júlia de Fátima Santos Azevedo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.602.930-1 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 153.692.758-90, com domicílio na RUA: Taimir, nº. 651 – CEP 04911-020 – Guarapiranga – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM), Comprovantes, Capas de Lotes, SRN's;
3. Solicitar produtos e materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;
7. Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);
9. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT;
11. Receber Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débitos / Inadimplência, Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF;

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

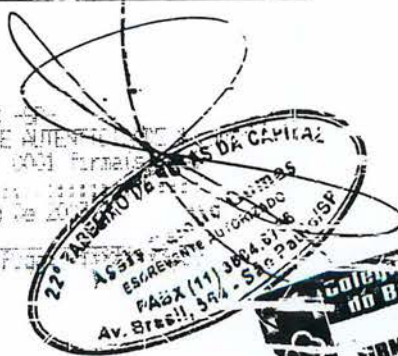
São Paulo, 24 de Julho de 2005

Assinatura: _____

Outorgantes: _____

REC. TABELADO DE NOTAS -
CANCELADO SO COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Pessoa: Denise Cerri Opatrny
CPF: 116.491.178-33
Data: 24/07/2005
Assinatura: Denise Cerri Opatrny

Primeira Via
Selos: 1057A000228



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 957
Doc: 3515.7



ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – João Bernardo Pestana Figueira, português, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RNE nº. W265.140N SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.099.458-75, com domicílio na RUA: Arapá, 33 Apto. 192 bl. B – CEP 04363-060 – Vila Mascote – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

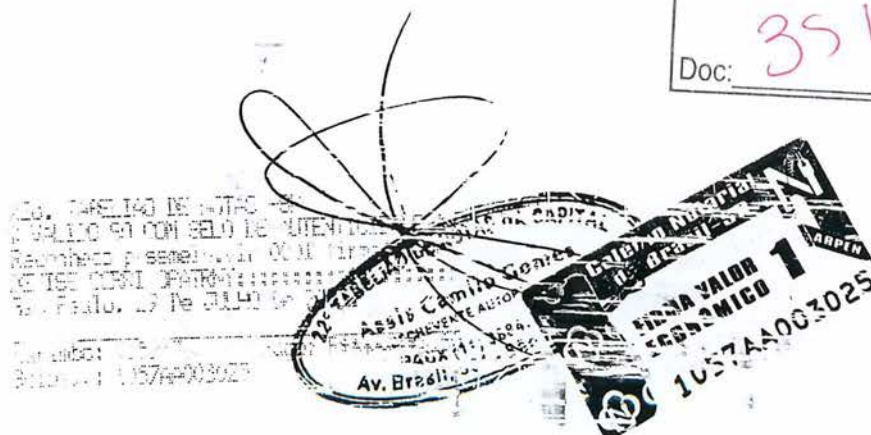
3. *Solicitar produtos e materiais em geral ;*
4. *Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral ;*
5. *Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;*
6. *Receber valores em geral , tais como: Resgate de Títulos de Capitalização , Notificações de Pagamento (NP) , Vale Postal , Numerário em Espécie ou Cheque ;*
7. *Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);*
9. *Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT ;*
11. *Receber Notificações em geral , tais como: Notificações de Multa , Notificações de Advertências , Notificações de Irregularidades , Notificações de Débitos / Inadimplência , Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF ;*

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de Julho de 2003.

Assinatura: _____
Outorgantes: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 998
Doc: 3515.7





ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – Hailton José de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.587.644-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.754.958-97, com domicílio na RUA: Bernardo Correia Leitão, nº. 415 – CEP 05773-020 – Parque Regina – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

3. *Solicitar produtos e materiais em geral ;*
4. *Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral ;*
5. *Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;*
6. *Receber valores em geral , tais como: Resgate de Títulos de Capitalização , Notificações de Pagamento (NP) , Vale Postal , Numerário em Espécie ou Cheque ;*
7. *Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);*
11. *Receber Notificações em geral , tais como: Notificações de Multa , Notificações de Advertências , Notificações de Irregularidades , Notificações de Débitos / Inadimplência , Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF ;*

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de Julho de 2003.

Assinatura: _____

Outorgantes: _____



22º. TABELIAO DE NOTAS - 5F-
* VALIDO SO COM SELLO DE AUTENTICIDADE *
Reconheço a semelhança 0001 firmada de
DENISE CERRI OPATRY.....
São Paulo, 03 de SETEMBRO de 2003.
Carimbo: 7277/5
Selo: 1057AA032747



ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – Flávio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.514.016 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.837.388-28, com domicílio na RUA: Engenheiro Domicio de L. Pacheco e Silva, 557 – CEP 04455-310 – Vila Campo Grande – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

3. *Solicitar produtos e materiais em geral ;*
4. *Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral ;*
5. *Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;*
6. *Receber valores em geral , tais como: Resgate de Títulos de Capitalização , Notificações de Pagamento (NP) , Vale Postal , Numerário em Espécie ou Cheque ;*
7. *Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);*
11. *Receber Notificações em geral , tais como: Notificações de Multa , Notificações de Advertências , Notificações de Irregularidades , Notificações de Débitos / Inadimplência , Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF ;*

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de Julho de 2003.

Assinatura: _____

Outorgantes: _____

226. TABELADO DE NOTAS -SP-
* VALIDO SO COM SELLO DE AUTENTICIDADE *
Reunido o/semelhante (001 firma(s) de
DENISE CERRI OPATRY:.....
São Paulo, 03 de SETEMBRO de 2003.

Carimbo: 929774 Fogo: R4444442
Selos...: 1057441032/48

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1000
Doc:	3515.7



ACF Washington Luís

OUTORGANTES – Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA: Marcondésia, nº. 300 – CEP 04645-040 – Jardim Marajoara – São Paulo – Capital.

OUTORGADOS – Daniela Cerri, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.922.290-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 182.451.478-69, com domicílio na RUA: Marcos Lopes, nº. 132 apto. 93 – CEP 04513-080 – Vila Nova Conceição – São Paulo – Capital.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

1. Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (respostas);
2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lotes, SRN's ;
3. Solicitar produtos e materiais em geral ;
4. Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral ;
5. Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque ;
7. Receber Carga de Máquina de Franquear, Notificações de Ocorrências (NO);
8. Solicitar mudança de endereço ou reforma da ACF ;
9. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT ;
10. Assinar contratos e termos aditivos, tais como: Contrato de Franquia Empresarial, Contrato de Negociação de débito ;
11. Receber Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débitos / Inadimplência, Notificações de Fechamentos / Descredenciamentos de ACF ;
12. Substabelecer a outrem os poderes outorgados.
13. Assinar formulários de "Proposta para celebração de Contrato" e "Solicitação de alteração de Contrato" quando houver vinculação de contratos comerciais à franqueada.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de Julho de 2003.

Assinatura:

Outorgantes:

SECRETARIA DE NOTAS
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. BRASÍLIA, 564 - SÃO PAULO, SP





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A.C.F. WASHINGTON LUÍS



ACF Washington Luís

OUTORGANTES -- Denise Cerry Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.448.102-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o n.º 116.491.178-33, com domicílio na Rua Marcondésia, 318 -- CEP 04645-050 -- Chácara Monte Alegre -- São Paulo -- Capital.

OUTOGARDOS -- Sérgio Opatrny, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG: 6.696.099, Inscrição no CPF/MF, sob o n.º 025058558-89, com domicílio na Rua Marcondésia, 318 -- CEP 04645-050- Chácara Monte Alegre -- São Paulo - Capital.

PODERES - Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o OUTORGANTES, acima qualificados, constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo para tanto:

1. Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Balancete, Demonstrativo Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM), Comprovante, Capas de Lote, SRNS;
2. Solicitar Produtos e Materiais em geral;
3. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver Documentos e expedientes em geral;
5. Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificação de Pagamento(NP), Vale Postal, Numerário em espécie ou Cheque;
6. Receber carga de Máquina de Franquear;
7. Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;
8. Receber Notificações em geral, tais como Notificação de Advertência, Notificação de Irregularidade, Notificações de débito/Inadimplência, Notificação de Fechamento/Descredenciamento de ACF;

PRAZOS -- O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição do presente documento

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2004

Assinatura:

(Outorgantes) Denise Cerry Opatrny





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-0003/2004

Assunto: Conferência de Carga da ACF WASHINGTON LUIS.



São Paulo/SP, 06 de fevereiro de 2.004.

À

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)

A/C Denise Cerri Opatrny.

Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP

CEP 04646-970

Prezada (s) Senhora (s):

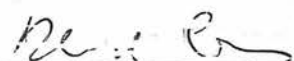
Nesta data, convidamos V.Sa. à comparecer no CTC-Santo Amaro/DR/SPM, para validação de conferência da carga da ACF Washington Luis, a qual, foi conferida pela ECT em 05/02/04, e encontra-se retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

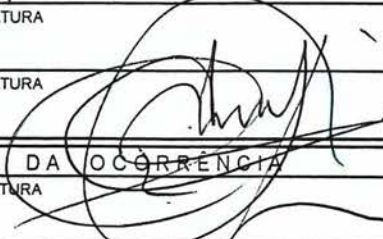
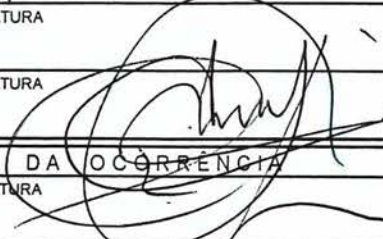

Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção/GINSP/SPM

Recebi a 1.ª via da presente carta



Data 24/2/04 Hora: _____



 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO RESPONSÁVEL EMITENTE <i>R. INSP. / SP</i>		DATA <i>06/02/04</i>	NÚMERO <i>0001/04</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>JAC - PRZ. Lados 5/c Hda - ACF Washington Luis</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. Guilherme Abaurreto, 110</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>PB</i>	MODELO <i>5310</i>	NÚMERO <i>50554-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>68.207</i>
CONEXÃO <i>2567-15348</i>	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO <i>10.840,82</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>0565242</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>—</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>MAC. Rec. Lados P/ GINSP P/ elaboração de Lados feitos P/ GEFEN. Locação C/ SP 61870370-9 RPA: SP: 618703315</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>ACF Washington Luis</i>		ASSINATURA 	
NOME <i>BERNARDO FIGUEIRA</i>		ASSINATURA 	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
NOME <i>Lados 47/6.1005</i>		ASSINATURA 	
Inspetor Regional 8.861.681-9 - GINSP/SP			

5240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

Doc: *3515.7*

FIS: *1004*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS



**CORREIOS**

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO CORRESPONDENTE

GINSP/SPM

DATA

06/02/04

NÚMERO

0002/04

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

TAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (AC/WASHINGTON LUIS)

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

RUA GUILHERME ABRIL NETO, 11.0

MÁQUINA

M. BKA

P. BOWES

MODELO

5370

NÚMERO

63922 D

Nº DE MATRÍCULA

70010

CONTADOR F.

4957.827,38

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

10.172,62

Nº DO SELO DE PLÁSTICO

0121411

Nº DO SELO OPERACIONAL

—

RELATO DA OCORRÊNCIA

MÁQ. RECUPERADA P/ GINSP P/ ELABORAÇÃO DE LAUDO
TÉCNICO P/ GEREN. LAÇADA el SP 61870370.9
SP 618703315

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

ACF WASHINGTON LUIS

ASSINATURA

NOME

BERNARDO FIGUEIRA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME

PAUL EDUARDO D. SILVA
Instituto Regional
0.861.681-9 - GINSP/SP

ASSINATURA

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

Doc:

Fis:

1005

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMISSOR

GINSP/SP

DATA

06/02/04

NÚMERO

0003/04

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

JAC Rte. Clados s/c Ltda - R.F. Washington Luis

EMITIDO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

Guilherme Ashada Neto, MO SP

MARCA

Bom

MODELO

5370

NÚMERO

55805-D

Nº DE MATRÍCULA

68700

CONTADOR FIXO

3.469.62560

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

11.374,40

Nº DO SELO DE PLÁSTICO

0705204

Nº DO SELO OPERACIONAL

-

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina p/ Landa tem qd a ser realizada
na geladeira c/ SP 61870370-9 s/efeto

SP 618703315

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

R.F. Washington Luis

ASSINATURA

NOME

BERNARDO FIGUEIRA

ASSINATURA

NOME

Claudio R. Figueiredo

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

Inspeção Regional

3.951.621-9 - GINSP/SP

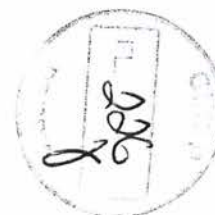
ASSINATURA

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

Doc: 515
Fis: 1006
ROS nº 03/2005-GN
CPMI - CORREIOS



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro – ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/SPM efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 04 de fevereiro de 2004 pela Agência de Correios Franqueada Washington Luis, carga essa constituída por correspondências, simples e registradas, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, conforme quadro abaixo, todas com a data de 04/02/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
67034	396	471,44
67409	4.551	3.646,58
67713	394	387,63
68072	2.811	2.069,40
68315	7.425	5.785,59
69581	174	205,90
70010	30	40,06
TOTAIS	15.781	12.606,60

Quantidade de Correspondências: 15.781 Objetos

Valor Total de Franqueamento: R\$ 12.606,60 (doze mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)

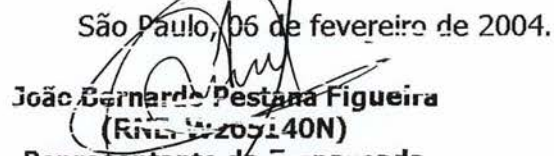
Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo representante da agência franqueada, conforme demonstrado no termo de contagem de carga postal anexo (com 25 folhas), não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, validando a contagem da carga, que será liberada para encaminhamento e entrega.

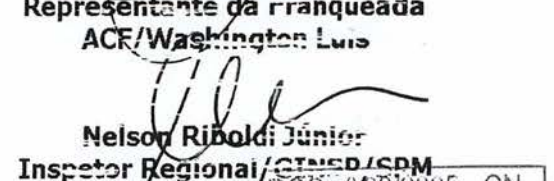
Desta forma, estando o representante do Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo representante da ACF, na qualidade de responsável pela conferência, e o pelos representantes da ECT.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/GINSP/SPM


Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM

São Paulo, 06 de fevereiro de 2004.


João Bernardo Pestana Figueira
(RGT nº 205140N)
Representante da Franqueada
ACF/Washington Luis


Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional/GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1007

Doc: 3515.7

228
J**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL**

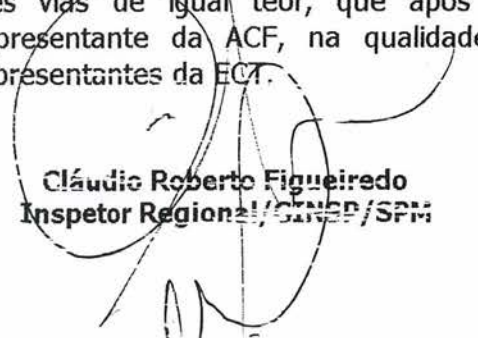
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro – ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/SPM efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 05 de fevereiro de 2004 pela Agência de Correios Franqueada Washington Luis, carga essa constituída por correspondências, simples e registradas, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, conforme quadro abaixo, todas com a data de 05/02/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
67034	297	338,54
67378	207	300,32
67742	1.699	5.074,90
67828	1.558	1.152,92
68072	167	116,90
68207	15.987	11.770,31
68315	5.553	6.925,86
68700	2.690	13.826,60
69581	144	114,59
70010	13.015	10.719,36
TOTAIS	41.317	50.340,30

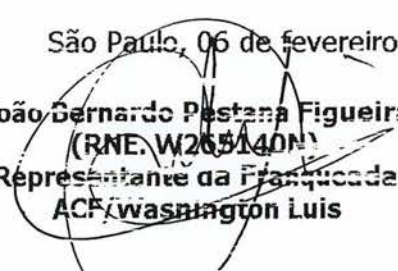
Quantidade de Correspondências: 41.317 Objetos**Valor Total de Franqueamento: R\$ 50.340,30 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo representante da agência franqueada, conforme demonstrado no termo de contagem de carga postal anexo (com 19 folhas), não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, validando a contagem da carga, que será liberada para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando o representante do Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo representante da ACF, na qualidade de responsável pela conferência, e o pelos representantes da ECT.


Claudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/GINSP/SPM
Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM

São Paulo, 06 de fevereiro de 2004.


João Bernardo Pestana Figueira
(RNE. W265140N)
Representante da Franqueada
ACF/Washington Luis
Nelson Ribeiro Junior
Inspetor Regional/GINSP/SPM - CN -

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMT - CORREIOS
1008
Fis: -
35157

219
J**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL**

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2004, nas dependências da Agência de Correios Franqueada Washington Luis (ACF Washington Luis) - DR/SPM, a Gerência de Inspeção efetuou a conferência da carga postal a ser remetida ao CTC Santo Amaro, no mesmo dia por essa agência. A carga era constituída por correspondências simples, franqueadas por estampas das máquinas de franquear, matrículas 67378, 67742, 67828, 67409, todas com a data de 06/02/04. Ao final da contagem de forma exaustiva, foram encontrados os seguintes totais:

MF matricula 67378		
Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
0,70	1935	1.354,50
0,74	3797	2.809,78
1,70	9	15,30
1,75	1	1,75
Total	5742	4.181,33
MF matricula 67742		
Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
0,70	540	378
0,74	1931	1428,94
Total	2471	1806,94
MF matricula 67828		
Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
0,70	250	175,00
0,74	3084	2282,16
0,90	38	34,20
0,93	04	3,72
0,95	214	203,30
Total	3590	2698,38
MF matricula 67409		
Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
0,74	114	84,36
0,95	4	3,80
1,50	75	112,50
5,35	1	5,35
5,90	3	17,70
Total	197	223,71
Total Geral	12.000	8.910,36

Quantidade de Correspondências: 12.000 Objetos.

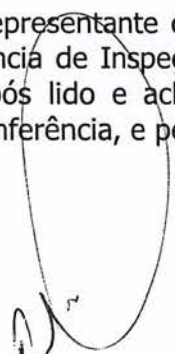
Valor Total de Franqueamento: R\$ 8.910,36 (oito mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 1009
Doc: 3515.1

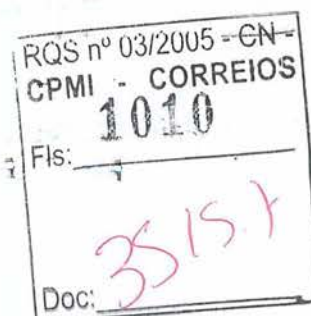
230
8

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo Gerente Operacional da Agência Franqueada Washington Luis, Sr. João Bernardo Pestana Figueira, não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, uma vez que a carga foi conferida na sua presença. Diante disso, a contagem da carga foi validada por ele e será liberada para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando o citado representante da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, será assinado por ele, na qualidade de responsável pela conferência, e pelos representantes da ECT.


Edir Palmira Lins
Inspetora Regional
GINSP/SPM
Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
GINSP/SPM

São Paulo, 06 de fevereiro de 2004.


João Bernardo Pestana Figueira
(R.N.E. W265140-N)
Representante da Franqueada
ACF/Washington Luis



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/SPM – 0080/2004



ACF WASHINGTON LUÍS – DEMONSTRATIVO DA CONTAGEM X CONTABILIZADO
ENVOLVENDO AS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA REFERIDA ACF

M.F – MATRÍCULA	DATA	APURADO NA CONTAGEM	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
4662	04/02/04	0,00	0,00	0,00
67034	04/02/04	471,44	314,21	(157,23)
67378	04/02/04	0,00	0,00	0,00
67409	04/02/04	3.646,58	4.227,28	580,70
67613	04/02/04	0,00	0,00	0,00
67690	04/02/04	0,00	0,00	0,00
67713	04/02/04	387,63	409,18	21,55
67742	04/02/04	0,00	0,00	0,00
67828	04/02/04	0,00	0,00	0,00
68072	04/02/04	2.069,40	2.323,86	254,46
67909	04/02/04	0,00	0,00	0,00
68207	04/02/04	0,00	0,00	0,00
68285	04/02/04	0,00	0,00	0,00
68315	04/02/04	5.785,59	5.322,51	(463,08)
68700	04/02/04	0,00	0,00	0,00
69581	04/02/04	205,90	161,34	(44,56)
69990	04/02/04	0,00	0,00	0,00
70010	04/02/04	40,06	0,00	(40,06)
TOTAIS		12.606,60	12.758,38	151,78
4662	05/02/04	0,00	0,00	0,00
67034	05/02/04	338,54	452,33	113,79
67378	05/02/04	300,32	0,00	(300,32)
67409	05/02/04	0,00	79,77	79,77
67613	05/02/04	0,00	0,00	0,00
67690	05/02/04	0,00	0,00	0,00
67713	05/02/04	0,00	0,00	0,00
67742	05/02/04	5.074,90	4.595,16	(479,74)
67828	05/02/04	1.152,92	843,60	(309,32)
68072	05/02/04	116,90	58,80	(58,10)
67909	05/02/04	0,00	0,00	0,00
68207	05/02/04	11.770,31	1.776,10	(9.994,21)
68285	05/02/04	0,00	0,00	0,00
68315	05/02/04	6.925,86	7.027,37	102,11
68700	05/02/04	13.826,60	2.570,00	(11.256,60)
69581	05/02/04	114,59	130,61	16,02
69990	05/02/04	0,00	0,00	0,00
70010	05/02/04	10.719,36	413,84	(10.305,52)
TOTAIS		50.340,30	17.948,18	(32.392,12)

PROCESSO nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 1011

Doc:

CLAUDIO R. FIGUEIREDO
Secretário Regional
8.861.681-9

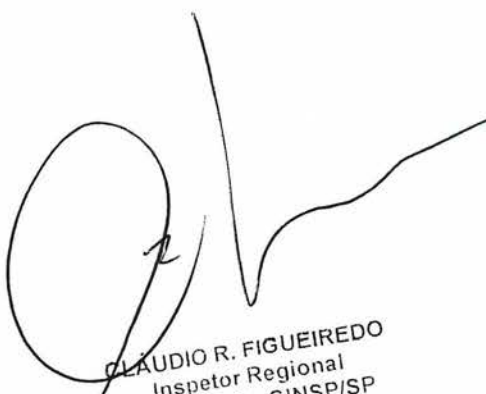


PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/SPM –0080/2004



**ACF WASHINGTON LUÍS – DEMONSTRATIVO DA CONTAGEM X CONTABILIZADO
ENVOLVENDO AS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA REFERIDA ACF**

M.F – MATR.	DATA	APURADO NA CONTAGEM	CONTADOR (1) FINAL DIA 05	CONTADOR INICIAL DIA 06 (2)	TOTAL (2-1)
67378	06/02/04	4.181,33	3.935.095,04	3.939.993,07	4.898,03
67742	06/02/04	1.806,94	3.607.229,02	3.609.753,26	2.524,24
67828	06/02/04	2.698,38	3.267.223,68	3.270.446,60	3.222,92
67409	06/02/04	223,71	3.724.574,72	3.724.820,70	245,98
TOTAIS		8.910,36			10.892,17


CLAUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
8.861.681-9 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1012
Doc: 3515.7



Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00032/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04

São Paulo, 10 de fevereiro de 2004.



À
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: Solicitação de documentos

Prezada Franqueada:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o fornecimento dos seguintes documentos:

1. Planilhas de controle de utilização das máquinas de franquear dessa unidade e/ou qualquer outro tipo de controle que essa agência efetue sobre as referidas máquinas;
2. Recibo de Venda de Produtos – RVP (das grandes postagens), emitidos por essa unidade no período de 10/01 a 10/02/2004.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1013
Doc:	3515-4

CRF/LF
D1411504

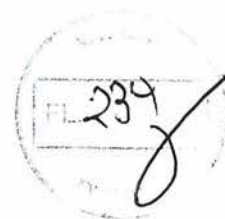
RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA: 10/02/2004	
NOME: Denise Cerri Opatrny	
DOCTO IDENTIDADE: 43778-7 SSP	
CARGO: O. Comitê	
ASSINATURA: Denise Cerri Opatrny	



Carta/SSEP/SUISE/SPM -- 00032/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04

São Paulo, 11 de fevereiro de 2004.

À
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970



Assunto: Convite para prestar declarações

Prezada Franqueada:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o comparecimento do (a) proprietário (a) dessa agência no dia 17/02/2004 às 10h00 na Gerência de Inspeção da ECT, Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, para prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências postadas nessa unidade nos dias 04 e 05/02/04, quando foram verificadas divergências entre os valores apurados na contagem dos objetos e os valores contabilizados por essa franqueada.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1014
Doc: 3515.7

CRF/crf
D1416304

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA
CORRESPONDÊNCIA

DATA: 17/02/2004

NOME: BERNARDO FIGUEIRA

DUPLICATA IDENTIDADE: w. 25113-2004

CARGO: GERENTE

ASSINATURA:



TERMO DE CONSTATAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Agência de Correios Capela do Socorro/REOP-04/SUL/SPM, situada na Rua Lívia Guedes Penteado, 71, na presença dos funcionários abaixo identificados e do representante da ACF Washington Luís também abaixo identificado, foi lavrado o presente termo pelos motivos abaixo:

A encarregada de tesouraria, Elisa Maria de Oliveira, matrícula 8.890.067-3, ao receber do motorista da ACF Washington Luís, quatro máquina de franquear marca Pitney Bowes, para a colocação de cargas, ao romper os lacres dos referidos equipamentos que se encontravam intactos, constatou as seguintes irregularidades:

1. As máquinas de franquear de matrículas 69581, modelo 5370, fabricação 63053-D; MF-68072, modelo 5370, fabricação 43724 e MF 68315, modelo 5370, fabricação 57496-D, apresentavam as portinholas de acesso aos contadores móveis utilizados para receberem cargas, estavam abertas, ou seja, as mesmas se abriram sem a necessidade de utilização da chave.
2. A trava da portinhola do compartimento de carga da MF 68072 encontra-se torta.
3. A máquina de matrícula 67378, modelo 5370, fabricação 15570, apresentou dificuldades na abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga, não sendo possível depois de aberta, fechá-la.

[illegible]

BERNARDO FIGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
ACF WASHINGTON LUIS

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL

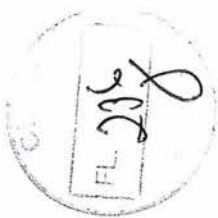
ELISA MARIA DE OLIVEIRA
ENCARREGADA DE TESOUREIRIA
AC CAPELA DO SOCORRO/REOP-04

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
1015
Fls.: _____
Doc.: 3515.7

C/S Mr. Lachar na CR 08266742
67378; 68315; 68072

MS. Lacade in a CN 26674737
63551



		CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE AC Copelec do Socorro			DATA 11/02/2004	NÚMERO 01	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA ACF Washington Luis					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA Rua Guilherme A. Neto 110					
MÁQUINA					
MARCA P. Bowes	MODELO 5370	NÚMERO 57496-D	Nº DE MATRÍCULA 682.5		
CONTADOR FIXO 3.311.599.91	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 400,09	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL		
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Máquina recolhida a empresa para verificação em virtude de que ao representar para carga, ao retirar o selo plástico e introduzir a chave no compartimento dos abetivos da chave a tampa de vidro a carga abria-se antes mesmo de ser girada a chave.					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA					
NOME ACF Washington Luis			ASSINATURA		
NOME BERNARDO FIOQUEIRA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA					
NOME Elisa Maria de Oliveira			ASSINATURA Guilherme. 8900673		

75240005-3

FC0620 / 25

A5 = 146 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1016
Doc: 35.15



CORREIOS NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE At. Capela do Socorro DATA 11/02/2004 NÚMERO 01

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA ACF Washington Luis

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA Rua Guilherme A. Neto 110

MÁQUINA			
MARCA <u>P. Bonus</u>	MODELO <u>5370</u>	NÚMERO <u>43724</u>	Nº DE MATRÍCULA <u>680-021</u>
CONTADOR FIXO <u>3829.280.13</u>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <u>1.719.87</u>	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA
maquinista recolher a quem para verificar em virtude de que ao ser apresentada para carga, a portinhola de acesso ao campo encontrava-se aberta sem que fosse utilizada a chave para destravar. E o dispositivo de trava encontrava-se totalmente fechado.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
NOME <u>ACF Washington Luis</u>	ASSINATURA <u>SPR. 0061629</u>

NOME <u>BERNARDO FIGUEIRA</u>	ASSINATURA <u>[Signature]</u>
-------------------------------	-------------------------------

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	
NOME <u>Thaís Maria de Oliveira</u>	ASSINATURA <u>[Signature]</u>

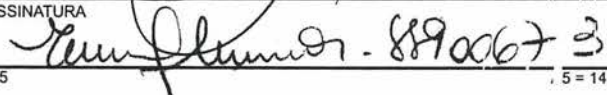
75240005-3

FC0620/25

At. 148 x 21 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1017
Doc: 3515.7



		CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMISSOR			DATA	NÚMERO	
AC Capela do Solano			11/02/2004	001	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
AC Washington Luis					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guillermo A. Neto 110					
MÁQUINA					
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA		
P. Bowles	5370	63053-D	69581		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL		
3.435.247.47	752.53				
RELATO DA Ocorrência					
máquina recolhida a quem para verificar em virtude de que ao ser apresentada para carga do próximo selo a portinhola de acesso ao compartimento de carga Abriu-se para a utilização das respectivas chaves. 5861947-					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA					
NOME			ASSINATURA		
AC Washington Luis					
NOME			ASSINATURA		
BERNARDO FIGUEIRA					
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA Ocorrência					
NOME			ASSINATURA		
Luisa Maria de Oliveira					

75240005-3

FC0620 / 25

5 = 148 x 213 mm

RQS nº 03/2005 - CN-	Fis: 1018	Doc: 5157
CPMI - CORREIOS		

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAMENTO**ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1019

Fis: -

Doc: -

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE

AC Capela do Socorro

DATA

11/02/2004

NÚMERO

001

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF Washington Luis

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

Rua Guillermo A. Neto 110

MÁQUINA

MARCA

P. Bonus

MODELO

5370

NÚMERO

15570

Nº DE MATRÍCULA

67378

CONTADOR FIXO

3.948 012 94

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

987 06

Nº DO SELO PLÁSTICO

Nº IK - SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA

maquina recolhida a serem para verificacao em virtude
de que ao ser apresentada para cargo apresenta difi-
culdade na abertura dos portinhelos de acesso ao interior
do cargo, não sendo possível fechar ou reabrir portinhelos.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

ACF Washington Luis

ASSINATURA

NOME

BERNARDO FIGUEIRA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME

Elson marie de Oliveira

ASSINATURA

Emplume 889067-3

75240005-3

FC0620 / 25

A5 - 118 x 10 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL 240

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Nome/Ass: N.º Merc
02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Funcionario Responsavel: JAC PROCEZ. DE DADDE

Endereço de Instalação.....: R. GUILHERME GEFANE NETO. 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.º Matrícula	Selo Plástico
PITNEY BOWES	B.070	63.083-D	000000065381	0061967

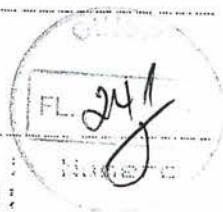
DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DE CONTADOR	D E S E R V A C O E S
	FIAT NO INICIO DO DIA		NOVEL NO INICIO DO DIA	
02	3.434.175,53	418,40	1.820,47	
03	3.434.597,93	337,59	1.402,07	
04	3.434.935,52	161,34	1.044,48	
05	3.435.116,86	150,61	883,14	
06	3.435.247,47		732,53	
07	3.435.247,47		732,53	
08	3.435.247,47		732,53	
09	3.435.247,47		732,53	
10	3.435.247,47		732,53	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

NO - 001 / 2004

CARGA UTILIZADA ==> 1.067,94 (Assin. Responsavel):

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1020
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004
Numero :

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC FREDES. DE DADOS

Endereco de Instalacao.....: R: GUILHERME ASSANR NETO, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Modelo : F.370 : Numero : 57.492-0 : N.Matricula : 000000052312 : Selo Plastico : 0557121

DIA	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	BALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA		MOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.292.746,03	3.115,54	19.253,57	
02	3.175.881,07	3.357,38	16.137,93	
03	3.255.249,40	3.722,51	12.750,57	
04	3.304.871,99	7.027,97	7.428,06	
05	3.311.899,91		400,03	
06	3.311.899,91		400,09	
07	3.311.899,91		400,05	
08	3.311.899,91		400,03	
09	3.311.899,91		400,03	
10	3.311.899,91		400,03	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

NO - 001 / 2004

CARGA UTILIZADA : 11.03,15 : Assin. Responsavel.:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1021
Doc: 315.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Nºe/Anc: 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Formissionario Responsavel: SAE PEDREZ. DE SAUS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: RIGUILHERME ASBAHR NETO N.110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca : Modelo : Numero : N. Matricula : Selo Plastico
 PITNEY BOWES : 5.370 : 01.724 : 0000000080721 : 0061629

DIA	VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA		
01	3.823,364,62		7.633,38		
02	3.823,364,62		7.633,38		
03	3.823,364,62	2.023,36	7.633,38		
04	3.823,364,62	38,30	7.633,38		
05	3.823,364,62		7.633,38		
06	3.823,364,62		7.633,38		
07	3.823,364,62	2.103,65	7.633,38		
08	3.823,364,62		7.633,38		
09	3.823,364,62	1.427,15	7.633,38		
10	3.823,364,62		7.633,38		
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NO - 002/2004

CARGA UTILIZADA ==> 3.915,31 Assin. Responsavel.:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1022
 Doc: 3515

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mes/Ano : 02/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCEB. DE DADOS S/C LTDA-ME

Endereco de Instalacao.....: RIGUILHERME ASBAHR NETO N.110

M A Q U I N A D E F R A N Q U E A R

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PITNEY BOWES	5.370	13.570	000000067378	0031135

VALOR DO CONTADOR		SALDO DO CONTADOR		OBSERVAÇÕES
DIA	FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	NOVEL NO INICIO DO DIA	
01	3.935.070,62		1.929,38	
03	3.935.070,62	24,62	1.929,38	
04	3.935.095,04		13.504,96	Selo Ant:0661917 Atual: 0365380 Darga: 12.000,00
05	3.935.095,04		13.504,96	
06	3.935.095,04	5.111,12	13.504,96	
07	3.943.206,16	870,25	3.793,84	
08	3.944.076,71		4.923,29	
09	3.944.076,71	3.935,23	4.923,29	
10	3.949.012,98		957,04	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

NO - 001/2004

DARGA UTILIZADA : 12.000,00 Assin. Responsavel...





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.**

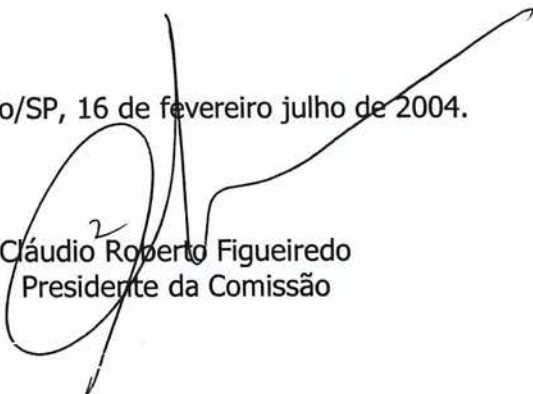
TERMO DE JUNTADA.



Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. E-mail da ACF Washington Luis/DR/SPM;
2. Balancete da 1.^a quinzena (01 a 15/02/2004) da referida ACF.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro julho de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1024
Doc:	3515.7

Claudio Roberto Figueiredo

De: Bernardo [bernardo@gdnet.com.br]
Enviado sexta-feira, 13 de fevereiro de 2004
Para: CLAUDIO
Assunto: SOLICITAÇÃO



Em respeito a solicitação p/comparecimento no dia 17/02/2004 informamos que não será possível nesta data por ter compromissos já agendados, ficamos à disposição desde já nos dias 3/4/5 de março.

Aguardo retorno.
ACF W. LUIS.

Em caso de sugestões ou reclamações
sac@gdnet.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1025
Doc: 355.7

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72902361 ACF WASHINGTON LUIS	CFI/REOP-04 DR-72	PERIODO De 01/02/2004 a 15/02/2004
----------	---------------------------------------	---	----------------------	--

FL. 246
X

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:	100.556,21+
------------------------------	-------------

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	57.464,68	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	953,05
SEDEX A COBRAR	40045	623,34	MERCADORIA ECONOMICA DSE	45152	145,40
SEDEX ENCOMENDA	40094	154.461,33	SERV. ADIC. POS. POSTAGEM	54500	4,41
SEDEX 10 DOCUMENTOS	40215	3.136,10	ACI AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	4,40
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	464,50	CELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	293.679,04
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.072,90	TELEGRAMA NACIONAL	60020	94,05
ENS DOCUMENTO	45012	1.052,60	ENVELOPE PRE FRANQ 1 PORTE	740500050	22,00
ENS MERCADORIA	45110	1.457,00	SELO ORD. PANDEIRO	851001319	600,00
MERCADORIA ECONOMICA	45120	1.830,90	SELO ESP PAZ NO TRANSITO P.CON	852006454	808,00
			SUBTOTAL (A)		428.754,70

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO
CAIXA DE ENCOMENDA	870100181	100,00	50	14,00	ENVELOPE SEDEX PLUS	870200321	150,00	100	19,00
					SUBTOTAL (B)		250,00		33,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	80,73	02	0,60	CADASTRAMENTO CPF	75477	307,00	06	116,10
TELEFONICA	80000730	491,65	07	1,93	CARTAO TELEFONICO E	801101007	40,00	04	2,20
HOSPITAL DE CANCER	3010079	26,00	02	1,50	CARTAO INDUTIVO TIL	801102016	07,40	23	5,60
CARNE DAU REUSALIDA	3042223	00,00	04	1,36	CARTAO INDUTIVO TIL	801102032	290,20	42	19,36
AULIA SERVICO HILIT	25550	4,64	01	0,25	TELESENA CARNAVAL/2	801501956	95,00	19	3,95
					SUBTOTAL (C)		1.590,62		152,93

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QIDE	COMISSAO
CHEQUES REGRANTIZAD	44013	1.000,00	01	0,00	ENTREGA OBJ. INTER	54474	0,00	48	22,00
PAPOSTO SOBRE INFO	45142	1.623,36	13	0,00	ACI DECOLHIMENTO A	54569	32,90	01	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	49018	648,00	01	4,14	REFRIGERIO POSTAL FM	76015	224,64	02	1,50
VALE POSTAL SEDEX A	49026	3.453,67	30	20,70	TAXA CHEQUE CORREIO	70010	18,00	07	2,34
VALE POSTAL (PORTE)	49042	35,00	06	0,00	CREDITO SERV.FAT.FA	84522	140.079,74	03	7.303,99
DESPESA RECUPERAD	54313	5,94	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	60,00	04	0,00
JUROS CHEQUE REGULAR	54399	8,40	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000309	100,00	02	0,00
OBJ CHEQUE REGULAR	54434	10,79	02	0,00	CHEQUE FUNCIOS 100	742000307	250,00	02	0,00

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1026

Doc:

FL. 247

PARTE - II D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)									
ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO
					SUBTOTAL (D)		154.500,47		7.350,00

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)									
ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 585.095,79

S A I D A S									
F (OUTROS PAGAMENTOS)									
ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTE	COMISSAO
PREMIAÇÃO CARTÃO CA	06769	2,50	5	0,00	RESGATE TELESEMA PR	081501800	10,72	4	0,33
CHEQUE CORREIOS - P	07455	300,00	3	2,55	RESGATE TELESEMA MA	081501824	15,96	6	0,50
VALE POSTAL NACIONAL	91430	200,00	1	0,69	RESGATE TELESEMA AN	081501840	15,90	6	0,50
VALE POSTAL SEDEX C	91456	1.475,01	25	0,00	RESGATE TELESEMA CA	081501859	5,20	2	0,17
					SUBTOTAL (F)		2.026,17		4,74

G (OUTRAS SAÍDAS)						
ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	133,20	RECOLHIMENTO BLOQUEIO MEMOR	02410	,01	
ACT COR.RENTYARIA PAGA P/REF	00779	,24	DEPOSITO BANCARIO	21075	217.502,93	
ACT PAGTO DE COMISSAO	00660	79.559,25	ACT CRED.SERV.FAT.FAC/NDP/ADPD	41123	166.079,74	
REF DEVOLUCAO DL RECU.L.R MAIOR	01325	32,90				
			SUBTOTAL (G)		443.300,27	

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 445.334,44

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 585.095,79 (-) TOTAL DE SAIDAS: 445.334,44 = SALDO QUE PASSA.....: 329.317,56

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR. PRUTO	Retencao ICMS	DESCOMTO	Arrec. liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	120.754,70	24,66	0,00	470.730,04	579.344,91	10,00	29.137,50	72.010,50
B	254,00	45,00		250,00				33,00
C	1.590,62			1.590,62				137,73
D	154.500,47			154.500,47				7.350,00
E	0,00			0,00				0,00
F	2.026,17			2.026,17				4,74
TOTAL	585.095,79	69,66		583.044,96			29.137,50	

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUISA: RUAZENA ATUAL (1.PORTE) 107.512,50 | ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 249.900,92

RQS nº 09/2005 - CN -
CRMI - CORREIOS
Fis. 1037
Doc: 3515.7

ACF WASHINGTON LUIS

Razao Social: JAC PROC. DE DADOS S/C LTDA-ME
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 38.884.789/0001-63

FL. 248

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 18 de Fevereiro de 2004

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 116.491.178-33

DATA:

18.02.04

Nome e matricula do Conferente ECT

Gislaine Ribeiro Tidon
Matr.: 8.892.194-8
Encarregado de Tesouraria

Assinatura do Conferente da ECT

G. Tidon

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1028

Doc: 3515-X

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	NOME/CODIGO FRANQUEADO	CFI/REDF-04	PERIODO
CORREIOS - ACF -	ACF WASHINGTON LUG - 72902361	BR-72	De 01/02/2004 = 15/02/2004

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 180.556,21

ENTRADAS

TABELA A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
EDEX CONVENCONAL - DOC.	40010	57.464,48	MERCADORIA PRIORITARIA	45136	953,05
EDEX A COBRAR - DOC.	40045	623,34	EXPORT FACIL DES MERC.ECONOMIC	45152	145,40
EDEX CONVENCONAL ENC.	40096	154.461,33	PEDIDO DE CONFIRMACAO TELEG.	54500	4,61
EDEX 10 DOCUMENTO	40215	3.136,10	AR DO VALE POSTAL-ENTRADA.	54933	4,40
EDEX 10 ENCOMENDA	40223	464,50	VALOR DAS FRANQUIAS	57037	203.649,04
ENCOMENDA NORMAL E VR.DECLARAD	41017	1.072,90	TELEGRAMA NACIONAL URGENTE (CR	60020	94,05
DOCUMENTO EXPRESSO	45012	1.852,60	ENVELOPES PRE-FRANQUEADO 1.POR	740500058	22,00
MERCADORIA EXPRESSA	45110	1.457,80	SELO ORD.PANDEIRO 0,50	851001319	600,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	1.830,90	SELO ESPEC PAZ NO TRANSITO 10	852006454	888,00
			SUBTOTAL (A)		428.754,40

TABELA B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO
CAIXA TAMANHO 01	870100181	100,00	50	14,00	ENV.SEDEx PLASTICO	870200321	150,00	100	19,00
					SUBTOTAL (B)		250,00		33,00

TABELA C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO
ENRATTEL	05118	80,73	02	0,60	FELPF	75477	387,00	84	116,10
TELEFONICA	05118	491,65	07	1,93	ARTAO TELEFONICO E	881101087	40,00	04	2,20
HOSPITAL DO CANCER	05460	26,00	02	1,50	ARTAO INDUTIVO TEL	881102016	87,40	23	5,68
REFEC.PARC.CARNE DO	05460	80,00	04	1,36	ARTAO INDUTIVO TEL	881102032	298,20	42	193,64
CA SERVICO MILIT	05509	4,64	01	0,25	TIT.CAP.TELE SENA D	881501956	95,00	19	3,75
					SUBTOTAL (C)		1.500,42		152,93

TABELA D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% BTDE	COMISSAO
REGULARIZACAO DE CH	00213	1.800,00	01	0,00	BRJ REG ENTREGA INT	54474	0,00	46	12,08
IMPOSTO DE IMPORTA	05142	1.623,36	13	0,00	RECOLHIMENTO A MAIO	54567	32,90	01	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	49018	444,00	02	4,14	REEMBOLSO POSTAL (E	76012	224,44	07	4,80
VALE POSTAL ENTRA	49023	1.473,47	30	20,70	TAXA CH.DOR.5,00	78014	18,00	07	2,34
VALE POSTAL (TAY4)	49041	33,00	06	0,00	NDP / FAC	34527	146.079,74	03	1.303,55
MULTA OBJETO TRIBUT	54212	1,94	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	60,00	07	0,00
JURIDE	54399	1,12	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000395	100,00	07	0,00
EDI DE CH.DEVOLVIDO	34416	10,77	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	742000357	240,00	07	0,00

RQS nº 03/2005-CN-
CPMI - CORREIOS

Fis: 1029

Doc:

T A B E L A D E (OUTRAS ENTRADAS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO
					SUBTOTAL (D)		154.500,47		7.358,08

FL. 200
8

T A B E L A D E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):

585.095,49

T A B E L A D E (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTE	COMISSAO
REMISSAO CARTAO ENR	06389	2,50	5	0,00	TELE BENA DA PRIMAV	881501808	10,72		0,33
EMENDADO DE CHEQUE	07455	300,00	3	2,55	TELE BENA NATAL/200	881501854	15,96		0,50
ALE POSTAL PAGAMEN	91430	200,00	1	0,65	TELE BENA ANO NOVO	881501840	15,90		0,50
ALE POSTAL N. PAG.	91436	1.475,81	25	0,00	TELE BENA CARNAVAL	881501859	5,25		0,17
					SUBTOTAL (F)		2.026,17		4,74

T A B E L A D E (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
RECONTAÇÃO DE DIJ.	00698	133,20	DEVOL. RECOLHIMENTO A NAL	01025	32,90
DIJ	00776	24	DEPOSITOS BANCARIOS	01075	217.502,93
CPF PASTO DE COMISSAO	00862	59.553,25	MDP / FAC	01113	106.179,74
Rec. Bloqueto	02410	0,01	SUBTOTAL (G)		443.308,27

TOTAL DE SAIDAS (F+G):

445.334,44

SALDO ANTERIOR: 120.556,21 (+) ENTRADAS (A+B+C+D+E): 585.095,49 (-) SAIDAS: 445.334,44 = SALDO QUE FICOU: 320.317,56

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pago VR. RPTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec. Liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcela
428.754,40	24,66			428.730,44	583.044,96	10,00	29,137,50	12.010,50
A	250,00	4500	0,00	250,00				33,00
B	1.590,62			1.590,62				152,93
C	154.500,47			154.500,47				7.358,08
D	0,00			0,00				0,00
E	2.026,17			2.026,17				0,00
TOTAL	583.062,25	69,66	0,00	583.044,96				12.010,50

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA: 10% 512,50 ACUMULADO DO ANO (1º JAN. 2005): 249.900,92

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1030
3515,4
Doc:

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 02496, correspondente as comissões a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifação, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste período, e não apresentados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com essa Franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

SAB PAULO , 16 de Fevereiro de 2004

mark: da Conceição Martins

Assinatura do Representante legal da ACF

CPF.: 115,491,178-33

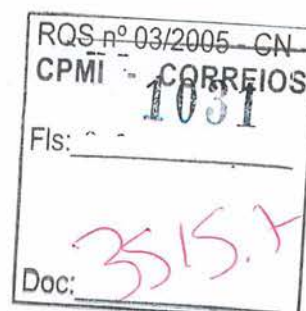
DATA: 02/04/2014 Nome e Matriz: Ticiane da Conceição ECT
Matr: 8.892.194-8
Encarregado de Tesouraria

Assinatura do Conferente de ECT

Ex-10n

Cred. to
00868 3.41
02410 0.01

Debt
210K\$ 0.01
5403K\$ 0.01



CONTROLES
CORREIOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

DEVERES
ACF - TA 05

FL. 252

Nome ACF: JAC PROCESSAMENTO DE: Cod: 72902361: Período 01/02/2004 a 15/11/2004

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICACAO/ MATRICULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO			
SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDE DIARIO
0000070010	4.957.827,38	4.953.942,36	3.885,02	2.057,64	12.000,00	10.172,62	7.885,02
0000004667	1.248.076,56	1.240.419,92	7.656,64	18.180,08		10.523,44	7.656,64
0000067828	3.299.267,90	3.266.380,05	32.887,82	1.619,92	32.000,00	732,10	32.887,82
0000068285	3.152.476,74	3.135.260,16	17.216,58	38.739,84	40.000,00	61.523,26	17.216,58
0000067034	4.549.348,03	4.526.821,03	22.527,00	28.178,97		5.651,97	22.527,00
0000069281	3.435.247,47	3.434.179,53	1.067,94	1.820,47		752,53	1.067,94
0000068315	3.311.599,91	3.292.746,43	18.853,48	19.253,57		400,09	18.853,48
0000068700	3.469.625,60	3.467.024,68	2.600,92	1.975,32	12.000,00	11.374,40	2.600,92
0000068072	3.829.280,13	3.823.364,61	5.915,52	7.635,39		1.719,87	5.915,52
00067909	3.897.029,33	3.897.029,33		23.970,67		23.970,67	
0000067613	3.250.320,60	3.250.320,60		6.679,40		6.679,40	
0000068207	2.967.159,18	2.964.973,13	2.186,05	1.026,87	12.000,00	10.840,82	2.186,05
0000067378	3.948.012,94	3.935.070,62	12.942,32	1.929,38	12.000,00	987,06	12.942,32
00069990	5.166.215,81	5.146.895,74	19.320,07	20.104,26	12.000,00	12.784,19	19.320,07
0000067742	3.612.313,42	3.602.604,26	9.709,16	395,74	12.000,00	2.686,58	9.709,16
0000067409	3.725.168,66	3.720.249,17	4.919,49	10.750,83		5.831,34	4.919,49
0000067713	2.924.776,62	2.909.189,89	15.586,73	39.810,11		24.223,38	15.586,73
67.690	3.232.903,62	3.206.491,52	26.404,30	5.502,42	40.000,00	19.098,32	26.404,30

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS EMITIDOS				NUMEROS CANCELADOS			
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL		
AI	5172902361	190948	5172902361	119191				
EE	070119038	070119497						
EN	401598568	401599462						
BR	82/04							
BR	189/04							
RA	075316304	075316304						
RC	334607773	334607977						
RC	133030318	13303038						
RE	075316304	075316304						
SC	119233441	119233662						
SO	008521269	008521285	527550645	527550725	527550742	527550811		
SO	827880027	827904011	832900011	832900011				
SX	091309405	091309506	143729358	143730702				
VP	300320468	300320811						

GRM

FGI

095103
8212 226032-6
8212 22609-1
9510 226038

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1032

Doc:

355.4

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 17/02/2009

NOME: LEAO RYANARDO F LINSSEIRA

DOCTO IDENTIDADE: 689.140-1 - CPF: 659.140-1

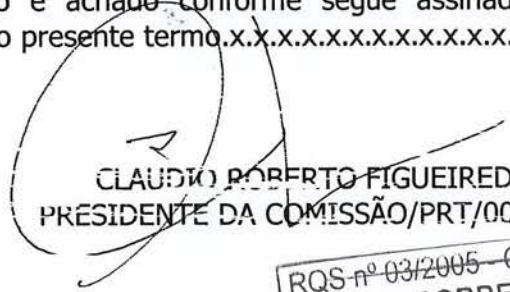
CARGO: BNE WRS 140-N

ASSINATURA:

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, sediada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20.º andar – Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os membros da Comissão de Sindicância designada através da Portaria (PRT) 0080/2004, compareceu a convite o Sr. SÉRGIO OPATRY, Representante Comercial da empresa JAC – Processamento de Dados S/C LTDA, (ACF Washington Luís), localizada na Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP, 04646-970, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6.696.099 SSP/SP, CPF N.º 025058558-89, nascido aos 12/03/1957, natural de São Paulo/SP, filho de Jorge Opatry e Sônia Opatry, residente na Rua Marcondésia, 318, Chácara Monte Alegre /SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Washington Luís/SPM no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT nesse dia, sendo que os objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581, 70010, quando na contagem exaustiva dos objetos realizada pela Gerência de Atendimento (GERAT) desta Regional, foi apurado o valor total de R\$50.340,30 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), tudo conforme registrado no termo de conferência de carga postal, o qual foi validado e considerado correto pelo representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira, em 05/02/2004, ao passo que os valores registrados nos movimentos mensais das respectivas máquinas de franquear nesse mesmo dia pela franqueada foram de R\$17.948,18 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), importando numa diferença a menor de R\$**32.392,12 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos)**. Indagado a respeito dos fatos, disse que: Ao tomar conhecimento dos fatos, não sabe o que está ocorrendo; Que estará investigando junto ao corpo de funcionários da ACF Washington Luís, para descobrir o que ocorreu, bem como estará verificando os registros contábeis e a documentação da agência para identificar o ocorrido; Que não sabe dizer quem efetuou o franqueamento dessas correspondências; Que caso seja necessário, a ACF Washington Luís autoriza os apuradores a colherem as declarações de outros funcionários da franqueada para esclarecimento dos fatos ora apresentados ao declarante; Que se compromete a fornecer todos os documentos necessários ao esclarecimento dos fatos; Que está recebendo nesta data, além da cópia do presente termo, cópias das planilhas e termos de conferência das cargas referentes aos dias 04 e 05/02/2004; Que Nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes; Que, o declarante recebeu cópia do presente termo.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x


SÉRGIO OPATRY
DECLARANTE –
ACF WASHINGTON LUÍS/SPM


CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PRT/0080/04


JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

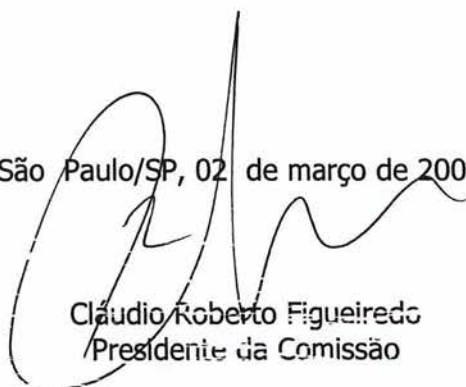
PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias de NO (notificação de ocorrência) relativas ao recolhimento para verificações pertinentes das máquinas de franquear da ACF Washington Luís/DR/SPM matrículas: 67.690; 68.285; 67.713; 67.034 em virtude das mesmas não estarem em condições plenas de utilização
2. Movimentos Mensais das Máquinas de Franquear da referida ACF do mês de fevereiro 2004.

São Paulo/SP, 02 de março de 2004.



Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1035
Doc:	3515.7

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ORÇÃO EMITENTE

DATA

NÚMERO

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

MÁQUINA

MARCA

MODELO

NÚMERO

Nº DE MATRÍCULA

CONTADOR FIXO

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

Nº DO SELO DE PLÁSTICO

Nº DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA**RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA**

ASSINATURA

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

ASSINATURA

Doc:

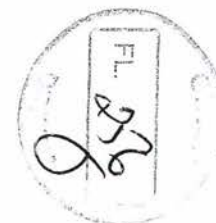
Fis:

RDS nº 03/2005 - CN
CPM
CORREIOS

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm



**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOBRE DO ÓRGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
<i>Ministério da Justiça</i>	<i>31/10/2014</i>	<i>114</i>

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA
<i>João Carlos de F. Lima</i>

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA
<i>Av. ...</i>

MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
	<i>320</i>		<i>(6085)</i>
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
	<i>10</i>		

RELATO DA OCORRÊNCIA
<i>Em 31/10/2014, a máquina de franquear da Agência de Correios nº 1032004 CN, localizada na Av. ...</i>
<i>... apresentou defeito no funcionamento, não permitindo a emissão de selos.</i>
<i>Foram tentadas várias vezes a reconfiguração da máquina, sem sucesso.</i>
<i>Diante disso, foi solicitada a troca da máquina.</i>

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
	ASSINATURA
<i>João Carlos de F. Lima</i>	<i>[Assinatura]</i>
	ASSINATURA
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	
	ASSINATURA
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

75440005-3

FP0037/02

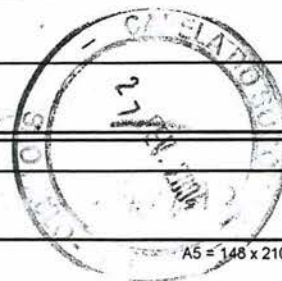
A5 = 148 x 210 mm

Doc: *35151*

FIS: *1032*

RCS nº 1032004 CN

CPM - CORREIOS



FL 351



CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE <i>Ar. de p. de ...</i>	DATA <i>27/01/2004</i>	NÚMERO <i>01</i>
---	---------------------------	---------------------

RESPONSÁVEL PELO PLASTICO <i>Ar. de p. de ...</i>
--

ENDEREÇO E INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>Ar. de p. de ...</i>

MÁQUINA			
MARCA <i>Ar. de p. de ...</i>	MODELO <i>Ar. de p. de ...</i>	NÚMERO <i>Ar. de p. de ...</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>Ar. de p. de ...</i>
CONTADOR FLEX <i>Ar. de p. de ...</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>Ar. de p. de ...</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>Ar. de p. de ...</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>Ar. de p. de ...</i>

RELATO DA OCORRÊNCIA	
<i>Ar. de p. de ...</i>	
<i>Ar. de p. de ...</i>	
<i>Ar. de p. de ...</i>	
<i>Ar. de p. de ...</i>	
<i>Ar. de p. de ...</i>	

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
NOME <i>Ar. de p. de ...</i>	ASSINATURA <i>Ar. de p. de ...</i>
NOME <i>ARNALDO</i>	ASSINATURA <i>Ar. de p. de ...</i>

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	
NOME <i>Ar. de p. de ...</i>	ASSINATURA <i>Ar. de p. de ...</i>



Doc: *3515.7*
Fis: *1028*
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ÓRGÃO EMISSOR		DATA	NÚMERO
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
CONTADOR F X O	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
RELATO DA OCORRÊNCIA			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
ASSINATURA		ASSINATURA	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
ASSINATURA		ASSINATURA	

CPMI - CORREIOS

RQS nº 203/2005-CN

7524-0001-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm



Doc:

3515.7

Fis: 1039

02

260
8



man:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1040
Doc:	3515.7

02



mark

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1041

Doc: 35157

FL. 262
02

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

Secretaria Regional de SF

Agência: ACF WASHINGTON LUIS

Relatório de Movimento Mensal de Máquina de Franquear
Período: 01/01/2005 a 31/01/2005
Total de Máquinas: 10
Total de Folhas: 1000
Total de Valores: R\$ 100,00

DATA	VALOR	VALOR	VALOR
01/01/2005	100,00	100,00	100,00
02/01/2005	100,00	100,00	100,00
03/01/2005	100,00	100,00	100,00
04/01/2005	100,00	100,00	100,00
05/01/2005	100,00	100,00	100,00
06/01/2005	100,00	100,00	100,00
07/01/2005	100,00	100,00	100,00
08/01/2005	100,00	100,00	100,00
09/01/2005	100,00	100,00	100,00
10/01/2005	100,00	100,00	100,00
11/01/2005	100,00	100,00	100,00
12/01/2005	100,00	100,00	100,00
13/01/2005	100,00	100,00	100,00
14/01/2005	100,00	100,00	100,00
15/01/2005	100,00	100,00	100,00
16/01/2005	100,00	100,00	100,00
17/01/2005	100,00	100,00	100,00
18/01/2005	100,00	100,00	100,00
19/01/2005	100,00	100,00	100,00
20/01/2005	100,00	100,00	100,00
21/01/2005	100,00	100,00	100,00
22/01/2005	100,00	100,00	100,00
23/01/2005	100,00	100,00	100,00
24/01/2005	100,00	100,00	100,00
25/01/2005	100,00	100,00	100,00
26/01/2005	100,00	100,00	100,00
27/01/2005	100,00	100,00	100,00
28/01/2005	100,00	100,00	100,00
29/01/2005	100,00	100,00	100,00
30/01/2005	100,00	100,00	100,00
31/01/2005	100,00	100,00	100,00

marli



RECIBO nº 03/2005 - CN
CORREIOS
1042
Doc: 3515.7

O_2
$$\frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx = \frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx$$
[illegible]

mon.



GRQS nº 03/2005 - CN.
GPMI - CORREIO

Fls: 1043

Doc:

3515. t

264

MOVIMENTO GERAL DE MARCHA DE FRAQUELA

RECEBIDO

02

Divisão Regional - BR

Agência ACF WASHINGTON LITE

LISTA DE CONTINUAÇÃO

Nº	Nome	Endereço	Cidade	Estado	CEP
1	JOÃO CARLOS	RUA...	...	...	...
2	MARIA ANTONIA	RUA...	...	...	...
3	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
4	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
5	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
6	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
7	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
8	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
9	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
10	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
11	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
12	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
13	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
14	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
15	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
16	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
17	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
18	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
19	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
20	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
21	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
22	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
23	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
24	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
25	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
26	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
27	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
28	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
29	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
30	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
31	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
32	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
33	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
34	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
35	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
36	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
37	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
38	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
39	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
40	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
41	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
42	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
43	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
44	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
45	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
46	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
47	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
48	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
49	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
50	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
51	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
52	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
53	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
54	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
55	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
56	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
57	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
58	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
59	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
60	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
61	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
62	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
63	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
64	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
65	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
66	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
67	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
68	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
69	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
70	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
71	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
72	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
73	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
74	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
75	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
76	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
77	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
78	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
79	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
80	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
81	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
82	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
83	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
84	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
85	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
86	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
87	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
88	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
89	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
90	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
91	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
92	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
93	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
94	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
95	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
96	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
97	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
98	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
99	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...
100	JOSE CARLOS	RUA...	...	...	...

CAPELA DO SOCORRO
28 FEV. 2004
SAOPaulo - SP

manic

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1044
Doc: 3515.1

265
✓
02

Instituição Regional - EF

Agência: RFP WASHINGTON 2010

... de

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



impedido

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1045
3515.7
Doc:

267
y

02



man.

RQS 1603/2005 - CN -
ALBMP - CORREIOS

Fls: 1047

Doc: 3515.7

266
J

MOVIMENTO GERAL DE MAQUINA DE FRAQUELA

02/2004

02

11. Abertura Regional - SF

Agência - AEF WASHINGTON LITE

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

11. Abertura Regional - SF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1048
Doc: 3515.7

mae:



PL 269
8

02

Comissão Regional de ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 10/9
3515.7

Doc:

reud
28 FEB. 2004
SABELOSOCORRO
SAO PAULO - SP

mao

FL 270
02

MENTE MEMORIAL DE NAILINA DE FRANQUEAS

Divisão Regional : SF

Agência : ACF WASHINGTON LUIF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1020
Fis: _____
Doc: 3515.7



more

273
02



mau

S43 PAU 9 03/2005 CN-	
CPMI	CORREIOS
Fls:	1051
Doc:	3515.7



02

Estado Regional de

Agencia: JEF WASHINGTON LID

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]



RQS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1052
Fls: 35157
Doc:

BL 273
02

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1053

Doc: 35b.7



manli

FL 274

02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- -CORREIOS
Fls: 1054
Doc: 3515.7

CAPELA DO SOCORRO
26 JUL 2004
SÃO PAULO - SP

maei

FL. 275

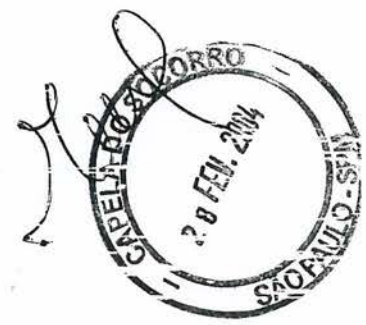
02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1055

315.7

Doc:



mod

276

02

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1056
 3515.1
 Doc:

My dear



277
02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RQS nº 03/2005--CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1057
3515.7
Doc:



ma-di

ATA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DA ECT E DA ACF WASHINGTON LUÍS/REOP-04/SUL/SPM

DATA: 04/03/2004

LOCAL: GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA ECT/SPM – EDIFÍCIO SEDE, BLOCO II 20.º ANDAR

PARTICIPANTES: PELA ECT: CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO, Inspetor Regional Presidente da Comissão de Sindicância, designada através da PRT-0080/200; João Augusto Gonçalves Pinheiro, Inspetor Regional, Membro da Comissão e Marcos Francisco Dias Bernardes, Inspetor Regional, testemunha.

PELA FRANQUEADA: Sra. Denise Cerri Opatrny, RG. 18.448.102 SSP/SP, Sócia Proprietária da franqueada e o Sr. Sérgio Opatrny, representante da franqueada.

A reunião foi realizada a pedido da franqueada, conforme contatos telefônicos mantidos na tarde do dia 03/03/2004. Como é do conhecimento da franqueada, foi constatada a existência de uma diferença no valor de R\$32.292,12 entre os valores apurados na contagem da carga postal expedida pela ACF Washington Luís nos dias 04 e 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT, fato que no dia 20/02/2004 não pôde ser esclarecido pelo Sr. Sérgio Opatrny durante suas declarações, tendo referido senhor informado que estaria verificando os registros contábeis da agência para apurar o ocorrido, e posteriormente posicionar a Comissão de Sindicância.

Durante a reunião, a franqueada apresentou à Comissão de Sindicância, listas de postagem de cartas registradas do cliente SIEMENS LTDA, referentes ao dia 05/02/2004, num total de R\$21.947,80. Por ocasião também foi apresentada duas planilhas de controle de utilização de máquina de franquear datada de 29/01/04, que segundo a franqueada seria da máquina de matrícula 68700. Foi solicitado à franqueada todas as planilhas contendo os registros de todas as máquinas de franquear utilizadas no franqueamento dos objetos postados postada nos dias 04 e 05/02/2004.

Quanto à liberação das máquinas de franquear que se encontram nesta GINSP, as mesmas serão submetidas a laudo técnico, quando será solicitada a presença do representante da franqueada e do mecânico responsável pela manutenção de seus equipamentos cuja data será agendada junto à Gerência de Engenharia.

No encerramento, a franqueada foi informada da necessidade de apresentar o Sr. Bernardo Figueira, gerente operacional da unidade, para prestar declarações sobre as diferenças que motivaram a instauração do presente processo, ficando acertado que referido senhor deverá comparecer nesta Gerência no dia 09/03/2004, às 09h00. A franqueada também autoriza outros funcionários envolvidos no franqueamento das correspondências postadas na agência, a prestarem declarações caso seja necessário.

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA
PRT/SPM-0080/2003

JOÃO AUGUSTO PINHEIRO GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL - TESTEMUNHA

DENISE CERRI OPATRNY
PROPRIETÁRIA / ACF WASHINGTON LUÍS

SÉRGIO OPATRNY
TESTEMUNHA – ACF WASHINGTON

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1058
Doc: 3515.7

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, sediada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20.º andar – Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os membros da Comissão de Sindicância designada através da Portaria (PRT) 0080/2004, compareceu a convite o Sr. JOÃO BERNARDO PESTANA FIGUEIRA, Gerente Operacional da empresa JAC – Processamento de Dados S/C LTDA, (ACF Washington Luís), localizada na Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP, 04646-970, Português, solteiro, portador da cédula de identidade RNE W 265.140N SSP/SP, CPF N.º 116.099.458-75, nascido aos 21/04/1968, natural de Funchal, Portugal, filho de José Figueira e de Glória Pestana, residente na Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos, 455, apto 51 - Diadema/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Washington Luís/SPM no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT nesse dia, sendo que os objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581, 70010, quando na contagem exaustiva dos objetos realizada pela Gerência de Atendimento (GERAT) desta Regional, foi apurado o valor total de R\$50.340,30 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), tudo conforme registrado no termo de conferência de carga postal, o qual foi validado e considerado correto pelo representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira, em 05/02/2004, ao passo que os valores registrados nos movimentos mensais das respectivas máquinas de franquear nesse mesmo dia pela franqueada foram de R\$17.948,18 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), importando numa diferença a menor de **R\$32.392,12 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos)**. Indagado a respeito dos fatos, disse que: Os lançamentos referentes ao franqueamento dos objetos nas planilhas de controle está sob a responsabilidade do declarante; Que na impossibilidade do declarante efetuar os lançamentos, esses ficam a cargo das funcionárias responsáveis pelo franqueamento das correspondências Ana Paula, Joelma, etc; Que após efetuarem os lançamentos nessas planilhas, é passado num papel rascunho a anotação do dia da numeração inicial e final das máquinas de franquear para o setor administrativo, onde o preenchimento dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear é efetuado pela proprietária da ACF Washington Luís, Daniela Cerry, ou pela funcionária do setor administrativo, Marli; Que as informações do Relatório da Movimentação Diária – RMD que são passadas diariamente à Coordenadoria Financeira da REOP-04/SUL, também é efetuada pelo setor administrativo, ou seja, a Daniela Cerry (proprietária) ou a Marli, funcionária do setor administrativo; Que no caso das postagens dos clientes TAM, BRASILPREV, NET, estes mandam o arquivo, sendo o mesmo impresso e postado pela ACF ou no mesmo dia ou para determinada data conforme pedido do cliente; Que a respeito das postagens efetuadas pelos clientes NET, TAM e BRASILPREV e outros nos dias 04 e 05/02/2004, que não houve a postagem antecipada desses objetos vez que se tratavam de correspondências simples; Que no caso das postagens de correspondências registradas do cliente SIEMENS, estas ocorreram entre os dias 29/01/2004 e 05/02/2004; Que o franqueamento dessas correspondências foi efetuado na máquina de franquear de matrícula 68700, que no dia 29/01/2004 foram franqueados nessa máquina R\$11.308,00 em objetos da SIEMENS, sendo que nesse dia a máquina de franquear matrícula 68700, gastou uma carga total de R\$17.629,12, valor esse informado no RMD do dia 29/01/04; Que no dia 05/02/2004, foram franqueados R\$2.570,00 em objetos do cliente SIEMENS na máquina de franquear matrícula 68700, valores esses informados no RMD desse dia; Que embora uma parte dos objetos registrados da SIEMENS franqueados pela máquina 68700 tenha sido informada em 29/01 e 05/02/2004, todos os objetos foram franqueados através da máquina 68700 expedidos em 05/02/2004; Que isso ocorreu em virtude do pedido do cliente, que embora tenha mandado o arquivo à ACF no dia 29/01/2004, ele solicitou a postagem das correspondências para o dia 05/02/2004. Que o declarante não sabe informar o porque ocorreu diferença entre a

1992

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1000
Doc: 3515.7

**TERMO DE DECLARAÇÕES DE JAIME GOMES DE MARIA – GERAT/SPM**

Aos doze do mês de abril do ano de dois mil e quatro nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, na presença dos membros da Comissão de Sindicância designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana através da Portaria (PRT) – 0080/2004, compareceu a convite o Técnico Operacional Sênior – JAIME GOMES DE MARIA, matriculado na ECT sob n.º 8.808.453-1, lotado na AC Cidade de São Paulo na função de Supervisor de Operações, prestando serviços na Gerência de Atendimento/SPM, admitido na ECT 03/05/1974, portador da cédula de identidade de n.º 7.348.533-0, SSP/SP, nascido aos 23/06/1951, CPF n.º 756.568.508-97, casado, filho de Virgílio José de Maria e Francisca Gomes de Maria, natural de Camocim/CE, com endereço comercial na Rua Mergenthaler, 598, bloco 2, 18.º andar, Vila Leopoldina/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos sobre as divergências verificadas entre a contagem das correspondências postada na ACF Washington Luís no dia 05/02/2004, franqueadas através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581 e 70010, quando foi apurado um valor total de R\$50.340,30, ao passo que nesse mesmo dia foi contabilizado pela referida franqueada o valor de R\$17.948,18, importando assim numa diferença a menor no valor de R\$32.392,12. Indagado a respeito dos fatos, disse que: No período de 28/01/04 à 30/01/04, o declarante supervisionou in loco as atividades da ACF Washington Luís, entrando em serviço naquela agência às 09h00 e saindo às 18h00; Que durante a permanência do declarante na ACF Washington Luís, foram efetuados alguns testes dinâmicos nas máquinas de franquear da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores, ou seja, as máquinas não apresentaram nenhum problema no seu funcionamento; Que durante a permanência do declarante na ACF Washington Luís, ele também não constatou a existência de objetos simples franqueados com antecedência para ser postado em data futura, nem a existência de fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências simples com datas futuras; Que embora não tenha observado a carga dos objetos registrados, o Gerente da ACF, João Bernardo Pestana Figueira, disse ao declarante que não havia objetos simples ou registrados para postagem com datas futuras ou mesmo fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências registradas com datas futuras; Que as informações prestadas pelo Gerente da ACF foram devidamente registradas em termos de ocorrência de números 001 a 003/2004, lavrados respectivamente nos dias 28, 29 e 30/01/2004, sendo referidos termos assinados pelo Gerente Operações Serviços Postais da franqueada, João Bernardo Pestana Figueira; Que nas postagens dos grandes clientes, a ACF utiliza planilhas de controle para anotação dos contadores das máquinas de franquear; Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado por todos, sem coação ou constrangimentos.xxxxxxxxxxxx

JAIME GOMES DE MARIA
DECLARANTE
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES/GERAT/SPM

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO
PRT – 0080/2004

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1061
3515.7
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00255/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04

Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 12 de abril de 2004.

Nos dias 04 e 05/02/2004, a GERAT/DR/SPM efetuou a contagem exaustiva das cargas postadas na ACF Washington Luís/DR/SPM, quando foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$32.392,12** entre a contagem das correspondências franqueadas e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro em 06/02/04, quando seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se os respectivos termos de conferência.

Convidado formalmente para prestar declarações sobre as divergências apontadas, o franqueado não soube explicar até o momento a origem de tais diferenças.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos junto a clientes para esclarecimento dos fatos, e dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Realização de laudo técnico em 03 máquinas de franquear;
- Análise de recibos e outros documentos;
- Oitiva/Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto à análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.


Diretor Regional/SPM
José Pinz Guerra
Subdiretor Regional de Negócios/SPM
Matr.: 6.881.622-2

CRF 01498404

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1062
Doc:	3515.7

TERMO DE DECLARAÇÕES DE IRENE RIYOKO UEHARA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, na presença dos membros da Comissão de Sindicância designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana através da Portaria (PRT) – 0080/2004, compareceu a convite o Técnico Operacional Junior – IRENE RIYOKO UEHARA, matriculada na ECT sob n.º 8.920.750-5, lotada na Região Operacional 03 e prestando, na Gerência de Atendimento/SPM, na função de Supervisor de Operações admitida na ECT em 03/11/2000, portadora da cédula de identidade de n.º 12.167.844, SSP/SP, nascida aos 11/12/1961, CPF n.º 04729906837, solteira, filha de Fumio Uehara e Mitsue Uehara, natural de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Mergenthaler, 598, bloco 2, 18.º andar, Vila Leopoldina/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos sobre as divergências verificadas entre a contagem das correspondências postadas na ACF Washington Luís no dia 05/02/2004, franqueadas através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581 e 70010, quando foi apurado um valor total de R\$50.340,30, ao passo que nesse mesmo dia foi contabilizado pela referida franqueada o valor de R\$17.948,18, importando assim numa diferença a menor no valor de R\$32.392,12. Indagado a respeito dos fatos, disse que: No período de 28/01/04 à 03/02/2004, a declarante supervisionou in loco as atividades da ACF Washington Luís junto com o funcionário da GERAT, Jaime, entrando em serviço naquela agência às 09h00 e saindo às 18h00; Que durante a permanência da declarante na ACF Washington Luís, foram efetuados alguns testes dinâmicos nas máquinas de franquear da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores, ou seja, as máquinas não apresentaram nenhum problema no seu funcionamento; Que durante a permanência da declarante na ACF Washington Luís, ela também não constatou a existência de objetos simples franqueados com antecedência para ser postado em data futura, nem a existência de fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências simples com datas futuras; Que embora não tenha observado a carga dos objetos registrados, o Gerente da ACF, João Bernardo Pestana Figueira, disse ao declarante que não havia objetos simples ou registrados para postagem com datas futuras ou mesmo fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências registradas com datas futuras; Que em virtude do deslocamento do supervisor Jaime para outra unidade a partir de 31/01/2004, a declarante continuou seu trabalho sozinha; Que as informações prestadas pelo Gerente da ACF foram devidamente registradas em termos de ocorrência de números 004 a 006/2004, lavrados respectivamente nos dias 31/01/2004, 02 e 03/02/2004, sendo referidos termos assinados pelo Gerente Operações Serviços Postais da franqueada, João Bernardo Pestana Figueira; Que pelo que se recorda, no período em que permaneceu na ACF Washington Luís , a maior carga de postagem de objetos de registrados referia-se a uma promoção dos postos de gasolina pelo que se recorda, da PETROBRÁS; Que tais objetos pelo que a declarante se recorda foram postados como encomenda SEDEX; Que nas postagens dos grandes clientes, a ACF utiliza planilhas de controle para anotação dos contadores das máquinas de franquear; Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado por todos, sem coação ou constrangimentos.

IRENE RYOKO UEHARA
DECLARANTE
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES/GERAT/SPM

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRT - 0080/2004





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.

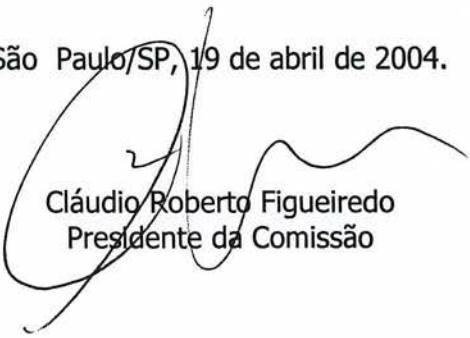


TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias de laudos técnicos realizados em máquinas de franquear da ACF Washington Luís.

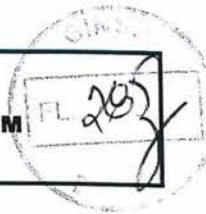
São Paulo/SP, 19 de abril de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1064
Doc:	3515.7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00029/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00029/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68315 e número de fabrica 57496-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 – Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 18/03/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A Agência Capela do Socorro, responsável pelas cargas nas máquinas de franquear da ACF Washington Luiz, no dia 11/02/04, ao efetuar a carga no equipamento acima referenciado, verificou que a portinhola de acesso ao contador móvel abriu sem a utilização da chave, cuja máquina foi recolhida para verificação, através da Notificação de Ocorrência-001/04.

Na verificação do equipamento, constatamos avarias na tampa da portinhola do contador móvel, propiciando sua abertura sem a utilização da chave, portanto, é parecer desta comissão que o equipamento seja encaminhado à uma oficina credenciada, para providenciar a substituição da tampa do contador móvel.

Quanto aos contadores devem permanecer nas seguintes posições: Contador Móvel R\$400,09 e Contador Fixo R\$3.311.599,91.

Ressaltamos que após os devidos reparos, o equipamento deve ser encaminhado à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, a fim de que sejam avaliados os serviços executados.

São Paulo, 18 de março de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

01469904

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1065
Doc: 3515.7

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		13/03/2004	122/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	57496-D	68315
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.311.599,91	R\$ 400,09		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		18 MAR 2004	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27		SCOF/GECOF/DR/SPM	

Fls: 1066
3515.7
Doc:

 CORREIOS 100% BRASIL		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		13/03/2004	122/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	57496-D	68315
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.311.599,91	R\$ 400,09		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		18 MAR 2004	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27		SCOF/GECOF/DR/SPM	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00028/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00028/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 69581 e número de fabrica 63053-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 - Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 18/03/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A Agência Capela do Socorro, responsável pelas cargas nas máquinas de franquear da ACF Washington Luiz, no dia 11/02/04, ao efetuar a carga no equipamento acima referenciado, verificou que a portinhola de acesso ao contador móvel abriu sem a utilização da chave. O fato foi de imediato comunicado à GINSP, cuja máquina foi recolhida por um Inspetor e encaminhada para análise desta Comissão, instruída pela Notificação de Ocorrência-001/04.

Na verificação do equipamento, constatamos que o motivo da tampa da portinhola do contador móvel abrir sem a utilização da chave se deve ao fato da tampa encontrar-se empenada, impedindo o seu fechamento e possibilitando sua abertura sem a utilização da chave. Portanto, é parecer desta comissão que o equipamento seja encaminhado à uma oficina credenciada, para providenciar a substituição da tampa do contador móvel.

Quanto aos contadores devem permanecer com os seguintes valores: Contador Móvel R\$752,53 e Contador Fixo R\$3.435.247,47.

Ressaltamos que após os devidos reparos, o equipamento deve ser encaminhado à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, a fim de que sejam avaliados os serviços executados.

São Paulo, 18 de março de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8.860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.806-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1005
Fls: _____
Doc: 3515.7

NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	128/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	63053-D	69581
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.435.247,47	R\$ 752,53		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN		ECT-DR/SPM 18 MAR. 2004	
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			

03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1068
 3515.4

 CORREIOS 100% BRASIL		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	128/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	63053-D	69581
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.435.247,47	R\$ 752,53		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN		ECT-DR/SPM 18 MAR. 2004	
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/7			



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

FL. 769
8

LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00030/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00030/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 67034 e número de fabrica 10330-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 – Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 18/03/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A Agência Capela do Socorro, responsável pelas cargas nas máquinas de franquear da ACF Washington Luiz, no dia 27/02/04, ao efetuar a carga no equipamento acima referenciado, verificou que a portinhola de acesso ao contador móvel abriu sem a necessidade de girar a chave, a máquina foi recolhida para verificação, através da Notificação de Ocorrência-001/04, datada de 27/02/04, bem como, o fato foi registrado em termo de constatação, assinado pelo representante da ACF.

Na verificação do equipamento, constatamos que a alça interna da tampa do contador móvel encontrava-se empenada, por não ser material plástico ao ser desempenada não apresentou irregularidade em seu fechamento.

Constatamos ainda, que o equipamento necessita dos seguintes reparos: Fixação da placa seletora de valores, fixação do visor do contador fixo, limpeza geral, lubrificação e colocação do parafuso da estampa.

Quanto aos contadores da máquinas devem permanecer com os seguintes valores: Contador Móvel R\$35.998,02 e Contador Fixo R\$4.624.001,98.

Ressaltamos que após os devidos reparos, o equipamento deve ser encaminhado à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, a fim de que sejam avaliados os serviços executados.

São Paulo, 18 de março de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio/Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 6.601.608-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1099
3515.4
Doc:

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	130/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	10330-D	67034
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.624.001,98	R\$ 35.998,02		
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).</i>			
18 MAR. 2004			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27		<i>[Assinatura]</i>	

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

 Fts: **1070**
3515.7

Doc:

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	130/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	10330-D	67034
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 4.624.001,98	R\$ 35.998,02		
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).</i>			
18 MAR. 2004			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27		<i>[Assinatura]</i>	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

LT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM/00031/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00031/2004 das máquinas de franquear marcas P. Bowes, modelos 5370, matrículas 67378, 67713 e 68072, de propriedade da ACF Washington Luiz -REOP- 04 – Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 18/03/04, para realizar avaliação técnica nos equipamentos acima referenciados.

A Agência Capela do Socorro, responsável pelas cargas nas máquinas de franquear da ACF Washington Luiz, nos dias 11 e 27/02/04, ao efetuar a carga nos equipamentos acima referenciados, verificou que as portinholas de acesso aos contadores móveis abriam sem a necessidade de girar a chave, as máquinas foram recolhidas para verificação.

Na verificação dos equipamentos, constatamos que o motivo das portinholas dos contadores móveis estarem abrindo sem a necessidade de girar a chave ou dificultando seu fechamento, se deve ao fato de as alças interna das tampas das travas encontrarem-se empenadas, pelo fato de não serem de material plásticos, as desempenamos, não apresentando posteriormente irregularidades nos fechamento.

Diante da irregularidade apresentada nos equipamentos, não foi possível esta Comissão detectar as causas que tenham ocorrido para que justificassem as alças interna que travam as tampas dos contadores móveis terem-se empenadas. Portanto, esta Comissão é de parecer que as irregularidades apresentadas comprometem a segurança dos equipamentos.

Não obstante, concluímos que pelo fato de os equipamentos não apresentarem outras irregularidades, devem ser liberados à ACF. Quanto aos contadores devem permanecer com os valores constantes nas Notificações de Ocorrências números 126, 127 e 129/04, emitidas pela SCOF/GECOF/SPM.

São Paulo, 19 de março de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUIISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletrônico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1071
Fls: _____
Doc: 3515.7

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL

292

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM	07/04/2004	194/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF WASHINGTON LUÍS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

RUA GUILHERME A. NETO, 110
AC CAPELA DO SOCORRO

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	43724	68072
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.829.280,13	R\$ 1.719,87	0571734	--

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina segue para Laudo Técnico na SMMQ/GEREN/ECT, pois a mesma abre sem que precise utilizar a chave para destravar. Total de cargas: R\$ 3.831.000,00.

OFICINA: --

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

--

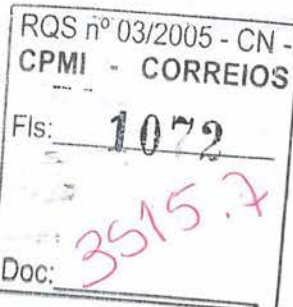
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

ELISA - 3838.8726/27
ECT-DR/SPM

ASSINATURA

07 ABR. 2004

ASSINATURA

SCOF/GECOF-DR/SPM


NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL 293

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004		129/2004	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF WASHINGTON LUÍS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guilherme A. Neto, 110 AC - CAPELA DO SOCORRO					
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	21061-D	67713		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$ 2.948.860,76	R\$ 35.139,24				
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).					
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			ASSINATURA		
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			SCOF/GECOF-DR/SPM		

ECT-DR/SPM

18 MAR. 2004

SCOF/GECOF-DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CH -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1073
3515.7

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004		129/2004	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF WASHINGTON LUÍS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guilherme A. Neto, 110 AC - CAPELA DO SOCORRO					
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	21061-D	67713		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$ 2.948.860,76	R\$ 35.139,24				
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).					
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			ASSINATURA		
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			SCOF/GECOF-DR/SPM		

ECT-DR/SPM

18 MAR. 2004

SCOF/GECOF-DR/SPM



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

FL. 234

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	126/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	15570	67378
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.948.012,94	R\$ 987,06		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN		ECT-DR/SPM 18 MAR. 2004	
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1074

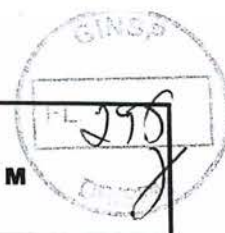
3515.7



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

Doc.

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	126/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
CF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC - CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	15570	67378
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.948.012,94	R\$ 987,06		-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).			
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN		ECT-DR/SPM 18 MAR. 2004	
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00033/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00033/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 67690 e número de fabrica 21038-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 - Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 22/03/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A máquina de franquear foi encaminhada à SCOF/GECOF/SPM, instruída através da Notificação de Ocorrência 003/04, lavrada em 27/02/04 nas dependências da AC Capela do Socorro, solicitando que o equipamento fosse submetido à perícia técnica, devido apresentar diferença entre o valor estampado e o selecionado nos cursores.

Na Gerência Financeira, foi providenciado o encaminhamento do equipamento à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, através da Notificação de Ocorrência 132/04, datada de 18/03/04, solicitando a emissão de laudo técnico.

Nas dependências da SMMQ/GEREN/SPM, o equipamento foi apresentado à Comissão, nos exaustivos testes de impressão efetuados, constatou-se em todos valores selecionados a impressão de R\$0,10 (dez centavos) a maior, cujo valor a maior não acumulava no contador fixo.

Verificando a parte interna do equipamento, constatou-se que o motivo da divergência entre o valor selecionado e o impresso foi devido a cremalheira encontrar-se com os dentes gastos, havendo a necessidade de serem trocados, portanto, o equipamento deve ser encaminhado a uma oficina credenciada, para os devidos reparos.

Quanto aos contadores da máquinas devem permanecer com os seguintes valores: Contador Fixo R\$3.264.880,07 e Contador Móvel R\$17.119,93

São Paulo, 23 de março de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
matr. 8.860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1075
Doc:	3515.7



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	132/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
RUA GUILHERME A. NETO, 110		AC CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	21038-D	67690
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.264.880,07	R\$ 17.119,93	0121323	--
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina segue para Laudo Técnico na SMMQ/GEREN/ECT, devido apresentar diferença entre o valor estampado e o selecionado nos cursores.			
Total de cargas: R\$ 3.282.000,00.			
OFICINA:- --		ECT-DR/SPM ASSINATURA 18 MAR. 2004 <i>Elisa</i> ASSINATURA SCOF/GECOF-DR/SPM	
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
--			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
ELISA - 3838.8726/27			





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

297

LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00032/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00032/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68285 e número de fabrica 56388-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 – Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 22/03/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A máquina de franquear foi encaminhada à SCOF/GECOF/SPM, instruída através da Notificação de Ocorrência 004/04, lavrada em 27/02/04 nas dependências da AC Capela do Socorro, solicitando que o equipamento fosse submetido à perícia técnica, devido o cabeçote não estar disparando, cujos contadores não apresentavam divergências de valores.

Na Gerência Financeira, foi providenciado o encaminhamento do equipamento à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, através da Notificação de Ocorrência 131/04, datada de 18/03/04, solicitando a emissão de laudo técnico.

Nas dependências da SMMQ/GEREN/SPM, o equipamento foi apresentado à Comissão, que após efetuar a regulagem de uma mola responsável pelo disparo do cabeçote, procedeu-se exaustivos testes de impressão, com diversos valores, não sendo constatado nenhuma divergência nos contadores fixo e móvel.

Verificando a parte interna do equipamento, constatamos a necessidade da troca da roldana da unidade de centavos, devido encontrar-se abaixo do nível da estampa, ocasionando com isso a impressão de valor ilegível e a regulagem do dispositivo do clichê "DH". Portanto, o equipamento deve ser encaminhado a uma oficina credenciada, para os devidos reparos.

Quanto aos contadores da máquinas devem permanecer com os seguintes valores: Contador Móvel R\$9.999,96 e Contador Fixo R\$3.204.000,04.

São Paulo, 23 de março de 2004.

Marcus F. Dias Bernardes
Inspeção Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 3860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 6.664.222-4

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1077
Doc: 3515.7



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004	131/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
RUA GUILHERME A. NETO, 110		AC CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	56388-D	68285
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.204.000,04	R\$ 9.999,96	0567157	--
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina segue para Laudo Técnico na SMMQ/GEREN/ECT, devido o cabeçote não estar disparando.			
Total de cargas: R\$ 3.314.000,00.			
OFICINA:- --		RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
--		--	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
ELISA - 3838.8726/7		18 MAR. 2004	

ECT-DR/SPM

ASSINATURA

18 MAR. 2004

SCOF/GECOF-DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

Doc: 3515.7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00041/04.

Assunto: Parecer Técnico n.º 00041/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68072 e número de fabrica 43724, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP- 04 - Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 16/04/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A referida máquina foi encaminhada à SMMQ/GEREN/SPM, através da NO/194/04, emitida pela SCOF/GECOF/SPM, solicitando a emissão de Laudo Técnico, pelo fato da portinhola do contador móvel, estar abrindo sem a necessidade da utilização da chave.

Na verificação do equipamento, constatamos que o motivo da tampa da portinhola do contador móvel abrir sem a utilização da chave se deve ao fato do miolo da fechadura encontrar-se com defeito, necessitando portanto seja trocada.

Parecer Técnico:

Diante do defeito apresentado, é parecer desta Comissão que o equipamento seja encaminhado à uma oficina credenciada, para os devidos reparos.

Quanto aos contadores devem permanecer com os seguintes valores: Contador Móvel R\$1.719,87 Contador Fixo R\$3.829.280,13, tendo em vista o equipamento não ter apresentado divergência de valores.

Ressaltamos que após os devidos reparos, o equipamento deve ser encaminhado à SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM, a fim de que seja avaliado o serviço executado.

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-1
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1079
Fls:
3515.7
Doc:

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL 300
8

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004		127/2004	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF WASHINGTON LUÍS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guilherme A. Neto, 110			AC - CAPELA DO SOCORRO		
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	43724	68072		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$ 3.829.280,13	R\$ 1.719,87		-		
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).					
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			18 MAR. 2004		
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			SCOF/GECOF-DR/SPM		
LUIS ANTONIO - 3838.8726/27			geren		

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCOF/GECOF/DR/SPM		18/03/2004		127/2004	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF WASHINGTON LUÍS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guilherme A. Neto, 110			AC - CAPELA DO SOCORRO		
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	43724	68072		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$ 3.829.280,13	R\$ 1.719,87		-		
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Encaminhamos a máquina para verificação e emissão de Laudo Técnico, pois a mesma apresenta defeito na tampa de acesso às engrenagens de inserção de cargas (abertura sem utilização de chave).					
OFICINA:- SMMQ/SUMANT/GEREN			18 MAR. 2004		
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			SCOF/GECOF-DR/SPM		
LUIS ANTONIO - 3838.8726/7			RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS		

1080
3515.7
Doc:



VOLUME II

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO N.º

72.0001.00279.03

26/09/2003

NOME: ACF LARANJEIRAS – REOP-02/NORTE/SPM (A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA)

Assunto: Comissão de Sindicância Portaria PRT-0706/03 – Suspeita de Irregularidades na Postagem efetuada na ACF Laranjeiras dia 26/09/03, gerando divergências contábeis.

ANDAMENTO								PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º				21º				1º		
				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		
9º				29º				9º		
				30º				PROCESSOS JUNTOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º		
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS ANEXOS Fis. 1091 NÚMERO ANO RUBRICA 5515-7 Doc:		
18º				38º						
19º				39º				1º		
				40º				2º		

TERMO DE ABERTURA

Abrimos o presente volume com as folhas devidamente numeradas, sendo a primeira o presente Termo de Abertura (folha 256) e a próxima, após o presente Termo, a carta CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00215/2003 de 17/11/2003 encaminhada à empresa Nissin Ajinomoto Alimentos Ltda (folha 257).

Esclarecemos que os documentos de anteriores a este volume, encontram-se no VOLUME I, tendo como última folha o Termo de Encerramento do citado volume (folha 255) e o documento denominado "Demonstrativo Financeiro" da ACF Laranjeiras (folha 254).



Armando Zara Neto
Inspetor Regional
10/11/2003



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00215/2003

São Paulo, 17 de novembro de 2003.

À
NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS
AV. PAULISTA, 1.842 - EDIFÍCIO CETENCO PLAZA
19º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
01310-200 - SÃO PAULO/SP

Prezados Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de acompanhamento dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas., no sentido de informar-nos:

- Qual(is) unidade(s) dos Correios essa empresa vêm utilizando para postagem de correspondências simples (cartas);
- Quando no ato da entrega dessas correspondências na agência, ou eventual coleta efetuada na empresa, V.Sas. efetuam alguma solicitação especial referente ao encaminhamento dos objetos;
- Normalmente os objetos de correspondência são encaminhados à agência para postagem no mesmo dia ou essa empresa solicita à agência que os mesmos sejam postados em dias posteriores à entrega;
- Se os serviços prestados estão sendo executados com padrões aceitáveis de qualidade;

Antecipadamente agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, bem como eventuais sugestões, para tanto, disponibilizamos os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Armando Zara Neto e/ou Cláudio Roberto Figueiredo), bem como o endereço eletrônico: armandozn@correios.com.br

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
0.085.155-9 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 3 CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

D1300903
AZN/

CÓPIA



Armando Zara Neto

De: Valdeci@nissin.com.br

Enviado em: segunda-feira, 24 de novembro de 2003 16:05

Para: armandozn@correios.com.br

Assunto: Acompanhamento serviços prestados por franqueadas.

No que tange a sua pesquisa, segue as respostas.

Trabalhamos com duas unidades franqueadas:

- a) ACF Laranjeiras
- b) ACF Butantã

Não solicitamos nada especial referente ao encaminhamento dos objetos

Os Objetos são coletados no mesmo dia, para postagem no mesmo dia. Não trabalhamos com programações.

Sim, os serviços prestados estão sendo executados com padroes aceitaveis de qualidade.

Valdeci Josié
Depto Administrativo
Fone (0xx 11 3145-5945)
Fax (0xx 11 3145-5902)
Nissin Ajinomoto Alimentos Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1084
3515-7
Doc: _____



Armando Zara Neto

Para: Financeiro

Assunto: RES: RESPOSTA DA CARTA DATADA 03/11/2003

— Mensagem original —

De: Financeiro [mailto:financeiro@lifesystem.com.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2003 12:55

Para: armandozi@correios.com.br

Assunto: RESPOSTA DA CARTA DATADA 03/11/2003

Conforme sua solicitação, segue anexo as respostas de sua pesquisa.

Qualquer dúvida, ligar 3054-3353

Qual unidade dos Correios essa empresa vêm utilizando para postagem de correspondências simples

(cartas);

AZUL MARINHO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE S/C

LTDA

RUA PIO XI, 330 -

ALTO DA LAPA - TELEF. 3641-9663

Quando no ato da entrega dessas correspondências na agência, ou eventual coleta efetuada na empresa, V.Sas. efetuam alguma solicitação especial referente ao encaminhamento dos objetos;

NÃO, SIMPLEMENTE DEIXAMOS A CORRESPONDÊNCIA NA AGÊNCIA E ELA É POSTADA.

Normalmente os objetos de correspondência são encaminhados à agência para postagem no mesmo dia ou essa empresa solicita à agência que os mesmos sejam postados em dias posteriores à entrega;

A NOSSA SOLICITAÇÃO É QUE A CORRESPONDÊNCIA SEJA POSTADA NO MESMO DIA, POIS A MESMA É SEMPRE ENTREGUE PELA MANHÃ NA AGÊNCIA.

Se os serviços prestados estão sendo executados com padrões aceitáveis de qualidade;

SIM, POIS ATÉ O MOMENTO, NÃO TIVEMOS NENHUM TIPO DE RECLAMAÇÃO DO DESTINATÁRIO.

Atenciosamente

Angela - Financeiro

Life System Assistência Médica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1085
3515-7
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos, fornecidos pela empresa Spina & Pinheiro Advogados e Associados, cliente da ACF Laranjeiras:

1. Carta datada de 14/10/2003, emitida pela ACF Laranjeiras, concedendo desconto de 3% à SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;
2. Extrato de Postagem emitido em 31/08/2003, referente ao período de 01/08 a 31/08/2003, das postagens efetuadas pelo cliente SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS na ACF Laranjeiras;
3. Recibo de Venda de Produtos números 027920, 027905, 027900, 027892, 027697, 027735, 027866, 027877, 027932, 027763, 027750, 025269, 028067, 025228 e 025249 emitidos pela ACF Laranjeiras em nome da SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;
4. Comprovante de Depósito efetuado pela SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS efetuado em 30/09/2003 no banco Bradesco, em nome de A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA;
5. Formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", referente a coleta de correspondências efetuadas na empresa SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos dias 08, 12, 13 e 27/08/2003;
6. Extrato de Postagem emitido em 30/09/2003, referente ao período de 01/09 a 30/08/2003, das postagens efetuadas pelo cliente SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS na ACF Laranjeiras;/NORTE/DR/SPM-0533/2003 de 03/10/2003;
7. Recibo de Venda de Produtos números 028154, 028315, 028614, 028291, 028635, 028551, 028634 e 028599, emitidos pela ACF Laranjeiras em nome da SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;
8. Formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", referente a coleta de correspondências efetuadas na empresa SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos dias 03, 08 e 22/09/2003;

São Paulo/SP, 28 de novembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1086
3515-7
Doc: _____



ACFLARANJEIRAS

Av. Pauliceia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP



Caieiras, 14 de outubro de 2003

De: A. Bassi Franquia Postal Ltda
A.: Spina e Pinheiro - Advogados e Associados
A/C Rodrigo
Fax 3218-4444

COBRANÇA: R\$ 27.654,30 - Venc.: 14.10.2003 - Boleto: 2470019-5

De acordo com o boleto acima, o mesmo será cancelado pois foi dado ao cliente um desconto de 3% (R\$ 829,63). Sendo assim, o cliente pagará o valor restante (R\$ 26.824,67) em duas parcelas. A primeira em 15.10.2003 no valor de R\$ 13.412,34 e a segunda em 06.11.2003 no valor de R\$ 13.412,33. Para ambas as datas será efetuado um depósito em nossa conta, cujo Banco é Bradesco - Agência 0422-7 - Conta Corrente 095617-1.

Sem mais,

Atenciosamente,
Eliane Cristina de A. Barros
Assistente Administrativo
RG 30.940.035-1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1087
3515-7	
Doc:	

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 08/08/2003 - MAQUINA: 006

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027920

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	786,60
QTD: 1.311 CONT INI. 04.835.118,17 CONT FIN. 04.835.904,77	
TOTAL:	1.311 786,60

VALOR A PAGAR	786,60
VALOR RECEBIDO	786,60
TROCO	0,00

14° TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicuê, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
Válido somente
com o selo de
autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICACAO R\$ 1,10

14° TABELÃO - VAMPRE
ANGÉLICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
AUTENTICACAO
1047A854368

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 13/08/2003 - MAQUINA: 005

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027900

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	71,82
QTD: 126 CONT INI. 05.300.692,36 CONT FIN. 05.300.764,18	
TOTAL:	126 71,82

VALOR A PAGAR	71,82
VALOR RECEBIDO	71,82

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 14/08/2003 - MAQUINA: 005

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027905

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	793,80
QTD: 164 CONT INI. 05.301.400,13 CONT FIN. 05.301.498,16	
TOTAL:	164 793,80

VALOR A PAGAR	793,80
VALOR RECEBIDO	793,80
TROCO	0,00

14° TABELÃO - VAMPRE
R. Antonio Bicuê, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
Válido somente
com o selo de
autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICACAO R\$ 1,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1089

3515-7

Dep: ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 08/08/2003 - MAQUINA: 005

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027892

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	793,80
QTD: 1.323 CONT INI. 05.292.557,29 CONT FIN. 05.293.351,09	
TOTAL:	1.323 793,80

VALOR A PAGAR	793,80
---------------	--------

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 08/08/2003 - MAQUINA: 007

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027697

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	6.535,80
QTD: 10.893 CONT INI. 01.336.248,75 CONT FIN. 01.342.784,55	
SELOS ESTAMPADOS	5.128,86
QTD: 8.998 CONT INI. 01.342.784,55 CONT FIN. 01.347.913,41	
TOTAL:	11.664,66

VALOR A PAGAR 11.664,66

VALOR RECEBIDO 11.664,66

0,00

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE

R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP

AUTENTICACAO

Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

S. Paulo 11 DEZ. 2003

Valido somente com o selo de autenticidade

☐ Albert Santiago

☐ Rosana de Cássia Ferreira

☐ Angelica Nascimento Medeiros da Silva

☐ Francisco Barreto Filho ☐ Marcia Silva Lara

☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto

CADA AUTENTICACAO RS 1,10

1047AB854365

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 08/08/2003 - MAQUINA: 004

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027866

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	1.733,40

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 13/08/2003 - MAQUINA: 007

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027735

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	7,80
QTD: 13 CONT INI. 01.352.437,48 CONT FIN. 01.352.445,28	
SELOS ESTAMPADOS	167,01
QTD: 293 CONT INI. 01.352.445,28 CONT FIN. 01.352.612,29	
TOTAL:	174,81

VALOR A PAGAR 174,81

VALOR RECEBIDO 174,81

TROCO 0,00

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE

R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP

AUTENTICACAO

Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

S. Paulo 11 DEZ. 2003

Valido somente com o selo de autenticidade

☐ Albert Santiago

☐ Rosana de Cássia Ferreira

☐ Angelica Nascimento Medeiros da Silva

☐ Francisco Barreto Filho ☐ Marcia Silva Lara

☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto

CADA AUTENTICACAO RS 1,10

14º TABELÃO - VAMPRE

ANGELICA NASCIMENTO MEDEIROS D.

AUTENTICACAO

1047AB854364

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1000

3515-7

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

72902809 - ACF LARANJEIRAS

AV. PAULICEIA, 839

CAIEIRAS - SP - 07700-971

CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA

DATA: 14/08/2003 - MAQUINA: 004

SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027877

DESCRICAO	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	220,80
QTD: 368 CONT INI. 01.819.409,01 CONT FIN. 01.819.629,81	
SELOS ESTAMPADOS	257,64

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 14/08/2003 - MAQUINA: 006
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027932
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 154,47
QTD: 271 CONT INI. 04.844.758,33 CONT FIN. 04.844.912,80
TOTAL: 271 154,47

VALOR A PAGAR 154,47
VALOR RECEBIDO 154,47
TROCO 0,00

14° TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 15/08/2003 - MAQUINA: 007
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027763
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 154,21
QTD: 1.253 CONT INI. 01.362.285,56 CONT FIN. 01.362.298,56
SELOS ESTAMPADOS 154,00
QTD: 1.090 CONT INI. 01.362.99,56 CONT FIN. 01.363,56
TOTAL: 2343 308,21

VALOR A PAGAR 154,21
VALOR RECEBIDO 154,21
TROCO 0,00

14° TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 14/08/2003 - MAQUINA: 007
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027750
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 689,13
QTD: 1.209 CONT INI. 01.356.198,52 CONT FIN. 01.356.887,65
TOTAL: 1209 689,13

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 28/08/2003 - MAQUINA: 006
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 027751

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1001
515-7
Doc:

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
2902809 - ACF LARANJEIRAS
V. PAULICEIA, 839
AIEIRAS - SP - 07700-971
NPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
ATA: 28/08/2003 - MAQUINA: 007
PINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
IDIG: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SÉRIE: A - NÚMERO: 028067
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 803,70
QTD: 1.410 CONT INI. 01.413.739,25 CONT FIN. 01.414.542,95
SELOS ESTAMPADOS 39,00
QTD: 65 CONT INI. 01.414.542,95 CONT FIN. 01.414.581,95
TOTAL: 1.475 842,70

VALOR A PAGAR 842,70
VALOR RECEBIDO 842,70

14º TABELÃO - VAMPRE
Coleção de Notas - Autenticação
do Brasil - S. Paulo - SP
Autenticação
1047AB854356

11 DEZ 2003
Alberly Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho
Ana Paula de Melo Prado
Antonio Cé Neto
DA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 28/08/2003 - MAQUINA: 004
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SÉRIE: A - NÚMERO: 025228
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 234,27
QTD: 411 CONT INI. 01.832.486,52 CONT FIN. 01.832.720,79
TOTAL: 411 234,27

VALOR A PAGAR 234,27

BRANDESCO INSTANTANEO

COMPROVANTE DE AUTODEPOSITO
TRANSFER. PARA OUTRA AGENCIA C/C

DATA: 30/09/2003 HORA: 11:52

TERM: 467 AGENCIA: 423 SEQ.: 0 AUT.: 879
FAVORECIDO: AGENCIA: 422-7 CONTA: 95617-1
NOME: A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

VALOR DO DEPOSITO 10.296,47

SUJEITO A CONFERENCIA

CONFIRA OS DADOS IMPRESSOS NO COMPROVANTE

** DEPOSITO EXPRESSO. COM ELE
VOCE GANHA TEMPO **

14º TABELÃO - VAMPRE
Coleção de Notas - Autenticação
do Brasil - S. Paulo - SP
Autenticação
1047AB854356

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Blesado, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
conferi com o original. Dou fé.

11 DEZ 2003
S. Paulo
Alberly Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho
Ana Paula de Melo Prado
Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1002
5515-7
Doc:

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 28/08/2003 - MAQUINA: 005
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SÉRIE: A - NÚMERO: 025249
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 149,34
QTD: 262 CONT INI. 05.305.903,02 CONT FIN. 05.306.053,16
TOTAL: 262 149,34

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

GIN SP
FL. 2028
SPM

4123

EMPRESA REMETENTE <u>Spina e Pinheiro</u>	DATA <u>08/08/03</u>	HORA DA COLETA <u>9:00</u> hs
--	-------------------------	----------------------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <u>SPM 5010-Fin 25414</u>	
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	

14ª TABELÃO - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
1047AB854379

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
<u>10.893.1060</u>	EN
<u>8.998.1054</u>	EMS

14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 11 DEZ. 2003.
Valdo Soares com o selo de autenticidade

OUTROS SERVIÇOS
Cópia Original
CARTÓRIO

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE <u>Mauro</u>	VISTO ACF LARANJEIRAS <u>Mauro</u>
---------------------------------	---------------------------------------

LEITURA
INICIAL: 1336.64845
LEITURA
FINAL: 1344.91341
CONSUMO: 11.664.66

TOTAL GERAL:
R\$ <u>11.664.66</u>
FUNCIONÁRIO <u>[Assinatura]</u>

CORREIO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1093
3515-7
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4123

EMPRESA REMETENTE <u>Spina e Pinheiro</u>	DATA <u>12.08.03</u>	HORA DA COLETA <u>14:00</u> hs
--	-------------------------	-----------------------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <u>MDS PG. las</u>	<u>432</u>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	

14ª TABELÃO - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
1047AB854379

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
<u>13.000</u>	EN
<u>093.1057</u>	EMS

14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 11 DEZ. 2003.
Valdo Soares com o selo de autenticidade

OUTROS SERVIÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO



EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pindaro</i>	DATA <i>08.06.03</i>	HORA DA COLETA
--	----------------------	----------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>Smo 5010 P.W</i>	<i>25414</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	



OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
<i>13023x060</i>	EN
	EMS
14ª TABELA DE NOTAS - VALORES R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. S. Paulo 17 DEZ 2003 ☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cassia Ferreira ☒ Angélica Nascimento Medeiros da Silva ☐ Francisco Barreto Filho ☐ Marcia Silva Lara ☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10	
OUTROS SERVIÇOS	

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos clientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
-----------------	-----------------------

LEITURA
INICIAL: <i>5293.55409</i>
LEITURA
FINAL: <i>5293.55109</i>
CONSUMO: <i>493.80</i>

TOTAL GERAL:
R\$ <i>493.80</i>
FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: *1004*
5515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pindaro</i>	DATA <i>10.08.03</i>	HORA DA COLETA
--	----------------------	----------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>mss 06 LAD</i>	<i>4302</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
<i>10610.57</i>	EN
	EMS
14ª TABELA DE NOTAS - VALORES	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO



EMPRESA REMETENTE <i>Ipina e Pindamon</i>	DATA <i>13/08/03</i>	HORA DA COLETA
---	----------------------	----------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>Sm. 08011. LAS</i>	<i>1200</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>1641060</i>	SE
	EN
	EMS

14º TABELÃO - VAMPRE
ANGÉLICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo *11 DEZ. 2003*
Albert Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cez Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

OUTROS SERVIÇOS
<i>CÓPIA EM CARBONO</i>
<i>NO ORIGINAL</i>

Orizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
-----------------	-----------------------

LEITURA
INICIAL: *5301.200.13*
LEITURA
FINAL: *5301.49853*
CONSUMO: *98.40*

TOTAL GERAL:
R\$ *98.10*
FUNCIONÁRIO *Rute*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: *1005*
Doc: *3515-7*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

EMPRESA REMETENTE <i>Ipina e Pindamon</i>	DATA <i>08.08.03</i>	HORA DA COLETA
---	----------------------	----------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>Sm. 5019.1m</i>	<i>25614</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	

14º TABELÃO - VAMPRE
ANGÉLICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo *11 DEZ. 2003*
Albert Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cez Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>13111061</i>	SE
	EN
	EMS
	OUTROS SERVIÇOS

CÓPIA EM CARBONO
NO ORIGINAL

FL. 2704

420

COPIA ORIGINAL
TODOS SERVICIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1006
3515-7
Doc: _____

5

صفت ۱

1232

14º TABELÃO - VAMPRE
AMERICA NA MONTADA DO BRASIL -
ESCRITORES AINDA SEM O PAPEL
Coleção de Notícias do Brasil - SP

OUTROS SE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.:4441-8134 / Fax: 4441-8163



AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4232

EMPRESA REMETENTE	DATA	HORA DA COLETA
Spina e Pinheiro Machado	13/08/03	15:00 hs

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS)	SPM 08011-145 1.428
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	



OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
152x060	EN
	EMS

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500 S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

OUTROS SERVIÇOS

ORIGINAL

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos clientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
<i>Visto</i>	<i>Visto</i>

LEITURA
INICIAL: 1357.75203
LEITURA
FINAL: 1357.86085
CONSUMO: 103.80

TOTAL GERAL:
R\$ 103.80
FUNCIONÁRIO *[assinatura]*

CORREIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1007
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.:4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

1007

EMPRESA REMETENTE	DATA	HORA DA COLETA
Spina e Pinheiro	13/08/03	hs

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS)	SPM 08011-145 1.428
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	



OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
	SE
072x054	EN
	EMS

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500 S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.

OUTROS SERVIÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.:4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4270

EMPRESA REMETENTE	DATA	HORA DA COLETA
Spina e Pinheiro - Mat. E. Bello	13/08/03	15:00 hs

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS)	5 PM 15011.105 5.003		SE
Carta Registrada (CR)			EN
Impresso Simples (IS)			EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			
Etiqueta			
Envelope			



CÓPIA ORIGINAL

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo s comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
nte	nte

LEITURA	
INICIAL:	1362.28134
LEITURA	
FINAL:	1363.649.55
CONSUMO:	1368.22

TOTAL GERAL:
RS 1368.22
FUNCIONÁRIO
Rute

CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis 1008
3515-7

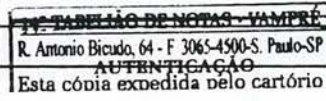
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.:4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

EMPRESA REMETENTE	DATA	HORA DA COLETA
Spina e Pinheiro	13/08/03	15:00 hs

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS)	5 PM 15011.105 5.002		SE
Carta Registrada (CR)			EN
Impresso Simples (IS)			EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			



CÓPIA ORIGINAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

INSP
L. 2738
DREPM

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pimenta</i>		DATA <i>08-08-03</i>	HORA DA COLETA
OBJETOS ENTREGUES		QUANT.	
Carta Simples (CS) <i>508.2AS</i>		<i>2294</i>	
Carta Registrada (CR)			
Impresso Simples (IS)			
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			
Etiqueta			
Envelope			
14ª TABELÃO - VAMPRE AUTENTICAÇÃO 1047AB854385		14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE AUTENTICAÇÃO 530590382	
Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.		OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>2621057</i> OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS OUTROS SERVIÇOS COPIA ORIGINAL CARBONO	
VISTO REMETENTE		VISTO ACF LARANJEIRAS	
		INICIAL: <i>530590382</i> LEITURA FINAL: <i>530605216</i> CONSUMO: <i>149.34</i>	
		TOTAL GERAL: R\$ <i>14.34</i> FUNCIONÁRIO <i>ful</i>	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: *1009*

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pimenta</i>		DATA <i>08/08/03</i>	HORA DA COLETA
OBJETOS ENTREGUES		QUANT.	
Carta Simples (CS) <i>508.2AS</i>		<i>2294</i>	
Carta Registrada (CR)			
Impresso Simples (IS)			
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
14ª TABELÃO - VAMPRE AUTENTICAÇÃO 530590382		14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE AUTENTICAÇÃO 530605216	
Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.		OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>1461057</i> OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS OUTROS SERVIÇOS	
VISTO REMETENTE		VISTO ACF LARANJEIRAS	
		INICIAL: <i>530590382</i> LEITURA FINAL: <i>530605216</i> CONSUMO: <i>149.34</i>	
		TOTAL GERAL: R\$ <i>14.34</i> FUNCIONÁRIO <i>ful</i>	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4566



EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA <i>27.08.03</i>	HORA DA COLETA <i>15:00</i> hs
OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS) <i>MDSP 8-las</i>	<i>2294</i>	<i>1410x054</i>	SE
Carta Registrada (CR)		<i>(5x06)</i>	EN
Impresso Simples (IS)			EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			
Etiqueta			
Envelope			

14º TABELÃO - VAMPRE
ANEXICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
CREVENTE AUTORIZADA
Colegio Notarial
do Brasil-SP

AUTENTICAÇÃO
1047AB854387

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicaudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
11 DEZ. 2003
Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lima
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Calado
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

CÓPIA EM CARBONO
NO ORIGINAL

autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos clientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE <i>Marta</i>	VISTO ACF LARANJEIRAS <i>Marta</i>
---------------------------------	---------------------------------------

LEITURA INICIAL: <i>141373905</i> LEITURA FINAL: <i>141458195</i> CONSUMO: <i>860,50</i>	TOTAL GERAL: R\$ <i>860,50</i> FUNCIONÁRIO <i>Fut</i>
--	--

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: *1100*

3.515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4566

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA <i>27.08.03</i>	HORA DA COLETA hs
OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS) <i>MDSP 8-las</i>	<i>2294</i>	<i>1410x054</i>	SE
Carta Registrada (CR)			EN
Impresso Simples (IS)			EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			

14º TABELÃO - VAMPRE
ANEXICA NASCIMENTO MEDEIROS DA SILVA
CREVENTE AUTORIZADA
Colegio Notarial
do Brasil-SP

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicaudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.

CÓPIA EM CARBONO
NO ORIGINAL



a de Impressao : 30/09/03

Pag.

rato de Conta Corrente

De 01/09/03 ate 30/09/03

rentista : SPINA E PINHEIROS ADV.E ASSOC
ereco ...: RUA SETE DE ABRIL,103 CJ52 59A
ervacoes : 01043-000 AC SR JAIR0

Conta No. ...: S07

Lanc. Historico	Codigo Contabil	Documento	Dt. Lib.	Valor D/C
08/03 Saldo Anterior				20.296,47 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4729	04/09/03	2.457,57 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4729	04/09/03	0,57 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4729	04/09/03	1.083,24 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4729	04/09/03	5.841,18 D
09/03 PAGAMENTO	->		12/09/03	10.000,00 C
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	23/09/03	2.201,50 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	24/09/03	1.635,48 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	24/09/03	1.468,16 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	24/09/03	1.659,08 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	24/09/03	177,60 D
09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5106	24/09/03	11.129,92 D
09/03 Saldo Atual				37.950,77 D

.-) Pagamento programado 10.000,00 C
(=) Saldo atual 37.950,77 D

EXTRATO PERIÓDICO PI CONFERÊNCIA E PAGAMENTO
Prezado Cliente,
Informamos seu saldo devedor atualizado para pagamento em

14 OUT. 2003

Atenciosamente
ECT - ACF LARANJEIRAS
A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

14º TABELÃO - VAMPRE
ANGELINA NASCIMENTO MENEZES DA SILVA
CREVENTE AUTORIZADA
Coleção Notarial
do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1047AB854388

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Regina de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1101
3515-7
Doc: _____

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 04/09/2003 - MAQUINA: 007
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028154
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 2.242,38
QTD: 3.934 CONT INI. 01.455.353,35 CONT FIN. 01.457.595,73
SELOS ESTAMPADOS 3.598,80
QTD: 5.998 CONT INI. 01.457.595,73 CONT FIN. 01.461.194,53
TOTAL: 9.932 5.841,18

VALOR A PAGAR 5.841,18
VALOR RECEBIDO 5.841,18
TROCO 0,00

14º TABELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ 2003
Vale somente com o selo de autenticidade
1047AB854390

14º TABELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ 2003
Vale somente com o selo de autenticidade
1047AB854390

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 04/09/2003 - MAQUINA: 004
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028315
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 1.989,60
QTD: 3.316 CONT INI. 01.842.032,36 CONT FIN. 01.844.021,96
SELOS ESTAMPADOS 467,97
QTD: 821 CONT INI. 01.844.021,96 CONT FIN. 01.844.489,93
SELOS ESTAMPADOS 0,57
QTD: 1 CONT INI. 01.848.944,93 CONT FIN. 01.848.945,50
TOTAL: 4.138 2.458,14

VALOR A PAGAR 2.458,14
VALOR RECEBIDO 2.458,14
TROCO 0,00

14º TABELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ 2003
Vale somente com o selo de autenticidade
1047AB854390

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 04/09/2003 - MAQUINA: 005
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028291
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 757,20
QTD: 1.262 CONT INI. 05.307.973,98 CONT FIN. 05.308.731,18
SELOS ESTAMPADOS 326,04
QTD: 572 CONT INI. 05.308.731,18 CONT FIN. 05.309.057,22

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 24/09/2003 - MAQUINA: 006
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028315
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 1.989,60
QTD: 3.316 CONT INI. 01.842.032,36 CONT FIN. 01.844.021,96
SELOS ESTAMPADOS 467,97
QTD: 821 CONT INI. 01.844.021,96 CONT FIN. 01.844.489,93
SELOS ESTAMPADOS 0,57
QTD: 1 CONT INI. 01.848.944,93 CONT FIN. 01.848.945,50
TOTAL: 4.138 2.458,14

14º TABELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICACAO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 11 DEZ 2003
Vale somente com o selo de autenticidade
1047AB854390

FL. 2770

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 23/09/2003 - MAQUINA: 004
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028635
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 2.201,50
QTD: 3.145 CONT INI. 01.871.249,42 CONT FIN. 01.873.450,92
TOTAL: 3.145 2.201,50

VALOR A PAGAR 2.201,50
VALOR RECEBIDO 2.201,50
DIFERENCA 0,00

11 DEZ. 2003
AUTENTICACAO
Esta copia expedida pelo cartorio
confere com o original. Dou fé.
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-45008 - Paulo-SP
1047AB854394

1047AB854394

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 24/09/2003 - MAQUINA: 004
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028634
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 1.659,08
QTD: 2.242 CONT INI. 01.873.451,55 CONT FIN. 01.875.110,63
SELOS ESTAMPADOS 177,60
QTD: 240 CONT INI. 01.876.896,94 CONT FIN. 01.877.074,54
TOTAL: 2.402 1.836,68

VALOR A PAGAR 1.836,68
VALOR RECEBIDO 1.836,68
DIFERENCA 0,00

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 24/09/2003 - MAQUINA: 007
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028551
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 3.309,60
QTD: 4.728 CONT INI. 01.510.866,20 CONT FIN. 01.514.175,88
SELOS ESTAMPADOS 7.820,32
QTD: 10.568 CONT INI. 01.514.175,88 CONT FIN. 01.521.996,20
TOTAL: 15.296 11.129,92

11 DEZ. 2003
AUTENTICACAO
Esta copia expedida pelo cartorio
confere com o original. Dou fé.
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-45008 - Paulo-SP
1047AB854395

1047AB854395

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1103
3515-7
Doc:

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72902809 - ACF LARANJEIRAS
AV. PAULICEIA, 839
CAIEIRAS - SP - 07700-971
CNPJ 03.057.480/0001-15 - IE ISENTA
DATA: 24/09/2003 - MAQUINA: 005
SPINA E PINHEIRO - ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CODIGO: 2320000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 028599
DESCRICAO PRECO
SELOS ESTAMPADOS 1.170,68
QTD: 1.582 CONT INI. 05.320.341,54 CONT FIN. 05.321.512,22
SELOS ESTAMPADOS 464,80
QTD: 664 CONT INI. 05.321.512,22 CONT FIN. 05.321.977,02
TOTAL: 2.246 1.635,48

VALOR A PAGAR 1.635,48
VALOR RECEBIDO 1.635,48
DIFERENCA 0,00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4729

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA 03.09.03	HORA DA COLETA 15:00 hs
OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS) <i>5 MB 5012.205</i>	<i>15904</i>		SE
Carta Registrada (CR)		<i>3924x084</i>	EN
Impresso Simples (IS)		<i>5998x060</i>	EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			
Etiqueta			
Envelope			

14º TABELÃO - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
 1047AB454398

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
 R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
 S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosane de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
 GABA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

CÓPIA EM CARBONO
NO ORIGINAL

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos clientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE <i>Marta</i>	VISTO ACF LARANJEIRAS <i>Marta</i>
---------------------------------	---------------------------------------

LEITURA INICIAL: <i>1153.2000</i>	TOTAL GERAL:
LEITURA FINAL: <i>1461.291.53</i>	R\$ <i>5842.18</i>
CONSUMO: <i>5842.18</i>	FUNCIONÁRIO <i>Rub</i>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

4729

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA 03.09.03	HORA DA COLETA hs
OBJETOS ENTREGUES	QUANT.	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
Carta Simples (CS) <i>5 MB 5012.205</i>	<i>15904</i>		SE
Carta Registrada (CR)		<i>3924x084</i>	EN
Impresso Simples (IS)			EMS
Impresso com Devolução (ID)			
Impresso Registrado (IR)			
Encomenda Normal (EN)			
Sedex (SE)			
Sedex Internacional (EMS)			
Etiqueta			

14º TABELÃO - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
 1047AB454398

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
 R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
 S. Paulo 11 DEZ. 2003
☐ Albert Santiago

CÓPIA EM CARBONO
NO ORIGINAL

EM BRANCO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

GINSP
EL 2716
000001

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pina</i>		DATA <i>02.09.03</i>	HORA DA COLETA	
OBJETOS ENTREGUES Carta Simples (CS) <i>SPmt. 5012145</i> <i>15904</i> Carta Registrada (CR) Impresso Simples (IS) Impresso com Devolução (ID) Impresso Registrado (IR) Encomenda Normal (EN) Sedex (SE) Sedex Internacional (EMS) Etiqueta Envelope		QUANT. 	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>1462x060</i> <i>572x054</i> 	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS
14ª TABELÃO - VAMPRE R. Antonio Ricardo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. S. Paulo <i>10 DEZ. 2003</i> ☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cássia Ferreira ☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva ☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara ☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10 1047AB854402		OUTROS SERVIÇOS 		
Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.		TOTAL GERAL: R\$ <i>1083.24</i>		
VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS	FUNCIONÁRIO <i>Rute</i>	CORREIO	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1105
Fls: *515-7*
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pina</i>		DATA <i>02/09/03</i>	HORA DA COLETA	
OBJETOS ENTREGUES Carta Simples (CS) <i>SPmt. 5012145</i> <i>15904</i> Carta Registrada (CR) Impresso Simples (IS) Impresso com Devolução (ID) Impresso Registrado (IR) Encomenda Normal (EN) Sedex (SE) Sedex Internacional (EMS) Etiqueta Envelope		QUANT. 	OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>1462x060</i> <i>572x054</i> 	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS
14ª TABELÃO - VAMPRE R. Antonio Ricardo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. S. Paulo <i>10 DEZ. 2003</i> ☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cássia Ferreira ☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva ☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara ☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10 1047AB854401		OUTROS SERVIÇOS 		
Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.		TOTAL GERAL: R\$ <i>2457.57</i>		
VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS	FUNCIONÁRIO <i>Rute</i>	CORREIO	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pimenta</i>	DATA 22/09/03	HORA DA COLETA hs
---	------------------	----------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>SPM 5011 LAS</i>	<i>05153</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	

Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos clientes de que o tratamento de postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
-----------------	-----------------------

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>210 x 0,7</i>	SE
	EN
	EMS
14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE R. Antonio Bicaudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. 11 DEZ 2003 Valdo Siqueira com o selo de autenticidade Albert Santiago Rosa de Cássia Ferreira Angélica Nascimento Medeiros da Silva Francisco Barreto Filho Márcia Silva Lara Ana Paula de Melo Prado Antonio César Neto CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10	
OUTROS SERVIÇOS	

LEITURA	TOTAL GERAL:
INICIAL: <i>1846.89096</i>	RS <i>147.60</i>
LEITURA	FUNCIONÁRIO <i>Auto</i>
FINAL: <i>1847.07654</i>	
CONSUMO: <i>147.60</i>	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: *1106*
3515-7
996:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pimenta</i>	DATA 22/09/03	HORA DA COLETA hs
---	------------------	----------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>SPM 5011 LAS</i>	<i>05153</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>210 x 0,7</i>	SE
	EN
	EMS
14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE R. Antonio Bicaudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. 11 DEZ 2003 Valdo Siqueira com o selo de autenticidade Albert Santiago Rosa de Cássia Ferreira Angélica Nascimento Medeiros da Silva Francisco Barreto Filho Márcia Silva Lara Ana Paula de Melo Prado Antonio César Neto CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10	
OUTROS SERVIÇOS	

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA <i>22/09/03</i>	HORA DA COLETA <i>18:00</i> hs
OBJETOS ENTREGUES Carta Simples (CS) <i>SPM 5033.105</i> <i>25.153</i> Carta Registrada (CR) Impresso Simples (IS) Impresso com Devolução (ID) Impresso Registrado (IR) Encomenda Normal (EN) Sedex (SE) Sedex Internacional (EMS) Etiqueta Envelope		QUANT. OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>245x070</i> <i>10.568x074</i> OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS	
14º TABELÃO - VAMPRE R. Antonio Bicudo, 64 - F. 306-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. S. Paulo <i>11 DEZ. 2003</i> ☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cassia Ferreira ☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva ☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara ☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto VALOR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10		OUTROS SERVIÇOS TOTAL GERAL: R\$ <i>11.129,92</i> FUNCIONÁRIO <i>Ruth</i>	
Autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.		VISTO REMETENTE <i>nte</i> VISTO ACF LARANJEIRAS <i>nete</i>	



Cópia em Carbono do Original

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: *1107*
3515-7
Doc:

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pinheiro</i>		DATA <i>22/09/03</i>	HORA DA COLETA
OBJETOS ENTREGUES Carta Simples (CS) <i>SPM 5033.105</i> <i>25.153</i> Carta Registrada (CR) Impresso Simples (IS) Impresso com Devolução (ID) Impresso Registrado (IR) Encomenda Normal (EN) Sedex (SE) Sedex Internacional (EMS) Etiqueta Envelope		QUANT. OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA <i>245x070</i> OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS SE EN EMS	
14º TABELÃO - VAMPRE R. Antonio Bicudo, 64 - F. 306-4500-S. Paulo-SP AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé. S. Paulo <i>11 DEZ. 2003</i> ☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cassia Ferreira		OUTROS SERVIÇOS	



Cópia em Carbono do Original

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pindaro</i>	DATA 22/09/03	HORA DA COLETA hs
---	------------------	----------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>5011LAS</i>	<i>25153</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	
Etiqueta	
Envelope	

14^o TABELÃO - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
1047AB854404

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>15821044</i>	SE
<i>6641070</i>	EN
	EMS

14^o TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
11 DEZ 2003
S. Paulo
Albert Santiago
Rosaia do Cassia Ferreira
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho
Ana Paula de Melo Prado
Antonio Cé Neto

OUTROS SERVIÇOS

autorizamos a ACF LARANJEIRAS a postar os objetos acima especificados, cujo custo nos comprometemos a pagar mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) de Processamento e Recibo(s) correspondente(s). Declaramos-nos cientes de que o tratamento e postagem, dependendo do volume, poderá ocorrer em data futura.

VISTO REMETENTE	VISTO ACF LARANJEIRAS
-----------------	-----------------------

INICIAL: <i>53203151</i>
LEITURA: <i>53219702</i>
FINAL: <i>1635.48</i>
CONSUMO: <i>1635.48</i>

TOTAL GERAL:
R\$ <i>1635.48</i>
FUNCIONÁRIO <i>Rub</i>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls *1108*

3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACF Laranjeiras
Avenida Paulicéia, 839 - 07700-990 - Caieiras - SP - Tel.: 4441-8134 / Fax: 4441-8163

AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM E NOTA DE PROCESSAMENTO

5106

EMPRESA REMETENTE <i>Spina e Pindaro</i>	DATA 22/09/03	HORA DA COLETA hs
---	------------------	----------------------

OBJETOS ENTREGUES	QUANT.
Carta Simples (CS) <i>5011LAS</i>	<i>25153</i>
Carta Registrada (CR)	
Impresso Simples (IS)	
Impresso com Devolução (ID)	
Impresso Registrado (IR)	
Encomenda Normal (EN)	
Sedex (SE)	
Sedex Internacional (EMS)	

14^o TABELÃO - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
1047AB854404

OBJETOS PROCESSADOS-MÁQUINA	OBJETOS PROCESSADOS-OUTROS
<i>19841044</i>	SE
	EN
	EMS

14^o TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
22/09/03

OUTROS SERVIÇOS



PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUI/SP/GINSP/SPM-00011/2004

Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 01 de dezembro 2003.

Em virtude de dependermos de resposta de órgãos externos/internos para a conclusão do processo em referência, que trata de irregularidades na postagem de correspondência franqueadas por estampas de máquina de franquear em âmbito da Agência de Correio Franqueada Laranjeiras, solicitamos a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN.

Tal solicitação, também, se justifica pelos seguintes motivos:

- elaboração de relatório preliminar;
- elaboração de notificação de defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-706/2003

De acordo.


Diretor Regional/DR/SPM
José Ruiz Guerra
Coordenador Regional de Negócios DR/SPM
Matr.: 8.881.622-2
AZN/
D1365004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1109
3515-7
Des:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos, fornecidos pela empresa SESCON – Sind. Emp. Serv. Cont. Asses., cliente da ACF Laranjeiras:

1. Fax, solicitando contato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
2. Cópia Boleto Bancário, com vencimento em 14/10/2003, emitido pelo A. Bassi Franquia Postal Ltda, tendo como sacado o cliente em questão, no valor de R\$ 17.393,58
3. Cópia Boleto Bancário, com vencimento em 30/10/2003, emitido pelo A. Bassi Franquia Postal Ltda, tendo como sacado o cliente em questão, no valor de R\$ 3.351,19
4. Cópia Boleto Bancário, com vencimento em 14/11/2003, emitido pelo A. Bassi Franquia Postal Ltda, tendo como sacado o cliente em questão, no valor de R\$ 6.557,64
5. Cópia do comprovante de depósito efetuado pela Sescon, em nome da A. Bassi Franquia Postal, datado de 14/11/2003, no valor de R\$ 6.557,64
6. Cópia Boleto Bancário, com vencimento em 29/08/2003, emitido pelo A. Bassi Franquia Postal Ltda, tendo como sacado o cliente em questão, no valor de R\$ 379,89
7. Cópia do comprovante de depósito efetuado pela Sescon, em nome da A. Bassi Franquia Postal, datado de 29/08/2003, no valor de R\$ 379,89
8. Cópia Boleto Bancário, com vencimento em 12/09/2003, emitido pelo A. Bassi Franquia Postal Ltda, tendo como sacado o cliente em questão, no valor de R\$ 759,72
9. Cópia do comprovante de depósito efetuado pela Sescon, em nome da A. Bassi Franquia Postal, datado de 12/09/2003, no valor de R\$ 759,72

São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2003.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1110</u>
3515-7
Dee: _____



Por favor:

Prezados do nº telefone de

Contato.

É urgente!!!

Atenciosamente

Secretaria de
Sescon/SP.

(11) 3328 4232

4009 (FAX)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1111
3515-7	
Doc:	

DE : SESCON-SAO PAULO-RO

NO. DE FAX : 11 3328 4909

01 DIC. 2003 11:03AM P.



Bradesco

237-2

23790 42209' 60422 247001 21009.561701 1 00000000000000

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Verificação

14.10.2003

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

0422-7/0095617-1

08.10.03

rc n

08.10.03

006/0422/2470021-7

000 8300 006 RS

17.393,58

Com. Permanência

0,25%

533

S/ferro

SIND. EMP. SERV. CONT. ASSES.PI

CD 703

AV. Virandentes, 960 3º andar Ponte Pequena

08102-000 São Paulo - SP



Autenticação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1112

5515-7

Doc:

FL. 2872
BRASPA

01 DIC. 2003 11:04AM P1

DE : SESCOIN-HEAD PAULISTA

NO. DE FAX : 11 3328 4909



Bradesco

|237-2|

23790.42209 60422:247001 62009.561705 8 00000000000000

Cota de Pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

30.10.2003

8-561-820

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência Cód. Cedente

0422-7/0095617-1

16.10.03

Especie Doc

Aceite

Data Processamento

Con. Filtro Número

006/0422/2470062-4

000 8300 006 R\$

Com Permanência por 12

0,25%

Valor Documento

3.351,19

2º Desconto, Abatimento

3º Outros Deduções

4º Outras Ações

5º Outros Acertos

6º Valor Cobrado

S/FEITO
538

SESCOM-SIND.BMP.SERV.C.AS.P.I.PESQ.ESP.SP

CD 703

Av. Giradentes, 960 3º andar Ponte Pequena

01102-000 São Paulo - SP

SESCOM / 00000

Autenticação



CB

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1143
3515-7
Doc:

DE : SESCON-SAO PAULO

NO. DE FAX : 11 3328 4309

01 DIC. 2003 11:05AM PE
Página 1

Extrato conta corrente

01.12.2003 - BANCO DO BRASIL - 0110146
10/12/2003 0100

FORMA DE PAGAMENTO DE ATIVIDADES

ORIENTE: SESCON - SAO PAULO
AGENCIA: 0422-1 CONTA: 6.492-5
BANCO BRASILEIRO S.A.
CNPJ: 04220191/000147019150095617031 000000000000
OR. DISC. 111.405
DATA DO PAGAMENTO 14.11.2003
VALOR DO PAGAMENTO 6.557,64
VALOR CANCELADO 6.557,64
VALOR DEPOSITADO 0,00
VALOR DEPOSITADO 6.557.648.298,000.000.000

Transação efetuada com sucesso por 0110146 0000 80800 SANTANA

PAGO
14/11/2003

RQS nº 03/2005, CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1114
515-7
Doc:



|237-2|

23790.42209 60422.247019 15009.561703 2 0000000000000000

Unidade Pagadora

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Detalhamento

14.11.2003

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

0422-7/0095617-1

03.11.2003

rc

03.11.03

006/0422/2470115-9

000 8300 006 RS

6.557,64

Valor do Pagamento

Cent. Parcial

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

Valor do Pagamento

DE : SESCOM-SAO_PAULONtRO

NO. DE FAX : 11 3328 4909

01 DIC. 2003 10:59AM P2



Bradesco

[237-2]

23790.42209 60422.183040 11009.561702 2 0000000000000000

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

29.08.2003

026.420-B

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência Cor. Engenharia

0422-7/0095617-1

18.08.03

rc

n

18.08.03

Post. Anexo Número

006/0422/1830411-3

000 8300 006 R\$

Post. Valor Documento

379,89

Post. Percentagem sobre o

0,25%

Post. Instrução de Pagamento

Post. Outras Deduções

Post. Juros e Multas

Post. Outros Acrescimos

Post. Valor Cobrado

533



61.447

SESCOM - SIND. EMP. SERV. CONT. ASSES.

CD 703

Av. Piradentes, 960 3º andar Ponte Pequena

01102-000 São Paulo - SP



Autenticação

CB

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1115

3515-7

Doc:

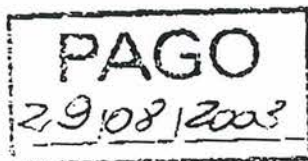
01 DE 2004 BANCO DO BRASIL 11:41:16
0155

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: GESCONH - SAO PAULO
AGENCIA: 0013-1 CONTA: 5.492-5
BANCO BRASILEIRO S.A.
0079142319614211930401100956170220100000000000000
NR. DOCUMENTO 82.904
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2003
VALOR DO DOCUMENTO 379,89
VALOR COBRADO 379,89
NR AUTENTICACAO 9.4FD.254.CPA D59.543

Transação eletrônica com sucesso por: 01138175 JOAO BOSCO SANTANA

9783



60501

CC 05000 - 58,50
CC 24104 - 31,50
CC 07000 - 21,00
01000 - 268,89

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1126
3515-7
Doc:

DE : SESCOM-SAO PAULO-RO

NO. DE FAX : 11 3328 4909

01 DIC. 2003 11:02AM P1



Bradesco

237-2

23790.42209 60422.183040 32009 561708 5 00000000000000

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

12.09.2003

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência / Cód. Cedente

0422-7/0095617-1

02.09.03

Número Documento

Especie Doc.

Aceite

Data Vencimento

Cart. Nosso Número

006/0422/1830432-6

000 8300 006 R\$

759,72

Valor Documento

Taxa

Com. Paga

0,25%

Taxa Desconto / Abatimento

Total de Descontos (Cota de Juros)

3.º e 4.º Guinches Deduzidos

5.º e 6.º Guinches Deduzidos

5.º e 6.º Outros Descontos

6.º Valor Cobrado

533

S/Efeito

SESCOM - SIND. EMP. SERV. CONT. A. P. I. PESQ. CD 703
 Av. Tiradentes, 960 3º andar Ponte Pequena
 01102-000 São Paulo - SP



Autenticação

BRANDEJO LAC-104-21

COMPONENTE DE AUTENTICAÇÃO
TRANSFER. PARA OUTRA AGÊNCIA

DATA: 02/09/2003 - Hora: 17:01

DESTINO: AGÊNCIA 104-21
 FAZENDO: AGÊNCIA 104-21
 NOME: A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

VALOR DO DEPOSITO

759,72

BANQUEIRO A. B. P. P. P. P.

CONTINUA OS DADOS IMPRESSOS - CONTINUA

NO DEPOSITO EMP. SERV. CONT. A. P. I. PESQ.
 VICE DADO: 104-21

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1117
3515-7	
Doc:	

Armando Zara Neto



De: SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DO SESCON-SP
[secpresidencia@sescon.org.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2003 09:00
Para: armandozn@correios.com.br
Assunto: RES: Informações

Sr. Armando,

Não podemos deixar de manifestar nossa estranheza nas solicitações que o senhor expõe em nome dos Correios. Trabalhamos diretamente com agências franqueadas há tempos, e nunca nos foi solicitado nenhum tipo de documento. Também nunca recebemos nenhum contato verbal ou formal informando este procedimento.

Seja como for, sabemos da importância da auditoria nas corporações, até porque no próprio SESCON/SP foram adotadas auditorias interna e externa, tudo para garantir o bom atendimento aos nossos clientes. Acredito que seus procedimentos objetivam o mesmo fim.

Assim, solicitamos sua compreensão em aguardar o levantamento dos dados solicitados, até porque esta auditoria dos Correios coincide com inúmeros eventos de nossa entidade, pré-agendados para o fim deste ano.

Grata,

Angelica Lima
Coordenadora da Secretaria do
SESCON/SP
Fone: (11) 3328-4926

----- Mensagem original -----

De: SECRETARIA SESCON-SP [mailto:SECRETARIA@SESCON.ORG.BR]
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2003 07:33
Para: SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DO SESCON-SP
Assunto: Fw: Informações

----- Original Message -----

From: "Armando Zara Neto" <ARMANDOZN@correios.com.br>
To: <secretaria@sescon.org.br>
Sent: Friday, December 05, 2003 8:25 AM
Subject: Informações

Kátia, reiteramos a mensagem em questão.

Acreditamos que quando uma parceria está tendo sucesso, a manutenção dela, muitas vezes depende do relacionamento existente entre as partes, portanto, contamos com a costumeira atenção dessa. No aguardo,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Gerência de Inspeção/SPM
armandozn@correios.com.br
(11) 3838-8026 / 8009

----- Mensagem original -----

De: Armando Zara Neto
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2003 14:12

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1118
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

Para: 'secretaria@sescon.org.br'
Assunto: Informações
Prioridade: Alta



A/C - Kátia.

Kátia, bom dia. Agradecemos a documentação enviada. Entretanto, temos algumas dúvidas, que gostaríamos de estar esclarecendo:

1. Você poderia nos especificar os valores pagos com relação a quantidade de correspondências postadas. Por Exemplo: A Fatura de R\$ 3.351,19 que você nos enviou, se refere as postagens de cartas de quais dias, mês, qual o total de correspondências? que equivale a esse valor?
2. Alguns boletos que você nos encaminhou estão com a inscrição "S/EFEITO", qual o motivo? Por acaso houve depósito em conta corrente a favor da ACF? Você poderia nos encaminhar as cópias desses depósitos?
3. Prezariamos muito se você nos desse as informações de postagens referente aos meses de agosto e setembro, ou seja, quantas cartas postadas por dia, quais os valores pagos, cópia dos recibos emitidos pela ACF, além dos boletos, você não teria outro tipo de recibo emitido pela ACF?
4. Informar ainda, se normalmente os objetos de correspondência (cartas) dessa empresa são encaminhados à agência para postagem no mesmo dia ou vocês solicitam à agência que os mesmos sejam postados em dias posteriores à entrega?

Informamos, ainda, que alguns dos documentos que você nos encaminhou, por se tratar de fax, estão ilegíveis. Caso julgue necessário, poderá nos ligar e iremos pessoalmente retirar a documentação, não vemos problema quanto a isso.

Pedimos desculpas pelo incômodo e agradecemos desde já,

Atte.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Gerência de Inspeção/SPM
armandozn@correios.com.br
(11) 3838-8026 / 8009

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1119</u>
<u>3515-7</u>
Dee: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



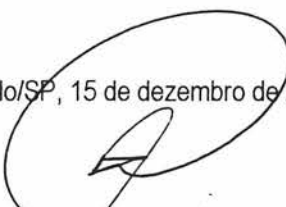
PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Busca efetuada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, referente a NIRE da empresa Micro Work Informática Ltda;
2. Busca efetuada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, referente a FICHA CADASTRAL da empresa MICRO WORK INFORMÁTICA LTDA;

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2003.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM



GCEA 01.1.1
15:06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
- BUSCA PREVIA

15/1 20
PAG. 01/

NOME INFORMADO: MICRO WORK INFORMATICA
FONETICA = S

NIRE/PROTOC.	NOME
657708/96-1	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
916964/99-4	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
227208/02-5	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
500218/02-0	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
335277/02-7	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
355925/03-4	MICRO WORK INFORMATICA LTDA
33503774122	MICRO WORK INFORMATICA LTDA.



MENSAGEM : GCEH11 - PESQUISA CONCLUIDA.

OP=177.049-0



FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEEM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS



-----EMPRESA-----

DENOMINACAO ATUAL:
MICRO WORK INFORMATICA LTDA.

DENOMINACOES ANTERIORES:
MICRO WORK PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
MICRO WORK INFORMATICA LTDA..

TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ-----

1 35203774433 1

-----DATA DA CONSTITUICAO-----

1 08/08/1986 1

-----EMISSAO-----

1 15/12/2003 15:06

-----INICIO DE ATIV.-----

1 07/07/1986 1

-----C.N.F.J.-----

1 56.037.955/0001-78 1

-----INSCRICAO ESTADUAL-----

1

-----CAPITAL-----

1 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS.*****)

-----ENDERECO-----

1 LOGR.: RUA CORIOLANO
1 COMPLEMENTO:
1 MUNICIPIO: SAO PAULO

NUMERO: 867
BAIRRO: VILA ROMANA
CEP: 05047-000 UF: SP

-----OBJETO-----

1 DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

1 ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28,
1 RG/RNE 10730397, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO
1 PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO
1 PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

1 JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 88.541.188-93,
1 RG/RNE 12276342, SP, RESIDENTE A RUA JOSE CORREIA DE LIMA, 115, BL 13 AP
1 12, SAO PAULO, SP, CEP 05148-320, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE,
1 ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE
1 \$ 15.000,00.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1122

3515-7

Doc:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM. DOC	SESSAO	ASSUNTO
181.532/02-3	20/05/2002	ABERTURA DE FILIAL: NIRE 35902573140, SITUADA A AV. PAULICEIA, 839, A, CENTRO, CAIEIRAS, SP, CEP 06500 - 000, COM OBJETO DESTACADO DE: OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMATICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. INICIO DAS ATIVIDADES: 22/04/2002.
257.495/02-2	19/11/2002	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. RETIRA-SE LUIZ ANTONIETTO NETO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9784059, SP, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05063-020, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00. RETIRA-SE JOSE OSCAR SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.089.908-97, RG/RNE 9285683, RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA, 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28, RG/RNE 10730097, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00. ADMITIDO JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 98.541.183-93, RG/RNE 12276342, SP, RESIDENTE A RUA JOSE CORREIA DE LIMA, 115, BL 13 AP 12, SAO PAULO, SP, CEP 05143-320, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.
153.461/03-2	30/07/2003	ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CORIOLANO, 867, VILA ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05047 - 000.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35303774433

PAG.04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1123
3515-7

Doc: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC

SESSAO

ASSUNTO

56.982/99-9, 19/04/1999 CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS.).

REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUIZ ANTONIETTO NETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9984059, SP, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05083-020, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE JOSE OSCAR SARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.089.908-87, RG/RNE 9225682, SP, (REFERENTE CPF 755.059.908-87 (CPF INCORRETO), RG/RNE 9225683, SP), RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA, 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.128-28, RG/RNE 10720097, SP, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 13.500,00.

RETIRA-SE MARIA CRISTINA LORIN ANTONIETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 902.557.048-87, RG/RNE 9580567, SP, RESIDENTE A RUA TEERA, 408, PQ. DA LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05301-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FAUSTOLO, 1475, A 1481, LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05041-001.

ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E EDICAO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NIRE: 35E0C774433

PAG.03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 114
3515-7
Doc:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL



05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
155.187/93-0	05/10/1993	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000.000,00 (VERIFIQUE A MOEDA CORRENTE NA DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO: 20/07/1993.).
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUIZ ANTONIETTO NETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 7.114.979-15, RG/RNE 9984059, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05082-020, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		RETIRA-SE ROSI MARI ANTONIETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 116.892.629-93, RG/RNE 7345733, RESIDENTE A RUA BARBALHA, 423, SAO PAULO, SP, CEP 05083-020, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.
		ADMITIDO JOSE OSCAR BARAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.059.908-27 (CPF INCORRETO), RG/RNE 9295683, RESIDENTE A RUA JOSE CORREA DE LIMA, 115, BL. 05 AP. 22, JD. SAO RICARDO, SAO PAULO, SP, CEP 05143-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000.000,00.
		ADMITIDO ELIETE DO CARMO ANTONIETTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 22.242.129-28, RG/RNE 10730097, RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP 05048-050, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		ADMITIDO MARIA CRISTINA LORIN, NAC. BRASILEIRA, CPF 902.557.048-87, RG/RNE 9580567, RESIDENTE A RUA TEERA, 408, PQ. DA LAPA, SAO PAULO, SP, CEP 05301-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 240.000.000,00.
		ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TERCEIROS ("BUREAU" DE SERVICOS) - INCLUSIVE PREPARO DE SOFTWARE PARA UTILIZACAO, VENDA OU LOCACAO, ASSESSORIA E ANALISE DE SISTEMAS, SERVICOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS.

NIRE: 35203774433

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PAG. 02

Fls: 1135

3515-7

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279/03



Em 15/12/2003, estivemos na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde obtivemos algumas informações, de caráter público, relacionado a empresa **Micro Work Informática Ltda**, empresa quem tem trabalhado com a ACF Laranjeiras, dentre as quais, acreditamos ser importante mencionar:

- 1) Firma Constituída em 08/08/1986, sob a denominação Micro Work Ltda., através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ número 56.037.955/0001-78, localizada à Rua Coriolano, 867 – Vila Romana – Lapa – São Paulo/SP, CEP-05047-000, tendo como objeto de uso o **“Desenvolvimento e Edição de Software pronto para uso.”**;
- 2) Consta como Sócio Gerente da Micro Work, a **Sra. ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, proprietária de 50% do capital da empresa, residente a rua Armando Brussolo, 76 – Vila Romana – Lapa – São Paulo/SP.
- 3) Os outros 50% da do capital da Micro Work, é de propriedade da **Sra. JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO**, também respondendo como sócio gerente da empresa e residente a rua José Correia de Lima, 115, Bloco 13, Apto 12 – São Paulo/SP.
- 4) Em 05/10/1993, o Sr. **JOSÉ OSCAR SARAGIOTTO**, residente a rua José Correia de Lima, 115, Bloco 5, Apto 22 – São Paulo/SP, foi admitido na sociedade, como Sócio Gerente, com 10% de participação societária;
- 5) Na mesma data, houve a alteração do objeto social da empresa para: **“Serviços de Processamento de Dados para Terceiros (“Bureau” de Serviços) – inclusive preparo de software para utilização, venda ou locação. Assessoria e análise de sistemas, serviços auxiliares prestados a empresas, a entidades e a pessoas não especificados ou não classificados.”**
- 6) Em 19/04/1999, o Sr. **JOSÉ OSCAR SARAGIOTTO**, passou a ser proprietário de 25% da quotas de sociedade da Micro Work;
- 7) Na mesma data, a Sra. **ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, passou a responder por 45% das quotas da empresa;
- 8) Alterado, ainda, o objeto social da empresa para: **“DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO PARA USO.”**
- 9) Em 20/05/2002, abertura de uma filial da empresa (Micro Work Informática Ltda), situada no seguinte endereço: **Avenida Paulicéia, 839 – Laranjeiras – Caieiras/SP**, cujo ramo de atividade é: **“Outras Atividades de informática não especificadas anteriormente.”** Início das atividades: **22/04/2002**;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00307.03

- 10) Em 19/11/2002, consta a saída do Sr. **OSCAR SARAGIOTTO** como Sócio Gerente da Micro Work;
- 11) Ocorrendo nesta mesma data a menção de que a Sra. **ELIETE DO CARMO ANTONIETTO BASSI**, passa a responder por 50% das quotas de participação da sociedade da empresa;
- 12) Na mesma data, a Sra. **JUSSARA MARIA ANTONIETTO SARAGIOTTO**, foi admitida na sociedade e responde pelos outros 50% das quotas da empresa;

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2003.



Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1127</u>
3515-7
Doc: _____

empresa brasileira de correios e telégrafos  CORREIOS



Carta – 0243/2003 - SSEP/SUI SP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

São Paulo, 23 de dezembro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado, ainda, a necessidade de instruímos o processo em referência, vimos através da presente, solicitar o comparecimento de V.Sa., bem como do Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, Gerente Operacional e Financeiro da franqueada, nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 29/12/2003, às 09h00, para prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências no dia 26/09/2003.

Atenciosamente,


Amando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 23/12/2003

NOME: Sandra R. e de morais

DOCTO IDENTIDADE 20.164.660 SSP SP

CARGO aux. administrativa

ASSINATURA [Signature]

D1355003
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1198

3515-7

Dee:

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os Inspetores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, na qualidade de Gerente Operacional e Financeiro da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, já qualificado em termo de declaração prestado em 17/10/2003, para prestar declarações adicionais a respeito das divergências contábeis, constatadas nos recibos emitidos pela franqueada ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, os quais foram fornecidos pelo cliente a esta comissão, onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: Indagado, como se explica o fato de constar nas Notas de Coletas anexas (Folha 82, 83, 84 e 85 - Anexo II), a solicitação de postagem para o dia 26/09 e as empresas Nissin Ajinomoto e Life System informar oficialmente que não trabalham com postagem programada, o declarante mencionou que os objetos são entregues pela empresa Micro Work para postagem na agência, portanto, a responsabilidade é da Micro Work, se ela solicita que a postagem seja efetuada em um determinado dia, a ACF efetua a postagem no dia em questão, portanto, o problema é da Micro Work, não da franqueada. Indagado se a ACF possui autorização oficial das empresas ou da própria Micro Work, para efetuar postagem programada, alega que não possui autorização por escrito. Apresentado ao declarante as Notas de Coleta emitidas pela franqueada e fornecidas a esta comissão constante nas folhas 101 e 105 do anexo III, do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados, que comparadas com as fornecidas pelo cliente apresentam divergências de dados de preenchimento, mencionou que necessita analisar junto aos colaboradores da franqueada para emitir um parecer. Indagado sobre o Recibo de Venda de Produto emitido e fornecido pela franqueada a esta comissão, constante no Anexo III, folha 101, cujo número é 055144 no valor de R\$ 1.468,16 que comparado ao Recibo de Venda de Produto fornecido pelo cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados observa-se que possui o mesmo valor, entretanto, o seu número é 028614, alega que necessita ver na franqueada a razão da divergência de número, vez que a sequência utilizada pela franqueada é provavelmente a de número 055. Apresentado ao declarante diversos recibos emitidos pela agência, com sequência inicial de 025, 027 e 028, declarou que não tem certeza se trata-se das séries fornecidas pela Coordenadoria Financeira da ECT para emissão dos respectivos recibos que necessita verificar na unidade para poder responder tal questionamento. Indagado sobre o motivo da franqueada não estar informando à Coordenadoria Financeira da ECT a relação dos recibos emitidos referente a venda de selos estampados, conforme Relação de R.V.P. apresentada relativa ao período de setembro/2003, declarou que não sabe informar, teria que verificar na agência com as empregadas responsáveis por suas emissões. Que com relação ao recibo no valor de R\$999,74 do dia 25/09/03, apresentado pela franqueada a esta comissão para justificar a divergência contábil do dia 26/09/03, referente a postagem de correspondências do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados,

26/09/2005
CN-
CPM - CORREIOS
Fls: 114
3515-71
Data: 26/09/05

(Continuação do Termo de Declarações de Reinaldo Tadeu Moreno Leite)

acompanhado da guia de Autorização de Postagem que possui em seu verso a menção para a no dia 26/09/03, entretanto, conforme documentação apresentada pelo cliente não ocorreu qualquer postagem na referida data, declarou que desconhece os motivos das divergências, havendo a necessidade de verificar junto aos empregados responsáveis pela emissão de documentos da franqueada. Questionado sobre o fato da franqueada estar concedendo descontos na ordem de 3%, conforme carta emitida pela franqueada à Spina & Pinheiro, declarou que desconhece o desconto em questão, havendo a necessidade de verificar junto aos empregados a razão do citado desconto. Questionado sobre quem são as pessoas responsáveis pela emissão de Recibos de Vendas de Produtos, mencionou ser as funcionárias Elaine e Ruth. Apresentado o recibo 025715 emitido pela franqueada, onde consta que o mesmo foi emitido para postagem de 4.138 objetos de correspondência, sendo que 3.316 no valor de R\$ 0,60, 822 no valor de R\$ 0,57, totalizando R\$ 2.458,14 – entretanto, as notas de coletas fornecidos pelo cliente Spina e Pinheiro, a postagem referente a esta data foi de 15.904 objetos, cujo valor total foi de R\$9.382,36, importando numa diferença entre o cobrado do cliente e a documentação apresentada pela ACF à ECT no valor de R\$ 5.841,18 declarou que não sabe informar a razão da divergência, havendo necessidade de verificar a documentação constante na agência. Indagado sobre quantas máquinas a ACF possui, declarou que tem conhecimento de que a ACF possui quatro máquinas, sendo internamente identificadas na unidade como máquina 3,4,5 e 6. Apresentado ao mesmo os recibos de número 028154 (04/09), 028551 (24/09), 028067 (28/08), 027763 (15/08), 027750 (14/08), 027697 (08/08) e 027735 (13/08), que discrimina o franqueamento de correspondências postadas pela empresa Spina e Pinheiro Advogados através da máquina 7, declara que não existe máquina de número 7, em âmbito da ACF devidamente cadastrada na ECT. Apresentado ao declarante o recibo de número 028154, emitido através da máquina 7 no dia 04/09/2003, em nome do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados no valor de R\$ 5.841,18 onde consta a anotação do contador fixo inicial no valor de R\$ 1.455.353,35 e contador fixo final no valor de R\$ 1.461.194,53 sendo que nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMFs), apresentados pela franqueada, referente as máquinas 03, 04, 05 e 06, os valores em questão não coincidem, ou seja, não há qualquer máquina na ACF, cujos valores nos contadores no referido período estão de acordo com o valores mencionados no recibo, declara que necessita verificar junto aos empregados da ACF responsáveis pela emissão da citada documentação o que ocorreu. Apresentado ao declarante o recibo de número 028551, emitido no dia 24/09, no valor de R\$ 11.129,92 à Spina e Pinheiro Advogados Associados que discrimina franqueamento de correspondências através da máquina 7, cujos valores dos contadores mencionados no recibo não estão de acordo com os valores dos contadores registrados no MMMFs das máquinas 03,04,05 e 06, bem como não há registro que o devido valor foi repassado à Franqueadora, declarou que necessita verificar na agência o que ocorreu. Apresentado ao declarante o recibo de número 027697 da máquina 07, emitido em 08/08/2003, onde consta como contador fixo inicial R\$ 1.336.248,75 e o recibo de número 028551 da mesma

Fls: 1120 2
3515-7
Doc:

(Continuação do Termo de Declarações de Reinaldo Tadeu Moreno Leite)

máquina emitido em 24/09/2003, onde consta como contador fixo final o valor de R\$ 1.521.996,20 gerando uma utilização em selos estampados sem a devida contabilização, no período em questão na ordem de R\$ 185.747,45, que somados com a divergência apresentada no dia 26/09/2003 no valor de 27.269,89, totaliza R\$ 213.017,34 sem a devida contabilização, o declarante menciona que não sabe o porque das divergências que vai procurar verificar o que ocorreu. Informado ao declarante sobre o acompanhamento efetuado pela ECT da carga postada pela franqueada em dias anteriores à contagem, ou seja, 26/09, período este que apresentou diversas divergências contábeis a menor entre o postado e o contabilizado, gerando uma diferença a menor de aproximadamente R\$ 22.993,11 referente ao período 17 a 25/09/03, declarou que realizar os levantamentos para verificar o que ocorreu; Apresentado ao declarante o RVP de número 055120 e 055122, datados respectivamente de 09 e 10/09/2003, valor de R\$ 0,22 e R\$ 0,06 por empresa remetente, Firms Diversas, os quais estão acompanhados da guia de coleta, que nos seus versos constam a menção para que postagens ocorram no dia 26/09, declara que o valor trata de acerto de diferença, entretanto, não sabe explicar a razão de constar a informação para postagem em 26/09. Indagado sobre as postagens efetuadas em setembro, onde cerca de 36% das Notas de Coletas apresentam no verso a observação para que as postagens sejam efetuadas em 26/09/03, data em que ocorreu a divergência contábil, enquanto que nos meses de agosto e outubro, esses índices reduzem respectivamente para cerca de 0,016% e 0% respectivamente, o declarante alega que segue orientação da empresa Micro Work para efetuar as postagens. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPECTOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPECTOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls:	1131
3515-7	
Doc:	3

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Vítor Bassi, na qualidade de sócio proprietário da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, já qualificado em termo de declaração prestado em 03/10/2003, para prestar declarações adicionais a respeito das divergências contábeis, constatadas nos recibos emitidos pela franqueada ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, os quais foram fornecidos pelo cliente a esta comissão, onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: primeiramente, indagado, como se explica o fato de constar nas Notas de Coletas anexas (Folha 82, 83, 84 e 85 - Anexo II), a solicitação de postagem para o dia 26/09 e as empresas Nissin Ajinomoto e Life System informar oficialmente que não trabalham com postagem programada, o declarou que os objetos são entregues pela empresa Micro Work para postagem na agência, e que a Life System não possui nenhum vínculo direto com a ACF, no caso da postagem, que o documento vem direto da Micro Work. No caso da Nissin Ajinomoto, declarou que os objetos do cliente não procede da Micro Work, a própria franqueada efetua a coleta e que alguns documentos, a pedido do próprio cliente são manuseados pela ACF. Referente as observações constantes no verso da Nota de Coleta, para postagem no dia 26/09/033, o declarante não soube especificar o porque dessas observações já que a empresa Nissin declara que não procede essas informações, acrescenta, que o responsável por esse controle de postagem é o Gerente Operacional da franqueada, o Sr. Reinaldo, ou ainda, por pessoas por ele designadas. Apresentado ao declarante as Notas de Coleta emitidas pela franqueada e fornecidas a esta comissão constante nas folhas 101 e 105 do anexo III, do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados, que comparadas com as fornecidas pelo cliente apresentam divergências de dados de preenchimento, mencionou que não sabe explicar as razões dessas divergências, havendo a necessidade de verificar junto das responsáveis pelo faturamento da unidade, no caso, as empregadas Ruth e Elaine. Indagado sobre o Recibo de Venda de Produto emitido e fornecido pela franqueada a esta comissão, constante no Anexo III, folha 101, cujo número é 055144 no valor de R\$ 1.468,16 que comparado ao Recibo de Venda de Produto fornecido pelo cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados observa-se que possui o mesmo valor, entretanto, o seu número é 028614, alega que necessita verificar junto aos responsáveis pelo faturamento na franqueada, por não possuir conhecimento total sobre os procedimentos do faturamento. Apresentado ao declarante diversos recibos emitidos pela agência, com sequência inicial de 027 e 028, declarou que não sabe explicar a razão das divergências apontadas com relação aos números dos recibos. Indagado sobre o motivo da franqueada não estar informando à Coordenadoria Financeira da ECT a relação dos recibos emitidos referente a venda de selos estampados, bem como a sequência numérica na relação emitida pelo sistema de Conferências das Agências (CONFAG), conforme documento apresentado relativo ao período de

BOQUELO de 2009 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1102
3515-7
Doc: 1102

7

12

35, bem como não há registro

**(Continuação do Termo de Declarações de Vitor Bassi)**

que o devido valor foi repassado à Franqueadora, declarou também, que desconhece a situação ora apresentada. Apresentado ao declarante o recibo de número 027697 da máquina 07, emitido em 08/08/2003, onde consta como contador fixo inicial R\$ 1.336.248,75 e o recibo de número 028551 da mesma máquina emitido em 24/09/2003, onde consta como contador fixo final o valor de R\$ 1.521.996,20 gerando uma utilização em selos estampados sem a devida contabilização, no período em questão na ordem de R\$ 185.747,45, que somados com a divergência apresentada no dia 26/09/2003 no valor de 27.269,89, totaliza R\$ 213.017,34 sem a devida contabilização, declarou que não sabe o porque das diferenças, mencionando, ainda, que necessita verificar junto aos empregados da ACF a razão de tantos procedimentos discrepantes. Declara, ainda, que necessita de alguns dias para estar verificando e nos posicionando oficialmente, sendo acordado a data de 05/01/2004 para apresentar novas informações a respeito dos fatos aqui tratados. Informado ao declarante sobre o acompanhamento efetuado pela ECT da carga postada pela franqueada em dias anteriores à contagem, ou seja, 26/09, período este que apresentou diversas divergências contábeis a menor entre o postado e o contabilizado, gerando uma diferença a menor de aproximadamente R\$ 22.993,11 referente ao período 17 a 25/09/03, declarou que necessita levantar subsídios na unidade, para posteriormente responder oficialmente à ECT as razões das divergências em questão. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

VITOR BASSI

PROPRIETÁRIO DA ACF LARANJEIRAS
DECLARANTEARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONALMARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1134
3515-7	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003



TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem, referente as postagens realizadas na ACF Laranjeiras, efetuada no período de 17 a 25/09/2003, na dependência do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria/DR/SPM;
2. Gráfico Comparativo do Conferido com o Contabilizado;

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspector Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1125</u>
3515-7	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Laranjeiras

Período: 17/09/2003 a 25/09/2003



Termo de Contagem da Carga Postal por Pesagem

No período de 17 (dezessete) de setembro a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2003 (dois mil e três), nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria/ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio de máquinas de franquear, da Agência de Correios Franqueada (ACF) Laranjeiras, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM). As sistemáticas utilizadas para obter o quantitativo aproximado de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF e o valor total de franqueamento foram: para objetos em grande quantidade de um único remetente, de mesma categoria, de mesmo porte e peso, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto e multiplicado por valor unitário, tendo como resultado, respectivamente, o quantitativo de correspondências e o valor da postagem por cliente; para objetos de pequenos clientes e de clientes avulsos, cuja categoria, peso e porte eram diversificados, foi feita a contagem exaustiva, e em alguns casos foi obtido o peso líquido e dividido pelo peso unitário médio do objeto e multiplicado pelo valor unitário médio do objeto, para obter o quantitativo e o valor da postagem. O resultado da conferência diária encontra-se mencionado nos quadros das folhas 2 a 5, constando o nome dos principais clientes, o peso unitário do objeto, o valor facial, o peso líquido, o quantitativo de objetos e o valor obtido. No quadro da folha 1 está exposto o resumo do quantitativo total de objetos postados obtido por pesagem no CTC no período inicialmente citado, o respectivo valor obtido por pesagem e o valor contabilizado na máquina de franquear pela ACF:

Quadro resumo da conferência por pesagem:

Data	Qtde de objetos conferidos no CTC	Valor obtido por pesagem (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença em valor (R\$)
17/Set	22.172	16.362,55	6.815,32	(9.547,23)
18/Set	15.011	11.107,78	5.237,42	(5.870,36)
19/Set	8.247	6.062,34	3.041,17	(3.021,17)
20/Set	sábado	sábado	sábado	
21/Set	domingo	domingo	domingo	
22/Set	4.479	3.375,70	2.425,12	(950,58)
23/Set	12.659	9.380,90	6.594,30	(2.786,60)
24/Set	3.832	2.965,53	7.047,10	4.081,57
25/Set	12.019	8.678,11	8.298,65	(379,46)
TOTAL	78.419	57.932,91	39.459,08	(18.473,83)

ROS 113/0031 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1126
3515-7
Data:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2

Gerência de Atendimento/DR/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Laranjeiras****Período: 17/09/2003 a 25/09/2003****Quadro detalhado da conferência efetuada diariamente por pesagem:**

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
17/Set	GM	18,28	0,74	24,98		1.366	1.366	1.010,84
	SindiAuto	18,55	0,70	52,18		2.812	2.812	1.968,40
	Saúde Vida	4,42	0,74	4,42		1.000	1.000	740,00
	Cons Consdvel	5,00	0,74	5,72		1.144	1.144	846,56
	Gm	18,28	0,74	15,14		828	828	612,72
	Saude Vida	4,42	0,74	6,84		1.547	1.547	1.144,78
	Life System	9,38	0,70	10,34		1.102	1.102	771,40
	Feaac	6,78	0,93	1,58		233	233	216,69
	Life System	6,45	0,93	3,14		486	486	451,98
	Feaac	6,54	0,93	2,58		394	394	366,42
	Life System	9,36	0,70	4,11		439	439	307,30
	Sindiauto	18,55	0,70	11,57		623	623	436,10
	GM	18,28	0,74	7,29		398	398	294,52
	Saude Vida	4,42	0,74	23,58		5.333	5.333	3.946,42
	Extra	2,46	0,70	2,22		901	901	630,70
	GM	18,28	0,74	14,81		810	810	599,40
	Cons Consdvel	5,00	0,74	7,55		1.510	1.510	1.117,40
	Saude Vida	4,42	0,74	4,21		952	952	704,48
	GM	18,28	0,74	3,78		206	206	152,44
	Credshopp		0,50	0,00	88		88	44,00
Total							22.172	16.362,55

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
18/Set	GM	18	0,74	128,86		7.049	7.049	5.216,26
	Banco BNL	5	0,74	24,13		5.006	5.006	3.704,44
	Collect	4	0,74	13,25		2.947	2.947	2.180,78
	Life System	415	0,70	4,07		9	9	6,30
Total							15.011	11.107,78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: -

515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3

Gerência de Atendimento/DR/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Laranjeiras****Período: 17/09/2003 a 25/09/2003**

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
19/Set	Collect	4	0,74	1,79		398	398	294,52
	Embratel	19	0,74	37,07		1.982	1.982	1.466,68
	CL	12	0,70	12,14		1.011	1.011	707,70
	Diversos	12	0,74	38,48		3.206	3.206	2.372,44
	Diversos		0,74	0,00	151		151	111,74
	Diversos	12	0,74	17,99		1.499	1.499	1.109,26
Total							8.247	6.062,34

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
22/Set	Micromed	5	0,74	6,02		1.264	1.264	935,36
	Larc	5	0,74	6,33		1.364	1.364	1.009,36
	Saude Vid	4	0,74	2,56		592	592	438,08
	Diversos	13	0,74	0,31		24	24	17,76
	BNL	70	1,50	7,34		104	104	156,00
	EMBRATEL	5	0,74	1,06		207	207	153,18
	Diversos		0,74	0,00	53		53	39,22
	Diversos		1,50	0,00	1		1	1,50
	Diversos	11	0,70	9,40		854	854	597,80
	Diversos		1,43	0,00	3		3	4,29
	Diversos		0,90	0,00	1		1	0,90
	Diversos		0,95	0,00	1		1	0,95
	Diversos		0,70	0,00	1		1	0,70
	Diversos		8,30	0,00	2		2	16,60
	Diversos		0,50	0,00	8		8	4,00
Total							4.479	3.375,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1128

3575-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4

Gerência de Atendimento/DR/SPM**Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Laranjeiras****Período: 17/09/2003 a 25/09/2003**

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
23/Set	Micromed	5	0,74	8,44		1.754	1.754	1.297,96
	Saude Vid	5	0,74	5,21		1.072	1.072	793,28
	Cons.YAMAHA	5	0,74	5,55		1.156	1.156	855,44
	BNL	70	1,50	9,68		137	137	205,50
	EMBRATEL	5	0,74	4,47		866	866	640,84
	SPINA	2	0,70	6,78		2.813	2.813	1.969,10
	Lideranca	5	0,74	6,06		1.259	1.259	931,66
	EXTRA/Eleetro	2	0,74	5,49		2.268	2.268	1.678,32
	BIC Banco	5	0,74	0,47		93	93	68,82
	Diversos	5	0,74	1,39		288	288	213,12
	Diversos	5	0,74	3,45		690	690	510,60
	Diversos		0,74	0,00	148		148	109,52
	Diversos		0,95	0,00	20		20	19,00
	Diversos		0,90	0,00	52		52	46,80
	Diversos		2,65	0,00	1		1	2,65
	Diversos		1,50	0,00	8		8	12,00
	Diversos		1,70	0,00	2		2	3,40
	Diversos		1,19	0,00	1		1	1,19
	Diversos		0,70	0,00	31		31	21,70
Total							12.659	9.380,90

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
24/Set	SPINA	2	0,74	7,09		2.929	2.929	2.167,46
	Banco BNL		0,90	0,00	17		17	15,30
	Banco BNL	76	1,43	9,45		124	124	177,32
	Diversos		0,74	0,00	48		48	35,52
	Diversos		0,50	0,00	101		101	50,50
	Diversos		1,50	0,00	1		1	1,50
	Diversos		0,95	0,00	2		2	1,90
	Diversos		0,70	0,00	126		126	88,20
	Diversos	7	0,70	1,24		177	177	123,90
	Diversos	34	0,99	10,50		307	307	303,93
Total							3.832	2.965,53

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. 1120
515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Gerência de Atendimento/DR/SPM****Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem da ACF Laranjeiras****Período: 17/09/2003 a 25/09/2003**

Data	Cliente	Peso unit (g)	Valor facial (R\$)	Peso líquido (kg)	Objetos contados	Objetos por pesagem	Total de objetos	Valor obtido (R\$)
25/Set	SPINA	2	0,74	6,39		2.640	2.640	1.953,60
	Saude Vid	5	0,74	11,49		2.383	2.383	1.763,42
	Diversos		0,74	0,00	84		84	62,16
	Diversos		0,95	0,00	28		28	26,60
	Diversos	5	0,74	19,02		3.987	3.987	2.950,38
	Diversos	12	0,50	19,60		1.698	1.698	849,00
	Revista FINI	21	0,95	22,12		1.045	1.045	992,75
	Diversos		1,70	0,00	1		1	1,70
	Diversos		0,50	0,00	76		76	38,00
	Diversos		1,50	0,00	2		2	3,00
	Diversos		0,50	0,00	75		75	37,50
Total							12.019	8.678,11

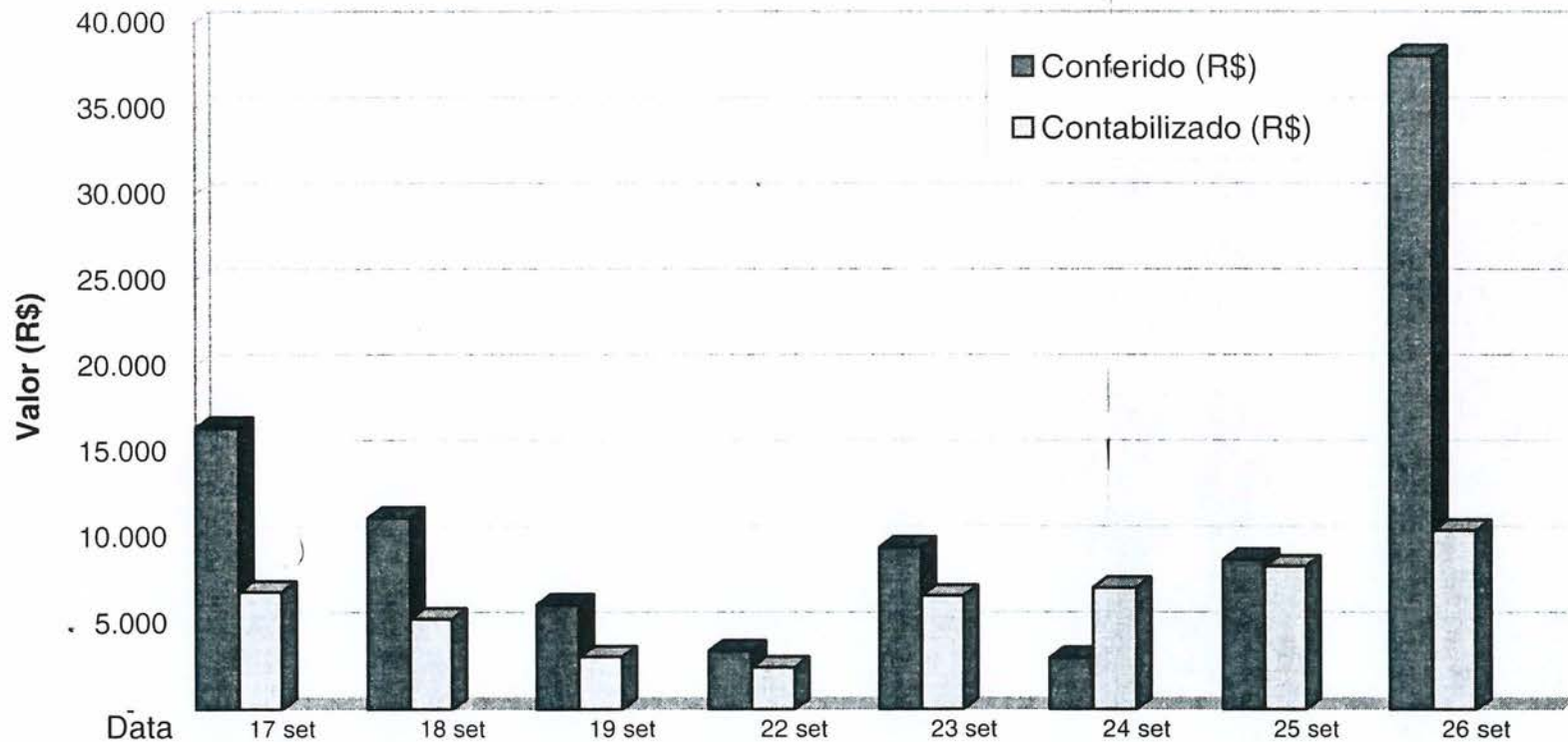

Gilberto Brone
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.804.677-0


Moisés Ferreira de Sá
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.853.963-6


Valter Cecílio do Carmo
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.885.186-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 1140
3515-7
Doc:

Conferência de Carga ACF Laranjeiras



■ Conferido (R\$)	16.369	11.109	6.064	3.378	9.385	2.968	8.680	38.067
□ Contabilizado (R\$)	6.815	5.237	3.041	2.425	6.594	7.047	8.299	10.378
Diferença (R\$)	9.554	5.871	3.023	953	2.791	(4.080)	382	27.689
Evasão (%)	58%	53%	50%	28%	30%	-137%	4%	73%

*

**

Obs.: * Dias 24 set: colocação de supervisores na unidade.

** Dia 26 set: conferência exaustiva da carga: notificação da ACF

Total da evasão de receita em 08 dias: **R\$39.459,00**



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - LARANJEIRAS

Fls. _____

Doc: 3515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Termo de Contagem de Carga Postal por Pesagem, referente as postagens realizadas na ACF Laranjeiras, efetuada no período de 17 a 25/01/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria/DR/SPM;
2. Gráfico comparativo entre o conferido no período mencionado no item anterior e o contabilizado;
3. Movimentos Máquina de Franquear referente ao período de Janeiro a Dezembro/2003 e Gráfico Ilustrativo;
4. Movimentos Máquina de Franquear referente ao período de Janeiro a Dezembro/2002 e Gráfico Ilustrativo;
5. Gráfico Comparativo entre os Faturamentos de 2002 e 2003;

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/01/2003	0	0041821	ESTAMPAGEM	3.637,21	1.433.794,37	16.205,63
	03/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	1.261,92	1.437.431,58	52.568,42
	06/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	6.119,14	1.438.693,50	51.306,50
	07/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	6.680,93	1.444.812,64	45.187,36
	08/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	2.706,69	1.451.493,57	38.506,43
	09/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	5.601,50	1.454.200,26	35.799,74
	10/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	3.157,85	1.459.801,76	30.198,24
	13/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	7.808,85	1.462.959,61	27.040,39
	14/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	2.954,41	1.470.768,46	19.231,54
	15/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	2.708,96	1.473.722,87	16.277,13
	16/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	3.146,90	1.476.431,83	13.568,17
	17/01/2003	0	0041909	ESTAMPAGEM	2.185,58	1.479.578,73	10.421,27
	20/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	3.197,14	1.481.764,31	38.235,69
	21/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	3.329,88	1.484.961,45	35.038,55
	22/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	578,34	1.488.291,33	31.708,67
	23/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	317,10	1.488.869,67	31.130,33
	28/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	994,64	1.489.186,77	30.813,23
	29/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	360,00	1.490.181,41	29.818,59
	30/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	6.069,92	1.490.541,41	29.458,59
	31/01/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	711,30	1.496.611,33	23.388,67
				TOTAL MÁQUINA	63.528,26		
0000006734	02/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	911,50	177.807,20	4.192,79
	03/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	3,20	178.718,70	3.281,29
	06/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	2,00	178.721,90	3.278,09
	07/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	478,35	178.723,90	3.276,09
	16/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	1.210,96	179.202,25	2.797,74
	17/01/2003	0	0041694	ESTAMPAGEM	225,05	180.413,21	1.586,78
	20/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	429,72	180.638,26	6.361,73
	21/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	185,05	181.067,98	5.932,01
	22/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	361,15	181.253,03	5.746,96
	23/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	289,67	181.614,18	5.385,81
	24/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	497,26	181.903,85	5.096,14
	27/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	478,72	182.401,11	4.598,88
	28/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	76,80	182.879,83	4.120,16
	29/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	169,12	182.956,63	4.043,36
	30/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	283,60	183.125,75	3.874,24
	31/01/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	315,05	183.409,35	3.590,64
				TOTAL MÁQUINA	5.917,20		
0000068462	02/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	4.745,77	4.577.468,85	37.531,15
	03/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	2.287,31	4.582.214,62	32.785,38
	14/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	4.299,01	4.584.501,93	30.498,07
	15/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.386,77	4.588.800,94	26.199,06
	16/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.903,32	4.590.187,71	24.812,29
	17/01/2003	0	0041289	ESTAMPAGEM	2.689,02	4.592.091,03	22.908,97
	20/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	1.450,18	4.594.780,05	50.219,95
	21/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	2.263,64	4.596.230,23	48.769,77
	22/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	699,96	4.598.493,87	46.506,13
	23/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	1.893,00	4.599.193,83	45.806,17
	24/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	1.999,86	4.601.086,83	43.913,17
	27/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	14,25	4.603.086,69	41.913,31



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000068462	28/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	784,32	4.603.100,94	41.899,06
	29/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	35,70	4.603.885,26	41.114,74
	30/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	2.310,60	4.603.920,96	41.079,04
	31/01/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	1.216,16	4.606.231,56	38.768,44
TOTAL MÁQUINA					29.978,87		
0000068858	02/01/2003	0	0041542	ESTAMPAGEM	3.335,82	4.997.788,90	27.211,10
	03/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	643,20	5.001.124,72	53.875,28
	06/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	1.662,87	5.001.767,92	53.232,08
	07/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	4.048,86	5.003.430,79	51.569,21
	08/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	9.042,27	5.007.479,65	47.520,35
	09/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	3.100,96	5.016.521,92	38.478,08
	10/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	3.744,18	5.019.622,88	35.377,12
	13/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	7.438,15	5.023.367,06	31.632,94
	14/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	2.092,12	5.030.805,21	24.194,79
	15/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	1.272,49	5.032.897,33	22.102,67
	16/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	2.513,92	5.034.169,82	20.830,18
	17/01/2003	0	0041291	ESTAMPAGEM	3.661,01	5.036.683,74	18.316,26
	20/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	1.820,99	5.040.344,75	44.655,25
	21/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	1.863,53	5.042.165,74	42.834,26
	22/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	612,16	5.044.029,27	40.970,73
	23/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	1.578,18	5.044.641,43	40.358,57
	24/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	3.115,90	5.046.219,61	38.780,39
	27/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	3.191,27	5.049.335,51	35.664,49
	28/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	528,42	5.052.526,78	32.473,22
	29/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	82,65	5.053.055,20	31.944,80
	30/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	3.583,20	5.053.137,85	31.862,15
	31/01/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	1.549,62	5.056.721,05	28.278,95
TOTAL MÁQUINA					60.481,77		
TOTAL ÓRGÃO					159.906,10		
TOTAL GERAL					159.906,10		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					159.906,10		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1111

Doc: 3515-7

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	03/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	2.274,10	1.497.322,63	22.677,37
	04/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	1.077,94	1.499.596,73	20.403,27
	13/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	59,09	1.500.674,67	19.325,33
	14/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	710,70	1.500.733,76	19.266,24
	17/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	1.566,12	1.501.444,46	18.555,54
	18/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	2.656,20	1.503.010,58	16.989,42
	19/02/2003	0	41892	ESTAMPAGEM	3.460,26	1.505.666,78	14.333,22
	20/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	4.370,04	1.509.127,04	40.872,96
	21/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	581,97	1.513.497,08	36.502,92
	24/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	3.126,38	1.514.079,05	35.920,95
	25/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	3.176,14	1.517.205,43	32.794,57
	26/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	1.870,89	1.520.381,57	29.618,43
	27/02/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	3.523,24	1.522.252,46	27.747,54
				TOTAL MÁQUINA	28.453,07		
0000006734	03/02/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	432,36	183.724,40	3.275,59
	04/02/2003	0	41656	ESTAMPAGEM	1.115,68	184.156,76	2.843,23
	05/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	336,30	185.272,44	11.727,55
	06/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	119,00	185.608,74	11.391,25
	07/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	699,03	185.727,74	11.272,25
	10/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	686,98	186.426,77	10.573,22
	11/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	1.105,18	187.113,75	9.886,24
	12/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	507,04	188.218,93	8.781,06
	13/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	295,68	188.725,97	8.274,02
	14/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	30,80	189.021,65	7.978,34
	17/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	141,85	189.052,45	7.947,54
	18/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	788,05	189.194,30	7.805,69
	19/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	93,80	189.982,35	7.017,64
	20/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	584,69	190.076,15	6.923,84
	21/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	163,25	190.660,84	6.339,15
	24/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	236,71	190.824,09	6.175,90
	25/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	383,97	191.060,80	5.939,19
	26/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	532,47	191.444,77	5.555,22
	27/02/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	565,43	191.977,24	5.022,75
				TOTAL MÁQUINA	8.818,27		
0000068462	03/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	2.662,39	4.607.447,72	37.552,28
	04/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	4.070,33	4.610.110,11	34.889,89
	05/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	3.752,82	4.614.180,44	30.819,56
	06/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	4.869,54	4.617.933,26	27.066,74
	07/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	5.406,40	4.622.802,80	22.197,20
	10/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	3.826,91	4.628.209,20	16.790,80
	11/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	3.303,71	4.632.036,11	12.963,89
	12/02/2003	0	41990	ESTAMPAGEM	2.577,81	4.635.339,82	9.660,18
	13/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	1.621,56	4.637.917,63	37.082,37
	14/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	1.394,10	4.639.539,19	35.460,81
	17/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	2.625,33	4.640.933,29	34.066,71
	18/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	1.464,00	4.643.558,62	31.441,38
	26/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	2.333,10	4.645.022,62	29.977,38
	27/02/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	2.013,60	4.647.355,72	27.644,28
				TOTAL MÁQUINA	41.921,60		
0000068858	03/02/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	4.734,15	5.058.270,67	26.729,33



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068858	04/02/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	3.489,95	5.063.004,82	21.995,18
	05/02/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	2.517,57	5.066.494,77	18.505,23
	06/02/2003	0	41317	ESTAMPAGEM	4.455,66	5.069.012,34	15.987,66
	07/02/2003	0	41634	ESTAMPAGEM	3.742,92	5.073.468,00	31.532,00
	10/02/2003	0	41634	ESTAMPAGEM	3.793,89	5.077.210,92	27.789,08
	11/02/2003	0	41634	ESTAMPAGEM	3.324,16	5.081.004,81	23.995,19
	12/02/2003	0	41634	ESTAMPAGEM	2.586,42	5.084.328,97	20.671,03
	13/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.052,98	5.086.915,39	48.084,61
	19/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.028,11	5.088.968,37	46.031,63
	20/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	5.016,58	5.090.996,48	44.003,52
	21/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.024,37	5.096.013,06	38.986,94
	24/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	4.701,33	5.098.037,43	36.962,57
	25/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	3.033,52	5.102.738,76	32.261,24
	26/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.333,40	5.105.772,28	29.227,72
	27/02/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.000,04	5.108.105,68	26.894,32
TOTAL MÁQUINA					51.835,05		
TOTAL ÓRGÃO					131.027,99		
TOTAL GERAL					131.027,99		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					131.027,99		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1146

Doc: 3515-7

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	05/03/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	5.699,68	1.525.775,70	24.224,30
	06/03/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	5.125,81	1.531.475,38	18.524,62
	07/03/2003	0	00000557157	ESTAMPAGEM	5.466,03	1.536.601,19	13.398,81
	10/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	3.850,43	1.542.067,22	47.932,78
	11/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	2.418,30	1.545.917,65	44.082,35
	12/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	8.839,57	1.548.335,95	41.664,05
	13/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	4.812,86	1.557.175,52	32.824,48
	17/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	4.019,25	1.561.988,38	28.011,62
	18/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	7.743,54	1.566.007,63	23.992,37
	19/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	4.078,78	1.573.751,17	16.248,83
	20/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	3.288,60	1.577.829,95	12.170,05
	21/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	2.210,27	1.581.118,55	8.881,45
	24/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	2.114,31	1.583.328,82	6.671,18
	25/03/2003	0	41640	ESTAMPAGEM	3.185,34	1.585.443,13	4.556,87
	26/03/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	2.271,18	1.588.628,47	41.371,53
	27/03/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	1.320,69	1.590.899,65	39.100,35
	28/03/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	1.998,27	1.592.220,34	37.779,66
				TOTAL MÁQUINA	68.442,91		
0000006734	05/03/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	1.354,16	192.542,67	4.457,32
	06/03/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	682,32	193.896,83	3.103,16
	07/03/2003	0	41812	ESTAMPAGEM	159,40	194.579,15	2.420,84
	10/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	284,75	194.738,55	9.261,44
	11/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	92,45	195.023,30	8.976,69
	12/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	404,17	195.115,75	8.884,24
	13/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	1.293,34	195.519,92	8.480,07
	17/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	2.307,35	196.813,26	7.186,73
	18/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	59,35	199.120,61	4.879,38
	19/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	274,94	199.179,96	4.820,03
	20/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	250,10	199.454,90	4.545,09
	21/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	215,45	199.705,00	4.294,99
	24/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	605,96	199.920,45	4.079,54
	25/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	386,14	200.526,41	3.473,58
	26/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	258,24	200.912,55	3.087,44
	27/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	191,35	201.170,79	2.829,20
	28/03/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	207,80	201.362,14	2.637,85
				TOTAL MÁQUINA	9.027,27		
0000068462	05/03/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	3.948,54	4.649.369,32	25.630,68
	06/03/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	5.317,18	4.653.317,86	21.682,14
	07/03/2003	0	41850	ESTAMPAGEM	1.269,23	4.658.635,04	16.364,96
	10/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	3.326,96	4.659.904,27	45.095,73
	11/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	2.003,67	4.663.231,23	41.768,77
	12/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	2.136,74	4.665.234,90	39.765,10
	13/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	2.522,40	4.667.371,64	37.628,36
	17/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	3.339,47	4.669.894,04	35.105,96
	18/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	4.002,07	4.673.233,51	31.766,49
	19/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	1.936,50	4.677.235,58	27.764,42
	20/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	3.084,13	4.679.172,08	25.827,92
	21/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	1.297,81	4.682.256,21	22.743,79
	24/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	1.031,64	4.683.554,02	21.445,98
	25/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	3.652,64	4.684.585,66	20.414,34



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000068462	26/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	1.572,53	4.688.238,30	16.761,70
	27/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	1.832,86	4.689.810,83	15.189,17
	28/03/2003	0	41420	ESTAMPAGEM	929,37	4.691.643,69	13.356,31
TOTAL MÁQUINA					43.203,74		
0000068858	05/03/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	2.649,16	5.110.105,72	24.894,28
	06/03/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	4.500,91	5.112.754,88	22.245,12
	07/03/2003	0	41580	ESTAMPAGEM	1.173,09	5.117.255,79	17.744,21
	10/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	3.632,35	5.118.428,88	46.571,12
	11/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.980,87	5.122.061,23	42.938,77
	12/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.506,25	5.124.042,10	40.957,90
	13/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.872,60	5.125.548,35	39.451,65
	17/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	2.931,17	5.127.420,95	37.579,05
	18/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	3.222,23	5.130.352,12	34.647,88
	19/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	2.514,30	5.133.574,35	31.425,65
	20/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	2.817,95	5.136.088,65	28.911,35
	21/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.321,22	5.138.906,60	26.093,40
	24/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.170,75	5.140.227,82	24.772,18
	25/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	3.885,61	5.141.398,57	23.601,43
	26/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.475,77	5.145.284,18	19.715,82
	27/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	1.127,35	5.146.759,95	18.240,05
	28/03/2003	0	41736	ESTAMPAGEM	890,01	5.147.887,30	17.112,70
TOTAL MÁQUINA					38.671,59		
TOTAL ÓRGÃO					159.345,51		
TOTAL GERAL					159.345,51		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					159.345,51		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 11/8
3 515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	01/04/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	3.374,42	1.594.218,61	35.781,39
	02/04/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	2.862,19	1.597.593,03	32.406,97
	03/04/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	2.600,94	1.600.455,22	29.544,78
	04/04/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	3.200,61	1.603.056,16	26.943,84
	07/04/2003	0	41298	ESTAMPAGEM	3.486,95	1.606.256,77	23.743,23
	08/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	4.812,48	1.609.743,72	70.256,28
	09/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	4.149,21	1.614.556,20	65.443,80
	10/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	3.346,84	1.618.705,41	61.294,59
	11/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	6.516,48	1.622.052,25	57.947,75
	14/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	2.979,58	1.628.568,73	51.431,27
	16/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	7.056,57	1.631.548,31	48.451,69
	17/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	5.660,34	1.638.604,88	41.395,12
	22/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	2.949,65	1.644.265,22	35.734,78
	23/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	2.706,60	1.647.214,87	32.785,13
	24/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	3.639,60	1.649.921,47	30.078,53
	25/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	2.978,88	1.653.561,07	26.438,93
	28/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	1.719,36	1.656.539,95	23.460,05
	29/04/2003	0	41504	ESTAMPAGEM	2.673,29	1.658.259,31	21.740,69
				TOTAL MÁQUINA	66.713,99		
0000006734	09/04/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	384,00	201.569,94	2.430,05
	10/04/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	160,66	201.953,94	2.046,05
	11/04/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	146,74	202.114,60	1.885,39
	29/04/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	580,31	202.261,34	1.738,65
	30/04/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	252,80	202.841,65	1.158,34
				TOTAL MÁQUINA	1.524,51		
0000068462	01/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	2.814,25	4.692.573,06	32.426,94
	02/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	660,60	4.695.387,31	29.612,69
	03/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	2.318,50	4.696.047,91	28.952,09
	04/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	1.787,19	4.698.366,41	26.633,59
	07/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	1.700,04	4.700.153,60	24.846,40
	08/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	4.018,62	4.701.853,64	23.146,36
	09/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	5.745,86	4.705.872,26	19.127,74
	10/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	2.456,62	4.711.618,12	13.381,88
	11/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	2.611,64	4.714.074,74	10.925,26
	14/04/2003	0	41681	ESTAMPAGEM	1.543,47	4.716.686,38	8.313,62
	16/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	2.085,26	4.718.229,85	26.770,15
	17/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	2.326,41	4.720.315,11	24.684,89
	22/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	1.993,72	4.722.641,52	22.358,48
	23/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	547,92	4.724.635,24	20.364,76
	24/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	1.800,42	4.725.183,16	19.816,84
	25/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	2.070,36	4.726.983,58	18.016,42
	28/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	1.618,05	4.729.053,94	15.946,06
	29/04/2003	0	41899	ESTAMPAGEM	1.415,40	4.730.671,99	14.328,01
				TOTAL MÁQUINA	39.514,33		
0000068858	01/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.969,84	5.148.777,31	36.222,69
	02/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	1.300,20	5.151.747,15	33.252,85
	03/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.118,07	5.153.047,35	31.952,65
	04/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.516,00	5.155.165,42	29.834,58
	07/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.035,41	5.157.681,42	27.318,58
	08/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	4.023,66	5.159.716,83	25.283,17



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068858	09/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	5.044,95	5.163.740,49	21.259,51
	10/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.265,24	5.168.785,44	16.214,56
	11/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	2.570,39	5.171.050,68	13.949,32
	14/04/2003	0	41668	ESTAMPAGEM	1.507,04	5.173.621,07	11.378,93
	16/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	2.420,46	5.175.128,11	29.871,89
	17/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	2.192,13	5.177.548,57	27.451,43
	22/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	2.000,01	5.179.740,70	25.259,30
	23/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	509,52	5.181.740,71	23.259,29
	24/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	1.827,21	5.182.250,23	22.749,77
	25/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	2.041,86	5.184.077,44	20.922,56
	28/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	1.604,01	5.186.119,30	18.880,70
	29/04/2003	0	41532	ESTAMPAGEM	1.467,60	5.187.723,31	17.276,69
TOTAL MÁQUINA					40.413,60		
TOTAL ÓRGÃO					148.166,43		
TOTAL GERAL					148.166,43		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					148.166,43		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		





Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.600,36	1.660.932,60	59.067,40
	05/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	2.432,16	1.664.532,96	55.467,04
	06/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	2.023,00	1.666.965,12	53.034,88
	07/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.343,16	1.668.988,12	51.011,88
	08/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	2.640,16	1.672.331,28	47.668,72
	09/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	7.202,35	1.674.971,44	45.028,56
	12/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.046,03	1.682.173,79	37.826,21
	13/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	1.187,33	1.685.219,82	34.780,18
	14/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	1.110,09	1.686.407,15	33.592,85
	16/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	2.775,69	1.687.517,24	32.482,76
	19/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	1.840,49	1.690.292,93	29.707,07
	20/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	2.935,35	1.692.133,42	27.866,58
	21/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.299,38	1.695.068,77	24.931,23
	22/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.163,81	1.698.368,15	21.631,85
	23/05/2003	0	41954	ESTAMPAGEM	3.281,48	1.701.531,96	18.468,04
	26/05/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.817,81	1.704.813,44	55.186,56
	27/05/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.555,84	1.707.631,25	52.368,75
	28/05/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.046,16	1.710.187,09	49.812,91
	29/05/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.249,97	1.712.233,25	47.766,75
				TOTAL MÁQUINA	53.590,62		
0000006734	02/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	334,95	203.094,45	905,54
	05/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	561,38	203.429,40	7.570,59
	06/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	2.062,70	203.990,78	7.009,21
	07/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	418,37	206.053,48	4.946,51
	08/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	724,63	206.471,85	4.528,14
	09/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	1.158,39	207.196,48	3.803,51
	12/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	329,80	208.354,87	2.645,12
	13/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	102,30	208.684,67	2.315,32
	14/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	292,45	208.786,97	2.213,02
	16/05/2003	0	41894	ESTAMPAGEM	215,50	209.079,42	1.920,57
	19/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	378,63	209.294,92	11.705,07
	20/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	452,17	209.673,55	11.326,44
	21/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	558,41	210.125,72	10.874,27
	22/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	817,55	210.684,13	10.315,86
	23/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	874,96	211.501,68	9.498,31
	26/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	305,02	212.376,64	8.623,35
	27/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	275,00	212.681,66	8.318,33
	28/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	306,06	212.956,66	8.043,33
	29/05/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	403,68	213.262,72	7.737,27
				TOTAL MÁQUINA	10.571,95		
0000068462	02/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.956,29	4.732.087,39	42.912,61
	05/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.901,15	4.735.043,68	39.956,32
	06/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.516,88	4.737.944,83	37.055,17
	07/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.456,67	4.740.461,71	34.538,29
	08/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.566,38	4.742.918,38	32.081,62
	09/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.430,27	4.745.484,76	29.515,24
	12/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	1.005,00	4.747.915,03	27.084,97
	13/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	325,20	4.748.920,03	26.079,97
	14/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	332,49	4.749.245,23	25.754,77
	16/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.301,75	4.749.577,72	25.422,28

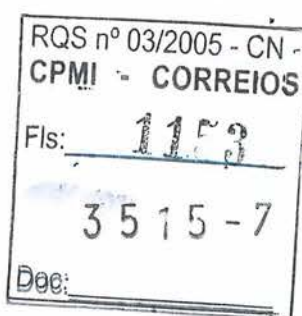




Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	19/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	1.901,82	4.751.879,47	23.120,53
	20/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	1.209,99	4.753.781,29	21.218,71
	21/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.242,80	4.754.991,28	20.008,72
	22/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.480,22	4.757.234,08	17.765,92
	23/05/2003	0	41797	ESTAMPAGEM	2.447,40	4.759.714,30	15.285,70
	26/05/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	2.421,85	4.762.161,70	42.838,30
	27/05/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.346,88	4.764.583,55	40.416,45
	28/05/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.716,60	4.765.930,43	39.069,57
	29/05/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.219,81	4.767.647,03	37.352,97
				TOTAL MÁQUINA	36.779,45		
0000068858	02/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	3.152,34	5.189.190,91	45.809,09
	05/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.800,38	5.192.343,25	42.656,75
	06/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.554,53	5.195.143,63	39.856,37
	07/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.526,87	5.197.698,16	37.301,84
	08/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.582,85	5.200.225,03	34.774,97
	09/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.999,52	5.202.807,88	32.192,12
	12/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	1.032,60	5.205.807,40	29.192,60
	13/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	347,40	5.206.840,00	28.160,00
	14/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	384,36	5.207.187,40	27.812,60
	16/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.288,16	5.207.571,76	27.428,24
	19/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.030,04	5.209.859,92	25.140,08
	20/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	1.499,82	5.211.889,96	23.110,04
	21/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.814,60	5.213.389,78	21.610,22
	22/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.516,55	5.216.204,38	18.795,62
	23/05/2003	0	41662	ESTAMPAGEM	2.255,40	5.218.720,93	16.279,07
	26/05/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	2.085,24	5.220.976,33	44.023,67
	27/05/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.300,95	5.223.061,57	41.938,43
	28/05/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.251,60	5.224.362,52	40.637,48
	29/05/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.031,09	5.225.614,12	39.385,88
				TOTAL MÁQUINA	37.454,30		
				TOTAL ÓRGÃO	138.356,32		
				TOTAL GERAL	138.356,32		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	138.356,32		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1152
3515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	4.495,05	1.714.483,22	45.516,78
	03/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	3.510,20	1.718.978,27	41.021,73
	04/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.991,12	1.722.488,47	37.511,53
	05/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.509,35	1.725.479,59	34.520,41
	06/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.221,10	1.726.988,94	33.011,06
	09/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.832,16	1.728.210,04	31.789,96
	10/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.554,22	1.730.042,20	29.957,80
	11/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	3.175,01	1.731.596,42	28.403,58
	12/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.134,06	1.734.771,43	25.228,57
	16/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.486,86	1.735.905,49	24.094,51
	17/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.424,38	1.738.392,35	21.607,65
	18/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	2.939,41	1.739.816,73	20.183,27
	20/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.674,50	1.742.756,14	17.243,86
	23/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.299,11	1.744.430,64	15.569,36
	24/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.181,15	1.745.729,75	14.270,25
	25/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.421,28	1.746.910,90	13.089,10
	26/06/2003	0	41824	ESTAMPAGEM	1.023,16	1.748.332,18	11.667,82
	27/06/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.717,72	1.749.355,34	50.644,66
	TOTAL MÁQUINA				37.589,84		
0000006734	02/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	676,78	213.666,40	7.333,59
	03/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	546,00	214.343,18	6.656,81
	04/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	482,74	214.889,18	6.110,81
	05/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	129,00	215.371,92	5.628,07
	06/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	463,00	215.500,92	5.499,07
	09/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	381,77	215.963,92	5.036,07
	10/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	178,32	216.345,69	4.654,30
	11/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	453,51	216.524,01	4.475,98
	12/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	83,76	216.977,52	4.022,47
	16/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	407,90	217.061,28	3.938,71
	17/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	366,60	217.469,18	3.530,81
	18/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	441,15	217.835,78	3.164,21
	20/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	301,94	218.276,93	2.723,06
	23/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	103,85	218.578,87	2.421,12
	24/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	303,20	218.682,72	2.317,27
	25/06/2003	0	41688	ESTAMPAGEM	274,60	218.985,92	2.014,07
	26/06/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	378,93	219.260,52	21.739,47
	27/06/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	395,24	219.639,45	21.360,54
	TOTAL MÁQUINA				6.368,29		
0000068462	02/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	4.322,13	4.768.866,84	36.133,16
	03/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	3.187,20	4.773.188,97	31.811,03
	04/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	2.209,32	4.776.376,17	28.623,83
	05/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	903,00	4.778.585,49	26.414,51
	06/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	346,20	4.779.488,49	25.511,51
	09/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.353,00	4.779.834,69	25.165,31
	10/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.351,74	4.781.187,69	23.812,31
	11/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	2.677,17	4.782.539,43	22.460,57
	12/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	474,12	4.785.216,60	19.783,40
	16/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	2.504,40	4.785.690,72	19.309,28
	17/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.320,60	4.788.195,12	16.804,88
	18/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.755,30	4.789.515,72	15.484,28



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	20/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	3.753,60	4.791.271,02	13.728,98
	23/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	1.523,94	4.795.024,62	9.975,38
	24/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	854,19	4.796.548,56	8.451,44
	25/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	753,84	4.797.402,75	7.597,25
	26/06/2003	0	41929	ESTAMPAGEM	957,79	4.798.156,59	6.843,41
	27/06/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.549,17	4.799.114,38	45.885,62
				TOTAL MÁQUINA	31.796,71		
0000068858	02/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	3.828,45	5.226.645,21	38.354,79
	03/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.776,12	5.230.473,66	34.526,34
	04/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	3.491,91	5.232.249,78	32.750,22
	05/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	976,20	5.235.741,69	29.258,31
	06/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	482,40	5.236.717,89	28.282,11
	09/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	980,10	5.237.200,29	27.799,71
	10/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.355,25	5.238.180,39	26.819,61
	11/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	2.497,95	5.239.535,64	25.464,36
	12/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	517,74	5.242.033,59	22.966,41
	16/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	2.253,00	5.242.551,33	22.448,67
	17/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.314,60	5.244.804,33	20.195,67
	18/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	2.254,05	5.246.118,93	18.881,07
	20/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	2.475,90	5.248.372,98	16.627,02
	23/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.535,46	5.250.848,88	14.151,12
	24/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	801,39	5.252.384,34	12.615,66
	25/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	1.106,94	5.253.185,73	11.814,27
	26/06/2003	0	41020	ESTAMPAGEM	998,98	5.254.292,67	10.707,33
	27/06/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.540,47	5.255.291,65	49.708,35
				TOTAL MÁQUINA	30.186,91		
				TOTAL ÓRGÃO	105.941,75		
				TOTAL GERAL	105.941,75		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	105.941,75		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1154
3515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000004558	01/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.519,24	1.752.073,06	47.926,94
	02/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.368,12	1.753.592,30	46.407,70
	03/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.714,74	1.754.960,42	45.039,58
	04/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.113,82	1.756.675,16	43.324,84
	07/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.641,23	1.758.788,98	41.211,02
	08/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.343,03	1.761.430,21	38.569,79
	10/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.565,83	1.763.773,24	36.226,76
	11/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.169,70	1.766.339,07	33.660,93
	14/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.129,13	1.768.508,77	31.491,23
	16/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.034,05	1.769.637,90	30.362,10
	17/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.553,72	1.771.671,95	28.328,05
	18/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.579,15	1.773.225,67	26.774,33
	21/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.096,85	1.774.804,82	25.195,18
	22/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.379,42	1.776.901,67	23.098,33
	23/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.236,35	1.779.281,09	20.718,91
	24/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.277,18	1.780.517,44	19.482,56
	25/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	2.867,79	1.782.794,62	17.205,38
	28/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.008,23	1.785.662,41	14.337,59
	29/07/2003	0	41567	ESTAMPAGEM	1.458,00	1.786.670,64	13.329,36
	30/07/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	649,56	1.788.128,64	51.871,36
TOTAL MÁQUINA					36.705,14		
0000006734	01/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	441,48	220.034,69	20.965,30
	02/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	313,38	220.476,17	20.523,82
	03/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	729,04	220.789,55	20.210,44
	04/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	473,91	221.518,59	19.481,40
	07/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	440,01	221.992,50	19.007,49
	08/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	399,00	222.432,51	18.567,48
	10/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	437,40	222.831,51	18.168,48
	11/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	73,85	223.268,91	17.731,08
	14/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	371,85	223.342,76	17.657,23
	16/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	36,25	223.714,61	17.285,38
	17/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	71,81	223.750,86	17.249,13
	18/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	284,57	223.822,67	17.177,32
	21/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	264,40	224.107,24	16.892,75
	22/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	281,80	224.371,64	16.628,35
	23/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	46,65	224.653,44	16.346,55
	24/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	59,20	224.700,09	16.299,90
	25/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	180,41	224.759,29	16.240,70
	28/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	93,60	224.939,70	16.060,29
	29/07/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	97,60	225.033,30	15.966,69
TOTAL MÁQUINA					5.096,21		
0000068462	01/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.979,61	4.800.663,55	44.336,45
	02/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.040,97	4.802.643,16	42.356,84
	03/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	929,31	4.803.684,13	41.315,87
	04/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	2.404,38	4.804.613,44	40.386,56
	07/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	2.493,57	4.807.017,82	37.982,18
	08/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	3.164,13	4.809.511,39	35.488,61
	10/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	2.082,96	4.812.675,52	32.324,48
	11/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	154,40	4.814.758,48	30.241,52
	14/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	835,35	4.814.912,88	30.087,12



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	16/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.421,19	4.815.748,23	29.251,77
	17/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.016,19	4.817.169,42	27.830,58
	18/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.072,80	4.818.185,61	26.814,39
	21/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	802,65	4.819.258,41	25.741,59
	22/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	1.129,35	4.820.061,06	24.938,94
	23/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	502,41	4.821.190,41	23.809,59
	24/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	838,24	4.821.692,82	23.307,18
	25/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	2.058,32	4.822.531,06	22.468,94
	28/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	167,25	4.824.589,38	20.410,62
	29/07/2003	0	41763	ESTAMPAGEM	557,76	4.824.756,63	20.243,37
	30/07/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	436,70	4.825.314,39	49.685,61
				TOTAL MÁQUINA	25.087,54		
0000068858	01/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	2.048,45	5.256.832,12	48.167,88
	02/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.015,47	5.258.880,57	46.119,43
	03/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	974,79	5.259.896,04	45.103,96
	04/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	2.262,42	5.260.870,83	44.129,17
	07/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	2.281,86	5.263.133,25	41.866,75
	08/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	2.414,46	5.265.415,11	39.584,89
	10/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	2.006,94	5.267.829,57	37.170,43
	11/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	169,80	5.269.836,51	35.163,49
	14/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	848,10	5.270.006,31	34.993,69
	16/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.118,01	5.270.854,41	34.145,59
	17/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.426,35	5.271.972,42	33.027,58
	18/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.002,60	5.273.398,77	31.601,23
	21/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	833,25	5.274.401,37	30.598,63
	22/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.136,25	5.275.234,62	29.765,38
	23/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	505,53	5.276.370,87	28.629,13
	24/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.807,83	5.276.876,40	28.123,60
	25/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	1.635,09	5.278.684,23	26.315,77
	28/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	270,12	5.280.319,32	24.680,68
	29/07/2003	0	41562	ESTAMPAGEM	550,10	5.280.589,44	24.410,56
	30/07/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	499,94	5.281.139,54	53.860,46
				TOTAL MÁQUINA	24.807,36		
				TOTAL ÓRGÃO	91.696,25		
				TOTAL GERAL	91.696,25		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	91.696,25		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1156
FIS: 3515-7
Doc:

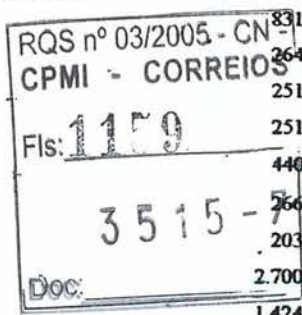
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	01/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	3.405,64	1.788.778,20	51.221,80
	04/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.435,86	1.792.183,84	47.816,16
	05/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	2.225,72	1.793.619,70	46.380,30
	06/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	3.812,07	1.795.845,42	44.154,58
	07/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	4.177,48	1.799.657,49	40.342,51
	08/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	4.299,99	1.803.834,97	36.165,03
	11/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	6.500,25	1.808.134,96	31.865,04
	12/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	2.531,45	1.814.635,21	25.364,79
	13/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	2.005,35	1.817.166,66	22.833,34
	14/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.310,85	1.819.172,01	20.827,99
	18/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	2.879,05	1.820.482,86	19.517,14
	19/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.607,70	1.823.361,91	16.638,09
	20/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	687,15	1.824.969,61	15.030,39
	21/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.258,81	1.825.656,76	14.343,24
	22/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.449,94	1.826.915,57	13.084,43
	25/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.085,92	1.828.365,51	11.634,49
	26/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.696,05	1.829.451,43	10.548,57
	27/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.189,64	1.831.147,48	8.852,52
	28/08/2003	0	41963	ESTAMPAGEM	1.683,77	1.832.337,12	7.662,88
	TOTAL MÁQUINA				45.242,69		
0000006734	01/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	433,91	225.130,90	15.869,09
	04/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	133,46	225.564,81	15.435,18
	05/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	166,19	225.698,27	15.301,72
	06/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	76,26	225.864,46	15.135,53
	07/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	230,16	225.940,72	15.059,27
	08/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	338,33	226.170,88	14.829,11
	11/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	262,80	226.509,21	14.490,78
	12/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	266,25	226.772,01	14.227,98
	13/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	1.309,91	227.038,26	13.961,73
	14/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	250,95	228.348,17	12.651,82
	18/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	165,32	228.599,12	12.400,87
	19/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	238,20	228.764,44	12.235,55
	20/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	88,13	229.002,64	11.997,35
	21/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	132,60	229.090,77	11.909,22
	22/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	118,08	229.223,37	11.776,62
	25/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	176,30	229.341,45	11.658,54
	26/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	154,67	229.517,75	11.482,24
	27/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	174,40	229.672,42	11.327,57
	28/08/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	200,30	229.846,82	11.153,17
	TOTAL MÁQUINA				4.916,22		
0000068462	01/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	1.979,31	4.825.751,09	49.248,91
	04/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	932,43	4.827.730,40	47.269,60
	05/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	714,39	4.828.662,83	46.337,17
	06/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	2.206,86	4.829.377,22	45.622,78
	07/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	2.622,69	4.831.584,08	43.415,92
	08/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	2.780,69	4.834.206,77	40.793,23
	11/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	5.377,72	4.836.987,46	38.012,54
	12/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	1.147,22	4.842.365,18	32.634,82
	13/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	657,73	4.843.512,40	31.487,60
	14/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	877,35	4.844.170,13	30.829,87

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1157
3515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	18/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	973,82	4.845.047,48	29.952,52
	19/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	722,40	4.846.021,30	28.978,70
	20/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	570,60	4.846.743,70	28.256,30
	21/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	203,70	4.847.314,30	27.685,70
	22/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	185,46	4.847.518,00	27.482,00
	25/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	240,00	4.847.703,46	27.296,54
	26/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	309,39	4.847.943,46	27.056,54
	27/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	347,33	4.848.252,85	26.747,15
	28/08/2003	0	41949	ESTAMPAGEM	1.103,23	4.848.600,18	26.399,82
				TOTAL MÁQUINA	23.952,32		
0000068858	01/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	2.456,36	5.281.639,48	53.360,52
	04/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	858,69	5.284.095,84	50.904,16
	05/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	902,58	5.284.954,53	50.045,47
	06/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	2.725,99	5.285.857,11	49.142,89
	07/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	2.410,41	5.288.583,10	46.416,90
	08/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	2.928,55	5.290.993,51	44.006,49
	11/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	4.963,68	5.293.922,06	41.077,94
	12/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	1.486,70	5.298.885,74	36.114,26
	13/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	563,88	5.300.372,44	34.627,56
	14/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	868,48	5.300.936,32	34.063,68
	18/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	891,19	5.301.804,80	33.195,20
	19/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	478,80	5.302.695,99	32.304,01
	20/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	535,20	5.303.174,79	31.825,21
	21/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	150,60	5.303.709,99	31.290,01
	22/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	148,93	5.303.860,59	31.139,41
	25/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	208,00	5.304.009,52	30.990,48
	26/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	300,30	5.304.217,52	30.782,48
	27/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	301,80	5.304.517,82	30.482,18
	28/08/2003	0	41811	ESTAMPAGEM	1.233,84	5.304.819,62	30.180,38
				TOTAL MÁQUINA	24.413,98		
				TOTAL ÓRGÃO	98.525,21		
				TOTAL GERAL	98.525,21		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	98.525,21		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1158
3515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000004558	01/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	3.261,99	1.834.020,89	55.979,11
	02/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	2.336,74	1.837.282,88	52.717,12
	03/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	2.412,74	1.839.619,62	50.380,38
	04/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	6.913,16	1.842.032,36	47.967,64
	05/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.804,37	1.848.945,52	41.054,48
	08/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.651,64	1.850.749,89	39.250,11
	09/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.209,56	1.852.401,53	37.598,47
	10/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.586,57	1.853.611,09	36.388,91
	11/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.143,00	1.855.197,66	34.802,34
	12/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	2.261,93	1.856.340,66	33.659,34
	17/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	2.411,62	1.858.602,59	31.397,41
	18/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	4.501,56	1.861.014,21	28.985,79
	19/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.342,68	1.865.515,77	24.484,23
	22/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	1.170,39	1.866.858,45	23.141,55
	23/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	5.422,71	1.868.028,84	21.971,16
	24/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	3.623,07	1.873.451,55	16.548,45
	25/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	2.180,21	1.877.074,62	12.925,38
	26/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	3.059,01	1.879.254,83	10.745,17
	29/09/2003	0	41722	ESTAMPAGEM	3.459,26	1.882.313,84	7.686,16
TOTAL MÁQUINA					51.752,21		
0000006734	01/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	499,07	230.047,12	10.952,87
	02/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	261,05	230.546,19	10.453,80
	03/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	421,58	230.807,24	10.192,75
	04/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	487,30	231.228,82	9.771,17
	05/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	96,76	231.716,12	9.283,87
	08/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	207,34	231.812,88	9.187,11
	09/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	254,76	232.020,22	8.979,77
	10/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	231,29	232.274,98	8.725,01
	11/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	134,27	232.506,27	8.493,72
	12/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	249,80	232.640,54	8.359,45
	16/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	1.272,02	232.890,34	8.109,65
	17/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	1.324,32	234.162,36	6.837,63
	18/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	200,50	235.486,68	5.513,31
	19/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	200,91	235.687,18	5.312,81
	22/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	201,81	235.888,09	5.111,90
	23/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	203,55	236.089,90	4.910,09
	24/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	320,39	236.293,45	4.706,54
	25/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	860,92	236.613,84	4.386,15
	26/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	270,51	237.474,76	3.525,23
	29/09/2003	0	41426	ESTAMPAGEM	1.682,46	237.745,27	3.254,72
TOTAL MÁQUINA					9.380,61		
0000068462	01/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	831,70	4.849.703,41	45.296,59
	05/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	264,96	4.850.535,11	44.464,89
	08/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	251,28	4.850.800,07	44.199,93
	09/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	251,52	4.851.051,35	43.948,65
	10/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	440,36	4.851.302,87	43.697,13
	11/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	266,40	4.851.743,23	43.256,77
	12/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	203,70	4.852.009,63	42.990,37
	16/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	2.700,21	4.852.213,33	42.786,67
	17/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	1.424,72	4.854.913,54	40.086,46



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000068462	18/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	263,48	4.856.338,26	38.661,74
	19/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	929,60	4.856.601,74	38.398,26
	22/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	530,32	4.857.531,34	37.468,66
	23/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	469,08	4.858.061,66	36.938,34
	24/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	1.468,16	4.858.530,74	36.469,26
	25/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	2.837,52	4.859.998,90	35.001,10
	26/09/2003	0	41914	ESTAMPAGEM	3.531,86	4.862.836,42	32.163,58
TOTAL MÁQUINA					16.664,87		
0000068858	01/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	682,72	5.306.053,46	48.946,54
	02/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	580,64	5.306.736,18	48.263,82
	03/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	657,16	5.307.316,82	47.683,18
	04/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	4.982,20	5.307.973,98	47.026,02
	05/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	243,96	5.312.956,18	42.043,82
	08/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	258,48	5.313.200,14	41.799,86
	09/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	246,24	5.313.458,62	41.541,38
	10/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	423,78	5.313.704,86	41.295,14
	11/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	282,86	5.314.128,64	40.871,36
	12/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	192,88	5.314.411,50	40.588,50
	16/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	2.221,08	5.314.604,38	40.395,62
	17/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	1.654,66	5.316.825,46	38.174,54
	18/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	271,88	5.318.480,12	36.519,88
	19/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	567,98	5.318.752,00	36.248,00
	22/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	522,60	5.319.319,98	35.680,02
	23/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	498,96	5.319.842,58	35.157,42
	24/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	1.635,48	5.320.341,54	34.658,46
	25/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	2.420,00	5.321.977,02	33.022,98
	26/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	3.516,30	5.324.397,02	30.602,98
	29/09/2003	0	41554	ESTAMPAGEM	6,52	5.327.913,32	27.086,68
TOTAL MÁQUINA					21.866,38		
TOTAL ÓRGÃO					99.664,07		
TOTAL GERAL					99.664,07		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					99.664,07		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1100
3515-7
Doc:

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000006734	01/10/2003	0	41674	ESTAMPAGEM	19.591,02	239.427,73	51.572,26
	02/10/2003	0	41674	ESTAMPAGEM	10.384,85	259.018,75	31.981,24
	03/10/2003	0	41674	ESTAMPAGEM	8.949,75	269.403,60	21.596,39
	06/10/2003	0	41674	ESTAMPAGEM	500,24	278.353,35	12.646,64
	07/10/2003	0	41674	ESTAMPAGEM	10.579,79	278.853,59	12.146,40
	08/10/2003	0	41841	ESTAMPAGEM	9.100,84	289.433,38	21.566,61
	09/10/2003	0	41734	ESTAMPAGEM	15.288,86	298.534,22	62.465,77
	10/10/2003	0	41734	ESTAMPAGEM	13.037,16	313.823,08	47.176,91
	13/10/2003	0	41734	ESTAMPAGEM	9.276,35	326.860,24	34.139,75
	14/10/2003	0	41734	ESTAMPAGEM	5.759,00	336.136,59	24.863,40
	16/10/2003	0	41718	ESTAMPAGEM	21.433,61	341.895,59	69.104,40
	17/10/2003	0	41718	ESTAMPAGEM	18.676,37	363.329,20	47.670,79
	20/10/2003	0	41718	ESTAMPAGEM	3.986,25	382.005,57	28.994,42
	22/10/2003	0	41718	ESTAMPAGEM	3.745,02	385.991,82	25.008,17
	23/10/2003	0	41718	ESTAMPAGEM	14.818,60	389.736,84	21.263,15
	24/10/2003	0	41834	ESTAMPAGEM	20.129,17	404.555,44	56.444,55
	27/10/2003	0	41452	ESTAMPAGEM	47.615,93	424.684,61	106.315,38
	28/10/2003	0	41452	ESTAMPAGEM	31.881,51	472.300,54	58.699,45
	29/10/2003	0	41441	ESTAMPAGEM	40.874,86	504.182,05	106.817,94
	30/10/2003	0	41441	ESTAMPAGEM	40.440,64	545.056,91	65.943,08
TOTAL MÁQUINA					346.069,82		
TOTAL ÓRGÃO					346.069,82		
TOTAL GERAL					346.069,82		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					346.069,82		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1101
Fls: _____
Doc: 35154



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000006734	03/11/2003	0	41911	ESTAMPAGEM	49.989,78	585.497,55	95.502,44
	04/11/2003	0	41911	ESTAMPAGEM	33.453,43	635.487,33	45.512,66
	05/11/2003	0	41911	ESTAMPAGEM	10.639,00	668.940,76	12.059,23
	06/11/2003	0	41803	ESTAMPAGEM	8.645,17	679.579,76	31.420,23
	07/11/2003	0	41803	ESTAMPAGEM	7.665,69	688.224,93	22.775,06
	10/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	12.276,62	695.890,62	65.109,37
	11/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	16.101,18	708.167,24	52.832,75
	12/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	2.197,77	724.268,42	36.731,57
	13/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	2.860,08	726.466,19	34.533,80
	17/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	20.621,52	729.326,27	31.673,72
	18/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	1.747,87	749.947,79	11.052,20
	19/11/2003	0	41802	ESTAMPAGEM	664,40	751.695,66	9.304,33
	20/11/2003	0	41786	ESTAMPAGEM	12.481,00	752.360,06	58.639,93
	21/11/2003	0	41786	ESTAMPAGEM	8.320,00	764.841,06	46.158,93
	24/11/2003	0	41786	ESTAMPAGEM	9.121,12	773.161,06	37.838,93
	26/11/2003	0	41786	ESTAMPAGEM	13.826,18	782.282,18	28.717,81
	27/11/2003	0	41675	ESTAMPAGEM	16.033,09	796.108,36	64.891,63
	28/11/2003	0	41675	ESTAMPAGEM	355,94	812.141,45	48.858,54
TOTAL MÁQUINA					226.999,84		
TOTAL ÓRGÃO					226.999,84		
TOTAL GERAL					226.999,84		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					226.999,84		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 1102
Doc: 3515.7

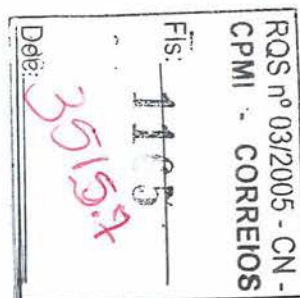
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS								
0000004558	01/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	02/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	03/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	04/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	05/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	08/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	09/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	10/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	11/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	12/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	15/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	16/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	17/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	18/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	19/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	22/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	23/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	24/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	26/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	29/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	30/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
	31/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.885.773,10	4.226,90
				TOTAL MÁQUINA	0,00	0,00	0,00		
0000006734	01/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	34.989,67	0,00	847.487,06	13.512,93
	02/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	10.727,05	0,00	858.214,11	2.785,88
	03/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	8.596,61	0,00	866.810,72	44.189,27
	04/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	23.710,35	0,00	890.521,07	20.478,92
	05/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	32.407,85	0,00	922.928,92	38.071,07
	08/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	11.763,09	0,00	934.692,01	26.307,98
	09/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14.660,98	0,00	949.352,99	11.647,00
	10/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.282,38	0,00	954.635,37	6.364,62
	11/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.165,01	0,00	957.800,38	53.199,61
	12/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	10.370,71	0,00	968.171,09	42.828,90
	15/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	968.171,09	42.828,90
	16/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	14.751,84	0,00	982.922,93	28.077,06
	17/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	8.738,07	0,00	991.661,00	19.338,99
	18/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	12.764,07	0,00	1.004.425,07	6.574,92
	19/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	6.475,08	0,00	1.010.900,15	99,84



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor				
					Cargas	Estampagem	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS								
0000006734	22/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.010.900,15	99,84
	23/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.010.900,15	99,84
	24/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	6.410,56	0,00	1.017.310,71	83.689,28
	26/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	419,49	0,00	1.017.730,20	83.269,79
	29/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	7.996,54	0,00	1.025.726,74	75.273,25
	30/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.025.726,74	75.273,25
	31/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	1.025.726,74	75.273,25
				TOTAL MÁQUINA	0,00	213.229,35	0,00		
0000068462	01/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	02/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	03/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	04/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	05/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	08/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	09/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	10/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	11/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	12/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	15/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	16/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	17/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	18/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	19/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	22/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	23/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	24/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	26/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	29/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	30/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
	31/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	4.866.368,28	28.631,72
				TOTAL MÁQUINA	0,00	0,00	0,00		
0000068858	01/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	02/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	03/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	04/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	05/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	08/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	09/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor		Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
					Cargas	Estampagem			
72902809	ACF LARANJEIRAS								
0000068858	10/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	11/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	12/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	15/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	16/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	17/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	18/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	19/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	22/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	23/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	24/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	26/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	29/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	30/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
	31/12/2003	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0,00	5.327.919,84	27.080,16
				TOTAL MÁQUINA	0,00	0,00	0,00		
				TOTAL ÓRGÃO	0,00	213.229,35	0,00		
				TOTAL GERAL	0,00	213.229,35	0,00		
				TOTAL CARGA	0,00		0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	213.229,35				
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00				
				TOTAL PROT. LEITURA	0,00				
				ESTORNO FRANQUEADO					

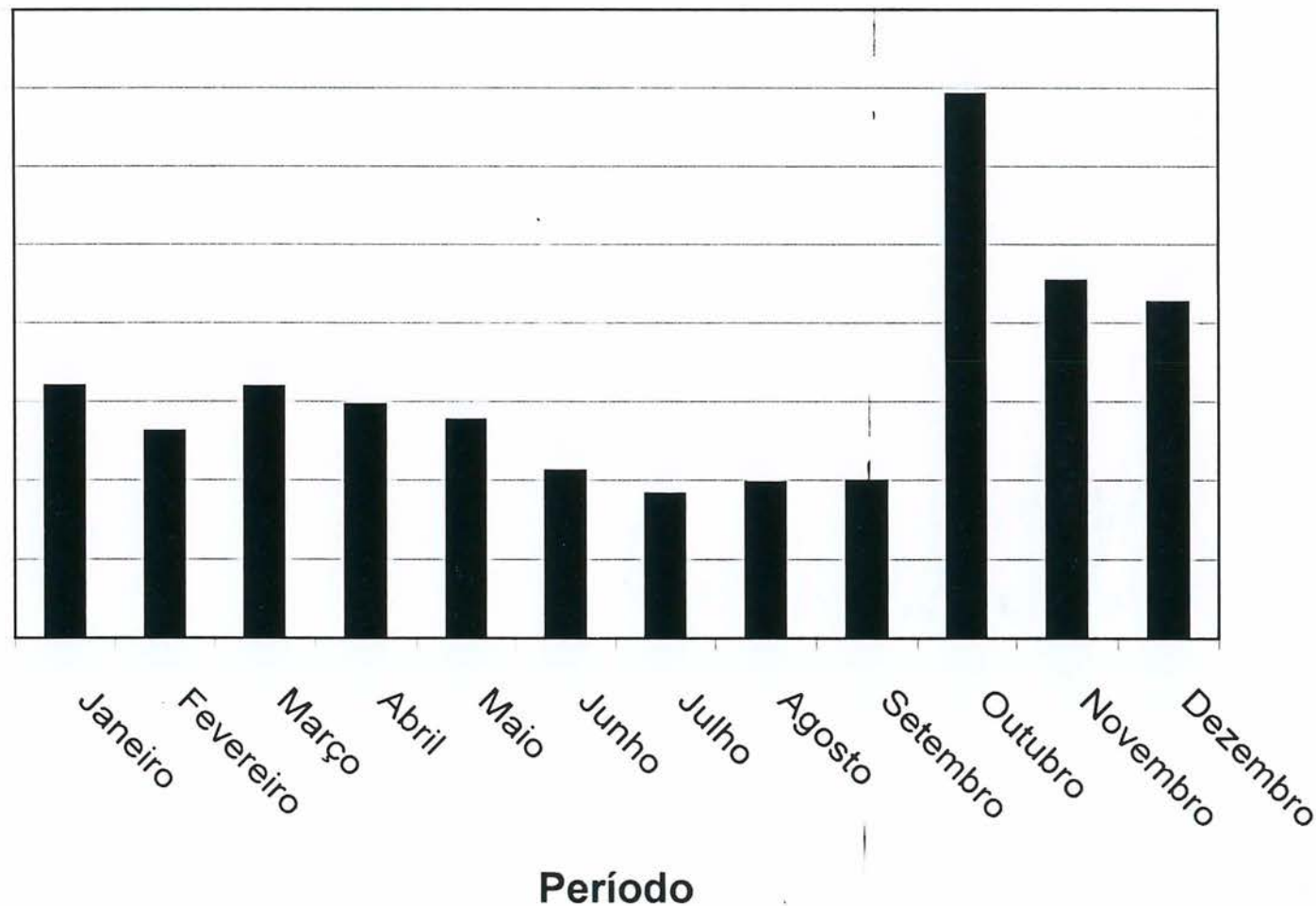




Faturamento ACF Laranjeiras - 2003

Valores em Reais

400.000,00
350.000,00
300.000,00
250.000,00
200.000,00
150.000,00
100.000,00
50.000,00
0,00



Doc: 3515.1

Fis: 1166

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PROCESSO GINSP/SPM-72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003





Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	221,74	1.060.374,31	39.625,69
	03/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	33,80	1.060.596,05	39.403,95
	04/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	897,35	1.060.629,85	39.370,15
	07/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	3.335,75	1.061.527,20	38.472,80
	08/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	2.700,90	1.064.862,95	35.137,05
	09/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	486,45	1.067.563,85	32.436,15
	10/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	7.562,51	1.068.050,30	31.949,70
	11/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	268,69	1.075.612,81	24.387,19
	14/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	21,85	1.075.881,50	24.118,50
	15/01/2002	0	00000041651	ESTAMPAGEM	260,87	1.075.903,35	24.096,65
	16/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	183,25	1.076.164,22	73.835,78
	17/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	527,18	1.076.347,47	73.652,53
	18/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	123,15	1.076.874,65	73.125,35
	21/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	26,30	1.076.997,80	73.002,20
	22/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	163,85	1.077.024,10	72.975,90
	23/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	4.891,31	1.077.187,95	72.812,05
	24/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	479,14	1.082.079,26	67.920,74
	25/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	22,80	1.082.558,40	67.441,60
	28/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	102,00	1.082.581,20	67.418,80
	29/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	1.136,41	1.082.683,20	67.316,80
	30/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	651,72	1.083.819,61	66.180,39
	31/01/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	2.810,16	1.084.471,33	65.528,67
			TOTAL MÁQUINA		26.907,18		
0000006734	03/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	104,50	140.600,38	5.399,61
	04/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	111,10	140.704,88	5.295,11
	07/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	7,50	140.815,98	5.184,01
	08/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	42,90	140.823,48	5.176,51
	09/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	20,20	140.866,38	5.133,61
	10/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	19,35	140.886,58	5.113,41
	11/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	165,95	140.905,93	5.094,06
	14/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	59,15	141.071,88	4.928,11
	15/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	39,50	141.131,03	4.868,96
	16/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	12,20	141.170,53	4.829,46
	17/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	14,15	141.182,73	4.817,26
	18/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	39,10	141.296,88	4.703,11
	21/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	16,65	141.335,98	4.664,01
	22/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	200,35	141.352,63	4.647,36
	23/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	12,55	141.552,98	4.447,01
	24/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	87,10	141.565,53	4.434,46
	25/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	31,80	141.652,63	4.347,36
	28/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	35,60	141.684,43	4.315,56
	29/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	19,45	141.720,03	4.279,96
	30/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	26,85	141.739,48	4.260,51
	31/01/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	141,35	141.766,33	4.233,66
			TOTAL MÁQUINA		1.307,30		
0000068462	02/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	5.966,01	4.132.344,64	32.655,36
	03/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	2.980,20	4.138.310,65	26.689,35
	04/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	5.718,28	4.141.290,85	23.709,15
	07/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	3.890,98	4.147.009,13	17.990,87
	08/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	1.929,78	4.150.900,11	14.099,89

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1167
Dee: 3515.7

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	09/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	5.045,50	4.152.829,89	12.170,11
	10/01/2002	0	00000041851	ESTAMPAGEM	7.025,15	4.157.875,39	7.124,61
	22/01/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	2.173,72	4.164.900,54	50.099,46
	23/01/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	3.921,39	4.167.074,26	47.925,74
	29/01/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	1.182,66	4.170.995,65	44.004,35
	30/01/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	5.283,40	4.172.178,31	42.821,69
				TOTAL MÁQUINA	45.117,07		
0000068858	02/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	178,35	4.525.391,10	49.608,90
	07/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	151,45	4.525.569,45	49.430,55
	08/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	1.255,65	4.525.720,90	49.279,10
	09/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	5.605,70	4.526.976,55	48.023,45
	10/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	9.764,17	4.532.582,25	42.417,75
	11/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	9.211,30	4.542.346,42	32.653,58
	14/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	10.973,35	4.551.557,72	23.442,28
	15/01/2002	0	00000041982	ESTAMPAGEM	3.440,86	4.562.531,07	12.468,93
	16/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	786,27	4.565.971,93	59.028,07
	17/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	6.491,25	4.566.758,20	58.241,80
	18/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	1.120,55	4.573.249,45	51.750,55
	21/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	1.100,80	4.574.370,00	50.630,00
	22/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	47,35	4.575.470,80	49.529,20
	24/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	2.344,75	4.575.518,15	49.481,85
	28/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	1.940,39	4.577.862,90	47.137,10
	29/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	2.034,10	4.579.803,29	45.196,71
	31/01/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	1.488,14	4.581.837,39	43.162,61
				TOTAL MÁQUINA	57.934,43		
				TOTAL ÓRGÃO	131.265,98		
				TOTAL GERAL	131.265,98		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	131.265,98		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 1168
3515-7
Doc: _____

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000004558	01/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	4.618,54	1.087.281,49	62.718,51
	04/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	376,27	1.091.900,03	58.099,97
	05/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	73,45	1.092.276,30	57.723,70
	06/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	248,10	1.092.349,75	57.650,25
	07/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	2.893,59	1.092.597,85	57.402,15
	08/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	942,70	1.095.491,44	54.508,56
	13/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	157,35	1.096.434,14	53.565,86
	14/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	1.185,55	1.096.591,49	53.408,51
	15/02/2002	0	0000041462	ESTAMPAGEM	49,25	1.097.777,04	52.222,96
	18/02/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	418,37	1.097.826,29	102.173,71
	19/02/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	159,02	1.098.244,66	101.755,34
	20/02/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	160,08	1.098.403,68	101.596,32
TOTAL MÁQUINA					11.282,27		
0000005734	01/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	49,75	141.907,68	4.092,31
	04/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	34,65	141.957,43	4.042,56
	05/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	52,05	141.992,08	4.007,91
	06/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	32,55	142.044,13	3.955,86
	07/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	34,40	142.076,68	3.923,31
	08/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	32,65	142.111,08	3.888,91
	13/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	132,15	142.143,73	3.856,26
	14/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	43,15	142.275,88	3.724,11
	15/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	11,00	142.319,03	3.680,96
	18/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	65,05	142.330,03	3.669,96
	20/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	86,85	142.395,08	3.604,91
	21/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	55,05	142.481,93	3.518,06
	22/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	6,47	142.536,98	3.463,01
	25/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	46,90	142.543,45	3.456,54
	26/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	140,25	142.590,35	3.409,64
	27/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	23,10	142.730,60	3.269,39
	28/02/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	75,00	142.753,70	3.246,29
TOTAL MÁQUINA					921,02		
00000068462	01/02/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	5.015,85	4.177.461,71	37.538,29
	05/02/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	2.338,90	4.182.477,56	32.522,44
	07/02/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	5.076,19	4.184.816,46	30.183,54
	13/02/2002	0	0000041393	ESTAMPAGEM	4.495,97	4.189.892,65	25.107,35
	18/02/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	4.427,86	4.194.388,62	70.611,38
	19/02/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	405,45	4.198.816,48	66.183,52
	20/02/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	121,40	4.199.221,93	65.778,07
	22/02/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	56,95	4.199.343,33	65.656,67
TOTAL MÁQUINA					21.938,57		
00000068858	01/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	7.698,10	4.583.325,53	41.674,47
	04/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	7.859,75	4.591.023,63	33.976,37
	06/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	490,20	4.598.883,38	26.116,62
	08/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	8.107,46	4.599.373,58	25.626,42
	14/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	3.681,90	4.607.481,04	17.518,96
	15/02/2002	0	0000041658	ESTAMPAGEM	349,47	4.611.162,94	13.837,06
	20/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	2.249,67	4.611.512,41	63.487,59
	21/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	236,10	4.613.762,08	61.237,92
	22/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	9.486,24	4.613.998,18	61.001,82
	25/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	4.951,83	4.623.484,42	51.515,58



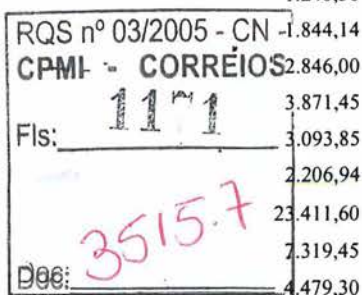
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068858	26/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	13.835,11	4.628.436,25	46.563,75
	27/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	8.122,96	4.642.271,36	32.728,64
	28/02/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	1.360,91	4.650.394,32	24.605,68
TOTAL MÁQUINA					68.429,70		
TOTAL ÓRGÃO					102.571,56		
TOTAL GERAL					102.571,56		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					102.571,56		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



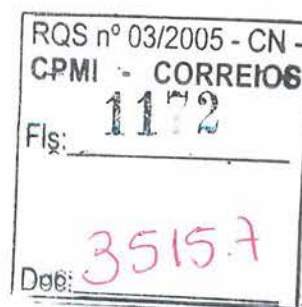
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 1170
3515.7
Dee:



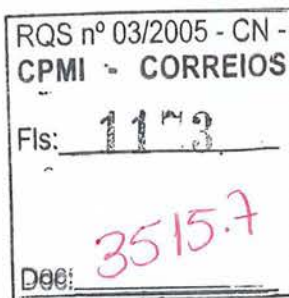
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	01/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	3.185,98	1.098.563,76	101.436,24
	04/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	5.030,70	1.101.749,74	98.250,26
	05/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.742,70	1.106.780,44	93.219,56
	06/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	245,10	1.108.523,14	91.476,86
	07/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	246,11	1.108.768,24	91.231,76
	08/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	629,25	1.109.014,35	90.985,65
	11/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	37,80	1.109.643,60	90.356,40
	12/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	545,40	1.109.681,40	90.318,60
	13/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	403,95	1.110.226,80	89.773,20
	14/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	34,15	1.110.630,75	89.369,25
	18/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	2.069,97	1.110.664,90	89.335,10
	19/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.408,98	1.112.734,87	87.265,13
	20/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	272,33	1.114.143,85	85.856,15
	21/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	2.081,80	1.114.416,18	85.583,82
	22/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	521,30	1.116.497,98	83.502,02
	25/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	926,45	1.117.019,28	82.980,72
	26/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	119,15	1.117.945,73	82.054,27
	27/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	910,80	1.118.064,88	81.935,12
	28/03/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	491,78	1.118.975,68	81.024,32
	TOTAL MÁQUINA				20.903,70		
0000006734	01/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	80,15	142.828,70	3.171,29
	04/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	17,80	142.908,85	3.091,14
	05/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	59,40	142.926,65	3.073,34
	06/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	55,70	142.986,05	3.013,94
	07/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	206,29	143.041,75	2.958,24
	08/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	119,35	143.248,04	2.751,95
	11/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	96,15	143.367,39	2.632,60
	12/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	51,30	143.463,54	2.536,45
	14/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	95,35	143.514,84	2.485,15
	18/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	51,45	143.610,19	2.389,80
	19/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	268,10	143.661,64	2.338,35
	21/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	66,10	143.929,74	2.070,25
	22/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	143,40	143.995,84	2.004,15
	25/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	65,85	144.139,24	1.860,75
	27/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	192,64	144.205,09	1.794,90
	28/03/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	89,00	144.397,73	1.602,26
	TOTAL MÁQUINA				1.658,03		
0000068462	04/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	9.485,47	4.199.400,28	65.599,72
	05/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	1.331,43	4.208.885,75	56.114,25
	06/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	1.318,40	4.210.217,18	54.782,82
	07/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	1.240,50	4.211.535,58	53.464,42
	08/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	1.844,14	4.212.776,08	52.223,92
	11/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	2.846,00	4.214.620,22	50.379,78
	12/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	3.871,45	4.217.466,22	47.533,78
	13/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	3.093,85	4.221.337,67	43.662,33
	14/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	2.206,94	4.224.431,52	40.568,48
	18/03/2002	0	0041355	ESTAMPAGEM	23.411,60	4.226.638,46	38.361,54
	19/03/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	2.319,45	4.250.050,06	64.949,94
	20/03/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	4.479,30	4.257.369,51	57.630,49
	21/03/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	5.992,80	4.261.848,81	53.151,19



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	22/03/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	5.689,20	4.267.841,61	47.158,39
	28/03/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	323,34	4.273.530,81	41.469,19
				TOTAL MÁQUINA	74.453,87		
0000068858	01/03/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	12.588,10	4.651.755,23	23.244,77
	04/03/2002	0	0557188	ESTAMPAGEM	7.462,50	4.664.343,33	10.656,67
	21/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	563,10	4.671.805,83	53.194,17
	22/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	3.696,22	4.672.368,93	52.631,07
	25/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	1.211,20	4.676.065,15	48.934,85
	26/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	644,58	4.677.276,35	47.723,65
	27/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	3.489,30	4.677.920,93	47.079,07
	28/03/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	163,90	4.681.410,23	43.589,77
				TOTAL MÁQUINA	29.818,90		
				TOTAL ÓRGÃO	126.834,50		
				TOTAL GERAL	126.834,50		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	126.834,50		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	01/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	2.530,70	1.119.467,46	80.532,54
	02/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	3.196,85	1.121.998,16	78.001,84
	03/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	422,94	1.125.195,01	74.804,99
	04/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	4.458,18	1.125.617,95	74.382,05
	05/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	408,70	1.130.076,13	69.923,87
	08/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	9.089,26	1.130.484,83	69.515,17
	09/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	569,58	1.139.574,09	60.425,91
	10/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.657,83	1.140.143,67	59.856,33
	11/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	64,82	1.141.801,50	58.198,50
	12/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	783,51	1.141.866,32	58.133,68
	15/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.630,20	1.142.649,83	57.350,17
	16/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	5.681,83	1.144.280,03	55.719,97
	17/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	23,65	1.149.961,86	50.038,14
	18/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.400,35	1.149.985,51	50.014,49
	19/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	468,90	1.151.385,86	48.614,14
	22/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	178,06	1.151.854,76	48.145,24
	23/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	259,42	1.152.032,82	47.967,18
	24/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	407,90	1.152.292,24	47.707,76
	25/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	69,20	1.152.700,14	47.299,86
	26/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.552,01	1.152.769,34	47.230,66
	29/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	386,90	1.154.321,35	45.678,65
	30/04/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	624,83	1.154.708,25	45.291,75
				TOTAL MÁQUINA	35.865,62		
0000006734	01/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	25,65	144.486,73	1.513,26
	02/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	90,90	144.512,38	1.487,61
	03/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	60,25	144.603,28	1.396,71
	04/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	101,80	144.663,53	1.336,46
	05/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	75,20	144.765,33	1.234,66
	08/04/2002	0	00000121801	ESTAMPAGEM	50,00	144.840,53	1.159,46
	09/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	154,85	144.890,53	6.109,46
	10/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	35,65	145.045,38	5.954,61
	12/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	22,55	145.081,03	5.918,96
	15/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	54,35	145.103,58	5.896,41
	16/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	119,21	145.157,93	5.842,06
	17/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	17,80	145.277,14	5.722,85
	18/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	39,35	145.294,94	5.705,05
	19/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	98,10	145.334,29	5.665,70
	22/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	18,40	145.432,39	5.567,60
	23/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	41,05	145.450,79	5.549,20
	24/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	14,80	145.591,84	5.408,15
	25/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	74,40	145.606,64	5.393,35
	26/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	82,10	145.681,04	5.318,95
	29/04/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	89,05	145.763,14	5.236,85
				TOTAL MÁQUINA	1.365,46		
0000068462	01/04/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	9.663,34	4.273.854,15	41.145,85
	02/04/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	12.374,75	4.283.517,49	31.482,51
	03/04/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	11.492,95	4.295.892,24	19.107,76
	04/04/2002	0	0015096	ESTAMPAGEM	3.067,90	4.307.385,19	7.614,81
	10/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	3.411,22	4.310.453,09	54.546,91
	11/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	1.327,38	4.313.864,31	51.135,69



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	12/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	1.187,20	4.315.191,69	49.808,31
	16/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	1.926,37	4.316.378,89	48.621,11
	17/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	2.375,40	4.318.305,26	46.694,74
	18/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	2.502,21	4.320.680,66	44.319,34
	22/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	568,05	4.323.182,87	41.817,13
	23/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	3.772,05	4.323.750,92	41.249,08
	25/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	1.507,33	4.327.522,97	37.477,03
	29/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	2.209,50	4.329.030,30	35.969,70
	30/04/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	6.671,25	4.331.239,80	33.760,20
				TOTAL MÁQUINA	64.056,90		
0000068858	01/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	24.493,95	4.681.574,13	43.425,87
	04/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	1.026,00	4.706.068,08	18.931,92
	05/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	3.509,35	4.707.094,08	17.905,92
	08/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	2.627,00	4.710.603,43	14.396,57
	09/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	4.027,95	4.713.230,43	61.769,57
	10/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	960,30	4.717.258,38	57.741,62
	12/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	4.541,20	4.718.218,68	56.781,32
	16/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	1.994,88	4.722.759,88	52.240,12
	19/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	134,40	4.724.754,76	50.245,24
	24/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	2.816,70	4.724.889,16	50.110,84
	26/04/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	18.519,84	4.727.705,86	47.294,14
				TOTAL MÁQUINA	64.651,57		
				TOTAL ÓRGÃO	165.939,55		
				TOTAL GERAL	165.939,55		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	165.939,55		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	2.273,20	1.155.333,08	44.666,92
	03/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	298,25	1.157.606,28	42.393,72
	06/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	41,80	1.157.904,53	42.095,47
	07/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	941,92	1.157.946,33	42.053,67
	08/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.098,47	1.158.888,25	41.111,75
	09/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.915,78	1.159.986,72	40.013,28
	10/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	500,35	1.161.902,50	38.097,50
	13/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	583,36	1.162.402,85	37.597,15
	14/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	501,36	1.162.986,21	37.013,79
	15/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	30,00	1.163.487,57	36.512,43
	16/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	264,75	1.163.517,57	36.482,43
	17/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	3.381,55	1.163.782,32	36.217,68
	20/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	197,90	1.167.163,87	32.836,13
	21/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	667,73	1.167.361,77	32.638,23
	22/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.385,35	1.168.029,50	31.970,50
	23/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	753,75	1.169.414,85	30.585,15
	24/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.532,30	1.170.168,60	29.831,40
	27/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	494,45	1.171.700,90	28.299,10
	28/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	41,80	1.172.195,35	27.804,65
	29/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	402,86	1.172.237,15	27.762,85
	31/05/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	4.616,86	1.172.640,01	27.359,99
				TOTAL MÁQUINA	21.923,79		
0000006734	06/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	117,25	145.852,19	5.147,80
	10/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	137,55	145.969,44	5.030,55
	14/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	115,30	146.106,99	4.893,00
	16/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	62,25	146.222,29	4.777,70
	21/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	159,00	146.284,54	4.715,45
	29/05/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	126,95	146.443,54	4.556,45
				TOTAL MÁQUINA	718,30		
0000068462	03/05/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	2.824,42	4.337.911,05	27.088,95
	06/05/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	875,37	4.340.735,47	24.264,53
	07/05/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	1.849,35	4.341.610,84	23.389,16
	08/05/2002	0	0041351	ESTAMPAGEM	8.214,88	4.343.460,19	21.539,81
	13/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	13.582,39	4.351.675,07	63.324,93
	14/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	6.789,40	4.365.257,46	49.742,54
	20/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	391,95	4.372.046,86	42.953,14
	22/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	1.750,60	4.372.438,81	42.561,19
	28/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	4.098,37	4.374.189,41	40.810,59
	29/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	2.086,25	4.378.287,78	36.712,22
	31/05/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	843,77	4.380.374,03	34.625,97
				TOTAL MÁQUINA	43.306,75		
0000068858	02/05/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	4.493,75	4.746.225,70	28.774,30
	06/05/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	2.760,21	4.750.719,45	24.280,55
	09/05/2002	0	0041214	ESTAMPAGEM	6.493,64	4.753.479,66	21.520,34
	13/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	970,70	4.759.973,30	65.026,70
	15/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	426,45	4.760.944,00	64.056,00
	16/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	6.777,93	4.761.370,45	63.629,55
	17/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	4.800,10	4.768.148,38	56.851,62
	21/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	1.352,40	4.772.948,48	52.051,52
	22/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	4.673,07	4.774.300,88	50.699,12

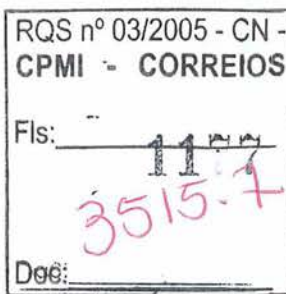


Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068858	23/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	5.586,45	4.778.973,95	46.026,05
	24/05/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	6.025,90	4.784.560,40	40.439,60
TOTAL MÁQUINA					44.360,60		
TOTAL ÓRGÃO					110.309,44		
TOTAL GERAL					110.309,44		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					110.309,44		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 116
Dee: 3515.7

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	03/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.900,63	1.177.256,87	22.743,13
	04/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	902,18	1.179.157,50	20.842,50
	05/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	4.391,19	1.180.059,68	19.940,32
	06/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	1.010,50	1.184.450,87	15.549,13
	07/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	2.471,50	1.185.461,37	14.538,63
	10/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	159,75	1.187.932,87	12.067,13
	11/06/2002	0	0041576	ESTAMPAGEM	453,10	1.188.092,62	11.907,38
	12/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.337,72	1.188.545,72	61.454,28
	13/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	980,88	1.191.883,44	58.116,56
	14/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.132,80	1.192.864,32	57.135,68
	17/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	4.786,84	1.195.997,12	54.002,88
	18/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	2.081,36	1.200.783,96	49.216,04
	19/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.624,01	1.202.865,32	47.134,68
	20/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	316,90	1.206.489,33	43.510,67
	21/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	1.114,02	1.206.806,23	43.193,77
	24/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	737,32	1.207.920,25	42.079,75
	25/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	1.623,13	1.208.657,57	41.342,43
	26/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	736,29	1.210.280,70	39.719,30
	27/06/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	395,00	1.211.016,99	38.983,01
				TOTAL MÁQUINA	34.155,12		
0000006734	03/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	68,05	146.570,49	4.429,50
	04/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	304,40	146.638,54	4.361,45
	05/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	82,50	146.942,94	4.057,05
	06/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	124,55	147.025,44	3.974,55
	07/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	61,65	147.149,99	3.850,00
	10/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	23,40	147.211,64	3.788,35
	11/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	46,72	147.235,04	3.764,95
	12/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	183,25	147.281,76	3.718,23
	13/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	106,40	147.465,01	3.534,98
	14/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	117,20	147.571,41	3.428,58
	17/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	41,80	147.688,61	3.311,38
	18/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	75,30	147.730,41	3.269,58
	19/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	20,10	147.805,71	3.194,28
	20/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	118,10	147.825,81	3.174,18
	24/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	86,65	147.943,91	3.056,08
	25/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	151,90	148.030,56	2.969,43
	26/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	23,20	148.182,46	2.817,53
	27/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	69,15	148.205,66	2.794,33
	28/06/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	6,75	148.274,81	2.725,18
				TOTAL MÁQUINA	1.711,07		
0000068462	03/06/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	981,71	4.381.217,80	33.782,20
	04/06/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	2.811,54	4.382.199,51	32.800,49
	06/06/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	4.145,50	4.385.011,05	29.988,95
	11/06/2002	0	0041574	ESTAMPAGEM	2.456,44	4.389.156,55	25.843,45
	12/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	2.875,08	4.391.612,99	73.387,01
	13/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	119,45	4.394.488,07	70.511,93
	18/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	359,20	4.394.607,52	70.392,48
	20/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	2.210,07	4.394.966,72	70.033,28
	21/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	5.063,85	4.397.176,79	67.823,21
	25/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	4.392,85	4.402.240,64	62.759,36



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	27/06/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	817,71	4.406.633,49	58.366,51
TOTAL MÁQUINA					26.233,40		
0000068858	03/06/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	2.549,30	4.790.586,30	34.413,70
	04/06/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	1.818,89	4.793.135,60	31.864,40
	05/06/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	3.437,40	4.794.954,49	30.045,51
	07/06/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	6.293,27	4.798.391,89	26.608,11
	10/06/2002	0	0041195	ESTAMPAGEM	7.254,70	4.804.685,16	20.314,84
	13/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	5.745,97	4.811.939,86	63.060,14
	17/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	11.828,75	4.817.685,83	57.314,17
	19/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	3.707,90	4.829.514,58	45.485,42
	24/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	1.996,77	4.833.222,48	41.777,52
	26/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	1.383,29	4.835.219,25	39.780,75
	28/06/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	6,00	4.836.602,54	38.397,46
TOTAL MÁQUINA					46.022,24		
TOTAL ÓRGÃO					108.121,83		
TOTAL GERAL					108.121,83		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					108.121,83		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 118
3515.7
Doc: _____

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 0000004558	ACF LARANJEIRAS						
	01/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.204,15	1.211.411,99	38.588,01
	02/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	1.083,88	1.214.616,14	35.383,86
	03/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	1.435,80	1.215.700,02	34.299,98
	04/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.066,43	1.217.135,82	32.864,18
	05/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	413,00	1.220.202,25	29.797,75
	08/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	3.036,61	1.220.615,25	29.384,75
	10/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	859,18	1.223.651,86	26.348,14
	11/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	610,09	1.224.511,04	25.488,96
	12/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	127,51	1.225.121,13	24.878,87
	16/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	214,17	1.225.248,64	24.751,36
	17/07/2002	0	0041764	ESTAMPAGEM	899,79	1.225.462,81	24.537,19
	19/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	786,15	1.226.362,60	73.637,40
	22/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	450,63	1.227.148,75	72.851,25
	23/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	238,24	1.227.599,38	72.400,62
	24/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	53,85	1.227.837,62	72.162,38
	25/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	154,55	1.227.891,47	72.108,53
	26/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	41,90	1.228.046,02	71.953,98
	29/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.001,72	1.228.087,92	71.912,08
	30/07/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	417,65	1.229.089,64	70.910,36
				TOTAL MÁQUINA	18.095,30		
0000006734	01/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	92,95	148.281,56	2.718,43
	02/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	18,25	148.374,51	2.625,48
	03/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	42,80	148.392,76	2.607,23
	04/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	137,31	148.435,56	2.564,43
	05/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	76,90	148.572,87	2.427,12
	08/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	73,95	148.649,77	2.350,22
	10/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	78,15	148.723,72	2.276,27
	11/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	20,20	148.801,87	2.198,12
	12/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	190,85	148.822,07	2.177,92
	15/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	3,20	149.012,92	1.987,07
	16/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	16,55	149.016,12	1.983,87
	17/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	219,45	149.032,67	1.967,32
	18/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	65,80	149.252,12	1.747,87
	19/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	30,15	149.317,92	1.682,07
	22/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	30,85	149.348,07	1.651,92
	23/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	127,60	149.378,92	1.621,07
	24/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	122,23	149.506,52	1.493,47
	25/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	49,20	149.628,75	1.371,24
	26/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	110,30	149.677,95	1.322,04
	29/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	24,70	149.788,25	1.211,74
	30/07/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	67,25	149.812,95	1.187,04
				TOTAL MÁQUINA	1.598,64		
0000068462	01/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	6.437,85	4.407.451,20	57.548,80
	02/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	743,00	4.413.889,05	51.110,95
	03/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	2.304,95	4.414.632,05	50.367,95
	04/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	9.307,00	4.416.937,00	48.063,00
	05/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	4.533,91	4.426.244,00	38.756,00
	08/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	7.485,65	4.430.777,91	34.222,09
	11/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	239,50	4.438.263,56	26.736,44
	16/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	1.691,95	4.438.503,06	26.496,94



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	17/07/2002	0	0041086	ESTAMPAGEM	6.682,61	4.440.195,01	24.804,99
	22/07/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	2.002,55	4.446.877,62	68.122,38
	25/07/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	315,60	4.448.880,17	66.119,83
	26/07/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.525,20	4.449.195,77	65.804,23
	30/07/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	4.276,25	4.450.720,97	64.279,03
				TOTAL MÁQUINA	47.546,02		
0000068858	10/07/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	17.108,25	4.836.608,54	38.391,46
	12/07/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	2.827,55	4.853.716,79	21.283,21
	15/07/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	2.492,60	4.856.544,34	18.455,66
	16/07/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	4.952,41	4.859.036,94	15.963,06
	18/07/2002	0	0041881	ESTAMPAGEM	4.654,90	4.863.989,35	11.010,65
	19/07/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	3.932,60	4.868.644,25	56.355,75
	23/07/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	2.836,20	4.872.576,85	52.423,15
	24/07/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	4.838,80	4.875.413,05	49.586,95
	29/07/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	333,80	4.880.251,85	44.748,15
	31/07/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	49,75	4.880.585,65	44.414,35
				TOTAL MÁQUINA	44.026,86		
				TOTAL ÓRGÃO	111.266,82		
				TOTAL GERAL	111.266,82		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	111.266,82		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1180
3515.7
Doc: _____

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	01/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	235,84	1.229.507,29	70.492,71
	02/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	149,99	1.229.743,13	70.256,87
	05/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	157,36	1.229.893,12	70.106,88
	07/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	551,93	1.230.050,48	69.949,52
	09/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.133,95	1.230.602,41	69.397,59
	12/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	693,84	1.231.736,36	68.263,64
	13/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	155,86	1.232.430,20	67.569,80
	14/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	96,66	1.232.586,06	67.413,94
	16/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	667,27	1.232.682,72	67.317,28
	19/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	8.453,31	1.233.349,99	66.650,01
	21/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	966,43	1.241.803,30	58.196,70
	23/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	208,22	1.242.769,73	57.230,27
	26/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	243,38	1.242.977,95	57.022,05
	27/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	408,95	1.243.221,33	56.778,67
	28/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	392,90	1.243.630,28	56.369,72
	29/08/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.181,03	1.244.023,18	55.976,82
				TOTAL MÁQUINA	15.696,92		
0000006734	01/08/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	65,90	149.880,20	1.119,79
	02/08/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	96,15	149.946,10	1.053,89
	05/08/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	59,20	150.042,25	957,74
	06/08/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	25,25	150.101,45	898,54
	07/08/2002	0	0041689	ESTAMPAGEM	127,70	150.126,70	873,29
	08/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	50,50	150.254,40	3.745,59
	09/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	178,25	150.304,90	3.695,09
	12/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	292,45	150.483,15	3.516,84
	13/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	94,94	150.775,60	3.224,39
	14/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	36,60	150.870,54	3.129,45
	15/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	51,15	150.907,14	3.092,85
	16/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	28,35	150.958,29	3.041,70
	19/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	216,81	150.986,64	3.013,35
	20/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	44,07	151.203,45	2.796,54
	21/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	24,18	151.247,52	2.752,47
	22/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	198,35	151.271,70	2.728,29
	23/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	55,80	151.470,05	2.529,94
	26/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	65,95	151.525,85	2.474,14
	27/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	126,65	151.591,80	2.408,19
	28/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	88,20	151.718,45	2.281,54
	29/08/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	16,01	151.806,65	2.193,34
				TOTAL MÁQUINA	1.942,46		
0000068462	01/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	6.444,75	4.454.997,22	60.002,78
	05/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	400,60	4.461.441,97	53.558,03
	06/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	2.241,40	4.461.842,57	53.157,43
	08/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.967,12	4.464.083,97	50.916,03
	09/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	491,29	4.466.051,09	48.948,91
	14/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.971,42	4.470.542,38	44.457,62
	16/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	9.067,32	4.472.513,80	42.486,20
	20/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.716,82	4.481.581,12	33.418,88
	22/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	5.541,61	4.483.297,94	31.702,06
	26/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	2.421,35	4.488.839,55	26.160,45
	27/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.017,21	4.491.260,90	23.739,10



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 ACF LARANJEIRAS							
0000068462	28/08/2002	0	0041814	ESTAMPAGEM	1.215,49	4.492.278,11	22.721,89
	29/08/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.259,12	4.493.493,60	71.506,40
TOTAL MÁQUINA					39.755,50		
0000068858	02/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	2.050,83	4.880.635,40	44.364,60
	05/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	74,60	4.882.686,23	42.313,77
	07/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	294,30	4.882.760,83	42.239,17
	12/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	1.012,31	4.883.055,13	41.944,87
	13/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	4.855,85	4.884.067,44	40.932,56
	19/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	5.903,09	4.888.923,29	36.076,71
	21/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	5.468,48	4.894.826,38	30.173,62
	23/08/2002	0	0041602	ESTAMPAGEM	1.438,03	4.900.294,86	24.705,14
	29/08/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.094,70	4.901.732,89	73.267,11
TOTAL MÁQUINA					22.192,19		
TOTAL ÓRGÃO					79.587,07		
TOTAL GERAL					79.587,07		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					79.587,07		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1182
Doc: 3515.7

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.620,32	1.245.204,21	54.795,79
	03/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.763,94	1.246.824,53	53.175,47
	04/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.371,01	1.248.588,47	51.411,53
	05/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	2.415,17	1.249.959,48	50.040,52
	06/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	252,60	1.252.374,65	47.625,35
	09/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	398,47	1.252.627,25	47.372,75
	10/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.981,35	1.253.025,72	46.974,28
	11/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	2.341,47	1.255.007,07	44.992,93
	12/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	2.672,32	1.257.348,54	42.651,46
	13/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	3.625,64	1.260.020,86	39.979,14
	16/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	2.534,21	1.263.646,50	36.353,50
	17/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	3.963,98	1.266.180,71	33.819,29
	18/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	570,89	1.270.144,69	29.855,31
	19/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	4.708,86	1.270.715,58	29.284,42
	20/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.620,69	1.275.424,44	24.575,56
	23/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	1.344,86	1.277.045,13	22.954,87
	24/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	234,12	1.278.389,99	21.610,01
	26/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	3.255,53	1.278.624,11	21.375,89
	27/09/2002	0	0041663	ESTAMPAGEM	2.211,19	1.281.879,64	18.120,36
				TOTAL MÁQUINA	38.886,62		
0000006734	02/09/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	134,00	151.822,66	2.177,33
	03/09/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	127,45	151.956,66	2.043,33
	04/09/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	118,80	152.084,11	1.915,88
	05/09/2002	0	0041581	ESTAMPAGEM	217,70	152.202,91	1.797,08
	09/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	1.678,20	152.420,61	6.579,38
	11/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	133,80	154.098,81	4.901,18
	12/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	57,05	154.232,61	4.767,38
	13/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	119,00	154.289,66	4.710,33
	16/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	133,05	154.408,66	4.591,33
	17/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	120,55	154.541,71	4.458,28
	18/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	99,85	154.662,26	4.337,73
	19/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	303,10	154.762,11	4.237,88
	20/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	36,80	155.065,21	3.934,78
	23/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	442,00	155.102,01	3.897,98
	24/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	181,35	155.544,01	3.455,98
	25/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	97,00	155.725,36	3.274,63
	26/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	415,70	155.822,36	3.177,63
	27/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	197,45	156.238,06	2.761,93
	30/09/2002	0	0041442	ESTAMPAGEM	16,40	156.435,51	2.564,48
				TOTAL MÁQUINA	4.629,25		
0000068462	02/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	484,00	4.494.752,72	70.247,28
	03/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.751,09	4.495.236,72	69.763,28
	05/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	2.409,51	4.496.987,81	68.012,19
	06/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.109,70	4.499.397,32	65.602,68
	09/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.361,34	4.500.507,02	64.492,98
	10/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	3.842,78	4.501.868,36	63.131,64
	11/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.645,64	4.505.711,14	59.288,86
	12/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	527,58	4.507.356,78	57.643,22
	13/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	2.213,58	4.507.884,36	57.115,64
	16/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.427,09	4.510.097,94	54.902,06



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
000068462	17/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	203,05	4.511.525,03	53.474,97
	18/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	994,04	4.511.728,08	53.271,92
	19/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	9.297,89	4.512.722,12	52.277,88
	20/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.067,10	4.522.020,01	42.979,99
	23/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	23,35	4.523.087,11	41.912,89
	24/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	966,45	4.523.110,46	41.889,54
	25/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.047,82	4.524.076,91	40.923,09
	26/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	705,58	4.525.124,73	39.875,27
	27/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	835,40	4.525.830,31	39.169,69
	30/09/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	529,40	4.526.665,71	38.334,29
				TOTAL MÁQUINA	32.442,39		
000068858	02/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	917,30	4.902.827,59	72.172,41
	03/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	665,15	4.903.744,89	71.255,11
	04/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	652,01	4.904.410,04	70.589,96
	05/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	496,56	4.905.062,05	69.937,95
	06/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	5.384,48	4.905.558,61	69.441,39
	09/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.668,09	4.910.943,09	64.056,91
	10/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	6.471,59	4.912.611,18	62.388,82
	11/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.693,08	4.919.082,77	55.917,23
	12/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.725,04	4.920.775,85	54.224,15
	13/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.829,18	4.922.500,89	52.499,11
	16/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	374,35	4.924.330,07	50.669,93
	17/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.725,05	4.924.704,42	50.295,58
	18/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	2.015,92	4.926.429,47	48.570,53
	19/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	2.301,03	4.928.445,39	46.554,61
	20/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	720,65	4.930.746,42	44.253,58
	23/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.948,55	4.931.467,07	43.532,93
	24/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	871,63	4.933.415,62	41.584,38
	26/09/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	392,40	4.934.287,25	40.712,75
				TOTAL MÁQUINA	31.852,06		
				TOTAL ÓRGÃO	107.810,32		
				TOTAL GERAL	107.810,32		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	107.810,32		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 0000004558	ACF LARANJEIRAS						
	01/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	7,98	1.284.090,83	65.909,17
	02/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	7.578,07	1.284.098,81	65.901,19
	03/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	5.139,12	1.291.676,88	58.323,12
	04/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	1.217,49	1.296.816,00	53.184,00
	07/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	1.125,30	1.298.033,49	51.966,51
	08/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	3.491,57	1.299.158,79	50.841,21
	10/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	2.743,84	1.302.650,36	47.349,64
	11/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	2.584,83	1.305.394,20	44.605,80
	14/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	1.441,75	1.307.979,03	42.020,97
	15/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	779,22	1.309.420,78	40.579,22
	16/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	1.374,57	1.310.200,00	39.800,00
	17/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	3.207,16	1.311.574,57	38.425,43
	18/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	2.124,00	1.314.781,73	35.218,27
	21/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	3.085,93	1.316.905,73	33.094,27
	22/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	954,69	1.319.991,66	30.008,34
	23/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	4.271,18	1.320.946,35	29.053,65
	24/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	4.829,08	1.325.217,53	24.782,47
	25/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	4.709,21	1.330.046,61	19.953,39
	28/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	1.663,58	1.334.755,82	15.244,18
	29/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	2.057,08	1.336.419,40	13.580,60
	30/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	7.996,19	1.338.476,48	11.523,52
	TOTAL MÁQUINA				62.381,84		
0000006734	01/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	267,60	156.451,91	7.548,08
	02/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	120,85	156.719,51	7.280,48
	03/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	153,55	156.840,36	7.159,63
	04/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	85,20	156.993,91	7.006,08
	07/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	87,40	157.079,11	6.920,88
	08/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	223,95	157.166,51	6.833,48
	09/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	58,15	157.390,46	6.609,53
	10/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	167,10	157.448,61	6.551,38
	11/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	33,75	157.615,71	6.384,28
	14/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	254,55	157.749,46	6.250,53
	15/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	55,11	158.004,01	5.995,98
	16/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	260,60	158.059,12	5.940,87
	17/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	63,80	158.319,72	5.680,27
	18/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	74,60	158.383,52	5.616,47
	21/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	78,97	158.458,12	5.541,87
	22/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	106,00	158.537,09	5.462,90
	23/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	67,25	158.643,09	5.356,90
	24/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	120,90	158.710,34	5.289,65
	25/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	400,05	158.831,24	5.168,75
	28/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	88,81	159.231,29	4.768,70
	29/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	186,20	159.320,10	4.679,89
	30/10/2002	0	1	ESTAMPAGEM	327,45	159.506,30	4.493,69
	TOTAL MÁQUINA				3.381,84		
0000068462	01/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.179,46	4.527.195,11	37.804,89
	14/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	74,95	4.528.374,57	36.625,43
	15/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	8,47	4.528.449,52	36.550,48
	16/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	555,69	4.528.457,99	36.542,01
	17/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	2,60	4.529.013,68	35.986,32



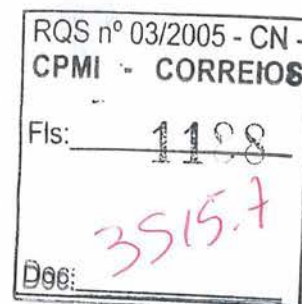
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	18/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	477,06	4.529.016,28	35.983,72
	22/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	0,01	4.529.493,34	35.506,66
	29/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	152,32	4.529.493,35	35.506,65
	30/10/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	895,60	4.529.645,67	35.354,33
				TOTAL MÁQUINA	3.346,16		
0000068858	03/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.836,00	4.934.679,65	40.320,35
	04/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.614,88	4.936.515,65	38.484,35
	07/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	706,79	4.938.130,53	36.869,47
	08/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	617,03	4.938.837,32	36.162,68
	10/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.396,03	4.939.454,35	35.545,65
	14/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	319,24	4.940.850,38	34.149,62
	16/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.111,42	4.941.169,62	33.830,38
	17/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	446,23	4.942.281,04	32.718,96
	18/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.392,37	4.942.727,27	32.272,73
	21/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	830,85	4.944.119,64	30.880,36
	22/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.271,02	4.944.950,49	30.049,51
	23/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	653,97	4.946.221,51	28.778,49
	24/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.244,70	4.946.875,48	28.124,52
	25/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.043,53	4.948.120,18	26.879,82
	28/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.075,64	4.949.163,71	25.836,29
	29/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	288,42	4.950.239,35	24.760,65
	30/10/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	559,20	4.950.527,77	24.472,23
				TOTAL MÁQUINA	16.407,32		
				TOTAL ÓRGÃO	85.517,16		
				TOTAL GERAL	85.517,16		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	85.517,16		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1186
3515.7
Doc:

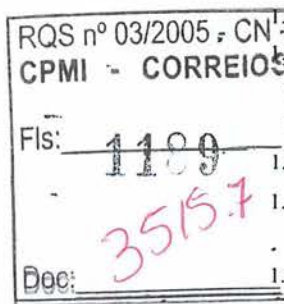
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809 0000004558	ACF LARANJEIRAS						
	01/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.465,50	1.346.472,67	53.527,33
	04/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.603,41	1.348.938,17	51.061,83
	05/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.891,33	1.351.541,58	48.458,42
	06/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.225,58	1.354.432,91	45.567,09
	07/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	1.586,81	1.356.658,49	43.341,51
	08/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.671,58	1.358.245,30	41.754,70
	11/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	3.096,23	1.360.916,88	39.083,12
	13/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	8.229,44	1.364.013,11	35.986,89
	18/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.324,34	1.372.242,55	27.757,45
	19/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	2.135,53	1.374.566,89	25.433,11
	20/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	1.818,41	1.376.702,42	23.297,58
	21/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	1.822,66	1.378.520,83	21.479,17
	22/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	1.449,21	1.380.343,49	19.656,51
	25/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	219,80	1.381.792,70	18.207,30
	26/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	5.295,18	1.382.012,50	17.987,50
	27/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	3.635,59	1.387.307,68	12.692,32
	28/11/2002	0	41333	ESTAMPAGEM	3.819,19	1.390.943,27	9.056,73
	TOTAL MÁQUINA				48.289,79		
0000006734	01/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	351,90	159.833,75	4.166,24
	04/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	336,95	160.185,65	3.814,34
	05/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	113,55	160.522,60	3.477,39
	06/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	51,95	160.636,15	3.363,84
	07/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	320,20	160.688,10	3.311,89
	08/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	193,77	161.008,30	2.991,69
	11/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	79,65	161.202,07	2.797,92
	12/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	491,45	161.281,72	2.718,27
	13/11/2002	0	1	ESTAMPAGEM	258,90	161.773,17	2.226,82
	14/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	1,60	162.032,07	4.967,92
	18/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	838,35	162.033,67	4.966,32
	19/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	158,70	162.872,02	4.127,97
	20/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	253,72	163.030,72	3.969,27
	21/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	236,65	163.284,44	3.715,55
	22/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	212,60	163.521,09	3.478,90
	25/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	321,05	163.733,69	3.266,30
	26/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	132,75	164.054,74	2.945,25
	27/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	1.185,00	164.187,49	2.812,50
	28/11/2002	0	0041724	ESTAMPAGEM	335,70	165.372,49	1.627,50
	TOTAL MÁQUINA				5.874,44		
0000068462	01/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	455,62	4.530.541,27	34.458,73
	04/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	475,99	4.530.996,89	34.003,11
	05/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	563,26	4.531.472,88	33.527,12
	06/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	688,13	4.532.036,14	32.963,86
	07/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	399,21	4.532.724,27	32.275,73
	08/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	27,82	4.533.123,48	31.876,52
	11/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	211,46	4.533.151,30	31.848,70
	13/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.501,76	4.533.362,76	31.637,24
	18/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	997,97	4.534.864,52	30.135,48
	19/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	619,39	4.535.862,49	29.137,51
	20/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	780,69	4.536.481,88	28.518,12
	21/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.182,14	4.537.262,57	27.737,43

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1187
35157
DDE:

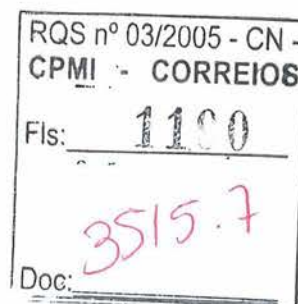
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	22/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.306,16	4.538.444,71	26.555,29
	25/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	942,68	4.539.750,87	25.249,13
	26/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	837,65	4.540.693,55	24.306,45
	27/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	1.909,47	4.541.531,20	23.468,80
	28/11/2002	0	0041130	ESTAMPAGEM	2.517,66	4.543.440,67	21.559,33
				TOTAL MÁQUINA	15.417,06		
0000068858	01/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	365,59	4.951.086,97	23.913,03
	04/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	593,53	4.951.452,56	23.547,44
	05/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	646,54	4.952.046,09	22.953,91
	06/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	573,94	4.952.692,63	22.307,37
	07/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	219,56	4.953.266,57	21.733,43
	08/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	267,00	4.953.486,13	21.513,87
	11/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	185,13	4.953.753,13	21.246,87
	13/11/2002	0	0041950	ESTAMPAGEM	1.620,07	4.953.938,26	21.061,74
	18/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	745,75	4.955.558,33	69.441,67
	19/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	959,59	4.956.304,08	68.695,92
	20/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	785,89	4.957.263,67	67.736,33
	21/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	979,55	4.958.049,56	66.950,44
	22/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.983,15	4.959.029,11	65.970,89
	25/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.402,95	4.961.012,26	63.987,74
	26/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.085,95	4.962.415,21	62.584,79
	27/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.858,37	4.963.501,16	61.498,84
	28/11/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	2.281,12	4.965.359,53	59.640,47
				TOTAL MÁQUINA	16.553,68		
				TOTAL ÓRGÃO	86.134,97		
				TOTAL GERAL	86.134,97		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	86.134,97		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000004558	02/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	2.356,46	1.394.762,46	55.237,54
	03/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	973,75	1.397.118,92	52.881,08
	04/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.042,92	1.398.092,67	51.907,33
	05/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.811,54	1.399.135,59	50.864,41
	06/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.136,73	1.400.947,13	49.052,87
	09/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.087,28	1.402.083,86	47.916,14
	10/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.369,06	1.403.171,14	46.828,86
	11/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	881,19	1.404.540,20	45.459,80
	12/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.680,85	1.405.421,39	44.578,61
	13/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.199,40	1.407.102,24	42.897,76
	16/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.191,20	1.408.301,64	41.698,36
	17/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	2.298,57	1.409.492,84	40.507,16
	18/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	5.909,13	1.411.791,41	38.208,59
	19/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.275,48	1.417.700,54	32.299,46
	20/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	3.948,84	1.418.976,02	31.023,98
	23/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	4.117,94	1.422.924,86	27.075,14
	24/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	2.285,50	1.427.042,80	22.957,20
	26/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	2.823,88	1.429.328,30	20.671,70
	27/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	496,04	1.432.152,18	17.847,82
	30/12/2002	0	0041821	ESTAMPAGEM	1.146,15	1.432.648,22	17.351,78
				TOTAL MÁQUINA	39.031,91		
0000006734	02/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	1.013,55	165.708,19	6.291,80
	03/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	1.279,81	166.721,74	5.278,25
	04/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	827,41	168.001,55	3.998,44
	05/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	303,70	168.828,96	3.171,03
	06/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	1.013,40	169.132,66	2.867,33
	09/12/2002	0	0041485	ESTAMPAGEM	158,45	170.146,06	1.853,93
	10/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	882,05	170.304,51	6.695,48
	11/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	827,75	171.186,56	5.813,43
	12/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	308,20	172.014,31	4.985,68
	16/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	428,80	172.322,51	4.677,48
	17/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	474,00	172.751,31	4.248,68
	18/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	1.489,75	173.225,31	3.774,68
	19/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	314,21	174.715,06	2.284,93
	20/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	528,45	175.029,27	1.970,72
	23/12/2002	0	0041544	ESTAMPAGEM	345,38	175.557,72	1.442,27
	26/12/2002	0	0041694	ESTAMPAGEM	932,42	175.903,10	6.096,89
	27/12/2002	0	0041694	ESTAMPAGEM	341,90	176.835,52	5.164,47
	30/12/2002	0	0041694	ESTAMPAGEM	629,78	177.177,42	4.822,57
				TOTAL MÁQUINA	12.099,01		
0000068462	02/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.136,62	4.545.958,33	69.041,67
	03/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.400,48	4.547.094,95	67.905,05
	04/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.076,54	4.548.495,43	66.504,57
	05/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	737,99	4.549.571,97	65.428,03
	06/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	755,71	4.550.309,96	64.690,04
	09/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.636,82	4.551.065,67	63.934,33
	10/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.380,25	4.552.702,49	62.297,51
	11/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	99,69	4.554.082,74	60.917,26
	12/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.269,63	4.554.182,43	60.817,57
	13/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	744,68	4.555.452,06	59.547,94



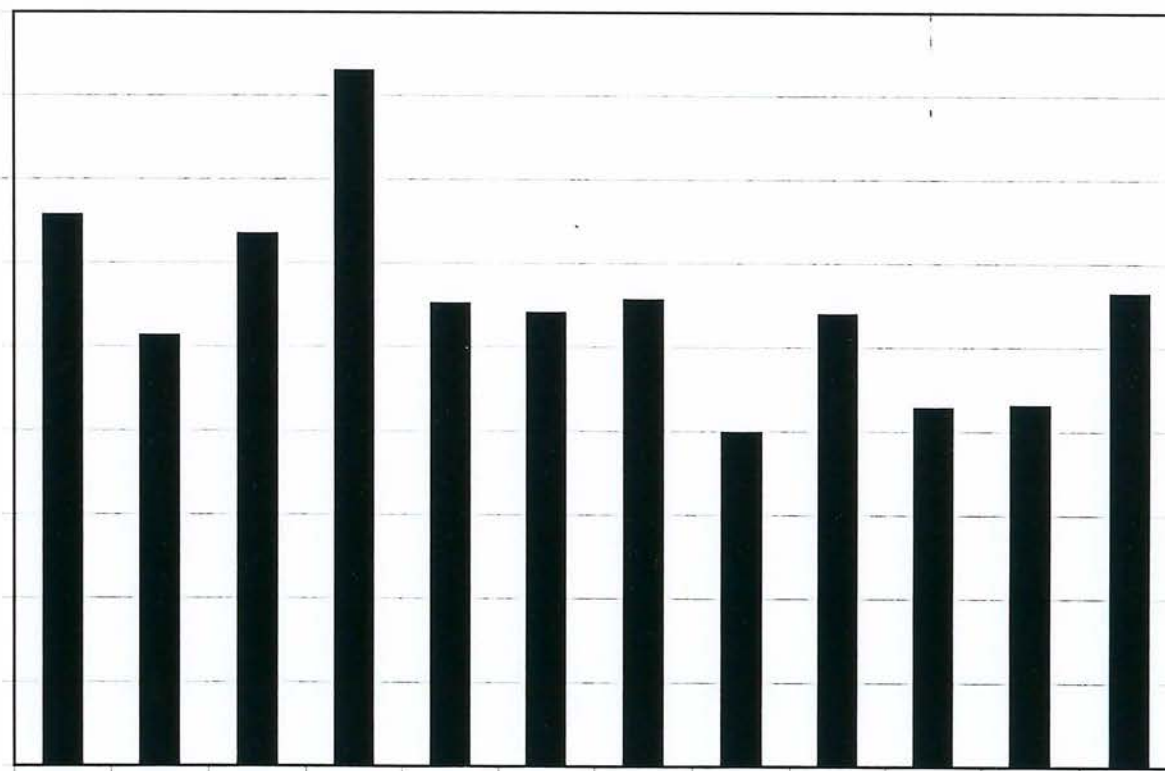
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902809	ACF LARANJEIRAS						
0000068462	16/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.167,78	4.556.196,74	58.803,26
	17/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	2.022,90	4.557.364,52	57.635,48
	18/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	3.812,01	4.559.387,42	55.612,58
	19/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	717,30	4.563.199,43	51.800,57
	20/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.854,50	4.563.916,73	51.083,27
	23/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	3.311,87	4.565.771,23	49.228,77
	24/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	1.846,90	4.569.083,10	45.916,90
	26/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	2.699,75	4.570.930,00	44.070,00
	27/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	3.380,37	4.573.629,75	41.370,25
	30/12/2002	0	0041289	ESTAMPAGEM	458,73	4.577.010,12	37.989,88
				TOTAL MÁQUINA	31.510,52		
0000068858	02/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	978,95	4.967.640,65	57.359,35
	03/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	956,26	4.968.619,60	56.380,40
	04/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.250,06	4.969.575,86	55.424,14
	05/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.233,48	4.970.825,92	54.174,08
	06/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	878,60	4.972.059,40	52.940,60
	09/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.346,19	4.972.938,00	52.062,00
	10/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.093,40	4.974.284,19	50.715,81
	11/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	450,27	4.975.377,59	49.622,41
	12/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.069,91	4.975.827,86	49.172,14
	13/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	996,47	4.976.897,77	48.102,23
	16/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.252,86	4.977.894,24	47.105,76
	17/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	2.631,28	4.979.147,10	45.852,90
	18/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	4.203,60	4.981.778,38	43.221,62
	19/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	514,86	4.985.981,98	39.018,02
	20/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	906,78	4.986.496,84	38.503,16
	23/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	2.437,51	4.987.403,62	37.596,38
	24/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.700,14	4.989.841,13	35.158,87
	26/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	1.871,03	4.991.541,27	33.458,73
	27/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	3.778,58	4.993.412,30	31.587,70
	30/12/2002	0	0041542	ESTAMPAGEM	598,02	4.997.190,88	27.809,12
				TOTAL MÁQUINA	30.148,25		
				TOTAL ÓRGÃO	112.789,69		
				TOTAL GERAL	112.789,69		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	112.789,69		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Faturamento ACF Laranjeiras 2002

Valores em Reais

180.000,00
160.000,00
140.000,00
120.000,00
100.000,00
80.000,00
60.000,00
40.000,00
20.000,00
0,00



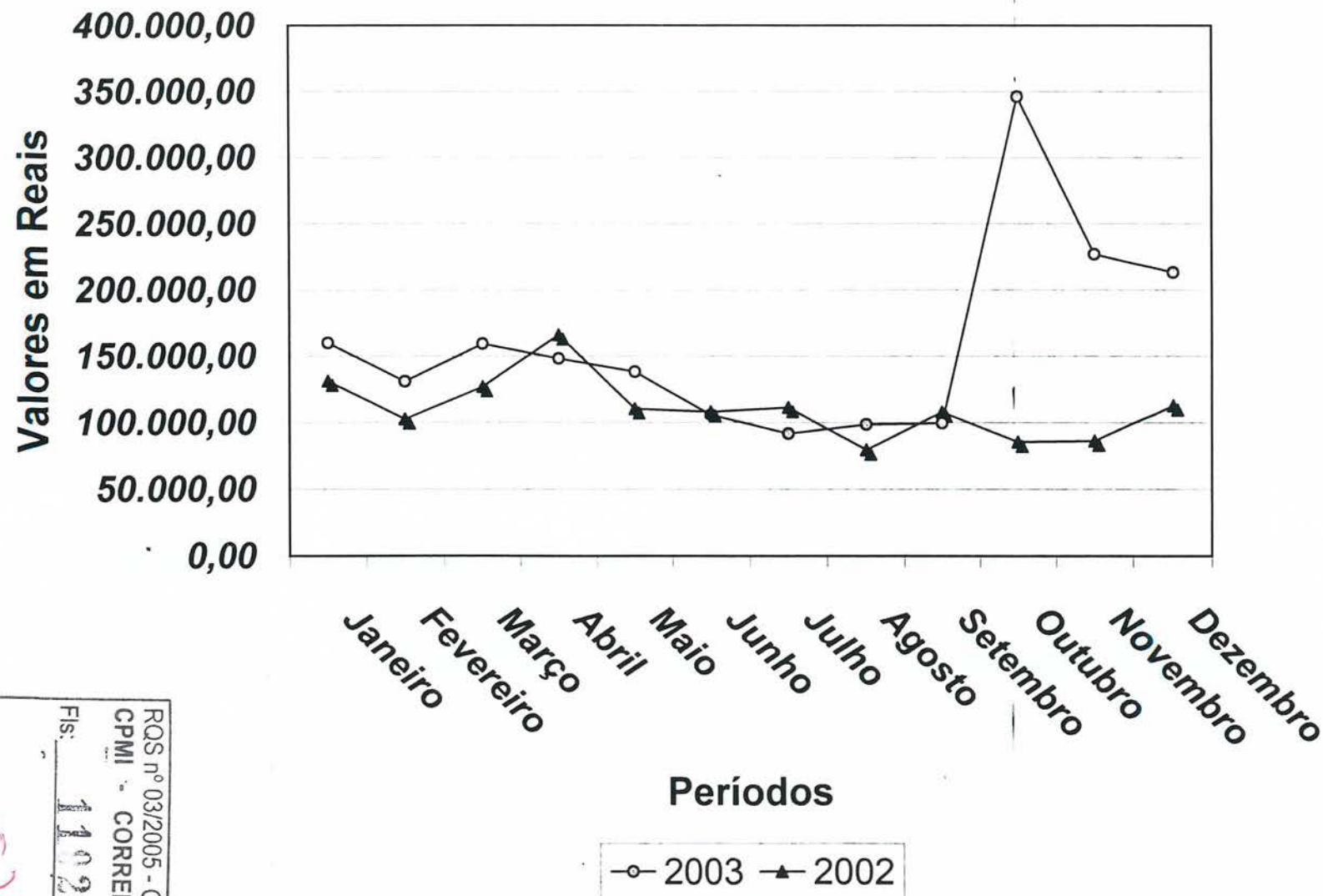
Janeiro
Fevereiro
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Períodos

Doc: 3515-1
Fis: 1101
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS



Comparativo de Faturamento entre os anos 2003 X 2002

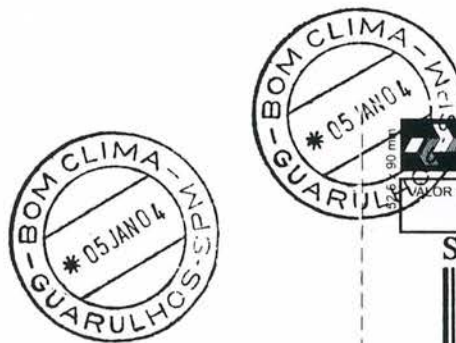


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1102
Data: 3515.7





Destinatário
Armando Zara Neto (Gerência de Inspeção)
Rua Mergenthaler, nº 598 - V. Leopoldina - Bloco 2 - 20º andar
CEP: 05370-900 - São Paulo/SP



	CORREIOS	SEDEX	☐ VIP	☐ HOJE
			☐ PRÉ-FRANQUEADO	
VALOR DECLARADO		010 kg	☐ AR	☐ MP

SQ 5 0 0 6 7 6 8 0 1 BR



... LTDA. Rod. Pres. Dutra, Km 214 - Guarulhos - SP - Brasil - CEP 07183-903 - Cx. Postal 298 - Fone: (011) 6460-53
... Dutra, Km 214 - Guarulhos - SP - Brasil - CEP 07183-903 - Fone: (011) 6432-20



CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.

Rod. Pres. Dutra, Km 214 – Guarulhos – SP – Brasil – CEP 07183-903 – Cx. Postal 298 – Fone (011) 6432 2000 – E-mail: cny@yamaha-motor.com.br

Guarulhos, 02 de Janeiro de 2004.

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SÃO PAULO METROPOLITANA.**

A/C Marcos Rogério da Silva Fontoura

REF.: SOLICITAÇÃO DE RECIBOS

Em atenção às correspondências de 06/10/2003 e 09/12/2003, seguem anexas as cópias dos recibos solicitados:

- ACF Laranjeiras – meses de agosto e setembro de 2003;
- Payão Serviços – meses de setembro e outubro de 2003.

Atenciosamente,


Hamilton Lorusso Bottaro
Supervisor do Módulo de Grupos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1104</u>
<u>3515.7</u>
000



DATA DE IMPRESSÃO : 31/08/03

Pág. 1

Extrato de Conta Corrente

De 01/08/03 ate 31/08/03

Correntista : YAMAHA-ADM. DE CONSORCIO S/C LT
Endereço : ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 214
Observações : 07210-904 GUARULHOS - SP

Conta No. ... 548

Dt. lanc. Historico	Codigo Contabil	Documento	Dt. lib.	Valor D/C
31/07/03 Saldo Anterior				70.525,02 D
01/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4055	01/08/03	347,40 D 371
04/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4091	04/08/03	797,80 D 392
05/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		05/08/03	12.331,80 D
05/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		05/08/03	799,60 D
05/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		05/08/03	37,20 D 1276
07/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4147	07/08/03	1.543,20 D
07/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4147	07/08/03	1.280,20 D
07/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4147	07/08/03	474,00 D 1273
07/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4147	07/08/03	14.031,00 D
08/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4189	08/08/03	514,20 D
08/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4171	08/08/03	897,60 D 141
12/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4248	12/08/03	239,40 D
12/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4215	12/08/03	775,20 D 101
13/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4275	13/08/03	1.450,20 D 1450
13/08/03 PAGAMENTO	-3		13/08/03	50.525,02 C *
13/08/03 PAGAMENTO	-3		13/08/03	20.000,00 C *
14/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4304	14/08/03	159,60 D
14/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		14/08/03	125,40 D
14/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		14/08/03	178,20 D 718
14/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4304	14/08/03	30,00 D
14/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4329	14/08/03	225,00 D
19/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4375	19/08/03	65,40 D
19/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4375	19/08/03	198,60 D 354
19/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4384	19/08/03	7.291,40 D
20/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4420	20/08/03	36,60 D 366
22/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4489	22/08/03	1.187,40 D
22/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4489	22/08/03	171,00 D 358
25/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4519	25/08/03	78,40 D
25/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4444	25/08/03	11.438,40 D
25/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		25/08/03	240,00 D 1242
25/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		25/08/03	497,40 D
25/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		25/08/03	207,60 D
26/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		26/08/03	400,20 D 400
27/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4599	27/08/03	141,60 D
27/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4553	27/08/03	208,20 D 349
29/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4628	29/08/03	1.121,40 D
29/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3		29/08/03	282,60 D 1490
29/08/03 POSTAGEM/SERVICOS	-3	4679	29/08/03	95,40 D
31/08/03 3% DESCONTO	-3		31/08/03	1.651,51 C
31/08/03 Saldo Atual				53.399,09 D

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1125

Doc: 3515.7

EXTRATO PERIODICO DE CONFERENCIA E PAGAMENTO
Prezado Cliente,
Informamos seu saldo devedor atualizado para pagamento em

12 SET. 2003

Atenciosamente
ECT - ACF LARANJEIRAS
4 BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 116
Doc: 35157

**CONSORCIO
NACIONAL
YAMAHA**

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº OP:	0817/03	SED	
Depto:	Adm. Grupos	Centro de Custo 520000	
Fornecedor	A Bassi Franquia Postal Ltda (Emp.Brasileira de Correios e Telégrafos ACF)		
Funcionario:	Vânia		
Nota Fiscal:		Data de Emissão: 2/9/2003	Vencimento 12/9/2003
Valor:	53.399,09	Deduções: 0,00	Valor a Pagar: 53.399,09
Pagamento referente a postagens			

AUTORIZO(AMOS) O(S) PAGAMENTO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)

Banco:

Agencia:

C/C:

DATA: 9/9/2003

ASSINATURA

Handwritten signature and date: 12/09/03

FL. 312/19



Bradesco

[237-2]

23790.42209 60422.204002 06009.036309 2 00000000000000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

12.09.2003

Cedente

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência / Cód. Cedente

0422-7/0090363-9

Data Documento
02.09.03

Número Documento

Espécie Doc.
rc

Aceite
n

Data Processamento
02.09.03

Cart. / Nosso Número

006/0422/2040006-5

Cip

Cense

Cart.

Esp. Moeda

Quantidade

Vr. Moeda

000 | 8300 | 006 | R\$

1-(=) Valor Documento

15.000,00

Valor do Desconto

Até

Com. Permanência por dia

0,25%

2-(-) Desconto / Abatimento

Instruções de Responsabilidade do Cedente

3-(-) Outras Deduções

4-(+) Mora / Multas

5-(+) Outros Acréscimos

6-(=) Valor Cobrado

548

Sacado

YAMAHA - ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA

CD 703

Rod. Presidente Dutra, K, 214

Sacador / Avalista

07210-904 Guarulhos - SP

Autenticação



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
F1107
3515.7
Doc:



Bradesco

[237-2]

23790.42209 60422.183040 33009.561706 3 00000000000000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

12.09.2003

Cedente

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência / Cód. Cedente

0422-7/0095617-1

Data Documento
02.09.03

Número Documento

Espécie Doc.
rc

Aceite
n

Data Processamento
02.09.03

Cart. / Nosso Número

006/0422/1830433-4

Cip

Cense

Cart.

Esp. Moeda

Quantidade

Vr. Moeda

000 | 8300 | 006 | R\$

1-(=) Valor Documento

38.399,09

Valor do Desconto

Até

Com. Permanência por dia

0,25%

2-(-) Desconto / Abatimento

Instruções de Responsabilidade do Cedente

3-(-) Outras Deduções

4-(+) Mora / Multas

5-(+) Outros Acréscimos

6-(=) Valor Cobrado

548

Sacado

YAMAHA - ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA

CD 703

Rod. Presidente Dutra, Km 214

Sacador / Avalista

07210-904 Guarulhos - SP

Autenticação





Data de Impressao : 30/09/03

Pag. 1

Extrato de Conta Corrente

De 01/09/03 ate 30/09/03

Correntista : YAMAHA-ADM.DE CONSORCIO S/C LT

Conta No. ...: 548

Endereco ...: ROD.PRESIDENTE DUTRA,KM 214

Observacoes : 07210-904 GUARULHOS - SP

Dt.Lanc. Historico	Codigo Contabil	Documento	Dt. Lib.	Valor D/C
31/08/03 Saldo Anterior				53.399,09 D
01/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->		01/09/03	49,80 D
01/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4730	01/09/03	81,60 D
01/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4730	01/09/03	93,60 D
01/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4730	01/09/03	827,40 D
01/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4730	01/09/03	13.806,60 D
03/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4753	03/09/03	195,00 D
03/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->		03/09/03	958,80 D
03/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4753	03/09/03	66,60 D
03/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4753	03/09/03	200,40 D
03/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4753	03/09/03	6.092,40 D
04/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4770	04/09/03	4.334,40 D
04/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4770	04/09/03	3.614,40 D
04/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4770	04/09/03	406,80 D
04/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4770	04/09/03	3.907,80 D
04/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4811	04/09/03	3.026,40 D
05/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4831	05/09/03	287,86 D
08/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4848	08/09/03	131,72 D
08/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4848	08/09/03	250,86 D
10/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4878	10/09/03	81,40 D
10/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4878	10/09/03	228,66 D
12/09/03 PAGAMENTO	->		12/09/03	38.399,09 C
12/09/03 PAGAMENTO	->		12/09/03	15.000,00 C
12/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->		12/09/03	259,74 D
12/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4908	12/09/03	1.042,66 D
16/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4989	16/09/03	114,70 D
16/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4949	16/09/03	250,12 D
16/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	4989	16/09/03	513,56 D
16/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5011	17/09/03	290,08 D
18/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5068	18/09/03	505,42 D
18/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5032	18/09/03	113,22 D
22/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5101	22/09/03	131,72 D
23/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5132	23/09/03	925,00 D
23/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5132	23/09/03	1.083,36 D
24/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5158	24/09/03	8,14 D
26/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->		26/09/03	529,10 D
26/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5193	26/09/03	621,60 D
26/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5260	26/09/03	566,10 D
26/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5260	26/09/03	999,74 D
26/09/03 POSTAGEM/SERVICOS	->	5193	26/09/03	14.412,24 D
30/09/03 DESC. 3%	->		30/09/03	1.830,27 C
30/09/03 Saldo Atual				59.178,73 D

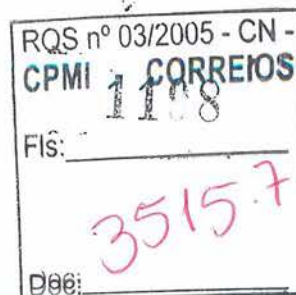
A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

ECT - ACF LARANJEIRAS

Atenciosamente

13 OUT. 2003

EXTRATO PERIODICO P/ CONFERENCIA E PAGAMENTO
Prezado Cliente,
Informamos seu saldo devedor atualizado para pagamento em





**CONSORCIO
NACIONAL
YAMAHA**

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº OP:	0872/03	SED
Depto:	Adm. Grupos	Centro de Custo 520000
Fornecedor:	A Bassi Franquia Postal Ltda (Emp.Brasileira de Correios e Telégrafos ACF)	
Funcionario:	Vânia	
Nota Fiscal:		Data de Emissão: 6/10/2003 Vencimento 13/10/2003
Valor:	59.178,73	Deduções: 0,00 Valor a Pagar: 59.178,73

*13/10/2003
13:40h*

Pagamento referente a despesas com postagens

a

AUTORIZO(AMOS) O(S) PAGAMENTO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)

Banco:

DATA: 8/10/2003

Agencia:

C/C:

ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1109

Doc:

3515.7



Bradesco

|237-2|

23790.42209 60422.204002 08009.036305 9 00000000000000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

13.10.03

Cedente

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência / Cód. Cedente

0422-7/0090363-9

Data Documento

06.10.03

Número Documento

Espécie Doc.

rc

Aceite

n

Data Processamento

06.10.03

Cart. / Nosso Número

006/0422/2040008-1

Cip

000

Cense

8300

Cart.

006

Esp. Moeda

R\$

Quantidade

Vr. Moeda

1-(=) Valor Documento

20.000,00

Valor do Desconto

Até

Com. Permanência por dia

0,25%

2-(-) Desconto / Abatimento

Instruções de Responsabilidade do Cedente

3-(-) Outras Deduções

4-(+) Mora / Multas

5-(+) Outros Acréscimos

6-(=) Valor Cobrado

548

Sacado

YAMAHA - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA CD 703

Rod. Presidente Dutra, Km 214

Sacador / Avalista

07210-904 Guarulhos - SP

Autenticação



Bradesco

|237-2|

23790.42209 60422.247001 51009.561708 2 00000000000000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco

Vencimento

13.10.2003

Cedente

A BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA

Agência / Cód. Cedente

0422-7/0095617-1

Data Documento

06.10.03

Número Documento

Espécie Doc.

rc

Aceite

n

Data Processamento

06.10.03

Cart. / Nosso Número

006/0422/2470051-9

Cip

000

Cense

8300

Cart.

006

Esp. Moeda

R\$

Quantidade

Vr. Moeda

1-(=) Valor Documento

39.178,73

Valor do Desconto

Até

Com. Permanência por dia

0,25%

2-(-) Desconto / Abatimento

Instruções de Responsabilidade do Cedente

3-(-) Outras Deduções

4-(+) Mora / Multas

5-(+) Outros Acréscimos

6-(=) Valor Cobrado

548

Sacado

YAMAHA - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA CD 703

Rod. Presidente Dutra, Km 214

Sacador / Avalista

07210-904 Guarulhos - SP

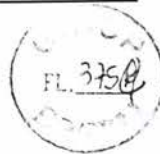
Autenticação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

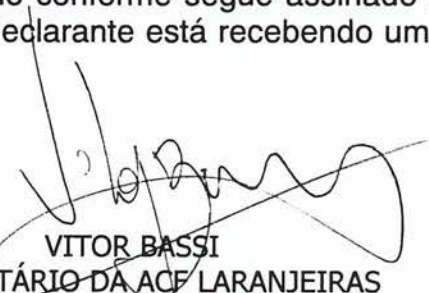
Fls: 1200

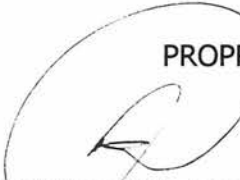
Dee: 35157

028.789-B

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS**

Aos sexto dia do mês de janeiro de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu de livre e espontânea vontade, o Sr. Vítor Bassi, na qualidade de sócio proprietário da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, já qualificado em termo de declaração prestado em 03/10/2003, para prestar declarações adicionais a respeito das divergências contábeis constatadas pela ECT, onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: em razão do acordado em 29/12/2003, oportunidade em que o declarante se comprometeu a comparecer nesta Gerência de Inspeção para prestar novos esclarecimentos, inclusive, com a apresentação de documentos comprobatórios visando esclarecer as divergências contábeis constatadas anteriormente, o declarante quer esclarecer que, por motivo de doença, somente foi possível comparecer nesta data, onde aproveita a oportunidade, para ratificar as suas declarações prestadas anteriormente, informando, inclusive, que não dispõe de nenhum documento ou informação que possa esclarecer os fatos. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.


VÍTOR BASSI
PROPRIETÁRIO DA ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE


ARMANDO ZARA NETO
INSPEÇÃO REGIONAL


MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPEÇÃO REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1201
Doc:	3515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00007/2004

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA PRESTAREM DEPOIMENTOS

São Paulo/SP, 07 de janeiro de 2004.

À

A. Bassi Franquia Postal Ltda.

A/C Srs Vitor Bassi e/ou Ricardo Fernandes Silva Zachi

Av. Paulicéia, 839 - Laranjeiras

07700-990 - Caieiras/SP

Prezados Senhores,

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado, ainda, a necessidade de instruímos o processo em referência, solicitamos a liberação dos empregados dessa franqueada Srs. Alan Leal Moreira e Sandro Inês da Rocha, à comparecerem nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 08/01/04, às 09h00, para prestarem declarações a respeito do franqueamento das correspondências no dia 26/09/03.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto

Presidente de Comissão de Sindicância
PRT/SPM 0706/2003



Recebi a primeira via da presente comunicação

Data: ____/____/____ Hora ____

Nome : _____

Cargo: _____

Docto de Identidade: _____ SSP _____

01.07.2004 15:42

011-3838-8002

GINSP SPM

PAGE 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279-03

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00007/2004

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA PRESTAREM DEPOIMENTOS

São Paulo/SP, 07 de janeiro de 2004.

À

A. Bassi Franquia Postal Ltda.
A/C Srs Vitor Bassi e/ou Ricardo Fernandes Silva Zachi
Av. Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caielras/SP

Prezados Senhores,

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado, ainda, a necessidade de instruímos o processo em referência, solicitamos a liberação dos empregados dessa franqueada Srs. Alan Leal Moreira e Sandro Inês da Rocha, a comparecerem, nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 08/01/04, às 09h00, para prestarem declarações a respeito do franquioamento das correspondências no dia 26/09/03.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/SPM 0706/2003

Recebi a primeira via da presente comunicação

Data: 07/01/03 Hora: 16:50

Nome: Sandra E. E. de Maura

Cargo: aux. administrativo

Doc. de Identidade: 20.564.660 SSF SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1203

Doc: 3515.7

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ALAN LEAL DE MOURA
ACF LARANJEIRAS**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), presentes os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Alan Leal de Moura, na qualidade de Auxiliar de Expedição, da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP - CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 28.148.870-8 - SSP/SP, filho de Mozar Leal de Moura e Maria Alexandrina Leite de Moura, natural de São Paulo/SP, nascida aos 09/02/1979, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis, 152 - bairro Laranjeiras - Caieiras/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: foi contratado pela franqueada no cargo de Auxiliar de Expedição e que trabalha na ACF aproximadamente a um ano e nove meses, que inicialmente realizava somente a triagem de correspondências, sendo que atualmente, além de continuar efetuando os trabalhos de triagem, também realiza postagens postagem de encomendas, registrados e sedex que são enviadas pelas empresas. Declara, ainda, que não executa atividades de franqueamento por meios de máquinas de

**CORREIOS**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:**
ALAN LEAL DE MOURA
ACF LARANJEIRASData: 12/05/2005
35157

franquear, que as correspondências são entregues para triagem, já franqueada; Que as atividades de franqueamento, normalmente fica sob a responsabilidade dos empregados Reinaldo, Ruth e Elaine. Declarou que quando as correspondências para postagem chegam na unidade, normalmente o próprio declarante, ou ainda, o Tiago, o Sandro ou Rodrigo, retiram do veículo e passam os objetos para a sala de franquia, que após o devido franqueamento, as mesmas são repassadas ao setor de triagem, para posterior expedição ao CTC Vila Maria. Declara, que todas as correspondências franqueadas, são expedidas no mesmo dia, e que desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento antecipado de correspondências. Declara que não tem acesso a sala de franquia, e que normalmente, as três pessoas que ficam na sala de franqueamento, é o Reinaldo, a Ruth, e a Elaine e que a sala fica de portas fechadas, sendo que, quando há a necessidade de acessar a sala, o declarante bate na porta, para que haja autorização para entrar na mesma, por parte de um dos três empregados citados; Que já comentou com os colegas que o fato da porta permanecer constantemente fechada, causava estranheza, e gerava desconfianças diversas, entretanto, ninguém questionava os supervisores a respeito; Que quando foi admitido na unidade, a sala de franquia permanecia aberta, e que a mesma passou a ser fechada a cerca de um ano e meio; Que possui acesso a todas as dependências da unidade, com exceção da sala onde se realiza o franqueamento das correspondências; Que o responsável pelo setor triagem e de expedição é Sr. Douglas; Que na área de atendimento ao público a responsável é Sra. Sandra e na área de manuseio a responsável é Sra. Priscila; Que o Sr. Douglas e Sra. Sandra encontram-se trabalhando atualmente e a Sra. Priscila encontra-se de férias; Que quando a ECT recolheu os cabeçotes das máquinas, os empregados questionaram os supervisores, sendo informado que as mesmas foram recolhidas para manutenção. Indagado sobre a empresa Micro Work, o declarante afirma desconhecer a empresa; Que sobre a emissão de recibos de venda de produtos, informou que desconhece na unidade quem é responsável pela emissão dos mesmos; Perguntado ao declarante se tem conhecimento da utilidade do formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", o mesmo declara que desconhece a finalidade do mesmo, apenas o reconhece como sendo um documento que vem das empresas após as coletas e são entregues na agência com as respectivas correspondências; Perguntado se conhece o proprietário da ACF, declarou ser o Sr. Vítor, e que o mesmo comparece na agência uma vez por semana, sendo que, quando comparece, o mesmo normalmente traz correspondências para postagem em seu próprio veículo, um carro da marca Ford, modelo Fiesta de tonalidade azul, sendo que a maioria das correspondências que o proprietário transporta é do cliente Yamaha Administradora de Consórcio; Que quando o Sr. Vítor está na unidade, o mesmo fica junto com a Elaine, Ruth e Reinaldo na sala de manuseio; Que existe a possibilidade do Sr. Vítor comparecer na unidade outros dias além do presenciado por ele em razão da agência conter três portas de acesso externo, sendo que o local em que declarante fica a maior parte de seu tempo não dá visão a todas elas; Que o Sr. Vítor possui um sócio de nome Oscar, sendo que o mesmo compareceu no máximo umas cinco vezes na ACF,

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ALAN LEAL DE MOURA
ACF LARANJEIRAS**

isto é, desde que declarante trabalha na franqueada; Que desconhece a empresa Micro Work, que nunca viu correspondência da mesma; Que opera o computador que registra a postagem de sedex, cartas registradas, encomendas, sendo o sistema utilizado é o da empresa Visual Post, e que cada empregado possui uma senha de acesso ao sistema, e que essas senhas permitem aos operadores acessar somente parte do sistema, no caso do declarante, somente a área de expedição, e que o Gerente Operacional, Sr. Reinaldo e a Elaine possuem senha que permite ter acesso a todo o sistema; Que desconhece se o proprietário possui senha de acesso ao sistema; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia — da presente declaração. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Alan Leal de Moura
ALAN LEAL DE MOURA

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO - ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

Armando Zara Neto
ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

Marcos Francisco Dias Bernardes
MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1206
Dee:	3515.7

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRO INES DA ROCHA
ACF LARANJEIRAS**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), presentes os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Sandro Ines da Rocha, na qualidade de Auxiliar de Expedição, da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 35.545.815-9 - SSP/SP, e registrado no cadastro de pessoas físicas sob número 012.148.006-29, filho de Valerson Ines da Rocha e Maria Irene da Rocha, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19/10/1981, casado, residente e domiciliado na Rua Boracéia, 141 - bairro Laranjeiras – Caieiras/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: foi contratado pela franqueada no cargo de Atendente, e que atualmente executa atividades de Expedição e que trabalha na ACF há três anos e oito meses, que inicialmente realizava somente atividades de atendimento, e que a cerca de um ano e meio realizada trabalhos de triagem. Declara, ainda, que não executa atividades de franqueamento por meios de máquinas de franquear, que as

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRO INES DA ROCHA
ACF LARANJEIRAS**

Doc: 3515.7



correspondências são entregues para triagem já franqueada; Que as atividades de franqueamento de correspondência por meio de máquinas de franquear, normalmente, fica sob a responsabilidade dos empregados Reinaldo, Ruth e Elaine. Declarou que quando as correspondências para postagem chegam na unidade, normalmente o próprio motorista retira as correspondências dos veículos e repassam para o franqueamento, atividade realizada sob a supervisão do Sr. Reinaldo; Que após o devido franqueamento, as mesmas são repassadas ao setor de triagem, para posterior expedição ao CTC Vila Maria; Que todas as correspondências franqueadas são expedidas no mesmo dia; Que desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento de correspondências em um determinado dia para que postagem ocorra em uma data futura; Que tem acesso ao interior da sala de franqueamento somente com autorização do Sr. Reinaldo e das senhoras Ruth e Elaine; Que o franqueamento das correspondências é pelos empregados Reinaldo, Ruth e Elaine, que durante essa operação setor é mantido com as portas fechadas; Que não é permitido acessar o interior da sala sem que antes bata à porta e aguarde pela a autorização dos presentes na sala. Que anteriormente a unidade tinha um outro Gerente Operacional, de nome Luis Carlos Ranulfo que não fechava a porta e que a esse procedimento foi adotado pelo atual Gerente Operacional, Sr. Reinaldo a cerca de dois anos. Que possui acesso a todas as dependências da unidade, com exceção da sala onde se realiza o franqueamento das correspondências; Que o responsável pelo setor triagem e de expedição é Sr. Douglas Aparecido Damasceno; Que na área de atendimento ao público a responsável é Sra. Sandra e na área de manuseio a responsável é Sra. Priscila; Que todos encontram-se trabalhando atualmente na unidade; Indagado sobre o fato da ECT recolher três cabeçotes de máquina de franquear, declarou que presenciou a retirada das máquinas, entretanto, até a presente data, os responsáveis pela unidade não deram satisfação a respeito. Indagado sobre qual seria o maior cliente da unidade, declarou tratar ser a empresa Yamaha, indagado se conhece a empresa Micro Work, o declarante afirma desconhecer a empresa; Que sobre a emissão de recibos de venda de produtos, informou que na unidade, os responsáveis pela emissão desses documentos são as funcionárias Elaine, Ruth e o Reinaldo; Perguntado ao declarante se tem conhecimento da utilidade do formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", o mesmo declara que o documento é para controlar as postagens dos clientes que trazem correspondências. Perguntado se conhece o proprietário da ACF, declarou ser o Sr. Vítor e o Sr. Oscar, e que o não sabe quantas vezes o Sr. Vítor comparece na unidade, o mesmo normalmente traz correspondências para postagem em seu próprio veículo, um carro da marca Ford, modelo Fiesta de tonalidade verde claro, sendo que a maioria das correspondências que o proprietário transporta é de clientes variados. Que quando o Sr. Vítor está na unidade, o mesmo fica junto com o na sala de manuseio; Que o Sr. Vítor possui um sócio de nome Oscar, sendo que o mesmo compareceu no máximo umas quatro vezes na ACF, isto é, desde que declarante trabalha na franqueada; Que, quando recebeu a informação de que deveria comparecer, nesta Gerência no dia de hoje, foi orientado pelos

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRO INES DA ROCHA
ACF LARANJEIRAS



responsáveis pela unidade a comparecer nesta Gerência e que deveria falar a verdade. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sandro Ines da Rocha
SANDRO INES DA ROCHA

ATENDENTE - ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

Armando Zara Neto
ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

Marcos Francisco Dias Bernardes
MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1209
Doc:	3515.7

Carta – 0010/2004 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM**Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03****Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.**

São Paulo, 09 de janeiro de 2004.

À

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

(ACF LARANJEIRAS)

A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI

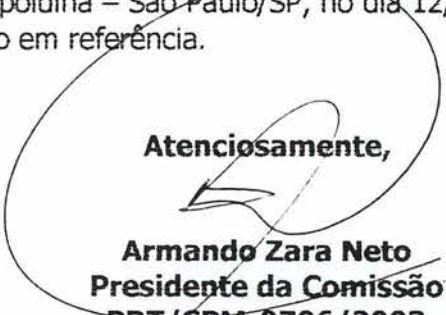
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras

07700-990 - Caieiras/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1210</u>
Doc: <u>3515.7</u>

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado a necessidade de instruímos o processo em referência, solicitamos a liberação da empregada dessa franqueada, Sra. Priscila de Souza dos Reis Paião, Atendente Operacional Júnior, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, Gerência de Inspeção, localizada á rua Mergenthaler 598 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 12/01/2004 às 16h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Atenciosamente,
Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT/SPM-0706/2003**RECIBO**

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: ____/____/____

NOME: _____

DOCTO IDENTIDADE _____ SSP _____

CARGO _____

ASSINATURA _____

D1377604
AZN/

01.09/2004 12:38

011-3836-8002

GINSP SPM

PAGE 01



Carta - 0010/2004 - SSEP/SUI/SP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilidade na postagem de correspondências no dia 24/09/2003.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2004.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C - Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado a necessidade de instruirmos o processo em referência, solicitamos a liberação da empregada dessa franqueada, Sra. Priscila de Souza dos Reis Paão, Atendente Operacional Júnior, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, Gerência de Inspeção, localizada à rua Mergenthaler 598 - bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no dia 12/01/2004 às 16h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT/SPM-0706/2003

D1377604
AZM/

RECIBO	
Recebi a 1.ª via desta correspondência:	
DATA: 09/01/04	
NOME: Sandra E. R. de Moura	
DOCTO IDENTIDADE 20.364.660 SSP SP	
CARGO aux. administrativa	
ASSINATURA	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

Dde: _____

3515.7

FROM : ACF

PHONE NO. : 44418134

Jan. 09 2004 12:50PM

Av. Iguatema, 837 - Tel: 4441-8103 - Fax: 4441-8134

07700-990 - Caieiras - SP



Caieiras, 09 de janeiro de 2004

Declaramos que a funcionária Priscila de Souza dos Reis Paião não trabalha mais em nossa empresa. Foi demitida em 02.01.2004 por motivo de redução no quadro de funcionários.

Atenciosamente

Sandra Regina R. de Moura

Auxiliar Administrativo

RG: 20.184.660

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1212

3515.7



Carta - 0011/2004 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

São Paulo, 09 de janeiro de 2004.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C - Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Reportando-nos a sua correspondência, datada de 09/01/2004, solicitamos a gentileza de informar o endereço e telefone da ex-empregada dessa franqueada Sra. Priscila de Souza dos Reis Paião.

Atenciosamente,


Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT/SPM-0706/2003

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: ____/____/____

NOME: _____

DOCTO IDENTIDADE _____ SSP _____

CARGO _____

ASSINATURA _____

D1378004
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1213
Fls: _____
De: 3515.7

01/09/2004 13:46

011-3638-8102

GINSP SPM

PAGE 01



Carta - 0011/2004 - GSEP/SUISP/GINSP/SPM

REF: PROCESSO-72.004/1.00279.03

São Paulo, 09 de janeiro de 2004.

À

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)

A/C - Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI

Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras

07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Reportando-nos a sua correspondência, datada de 09/01/2004, solicitamos a gentileza de informar o endereço e telefone da ex-empregada dessa franqueada Sra. Priscila de Souza dos Reis Palão.

Atenciosamente,


Armando Zari Neto
Presidente da Comissão
PRT/SPM-0706/2003

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 09/01/2004

NOME: Sandra e Carlos de Moura

DOCTO IDENTIDADE 20.164.660 SSP SP

CARGO aux. administrativo

ASSINATURA 01376004
AZN/RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1 CORREIOS

Fls: _____

Doc: 3515.7

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
PRISCILA DE SOUZA DOS REIS PAIÃO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências do CDD/Pirituba/ECT/DR/SPM, presentes os Inspetores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Srta. Priscila de Souza dos Reis Paião, na qualidade de ex-empregada da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP - CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 34.569.002-3 SSP/SP, filha de Carlos de Souza Reis e Arlete de Souza Reis, natural de São Paulo/SP, nascida aos 19/11/1980, casada, residente e domiciliada na Alameda dos Cajueiros, 163 - bairro Laranjeiras - Caieiras/SP, CEP 07700-000, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: foi contratada pela franqueada no cargo de Auxiliar de Expedição em 01/11/2002, sendo que foi dispensada do emprego em 02/01/2004, que trabalhou na franqueada na área de manuseio de correspondências, sendo que nos últimos meses que permaneceu como empregada da empresa ocupou o cargo de encarregada do referido setor, Declara, ainda, que participou da reconferência da carga postal expedida pela franqueada ao Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria/ECT/DR/SPM em 26/09/03; Que as atividades de manuseio eram resumidas na preparação das correspondências a serem postadas pelos clientes. Que os materiais para confecções das correspondências eram recepcionados na unidade pela declarante, sendo que parte desses materiais eram coletados pelo motorista com veículo da própria empresa bem como parte eram coletados e entregues pelo próprio proprietário da ACF, Sr. Vítor Bassi. Indagada sobre qual seria o maior cliente da ACF, declarou tratar-se a Yamaha Administradora de Consórcios, Spina e Pinheiro Advogados, SESCON, Universo Saúde, Consável e Logweb, que inclusive a postagem deste último cliente normalmente era acompanhada pelo proprietário da ACF, Sr. Vítor. Esclarece, ainda, a declarante, que esses materiais eram trazidos pelo próprio

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
PRISCILA DE SOUZA DOS REIS PAIÃO**

proprietário da ACF, em média duas ou três vezes por semana, declara, ainda, que após o recebimento do material, o mesmo encaminhado para montagem, dobra, sequenciação, selagem de invólucro, para posterior franqueamento; Que após esse processo, o material é encaminhado para a sala de franqueamento. Que esse processo de franqueamento não era acompanhado pela declarante, sendo realizado pelos empregados Ruth, Elaine e Reinaldo, bem como pelo proprietário da franqueada, sendo que o local era de acesso restrito aos demais empregados. Declara, ainda, que quando algum cliente optava pelo acompanhamento da postagem de correspondências, era sempre com a presença do proprietário da ACF, todavia, o cliente não tinha acesso a sala de franqueamento, aguardando pelo encerramento dos trabalhos sempre na área de manuseio. Indagada a declarante se tinha algum conhecimento sobre o processo de faturamento da franqueada, esclareceu que os micros computadores onde eram realizados os controles de faturamento estavam localizados na mesma sala onde se realizava o manuseio das correspondências e por esta razão, reparava na presença quase que freqüente do Sr. Vítor naquelas dependências. Que era comum o Sr. Vítor realizar os acompanhamentos de franqueamento de correspondências, principalmente quando tratava-se de grandes volumes e que se mantinha trancado na sala de manuseio com os empregados Ruth, Elaine e Reinaldo, além de verificar junto as empregadas Elaine e Ruth a relação de clientes pendentes de pagamentos, bem como daqueles que já haviam saldado seus compromissos financeiros com a franqueada. Que era comum a declarante observar orientações do Sr. Vítor a conceder descontos sobre o franqueamento dos objetos de correspondência a determinados clientes, descontos esses, que giravam em torno de três a sete pontos percentuais, inclusive, a declarante chegou a ser solicitada pela empregada Elaine, a confeccionar um boleto em nome do cliente Yamaha, onde foi concedido o desconto de três pontos percentuais, sendo que na oportunidade, a declarante questionou a citada empregada as razões do referido desconto, uma vez que alguns clientes tinham outros não, obtendo-se como resposta da empregada Elaine, tratar-se de ser orientação do proprietário da ACF, Sr. Vítor. Indagada a declarante se durante o período em que trabalhou na franqueada chegou a presenciar franqueamento de correspondências antecipadamente, ou seja, franqueamento realizado em uma data presente, entretanto, com data futura para envio em data futura, declarou que todas as correspondências franqueadas, são expedidas no mesmo dia, sendo, que, em algumas oportunidades, presenciou o Gerente da Franqueada, a orientar os empregados do setor de expedição a diluir a carga entre as viaturas de coletas. Apresentado a declarante se tem conhecimento da utilidade do formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", declarou que a mesmos têm a finalidade de comprovar os franqueamentos e as postagens realizadas pelos clientes, que a declarante se lembra que logo após a ECT ter recolhido os cabeçotes de três máquinas de franquear para perícias, ocorreu nas dependências da ACF uma reunião de serviço no setor de manuseio entre o proprietário da ACF, o gerente e as empregadas Ruth e Elaine, no encerramento deste reunião a declarante foi solicitada para colaborar nas confecções de diversas "Autorizações de Postagem", no momento a declarante não lembra qual foi a pessoa que solicitou a sua colaboração, no entanto, não tinha qualquer conhecimento da finalidade desta solicitação; Que reconhece, inclusive a sua caligrafia nos formulários constantes do Anexo II, nas folhas 09 26, porém, as assinaturas apostas nos formulários não reconhece como sendo suas; Que além da declarante, encontravam-se presentes os empregados Reinaldo, Ruth, Elaine e a Sra. Marta empregada de empresa Micro-Work, todos realizando a mesma tarefa sob a orientação do Sr. Vítor, que esse trabalho foi realizado em vários dias após o horário normal do expediente; Perguntado a declarante qual foi a base utilizada para o preenchimento dos dados nos formulários, esclarece que foi com base nos recibos de vendas de produtos que eram impressos em datas conforme os preenchimentos dos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1216
3515.7
700;

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
PRISCILA DE SOUZA DOS REIS PAIÃO**

formulários, sendo que na oportunidade, a declarante afirma achar estranho tal solicitação, uma vez que os formulários em questão são preenchidos no momento da coleta nos domicílios dos clientes ou quando as correspondências são por eles entregues no balcão da unidade. Indagado sobre a empresa Micro Work, o declarante afirma tratar-se de uma empresa repassa serviços à franqueada; Que sobre a emissão de recibos de venda de produtos, informou que desconhece na unidade quem é responsável pela emissão dos mesmos; Perguntado se conhece os proprietários da ACF, declarou ser o Sr. Vitor e o Sr. Oscar, mas quem comparece com mais frequência na unidade é o Sr. Vitor Bassi, que quando ainda era empregada da ACF observava por várias vezes durante a cada semana a presença do Sr. Vitor na unidade,, que normalmente trazia correspondências para postagem em seu próprio veículo, um carro da marca Ford, modelo Fiesta, sendo que a maioria das correspondências que o proprietário transportava eram do do cliente Yamaha Administradora de Consórcio, Spina, BNL, Banco Credit Lyonnais; Perguntado a declarante qual era seu grau de relacionamento de trabalho com o proprietário da ACF, afirmou que normalmente recebia orientações do mesmos quanto as prioridades das tarefas a serem executadas referente aos manuseios das correspondências;; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaraçãoXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


PRISCILA DE SOUZA DOS REIS PAIÃO
EX-EMPREGADA - ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE


ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL


MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1217
Doc: 3515.7

Carta – 0018/2004 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM**Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03****Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.**

São Paulo, 15 de janeiro de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

(ACF LARANJEIRAS)

A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI

Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras

07700-990 - Caieiras/SP

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1218
Doc:	3515.7

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado ainda, a autorização cedida por V.Sas. quando das declarações prestadas nesta em 03/10/2003, e dado a necessidade de instruímos o processo em referência, convidamos as empregadas dessa ACF Sra. Elaine Cristina Ap. F. de Barros e Sra. Ruth Gomes Kawate, à comparecerem no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 592 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 16/01/2004 às 09h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Dada a necessidade de formalizarmos o referido convite, solicitamos a retransmissão, via fax, desta carta-convite, com o ciente do representante dessa franqueada, no campo abaixo especificado.

Atenciosamente,**Armando Zara Neto**
Presidente da Comissão
Portaria – 0706/2003

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: ____/____/____

NOME: _____

DOCTO IDENTIDADE _____ SSP _____

CARGO _____

ASSINATURA _____

D1387204
AZN/

Carta - 0018/2004 - SSEP/SUI/SP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO-72.001.00279.03



Assunto: Divergência e contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 15 de janeiro de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C - Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado ainda, a autorização cedida por V.Sas. quando das declarações prestadas nesta em 03/10/2003, e dado a necessidade de instruímos o processo em referência, convidamos as empregadas dessa ACF Sra. Elaine Cristina Ap. F. de Barros e Sra. Ruth Gomes Kawate, à comparecerem no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado à rua Mergenthaler 592 - bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no dia 16/11/2004 às 09h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Dada a necessidade de formalizarmos o referido convite, solicitamos a retransmissão, via fax, desta carta convite, com o ciente do representante dessa franqueada, no campo abaixo especificado.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Portaria - 0706/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1219

Dee: 3515.7

01387204
AZN/

Recebi a 1ª via desta correspondência:

DATA: 15/01/2004

NOME: REGINALDO T. M. Leite

DOCTO IDENTIDADE: 21464949-0 SSP SP

CARGO: GERENTE

ASSINATURA: 

**CORREIOS**RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS 394/2
Fls: 1220**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite a Sra. Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, na qualidade de Assistente Administrativa, responsável pela área de faturamento no que tange a emissões de boletos para cobrança junto aos clientes da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 30.940.035-1 - SSP/SP – inscrita no CPF/MF- 215.555.988-70, filho de Orlando Laurino de Barros e Vera Alice Faria de Barros, natural de São Paulo/SP, nascida aos 20/01/1980, separada, residente e domiciliada na Rua Luis Calandrini, 118 – bairro Laranjeiras – Caieiras/SP 34.569.002-3 SSP/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: foi contratada pela Agências de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) em 01/04/02 no cargo de Auxiliar de Expedição, que atualmente ocupa o cargo de Assistente Administrativo; Que têm como atribuições a elaboração de fechamentos dos caixas, elaboração de boletos bancários para cobrança dos clientes, além de outras atividades atinentes aos serviços postais, como franqueamento de correspondência, manuseio, triagem etc.; Perguntado a declarante se confirma que os franqueamentos de correspondência na ACF é realizado em um setor específico onde a porta é mantida fechada, que somente a declarante, a empregada Ruth, o empregado Reinaldo (gerente) e ao proprietário da franqueada, Sr. Vitor Bassi são pessoas autorizadas a permanecerem em seu interior, confirma que sim; Declara que anteriormente este setor não possuía divisórias, fazia parte da área comum da unidade, mas que

**CORREIOS**

CPMI - CORREIOS

Fls: 1221

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:**
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS

aproximadamente a um ano e meio ele foi isolado e passou a ter acesso apenas as pessoas acima citadas, que os demais empregados somente possui acesso quando autorizados por uma dessas pessoas; Que a partir do isolamento do setor, a declarante e os demais empregados autorizados foram orientados a trabalharem com a porta fechada; Que o processo de franqueamento é realizado somente pela declarante, a emprega Ruth e o empregado Reinaldo, que essa determinação para que o franqueamento das correspondências fossem somente realizados por esses empregados partiu do proprietário da ACF Sr. Vitor Bassi; Que quando da presença do proprietário, Sr. Vitor, na unidade, ele normalmente acompanha o processo de franqueamento; Apresentado a declarante os Recibos de Venda Produtos e Boletos Bancários emitidos pela franqueada aos clientes Spina & Pinheiros Advogados Associados e Consórcio Nacional Yamaha, que por sua vez esses clientes disponibilizaram a esta Comissão tais documentos, que analisados, verifica-se que em determinadas datas vendas superiores ao valores contabilizados, tal fato torna-se evidente no dia 26/09/03, conforme demonstrado no Extrato de Conta Corrente relativo ao período de 01 a 30/09/03 do cliente Yamaha, cujas vendas totalizam R\$17.128,78 enquanto que a franqueada apresentou a Comissão de Sindicância, para justificar a divergência contábil deste mesmo dia, Recibos que totalizam apenas o valor de R\$1.269,84, declara que as informações das vendas constantes no referido extrato disponibilizado pelo cliente estarem corretas, até porque, a declarante não tomou conhecimento de qualquer reclamação por parte do mesmo sobre a cobrança do valor no dia 26/09/03; Apresentado a declarante o recibo no valor de R\$999,74 do dia 25/09/03, (folha 105 do Anexo III), apresentado pela franqueada a esta comissão para justificar a divergência contábil do dia 26/09/03, referente a postagem de correspondências do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados, acompanhado da guia de Autorização de Postagem que possui em seu verso a menção para a no dia 26/09/03, entretanto, conforme documentação apresentada pelo cliente não ocorreu qualquer postagem na referida data, declara que reconhece como sua a caligrafia constante no documento, entretanto, não sabe informar a respeito do extrato de postagem fornecido pelo cliente não constar tal venda, todavia, afirmou que o extrato do cliente está correto, repetindo, desconhece qualquer reclamação feita pelo cliente sobre as cobranças realizadas pela ACF; Apresentado a declarante os formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" constante no Anexo I, declara e reconhece como sendo suas que as caligrafias constantes nos formulários das folhas 08, 32, 33, 24, 35, 36 e 37; Perguntado a declarante se os documentos foram preenchidos no ato das postagens, ou seja, quando os clientes confiam suas correspondências à franqueada; afirmou que a pedido do proprietário, os documentos foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT no 26/09/03, entretanto, desconhece as razões; Que além destes documentos preenchidos pela declarante, existem outros que foram preenchidos pela empregada Ruth, pelo empregado Reinaldo, pela empregada da empresa Micro Work e que essa tarefa foi acompanhada pelo proprietário da ACF, Sr. Vitor Bassi; Apresentado a declarante o comprovante de Depósito Bancário datado em 30/09/03, Banco Bradesco, agência 422-7, conta corrente 95617-1, valor R\$10.296,47, fornecido pelo cliente Spina & Pinheiro Advogados e Associados, comprovando um depósito em favor da empresa A. Bassi Franquia Postal, afirmou que trata-se de pagamento realizado pelo cliente, isto ocorre quando o cliente solicita parcelamento da dívida ou prorrogação de prazo; Apresentado a declarante o Boleto Bancário com data de emissão em 02/09/03 e vencimento 12/09/03, valor R\$15.000,00, agência cedente 0422-7, conta corrente 0090363-9, cedente A Bassi Franquia Postal, fornecido pela empresa Consórcio Yamaha, afirmou ser confeccionado pela ACF Laranjeiras; Perguntado a declarante

**CORREIOS**

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS**

sobre o registro de desconto de 3% sobre os serviços prestados à empresa Yamaha relativos ao mês 09/2003, declara tratar se desconto autorizado pelo proprietário da ACF em favor do cliente; Perguntado a declarante se tem conhecimento que a Franqueadora (ECT) não permite a concessão de qualquer tipo desconto sobre a prestação dos serviços Postais, declarou que sim, mas que em virtude de estar acatando uma orientação de seu empregador não havia como deixar de cumprir ou deixar de conceder o desconto; Perguntado a declarante se possui acesso a qualquer uma das contas correntes acima citadas, afirmou que o acesso a essas contas somente é do proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi; Perguntado a declarante se mesma realiza recebimento de valores pagos pelos clientes em favor da franqueada, declara que quando algum cliente realiza pagamento diretamente na agência é através de cheques, que esses cheques quando não estão nominal a ECT é apostado no documento o nome da empresa A Bassi Franquia Postal Ltda.; Perguntado a declarante sobre a frequência do Sr. Vítor na unidade, respondeu que ocorre entre duas a três vezes por semana; Perguntado a declarante se quando da presença do proprietário na unidade se o mesmo realiza algum tipo de atividade, declarou que proprietário normalmente ocupa o seu tempo para realizar as conciliações financeiras dos balancetes, verificar os serviços de faturamentos, se há ou não clientes inadimplentes, bem como transmitir alguma orientação de serviços; Indagada a declarante, uma vez que os formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" utilizados para os controles de postagens, foram confeccionados após a constatação da divergência contábil pela ECT em 26/09/03, como a declarante explica a antecipação de franqueamento de correspondência, uma vez que afirmou em suas declarações em data anterior que isto ocorria nas dependências da ACF, declara que não sabe explicar; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presentedeclaração. XX
XXXXXXX.

Elaine Barros
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
EMPREGADA – ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

Armando Zara Neto
ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

Marcos Francisco Dias Bernardes
MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1202
Data: 3515.7	

**CORREIOS**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1223

FL. 347

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATE**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os Inspectores Regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite a Sra. Ruth Gomes Kawate, na qualidade de Atendente Operacional, responsável pela área de faturamento no que tange a emissões de boletos para cobrança junto aos clientes da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP - CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 32.649.486-8 - SSP/SP - inscrita no CPF/MF- 219.139.188-58, filho de Hideto Kawate e Onória Gomes da Silva, natural de São Paulo/SP, nascida aos 25/05/1981, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Fernandes Pinheiro, 544 - bairro Pirituba - São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: foi contratada pela Agências de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) em 01/11/02 no cargo de Atendente Operacional. Que têm como atribuições a elaboração de faturamento, planilhas, emissão de Recibos de Vendas de Produtos, além de outras atividades pertinentes aos serviços postais, como franqueamento de correspondência, manuseio, triagem etc.; Perguntado a declarante se confirma que os franqueamentos de correspondência na ACF é realizado em um setor específico onde a porta é mantida fechada, que somente a declarante, a empregada Elaine, o empregado Reinaldo (gerente) e ao proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi são pessoas autorizadas a permanecerem em seu interior, confirma que sim; Declara que anteriormente não havia separação, as máquinas de franquear permaneciam no setor de expedição, mas que aproximadamente a um ano e meio ele foi isolado e passou a ter acesso apenas as

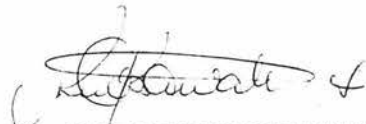
TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATEEls: 12.04.7
3515.7

As pessoas citadas, que os demais empregados somente possuem acesso quando autorizados; Que a partir do isolamento do setor, a declarante e os demais empregados autorizados foram orientados a trabalharem com a porta fechada; Que o processo de franqueamento é realizado somente pela declarante, a empregada Elaine e o empregado Reinaldo, que essa determinação para que o franqueamento das correspondências fossem somente realizados por esses empregados partiu do proprietário da ACF Sr. Vítor; Que quando da presença do proprietário, Sr. Vítor, na unidade, ele normalmente acompanha o processo de franqueamento; Apresentado a declarante os Recibos de Venda Produtos e Boletos Bancários emitidos pela franqueada aos clientes Spina & Pinheiros Advogados Associados e Consórcio Nacional Yamaha, que por sua vez esses clientes disponibilizaram a esta Comissão tais documentos, que analisados, verifica-se que em determinadas datas vendas superiores ao valores contabilizados, tal fato torna-se evidente no dia 26/09/03, conforme demonstrado no Extrato de Conta Corrente relativo ao período de 01 a 30/09/03 do cliente Yamaha, cujas vendas totalizam R\$17.128,78 enquanto que a franqueada apresentou a Comissão de Sindicância, para justificar a divergência contábil deste mesmo dia, Recibos que totalizam apenas o valor de R\$1.269,84, declara que as informações das vendas constantes no referido extrato disponibilizado pelo cliente estarem corretas, até porque, a declarante afirma desconhecer qualquer protesto por parte do mesmo sobre a cobrança do valor no dia 26/09/03; Apresentado a declarante o recibo no valor de R\$999,74 do dia 25/09/03, (folha 105 do Anexo III), apresentado pela franqueada a esta comissão para justificar a divergência contábil do dia 26/09/03, referente a postagem de correspondências do cliente Spina e Pinheiro Advogados Associados, acompanhado da guia de Autorização de Postagem que possui em seu verso a menção "favor postar com data do dia 26/09/03", entretanto, conforme documentação apresentada pelo cliente não ocorreu qualquer postagem na referida data, declara que reconhece como sendo da empregada Elaine a caligrafia constante no documento, entretanto, não sabe informar a respeito do extrato de postagem fornecido pelo cliente não constar tal venda, todavia, afirmou que o extrato do cliente está correto, repetindo, desconhece qualquer reclamação feita pelo cliente sobre as cobranças realizadas pela ACF; Apresentado a declarante os formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" constante no Anexo I, declara e reconhece como sendo suas que as caligrafias constantes nos formulários das folhas 03, 40 a 43 e de 45 a 47; Perguntado a declarante se os documentos foram preenchidos no ato das postagens, ou seja, quando os clientes confiam suas correspondências à franqueada; afirmou que a pedido do proprietário, os documentos foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT no 26/09/03, entretanto, não sabe o motivo. Que além destes documentos preenchidos pela declarante, existem outros que foram preenchidos pela empregada Elaine, pelo empregado Reinaldo e pela empregada da empresa Micro Work e que essa tarefa foi acompanhada pelo proprietário da ACF, Sr. Vítor; Apresentado a declarante o comprovante de Depósito Bancário datado em 30/09/03, Banco Bradesco, agência 422-7, conta corrente 95617-1, valor R\$10.296,47, fornecido pelo cliente Spina & Pinheiro Advogados e Associados, comprovando um depósito em favor da empresa A. Bassi Franquia Postal, afirmou que trata-se de pagamento realizado pelo cliente, isto ocorre quando o cliente solicita parcelamento da dívida ou prorrogação de prazo; Apresentado a declarante o Boleto Bancário com data de emissão em 02/09/03 e vencimento 12/09/03, valor R\$15.000,00, agência cedente 0422-7, conta corrente 0090363-9, cedente A Bassi Franquia Postal, fornecido pela empresa Consórcio Yamaha, afirmou ser confeccionado pela ACF Laranjeiras; Perguntado a declarante sobre o registro de desconto de 3% sobre os serviços prestados à empresa Yamaha

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATE**

relativos ao mês 09/2003, declara tratar se desconto autorizado pelo proprietário da ACF em favor do cliente; Perguntado a declarante se tem conhecimento que a Franqueadora (ECT) não permite a concessão de qualquer tipo desconto sobre a prestação dos serviços Postais, declarou que sim, mas que em virtude de estar acatando orientações não havia como deixar de cumprir ou deixar de conceder o desconto; Perguntado a declarante se possui acesso a qualquer uma das contas correntes acima citadas, afirmou que o acesso a essas contas somente é do proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi; Perguntado a declarante se mesma realiza recebimento de valores pagos pelos clientes em favor da franqueada, declara que quando algum cliente realiza pagamento diretamente na agência é através de cheques, que esses cheques normalmente estão em nome da ECT ou então, é aposto no documento o nome da empresa A Bassi Franquia Postal Ltda.; Perguntado a declarante sobre a frequência do Sr. Vítor na unidade, respondeu que ocorre entre duas a três vezes por semana; Perguntado a declarante se quando da presença do proprietário na unidade se o mesmo realiza algum tipo de atividade, declarou que proprietário normalmente ocupa o seu tempo para realizar as conciliações financeiras, bem como transmitir alguma orientação de serviços; Indagada a declarante, uma vez que os formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" utilizados para os controles de postagens, foram confeccionados após a constatação da divergência contábil pela ECT em 26/09/03, como a declarante explica a antecipação de franqueamento de correspondência, uma vez que afirmou em suas declarações em data anterior que isto ocorria nas dependências da ACF, declara que não tem informações adicionais a respeito; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração. XX.


RUTH GOMES KAWATE
EMPREGADA – ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE


ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL


MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1225
Doc:	3515.7

**CORREIOS****ACF LARANJEIRAS**Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP

São Paulo, 19 de janeiro de 2004

À
GERAT – Gerência de Atendimento

Prezados Senhores,

A ACF-Laranjeiras possuía 04 máquinas de franquia, uma ASCON HASLER matrícula 4558, e mais três P. BOWLES de matrículas 68462, 68858 e 6734. Em 29 de setembro último as máquinas matrículas 4558, 68462 e 68858 foram retiradas pela GINSP/SP para revisão e vistoria.

Até a presente data não foi devolvido nenhum equipamento. Acontece que as 3 máquinas retiradas na oportunidade correspondem a 90% da nossa capacidade de franquia, estes transtornos somados a limitação de trabalhar com um equipamento só, especialmente sendo comprovado que o quarto que permaneceu na ACF, por ser de pequeno porte equivale a cerca de 10% de nossa capacidade, fato que nos obriga a trabalhar 24 horas/dia, e fins-de-semana para atender os prazos exigidos pelos clientes.

Nestes últimos dias fomos obrigados a abrir N.O pois o equipamento está em péssimas condições, deixando-nos praticamente sem nenhuma atividade operacional, dificultando até nossa própria sobrevivência comercial.

Imaginávamos que a revisão e vistoria seria por um curto espaço de tempo, mas já se passaram 04 meses e pelas informações obtidas e conforme os laudos, não existe nenhum problema técnico-operacional com as mesmas, porém até o momento não temos nenhuma previsão de liberação das máquinas. Esta situação provoca sérios problemas de franquia já que temos que selar manualmente as correspondências, afetando sensivelmente a qualidade de postagem, e conseqüentemente a imagem da ECT.

Mediante o exposto, solicitamos a imediata liberação de algum de nossos equipamentos ou outro que possa substituí-los para poder sobreviver comercialmente honrando nossos compromissos comerciais junto aos nossos clientes, sob pena de sermos obrigados a tomar medidas jurídicas que por ventura sejam cabíveis.

Certos de vossa compreensão e providências

Atenciosamente

Vitor Bassi
VITOR BASSI

c.c.: Sr. Armando Zara Neto



ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
GERAT – Gerência de Atendimento

ROS nº 0022003 - CN -
CPMI - CORREIOS

515 -

Micro Work Informática Ltda.
Rua Coriolano, 867 - Vila Romana
05047-000 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 3675-3000
e-mail: microwork@microwork.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM



PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Ficha Cadastral extraída na Junta Comercial do Estado de São Paulo - A. Bassi Franquia Postal Ltda.

São Paulo/SP, 20 de janeiro de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1228
Dee:	3515.7



11/11/01

LISTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
BUSCA PREVIA

PRO
23/01/
PAG. 0

NOME INFORMADO: A BARRI FRANQUIA
FINANCIAL S.A.

CPF/CNPJ	NOME
01.746.111-7	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
00.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
01.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
00.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
41.007.77-6	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
10.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
00.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA
00.000.000-0	A. BARRI FRANQUIA POSTAL LTDA

MENSAGEM: A BARRI - PESQUISA CONCLUIDA.

CP=177.025-0

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1229
Doc:	3515.7



EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE

FORMA CADASTRAL POSICAO ATUAL

DE LANCAR ISS A PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
1.001.001 - INTERESSADO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
1.002.001 - SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
1.003.001 - DATA DOS 3 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA

DEND. INSCRICAO ATUAL
AV. BASSO FRANCOIS PESTAL LTDA.

DENOMINACAO ANTERIORES:
SOC. L. B. BASSO FRANCOIS PESTAL LTDA.

TIPO : LIMITADA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1230

006: 315.7

-----NIRE ATUAL-----
1 052.974.932

-----DATA DA CONSTITUICAO-----
1 09/03/1999

-----EMISSAO-----
1 23/01/2004 12:31

-----INICIO DA ATIV.-
1 05/01/1999

-----C.N.P.J.-----
1 00.057.480/0001-15

-----INSCRICAO ESTADUAL-----
1

-----CAPITAL-----
1 10.000,00 (DEZ MIL REAIS.*****)

-----INTERESSADO-----
1 COOR. GERAL ADMINISTRACAO NUMERO: 839
1 COMPLET. GERAL BAIRRO: LARANJEIRAS
1 MUNIC. GERAL: SAO CARLOS CEP: 07700-000 UF: SP

-----OBJETO-----
1 ATIVIDADES DE CORREIO NACIONAL EXECUTADAS POR FRANCHISING

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----
1 VITOR ALBERTO DE SOUZA, CPF 4.553.813-73, RG/RNE 8531770-6, SP,
1 REBRILDO DE SOUZA, CPF 007.104.104-22, INDAIATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O
1 CARGO DE ADMINISTRACAO GERAL, OCUPANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO
1 R\$ 50.000,00
1 JOSE ALBERTO DE SOUZA, CPF 703.069.908-87, RG/RNE
1 REBRILDO DE SOUZA, CPF 007.104.104-22, INDAIATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O
1 CARGO DE ADMINISTRACAO GERAL, OCUPANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO
1 R\$ 50.000,00
1 JOSE ALBERTO DE SOUZA, CPF 703.069.908-87, RG/RNE
1 REBRILDO DE SOUZA, CPF 007.104.104-22, INDAIATUBA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O
1 CARGO DE ADMINISTRACAO GERAL, OCUPANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO
1 R\$ 50.000,00



DEPARTAMENTO DE ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÃO CATASTRAL - SITUAÇÃO ATUAL

ULTIMOS ARCHIVAMENTOS

RETIRA-DE AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA, NA
BRASILIA, COM AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA,
1973-1974, COM AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA,
E, A, AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA, COM AQUEL
1988-1989, COM AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA,
ASSINADO POR AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA,
PARTICIPADO NA OCA, COM AQUEL QUE SE ENCONTROU NA OCA.

RETIRA-DE WANDA RODRIGUES LEITE, NAC.
BRASILEIRA, CPF 104.189.358-02, RG/RNE
159304549, SP, RESIDENTE A RUA ANTONIO
PARANHOS, 20, VL. PERCE, SAO PAULO, SP, CPF
35208-228, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO
PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA
SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ADMITIDO JOAO VICENTE ZACCHI, NAC.
BRASILEIRA, CPF. 42.378.633-53, RG/RNE
3713938, SF, RESIDENTE R AV. PADRE ANTONIO
JOSE DOS SANTOS, 238, CPTO. 131, CIDADE
MONCOES, SAO PAULO, SP, CPF 04266-010,
LIVRANDO O CARGO DE BOBIA GERENTE, ASSINANDO
PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA
SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO VITOR BASSI, SOC. BRASILEIRA, CPF
5.553.242-78, RESIDA EM LULA, 27, PRESIDENTE
R. ARMANDO BRASILEIRO, 14, VL. BOA VISTA, SAN
PAULO, SP, CEP 0550-000. ARMANDO O PAI DO DE
SOCIO GERENTE, ASSUMINDO TELA EMPRESA, COM
VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE
R\$ 5.000,00.

ALTERACAO DE SOCIO(S)/TITULA(S) SECRETARIA:

[illegible]

1. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 2. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 3. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 4. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 5. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 6. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 7. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 8. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 9. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.
 10. JAMES E. BRYAN, JR., 1000 N. 10TH ST., APT. 10, DENVER, CO. 80202.





EMPRESA DE PARTICIPACAO NA
SOCIEDADE DE # 5.000,00

ALTERACAO DE SOCIEDADES/TITULAR/DIRETORIA:..

PELA EMPRESA DE PARTICIPACAO NA
SOCIEDADE DE # 5.000,00.

ADMITIDO RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI, NAC.
BRASILEIRA, CPF 228.117.858-79, RG/RNE
220641945, SP, RESIDENTE A AV. PADRE ANTONIO
JOSE DOS SANTOS, 233, APTD. 131, CIDADE
MONCOES, SAO PAULO, SP, CEP 04569-010,
OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO
PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA
SOCIEDADE DE # 5.000,00.

175.734/20-0 19.03.2003

ALTERACAO DE SOCIEDADES/TITULAR/DIRETORIA:..

ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE VITOR
BASSI, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.553.368-73,
RG/RNE 233.7706, SP, RESIDENTE A R. ARMANDO
BRUSOLO, 76, VL. ROMANA, SAO PAULO, SP, CEP
05048-050, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE,
ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE # 5.000,00.

ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO
FERNANDES SILVA ZACCHI, NAC. BRASILEIRA, CPF
228.117.858-79, RG/RNE 220641945, RESIDENTE A
AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 233, APTD.
131, CIDADE MONCOES, SAO PAULO, SP, CEP
04569-010, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE,
ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE # 5.000,00.

175.734/20-0 19.03.2003

ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA
ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL EXECUTADAS POR
FRANCHISING.

DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE FRANCHISING. SITUADA A
R. PAULICETA, 639, LARANJEIRAS, CAIEIRAS, SP,
CIP 07718-000, COM OBJETO DESTACADO DE:
ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL EXECUTADAS POR
FRANCHISING

ALTERACAO DE SOCIEDADES/TITULAR/DIRETORIA:..

REMANESCENTE VITOR BASSI, NAC. BRASILEIRA,
CPF 4.553.368-73, RG/RNE 233.7706-6, SP,
RESIDENTE A RUA ARMANDO BRUSOLO, 76, INDAIATUBA,
SP, CEP 06.100, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO
GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE # 5.000,00.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1222
Fls: _____
Doc: 3515.7

EE:



COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

25 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS		ASSUNTO
Nº	SESSAO	
		RETIRA-SE RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI, NAC. BRASILEIRA, CPF 233.217.358-79, RG/RNE 22064184-5, SP, RESIDENTE A AV PAOZE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 205, APTD 101, CIDADE MONCOES, SAO PAULO, SP, CEP 04363-010, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINUANDO PELA EMPRESA.
		ADMITIDO JOSE CESAR B-RAGIOTTO, NAC. BRASILEIRA, CPF 708.027.708-87, RG/RNE 22064184-5, SP, RESIDENTE A AV EUGENIO LORENZETTI, 148, BL 01-05 FL, JARDIM IRIS, SAO PAULO, SP, CEP 01144-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINUANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 5.720,07.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1233
Dee: 3315.7

Carta – 0025/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 26 de janeiro de 2004.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado ainda, a autorização cedida por V.Sas. quando das declarações prestadas nesta em 03/10/2003, e dado a necessidade de instruímos o processo em referência, convidamos o empregado dessa ACF Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 592 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 27/01/2004 às 09h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Dada a necessidade de formalizarmos o referido convite, solicitamos a retransmissão, via fax, desta carta-convite, com o ciente do representante dessa franqueada, no campo abaixo especificado.

Atenciosamente,


Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Portaria – 0706/2003

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: ____/____/____

NOME: _____

DOCTO IDENTIDADE _____ SSP _____

CARGO _____

ASSINATURA _____

D1396104
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: **1224**

1



FL. 409/2

Carta - 0025/2004 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Convite para apresentação de proposta de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

São Paulo, 26 de janeiro de 2004.

A
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C - Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1225
Doc: 3515.7

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado ainda, à autorização cedida por V.Sas. quando das declarações prestadas nesta em 03/10/2003, e dado a necessidade de instruímos o processo em referência, convidamos o empregado dessa ACF Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado à rua Mergenthaler 592 - bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no dia 27/01/2004 às 09h00, a fim de dar continuidade ao processo em referência.

Dada a necessidade de formalizarmos o referido convite, solicitamos a retransmissão, via fax, desta carta-convite, com o cliente do representante dessa franqueada, no campo abaixo especificado.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Portaria - 0706/2003

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA 26/01/2004

NOME: Reinaldo Tadeu Moreno Leite

DOCT IDENTIDADE: 1464949-0 SSP SP

CARGO: Gerente Expediente

ASSINATURA

01396104
AZN/

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante o Inspetor Regional e a testemunha que assinam o presente termo, compareceu a convite na qualidade de Gerente Operacional e Financeiro da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 21.464.949-0 - SSP/SP – inscrito no CPF/MF-116.275.758-20, filho de Adão Leite e de Luzia Moreno Leite, natural de São Paulo/SP, nascido aos 06/08/1972, casado, residente e domiciliado na Rua Josefina Sanches Martinasso, 37 - Jardim Ouro Preto – Francisco Morato/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R\$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R\$ 9.937,08 (14.094 objetos), R\$255,77 (334 objetos), R\$13.129,60 (18.647 objetos) e R\$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R\$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R\$3.059,01 (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R\$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R\$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R\$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: conforme termo prestado anteriormente, trabalha na ACF acerca de dois anos e é o responsável pelo controle de máquinas de franquear (franqueamento de correspondências e expedição), além de ser o supervisor geral da ACF no que tange as áreas operacional, administrativa e financeira, dividindo as atividades com as empregadas Elaine e Ruth, as quais são responsáveis pelas emissões dos boletos para cobrança junto aos clientes, e com a empregada Sandra que é responsável pelas prestações de contas perante a ECT. Perguntado ao declarante se confirma o que foi declarado pelas funcionárias Elaine, Ruth, Sandro, Allan e pela ex funcionária, Priscila, que os franqueamentos de correspondência na ACF eram realizados em um setor específico onde a porta era mantida fechada, onde somente o declarante, as empregadas Ruth, Elaine e o proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi eram pessoas autorizadas a permanecerem em seu interior, confirma que sim; Declara que anteriormente este setor não possuía divisórias, pois fazia parte da área comum da unidade, mas que aproximadamente a um ano e meio ele foi isolado e passou a ter acesso apenas as pessoas acima citadas e que os demais empregados somente possuíam acesso quando autorizados por uma dessas pessoas. Que a partir do isolamento do setor, o declarante e os demais empregados autorizados foram

RGS 11.09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 12.118
Doc: 3515.7

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE**

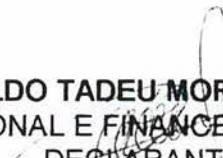
orientados a trabalharem com a porta fechada; Que o processo de franqueamento é realizado somente pelo declarante, pelas empregadas Ruth e Elaine e pelo proprietário, Sr. Vitor Bassi, que foi o responsável por essa determinação; Que, reafirma as declarações das empregadas, Elaine e Ruth, e da ex empregada Priscila, que quando o proprietário, Sr. Vitor, estava presente na unidade, ele normalmente acompanhava o processo de franqueamento, e muitas das vezes executava essa atividade; Indagado sobre os motivos pelos quais a porta da sala de franqueamento permanecia fechado, o declarante informa que era por determinação do Sr. Vitor, proprietário da ACF, e que ocorria em razão de atuações praticadas por eles e pelo próprio proprietário, cujas quais o declarante prefere não mencionar, entretanto, esclarece que eram relacionadas ao franqueamento das correspondências. Apresentado ao declarante os Recibos de Venda Produtos e Boletos Bancários emitidos pela franqueada aos clientes Spina & Pinheiros Advogados Associados e Consórcio Nacional Yamaha, que por sua vez esses clientes disponibilizaram a esta Comissão tais documentos, que analisados, verifica-se que em determinadas datas vendas superiores ao valores contabilizados, tal fato torna-se evidente no dia 26/09/03, conforme demonstrado no Extrato de Conta Corrente relativo ao período de 01 a 30/09/03 do cliente Yamaha, cujas vendas totalizam R\$17.128,78 enquanto que a franqueada apresentou a Comissão de Sindicância, para justificar a divergência contábil deste mesmo dia, Recibos que totalizam apenas o valor de R\$1.269,84, assim como as funcionárias, Ruth e Elaine, declara que as informações das vendas constantes no documento fornecido pelo cliente estão corretas, uma vez que os recibos que totalizam o valor de R\$ 1.269,84 foram confeccionados a pedido do proprietário da ACF, Sr. Vitor Bassi, para comprovar o valor contabilizado para ECT, em razão da elaboração das Autorização de Postagem e Nota de Processamento confeccionados nos dias posteriores a constatação da diferença. Apresentado ao declarante os formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" constante no Anexo III, declara e reconhece como sendo suas as caligrafias constantes nos formulários das folhas 75 a 80, 97 a 100; Perguntado ao declarante se os documentos foram preenchidos no ato das postagens, ou seja, quando os clientes confiam suas correspondências à franqueada, assim como Ruth, Elaine e Priscila, afirma que a pedido do proprietário, os documentos foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT, em 26/09/03, justificando a diferença perante a ECT, uma vez que não houve postagem antecipada como haviam inicialmente declarado. Que além destes documentos preenchidos pelo declarante, existem outros que também foram preenchidos pelas empregadas Ruth, Elaine e Priscila e pela empregada da empresa Micro Work, Marta, e que essa tarefa foi acompanhada e instruída pelo proprietário da ACF, Sr. Vitor Bassi; Que o declarante confirma as declarações da ex emprega Priscila que, após o recolhimento dos cabeçotes das três máquinas de franquear para a perícia na ECT, houve uma reunião entre o proprietário, Sr. Vitor, ele e as funcionárias Ruth e Elaine, visando a confecção das diversas "Autorizações de Postagem", para justificar a diferença das correspondências retidas; Que essa atividade ocorreu em vários dias, após o horário normal do expediente, e foi utilizado como base para preenchimento dos formulários os recibos de venda de produtos (RVPs), que foram impressos para as postagens; Apresentado ao declarante o comprovante de Depósito Bancário, datado em 30/09/03, Banco Bradesco, agência 422-7, conta corrente 95617-1, valor R\$10.296,47, fornecido pelo cliente Spina & Pinheiro Advogados e Associados, comprovando um depósito em favor da empresa A. Bassi Franquia Postal (ACF Laranjeiras), o declarante informou que trata-se de pagamento realizado pelo cliente referente à postagem de correspondências; Apresentado ao declarante o Boleto Bancário com data de emissão em 02/09/03 e vencimento em 02/09/03, valor R\$15.000,00, agência cedente 0422-7, conta corrente 0090363-9, cedente A Bassi Franquia Postal, fornecido pela empresa Consórcio Yamaha, afirmou que tal boleto foi confeccionado pela ACF Laranjeiras. Indagado sobre o motivo de existirem duas contas bancárias para

EDS nº 00/2005 CN -
CORREIOS
Data: 02/09/03
Valor: R\$15.000,00
Agência cedente: 0422-7
Conta corrente: 0090363-9
Cedente: A Bassi Franquia Postal
Foi confeccionado pela ACF Laranjeiras.
Indagado sobre o motivo de existirem duas contas bancárias para

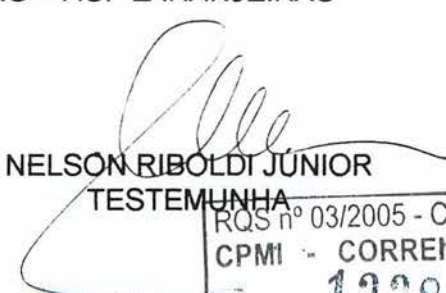
Dgc: 3575.2

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE**

depósitos da empresa A. Bassi Franquia Postal Ltda., o declarou informou que são emitidos dois boletos para um mesmo cliente, referente a uma única prestação de serviço, normalmente dividindo o valor da prestação do serviço pela metade, na emissão desses boletos, só é alterado as contas correntes, ou seja, um boleto é emitido para depósito na conta 95617-1, cuja conta é utilizada para manutenção da agência, e o seu acesso é feito somente pelo proprietário, Sr. Vitor, que repassa as informações financeiras para a Elaine para que a mesma efetue a conciliação de débitos e créditos, enquanto que o outro boleto, para depósito na conta 90363-9, também em nome da agência, cujo acesso a conta corrente também é feito somente pelo proprietário da agência, Sr. Vitor Bassi, pois trata-se de uma conta particular, onde ele não presta conta dos valores envolvidos. Declara, ainda, que a conta 90363-9, apesar de estar em nome da franqueada, é uma conta particular do proprietário da ACF, onde são feito os depósitos. Indagado sobre quais seriam os clientes que há emissão de dois boletos para um mesmo serviço, declarou tratar-se ser a Yamaha, Spina & Pinheiro, Saúde Vida e Senarc. Perguntado ao declarante se possui acesso a qualquer uma das contas correntes acima citadas, afirmou que o acesso a essas contas somente é do proprietário da franqueada, Sr. Vitor Bassi e que freqüentemente comparecia à ACF para prestação de contas referente a conta 95617-1; Perguntado ao declarante sobre o registro de desconto de 3% sobre os serviços prestados à empresa Yamaha relativos ao mês 09/2003, assim como as outras funcionárias, esclarece que tratar-se de desconto autorizado pelo proprietário da ACF em favor do cliente; Perguntado ao declarante se tem conhecimento que a Franqueadora (ECT) não permite a concessão de qualquer tipo desconto sobre a prestação dos serviços postais, declarou que sim, entretanto, esclarece que tais descontos eram concedidos por determinação do proprietário, Sr. Vitor Bassi e que passaram a ser efetuados há cerca de um ano e seis meses, logo após o fechamento da sala de franqueamento. Assim como foi perguntado aos outros empregados e ex-empregada da ACF, Elaine, Ruth e Priscila, sobre a freqüência do Sr. Vitor na unidade, respondeu que ocorre entre duas a três vezes por semana, para acerto de contas, orientações em geral, entrega de material para postagem e acompanhamento de franqueamento. Assim como as funcionárias, informou que a origem desse material para postagem era trazido pelo proprietário, e tem como origem a empresa Micro Work Informática Ltda; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em duas vias de igual teor; XXXXXXXXXXXXXXXX


REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO – ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE


ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL


NELSON RIBOLDI JUNIOR
TESTEMUNHA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: ~	1228
Doc:	3515.7



FL. 4136

CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0025/2004
REF. : Carta ACF Laranjeiras de 19/01/2004.

São Paulo, 27 de janeiro de 2004.

ASSUNTO:

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
ACF LARANJEIRAS
A/C VITOR BASSI/RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
AV. PAULICÉIA, 839
CAIEIRAS/SP
07700-971

Prezada Franqueada,

Através do expediente citado na referência, tomamos conhecimento de seu pleito, contudo, para que possamos dar prosseguimento fazem-se necessários alguns esclarecimentos.

Ao recebermos sua correspondência promovemos pesquisa em nossos arquivos para identificarmos de quem é a assinatura constante na carta referenciada e deduzimos que, por semelhança, tenha sido assinada pelo Sr. José Oscar Saragiotto, o qual não consta como procurador dessa ACF perante a ECT.

Assim sendo, como não possuímos nenhuma procuração, no âmbito desta, em nome do Sr. José Oscar, solicitamos que essa seja providenciada e nos seja encaminhada, imediatamente, para que possamos prosseguir com a avaliação de sua solicitação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Resp. pela Gerência de Atendimento
ECT/DR/SPM

C/CÓPIA: GINSP/DR/SPM
REOP-02/NORTE/DR/SPM

RECIBO Recebi o original desta carta, nesta data A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA LOCAL E DATA _____, ____/____/____ Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____ Função: _____
--

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: <u>1289</u> <u>35157</u> 1 Doc: _____ SP - CEP: 05311-900

Carta – 0026/2004 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM**Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03****Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.**

São Paulo, 28 de janeiro de 2004.

À

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

(ACF LARANJEIRAS)

A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI

Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras

07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado, ainda, a necessidade de instruímos o processo em referência em decorrência de novas apurações, convidamos o Sr. Vítor Bassi à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado à rua Mergenthaler 592 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 29/01/2004 às 09h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Atenciosamente,


Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Portaria – 0706/2003**D1397304**
AZN/

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 28/01/2004

NOME: RICARDO F. SILVA ZACHIDOCTO IDENTIDADE 21464949-0SSP SPCARGO GERENTEASSINATURA 

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1240
De:	3515.7



CORREIOS

ACF LARANJEIRAS

Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP



São Paulo, 28 de janeiro de 2004.

À
Gerência de Inspeção dos Correios
Rua Mergenthaler, 592 - Bl. II, 20o. andar
São Paulo - SP

At. Sr. Armando Zara Neto

REF.: PROCESSO 72.0001.00279.03

Prezados Senhores,

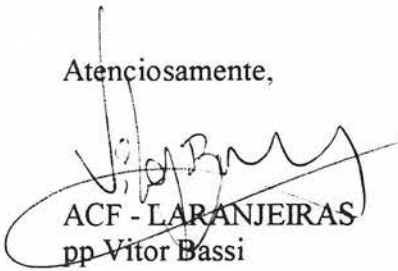
Acuso, pela presente, o recebimento, nesta data de 28 de janeiro de 2004, às 18 horas, da Carta no. 0026/2004-SSEP/SUISP/GINSP/SPM.

Contudo, tendo em vista o exíguo prazo de antecedência da comunicação (cerca de 15 horas), comunico que já tenho assumidos outros compromissos que me impedirão de atender ao convite de V.Sas. para prestar o novo depoimento na data designada de 29 de janeiro p.f., às 9:00 horas.

Estarei à disposição de V.Sas. a partir de 16 de fevereiro de 2004, para o agendamento de nova data para tal depoimento.

Sem outro assunto para o momento, firmo-me,

Atenciosamente,


ACF - LARANJEIRAS
pp Vitor Bassi

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1241
Doc:	3515.7



PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0048/2004

Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 29 de janeiro 2003.

Em virtude da necessidade de darmos continuidade ao processo de tomada de Termo de Declarações dos empregados da franqueada, visando obtermos esclarecimentos a respeito de irregularidades na postagem de correspondência franqueadas por estampas de máquina de franquear em âmbito da Agência de Correio Franqueada Laranjeiras, solicitamos a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN.

Tal solicitação, também, se justifica pelos seguintes motivos:

- elaboração de relatório preliminar;
- elaboração de notificação de defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-706/2003

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	122
Doc:	3515.7

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

AZN/
D1392204

Carta – 0027/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Processo/GINSP/SPM-72.0001.00279.03
Comissão de Sindicância PRT/SPM-0706/03

São Paulo, 02 de fevereiro de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Assunto: Convite para prestar declarações

Prezado Franqueado:

Acusamos o recebimento de sua correspondência datada de 28/01/2004, onde V.S.^a solicita que as declarações marcadas para o dia 29/01/2004 sejam remarcadas para depois de 16/02/2004.

Apesar de compreendermos as dificuldades e demais compromissos inerentes às atividades de uma ACF, vossa solicitação não poderá ser atendida.

Lembramos que, o presente processo administrativo apura diferenças que foram constatadas em 26/09/2003, ou seja, há mais de quatro meses e até o presente momento, tais diferenças não foram sequer esclarecidas.

Prorrogar o prazo para depois do dia 16/02/2004, implica em postergar para, pelo menos, mais quinze dias a solução de algo que já deveria, há muito ter sido solucionado. Esta é uma atitude de cunho protelatório com o qual a Administração Pública não pode coadunar.

Assim, reforçamos a necessidade de comparecimento do proprietário dessa ACF, Sr. Vítor Bassi, nesta Gerência de Inspeção, sito na Rua Mergenthaler, 598, 20º andar, Vila Leopoldina - SP, impreterivelmente em 06/02/2004, às 09h00min., com a finalidade de esclarecer as divergências apontadas.

Esclarecemos que o não atendimento de nossa solicitação na data agendada, não implica na interrupção do andamento do presente processo.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT - 0706/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 123 CORREIOS
Fls: _____
Doc: _____

D1397404
AZN/

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA: 02/02/2004	HORA: 10:00
NOME: Ricardo T. M. Leite	
DOCTO IDENTIDADE: 21.464.949-0 SSP SP	
CARGO: Gerente	
ASSINATURA: _____	

Carta – 0038/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Processo/GINSP/SPM-72.0001.00279.03
Comissão de Sindicância PRT/SPM-0706/03

São Paulo, 20 de fevereiro de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Assunto: Convite para prestar declarações

Prezado Franqueado:

Em 02/02/2004, entregamos a carta 0027/2004 – SSEP/SUIISP/GINSP/SPM nessa agência, oportunidade em que convidamos V.Sa., a comparecer nesta Gerência de Inspeção em 06/02/2004.

Considerando que não houve o comparecimento de V.Sa., inclusive sem qualquer manifestação pela ausência e, atendendo, ainda, o contido em sua correspondência datada de 28/01/2004, onde V.S.^a menciona que estaria à disposição a partir de 16/02/2004, vimos pela presente reforçar a necessidade de comparecimento do proprietário dessa ACF, Sr. Vítor Bassi, nesta Gerência de Inspeção, sita à Rua Mergenthaler, 598, 20º andar, Vila Leopoldina - SP, em 27/02/2004, às 09h00min., com a finalidade de esclarecer as divergências apontadas, uma vez que novos fatos surgiram.

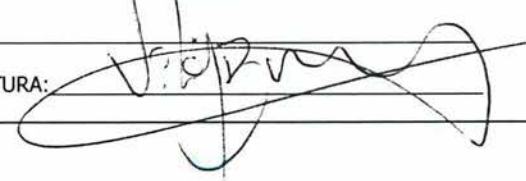
Esclarecemos que o não atendimento de nossa solicitação na data agendada, não implica na interrupção do andamento do presente processo.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT – 0706/2003

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1244
Doc:	3515.7

D1429604
AZN/

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	20/02/04 HORA 11:40
NOME:	VÍTOR BASSI
DOCTO IDENTIDADE:	5531.770.6 SSP SP
CARGO:	
ASSINATURA:	



CORREIOS

ACF LARANJEIRAS

Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP



Caieiras, 26 de fevereiro de 2004.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
São Paulo - SP

A/C – Sr. Armando Zara Neto
Presidente da Comissão de Sindicância

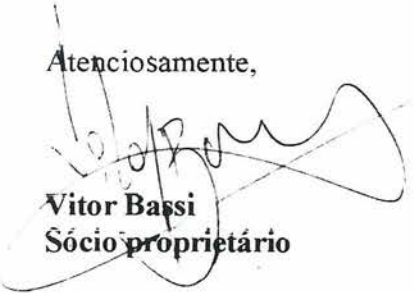
Prezados Senhores:

Ref.: Carta – 0038/2004 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM

Na impossibilidade de meu comparecimento à V. convocação, solicito que seja enviado por escrito as divergências e os novos fatos levantados.

Estarei respondendo tão logo receba V. correspondência.

Atenciosamente,


Vitor Bassi
Sócio-proprietário

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1245
Doc:	3515-7

*Recebemos às 16h00 de
dia 26/02/2004.*


ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
E-005.150-3 - GINSP/SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00279.03
PORTARIA - 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Contrato de Franquia Empresarial número 0573/94, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a A. Bassi Franquia Postal Ltda.

São Paulo/SP, 03 de março de 2004.


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1246
3515-7	

44-D
FL 421

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
E C T
DE SÃO PAULO
Data: 19.05.94
Contrato: 0573/94

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional EDSON COMIN, carteira de identidade nº 3.469.506, expedida por SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Chefe da Assessoria de Planejamento, e Gestão, AILTON BORGES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 3.526.230, expedida por SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04, e A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS DE PATRIMÔNIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62 com sede na cidade de Cateiras, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELO JUNIOR, carteira de identidade nº 10.736.954, expedida por SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WANDA RODRIGUES LEITE, carteira de identidade nº 15.930.689-9, expedida por SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, e, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, carteira de identidade nº, expedida por, CPF nº, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 127
3515-7
Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física, a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca como tal identificados.

2.1.1. O TITULAR deverá constituir firma, regularizada conforme o preceitos legais vigentes e Normas da FRANQUEADORA, com a finalidade exclusiva de utilização da marca "CORREIOS" e de prestar os "SERVIÇOS" outorgados pela FRANQUEADORA.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os TITULARES, que tiveram a outorga da marca "CORREIOS" anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção do presente Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10.000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 12/8
3515-7
Doc:

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL
(EM 10 PORTE)

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA
(EM 10 PORTE)

1ª faixa -	até	60.000	65
2ª faixa - de	60.001	até 120.000	125
3ª faixa - de	120.001	até 240.000	250
4ª faixa - de	240.001	até 480.000	500
5ª faixa - de	480.001	até 960.000	1.000
6ª faixa - de	960.001	até 1.920.000	2.000
7ª faixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 3 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1249
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADORA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADORA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter, por meta, superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADORA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1250
5515-7
Dde:

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 121
3515-7
Dee:

FL 426 47-D
4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA X FRANQUEADA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1252
3515-7

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

5.7.1. Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Is: 1253

3515-7

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS".

Sanção
CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato; inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1254

3515-7

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitado pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: -

1255
-3575-7

6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

- a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais
- b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.
- c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de ips portes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECAÇÃO QUINZENAL			FATOR DE CÁLCULO	FATOR DE AJUSTE
(em 10 Portes)			(%)	(em 10 Portes)
	até	12.500	40	-
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515-7

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL

COMISSÃO

(em 10 Portes)

(%)

	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL

COMISSÃO

(em 10 Portes)

(%)

	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1257
3515-7
D06:

50-1
7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF.

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

Q

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1258
3515-7
Dcc:

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subsequente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;

c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1259
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

FL 434 (31D)

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através de Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA.

RQS-nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1200
0015-7	
Doc:	

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 1993.

local

data

FRANQUEADORA:

252

DIRETORIA DE JUS
SEVARO CORTADO DE JUS
ASSESSOR JURÍDICO

FRANQUEADA:

ALCEU RABELO JUNIOR

WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

nome: ALEXANDRE SUSUIAMA
CPF: 093.492.878-77

nome: MITSUKO MIYANISHI
CPF: 325036528-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515-7
D96:



Repubblica Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE NOTAS

Registro Civil

Rua Crispim do Amaral, 10 - Telef. 841-2300
Distrito de Perus - São Paulo - Capital
Reconheço por semelhança a () firma(s) _____

Reconheço por semelhança a

firma(s)

São Paulo-Perus.

* 8/4/1993

~~EM TEST.~~

ON VERDADE

Bel. Athayde D'Almeida de Paula - TABELÃO
 Juiz de Direito - Oficial Maior
 Ricardo Teófilo - Escrevente Autorizado
 CRÉDITO - Salas e Emissão. 1998

Novos Telefones:
847-1022
847-0104

250 CARTORIO DE NOTAS - MILANI

R. Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) ~~Firma(s)~~ de:

ALCEU RABELO JUNIOR * * * * *
 (Sao Paulo, 8 de Novembro de 1973 566:11

~~LUIZ EDUARDO GOMES~~ (Escrev. Autorizado)

~~!Cada Firma e Bros. Dados CR\$ 123,00 Selos pagos por Verba~~

Wm. L. G. / 1873

58-D
GNSP
FL. 4366
Esmat

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA
EMPRESARIAL**

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E PATRIMÔNIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59045658000162, com sede na cidade de CAIEIRAS, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10736954, expedida por SSP/SP, CPF nº 01276045883, WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 5901063, expedida por SSP/SP, CPF nº 10409935832, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.2.1 do Contrato Original, para 01.03.94, independentemente da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

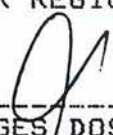


E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo/SP, 01 de Dezembro de 1993

FRANQUEADORA


EDSON COMIN
DIRETOR REGIONAL


AILTON BORGES DOS SANTOS
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO


FRANQUEADA

1ª TESTEMUNHA


Nome: Maria Eliza de Souza
CPF: 036.087.858-09.

2ª TESTEMUNHA


Nome: ALEXANDRE SOGUIAMA
CPF: 073.492.878-97.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1263

3515-7

LOC:

63-D

LINCEP
FL. 438

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E PATRIMÔNIO LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este TERMO ADITIVO que será regido pelas seguintes condições:

I - Alterar a Cláusula Segunda - Da Titularidade do Contrato Original da seguinte forma:

2.1.1. Revogado

2.1.1.1. Revogado

2.1.1.2. Revogado

2.1.1.2.1. Revogado

2.3. No caso de necessidade de alteração da composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1204

3515-7

II - Ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

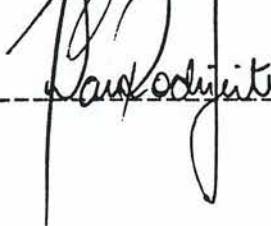
São Paulo, 02 de março de 1994

FRANQUEADORA: _____


EDSON COMIN
Diretor Regional


ALVARO CARDAÑO DE JESUS
Gerente de Atendimento

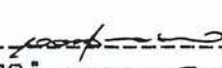
FRANQUEADA: _____

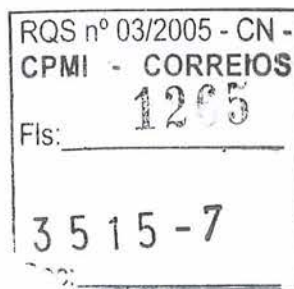


Françoise
Carlos Edjite

1ª TESTEMUNHA


nome: MARTO CESAR FONSECA DOS SANTOS
CPF: 163.845.138-92

2ª TESTEMUNHA


nome: MORMET TOYAN SHIMABUKURO
CPF: 292677571-72



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSO COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CN nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ALVARO CARBAJO JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CN nº 666.922.538-53, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGOCIOS DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.95, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta, nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente fornecedores.



- 3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.
- 3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.
- 3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

- 4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.
- 4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..
- 4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.
- 4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.
- 4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

- . Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Contratante.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1207
515-7
Doc.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Junho de 1995

FRANQUEADORA:

EDSON COMIN
Diretor Regional

ALVARO CARBADO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

1ª TESTEMUNHA

nome: MANO CESAR FONSECA DOS SANTOS
CPF: 167.845.138-92

2ª TESTEMUNHA

nome: MOZART TOYOTA SHIMABUKU
CPF: 292.677.571-72

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1208
3515-7	
De:	



68-D

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSO COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPM nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGOCIOS DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WAND RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens Cláusulas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1269
3515-7
Dee:



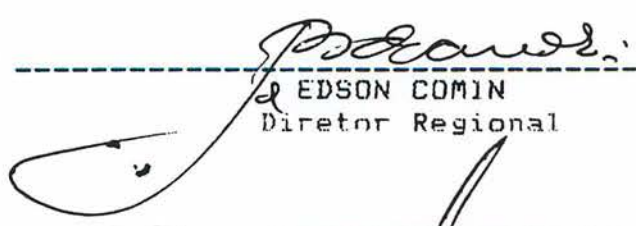
69-D

fj. : 02

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

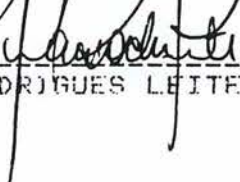
FRANQUEADORA:


EDSON COMIN
Diretor Regional


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


ALCEU RABELO JUNIOR

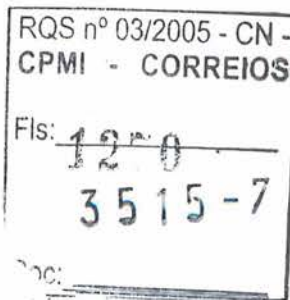

WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA


nome: Maria Cristina dos Santos
CPF: 163.845.138-97

2ª TESTEMUNHA


nome: ANTONIO SERGIO DE SOUZA
CPF: 055.988.748-16



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGOCIOS DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.
2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECAÇÃO QUINZENAL.

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

(1)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	121
3515-7	



6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta:

- a) data de origem e valor principal do débito;
- b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;
- c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2; e,

(2)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
12/2
Fls: -
3515-7
Doc: -

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da arrecadação à FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetuará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

(3)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1273
	0515-7
Dde:	

FL 448 (73-D)

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.

7.3.3.1. REVOGADO.

7.3.3.2. REVOGADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2., 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

(4)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
12
Fls: _____
3515-7
Doc: _____



74-D

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos Juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

(5)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1255
Fls: _____
3515-7
Des: _____

FL 450

75-D

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. A FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

[Handwritten signature]

(6)

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 126
515-7
Doc:

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato; e

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%, mas não se enquadrar na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato ou aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em Juízo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1277
3515-7
Doc:

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6
será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREI-
TO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1
a 9.3.3.3.

77-D
CINSA
FL. 452

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sen-
do sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contra-
to original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo pre-
sente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instru-
mento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas
testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Abril de 1996.

FRANQUEADORA:

EDSON COMIN
Diretor Regional

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

ALCEU RABELO JUNIOR

WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA

nome: Maria Célia Costa da Silva
CPF: 163.845.138-97

2ª TESTEMUNHA

nome: ANTONIA SCITINO OLIVEIRA
CPF: 057.558.798-16

(8)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1278
3515-7
Doc:



78/12

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDS COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARL MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. RABELLO, ASSessoria DE NEGOCIOS PATRIMONIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CALEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WAN RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens Cláusulas.

Handwritten signature: *lll*

Handwritten mark: *B*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>129</u>
<u>3515-7</u>



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de julho de 1996

FRANQUEADORA:

p/4m

ERSON COMIN
Diretor Regional/SRS CORREA
Mat. 8.855.343-4
Assessor DR/SP

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

Alceu
ALCEU RAFAEL M. JUNIOR

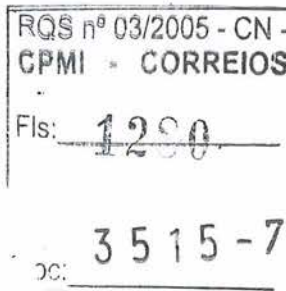
Wanda
WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA

Lucimélia de Almeida
nome: Lucimélia de Almeida
CPF: 135.367.728-11

2ª TESTEMUNHA

Giana
nome: GIANA ANDRADE DE AQUINO E SILVA
CPF: 072704608-09





80-D

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDO COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLO MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS PATRIMÔNIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social por seu(s) TITULAR(ES) ALCEU RABELLO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83, WANI RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens Cláusulas.

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 121
5515-7
Doc:



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA:

Edson Comin
EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

Luiz Carlos Martins Pereira
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

Alceu Babello Junior
ALCEU BABELLO JUNIOR

Wanda Rodrigues Leite
WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA

nome:
CPF:

Mauro Cesar Royseca Santos
Mauro Cesar Royseca Santos
Técnico Operacional Junior.
CPF: 163.845.139-87
Matr. ECT: 04931-0

2ª TESTEMUNHA

nome: GIANA ANDRADE DE AQUINO E SILVA
CPF: ADM. POSTAL - MAT. 8.011.212-9
072 704 608-09

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1282
5515-7
Doc:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF LARANJEIRAS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E PATRIMÔNIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.045.658/0001-62, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus Titulares ALCEU RABELO JÚNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83 e WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a vinculação da ACF junto a empresa A. RABELLO, ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E PATRIMÔNIO LTDA, CGC/MF 59.045.658/0001-62 passando a vinculação a ser junto a empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA., CNPJ 03.057.480/0001-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1203
515-7	
Deq:	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n.º 0573/94 de 26/10/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 27 de abril de 1999.

FRANQUEADORA: _____

FRANQUELINO GONÇALVES DE SOUZA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. 8.803.664-2


EDSON COMIN
Diretor Regional/SP


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

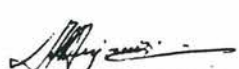
FRANQUEADA: _____


ALCEU RABELO JÚNIOR


WANDA RODRIGUES LEITE

1ª TESTEMUNHA

nome: _____
CPF: _____


MUTSUKO MIYAHARA
325036528-91

2ª TESTEMUNHA

nome: _____
CPF: _____


Técnico de Atendimento
167895188-33
Matr. ECT: 0.884.831-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: _____

1284

3515-7

Deq: _____

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL



ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.480/0001-15, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus Titulares ALCEU RABELO JÚNIOR, Carteira de Identidade nº 10.736.954, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.760.458-83 e WANDA RODRIGUES LEITE, Carteira de Identidade nº 15.930.689-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.099.358-32, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a composição societária da A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA., acima identificada, da qual faziam parte os Srs. ALCEU RABELO JÚNIOR e WANDA RODRIGUES LEITE, respectivamente com as participações de 95% (noventa e cinco por cento) e 05% (cinco por cento) das cotas, sendo que a partir desta data passam a compor a sociedade os Srs. JOÃO VICENTE ZACCHI e VITOR BASSI, respectivamente com as participações de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1285
3515-7
Doc:



(96)

fl.: 02

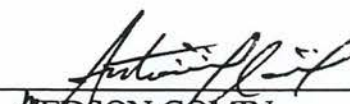
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n.º 0573/94 de 26/10/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 08 de julho de 1999.

FRANQUEADORA: _____


EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

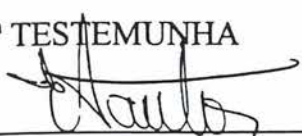

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

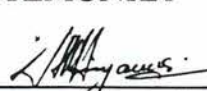

JOÃO VICENTE ZACCHI


VITOR BASSI

1ª TESTEMUNHA

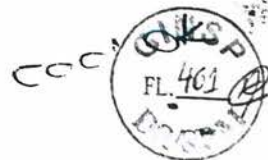

nome: EDUANA AP. SANTOS
CPF: 05.596.608.33

2ª TESTEMUNHA


nome: MURSAKO M. DA SILVA
CPF: 325036528

POS nº 03/2005 - CN -	
COMI - CORREIOS	
Fls:	1286
3515-7	
Data:	

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL



ACF LARANJEIRAS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.480/0001-15, com sede na cidade de CAIEIRAS, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus TITULARES JOÃO VICENTE ZACCHI, Carteira de Identidade nº 3.713.938, expedida pela SSP/SP, CPF nº 046.398.638-53 e VITOR BASSI, Carteira de Identidade nº 8.531.770-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 004.553.368-73, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa franqueada A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA, após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sociedade do sócio JOÃO VICENTE ZACCHI, com a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas, e admissão do sócio RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI, com a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessa alteração, passa a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios VITOR BASSI e RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI, respectivamente com as participações de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada à do Contrato aqui aditado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1207
- 3 5 7 5 7 7

Doc:

b

A

B

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 573/94 de 26/10/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2000.

FRANQUEADORA:

EDSON COMIN
Diretor Regional/SPM

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

VITOR BASSI

RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI CORREIOS

pp. João Vicente Zacchi

RQS nº 03/2005 - CN -
Fis. 1298
515-7
Doc:

1ª TESTEMUNHA

nome: ELIANA AP. SANTOS
CPF: 103.396.608-33

2ª TESTEMUNHA

nome: GIANA ANDRADE DE AQUINO E SILVA
CPF: 072.704.608-09

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Rua Vitorino Sardinha, 290 - Tel.

Reconheço por Semelhança (15) 10/10/00

VITOR BASSI

São Paulo, 26 de Setembro de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLZONI - CARLOS E. CELESTINO (15)

Rec.de Firma R\$ 1,69 por assinatura

SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

30. CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5506.574
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DI
001-JOAO VICENTE ZACCHI
SAO PAULO, 26 DE SETEMBRO DE 2000.
EM TESTEMUNHO DA VERDA
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: *****1,69
Carimbo: 313648
Selo: 592295-DM



PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0213/2004

Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 29 de março 2003.

Em virtude da necessidade de darmos continuidade a elaboração do relatório preliminar a respeito das irregularidades na postagem de correspondência franqueadas por estampas de máquina de franquear em âmbito da Agência de Correio Franqueada Laranjeiras, solicitamos a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN.

Tal solicitação, também, se justifica pelos seguintes motivos:

- elaboração de notificação de defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-706/2003

De acordo

Diretor Regional/DR/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

AZN/
D1485204

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1299
3515-7
Data:

Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA ACF LARANJEIRAS EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS.

RELATÓRIO PRELIMINAR.**SENHOR DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,**

Através da Portaria/SPM-706/03 (folhas 01 a 03 - volume I), com vigência a partir de 01/10/03, que designou os Inspectores Regionais para apurar as suspeitas de irregularidades na postagem de correspondência na ACF Laranjeiras em 26/09/03, vem apresentar à V.S.^a o relatório preliminar versando sobre irregularidades verificadas em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear pela referida agência.

1. DOS FATOS: (ACOMPANHAMENTO DA CARGA NO PERÍODO DE 17/09 A 25/09/03)

A Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, subordinada a Gerência de Inspeção (GINSP), realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas inerentes as cargas postadas e expedidas pelas agências franqueadas, cujos valores apurados são conciliados com os valores efetivamente contabilizados pelas unidades e informados à ECT.

Assim, no período de 17 a 25/09/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/SPM, a equipe de fiscalização realizou fiscalização de todas as cargas postadas através de selagem por máquinas de franquear (selos estampados) expedidas pela ACF Laranjeiras (razão social: A. Bassi Franquia Postal Ltda) àquele Centro (folhas 310 a 315 do volume II).

No período acima citado, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Laranjeiras e o valor total do franqueamento se deu da seguinte maneira:

- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, obteve-se o valor total de toda a carga encaminhada diariamente pela ACF Laranjeiras ao Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria/ECT/SPM.

Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências de carga gerada pela ACF e os valores efetivamente contabilizados e informados pela ACF Laranjeiras à Coordenadoria Financeira da Região Operacional-02-Norte. As constatações se deram através dos respectivos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMMF – folhas 25 a 27 do volume I) e dos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs – folhas 222 a 243 do volume I), ensejando numa diferença a menor no valor de R\$ 18.473,83, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1200
Doc: 3515-7

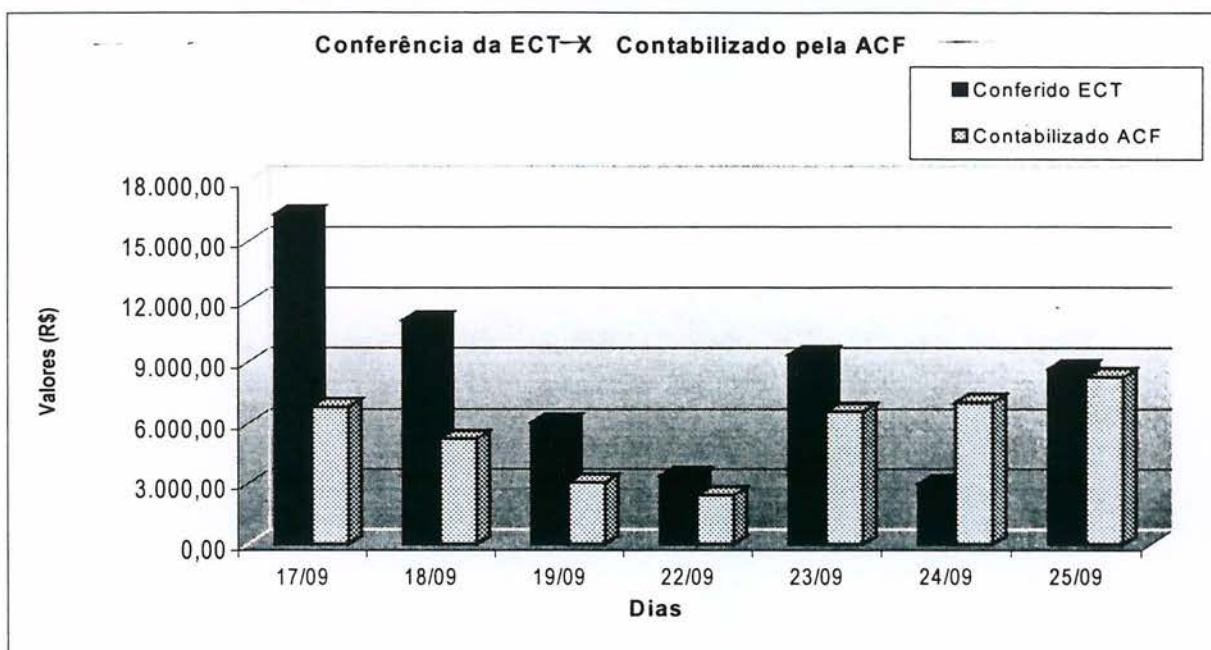
Dias	Objetos Conferidos	Valor conferido Pela equipe (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença (R\$)
17	22.172	16.362,55	6.815,32	(9.547,23)
18	15.011	11.107,78	5.237,42	(5.870,36)
19	8.247	6.062,34	3.041,17	(3.021,17)
20	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado
21	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
22	4.479	3.375,70	2.425,12	(950,58)
23	12.659	9.380,90	6.594,30	(2.786,60)
24	3.832	2.965,53	7.047,10	4.081,57
25	12.019	8.678,11	8.298,65	(379,46)
Total	78.419	57.932,91	39.459,08	(18.473,83)

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls:

1201

515-7

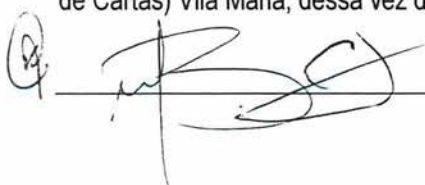


Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, nos dias 24 e 25/09 a Gerência de Atendimento/SPM, designou o supervisor Gilberto Brone, matrícula 8.804.677-0, para efetuar acompanhamento "in loco" das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear nas dependências da ACF Laranjeiras, conforme documentação constante às folhas 108 a 126 do volume I.

Durante a permanência do colaborador da ECT nas dependências da ACF, ele não constatou a existência de correspondências franqueadas ou mesmo de fitas estampadas para postagem e encaminhamento em datas futuras. A inexistência de objetos de correspondência previamente franqueados para postagem em data futura, foi confirmado pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos nos dias 24 e 25/09, através de seus representantes legais, Reinaldo Tadeu Moreno Leite e Sandra Regina Ramos de Moura (folhas 108 a 110 do volume I).

2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA NO DIA 26/09/2003

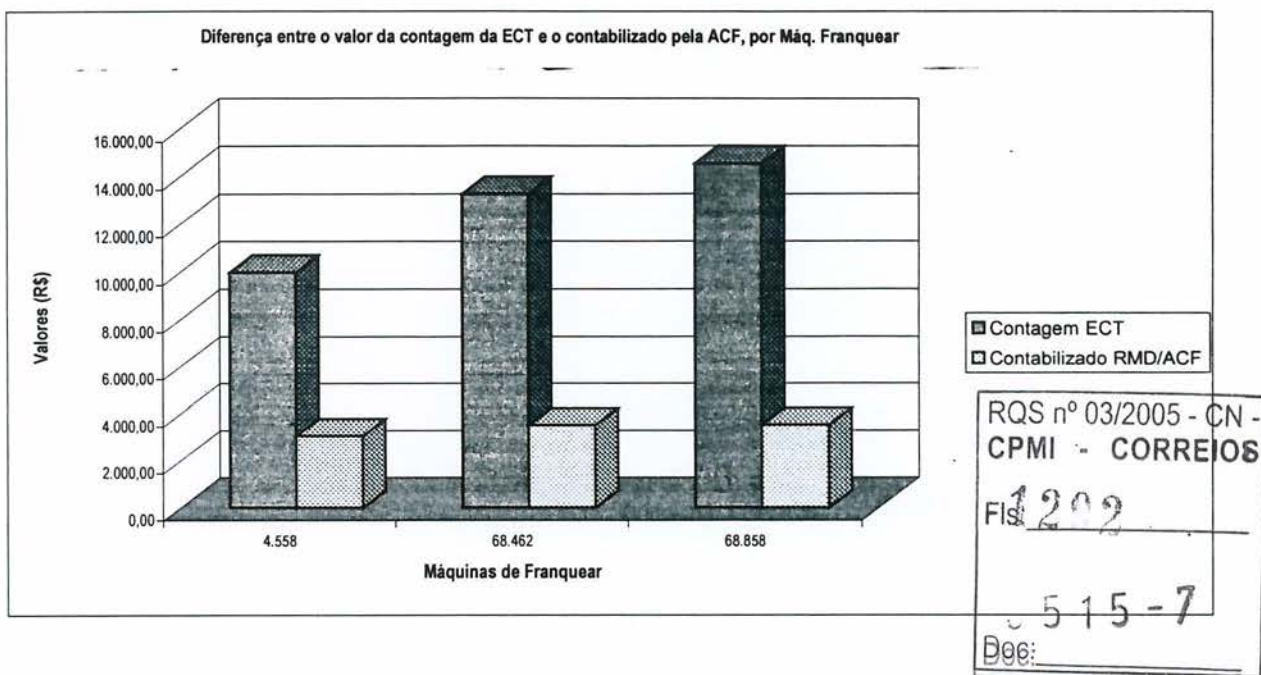
Diante das inconsistências contábeis detectadas entre os dias 17 e 25/09, a equipe de fiscalização da ECT, realizou, no dia 26/09/03, uma nova conferência de toda a carga expedida pela ACF ao CTC (Centro de Tratamento de Cartas) Vila Maria, dessa vez de forma exaustiva.



O Termo de Contagem da carga postada e expedida no dia 26/09/03 pela ACF Laranjeiras (fls 04 a 16 volume I) retrata a quantidade de objetos postados, discriminados por máquina de franquear e clientes.

Ressalte-se que as máquinas de franquear que apresentaram contabilização de valores inferiores aos apurados na contagem foram as de matrícula 4.558, 68.462 e 68.858, conforme demonstrado no quadro e gráfico:

MÁQUINA	APURADO NA CONTAGEM (R\$) Fls. 10 a 16 - Volume I (Carga postada pela ACF)	APURADO R.M.D (R\$) Folha 244 – Volume I Contabilizado pela ACF	DIFERENÇA (R\$) Não Contabilizado
4558	9.989,31	3.059,01	(6.930,30)
68462	13.268,63	3.516,30	(9.752,33)
68858	14.553,20	3.531,86	(11.021,34)
Total	38.066,53	10.377,68	(27.703,97)



Diante deste novo fato, convidamos os proprietários da franqueada e/ou representantes à comparecerem no CTC Vila Maria para validação de conferência da carga.

Atendendo ao nosso convite, compareceram ao CTC Vila Maria a representante e Gerente de Atendimento da ACF, Sandra Regina Ramos de Moura, acompanhada do Auxiliar de Expedição Pleno Rodrigo Messias Leite. Após terem efetuado a conferência da carga, comprometeram-se à comparecer no dia seguinte para efetuarem a contagem exaustiva dos objetos e validação das quantidades e valores informados conforme termo constante à folha 36 do volume I.

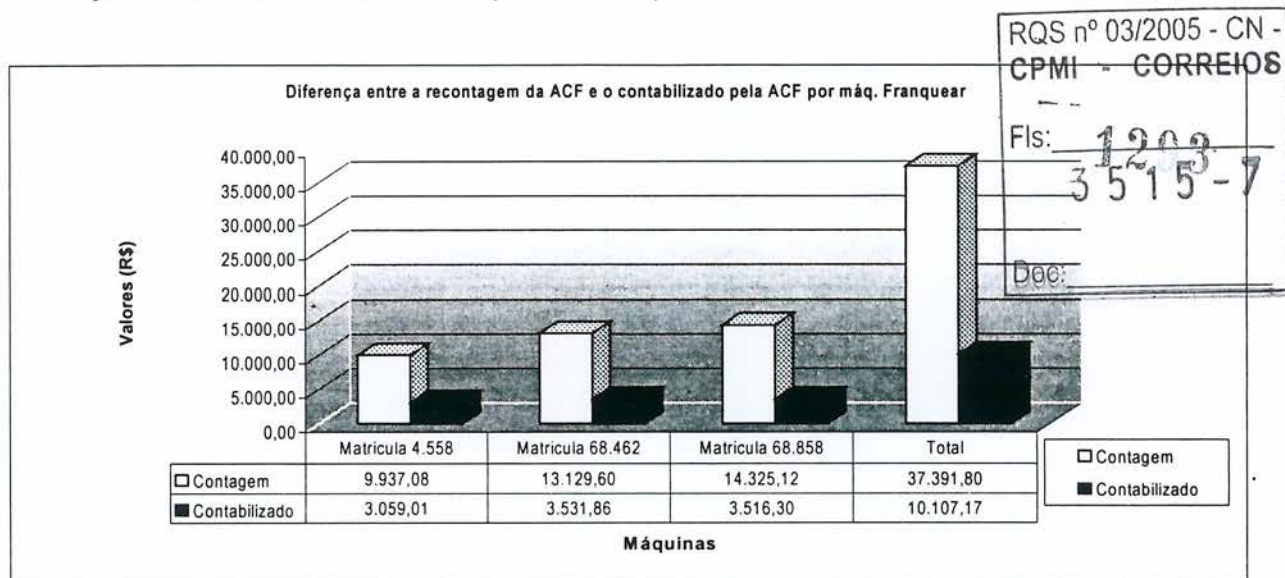
3. DA RECONFERÊNCIA DA CARGA DO DIA 26/09

Na manhã do dia 30/09, os representantes da franqueada Reinaldo Tadeu Moreno Leite (Gerente Operacional e Procurador), Sandra Regina Ramos de Moura (Gerente de Atendimento e Procuradora) e as empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, Ruth Gomes Kawate e Priscila de Souza dos Reis Paião, oportunidade em que efetuaram a reconferência exaustiva da carga, chegando aos seguintes totais:

Máquina de Franquear	Quantidade ACF	Valor Total – R\$	Quantidade ECT	Valor Total – R\$	Quantidade	Divergência Total – R\$
4558	14.094	9.937,08	14.176	9.987,76	82	50,68
6734	334	255,77	334	257,29	0	1,52
68462	18.647	13.129,60	18.857	13.268,56	210	138,96
68858	20.360	14.325,12	20.805	14.632,78	445	307,66
TOTAL	53.435	37.647,57	54.172	38.146,39	737	498,82

Após a contagem exaustiva efetuada pelos representantes da franqueada e estando as partes de acordo com os valores, foi lavrado o Termo de Conferência de Carga Postal (fl. 37/Volume I), sendo a carga liberada.

Ressalte-se que a diferença entre a contagem da ACF e a da ECT importou em somente R\$ 498,22 ou seja, foi de somente 1,3% a menor. Para efeito de apuração, passamos a considerar as quantidades e valores apurados pelos próprios representantes da ACF. Quando comparados com os valores efetivamente contabilizados, a diferença constatada ficou em R\$27.284,63 (fls 1 a 65 vol. I).



4. CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

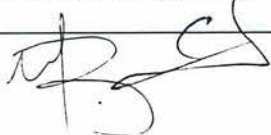
Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados produzidos por meios de máquinas de franquear e como são realizados os controles e contabilizações.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel, que respectivamente, acumulam e desacumulam valores à medida em que o valor do selo é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham de maneira sincronizada, ou seja, a medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica dos objetos.

Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final). Subtraindo-o do valor inicial anotado do referido contador, antes do franqueamento dos objetos, obtemos o valor total da operação.

Esses valores dos contadores, tanto o inicial quanto o final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);
- Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos ser indicado os valores do contador fixo inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

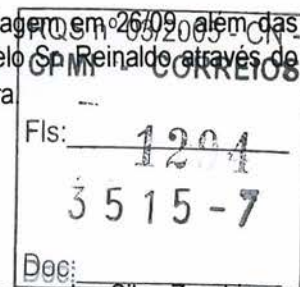
A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, a qual encontra-se subordinada, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

É importante destacar que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Conferência de Agências), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais o selo estampado (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

5. DAS DECLARAÇÕES:

Considerando as informações contidas nos documentos relativos a supervisão realizada na ACF nos dias 24 e 25/09, principalmente relacionadas aos Termos de Ocorrências 3014, 3015 e 3016 (folhas 108 a 110/Volume I), lavrados pelo Sr. Gilberto, funcionário da ECT, optamos por convidá-lo a prestar esclarecimentos:

- ⇒ que atua na função de supervisor de máquinas de franquear aproximadamente a dois anos e meio;
- ⇒ que a respeito do período de sua estadia na ACF Laranjeiras, não constatou a presença de objetos de correspondência franqueados antecipadamente para postagem em datas futuras;
- ⇒ a confirmação da inexistência de objetos franqueados antecipadamente para postagem em 26/09, além das verificações feitas pelo declarante em toda a unidade, foram também ratificadas pelo Sr. Reinaldo através do Termo nº 3014 e pelos Termos 3015 e 3016, assinados pela procuradora Sra. Sandra



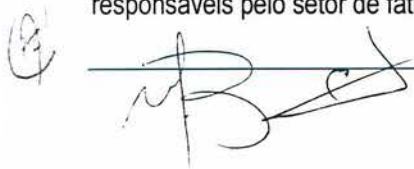
Fls: 1204
3515-7
Doc:

5.1. DAS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO E FUNCIONÁRIOS DA ACF:

No dia 01/10, convidamos os proprietários da ACF, Srs. Vítor Bassi e Ricardo Fernandes Silva Zacchi para prestarem declarações sobre as divergências constatadas em 26/09, oportunidade em que solicitamos as planilhas de controles de uso das máquinas de franquear, os recibos de venda de produtos (RVP) emitidos no período de 01 a 26/09 e os controles de estampas das máquinas de franquear (fls 130 e 131, 135 a 137 - volume I).

Cabe salientar que foram designados por meio de procuração para representarem os interesses da franqueada junto a Franqueadora, o Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite e a Sra. Sandra Regina Ramos de Moura.

Além do proprietário e dos representantes, obtivemos declarações das empregadas Ruth Gomes Kawate e Elaine Cristina Ap. Faria de Barros, respectivamente, Atendente Operacional e Assistente Administrativa, ambas responsáveis pelo setor de faturamento da ACF (folhas 162 a 171 e 174 a 176/Volume I).



Das declarações prestadas a esta Comissão em 03/10/2003, unanimemente os declarantes citados anteriormente informaram:

- ⇒ que a divergência ora apurada se referia a antecipação de correspondências de alguns clientes da ACF, dentre eles Spina & Pinheiro Advogados Associados, Yamaha Administração de Consórcios Ltda e firmas diversas;
- ⇒ essas postagens iniciaram-se dia 08/09 e terminaram em 25/09, e que no verso dos documentos "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" apresentam a indicação para postagem das correspondências em 26/09, razão da diferença, vez que a contabilização dos valores foi diluída durante este período.
- ⇒ que apesar de não conter a inscrição para postagem no dia 26 em alguns documentos, todavia, houve efetivamente a postagem das correspondências neste dia, em razão de existir a possibilidade da Microwork (Gráfica responsável pela produção dos documentos), ter efetuado esse pedido por telefone;

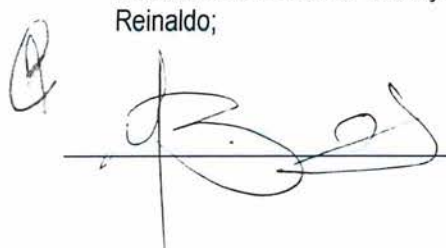
Apresentado aos declarantes as Notificações de Ocorrências 3014, 3015 e 3016 assinadas pelos procuradores confirmando a inexistência de objetos franqueados antecipadamente para postagem em data futura, declararam:

- ⇒ O Sr. Vítor, proprietário, declarou que não sabe dizer o que ocorreu, sendo necessária a obtenção de tais esclarecimentos junto aos funcionários Reinaldo e Sandra;
- ⇒ O Sr. Reinaldo, gerente da unidade entendeu que se tratava das postagens efetuadas com "DH" (postados depois do horário de expedição), e que os objetos franqueados antecipadamente para encaminhamento em data posterior estavam todos no interior da unidade (área de manuseio), motivo pelo qual, deu ser acordo no documento;
- ⇒ Cabe salientar, que o Sr. Reinaldo acrescentou que o relatório assinado pela Sra. Sandra (apesar desta possuir representação legal da ACF), não deve ser considerado, uma vez que ela não conhece tecnicamente as atividades relacionadas a máquinas de franquear;
- ⇒ A Sra. Sandra, por sua vez, declarou que assinou esses documentos sem ter, contudo, o entendimento claro da redação, achando que o assunto tratava de correspondências com "DH" (postados depois do horário da expedição no dia anterior). Entretanto, deixa claro que não sabe exatamente se havia objetos franqueados antecipadamente. Que se houvesse, os mesmos ficariam na área de manuseio que é próxima a sala das máquinas;

Analisando que os valores inicial e final do contador fixo registrados no RVP número 055104 (folha 56 do Anexo III) estão de acordo com o registro realizado pelo supervisor da ECT (folhas 117 e 120 do Volume I), comprova que o recibo foi emitido pela prestação dos serviços de postagem do dia 24/09.

Inicialmente, a inexistência de correspondências franqueadas em 24/09 para postagem em data futura, foi ratificada pelos gerentes da unidade (fls 108 a 110), o que contraria o constante no verso do documento "Nota de Coleta" apresentada (folha 56 do Anexo III), declaram que:

- ⇒ que no decorrer do franqueamento dos objetos, a franqueada recebeu comunicado do Sr. Carlos Ivan, da Microwork, solicitando que parte de seus objetos tivessem a data de postagem alterada para o dia 26, e esse fato não foi comunicado ao supervisor da ECT;
- ⇒ A empregada Elaine, no entanto, declarou, que não tomou conhecimento de nenhum comunicado por parte da Microwork solicitando alteração de data, entretanto, caso tenha ocorrido, a informação foi transmitida ao Reinaldo;



RQS 11/03/2008 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1205
3515-7	
Doc:	

- ⇒ A Gerente de Atendimento, Sra. Sandra, declarou que não sabe dizer como se deu o acerto entre a agência e a Micro Work para que as postagens fossem efetuadas em 26/09 conforme solicitação no verso dos documentos, ou seja, se tal preenchimento foi efetuado pelo próprio cliente ou por alguém da agência a pedido do cliente;
- ⇒ Todos declararam que os responsáveis pela emissão dos Recibos de Vendas de Produtos são as funcionárias Ruth e Elaine, com base nas informações contidas no formulário "Nota de Coleta e Autorização de Postagem";
- ⇒ que os objetos franqueados antecipadamente ficaram separados em uma área longe do setor de expedição (área de manuseio) e que são encaminhados para expedição no dia solicitado pelo cliente, e que a triagem desses objetos são realizados no dia da expedição;
- ⇒ declararam que o Sr. Vítor comparece na unidade normalmente nos períodos de prestações de contas (quinzenalmente). Entretanto, em termo de declarações, o Sr. Vítor declarou que comparece semanalmente.
- ⇒ Informaram que é rotina o franqueamento de correspondências em data antecipada para postagem em data posterior e que a empresa Microwork solicita esse franqueamento antecipado via fone ou com a menção/observação por escrito no verso das notas de coletas.
- ⇒ não souberam esclarecer o porquê da emissão de notas de coletas com valores bem inferiores à tarifa postal, como por exemplo, recibos emitidos com valores de R\$0,07 e R\$0,18 ou mesmo a existência de notas de coleta informando a postagem de um único objeto, existindo no verso desses documentos a indicação para que a postagem fosse realizada em 26/09 por exemplo (conforme folhas 12, 37, 46, 49, 70, 79 e 94, do Anexo II);

6. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR:

Em 23/10 convidamos os proprietários da franqueada para acompanharem os laudos técnicos nas máquina de franquear de matrículas 68.858, 4.558 e 68.462, conforme folha 173 do volume I, a serem realizados em 29/10 nas dependências da Gerência de Engenharia da ECT. (folhas 177 a 188 – volume I)

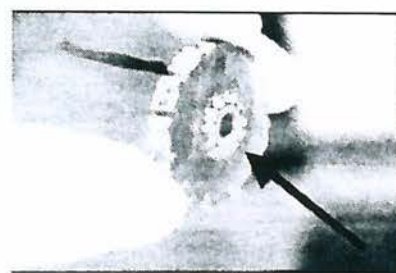
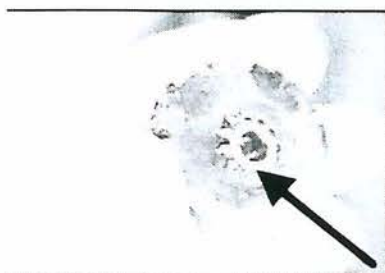
Para a realização dos exames periciais nos referidos equipamentos, além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presente a convite da ACF, o Sr. Genival Santos da Silva, técnico da Maq Servos Com. Máq. Ltda e o representante da franqueada, Sr. Reinaldo, os quais ao final dos trabalhos assinaram os laudos atestando a veracidade dos resultados obtidos juntamente com os membros da Comissão designada (PRT/SPM-168/03).

6.1. DOS RESULTADOS DAS PERÍCIAS:

Nas análises dos mecanismos internos das máquinas constatou-se:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1206</u>
<u>5515-7</u>
Doc: _____

MÁQUINA FRANQUEAR	RESULTADOS
68.858	O equipamento não apresenta problemas técnicos, necessitando apenas de limpeza e lubrificação;
4.558	O equipamento não apresenta problemas técnicos e encontra-se limpo e lubrificado;
68.462	A roldana referente a dezena de centavos do jogo de valores encontrava-se solta, permitindo selecionar valores sem alterar a posição do cursor respectivo; A estampa encontra-se quebrada; O equipamento deverá ser encaminhado à oficina credenciada, para a substituição da bandeirinha relativa a dezena de centavos, reparo e substituição da estampa, limpeza e lubrificação;

FOTO ILUSTRATIVA DAS ROLDANAS DE IMPRESSÃO DE VALORES COM DEFEITO

De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, os defeitos apresentados em determinados componentes da máquina de matrícula 68.462, possibilitariam a estampagem dos valores sem a movimentação dos respectivos cursores e o devido registro contábil nos seus contadores, o que foi reconhecido pelo representante da ACF e pelo o Sr. Genival, técnico da empresa Maq Servos Com. de Máq. Ltda.

Após os laudos, as máquinas foram novamente lacradas e em virtude do estado em que se encontram os componentes internos, permanecem nesta Gerência (folhas 180, 184 e 188/Volume I) até que se conclua o processo em questão.

RGS encontrados CN
CRM se conduzir
CORREIOS
Fls: 1207
515-7
Doc:

7. DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ACF LARANJEIRAS

Conforme já mencionamos, a ACF Laranjeiras forneceu os Recibos de Vendas de Produtos emitidos no período de 01 à 26/09/2003, de todas as máquinas de franquear da unidade, conforme consta nos Anexos I, II e III.

Confrontando esses documentos, com a relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela franqueada (fls. 203 a 208 do volume I), transmitidos diariamente à Coordenadoria Financeira da ECT por meios eletrônicos, verificamos que a ACF Laranjeiras não informou àquela qualquer recibo referente a venda de selos estampados.

Realizando-se a mesma análise com os Recibos emitidos no mês de agosto (folhas 198 a 202 - volume I), constatamos a mesma irregularidade. Quanto ao mês de outubro (folhas 209 a 216), período posterior a constatação da diferença, dos 117 recibos emitidos, apenas 11,97% refere-se a venda de selos estampados.

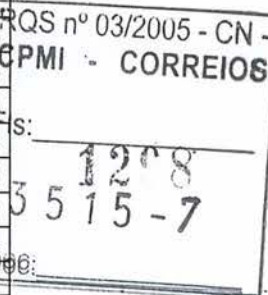
7.1. RECIBOS FORNECIDOS PELO CLIENTE SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Solicitamos para alguns clientes da franqueada, cópias de recibos fornecidos a eles pelas prestações de serviços do dia 26/09/03, objetivando conciliar de maneira mais satisfatória os registros financeiros realizados pela franqueada nesta data, bem como informações sobre eventuais antecipações nas postagens solicitadas (folhas 149 a 152 e 191 a 193 - volume I e 257 a 259 - volume II).

A empresa Spina & Pinheiro Advogados Associados nos forneceu o "Extrato Periódico para Conferência e Pagamento", bem como Extratos, Recibos de Vendas de Produtos e Notas de Processamentos (folha 262 e 282 - Volume II), emitido pela ACF Laranjeiras, referente as postagens do período de 01/08 a 30/09/2003, onde podemos verificar em detalhes as postagens efetuadas pelo cliente na referida ACF.

Handwritten signature and initials.

Postagens efetuadas pelo Cliente SPINA & PINHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Dia/Mês	Valores - R\$
08/agosto	14.958,46
13/agosto	246,63
14/agosto	3.761,85
28/agosto	1.309,53
04/setembro	9.382,56
23/setembro	2.201,50
24/setembro	16.070,24
TOTAL	47.930,77



Como se observa no extrato apresentado pelo cliente Spina & Pinheiro, emitido pela própria franqueada, o valor total postado pelo cliente no citado período, foi de R\$ 47.930,77, enquanto que o valor apresentado pela ACF Laranjeiras como postado pelo cliente em questão, através dos recibos apresentados no mesmo período, totalizam R\$ 26.313,84.

Nas folhas 25, 68, 72, 77, 88, 95 e 104 do Anexo II, folhas 21, 26, 29, 33, 42, 56, 58, 64, 90, 100, 101, 105, 110 do anexo III e folhas 80 a 94 do anexo IV, constam os documentos referente a diferença mencionada anteriormente.

Verificamos com isso uma diferença no valor de R\$ 21.616,93 não contabilizada em favor da ECT, entre o que a ACF informa que foi postado pelo cliente Spina & Pinheiro no período de agosto a setembro/2003 e o que efetivamente foi contabilizado.

7.2. RECIBOS EMITIDOS ATRAVÉS DA MÁQUINA NÚMERO 7

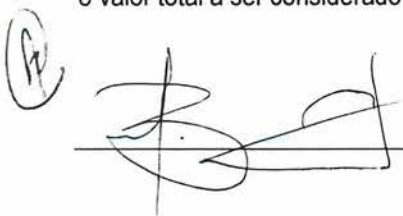
Conforme apuramos junto à ACF e por meio dos documentos constantes às folhas 25 a 28 - Volume I, a ACF convencionou atribuir números para identificar as máquinas de franquear em seu poder. Assim, as máquinas de franquear 3, 4, 5 e 6 (numeração definida pela ACF), correspondem, respectivamente, as máquinas de franquear de matrícula números 4.558, 68.858, 68.462 e 6734 (números cadastrado junto à ECT).

Dos recibos apresentados pela Spina & Pinheiro Advogados Associados – folhas 263 a 266 do volume II referente ao mês de agosto, temos os recibos números 027697, 027750, 027735, 027763, 028067, que se referem a máquina de franquia número 7, entretanto, tal máquina não é cadastrada na ECT e se existe não é de seu conhecimento.

Considerando que os recibos apresentados pela Spina & Pinheiro referente a máquina 7 (não reconhecida pela ECT), se apresentam com informações de valores do contador fixo inicial e final, subtraímos o valor final do contador fixo mencionado no recibo 028.551 (fl 277) do contador inicial mencionado no recibo 027.697 (fl 264), volume II), constatamos uma utilização em selos estampados sem informação à ECT na ordem de R\$185.747,45

Cabe salientar, que efetuamos verificações junto aos movimentos registrados em selos estampados nos formulários de movimentos de máquinas de franquear (folhas 25 a 28 do volume I), apresentado pela ACF e não existe essa numeração de contadores, o que corrobora com a possibilidade da ACF utilizar “controles paralelos”.

É importante ressaltar que da diferença em questão, deva se subtrair o valor de R\$ 21.616,93, uma vez que tal valor já foi considerado quando da análise dos recibos apresentados pelo cliente Spina & Pinheiro, portanto, o valor total a ser considerado das diferenças encontradas é de R\$ 164.130,52.



7.3. RECIBOS FORNECIDOS PELA EMPRESA SESCON

Tentamos obter junto a empresa SESCON as mesmas informações fornecidas pela empresa Spina & Pinheiro. Entretanto, eles se limitaram a nos encaminhar alguns boletos (folhas 286 a 291 - Volume II) que somados, perfazem o valor de R\$ 28.442,02, referente a serviços prestados no período de agosto a novembro;

Cabe salientar que a SESCON – Sindicato Emp. Serviços Contabilidade São Paulo, inicialmente estranhou a nossa solicitação e pediu que aguardássemos o levantamento de dados, entretanto, até a presente data não se manifestou a respeito (folha 292 - Volume II).

7.4. RECIBOS EMITIDOS PELA EMPRESA YAMAHA ADM. DE CONSÓRCIOS

A empresa Yamaha Administradora de Consórcios, encaminhou-nos documentos relativos as postagens efetuadas na franqueada, onde, através do "Extrato Periódico para Conferência e Pagamento", constatamos que no período de 01/08 à 30/09/2003, os serviços prestados a empresa pela franqueada totalizaram R\$ 116.059,60 (fl. 368 e 374 do volume II), conforme quadro:

Postagens efetuadas pelo Cliente YAMAHA ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA	
Dia/Mês	Valores - R\$
01/agosto	347,40
04/agosto	397,80
05/agosto	12.768,60
07/agosto	17.330,40
08/agosto	1.411,80
12/agosto	1.014,60
13/agosto	1.450,20
14/agosto	718,20
19/agosto	3.545,40
20/agosto	36,60
22/agosto	1.358,40
25/agosto	12.421,80
26/agosto	400,20
27/agosto	349,80
29/agosto	1.499,40
01/setembro	14.859,00
03/setembro	7.513,20
04/setembro	15.289,80
05/setembro	287,86
08/setembro	382,58
10/setembro	310,06
12/setembro	1.302,40
16/setembro	878,38
17/setembro	290,08
18/setembro	618,64
22/setembro	131,72
23/setembro	2.008,36
24/setembro	8,14
26/setembro	17.128,78
TOTAL	116.059,60



Como se observa no extrato apresentado pela Yamaha, emitido pela própria franqueada, o valor total postado pelo cliente no citado período, foi de R\$ 116.059,60, enquanto que o valor apresentado pela ACF como postado pelo cliente em questão, através dos recibos apresentados, no mesmo período, totalizam R\$ 43.644,42.

Nas folhas 05, 16, 19 e 31 do anexo I, folhas 07, 15, 22, 26, 29, 34, 41, 50, 57, 69, 73, 78, 93, 105 e 109 do anexo II, folhas 07, 12, 17, 22, 27, 43, 51, 59, 65, 72, 74, 106 e 111 do anexo III e folhas 95 a 138 do Anexo IV, constam os documentos referente a diferença mencionada.

Verificamos com isso uma diferença no valor de R\$ 72.415,18 não contabilizada em favor da ECT, entre o que a ACF informa que foi postado pelo cliente Yamaha Administradora de Consórcios no período de agosto a setembro/2003 e o que efetivamente foi postado.

7.5. DAS DIFERENÇAS APURADAS

Considerando os apontamentos mencionados nos itens anteriores, as diferenças entre o postado pela franqueada e o contabilizado junto à esta Franqueadora totalizam R\$ 303.921,09, assim especificados:

⇒ Diferenças referente ao acompanhamento da Carga no período de 17 a 25/09	- R\$ 18.473,83
⇒ Diferenças constatadas na contagem da carga do dia 26/09/03, pela própria ACF	- R\$ 27.284,63
⇒ Diferenças entre o informado pela ACF e o postado pela Spina em Ago e Set/03	- R\$ 21.616,93
⇒ Diferenças entre o informado pela ACF e o postado pela Yamaha em Ago e Set/03	- R\$ 72.415,18
⇒ Valores utilizados através da Máquina de Franquear não cadastrada na ECT (Máq. 07)	- R\$ 164.130,52
⇒ DIFERENÇA	R\$ 303.921,09

R\$ 164.130,52 - CN

CORREIO

Fls.: 1300

515-7

Doc:

8. DOS DESCONTOS FORNECIDOS PELA ACF E DAS POSTAGENS ANTECIPADAS

Quando da solicitação de cópias de recibos emitidos pela ACF à alguns clientes, efetuamos também, consultas objetivando comprovar solicitação de postagens antecipadas por estes clientes.

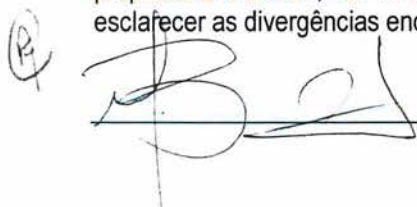
Na oportunidade, consultamos a empresa Life System Assistência Médica, que declarou que as correspondências são entregues na agência para postagem no mesmo dia (folha 259 – volume II).

A empresa Nissin Ajinomoto Ltda, nos informou (folha 258 – volume II) que os objetos coletados são postados no mesmo dia, ou seja, não trabalham com programações, o que contraria as declarações dos empregados da franqueada, bem como as Notas de Coletas e Autorizações de Postagens constantes às folhas 83 a 85 do anexo II, as quais foram apresentadas para justificar as diferenças.

Observamos, ainda, que nos extratos fornecidos pela ACF aos clientes Spina e Pinheiro Advogados Associados S/C Ltda e Yamaha Administradora de Consórcios S/C, (fls 261, 369 e 372 do Volume II), a franqueada concedeu desconto na ordem de 3% sobre os serviços prestados, o que não é permitido pela Franqueadora.

9. DAS NOVAS DECLARAÇÕES

Diante dos novos fatos e dos documentos mencionados nos itens anteriores, efetuamos novo convite ao proprietário da ACF, Sr. Vítor Bassi e ao Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, gerente operacional, objetivando esclarecer as divergências encontradas.



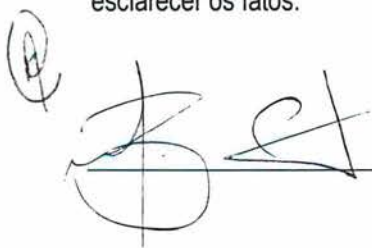
Apesar de indagarmos a respeito de inúmeras divergências, na maioria delas tanto proprietário quanto Gerente foram unânimes em declarar que desconheciam os apontamentos, ou então que não sabiam explicar e que estariam verificando junto aos controles existentes na franqueada para posteriormente se pronunciarem (Folhas 303 a 308 – Volume II), entretanto, até a presente data a maioria dos apontamentos não foram esclarecidos.

Das declarações prestadas, salientamos as que tiveram algum tipo de esclarecimentos:

- ⇒ O Sr. Reinaldo declarou que os objetos são entregues pela empresa Micro Work para postagem na agência. Portanto, a responsabilidade com relação às solicitações de postagem em data atual ou futura é da empresa Micro Work, visto que a ACF apenas seguiu orientação da Micro Work.
- ⇒ Já o Sr. Vítor, declarou que a Life System não possui nenhum vínculo com a ACF, que os objetos postados por eles, provem da Micro Work. No caso da Nissin Ajinomoto, declarou que os objetos do cliente não procede da Micro Work. A própria franqueada efetua a coleta e alguns documentos, a pedido do próprio cliente são manuseados pela ACF;
- ⇒ que a ACF não possui autorização por escrito das empresas ou da própria Micro Work para efetuar postagem programada;
- ⇒ questionados sobre o fato da franqueada estar concedendo descontos na ordem de 3%, conforme carta emitida pela franqueada à Spina & Pinheiro (folha 261 do volume II), o Sr. Reinaldo declarou que desconhece o desconto em questão, havendo a necessidade de verificar junto aos empregados a razão do citado desconto;
- ⇒ indagado sobre quantas máquinas a ACF possui, declarou que tem conhecimento de que a ACF possui quatro máquinas, sendo internamente identificadas na unidade como máquina 3,4,5 e 6. Apresentado ao mesmo os recibos de número 028154, 028551, 028067, 027763, 027750, 027697 e 027735, constantes às folhas 264 a 266, 276 e 277 do volume II, que discrimina o franqueamento de correspondências postadas pela empresa Spina e Pinheiro Advogados através da máquina 7, declarou que não existe máquina de número 7 em âmbito da ACF e devidamente cadastrada na ECT;
- ⇒ 36% das Notas de Coletas relativas ao mês de setembro, apresentadas pela franqueada para justificar a divergência contábil, contém no verso a partir do dia 08/09, observação para que as postagens fossem efetuadas em 26/09/2003, em contrapartida, nos meses de agosto e outubro, esses índices reduzem respectivamente para cerca de 0,016% e 0%, diante disto, declararam que seguem orientações da Micro Work para efetuar as postagens;
- ⇒ questionado sobre o fato da franqueada estar concedendo descontos na ordem de 3%, conforme carta emitida pela franqueada à Spina & Pinheiro (folha 261 do volume II), o Sr. Vítor declarou que realmente o desconto foi concedido pela franqueada, e que apesar de ter conhecimento de que não é permitido conceder qualquer desconto para efeito mercadológico, concedeu o desconto para manter o cliente fidelizado na franqueada;

O Sr. Vítor, em razão de tantas divergências, muitas das quais ele declarou desconhecer os motivos, solicitou alguns dias para estar verificando e nos posicionando oficialmente, que foi acordada a data de 05/01/2004 para apresentar novas informações a respeito dos fatos aqui tratados, bem como apresentar documentos comprobatórios, que possibilite melhores esclarecimento.

Em 06/01/2004 compareceu nesta Gerência, o Sr. Vítor, oportunidade em que ratificou as declarações prestadas anteriormente, informando, inclusive, que não dispõe de nenhum documento ou informação que pudesse esclarecer os fatos.



PRT/DR/SPM-0706/23 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1301	
Fls:	
3515-7	
Doc:	12

9.1. DAS DECLARAÇÕES DE OUTROS EMPREGADOS

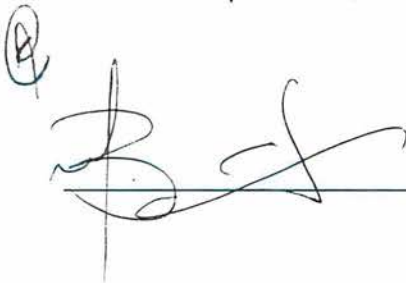
Em face das inconsistências apresentadas nos Termos de Declarações anteriormente prestados pelos colaboradores, convidamos os Srs. Alan Leal de Moura e Sandro Inês da Rocha, empregados da franqueada, sendo o primeiro responsável pela triagem de correspondências e o segundo, responsável pela expedição de correspondências da unidade, oportunidade em que declararam:

a) Das declarações de Alan Leal de Moura – Auxiliar de Expedição - Folhas 378 a 380 do volume II

- ⇒ declarou que as atividades de franqueamento ficam sob a responsabilidade do Reinaldo, da Ruth e da Elaine e que quando as correspondências chegam para postagem na unidade, são encaminhadas à sala de franqueamento;
- ⇒ após o franqueamento as mesmas são encaminhadas ao setor de triagem e expedidas;
- ⇒ declarou que todas as correspondências franqueadas, são expedidas no mesmo dia, e que desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento antecipado de correspondências para postagem em data futura;
- ⇒ declarou que não tem acesso a sala de franqueamento e que normalmente, as três pessoas que ficam na sala de franqueamento é o Reinaldo, a Ruth e a Elaine e que a sala fica de portas fechadas, sendo que, quando há a necessidade de acessar a sala, o declarante solicita a esses empregados autorização para adentrar;
- ⇒ comentou com os colegas que o fato da porta permanecer constantemente fechada causava certa estranheza, e gerava desconfiças diversas, qualquer empregado jamais questionou os supervisores a respeito;
- ⇒ que quando foi admitido, a sala de franqueamento permanecia aberta, e que ela passou a ser fechada acerca de um ano e meio, sendo que ele possui acesso a todas as dependências da ACF com exceção da sala de franquear;

b) Das declarações de Sandro Inês da Rocha - atendente – folhas 381 a 383 do volume II

- ⇒ Declarou que não executa atividades de franqueamento por meios de máquinas de franquear e que as correspondências são entregues para triagem já franqueada;
- ⇒ após o devido franqueamento, os objetos são repassados ao setor de triagem, para posterior expedição ao CTC Vila Maria e que todas as correspondências franqueadas são expedidas no mesmo dia;
- ⇒ desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento de correspondências em um determinado dia para que postagem ocorra em uma data futura;
- ⇒ não tem acesso ao interior da sala de franqueamento, a menos que haja autorização do Sr. Reinaldo ou das senhoras Ruth e Elaine;
- ⇒ o franqueamento das correspondências é realizado pelos empregados Reinaldo, Ruth e Elaine e que durante essa operação o setor é mantido com as portas fechadas;
- ⇒ possui acesso a todas as dependências da unidade, com exceção da sala onde se realiza o franqueamento das correspondências;



RQS nº 03/2009 - CN
CPMI - CORREIOS
1302
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

c) Das declarações de Priscila de Souza dos Reis Paião – ex-empregada ACF - folhas 389 a 391 - volume II

Dando continuidade ao processo de tomadas de termos, optamos por chamar também, a funcionária Priscila de Souza dos Reis Paião, cabendo salientar, que a Sra. Priscila participou da reconferência da carga efetuada pelos representantes da franqueada no dia 30/09, conforme Termo de Conferência de Carga lavrado na oportunidade (folha 37 do volume I). Esta declarou que:

- ⇒ o processo de franqueamento não era acompanhado pela declarante, sendo realizado pelos empregados Ruth, Elaine e Reinaldo, bem como pelo proprietário da franqueada, sendo que o local era de acesso restrito aos demais empregados;

Indagada se tinha algum conhecimento sobre o processo de faturamento da franqueada, esclareceu:

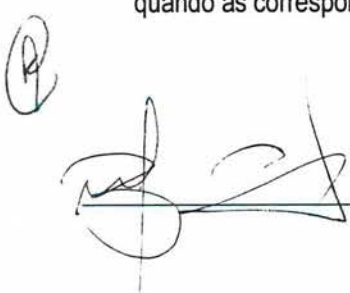
- ⇒ Que os micros computadores onde eram realizados os controles de faturamento estavam localizados na mesma sala onde se realizava o manuseio das correspondências e por esta razão, reparava na presença quase que freqüente do Sr. Vítor naquelas dependências;
- ⇒ que o Sr. Vítor, além de realizar os acompanhamentos de franqueamento de correspondências, verificava junto as empregadas Elaine e Ruth a relação de clientes pendentes de pagamentos, bem como daqueles que já haviam saldado seus compromissos financeiros com a franqueada;
- ⇒ era comum a declarante observar orientações do Sr. Vítor a conceder descontos sobre o franqueamento dos objetos de correspondência a determinados clientes. Esses descontos giravam em torno de três a sete pontos percentuais, inclusive, a declarante chegou a ser solicitada pela empregada Elaine, para confeccionar um boleto em nome do cliente Yamaha, onde foi concedido o desconto de três pontos percentuais;
- ⇒ declarou, ainda, que todas as correspondências franqueadas são expedidas no mesmo dia, sendo que, em algumas oportunidades, presenciou o Gerente da Franqueada, a orientar os empregados do setor de expedição a diluir a carga entre as diversas viaturas de coletas do dia;

Apresentado a declarante o formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", (documentos constantes dos anexos), declarou:

- ⇒ Que os mesmos têm a finalidade de comprovar os franqueamentos e as postagens realizadas pelos clientes. Que a declarante se lembra que logo após a ECT ter recolhido os cabeçotes das três máquinas de franquear, ocorreu nas dependências da ACF uma reunião no setor de manuseio entre o proprietário da ACF, o gerente e as empregadas Ruth e Elaine, sendo que no encerramento desta reunião, a declarante, foi solicitada para colaborar nas confecções de diversas "Autorizações de Postagem";
- ⇒ reconhece, inclusive a sua caligrafia nos formulários constantes do Anexo II, nas folhas 09 e 26, porém, as assinaturas apostas nos formulários não são suas;

Perguntado a declarante qual foi a base utilizada para o preenchimento dos dados nos formulários, esclareceu que:

- ⇒ foi com base nos recibos de vendas de produtos que eram impressos em datas conforme ocorria os preenchimentos dos formulários, sendo que na oportunidade, a declarante afirma achar estranho tal solicitação, uma vez que os formulários em questão são preenchidos no momento da coleta nos domicílios dos clientes ou quando as correspondências são por esses entregues no balcão da unidade.



ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1303**
3515-7
Doc:

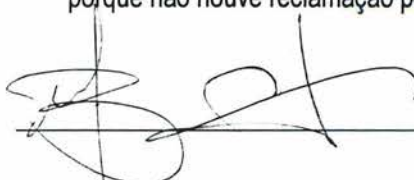
9.2. DAS NOVAS DECLARAÇÕES E NOVAS OPORTUNIDADE DE ESCLARECIMENTOS

Em função dos fatos apresentados nos termos em questão, esta comissão julgou por bem efetuar novos convites ao Sr. Reinaldo e as Sras. Ruth e Elaine bem como ao proprietário da franqueada – Sr. Vitor, uma vez que as declarações prestadas pela Sra. Priscila foram altamente contraditórias com o que declararam em termos anteriores, sendo que com exceção do Sr. Vitor, os demais empregados, adotaram a mesma linha de declarações, ou seja:

- ⇒ Confirmaram que somente eles (Elaine, Ruth, Reinaldo e Vitor) eram pessoas autorizadas a permanecerem na sala de franqueamento que permanece constantemente fechada;
- ⇒ Declararam que anteriormente este setor não possuía divisórias, pois fazia parte da área comum da unidade, mas que aproximadamente a um ano e meio ele foi isolado e passou a ter acesso apenas as pessoas acima citadas e que os demais empregados somente possuíam acesso quando autorizados por uma dessas pessoas;
- ⇒ que a partir do isolamento do setor, os empregados autorizados a trabalhar na sala de franqueamento foram orientados a trabalharem com a porta fechada;
- ⇒ admitiram que o processo de franqueamento é realizado por eles (Elaine, Ruth e Reinaldo) e que essa determinação para que o franqueamento das correspondências fosse somente realizados por esses empregados partiu do proprietário da franqueada, Sr. Vitor Bassi;
- ⇒ Cabe salientar, que o Sr. Reinaldo, Gerente Operacional e procurador da unidade, declarou que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário da ACF, e que ocorria em razão de ações por eles praticadas e pelo proprietário, ações essas que o declarante preferiu não comentar, entretanto, esclareceu que eram relacionadas ao franqueamento de objetos;
- ⇒ O Sr. Reinaldo, confirmou ainda, que de fato, os documentos "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" foram preenchidos a pedido do proprietário após a constatação da diferença contábil pela ECT, em 26/09, com o objetivo de justificar a diferença perante a ECT, uma vez que não houve postagem antecipada como haviam inicialmente declarado;
- ⇒ que além destes documentos preenchidos pelo declarante, existem outros que também foram preenchidos pelas empregadas Ruth, Elaine e Priscila e pela empregada da empresa Micro Work, Marta, e que essa tarefa foi acompanhada e instruída pelo proprietário da ACF, Sr. Vitor Bassi;
- ⇒ O Sr. Reinaldo confirmou, ainda, as declarações da ex-empregada Priscila que, após o recolhimento dos cabeçotes das três máquinas de franquear para a perícia na ECT, houve uma reunião entre o proprietário, Sr. Vitor, ele e as funcionárias Ruth e Elaine, visando a confecção das "Autorizações de Postagem", para justificar a diferença das correspondências retidas;

Apresentamos aos declarantes os RVPs e boletos bancários emitidos pela ACF à Spina & Pinheiros e à Yamaha (folhas 261 a 282 - Volume II), onde se verifica que houve vendas superiores aos valores contabilizados, tal fato torna-se evidente no dia 26/09, conforme demonstra o "Extrato de Conta Corrente" relativo ao período de 01 a 30/09 da Yamaha (folha 372- Volume II), cujas vendas somam R\$17.128,78 enquanto que a ACF apresentou recibos para justificar a diferença, no valor de R\$1.269,84 (folhas 105 - Anexo II e folhas 65 e 111 - Anexo III), declararam que:

- ⇒ As informações das vendas constantes no referido extrato disponibilizado pelo cliente estão corretas, até porque não houve reclamação por parte do cliente quanto a cobrança;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1304
3515-7
Doc: 15

Apresentamos aos declarantes o recibo no valor de R\$999,74 do dia 25/09 (folha 105 - Anexo III), fornecido pela franqueada a esta comissão, referente a postagem de correspondências do cliente Spina & Pinheiro, acompanhado da "Guia de Autorização de Postagem", que possui em seu verso a menção para postagem em 26/09, entretanto, conforme documentos apresentados pelo cliente não houve qualquer postagem na citada data, declararam que:

- ⇒ A empregada Elaine reconheceu como sendo sua a caligrafia no documento, afirmando, inclusive que o extrato do cliente está correto, fato ratificado pela empregada Ruth;
- ⇒ Declara, ainda, que a pedido do proprietário da ACF, os documentos (Autorização de Postagem e Nota de Processamento), foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT no 26/09, entretanto, desconhece as razões;
- ⇒ As autorizações constantes nas folhas 08,32,33,24,35,36 e 37 do anexo I, foram por ela preenchidas;
- ⇒ A empregada Ruth, declara, ainda, que é sua a caligrafia constantes nos formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" constante no Anexo I, folhas 03, 40 a 43 e de 45 a 47 e que os formulários foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT, a pedido do Sr. Vitor;

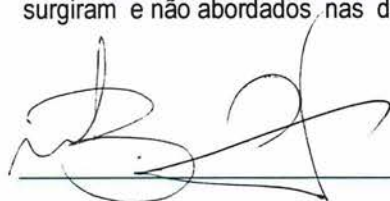
Apresentamos aos declarantes o comprovante de depósito bancário datado em 30/09/03, Banco Bradesco, agência 422-7, conta corrente 95617-1, no valor R\$10.296,47, fornecido pelo cliente Spina & Pinheiro (folha 266 – Volume II), comprovando um depósito em favor da franqueada, oportunidade em que declararam:

- ⇒ trata-se de pagamento realizado pelo cliente. Isto ocorre quando o cliente solicita parcelamento da dívida ou prorrogação de prazo;
- ⇒ afirmaram que o acesso às contas correntes da franqueada é de exclusividade do proprietário, Sr. Vitor Bassi;

Indagamos ao Sr. Reinaldo, Gerente da unidade, sobre o motivo de existirem duas contas bancárias em nome da A. Bassi Franquia Postal Ltda., sendo que ele informou:

- ⇒ são emitidos dois boletos para um mesmo cliente, referente a uma única prestação de serviço, normalmente dividindo o valor da prestação do serviço pela metade, na emissão desses boletos, só é alterado as contas correntes;
- ⇒ um boleto é emitido para depósito na conta 95617-1, cuja conta é utilizada para manutenção da agência, e o seu acesso é feito somente pelo proprietário, Sr. Vitor, que repassa as informações financeiras para a Elaine para que a mesma efetue a conciliação de débitos e créditos perante aos clientes;
- ⇒ o outro boleto, é para depósito na conta 90363-9, também em nome da agência, cujo acesso a conta corrente também é feito somente pelo proprietário, Sr. Vitor Bassi, pois trata-se de uma conta particular, onde ele não presta conta à ACF dos valores envolvidos;
- ⇒ informou que a emissão de dois boletos para um mesmo serviço, é realizada para os clientes Yamaha, Spina & Pinheiro, Saúde Vida e Senarc;

Considerando as declarações em questão, essa comissão achou por bem convidar o proprietário da franqueada, Sr. Vitor Bassi a fim de esclarecermos a situação apresentada, sobretudo os fatos novos que surgiram e não abordados nas declarações prestadas anteriormente.



Fls. 1305
3515-7
Dec: 16

Efetuamos três convites ao proprietário da franqueada, Sr. Vitor Bassi, conforme pode ser verificado através das cartas constantes às folhas 412, 415 e 416 do volume II, entretanto, até a presente data ele não compareceu a nenhum convite formulado.

Como podemos observar, o Sr. Vitor Bassi tem se esquivado de toda e qualquer solicitação, principalmente após alguns fatos virem a tona, demonstrando claramente que não quer prestar declarações à esta Comissão (caso contrário, teria se apresentado quando dos convites, conforme aconteceu nas primeiras oportunidades).

10. MUDANÇA SOCIETÁRIA

Cabe salientar que a ACF efetuou mudança societário conforme documentos constantes às folhas 294 a 301 do volume II, inclusive sem a comunicação à ECT, contrariando o contido em Manuais e Contrato de Franquia Empresarial CFE, conforme apurado através do processo 72.0001.000269.04 já encerrado em âmbito desta e encaminhado aos órgãos competentes desta diretoria (Assessoria Jurídica e Gerência de Atendimento).



11. OUTROS APONTAMENTOS

Cabe salientar que Inicialmente os declarantes afirmam que as diferenças contábeis se deram em razão de antecipação de correspondências. Fato inverídico uma vez que o Supervisor da GERA não constatou na unidade correspondências postadas antecipadamente durante o período em que permaneceu na ACF. Fato este ratificado através da lavratura de três documentos assinados pelos representantes da franqueada, comprovando o fato;

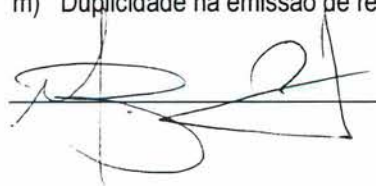
- Posteriormente, em outros Termos de Declarações, de diversos funcionários da franqueada, inclusive o Gerente Operacional e procurador, afirmaram que não houve antecipação de correspondências;
- A ACF possui duas contas correntes, a de nº 90363-9 e a de nº 95617-1, sendo que somente o Sr. Vitor possui acesso às contas. Cabe salientar que a conta 95617-1 é utilizada para manutenção da franqueada, cuja movimentação é apresentada na unidade para conciliação entre débitos e crédito. Quanto a conta corrente 90363-9, de acesso exclusivo do Sr. Vitor, entretanto, em nome da empresa A. Bassi Franquia Postal, não há prestação de contas junto à ACF, tratando-se de uma conta particular, apesar de estar em nome de pessoa Jurídica;
- Os empregados declararam em termo que as "Notas de Coletas e Autorizações de Postagens" apresentadas à esta Comissão para justificar as diferenças foram confeccionadas logo após a ECT recolher as máquinas de franquia (constatação da divergência);
- A Sra. Sandra, Gerente de Atendimento, declarou que não sabe como é efetuado o preenchimento dos formulários "Movimento Mensal de Máquina de Franquear". Entretanto, consta nestes documentos a assinatura da própria declarante, como responsável pelo documento;
- Ao indagarmos ao Sr. Vitor sobre as irregularidades, em nenhum momento ele apresentou esclarecimentos plausíveis para o apurado. Normalmente, alegava que "necessitava verificar com os responsáveis pelos controles da unidade", pois ele desconhecia a metodologia desses controles, em razão de que seu acompanhamento da unidade ser realizado de "forma macro";
- Cabe salientar que conforme declarado pelos empregados da ACF, o Sr. Vitor comparece até três vezes por semana na unidade, efetua controles financeiros, acompanha franqueamento, dentre as atividades desempenhadas por ele, o que demonstra claramente que ele possuía conhecimento das atividades relacionadas à agência;



12. DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES

Diante do exposto e, considerando a recusa do franqueado em prestar declarações e fornecer documentos esclarecedores, apesar de diversas solicitações/reiteraões, concluímos até o momento que:

- a) A franqueada não contabilizou R\$ 18.473,83 relativo as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens no período de 17 a 25/09/2003;
- b) A ACF não contabilizou R\$ 27.284,63 relativo as diferenças entre o franqueamento de correspondências no dia 26/09/2003;
- c) A ACF não contabilizou R\$ 21.616,93 relativo a diferença entre serviço prestado ao cliente Spina & Pinheiro nos meses de agosto e setembro/2003 e o efetivamente contabilizado;
- d) A ACF não contabilizou a diferença de R\$ 72.415,18 relativo aos serviços prestados ao cliente Yamaha Administradora de Consórcios Ltda referente ao período de agosto e setembro/2003 e não contabilizado;
- e) A ACF não contabilizou R\$ 164.130,52 referente aos serviços prestados ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, cuja máquina de franquear utilizada para o franqueamento das correspondências não encontra-se cadastrada na ECT;
- f) Como se verifica, a soma dos valores relativos aos itens 1 a 5, totaliza R\$ 303.921,09, os quais não foram contabilizados a favor da ECT pela franqueada (não está incluso o valor mencionado no item c);
- g) Apresentação de recibos adulterados como forma de justificar a não contabilização de valores postados, uma vez que a franqueada concedeu à esta Comissão Recibos emitidos com dados ilegítimos, visto que determinados recibos obtidos junto a clientes daquela franqueada apresentavam valores superiores aos informados pela ACF à Comissão.
- h) A ACF preencheu os Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) e Relatórios da Movimentação Diária (RMD) de forma irregular, informando à ECT valores inferiores aqueles realmente utilizados nas máquinas de franquear para postagem das correspondências;
- i) Omissão de informações no sistema Confag (Conferência de Agência), de quantidade expressiva de recibos emitidos pela franqueada, uma vez que no período de 01 a 30/09, de um total de 108 recibos, a ACF Laranjeiras não informou à Coordenadoria Financeira da Reop-Norte/DR/SPM (CFI/REOP-02/SPM) nenhum recibo referente a venda de selos estampados;
- j) Efetuando a mesma análise nos Recibos emitido no mês de agosto, constatamos a emissão de 101 RVP's, entretanto, nenhum se refere a venda de selos estampados, fato semelhante ocorre no mês de outubro, ou seja, após a constatação da diferença, onde dos 117 recibos emitidos, somente 14 se refere a selos estampados.
- k) Concessão de descontos na ordem de 3% aos clientes Spina & Pinheiro Advogados Associados e Yamaha Administradora de Consórcios;
- l) Recibos emitidos fora de seqüência numérica e de datas, conforme documentos fornecidos ou ainda, a não informação à Coordenadoria Financeira da ECT a relação dos recibos emitidos;
- m) Duplicidade na emissão de recibos;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1307
3515-7

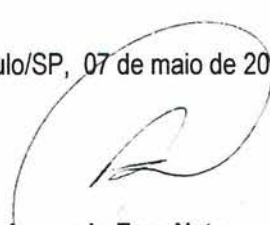
- n) Ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que por razões desconhecidas, o Sr. Reinaldo não quis comentar.

Cabe salientar que o presente dossiê é composto do Volume I e II e dos Anexos I, II, III e IV, devidamente numerados, até a presente data.

Anexamos ao presente dossiê cópia do CFE – Contrato de Franquia Empresarial, conforme folhas 421 a 462 do volume II.

Finalizando, informamos que para conclusão do processo de apuração, resta-nos notificar a franqueada para conhecimento apresentação de suas razões de defesa e dos documentos pertinentes para o esclarecimento das irregularidades mencionadas, e findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2004.


Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Inspetor Regional
Marcos Francisco Dias Bernardes
Membro da Comissão
Inspetor Regional
Cláudio Roberto Figueiredo
Membro da Comissão
Inspetor Regional

Carta – 0093/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03
Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 10 de maio de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezados Senhores,

Conforme consta, o Processo/GINSP/SPM-72.0001.00279.03 apurou divergências detectadas na postagem de correspondências nessa franqueada, bem como a não contabilização e repasse dos valores dos serviços prestados, fatores estes que infringem o contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta Franqueadora.

Em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, solicitamos a manifestação escrita do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos tratados, abaixo assinalados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta, como segue:

1. A não contabilização de R\$ 18.473,83 relativos as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens no período de 17 a 25/09/2003;
2. A não contabilização de R\$ 27.284,63 relativos as diferenças entre o franqueamento de correspondências no dia 26/09/2003 e o efetivamente contabilizado;
3. A não contabilização de R\$ 21.616,93 relativos as diferenças entre o serviço prestado ao cliente Spina & Pinheiro nos meses de agosto e setembro/2003 e o efetivamente contabilizado;
4. A não contabilização da diferença de R\$ 72.415,18 relativos aos serviços prestados ao cliente Yamaha Administradora de Consórcios Ltda referente ao período de agosto e setembro/2003;
5. A não contabilização de R\$ 164.130,52 referente aos serviços prestados ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, cuja máquina de franquear utilizada para o franqueamento das correspondências não encontra-se cadastrada na ECT;
6. Apresentação de recibos adulterados como forma de justificar a não contabilização de valores postados, uma vez que essa franqueada concedeu à esta Comissão recibos emitidos com dados ilegítimos, visto que determinados recibos obtidos junto a clientes daquela franqueada apresentavam valores superiores aos informados pela ACF à Comissão.
7. A ACF preencheu os Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMMF) e Relatórios da Movimentação Diária (RMD) de forma irregular, informando à ECT valores inferiores aqueles realmente utilizados nas máquinas de franquear para postagem das correspondências;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1309

1



8. Esclarecer quanto a omissão de informações no sistema Confag (Conferência de Agência), de quantidade expressiva de recibos emitidos por essa franqueada referente a venda de selos estampados, uma vez que no mês agosto, de um total de 101 recibos essa franqueada não informou nenhum à Coordenadoria Financeira, fato repetido em setembro, ou seja, 108 recibos emitidos e não informados e, no mês de outubro, após a constatação da diferença, dos 117 recibos emitidos, somente 14 foram informados.
9. Concessão de descontos na ordem de 3% aos clientes Spina & Pinheiro Advogados Associados e Yamaha Administradora de Consórcios;
10. Recibos emitidos fora de seqüência numérica e de datas, conforme documentos fornecidos ou ainda, a não informação à Coordenadoria Financeira da ECT a relação dos recibos emitidos;
11. Duplicidade na emissão de recibos;
12. Ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que por razões desconhecidas, o Sr. Reinaldo não quis comentar.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão
PRT - 706/2003

D1525404
AZNI/

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 30/05/2004 HORA 14:50

NOME: Sandra E. R. de Menezes

DOCTO IDENTIDADE: 20 364 660 SSP SP

CARGO: aux. administrativo

ASSINATURA: Sandra E. R. de Menezes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1310

2

3515-7

Doc:



São Paulo, 11 de maio de 2004

Eu, Jôel Barbi, proprietário da
ACF Laranjeiras, venho através desta ^{requisição} cópia
do processo nº 0001.00279.03 GINSP/SPM.

Sem mais,

Atenciosamente.



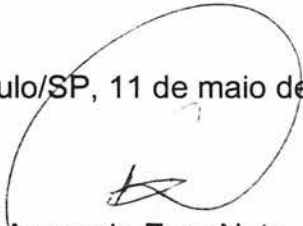
**TERMO DE VISTA E ENTREGA DE CÓPIAS**

Em atenção à solicitação dessa franqueada (fls. 485 – Volume I), nesta data a Comissão de Sindicância lhe faz a entrega de cópia do Processo 72.0001.00279.03, constante de duas partes, sendo o Volume I devidamente numerado das folhas 1 a 255 e o Volume II sendo das folhas 256 a 482, todas seqüencialmente numeradas e conferidas pelo requerente. Fica ciente também o requerente, que com o fornecimento da cópia integral do processo, nenhum outro documento existe em poder da Comissão, relativo ao assunto, que não lhe tenha sido fornecido.

Esclareça-se, ainda, que o processo também é composto dos Anexos I, II, III e IV, dos quais fazem parte os documentos denominados Recibos de Venda de Produtos (RVPs), fornecidos pela própria franqueada, as quais a requerente não faz questão de cópia na presente data.

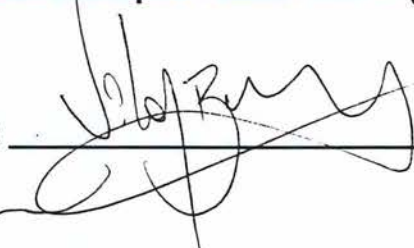


São Paulo/SP, 11 de maio de 2004.

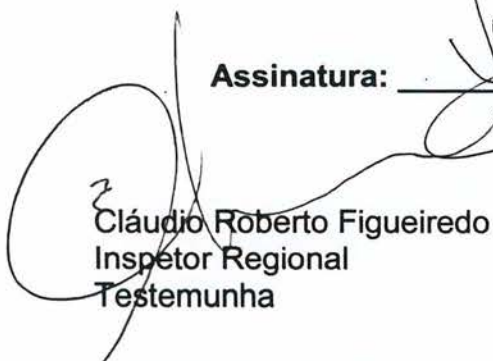

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-706/2003

Recebi cópias dos Volumes I e II - Totalizando 482 folhas numeradas, conforme acima descrito.

Vítor Bassi
RG – 8.531.770-6 – CPF-004.553.368-73
Proprietário
A. Bassi Franquia Postal Ltda – (ACF Laranjeiras)

Assinatura: 

Data: 11/05/04


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Testemunha



CORREIOS

ACF LARANJEIRAS

Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP



Caieiras, 11 de maio de 2004.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

São Paulo - SP

Nesta

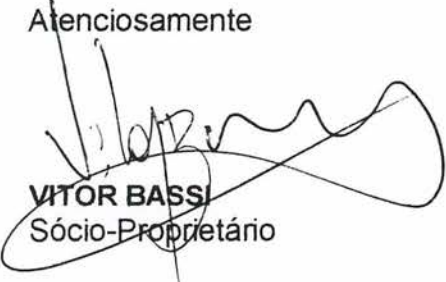
At. Sr. Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão

Prezado Senhor,

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

Vimos através da presente solicitar à gentileza de prorrogar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para 15 (quinze) dias, para manifestar-nos sobre os itens relacionados na correspondência em epígrafe.

Atenciosamente


VITOR BASSI
Sócio-Proprietário


12/05/2004
16h20
ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
E.C.S. 15002 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1313
3515-7	
Doc:	

Carta – 0107/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03
Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 14 de maio de 2004.

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação dessa franqueada formulada em correspondência datada de 11 do corrente mês, esta Comissão de Sindicância resolve pela dilação por mais **cinco (5) dias úteis** do prazo inicialmente concedido a V. S^{as}., previsto no Contrato de Franquia Empresarial, devendo o novo prazo terminar no dia 24/05/2004.

Na oportunidade, esclarecemo-lhes que esta Comissão considera bastante o prazo ora concedido, o qual não será motivo de nova prorrogação, e ainda, se não houver manifestação dessa no prazo concedido, o fato não será óbice ao regular andamento do processo.

Atenciosamente,


Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão
PRT – 706/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1314
3515-7
Doc: _____

D1537504
AZN/



RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 14/05/04 HORA 10:15

NOME: Renaldo T. M. Leite

DOCTO IDENTIDADE: 21464949-0 SSP SP

CARGO: Gerente de Expediente

ASSINATURA: 



**ILMO. SR. ARMANDO ZARA NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO PRT
706/2003**

Processo/GINSP/SPM – 72.0001.00279.03

A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA., titular da ACF Laranjeiras, representada nesse ato por seu gerente Vitor Bassi, vem, respeitosamente, em atendimento à intimação datada de 10 de maio de 2004 cujo prazo de manifestação foi prorrogado até 24 de maio de 2004, apresentar os seguintes esclarecimentos:

DOS VÍCIOS EXISTENTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Antes de se entrar na análise isolada de cada um dos itens constantes da notificação, deve ser ressaltado que o processo administrativo apresenta sérios vícios formais que devem ser regularizados para que o mesmo possa ser considerado válido.

Ensina ODETE MEDAUAR, Professora Titular de
Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1315
	5515-7
Doc:	

"O contraditório propicia aos sujeitos a ciência prévia de dados, fatos e documentos, argumentos, a cujo teor ou interpretação pode reagir, apresentando, por seu lado, outros dados, fatos, documentos, argumentos. É a audiência bilateral"¹.

Da leitura desta brilhante definição, fica claro que a Franqueada tem o direito de acompanhar, através de seu representante legal, todas as etapas do procedimento o que efetivamente não ocorreu. A Franqueada não foi intimada a acompanhar pessoalmente ou através de qualquer de seus representantes qualquer dos depoimentos prestados e, portanto, não pode admitir sua eficácia probatória.

Estas condutas são inteiramente inaceitáveis por contrariarem frontalmente o princípio da ampla defesa, como ensina, uma vez mais ODETE MEDAUAR:

"Alguns aspectos do princípio da ampla defesa no processo administrativo podem ser salientados.

a) Caráter prévio da defesa – Isto significa a anterioridade da defesa em relação à decisão. A anterioridade da defesa recebe forte matiz nos processos administrativos sancionadores, pois os mesmos podem culminar em sanções aos implicados".

¹"Processo Administrativo: Aspectos Atuais", Editora Cultural Paulista, São Paulo, 1998, p. 17.

REC.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1316
Doc: 5515 -

X

É importante salientar que esta Comissão de Sindicância tem todo o direito de entender ao final que o seu Relatório inicial deve prevalecer, fundamentando, em respeito ao princípio da motivação do ato administrativo, a sua decisão.

A situação ganha contornos ainda mais graves quando se verifica que, durante a investigação, a comissão de investigação reteve as máquinas de franquear, causando enorme prejuízo a franqueada, prejuízo este que será, eventualmente, objeto de ação de indenização por perdas e danos.

Diante do exposto, requer a franqueada: a) sejam desentranhados os depoimentos que tenham sido colhidos sem a presença dos representantes legais da franqueada, pois os mesmos violam os princípios do contraditório e do devido processo legal e, portanto, não têm qualquer valor legal; b) seja designada nova data para que sejam colhidos novos depoimentos, intimando-se a franqueada a comparecer à estas audiências públicas, através de seus representantes legais ou advogados que deverão ser regularmente constituídos.

Feitas essas considerações iniciais, passemos à análise separada de cada um dos itens da notificação.

Item n.º 1 da notificação – não contabilização de R\$ 18.473,83 relativos as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens no período de 17 a 25/09/2003;

A alegada diferença de contabilização apontada por esta Comissão de Sindicância não se verifica. A franqueada contabilizou e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1317 3
3515-7
D.

[Handwritten signature]

elaborou todos os relatórios dirigidos à ECT com base naquilo que constava nas máquinas de franquia.

Eventuais diferenças na contabilização podem derivar de eventuais falhas nas máquinas de franquear, pois, conforme consta do laudo técnico elaborado uma das máquinas, mais especificamente a máquina n.º 68.462 apresentava defeitos tanto na estampa quanto na roldana.

Ainda segundo o que consta do laudo técnico, a avaria verificada na máquina permitiria a alteração do valor da dezena de centavos da máquina de franquear. Essa informação, no entanto, causa surpresa à franqueada que jamais se utilizou de tal expediente e sempre confiou naquilo que apontavam as máquinas de franquear.

É muito importante frisar estes pontos, pois os mesmos parecem ter contribuído decisivamente para as conclusões do relatório preliminar: a franqueada jamais adulterou as referidas máquinas de franquear e, muito menos, os valores apontados por elas.

Desse modo, é importante a realização de novo laudo técnico de avaliação das referidas máquinas para que se avalie se é possível que os números constantes se alterem sozinhos no curso do franqueamento, pois a franqueada, na medida em que jamais alterou os valores, está certa de que foi isso que ocorreu.

Caso se apure, ao final, que existe uma diferença de contabilização a Franqueada poderá vir a efetuar os pagamentos de eventuais diferenças.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1318
	3515-7
D	

[Handwritten signature]

Item n.º 2 – A não contabilização de R\$ 27.284,63 relativos as diferenças entre o franqueamento de correspondências no dia 26/09/03 e o efetivamente contabilizado.

A exemplo daquilo que foi mencionado no item 1, a alegada diferença de contabilização apontada por esta Comissão de Sindicância não se verifica. A franqueada contabilizou e elaborou todos os relatórios dirigidos à ECT com base naquilo que constava nas máquinas de franquia.

Eventuais diferenças na contabilização podem derivar de eventuais falhas nas máquinas de franquear, pois, conforme consta do laudo técnico elaborado uma das máquinas, mais especificamente a máquina n.º 68.462 apresentava defeitos tanto na estampa.

Ainda segundo o que consta do laudo técnico, a avaria verificada na máquina permitiria a alteração do valor da dezena de centavos da máquina de franquear. Essa informação, no entanto, causa surpresa à franqueada que jamais se utilizou tal expediente e sempre confiou naquilo que apontavam as máquinas de franquear.

É muito importante frisar estes pontos, pois os mesmos parecem ter contribuído decisivamente para as conclusões do relatório preliminar: a franqueada jamais adulterou as referidas máquinas de franquear e muitos menos os valores apontados por elas.

Desse modo, é importante a realização de novo laudo técnico de avaliação das referidas máquinas para que se avalie se é possível que os números constantes se alterem sozinhos no curso do franqueamento,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1319
3515-7
Doc:

[Handwritten signature]

pois a franqueada, na medida em que jamais alterou os valores, está certa de que foi isso que ocorreu.

Caso se apure, ao final, que existe uma diferença de contabilização a Franqueada poderá vir a efetuar os pagamentos de eventuais diferenças.

Item n.º 3 – A não-contabilização de R\$ 21.616,93 relativos as diferenças entre o serviço prestado ao cliente Spina & Pinheiro nos meses de agosto de agosto e setembro/2003 e o efetivamente contabilizado;

A diferença de valores de contabilização apontada no Item 3 da notificação refere-se à prestação de serviços de envelopamento, manipulação e manuseio de correspondências e não à postagem de correspondências como equivocadamente sugere o relatório preliminar.

A prestação de serviços de manuseio, como se sabe, é expressamente autorizada pelo contrato de franquia, desde que previamente comunicada à ECT.

No caso concreto, uma simples leitura da cláusula 3ª do contrato social da Franqueada, documento devidamente cadastrado junto à ECT, mostra-se suficiente para demonstrar que a prestação de serviços dessa natureza:

"O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços postais em decorrência de contrato postais em decorrência de Franquia Empresarial com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, bem como o

BOSECT/Var como o
CPMI - CORREIOS
Fls: 1320 6
3515-7
Doc:

XBT

comércio de embalagens postais e serviços de manipulação e manuseio na preparação de correspondências, volumes ou objetos para postagem, compreendendo: impressão e aplicação de etiquetas de endereçamento para destinatários e remetentes, inserções, ensacamento, empacotamento, envelopamento, fechamento de envelopes sacos e volumes, carimbações, grampeamentos, dobra-de papéis, envelopamento mecânico e selagens".

Da mesma maneira, todos os depoimentos colhidos na fase de instrução, ainda que tenham sido colhidos irregularmente sem a presença do representante legal da franqueada, atestam a prestação de tais serviços. Basta conferir os depoimentos de Reinaldo Tadeu Moreno Leite (fls. 162) e Ruth Gomes Kawatte (fls. 165).

Além disso, conforme restou comprovado pelos depoimentos prestados nos autos, alguns clientes (como a Spina & Pinheiro Advogados Associados e a Yamaha Administração de Consórcios Ltda.) realizavam periodicamente antecipação de correspondências, o que, por vezes, gera diferença contábil no fechamento da quinzena, o que acaba sendo sanado na quinzena seguinte, sem que a ECT sofra qualquer prejuízo financeiro.

Dessa maneira, tratando-se da prestação de serviços que não são reservadas à ECT, não há que se falar em diferenças de repasse ou de contabilização.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1321
3515-7	
Doc:	

(Handwritten signature)

Item n.º 4 da Notificação – A não-contabilização da diferença de R\$ 72.415,18 relativos a serviços prestados ao cliente Yamaha Administradora de Consórcios Ltda. referente ao período de agosto e setembro de 2003.

A exemplo do ocorrido no item 3 com outro cliente, a diferença de valores de contabilização apontada no Item 4 da notificação refere-se à prestação de serviços de envelopamento, manipulação e manuseio de correspondências e não à postagem de correspondências como equivocadamente sugere o relatório preliminar.

A prestação de serviços de manuseio, como se sabe, é expressamente autorizada pelo contrato de franquia, desde que previamente comunicada à ECT.

No caso concreto, uma simples leitura da cláusula 3ª do contrato social da Franqueada, documento devidamente cadastrado junto à ECT, mostra-se suficiente para demonstrar que a prestação de serviços dessa natureza:

“O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços postais em decorrência de contrato postais em decorrência de Franquia Empresarial com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, bem como o comércio de embalagens postais e serviços de manipulação e manuseio na preparação de correspondências, volumes o objetos para postagem, compreendendo: impressão e aplicação de etiquetas de endereçamento para destinatários e remetentes, inserções,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Deb: _____

[Handwritten signature]

ensacamento, empacotamento, envelopamento, fechamento de envelopes sacos e volumes, carimbações, grampeamentos, dobra de papéis, envelopamento mecânico e selagens".

Da mesma maneira, todos os depoimentos colhidos na fase de instrução, ainda que tenham sido colhidos irregularmente sem a presença do representante legal da franqueada, atestam a prestação de tais serviços. Basta conferir os depoimentos de Reinaldo Tadeu Morenø Leite (fls. 162) e Ruth Gomes Kawatte (fls. 165).

Além disso, conforme restou comprovado pelos depoimentos prestados nos autos, alguns clientes (como a Spina & Pinheiro Advogados Associados e a Yamaha Administração de Consórcios Ltda.) realizavam periodicamente antecipação de correspondências, o que, por vezes, gera diferença contábil no fechamento da quinzena, o que acaba sendo sanado na quinzena seguinte, sem que a ECT sofra qualquer prejuízo financeiro.

Dessa maneira, tratando-se da prestação de serviços que não são reservadas à ECT, não há que se falar em diferenças de repasse ou de contabilização.

Item n.º 5 da notificação – A não-contabilização de R\$ 164.130,52 referente aos serviços prestados ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, cuja máquina de franquear utilizada para o franqueamento das correspondências não encontra-se cadastrada na ECT.

Ao contrário do que consta da intimação e do relatório preliminar apresentado, a máquina n.º 7 não existe fisicamente, mas apenas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1323⁹
3515-7

[Assinatura]

contabilmente. Todos os recibos que fazem referência à máquina n.º 7 são referentes ao sistema de contagem e contabilização de correspondências que são submetidas ao serviço de manuseio.

A postagem de correspondências sempre foi realizada única e exclusivamente nas máquinas de franquia devidamente autorizadas pelo correio, sendo certo que durante a instrução do processo administrativo jamais foi localizada outra máquina à exceção daquelas devidamente autorizadas e registradas pela ECT. —

A prestação de serviços de manuseio, como se sabe, é expressamente autorizada pelo contrato de franquia, desde que previamente comunicada à ECT.

No caso concreto, uma simples leitura da cláusula 3ª do contrato social da Franqueada, documento devidamente cadastrado junto à ECT, mostra-se suficiente para demonstrar que a prestação de serviços dessa natureza:

“O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços postais em decorrência de contrato postais em decorrência de Franquia Empresarial com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, bem como o comércio de embalagens postais e serviços de manipulação e manuseio na preparação de correspondências, volumes ou objetos para postagem, compreendendo: impressão e aplicação de etiquetas de endereçamento para destinatários e remetentes, inserções,

POC 11/03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1324
3515-7
Doc.

[Handwritten signature]

ensacamento, empacotamento, envelopamento, fechamento de envelopes sacos e volumes, carimbações, grampeamentos, dobra de papéis, envelopamento mecânico e selagens”.

Da mesma maneira, todos os depoimentos colhidos na fase de instrução, ainda que tenham sido colhidos irregularmente sem a presença do representante legal da franqueada, atestam a prestação de tais serviços. Basta conferir os depoimentos de Reinaldo Tadeu Moreno Leite (fls. 162) e Ruth Gomes Kawatte (fls. 165).

Item n.º 6 – apresentação de recibos adulterados como forma de justificar a não contabilização de valores postados, uma vez que essa franqueada concedeu à esta Comissão recibos emitidos com dados ilegítimos, visto que determinados recibos obtidos junto a clientes daquela franqueada apresentavam valores superiores aos informados pela ACF à comissão

Ao contrário do que consta do relatório preliminar e da notificação, a **FRANQUEADA JAMAIS ADULTEROU VALORES OU QUAISQUER DADOS CONSTANTES DE RECIBOS.**

A diferença de valores apontada existe porque, como já dissemos anteriormente, a franqueada realiza outros serviços aos clientes mencionados, como manuseio, manipulação e envelopamento de correspondências.

Assim sendo, é natural que o recibo em posse dos clientes apresente valores superiores, na medida em que tais clientes pagaram também por outros serviços que não são reservados à ECT (e,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1325
3515-7
De: _____

Visto com
valor
superior
ao
declarado

[Handwritten signature]



portanto, não acarretam repasse) além da simples postagem de correspondências.

Além disso, conforme restou comprovado pelos depoimentos prestados nos autos, alguns clientes (como a Spina & Pinheiro Advogados Associados e a Yamaha Administração de Consórcios Ltda.) realizavam periodicamente antecipação de correspondências, o que, por vezes, gera diferença contábil no fechamento da quinzena, o que acaba sendo sanado na quinzena seguinte, sem que a ECT sofra qualquer prejuízo financeiro.

Não há que se falar, portanto, em diferenças ou ausência de repasses.

Item n.º 7 – A ACF preencheu os Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMM) e Relatórios de Movimentação Diária (RMD) de maneira irregular, informando à ECT valores inferiores aqueles realmente utilizados nas máquinas de franquear para postagem de correspondências

As respostas anteriores são mais do que suficientes para justificar esta suposta irregularidade apontada pela Comissão de Sindicância.

As alegadas diferenças existentes no preenchimento de MMM e RMD se devem a dois fatores distintos: a) mau funcionamento de uma das máquinas de franquear (item 1); b) diferenças relativas à prestação de outros serviços aos clientes que não o franqueamento de correspondências.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1326
Dde:	3515-7

Os representantes da ACF, insista-se, jamais preencheram os recibos de maneira equivocada (ao menos não propositadamente, diante da possibilidade de existir falha mecânica): relataram exatamente aquilo que constava das máquinas de franquear no momento oportuno.

Além disso, no que se refere à contabilização de valores, reforce-se, existem outros serviços que foram prestados aos clientes que não justificavam o repasse (serviços estranhos à atividade da ECT) e que, portanto, não foram prestados com a utilização da máquina de franquear.

A acusação apresentada é inteiramente injusta e descabida.

Item n.º 8 – Esclarecer quanto a omissão no sistema Confag (Conferência de Agências) de quantidade expressiva de recibos emitidos por essa franqueada referenda a venda de selos estampados, uma vez que no mês de agosto, de um total de 101 recibos essa franqueada não informou nenhum à Coordenadoria Financeira, fato repetido em setembro, ou seja, 108 recibos emitidos e não informados e, no mês de outubro, após a constatação da diferença, dos 117 recibos emitidos, somente 14 foram informados.

Conforme consta de outros itens da presente manifestação, a Franqueada presta aos seus clientes outros serviços além da simples postagem de correspondências, sobretudo serviços de manipulação, envelopamento e manuseio de correspondências.

Os recibos supostamente omitidos, portanto, referem-se a outros serviços prestados que não a postagem de correspondências.

RQSP 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1327
3515-7

[Handwritten signature]

Dessa maneira, todos os recibos em posse de clientes ou de terceiros referem-se a outros serviços que não aqueles diretamente relacionados e reservados à ECT.

Além disso, conforme restou comprovado pelos depoimentos prestados nos autos, alguns clientes (como a Spina & Pinheiro Advogados Associados e a Yamaha Administração de Consórcios Ltda.) realizavam periodicamente antecipação de correspondências e de selos estampados, o que, por vezes, gera diferença no número de recibos emitidos dentro de determinado período, o que acaba sendo sanado na quinzena seguinte, sem que a ECT sofra qualquer prejuízo financeiro.

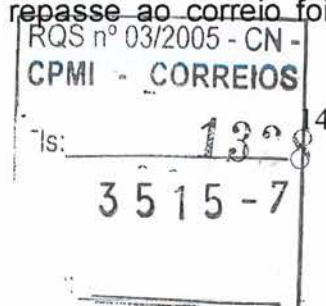
De qualquer forma, para onde quer que se olhe constata-se a inexistência de infração por parte da franqueada.

Item n.º 9 – Concessão de descontos na ordem de 3% aos clientes Spina & Pinheiro Advogados Associados e Yamaha Administradora de Consórcios

Conforme consta de outros itens da presente manifestação, a Franqueada presta aos seus clientes outros serviços além da simples postagem de correspondências, sobretudo serviços de manipulação, envelopamento e manuseio de correspondências.

Os descontos concedidos, portanto, referem-se a outros serviços prestados que não a postagem de correspondências.

De qualquer forma, apenas ad argumentandum, ainda que se entendesse que os descontos foram concedidos sobre a prestação de serviços de postagem, fato é que como o valor do repasse ao correio foi



reconhecidamente integral, essa conduta não teria causado qualquer prejuízo à ECT, pois os descontos teriam ficado circunscritos à comissão do franqueado.

De qualquer forma, para onde quer que se olhe constata-se a inexistência de infração por parte da franqueada.

ITEM N.º 10 – RECIBOS EMITIDOS FORA DE SEQUÊNCIA NUMÉRICA E DATAS, CONFORME DOCUMENTOS FORNECIDOS OU AINDA, A NÃO INFORMAÇÃO À COORDENADORIA FINANCEIRA DA ECT A RELAÇÃO DE RECIBOS EMITIDOS

Inicialmente cumpre esclarecer que a pergunta formulada pela ECT dificulta a elaboração de defesa, na medida em que não são especificados quais os recibos que teriam sido emitidos fora de sequência e muito menos que informações teriam sido supostamente omitidas pela franqueada.

De qualquer maneira, analisando os autos do processo administrativo, verificamos que a diferença apontada pela Comissão de Sindicância, ao que tudo indica decorre do fato de uma das máquinas de franquear instaladas na agência estar desregulada, conforme apurado no laudo pericial elaborado no curso do processo administrativo.

Além disso, conforme restou comprovado pelos depoimentos prestados nos autos, alguns clientes (como a Spina & Pinheiro Advogados Associados e a Yamaha Administração de Consórcios Ltda.) realizavam periodicamente antecipação de correspondências e de selos estampados, o que, por vezes, gera diferença contábil no fechamento da quinzena, o que acaba sendo sanado na quinzena seguinte, sem que a ECT sofra qualquer prejuízo financeiro.



[Handwritten signature]

De qualquer forma, para que possam ser prestados esclarecimentos mais precisos seria necessário que essa comissão de sindicância especificasse a que se refere na elaboração desta questão.

Item n.º 11 – Duplicidade na emissão de recibos

A emissão das duas vias do mesmo recibo em favor de um mesmo cliente se deve a uma desatenção daquele que preencheu o referido recibo, na medida em que o mesmo esqueceu de colocar uma folha de papel carbono entre as duas vias do recibo.

Esta desatenção fez com que dois recibos diferentes fossem emitidos com o mesmo número.

De qualquer forma, trata-se de um equívoco de caráter meramente administrativo que não gera qualquer prejuízo à ECT e que a Franqueada estará atenta para que não mais se repita.

ITEM N.º 12 – Ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecida fechada por determinação do Sr. Proprietário em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que, por razões desconhecidas, não quis comentar

Da leitura do contrato de franquia verifica-se que em nenhum momento está estipulado ser obrigação do franqueado manter suas portas abertas para todos a todo instante, de modo que esse pedido de esclarecimentos, com o devido respeito, consiste em exorbitância da competência dessa comissão de sindicância.



[Handwritten signature]

A Comissão de Sindicância deve ser limitada, por certo, a investigar a questão dentro dos limites traçados pelo contrato de franquia, ou seja, dentro daquilo que efetivamente consiste dever do franqueado, como procurou fazer, ainda que sem razão, nos itens anteriores. Não há como se admitir que a investigação invada a gerência interna da franqueada, sem que determinada atitude isolada cause, por si, qualquer prejuízo à ECT.

De qualquer forma, cabe apenas ressaltar que o fechamento da sala de franqueamento ocorria apenas quando nenhum serviço estava sendo prestado, com o intuito único de preservar as máquinas. Quando estava sendo realizado o franqueamento de correspondências era realizado, o acesso à sala também era restrito, de modo a evitar tumultos na realização dos serviços.

Não se justifica a exigência de que outros funcionários além daqueles que efetivamente trabalham no franqueamento de correspondências tenham acesso à sala.

Dessa maneira, toma-se evidente que não há qualquer infração ou irregularidade nessa conduta.

Do Pedido

Diante do exposto na presente petição e em todas as suas demais manifestações, requer a Franqueada seja reconhecido inexistir qualquer diferença de contabilização ou qualquer débito a ser pago pela Franqueada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como reconhecer inexistir qualquer uma das irregularidades anteriormente

RQST 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1381
17
Doc: 3515-7



apontadas, tudo isso como medida de melhor direito e da mais digna
JUSTIÇA!

A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

Vitor Bassi

21/05/2004

ARMANDO ZAMBONATO
Inspetor Regional
Unidade 18 - CNP/SP

18450

Recebemos a presente folha,
digo, defesa, contendo 18 folhas
numeradas sequencialmente.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1392 18
Doc:	3515-7



PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0382/2004

Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 26 de maio 2004.

Em virtude da necessidade de elaborarmos resposta à defesa impetrada pela ACF Laranjeiras (A. Bassi Franquia Postal Ltda), a respeito das irregularidades na postagem de correspondência franqueadas por estampas de máquina de franquear em âmbito da citada agência, solicitamos a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN.

Tal solicitação, também, se justifica pelo seguinte motivo:

- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-706/2003

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

AZN/
D1547504

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis:	1323
3515-7	
Doc:	

Carta – 0132/2004 - SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03
Assunto: Resposta Notificação de Defesa



São Paulo/SP, 04 de junho de 2004.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO F. SILVA ZACHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1324
3515-7
Dee:

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento em 21/05/2004, das razões de defesa dessa franqueada, que após ter passado por criteriosa análise da Comissão de Sindicância, tecemos as seguintes considerações.

“Dos Vícios Existentes no Processo Administrativo”

O proprietário dessa franqueada alega que teria o direito de acompanhar todas as etapas dos procedimentos apuratórios, fato esse que nos causa estranheza pelos seguintes motivos:

- ✓ Conforme Termo de Declarações (folha137 – Volume I) prestado de livre e espontânea vontade por V.S.a., foi digna de registro, autorização por parte desse, para que a Comissão tivesse a liberdade de inquirir os empregados da franqueada caso fosse necessário;
- ✓ Todos os empregados foram formalmente convidados a prestarem declarações à Comissão, para tanto, os convites foram entregues com contra-recibo aos representantes dessa franqueada (procuradores).
- ✓ Não houve qualquer solicitação por parte de V.Sa., no sentido de acompanhar as declarações dos funcionários da franqueada;
- ✓ Por três oportunidade efetuamos convites à esse franqueado objetivando esclarecer as divergências apontadas, bem como outorgando amplo direito de defesa (folhas 414, 417 e 418), entretanto, não houve qualquer interesse desse de se manifestar;

Cabe salientar, que com a recusa de V.Sa. em atender aos convites formulados pela Comissão, conforme mencionamos no item anterior, houve a infringência da cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial;

Portanto, na ótica desta Comissão, não visualizamos a necessidade de colher novos depoimentos, vez que V.Sa. se recusou em atender aos convites da Comissão quando instado, e nem se manifestou a respeito quando dos convites efetuados a empregados dessa franqueada e entregues com contra-recibos aos representantes legais da ACF.

Da resposta proferida por essa franqueada quanto ao item n.º 1 da razão de defesa, tecemos os seguintes comentários:

Item 1:

Considerando as alegações mencionadas por essa franqueada, como se explica:

a) Conforme Recibo de Venda de Produto (RVP) n.º 055149 e o documento Autorização de Postagem constante à folha 105 do Anexo III, aliado às declarações prestadas pela ex-funcionária dessa franqueada, Priscila de Souza dos Reis Paião, pelo representante e procurador da ACF, Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, e ratificado pelas empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros e Ruth Gomes Kawate, os documentos foram confeccionados após a constatação da divergência contábil pela ECT, com o intuito de justificar perante à Comissão o valor inicialmente apontado.

b) Levando em consideração que essa franqueada emitia os documentos de contabilização tendo como fonte as máquinas de franquear, nada a impediria de repassar à ECT os valores das estampagens corretamente, vez que os valores quando selecionados através dos cursores da máquina 68.462, eram contabilizados corretamente nos contadores, somente se divergiam dos valores estampados;

c) Cabe-nos salientar, que durante o processo de acompanhamento das cargas expedidas pela franqueada, bem como quando da realização da contagem exaustiva das correspondências em 26/09/03, posteriormente reconferida por empregados dessa ACF em 30/09/03, não constatou-se correspondência franqueada com valor divergente ao seu respectivo porte;

d) A emissão de Recibos de Vendas de Produtos aos clientes em valores superiores aos contabilizados, associado à postagem de objetos também superior ao contabilizado, comprova que essa franqueada tinha pleno conhecimento de que estava prestando serviços com valores superiores àqueles contabilizados em favor da ECT;

Frisamos que além da Comissão designada para laudos técnicos em máquinas de franquear, os laudos foram realizados na presença do procurador/representante da ACF, bem como por um técnico em máquinas de franquear indicado por essa franqueada, que por sua vez concordaram com os pareceres emitidos, motivo pelo qual não vemos a necessidade de novos laudos, vez que quando da utilização dos cursores, os valores eram corretamente contabilizados (fl 185 volume).

Item 2:

Neste item novamente essa franqueada declara que os valores foram contabilizados com base nos dados extraídos das máquinas de franquear, o que discordamos pelo seguintes motivos:

a) Somente uma das máquinas apresentou defeito, as demais estavam contabilizando corretamente conforme laudos emitidos;

b) Informamos que os próprios funcionários da franqueada, inclusive o gerente/ procurador, declararam que as Notas de Coletas emitidas que subsidiaram a emissão dos Recibos de Vendas de Produtos foram confeccionados após a constatação da divergência contábil apurada pela ECT;

c) Cabe salientar, que documentos (recibos emitidos pela franqueada e fornecidos pelos clientes) demonstram que essa franqueada tinha pleno conhecimento da quantidade de objetos postados por seus clientes e dos valores auferidos nas postagens, entretanto, contabilizou em favor da ECT valores inferiores, seguida de tentativa de inserção dessas cargas no fluxo postal;

d) Assim, não vislumbramos a necessidade de novas perícias, pois com relação a máquina de matrícula 68.462, durante os testes na perícia, o valor selecionado através dos cursores era corretamente contabilizado nos contadores, divergindo apenas do impresso no objeto.

e) Ressaltamos ainda, que tais atitudes são contrárias ao contido na cláusula 4.28 do Contrato de Franquia Empresarial assinado entre as partes.

Item 3:

Essa ACF alega que a diferença em questão se refere a serviço de envelopamento, manipulação e manuseio de correspondência e não propriamente a postagem de objetos de postais, pelo que discordamos em razão de:

a) O recibo anexo ao processo (fl 277 volume II) de número 028.551, série "A", no valor de R\$11.129,92 relativo a utilização da máquina de franquear n.º 007, que não possui cadastro junto a ECT, emitido por essa franqueada e fornecido à Comissão pelo cliente Spina & Pinheiro, apresentam em seu corpo o contador inicial e o contador final da respectiva máquina de franquear. O citado valor encontra-se fracionado no recibo da seguinte forma:

- quantidade de selos estampados 4.728, valor R\$3.309,60;
- quantidade de selos estampados 10.568, valor R\$7.820,32.

Verifica-se que ao dividirmos os dois valores pelas quantidades de selos estampados, os valores unitários dos selos estampados calculados (R\$0,70 e R\$0,74) correspondem aos valores das tarifas praticadas pela ECT e sua rede de franqueadas, o que descarta a hipótese de inclusão de outros serviços conforme alegou essa franqueada.

b) Com relação a alegação de que as declarações prestadas pelos empregados Reinaldo Tadeu Moreno Leite e Ruth Gomes Kawate (fls 162 e 165), atestam a prestação de serviços de envelopamento, fechamento, etc. não há possibilidade de acatarmos tais argumentos, visto que na fl 162, o Sr. Reinaldo, declara que a ACF realiza manuseio de serviços de mala direta e impresso especial, já as correspondências postadas pelos clientes Spina e Yamaha em 26/09/03, tratam-se de objetos na modalidade FAC (fls76 e 77 volume I). Cabe-nos ressaltar que na fl 165 das declarações da Sra. Ruth nada constou que pudesse confirmar tal alegação.

c) A ex-empregada Priscila, quando prestou declarações (fl 390 volume II), e posteriormente o gerente operacional, Sr. Reinaldo e as empregadas Ruth e Elaine, (fls. 395, 398 e 411 volume II), a respeito das irregularidades, inclusive com a apresentação de documentos fornecidos pelos clientes Spina e Yamaha, foram unânimes em afirmarem que os documentos apresentados inicialmente pela a ACF à Comissão, foram confeccionados após a constatação da divergência contábil pela ECT, para justificar o valor da diferença

d) Destacamos, ainda, que as diferenças apontadas desde o início das apurações, conforme termos iniciais, V.S.a e os empregados Reinaldo, Elaine e Ruth, declararam tratar-se de franqueamento antecipado de correspondência, fato que se configurou inverídico após novas declarações prestadas pelos citados empregados. Vossa Senhoria, quando convidado a prestar novas declarações não compareceu a nenhum dos três convites formulados pela Comissão e, agora aventa tratar-se de serviços de manuseio, etiquetas de endereçamento, ensacamento, etc...

e) Informamos, ainda, que manuseio não é serviço postal, portanto, não deve ser discriminado em Recibo de Venda de Produto – RVP;

f) Conforme cláusula 4.18 do Contrato de Franquia Empresarial, essa franqueada deve utilizar na prestação de serviços, somente recibo e Nota Fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela franqueada, fato que não vem sendo observado por essa;

g) Salientamos, que em nenhum momento a ECT mencionou que o serviço de manuseio é ilegal, portanto, não entendemos a razão dessa franqueada fazer menção de tal situação. Mais uma vez V.S.a declara que além dos serviços mencionados, a ACF realizava antecipação de franqueamento de correspondências, entretanto, os clientes Nissin Ajinomoto e Life System declararam que não efetuam antecipação de correspondência, e os documentos apresentados por essa (Notas de Coletas) relativos a esses clientes constam no verso que assim o fizessem. Reafirmamos, os funcionários dessa ACF declaram que jamais houve antecipação de correspondências.

CPMI - CORREIOS
Fls: 13263
5515-7
Doc:

Item 4:

Como essa franqueada menciona mais uma vez que trata-se de outros serviços e postagem antecipada, apesar de já abordarmos com bastante propriedade nos itens anteriores, se faz necessário a seguinte nota:

a) Através do “Extrato Periódico para Conferência e Pagamento” emitido por essa franqueada em nome da Yamaha, vemos que no período de agosto a setembro houve R\$ 116.059,60 em serviços prestados. De outro lado para justificar a diferença contábil a ACF apresentou Notas de Coletas relativa ao mesmo período onde consta a postagem de 68.526 objetos pelo cliente, todos ao preço médio unitário de R\$ 0,60, teremos R\$ 41.115,60 somente pelas postagens. Partindo desta premissa leva-nos ao raciocínio que essa franqueada cobrou R\$ 74.944,00 referente a outros serviços (manuseio e manipulação), isto é, sem levar em consideração que os objetos postados pelo cliente no dia 26/09/03, descartavam envelopamento.

b) Considerando que não constatamos nenhum recibo emitido em nome da Yamaha Adm. de Consórcio pela máquina 7, a diferença apontada no item 4 é pertinente.

Item 5:

Essa franqueada alega que todos os recibos que fazem referência a máquina nº 7, são referentes ao sistema de contagem e contabilização de correspondências que são submetidos ao serviço de manuseio. Diante disso tecemos os seguintes comentários:

a) Através dos Recibos de Venda de Produtos emitidos por essa franqueada em nome da empresa Spina & Pinheiro e fornecidos pelo cliente à Comissão de Sindicância, temos no período de agosto a setembro os recibos de n.º 028.551 (fls 277) e o de n.º 027.697 (fl 264) que apresentam informações de valores do contador fixo inicial e final. Quando subtraídos o contador final do recibo de n.º 028.551 do contador inicial do recibo de n.º 027.697, contabiliza-se a importância de R\$185.747,45. Subtraindo-se o valor de R\$21.616,93 que já foi considerado anteriormente, temos até então, um valor a ser esclarecido de R\$164.130,52.

b) É importante ressaltar que em Termo de Declarações, ao ser apresentado os Recibos emitidos pela ACF aos clientes Spina e Yamaha e por eles fornecidos à essa comissão, os empregados Elaine, Ruth e Reinaldo confirmaram que as informações constantes nos documentos apresentados pelos clientes são verdadeiras, vez que os recibos apresentados à Comissão para justificar as diferenças, foram confeccionados a pedido do proprietário da ACF após as suas constatações pela ECT;

c) É fato e notório, que esta Franqueadora em nenhum momento afirmou existir outra máquina na ACF, apenas constatou a existência de uma nomenclatura nos Recibos emitidos pela própria franqueada contendo a inscrição máquina 7. O fato é que nesses recibos constam contadores iniciais e finais, quantidade de objetos postados, recibo emitido para postagem e não serviço de manuseio, daí a razão das diferenças contábeis, portanto, causamos estranheza essa franqueada afirmar que “jamais foi localizada outra máquina”.

d) Fato é que independente da máquina vinculada, os recibos indicam serviços que foram prestados aos clientes e não foram contabilizados.

Item 6:

Essa franqueada alega que jamais houve a adulteração de valores ou quaisquer dados constantes de recibos, pelo que temos a comentar:

a) Em Termo de Declarações o Gerente/Procurador da ACF, Sr. Reinaldo, afirma categoricamente que foram confeccionados a pedido do proprietário da ACF, Sr. Vitor, as “Autorizações de Postagens/Nota de Processamento”, para justificar o valor contabilizado à ECT, em dias posteriores a constatação da diferença.

b) No item anterior, o declarante ainda reconhece como sendo sua a caligrafia constante em alguns documentos;

c) Os fatos mencionados nos itens “a” e “b”, foram ainda, ratificados pelas empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros e Ruth Gomes Kawate e pela ex-empregada da franqueada, Priscila de Souza dos Reis Paião.

Item 7:

Conforme abordado por essa franqueada, "que as respostas anteriores já seriam suficiente para justificar a suposta irregularidade", é ainda salientado, o mau funcionamento de uma das máquinas e a prestação de outros serviços, observa-se:

- a) Mais uma vez tomamos a frisar, somente uma das máquinas apresentou problema, o que não justifica o preenchimento irregular nos movimentos referente as outras máquinas;
- b) Levando em consideração que essa franqueada emitia os documentos de contabilização tendo como fonte as máquinas de franquear, nada a impediria de repassar à ECT os valores das estampagens corretamente, vez que os valores quando selecionados através dos cursores da máquina 68.462, eram contabilizados corretamente nos contadores, somente se divergiam dos valores estampados;
- c) Com relação a prestação de outros serviços por essa franqueada, já abordamos com bastante propriedade nos itens anteriores;
- d) Os depoimentos conforme abordamos em itens anteriores, confirma com bastante propriedade que houve o preenchimento de forma irregular;

Item 8:

Mais uma vez essa franqueada alega tratar-se de outros serviços:

- a) Os recibos mencionados no item em questão, se refere a recibos fornecidos por essa franqueada, para justificar as diferenças apontadas, portanto, não há que se falar de outros serviços, é fato, que dos recibos apresentados em agosto por exemplo, nenhum foi lançado no Sistema;
- b) No item 5 anteriormente tratado, essa franqueada menciona que se trata de recibos emitidos pela máquina 7 e que são referente a outros serviços, portanto, vemos claramente uma incoerência na resposta dessa franqueada entre o item 5 e o 8;
- c) Nunca é demais mencionar, que cinco empregados da franqueada (um deles Gerente e procurador) e uma ex-empregada, declararam não ter ocorrido antecipação de correspondências;

Item 9:

Conforme mencionado, os descontos se referem a outros serviços prestados, temos a acrescentar:

- a) A ex-funcionária Priscila de Souza dos Reis Paião declarou que era comum V.Sa., conceder descontos a determinados clientes, fato confirmado pelas funcionárias Ruth Gomes Kawate e Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros;
- b) O Gerente e Procurador dessa franqueada, Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, também declarou que era comum a concessão de descontos;
- c) Em 29/12/2003, através de termo de declarações prestado de livre e espontânea vontade por V.Sa., nas dependências dessa Gerência de Inspeção (fl 307 volume II), consta: *"realmente o desconto foi concedido pela franqueada e que apesar de ter conhecimento de que não é permitido conceder qualquer desconto para efeito mercadológico, concedeu o desconto para manter o cliente postando na unidade."*
- e) Com a concessão de desconto, essa franqueada infringiu a cláusula 4.13 do Contrato de Franquia Empresarial;

Item 10:

Com relação aos apontamentos mencionados, cabe alguns esclarecimentos:

- a) Mais uma vez mencionamos que conforme declarações prestadas por empregados e ex-empregada da franqueada, não houve antecipação de correspondências;
- b) Em relação a dificuldade apontada por essa para a elaboração da defesa em relação aos recibos emitidos por essa franqueada e não informados à Coordenadoria Financeira da ECT, a título de exemplo, solicitamos V.S.a confrontar as cópias dos recibos constantes na fl 276 do volume II, com a relação dos recibos que essa franqueada transmitiu por meios eletrônicos à Coordenadoria Financeira da ECT (fls 203 a 208 volume I);
- c) Também se torna oportuno mencionar que a transmissão dos Recibos de Venda de Produtos emitidos pelas prestações de serviços à Coordenadoria Financeira da ECT, não guarda qualquer relação com o funcionamento da máquina franquear, uma vez emitido ao cliente, o que justificaria a sua não transmissão;
- d) Mais uma vez essa franqueada tenta justificar a irregularidade mencionando a máquina que apresentou problemas, salientamos que foi somente uma máquina que apresentou problemas e a ausência de informação se refere as três máquinas retidas, inclusive as duas que não apresentaram qualquer defeito;
- e) Reforçamos, os contadores da máquina de franquear de matrícula 68.462, os testes realizados durante a perícia confirmaram que os valores eram contabilizados corretamente nos contadores fixo e móvel, a impressão do valor no objeto é que divergia do valor programado através dos cursores.

Item 11.

Essa franqueada alega que a emissão das duas vias do mesmo recibo se deve a uma desatenção daquele que preencheu o documento, senão vejamos:

- a) Poderíamos até concordar com as justificativas dessa franqueada, se não fosse por alguns detalhes, ou seja, o recibo 025772, emitido em 11/09/2003, conforme folhas 43 e 44 do anexo II, foi emitido um para o cliente GABRIEL referente a postagem de 403 objetos no valor de R\$ 2.88,18 e o outro para o cliente CONAUTO referente a postagem de 152 objetos no valor de R\$ 112,48. Chama-se a atenção, que os recibos foram emitidos por meios eletrônicos, sendo que os números são fornecidos pelo próprio sistema e não carecem de utilização de papel carbono para serem emitidos.
- b) Os contadores anotados nos recibos, são idênticos, ou seja, comprova que essa franqueada na tentativa de justificar a divergência contábil, apresentou recibos com informações inconsistentes, já que os empregados declararam que eles foram emitidos após a constatação da irregularidade contábil pela ECT.
- c) É importante salientar que o recibo em questão foi emitido através da máquina 4, matrícula 4558, máquina que não apresentou problema;

Item 12.

Considerando as alegações apresentadas por essa franqueada, cabe salientar:

- a) Que o empregado da franqueada, Alan Leal de Moura, declarou que quando ocorria franqueamento de correspondência a sala de franqueamento permanecia fechada e que ele não possuía acesso a sala;
- b) O empregado da franqueada, Sandro Inês da Rocha, declarou que quando ocorria franqueamento de correspondência a sala de franqueamento era mantida de portas fechadas e que ele possuía acesso a todas as dependências da unidade com exceção da citada sala;

- c) A ex-empregada da franqueada, Priscila de Souza dos Reis Paião, declarou que a sala ficava fechada e seu acesso era restrito, inclusive para clientes;
- d) A empregada Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, uma das responsáveis pelo franqueamento de correspondências, declarou que durante o processo de franqueamento a porta permanecia fechada;
- e) empregada Ruth Gomes Kawate, também uma das responsáveis pelo franqueamento de correspondências, declarou também que durante o processo de franqueamento a porta permanecia fechada;
- f) O Sr. Reinaldo T. Moreno Leite, Gerente e Procurador da franqueada, declarou que a sala de franqueamento ficava fechada durante o processo de franqueamento e que somente ele a Elaine, a Ruth e a Priscila tinham autorização para entrar na sala, sendo que eles foram orientados a trabalharem de portas fechadas;
- g) Quando mencionamos que houve, inclusive a ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que por razões desconhecidas, o Sr. Reinaldo não quis comentar, é visando a obtenção de justificativas claras e concisas a respeito do declarado, entretanto, V.Sa., recusou os convites oficialmente formulado;

É salutar esclarecer que diversos documentos emitidos pela Franqueadora, e que não são de desconhecimento dessa franqueada, normatizam a emissão de Recibo de Venda de Produto, como por exemplo, a Nota/Gerat-211, emitida em 04/06/2001, através do BI-066, que prevê:

- O Recibo de Venda de Produto deve ser emitido no momento da postagem dos objetos, não podendo em hipótese alguma englobar postagens efetuadas em vários dias;
- É proibido a inclusão no Recibo de Venda de Produto de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial, exemplo: etiquetagem, dobramento, impressão, etc.

Acrescentamos, ainda, que em razão do não esclarecimento das divergências contábeis até o momento, não há como atender o pedido dessa franqueada de isentá-la das responsabilidades apuradas por esta Comissão. Informamos que o processo em questão encontra-se em vias de conclusão do Relatório Final e posterior encaminhamento as áreas envolvidas para deliberação e providências julgadas necessárias.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente Comissão

Atenciosamente,
Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional
Membro da Comissão

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Membro da Comissão

D1552704

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 04/06/2004 HORA 15:00

NOME: Sandra R. E. de Moura

DOCTO IDENTIDADE: 20.364.660 SSP 1SP

CARGO: aux. administrativo

ASSINATURA: Sandra R. E. de Moura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1340

3515-7



Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA ACF LARANJEIRAS EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS.

RELATÓRIO FINAL

SENHOR DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA,

A Portaria/SPM-706/03 (folhas 01 a 03 - volume I) de 01/10/03, designou os Inspectores Regionais para apurar as suspeitas de irregularidades na postagem de correspondência na ACF Laranjeiras em 26/09/03. Apresentamos à V.S.^a, o relatório final versando sobre irregularidades verificadas na postagem de cargas e contabilização de valores auferidos por meio de máquinas de franquear de ACFs.

1. DOS FATOS: (ACOMPANHAMENTO DA CARGA NO PERÍODO DE 17/09 A 25/09/03)

A Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, subordinada a esta Gerência de Inspeção (GINSP), realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas inerentes as cargas postadas e expedidas pelas agências franqueadas, cujos valores apurados são conciliados com os valores efetivamente contabilizados pelas unidades e informados à ECT.

No período de 17 a 25/09/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria/SPM, a equipe de fiscalização realizou fiscalização de todas as cargas postadas através de selagem por máquinas de franquear (selos estampados) expedidas pela ACF Laranjeiras (razão social: A. Bassi Franquia Postal Ltda) àquele Centro (folhas 310 a 315 do volume II).

No período acima citado, a sistemática utilizada para estimar a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Laranjeiras e o valor total do franqueamento se deu da seguinte maneira:

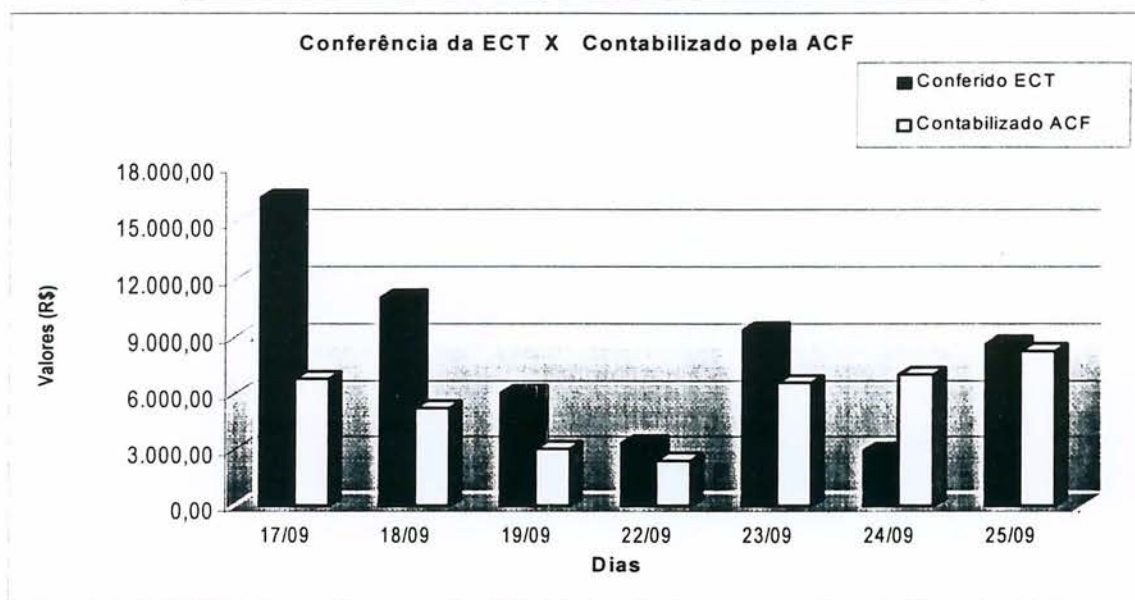
- Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências.
- Multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente.
- Somando-se esses valores e quantidades, obteve-se o valor total de toda a carga encaminhada diariamente pela ACF Laranjeiras ao Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria/ECT/SPM.

Neste acompanhamento, constatou-se a existência de divergências entre o valor da carga gerada pela ACF e os valores efetivamente contabilizados e informados pela ACF Laranjeiras à Coordenadoria Financeira da Região Operacional-02-Norte.

As constatações se deram através dos respectivos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMFM – folhas 25 a 27 do volume I) e dos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs – folhas 222 a 243 do volume I), ensejando numa diferença a menor no valor de R\$ 18.473,83, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1341
3515-7 ¹
Doc:

Dias	Objetos Conferidos	Valor conferido Pela equipe (R\$)	Valor contabilizado pela ACF (R\$)	Diferença (R\$)
17	22.172	16.362,55	6.815,32	(9.547,23)
18	15.011	11.107,78	5.237,42	(5.870,36)
19	8.247	6.062,34	3.041,17	(3.021,17)
20	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado
21	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
22	4.479	3.375,70	2.425,12	(950,58)
23	12.659	9.380,90	6.594,30	(2.786,60)
24	3.832	2.965,53	7.047,10	4.081,57
25	12.019	8.678,11	8.298,65	(379,46)
Total	78.419	57.932,91	39.459,08	(18.473,83)



Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, nos dias 24 e 25/09 a Gerência de Atendimento designou o supervisor Gilberto Brone, matrícula 8.804.677-0, para efetuar acompanhamento "in loco" das postagens e realizar controles relativos à utilização das máquinas de franquear nas dependências da ACF Laranjeiras (folhas 108 a 126 do volume I).

Durante a permanência do colaborador da ECT nas dependências da ACF, ele não constatou a existência de correspondências franqueadas ou mesmo de fitas estampadas para postagem e encaminhamento em datas futuras. A inexistência de objetos de correspondência previamente franqueados para postagem em data futura foi confirmada pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos nos dias 24 e 25/09, através de seus representantes legais Reinaldo Tadeu Moreno Leite e Sandra Regina Ramos de Moura (folhas 108 a 110 do volume I).

2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA NO DIA 26/09/2003

Diante das inconsistências contábeis detectadas entre os dias 17 a 25/09, a equipe de fiscalização da ECT realizou no dia 26/09/03, uma nova conferência de toda a carga expedida pela ACF ao CTC (Centro de Tratamento de Cartas) Vila Maria, dessa vez de forma exaustiva.

ROS 11092003-00000000

CPMI - CORREIOS

Fls: **1342**

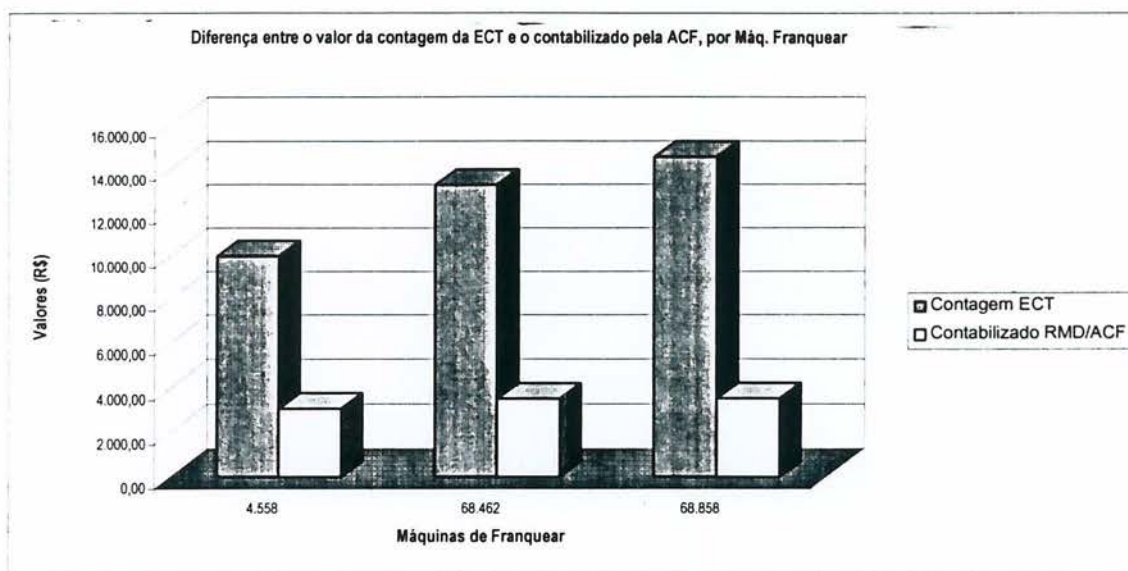
3515-7

Doc:

O Termo de Contagem da carga postada e expedida no dia 26/09/03 pela ACF Laranjeiras (folhas 04 a 16 volume I) retrata a quantidade de objetos postados, discriminados por máquina de franquear e clientes.

Ressalte-se que as máquinas de franquear que apresentaram contabilização de valores inferiores aos apurados na contagem foram as de matrícula 4.558, 68.462 e 68.858, conforme demonstrado no quadro e gráfico:

MÁQUINA	APURADO NA CONTAGEM (R\$) Fls. 10 a 16 - Volume I (Carga postada pela ACF)	APURADO R.M.D (R\$) Folha 244 – Volume I Contabilizado pela ACF	DIFERENÇA (R\$) Não Contabilizado
4558	9.989,31	3.059,01	(6.930,30)
68462	13.268,63	3.516,30	(9.752,33)
68858	14.553,20	3.531,86	(11.021,34)
Total	38.066,53	10.377,68	(27.703,97)



Diante deste novo fato, convidamos os proprietários da franqueada e/ou representantes a comparecerem no CTC Vila Maria para validação de conferência da carga.

Atendendo ao nosso convite, compareceram ao CTC Vila Maria a representante e Gerente de Atendimento da ACF, Sandra Regina Ramos de Moura, acompanhada do Auxiliar de Expedição Pleno Rodrigo Messias Leite. Após terem efetuado a conferência da carga, comprometeram-se à comparecer no dia seguinte para efetuarem a contagem exaustiva dos objetos e validação das quantidades e valores informados conforme termo constante à folha 36 do volume I.

3. DA RECONFERÊNCIA DA CARGA DO DIA 26/09

Na manhã do dia 30/09, os representantes da franqueada Reinaldo Tadeu Moreno Leite (Gerente Operacional e Procurador), Sandra Regina Ramos de Moura (Gerente de Atendimento e Procuradora) e as empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, Ruth Gomes Kawate e Priscila de Souza dos Reis Paão, efetuaram a reconferência exaustiva da carga, chegando aos seguintes totais:

RQS nº 032009-01
CPM - CORREIOS

Fls: 1343

3515-7

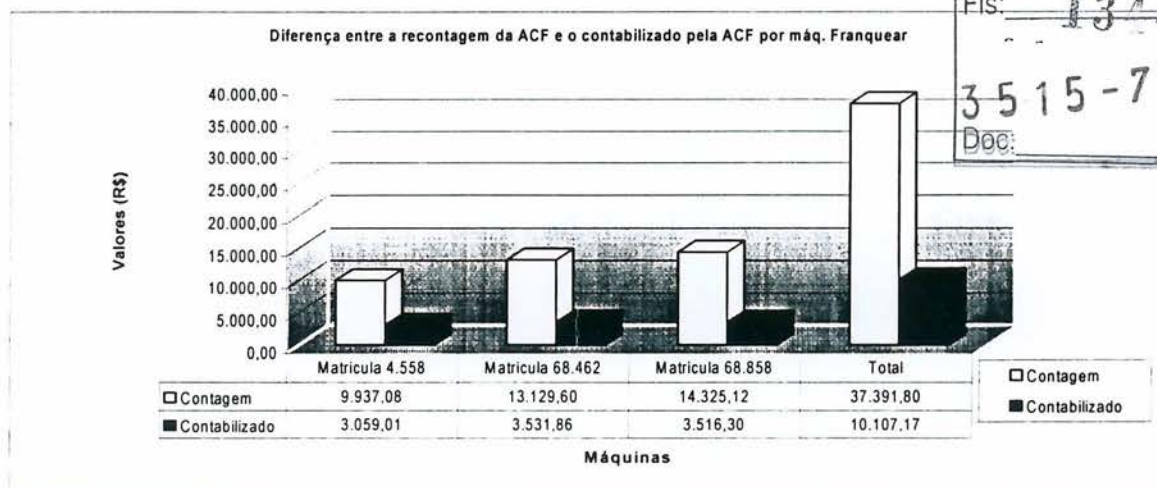
Doc: _____

Máquina de Franquear	Quantidade ACF	Valor Total – R\$	Quantidade ECT	Valor Total – R\$	Quantidade	Divergência Total – R\$
4558	14.094	9.937,08	14.176	9.987,76	82	50,68
6734	334	255,77	334	257,29	0	1,52
68462	18.647	13.129,60	18.857	13.268,56	210	138,96
68858	20.360	14.325,12	20.805	14.632,78	445	307,66
TOTAL	53.435	37.647,57	54.172	38.146,39	737	498,82

Após a contagem exaustiva efetuada pelos representantes da franqueada e estando as partes de acordo com os valores, foi lavrado o Termo de Conferência de Carga Postal (folhas 37 - Volume I), sendo a carga liberada.

Ressalte-se que a diferença entre a contagem da ACF e a da ECT importou em R\$ 498,82, ou seja, foi de somente 1,3% a menor. Para efeito de apuração, passamos a considerar as quantidades e valores apurados pelos próprios representantes da ACF. Quando comparados com os valores efetivamente contabilizados, a diferença constatada ficou em R\$27.284,63 (folhas 1 a 65 – volume I).

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1344
3515-7
Doc:



4. CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados produzidos por meios de máquinas de franquear e como são realizados os controles e contabilizações.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel, que respectivamente, acumulam e desacumulam valores à medida em que o valor do selo é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham de maneira sincronizada, ou seja, a medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica dos objetos.

Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03

Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final). Subtraindo-o do valor inicial anotado do referido contador, antes do franqueamento dos objetos, obtemos o valor total da operação.

Esses valores dos contadores, tanto o inicial quanto o final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);
- Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos a cada venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos ser indicado os valores do contador fixo inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT a qual encontra-se subordinada, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

É importante destacar que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Conferência de Agências), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, entre os quais o selo estampado (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

5. DAS DECLARAÇÕES:

Considerando as informações contidas nos documentos relativos a supervisão realizada na ACF nos dias 24 e 25/09, principalmente relacionadas aos Termos de Ocorrências 3014, 3015 e 3016 (folhas 108 a 110/Volume I), lavrados pelo Sr. Gilberto, funcionário da ECT, optamos por convidá-lo a prestar esclarecimentos, quando declarar:

- ⇒ que atua na função de supervisor de máquinas de franquear há aproximadamente dois anos e meio;
- ⇒ que nos dias em que permaneceu na ACF Laranjeiras, não constatou a presença de objetos de correspondência franqueados antecipadamente para postagem em datas futuras;
- ⇒ a confirmação da inexistência de objetos franqueados antecipadamente para postagem em 26/09, além das verificações feitas pelo declarante em toda a unidade, foram também ratificadas pelo Sr. Reinaldo através do Termo nº 3014 e pelos Termos 3015 e 3016, assinados pela procuradora Sra. Sandra.

RQS nº 03/2005 - CN -
ECT/26/09/2005
Correios
Fls: 1345
3515-7
Doc:

5.1. DAS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO E FUNCIONÁRIOS DA ACF:

No dia 01/10, convidamos os proprietários da ACF, Srs. Vitor Bassi e Ricardo Fernandes Silva Zacchi para prestarem declarações sobre as divergências constatadas em 26/09, oportunidade em que solicitamos as planilhas de controles de uso das máquinas de franquear, os recibos de venda de produtos (RVP) emitidos no período de 01 a 26/09 e os controles de estampas das máquinas de franquear (folhas 130 e 131, 135 a 137 - volume I).

Cabe salientar que também foram designados por meio de procuração para representarem os interesses da franqueada junto a Franqueadora, o Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite e a Sra. Sandra Regina Ramos de Moura.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/DR/SPM-0706/23



Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03

Além do proprietário e dos representantes, obtivemos declarações das empregadas Ruth Gomes Kawate e Elaine Cristina Ap. Faria de Barros, respectivamente, Atendente Operacional e Assistente Administrativa, ambas responsáveis pelo setor de faturamento da ACF (folhas 162 a 171 e 174 a 176/Volume I).

Das declarações prestadas a esta Comissão em 03/10/2003, unanimemente os declarantes citados anteriormente informaram:

- ⇒ que a divergência ora apurada se referia a antecipação de correspondências de alguns clientes da ACF, dentre eles Spina & Pinheiro Advogados Associados, Yamaha Administração de Consórcios Ltda e firmas diversas;
- ⇒ essas postagens iniciaram-se dia 08/09 e terminaram em 25/09, e que no verso dos documentos "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" apresentam a indicação para postagem das correspondências em 26/09, razão da diferença, vez que a contabilização dos valores foi diluída durante este período.
- ⇒ que apesar de não conter a inscrição para postagem no dia 26 em alguns documentos, todavia, houve efetivamente a postagem das correspondências neste dia, em razão de existir a possibilidade da Microwork (Gráfica responsável pela produção dos documentos), ter efetuado esse pedido por telefone;

Apresentado aos declarantes as Notificações de Ocorrências 3014, 3015 e 3016 assinadas pelos procuradores confirmando a inexistência de objetos franqueados antecipadamente para postagem em data futura, declararam:

- ⇒ O Sr. Vítor, proprietário, declarou que não sabe dizer o que ocorreu, sendo necessária a obtenção de tais esclarecimentos junto aos funcionários Reinaldo e Sandra;
- ⇒ O Sr. Reinaldo, gerente da unidade entendeu que se tratava das postagens efetuadas com "DH" (postados depois do horário de expedição), e que os objetos franqueados antecipadamente para encaminhamento em data posterior estavam todos no interior da unidade (área de manuseio), motivo pelo qual, deu ser acordo no documento;
- ⇒ Cabe salientar que o Sr. Reinaldo acrescentou que o relatório assinado pela Sra. Sandra (apesar desta possuir representação legal da ACF) não deve ser considerado, uma vez que ela não conhece tecnicamente as atividades relacionadas a máquinas de franquear;
- ⇒ A Sra. Sandra, por sua vez, declarou que assinou esses documentos sem ter, contudo, o entendimento claro da redação, achando que o assunto tratava de correspondências com "DH" (postados depois do horário da expedição no dia anterior). Entretanto, deixa claro que não sabe se havia objetos franqueados antecipadamente. Que se houvesse, os mesmos ficariam na área de manuseio que é próxima a sala das máquinas;

Porém, os valores inicial e final do contador fixo registrados no RVP número 055104 (folha 56 do Anexo III) que estão de acordo com o registro realizado pelo supervisor da ECT (folhas 117 e 120 do Volume I), comprova-se que o recibo foi emitido pela prestação dos serviços de postagem do dia 24/09.

No entanto, a inexistência de correspondências franqueadas em 24/09 para postagem em data futura, foi ratificada pelos gerentes da unidade (fls 108 a 110), o que contraria o constante no verso do documento "Nota de Coleta" apresentada (folha 56 do Anexo III), sobre essa contradição declaram que:

- ⇒ que no decorrer do franqueamento dos objetos, a franqueada recebeu comunicado do Sr. Carlos Ivan, da Microwork, solicitando que parte de seus objetos tivessem a data de postagem alterada para o dia 26, e esse fato não foi comunicado ao supervisor da ECT;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03

- ⇒ A empregada Elaine, no entanto, declarou, que não tomou conhecimento de nenhum comunicado por parte da Microwork solicitando alteração de data, entretanto, caso tenha ocorrido, a informação foi transmitida ao Reinaldo;
- ⇒ A Gerente de Atendimento, Sra. Sandra, declarou que não sabe dizer como se deu o acerto entre a agência e a Micro Work para que as postagens fossem efetuadas em 26/09 conforme solicitação no verso dos documentos, ou seja, se tal preenchimento foi efetuado pelo próprio cliente ou por alguém da agência a pedido do cliente;
- ⇒ Todos declararam que os responsáveis pela emissão dos Recibos de Vendas de Produtos são as funcionárias Ruth e Elaine, com base nas informações contidas no formulário "Nota de Coleta e Autorização de Postagem";
- ⇒ que os objetos franqueados antecipadamente ficaram separados em uma área longe do setor de expedição (área de manuseio) e que são encaminhados para expedição no dia solicitado pelo cliente, e que a triagem desses objetos é realizada no dia da expedição;
- ⇒ Informaram que é rotina o franqueamento de correspondências em data antecipada para postagem em data posterior e que a empresa Microwork solicita esse franqueamento antecipado via fone ou com a menção/observação por escrito no verso das notas de coletas.
- ⇒ não souberam esclarecer o porquê da emissão de notas de coletas com valores bem inferiores à tarifa postal, como por exemplo, recibos emitidos com valores de R\$0,07 e R\$0,18 ou mesmo a existência de notas de coleta informando a postagem de um único objeto, existindo no verso desses documentos a indicação para que a postagem fosse realizada em 26/09 por exemplo (conforme folhas 12, 37, 46, 49, 70, 79 e 94, do Anexo II);

6. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR:

Em 23/10 convidamos os proprietários da franqueada para acompanharem os laudos técnicos nas máquina de franquear de matrículas 68.858, 4.558 e 68.462, conforme folha 173 do volume I, a serem realizados em 29/10 nas dependências da Gerência de Engenharia da ECT. (folhas 177 a 188 – volume I)

Para a realização dos exames periciais nos referidos equipamentos, além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presente a convite da ACF, o Sr. Genival Santos da Silva, técnico da Maq Servos Com. Máq. Ltda e o representante da franqueada, Sr. Reinaldo, os quais ao final dos trabalhos assinaram os laudos atestando a veracidade dos resultados obtidos juntamente com os membros da Comissão designada (PRT/SPM-168/03).

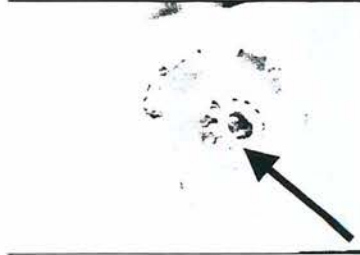
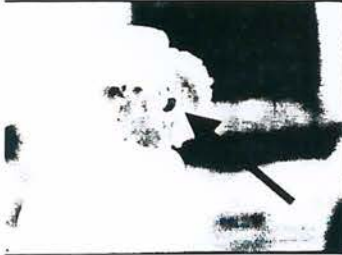
6.1. DOS RESULTADOS DAS PERÍCIAS:

Nas análises dos mecanismos internos das máquinas constatou-se:

MÁQUINA FRANQUEAR	RESULTADOS
68.858	O equipamento não apresenta problemas técnicos, necessitando apenas de limpeza e lubrificação;
4.558	O equipamento não apresenta problemas técnicos e encontra-se limpo e lubrificado;
68.462	A roldana referente a dezena de centavos do jogo de valores encontrava-se solta, permitindo selecionar valores sem alterar a posição do cursor respectivo; A estampa encontra-se quebrada; O equipamento deverá ser encaminhado à oficina credenciada, para a substituição da bandeirinha relativa a dezena de centavos, reparo e substituição da estampa, limpeza e lubrificação;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1317
3515-7
Doc:

FOTO ILUSTRATIVA DAS ROLDANAS DE IMPRESSÃO DE VALORES COM DEFEITO



De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, os defeitos apresentados em determinados componentes da máquina de matrícula 68.462 possibilitariam a estampagem dos valores sem a movimentação dos respectivos cursores e o devido registro contábil nos seus contadores, o que foi reconhecido pelo representante da ACF e pelo Sr. Genival, técnico da empresa Maq Servos Com. de Máq. Ltda.

Após os laudos, as máquinas foram novamente lacradas e em virtude do estado em que se encontram os componentes internos, permanecem nesta Gerência (folhas 180, 184 e 188/Volume I) até que se conclua o processo em questão.

7. DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ACF LARANJEIRAS

Conforme já mencionamos, a ACF Laranjeiras forneceu os Recibos de Vendas de Produtos emitidos no período de 01 à 26/09/2003, de todas as máquinas de franquear da unidade, conforme consta nos Anexos I, II e III.

Confrontando esses documentos com a relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela franqueada (folhas 203 a 208 do volume I), transmitidos diariamente à Coordenadoria Financeira da ECT por meios eletrônicos, verificamos que a ACF Laranjeiras não informou àquela qualquer recibo referente a venda de selos estampados.

Realizando-se a mesma análise com os Recibos emitidos no mês de agosto (folhas 198 a 202 - volume I), constatamos a mesma irregularidade. Quanto ao mês de outubro (folhas 209 a 216), período posterior a constatação da diferença, dos 117 recibos emitidos, apenas 11,97% refere-se a venda de selos estampados.

7.1. RECIBOS FORNECIDOS PELO CLIENTE SPINA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Solicitamos para alguns clientes da franqueada, cópias de recibos fornecidos a eles pelas prestações de serviços do dia 26/09/03, objetivando conciliar de maneira mais satisfatória os registros financeiros realizados pela franqueada nesta data, bem como informações sobre eventuais antecipações nas postagens solicitadas (folhas 149 a 152 e 191 a 193 - volume I e 257 a 259 - volume II).

A empresa Spina & Pinheiro Advogados Associados nos forneceu o "Extrato Periódico para Conferência e Pagamento", bem como Extratos, Recibos de Vendas de Produtos e Notas de Processamentos (folha 262 e 282 - Volume II), emitidos pela ACF Laranjeiras, referentes às postagens do período de 01/08 a 30/09/2003, onde podemos verificar em detalhes as postagens efetuadas pelo cliente na referência ACF.

as postagens do período de
BOS 113032008
cliente na referida ACP
CPMI - CORREIOS
1348
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

Postagens efetuadas pelo Cliente SPINA & PINHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Dia/Mês	Valores - R\$
08/agosto	14.958,46
13/agosto	246,63
14/agosto	3.761,85
28/agosto	1.309,53
04/setembro	9.382,56
23/setembro	2.201,50
24/setembro	16.070,24
TOTAL	47.930,77

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1349

3515-7

Doc: _____

Como se observa no extrato apresentado pelo cliente Spina & Pinheiro, emitido pela própria ACF, o valor total postado pelo cliente no citado período, foi de R\$ 47.930,77, enquanto que o valor apresentado pela franqueada como postado pelo citado cliente, através dos recibos apresentados no mesmo período, totalizam apenas R\$ 26.313,84.

Nas folhas 25, 68, 72, 77, 88, 95 e 104 do Anexo II, folhas 21, 26, 29, 33, 42, 56, 58, 64, 90, 100, 101, 105, 110 do anexo III e folhas 80 a 94 do anexo IV, constam os documentos referente a diferença mencionada anteriormente.

Verificamos com isso uma diferença no valor de R\$ 21.616,93 não contabilizada em favor da ECT, entre o que a ACF informa que foi postado pelo cliente Spina & Pinheiro no período de agosto a setembro/2003 e o que efetivamente foi contabilizado.

7.2. RECIBOS EMITIDOS ATRAVÉS DA "MÁQUINA NÚMERO 7"

Conforme apuramos junto à ACF e por meio dos documentos constantes às folhas 25 a 28 - Volume I, a ACF convencionou atribuir números para identificar as máquinas de franquear em seu poder. Assim, as máquinas de franquear 3, 4, 5 e 6 (numeração definida pela ACF), correspondem, respectivamente, as máquinas de franquear de matrícula números 4.558, 68.858, 68.462 e 6.734 (números cadastrados junto à ECT).

Dos recibos apresentados pela Spina & Pinheiro Advogados Associados – folhas 263 a 266 do volume II referente ao mês de agosto, temos os recibos números 027697, 027750, 027735, 027763 e 028067 que se referem a "máquina de franquia número 7". Entretanto, tal máquina não é cadastrada na ECT e se existe não é de seu conhecimento.

Considerando que os recibos apresentados pela Spina & Pinheiro, referente a máquina 7 (não reconhecida pela ECT), apresentam informações de valores do contador fixo inicial e final, subtraímos o valor final do contador fixo mencionado no recibo 028.551 (folhas 277) do contador inicial mencionado no recibo 027.697 (folhas 264 - volume II) constatamos uma utilização em selos estampados sem informação à ECT na ordem de R\$ 185.747,45

Cabe salientar que efetuamos verificações junto aos movimentos registrados em selos estampados nos formulários de movimentos de máquinas de franquear (folhas 25 a 28 do volume I), apresentados pela ACF e não existe essa numeração de contadores, o que corrobora com a possibilidade da ACF utilizar "controles paralelos".

É importante ressaltar que da diferença em questão, deve se subtrair o valor de R\$ 21.616,93, uma vez que tal valor já foi considerado quando da análise dos recibos apresentados pelo cliente Spina & Pinheiro. Portanto, o valor total das diferenças encontradas relativos a máquina número 7 é de R\$ 164.130,52.



7.3. RECIBOS FORNECIDOS PELA EMPRESA SESCON

Tentamos obter junto a empresa SESCON as mesmas informações fornecidas pela empresa Spina & Pinheiro. Entretanto, eles se limitaram a nos encaminhar alguns boletos (folhas 286 a 291 - Volume II) que somados, perfazem o valor de R\$ 28.442,02, referente a serviços prestados no período de agosto a novembro;

Cabe salientar que a SESCON – Sindicato Emp. Serviços Contabilidade São Paulo, inicialmente estranhou a nossa solicitação e pediu que aguardássemos o levantamento de dados. Entretanto, após insistentes contatos, até a presente data, não se manifestou a respeito (folha 292 - Volume II).

7.4. RECIBOS EMITIDOS PELA EMPRESA YAMAHA ADM. DE CONSÓRCIOS

A empresa Yamaha Administradora de Consórcios, encaminhou-nos documentos relativos às postagens efetuadas na franqueada, onde, através do "Extrato Periódico para Conferência e Pagamento", constatamos que no período de 01/08 à 30/09/2003, os serviços prestados a empresa pela franqueada totalizaram R\$ 116.059,60 (folhas 368 e 374 do volume II), conforme quadro:

Postagens efetuadas pelo Cliente YAMAHA ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA	
Dia/Mês	Valores - R\$
01/agosto	347,40
04/agosto	397,80
05/agosto	12.768,60
07/agosto	17.330,40
08/agosto	1.411,80
12/agosto	1.014,60
13/agosto	1.450,20
14/agosto	718,20
19/agosto	3.545,40
20/agosto	36,60
22/agosto	1.358,40
25/agosto	12.421,80
26/agosto	400,20
27/agosto	349,80
29/agosto	1.499,40
01/setembro	14.859,00
03/setembro	7.513,20
04/setembro	15.289,80
05/setembro	287,86
08/setembro	382,58
10/setembro	310,06
12/setembro	1.302,40
16/setembro	878,38
17/setembro	290,08
18/setembro	618,64
22/setembro	131,72
23/setembro	2.008,36
24/setembro	8,14
26/setembro	17.128,78
TOTAL	116.059,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1350

3515-7

Doc: _____



Como se observa no extrato apresentado pela Yamaha, emitido pela própria franqueada, o valor total postado pelo cliente no citado período, foi de R\$ 116.059,60, enquanto que o valor declarado pela ACF como postado pelo cliente em questão no mesmo período, totalizam apenas R\$ 43.644,42.

Nas folhas 05, 16, 19 e 31 do anexo I, folhas 07, 15, 22, 26, 29, 34, 41, 50, 57, 69, 73, 78, 93, 105 e 109 do anexo II, folhas 07, 12, 17, 22, 27, 43, 51, 59, 65, 72, 74, 106 e 111 do anexo III e folhas 95 a 138 do Anexo IV, constam os documentos referente a diferença mencionada.

Verificamos com isso uma diferença no valor de R\$ 72.415,18 não contabilizada em favor da ECT, entre o que a ACF informa que foi postado pelo cliente Yamaha Administradora de Consórcios no período de agosto a setembro/2003 e o que efetivamente foi postado.

7.5. TOTAL DAS DIFERENÇAS APURADAS

Considerando os apontamentos mencionados nos itens anteriores, as diferenças entre o postado pela franqueada e o contabilizado junto à esta Franqueadora totalizam R\$ 303.921,09, assim especificados:

⇒ Diferenças referente ao acompanhamento da Carga no período de 17 a 25/09	- R\$ 18.473,83
⇒ Diferenças constatadas na contagem da carga do dia 26/09/03, pela própria ACF	- R\$ 27.284,63
⇒ Diferenças entre o informado pela ACF e o postado pela Spina em Ago e Set/03	- R\$ 21.616,93
⇒ Diferenças entre o informado pela ACF e o postado pela Yamaha em Ago e Set/03	- R\$ 72.415,18
⇒ <u>Valores utilizados através da Máquina de Franquear não cadastrada na ECT (Máq. 07)</u>	<u>- R\$164.130,52</u>
⇒ DIFERENÇA TOTAL	- R\$303.921,09

8. DOS DESCONTOS FORNECIDOS PELA ACF E DAS POSTAGENS ANTECIPADAS

Quando da solicitação de cópias de recibos emitidos pela ACF à alguns clientes, efetuamos também consultas objetivando comprovar a solicitação de postagens antecipadas por estes clientes.

Na oportunidade, consultamos a empresa Life System Assistência Médica, que declarou que as correspondências são entregues na agência para postagem no mesmo dia (folha 259 – volume II).

A empresa Nissin Ajinomoto Ltda nos informou (folha 258 – volume II) que os objetos coletados são postados no mesmo dia, ou seja, não trabalham com programações, o que contraria as declarações dos empregados da franqueada, bem como as Notas de Coletas e Autorizações de Postagens constantes às folhas 83 a 85 do anexo II, as quais foram apresentadas para justificar as diferenças.

Observamos, ainda, que nos extratos fornecidos pela ACF aos clientes Spina e Pinheiro Adv. Associados S/C Ltda e Yamaha Administradora de Consórcios S/C, (folhas 261, 369 e 372 - Volume II), a franqueada concedeu desconto na ordem de 3% sobre os serviços prestados, o que não é permitido pela Franqueadora.

9. DAS NOVAS DECLARAÇÕES

Diante dos novos fatos e dos documentos mencionados nos itens anteriores, efetuamos novo convite ao proprietário da ACF, Sr. Vitor Bassi e ao Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, gerente operacional, objetivando esclarecer as divergências encontradas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls.: 135-11
3515-7
Doc:

Apesar de indagados a respeito de inúmeras divergências (descontos, diferenças de valores em recibos inexistentes, etc – folhas 303 a 308 – Volume II), tanto o proprietário quanto o Gerente, declararam que desconheciam os apontamentos, ou então que não sabiam explicar e que estariam verificando os controles da franqueada para se pronunciarem. Entretanto, até a presente data, a maioria dos questionamentos não foi esclarecido.

Das declarações prestadas, salientamos as que tiveram algum tipo de esclarecimento:

- ⇒ O Sr. Reinaldo declarou que os objetos são entregues pela empresa Micro Work para postagem na agência. Portanto, a responsabilidade com relação às solicitações de postagem em data atual ou futura é da empresa Micro Work, visto que a ACF apenas seguiu orientação da Micro Work.
- ⇒ Já o Sr. Vítor, declarou que a Life System não possui nenhum vínculo com a ACF, que os objetos postados por eles, provém da Micro Work. No caso da Nissin Ajinomoto, declarou que os objetos do cliente não procede da Micro Work. A própria franqueada efetua a coleta, e alguns documentos, a pedido do próprio cliente, são manuseados pela ACF;
- ⇒ que a ACF não possui autorização por escrito das empresas ou da própria Micro Work para efetuar postagem programada;
- ⇒ questionados sobre o fato da franqueada estar concedendo descontos na ordem de 3%, conforme carta emitida pela franqueada à Spina & Pinheiro (folha 261 do volume II), o Sr. Reinaldo declarou que desconhece o desconto em questão, havendo a necessidade de verificar junto aos empregados a razão do citado desconto;
- ⇒ indagado sobre quantas máquinas a ACF possui, declarou que tem conhecimento de que a ACF possui quatro máquinas, sendo internamente identificadas na unidade como máquina 3,4,5 e 6. Apresentado ao mesmo os recibos de número 028154, 028551, 028067, 027763, 027750, 027697 e 027735, (folhas 264 a 266, 276 e 277 do volume II) que discrimina o franqueamento de correspondências postadas pela empresa Spina e Pinheiro Advogados através da máquina 7, declarou que não existe máquina de número 7 em âmbito da ACF e devidamente cadastrada na ECT;
- ⇒ 36% das Notas de Coletas relativas ao mês de setembro, apresentadas pela franqueada para justificar a divergência contábil, contém no verso, a partir do dia 08/09, observação para que as postagens fossem efetuadas em 26/09/2003. Em contrapartida, nos meses de agosto e outubro, esses índices reduzem respectivamente para cerca de 0,2% e 0%. Conforme Declarações de Ruth Gomes Kawate e Reinaldo Tadeu Moreno Leite (folhas 397 a 399 e 410 a 412), os recibos de setembro foram preenchidos com esse recado no verso para justificarem as diferenças, motivo pelo qual não existe essa menção nos demais meses;
- ⇒ questionado sobre o fato da franqueada estar concedendo descontos na ordem de 3%, conforme carta emitida pela franqueada à Spina & Pinheiro (folha 261 do volume II), o Sr. Vítor declarou que realmente o desconto foi concedido pela franqueada, e que apesar de ter conhecimento de que não é permitido conceder qualquer desconto para efeito mercadológico, concedeu o desconto para manter o cliente fidelizado na franqueada;

O Sr. Vítor, em razão de tantas divergências, muitas das quais ele declarou desconhecer os motivos, solicitou alguns dias para estar verificando e nos posicionando oficialmente. Foi acordada a data de 05/01/2004 para apresentar novas informações a respeito dos fatos aqui tratados, bem como apresentar documentos comprobatórios, que possibilitasse melhores esclarecimentos.

Em 06/01/2004 compareceu nesta Gerência o Sr. Vítor, confirmando as declarações prestadas anteriormente, informando, inclusive, que não dispõe de nenhum documento ou informação que pudesse esclarecer os fatos.

CPM - CORREIOS	
Fls: 1352	
3515-7	
Doc:	

9.1. DAS DECLARAÇÕES DE OUTROS EMPREGADOS

Em face das inconsistências apresentadas nos Termos de Declarações anteriormente prestados pelos colaboradores, convidamos os Srs. Alan Leal de Moura e Sandro Inês da Rocha, empregados da franqueada, sendo o primeiro responsável pela triagem de correspondências e o segundo, responsável pela expedição de correspondências da unidade, oportunidade em que declararam:

a) Das declarações de Alan Leal de Moura – Auxiliar de Expedição - Folhas 378 a 380 do volume II

- ⇒ declarou que as atividades de franqueamento ficam sob a responsabilidade do Reinaldo, da Ruth e da Elaine e que quando as correspondências chegam para postagem na unidade, são encaminhadas à sala de franqueamento;
- ⇒ após o franqueamento as mesmas são encaminhadas ao setor de triagem e expedidas;
- ⇒ declarou que todas as correspondências franqueadas, são expedidas no mesmo dia, e que desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento antecipado de correspondências para postagem em data futura;
- ⇒ declarou que não tem acesso a sala de franqueamento e que normalmente, as três pessoas que ficam na sala de franqueamento é o Reinaldo, a Ruth e a Elaine e que a sala fica de portas fechadas, sendo que, quando há a necessidade de acessar a sala, o declarante solicita a esses empregados autorização para adentrar;
- ⇒ comentou com os colegas que o fato da porta permanecer constantemente fechada causava certa estranheza, e gerava desconfiças diversas;
- ⇒ que quando foi admitido, a sala de franqueamento permanecia aberta, e que ela passou a ser fechada há cerca de um ano e meio, sendo que ele possui acesso a todas as dependências da ACF com exceção da sala de franquear;

b) Das declarações de Sandro Inês da Rocha - atendente – folhas 381 a 383 do volume II

- ⇒ após o devido franqueamento, os objetos são repassados ao setor de triagem, para posterior expedição ao CTC Vila Maria e que todas as correspondências franqueadas são expedidas no mesmo dia;
- ⇒ desde que foi admitido na unidade, nunca presenciou o franqueamento de correspondências em um determinado dia para que postagem ocorra em uma data futura;
- ⇒ não tem acesso ao interior da sala de franqueamento, a menos que haja autorização do Sr. Reinaldo ou das senhoras Ruth e Elaine;
- ⇒ o franqueamento das correspondências é realizado pelos empregados Reinaldo, Ruth e Elaine e que durante essa operação o setor é mantido com as portas fechadas;
- ⇒ possui acesso a todas as dependências da unidade, com exceção da sala onde se realiza o franqueamento das correspondências;



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1353
3515-7	
Doc:	

c) Das declarações de Priscila de Souza dos Reis Paião – ex-empregada ACF - folhas 389 a 391 - volume II

Dando continuidade ao processo de tomadas de termos, optamos por chamar também, a funcionária Priscila de Souza dos Reis Paião, cabendo salientar, que a Sra. Priscila participou da reconferência da carga efetuada pelos representantes da franqueada no dia 30/09, conforme Termo de Conferência de Carga lavrado na oportunidade (folha 37 do volume I). Esta declarou que:

- ⇨ o processo de franqueamento não era acompanhado pela declarante, sendo realizado pelos empregados Ruth, Elaine e Reinaldo, bem como pelo proprietário da franqueada, sendo que o local era de acesso restrito aos demais empregados;

Indagada se tinha algum conhecimento sobre o processo de faturamento da franqueada, esclareceu:

- ⇨ Que os micros computadores onde eram realizados os controles de faturamento estavam localizados na mesma sala onde se realizava o manuseio das correspondências e por esta razão, reparava na presença quase que freqüente do Sr. Vítor naquelas dependências;
- ⇨ que o Sr. Vítor, além de realizar os acompanhamentos de franqueamento de correspondências, verificava junto as empregadas Elaine e Ruth a relação de clientes pendentes de pagamentos, bem como daqueles que já haviam saldado seus compromissos financeiros com a franqueada;
- ⇨ era comum a declarante observar orientações do Sr. Vítor para conceder descontos a determinados clientes. Esses descontos giravam em torno de 3% a 7%. Inclusive, a declarante chegou a ser solicitada pela empregada Elaine, para confeccionar um boleto em nome do cliente Yamaha, onde foi concedido o desconto de 3%;
- ⇨ declarou, ainda, que todas as correspondências franqueadas são expedidas no mesmo dia, sendo que, em algumas oportunidades, presenciou o Gerente da Franqueada, orientar os empregados do setor de expedição a diluir a carga entre as diversas viaturas de coletas do dia;

Apresentado a declarante o formulário "Autorização de Postagem e Nota de Processamento", (documentos constantes dos anexos), declarou:

- ⇨ Que os mesmos têm a finalidade de comprovar os franqueamentos e as postagens realizadas pelos clientes. Que a declarante se lembra que logo após a ECT ter recolhido os cabeçotes das três máquinas de franquear, ocorreu nas dependências da ACF uma reunião no setor de manuseio entre o proprietário da ACF, o gerente e as empregadas Ruth e Elaine, sendo que no encerramento desta reunião, a declarante, foi solicitada para colaborar nas confecções de diversas "Autorizações de Postagem";
- ⇨ reconhece, inclusive a sua caligrafia nos formulários constantes do Anexo II, nas folhas 09 e 26, porém, as assinaturas apostas nos formulários não são suas;

Perguntado a declarante qual foi a base utilizada para o preenchimento dos dados nos formulários, esclareceu que:

- ⇨ foi com base nos recibos de vendas de produtos que eram impressos em datas conforme ocorria os preenchimentos dos formulários, sendo que na oportunidade, a declarante afirma achar estranho tal solicitação, uma vez que os formulários em questão são preenchidos no momento da coleta nos domicílios dos clientes ou quando as correspondências são por esses entregues no balcão da unidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1354
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

9.2. DAS NOVAS DECLARAÇÕES E NOVAS OPORTUNIDADE DE ESCLARECIMENTOS

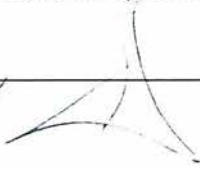
Em função dos fatos apresentados nos termos em questão, esta comissão julgou por bem efetuar novos convites ao Sr. Reinaldo e as Sras. Ruth e Elaine bem como ao proprietário da ACF – Sr. Vítor, uma vez que as declarações prestadas pela Sra. Priscila foram altamente contraditórias com o que declararam em termos anteriores. Com exceção do Sr. Vítor, os demais empregados adotaram a mesma linha de declarações, ou seja:

- ⇒ Confirmaram que somente eles (Elaine, Ruth, Reinaldo e Vítor) eram pessoas autorizadas a permanecerem na sala de franqueamento que permanece constantemente fechada;
- ⇒ Declararam que anteriormente este setor não possuía divisórias, pois fazia parte da área comum da unidade, mas que aproximadamente há um ano e meio ele foi isolado e passou a ter acesso apenas as pessoas acima citadas e que os demais empregados somente possuíam acesso quando autorizados por uma dessas pessoas;
- ⇒ que a partir do isolamento do setor, os empregados autorizados a trabalhar na sala de franqueamento foram orientados a trabalharem com a porta fechada;
- ⇒ admitiram que o franqueamento é realizado por eles (Elaine, Ruth e Reinaldo), determinação essa, do proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi;
- ⇒ Cabe salientar que o Sr. Reinaldo, Gerente Operacional e procurador da unidade, declarou que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário da ACF, e que ocorria em razão de ações por eles praticadas e pelo proprietário, ações essas que o declarante preferiu não comentar, entretanto, esclareceu que eram relacionadas ao franqueamento de objetos;
- ⇒ O Sr. Reinaldo, confirmou ainda, que, de fato, os documentos "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" foram preenchidos a pedido do proprietário após a constatação da diferença contábil pela ECT, em 26/09, com o objetivo de justificar a diferença perante a ECT, uma vez que não houve postagem antecipada como haviam inicialmente declarado;
- ⇒ que além destes documentos preenchidos pelo declarante, existem outros que também foram preenchidos pelas empregadas Ruth, Elaine e Priscila e pela empregada da empresa Micro Work, Marta, e que essa tarefa foi acompanhada e instruída pelo proprietário da ACF, Sr. Vítor Bassi;
- ⇒ O Sr. Reinaldo confirmou, ainda, as declarações da ex-empregada Priscila que, após o recolhimento dos cabeçotes das três máquinas de franquear para a perícia na ECT, houve uma reunião entre o proprietário, Sr. Vítor, ele e as funcionárias Ruth e Elaine, visando a confecção das "Autorizações de Postagem" para justificar a diferença das correspondências retidas;

Apresentamos aos declarantes os RVPs e boletos bancários emitidos pela ACF à Spina & Pinheiros e à Yamaha (fls 261 a 282 – Vol II), onde se verifica que houve vendas superiores ao valores contabilizados. Tal fato torna-se evidente no dia 26/09, conforme demonstra o "Extrato de Conta Corrente" relativo ao período de 01 a 30/09 da Yamaha (fl 372- Vol II), cujas vendas somam R\$17.128,78 enquanto que a ACF apresentou recibos para justificar a diferença, no valor de R\$1.269,84 (fls 105 - Anexo II e fls 65 e 111 - Anexo III), declararam que:

- ⇒ As informações das vendas constantes no referido extrato disponibilizado pelo cliente estão corretas, até porque não houve reclamação por parte do cliente quanto a cobrança;

Apresentamos aos declarantes o recibo no valor de R\$999,74 do dia 25/09 (folha 105 - Anexo III), fornecido pela franqueada a esta comissão, referente a postagem de correspondências do cliente Spina & Pinheiro, acompanhado da "Guia de Autorização de Postagem", que possui em seu verso a menção para postagem em 26/09, sendo que, conforme documentos apresentados pelo cliente não houve qualquer postagem na citada data. Declararam que:



CPM - CORREIOS	
Fls:	135
3515-7	
Doc:	

- ⇒ A empregada Elaine reconheceu como sendo sua a caligrafia no documento, afirmando, inclusive que o extrato do cliente está correto, fato ratificado pela empregada Ruth;
- ⇒ Declara, ainda, que a pedido do proprietário da ACF, os documentos (Autorização de Postagem e Nota de Processamento) foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT em 26/09. Entretanto, desconhece as razões;
- ⇒ As autorizações constantes nas folhas 08,32,33,24,35,36 e 37 do anexo I foram por ela preenchidas;
- ⇒ A empregada Ruth, declara, ainda, que é sua a caligrafia constantes nos formulários "Autorização de Postagem e Nota de Processamento" constante no Anexo I, folhas 03, 40 a 43 e de 45 a 47 e que os formulários foram preenchidos após a constatação da divergência contábil pela ECT, a pedido do Sr. Vítor;

Apresentamos aos declarantes o comprovante de depósito bancário datado em 30/09/03, Banco Bradesco, agência 422-7, conta corrente 95617-1, no valor R\$10.296,47, fornecido pelo cliente Spina & Pinheiro (folha 266 – Volume II), comprovando um depósito em favor da franqueada, oportunidade em que declararam:

- ⇒ trata-se de pagamento realizado pelo cliente. Isto ocorre quando o cliente solicita parcelamento da dívida ou prorrogação de prazo;
 - ⇒ afirmaram que o acesso às contas correntes da franqueada é de exclusividade do proprietário, Sr. Vítor Bassi;
- Indagamos ao Sr. Reinaldo, Gerente da unidade, sobre o motivo de existirem duas contas bancárias em nome da A. Bassi Franquia Postal Ltda., sendo que ele informou:
- ⇒ são emitidos dois boletos para um mesmo cliente, referente a uma única prestação de serviço, normalmente dividindo o valor da prestação do serviço pela metade. Na emissão desses boletos, só é alterado as contas;
 - ⇒ um boleto é emitido para depósito na conta 95617-1, que é utilizada para manutenção da agência, e o seu acesso é feito somente pelo proprietário, Sr. Vítor, que repassa as informações financeiras para a Elaine para que a mesma efetue a conciliação de débitos e créditos perante aos clientes;
 - ⇒ o outro boleto, é para depósito na conta 90363-9, também em nome da agência, cujo acesso a conta corrente também é feito somente pelo proprietário, Sr. Vítor Bassi, pois trata-se de uma conta particular, onde ele não presta conta à ACF dos valores envolvidos;
 - ⇒ informou que a emissão de dois boletos para um mesmo serviço, é realizada para os clientes Yamaha, Spina & Pinheiro, Saúde Vida e Senarc;

Considerando as declarações em questão, essa comissão achou por bem convidar o proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi a fim de esclarecermos a situação apresentada, sobretudo, os fatos novos que surgiram e não abordados nas declarações prestadas anteriormente.

Efetuamos três convites ao proprietário da franqueada, Sr. Vítor Bassi, conforme pode ser verificado através das cartas constantes às folhas 412, 415 e 416 do volume II, entretanto, ele não compareceu a nenhum dos citados convites.

Como podemos observar, o Sr. Vítor Bassi tem se esquivado de toda e qualquer solicitação, principalmente após alguns fatos virem a tona, demonstrando claramente que não quer prestar declarações à esta Comissão (caso contrário, teria se apresentado quando dos convites, conforme aconteceu nas primeiras oportunidades).



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1356
3515-7	
Doc:	

10. OUTROS APONTAMENTOS

Cabe salientar que inicialmente os declarantes afirmam que as diferenças contábeis se deram em razão de antecipação de correspondências. Fato inverídico uma vez que o Supervisor da GERAT não constatou na unidade correspondências postadas antecipadamente durante o período em que permaneceu na ACF. Fato este ratificado através da lavratura de três documentos assinados pelos representantes da franqueada, comprovando o fato.

- Posteriormente, em outros Termos de Declarações, de diversos funcionários da franqueada, inclusive o Gerente Operacional e procurador, afirmaram que não houve antecipação de correspondências;
- A ACF possui duas contas correntes, a de nº 90363-9 e a de nº 95617-1, sendo que somente o Sr. Vitor possui acesso às contas. Cabe salientar que a conta 95617-1 é utilizada para manutenção da ACF, cuja movimentação é apresentada na unidade para conciliação (débito/crédito). Quanto a conta corrente 90363-9, de acesso exclusivo do Sr. Vitor, entretanto, em nome da empresa A. Bassi Franquia Postal, não há prestação de contas junto à ACF, tratando-se de uma conta particular, apesar de estar em nome de pessoa Jurídica;
- Os empregados declararam em termo que as "Notas de Coletas e Autorizações de Postagens" apresentadas à esta Comissão para justificar as diferenças foram confeccionadas logo após a ECT recolher as máquinas de franquia (constatação da divergência);
- A Sra. Sandra, Gerente de Atendimento, declarou que não sabe como é efetuado o preenchimento dos formulários "Movimento Mensal de Máquina de Franquear". Entretanto, consta nestes documentos a assinatura da própria declarante, como responsável pelo documento;
- Ao indagarmos ao Sr. Vitor sobre as irregularidades, em nenhum momento ele apresentou esclarecimentos plausíveis para o apurado. Normalmente, alegava que "necessitava verificar com os responsáveis pelos controles da unidade", pois ele desconhecia a metodologia desses controles, em razão de que seu acompanhamento da unidade ser realizado de "forma macro";
- Conforme declarado pelos empregados da ACF, o Sr. Vitor comparece até três vezes por semana na unidade, efetua controles financeiros, acompanha franqueamento, dentre as atividades desempenhadas por ele, o que demonstra claramente que ele possuía conhecimento das atividades relacionadas à agência;

11. DA DEFESA DA FRANQUEADA

Em 21/05/2004 acusamos o recebimento das razões de defesa da franqueada, sendo que de imediato, o franqueado alegou que o processo administrativo apresentava "**vícios formais**" (folha 489), justificando para isso, o direito de acompanhar todas as etapas dos procedimentos apuratórios, principalmente os Termos de Declarações de seus empregados. Solicitava assim, que os empregados fossem ouvidos novamente em sua presença.

Esse fato gerou estranheza a esta Comissão, pelos seguintes motivos:

- a) Conforme Termo de Declarações (folha 137 – Volume I) prestado de livre e espontânea vontade pelo proprietário da franqueada, foi digna de registro, autorização por parte desse, para que a Comissão tivesse a liberdade de inquirir os empregados da franqueada caso fosse necessário;
- b) Todos os empregados da franqueada foram formalmente convidados a prestarem declarações à Comissão, para tanto, os convites foram entregues com contra-recibo aos representantes da franqueada (procuradores).
- c) Não houve qualquer solicitação por parte do franqueado no sentido de acompanhar as declarações dos funcionários;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 137
3515-7
Doc: _____

- d) Em três oportunidade convidamos o franqueado objetivando esclarecer as divergências, bem como outorgando amplo direito de defesa (folhas 414, 417 e 418), entretanto, não houve qualquer interesse dele em se manifestar;
- e) Nenhum dos Termos de Declarações prestados pelos empregados da ACF foram contestados pelo proprietário;

Cabe salientar que com a recusa do proprietário em atender aos convites formulados pela Comissão, conforme mencionamos no item "d", houve a infringência da cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial.

Portanto, na ótica desta Comissão, não vemos a necessidade de colher novos depoimentos conforme proposto pelo proprietário vez que ele se recusou em atender aos convites da Comissão quando instado, e nem se manifestou a respeito quando dos convites aos empregados da franqueada e entregues com contra-recibos aos representantes legais.

Considerando as respostas proferidas pela franqueada em sua razão de defesa relacionadas aos itens constantes da notificação, tecemos os seguintes comentários:

Item 1:

Quanto a não contabilização de R\$18.473,83 relativos as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens no período de 17 a 25/09/2003, alega a ACF que a diferença não se verifica, uma vez que a franqueada elaborou todos os relatórios com base nos dados constantes nas máquinas de franquear, esclarecendo que eventuais diferenças podem ter origem em falhas nas máquinas, inclusive salientando que a máquina de matrícula 68.462 apresentou defeito conforme laudo. Em decorrência das alegações mencionadas pela franqueada (folhas 491 e 492), como se explica:

a) Conforme Recibo de Venda de Produto(RVP) n.º 055149 e o documento Autorização de Postagem constante à folha 105 do Anexo III, aliado às declarações prestadas pela ex-funcionária da franqueada, Priscila de Souza dos Reis Paião, pelo representante e procurador da ACF, Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, e ratificado pelas empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros e Ruth Gomes Kawate, os documentos foram confeccionados após a constatação da divergência contábil pela ECT com o intuito de justificar perante à Comissão o valor inicialmente apontado.

b) Levando em consideração que a franqueada emitia os documentos de contabilização tendo como fonte as máquinas de franquear, nada a impediria de repassar à ECT os valores das estampagens corretamente, vez que os valores quando selecionados através dos cursores da máquina 68.462, eram contabilizados corretamente nos contadores, somente se divergiam dos valores estampados;

c) Durante o processo de acompanhamento das cargas expedidas pela franqueada, bem como quando da realização da contagem exaustiva das correspondências em 26/09/03, posteriormente reconferida por empregados da ACF em 30/09/03, não constatou-se correspondência franqueada com valor divergente ao seu respectivo porte; Frisamos que, além da presença da Comissão designada pela ECT para emissão de laudos técnicos em máquinas de franquear, os laudos foram realizados na presença do procurador/representante da ACF, bem como por um técnico em máquinas de franquear indicado pela franqueada, que concordaram com os pareceres emitidos, motivo pelo qual não vimos a necessidade de novos laudos. Cabe salientar que, por ocasião da perícia em 29/10/2003, quando da utilização dos cursores, os valores eram corretamente contabilizados (folha 185 – volume I).

Item 2:

Quanto a não contabilização de R\$27.284,63 relativos a diferenças entre o franqueamento de correspondências no dia 26/09/2003 e o efetivamente contabilizado, a exemplo do item anterior alega a ACF que a diferença apontada não se verifica, uma vez que a franqueada também elaborou todos os relatórios com base nos dados constantes nas máquinas de franquear, esclarecendo que eventuais diferenças podem ter origem em falhas nas máquinas, inclusive salientando que a máquina de matrícula 68.462 apresentou defeito conforme laudo (folhas 493 e 494), o que discordamos pelos seguintes motivos:

a) Somente uma das máquinas apresentou defeito, as demais estavam funcionando corretamente conforme laudos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1358
3515-7
Doc:

b) Os próprios funcionários da ACF, inclusive o gerente/ procurador, declararam que as Notas de Coletas emitidas que subsidiaram a emissão dos RVPs foram confeccionados após a constatação da divergência contábil apurada pela ECT;

c) Diversos documentos (recibos emitidos pela franqueada e fornecidos pelos clientes) demonstram que a ACF tinha pleno conhecimento da quantidade de objetos postados por seus clientes e dos valores auferidos nas postagens. Entretanto, contabilizou em favor da ECT valores inferiores, seguido de tentativa de inserção dessa carga no fluxo postal;

d) Não vemos a necessidade de novas perícias, pois com relação a máquina 68462, durante os testes na perícia, o valor selecionado através dos cursores era contabilizado nos contadores, divergindo apenas o valor impresso no objeto.

Item 3:

Quanto a não contabilização de R\$21.616,93 relativos a diferenças entre o serviço prestado ao cliente Spina & Pinheiro nos meses de agosto e setembro/2003 e o efetivamente contabilizado, alega a ACF que a diferença apontada se refere à prestação de serviços de envelopamento, manipulação e manuseio de correspondências e não à postagem, salientando, ainda, que todos os depoimentos colhidos atestam a prestação de tais serviços e que o citado cliente periodicamente realizava postagem antecipada de correspondências (folhas 494 e 495), o que discordamos em razão de:

a) O recibo anexo ao processo (folha 277 - volume II) de número 028.551, série "A", no valor de R\$11.129,92 relativo a utilização da máquina de franquear n.º 007, que não possui cadastro junto a ECT, emitido pela franqueada e fornecido à Comissão pelo cliente Spina & Pinheiro, apresentam em seu corpo o contador inicial e o contador final da respectiva máquina de franquear. O citado valor encontra-se fracionado no recibo da seguinte forma:

- quantidade de selos estampados 4.728, valor R\$3.309,60;
- quantidade de selos estampados 10.568, valor R\$7.820,32.

Verifica-se que, ao dividirmos os dois valores pelas quantidades de selos estampados, os valores unitários dos selos estampados calculados (R\$0,70 e R\$0,74) correspondem aos valores das tarifas praticadas pela ECT e sua rede de franqueadas, o que descarta a hipótese de inclusão de outros serviços conforme alegou essa franqueada.

b) Quanto a alegação de que as declarações dos empregados Reinaldo e Ruth (folhas 162 e 165), atestam a prestação de serviços de envelopamento, fechamento, etc. não há possibilidade de acatarmos tais argumentos, visto que na folha 162, o Sr. Reinaldo, declara que a ACF realiza manuseio de serviços de mala direta e impresso especial, já as correspondências postadas pelos clientes Spina e Yamaha em 26/09, tratam-se de objetos na modalidade FAC (que não necessita de fechamento e envelopamento - folhas 76 e 77). Cabe ressaltar que nas declarações da Sra. Ruth nada constou que pudesse confirmar tal alegação.

c) A ex-empregada Priscila, quando prestou declarações (folha 390), e posteriormente o Sr. Reinaldo e as empregadas Ruth e Elaine (folhas 395, 398 e 411), a respeito das irregularidades, inclusive com a apresentação de documentos fornecidos pelos clientes Spina e Yamaha, foram unânimes em afirmar que os documentos apresentados pela ACF à Comissão foram confeccionados após a constatação da divergência pela ECT, para justificar o valor da diferença.

d) As justificativas para as diferenças encontradas, apontadas desde o início das apurações, conforme termos iniciais prestados pelo proprietário e empregados Reinaldo, Elaine e Ruth, tratavam-se de franqueamento antecipado de correspondência, fato que se configurou inverídico após novas declarações prestadas pelos citados empregados. O proprietário, quando convidado a prestar novas declarações não compareceu a nenhum dos três convites formulados pela Comissão e, agora, contradiz seu termo inicial dizendo tratar-se de serviços de manuseio, etiquetas de endereçamento, ensacamento, etc...

e) Ressalta-se que manuseio não é serviço postal. Portanto, não deve ser citado em Recibo de Venda de Produto - RVP;

f) Conforme cláusula 4.18 do Contrato de Franquia Empresarial, a ACF deve utilizar na prestação de serviços, somente recibo e Nota Fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela ECT, fato que não vem sendo observado;

RQSP 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
MS: 13-0
Doc: 3515-7

g) Em nenhum momento a ECT mencionou que o serviço de manuseio é ilegal, portanto, não entendemos a razão da franqueada fazer menção de tal situação. Novamente a ACF declara que, além dos serviços mencionados, realizava antecipação de franqueamento de correspondências. Entretanto, os clientes Nissin Ajinomoto e Life System declararam que não efetuam antecipação de correspondência, e os documentos apresentados pela franqueada (Notas de Coletas) relativos a esses clientes consta no verso que assim o fizeram. Reafirmamos, os funcionários da ACF declaram que jamais houve antecipação de correspondências.

Item 4:

Quanto a não contabilização da diferença de R\$72.415,18 relativos a serviços prestados ao cliente Yamaha Administradora de Consórcios Ltda, referente ao período de agosto a setembro de 2003, alega a ACF que a diferença apontada se refere à prestação de serviços de envelopamento, manipulação e manuseio de correspondências e não à postagem, salientando, ainda, que todos os depoimentos colhidos atestam a prestação de tais serviços e que o citado cliente periodicamente realizava postagem antecipada de correspondências (folhas 496 e 497). Apesar de já abordarmos o assunto nos itens anteriores, se faz necessário a seguinte nota:

a) Através do "Extrato Periódico para Conferência e Pagamento" emitido pela ACF em nome da Yamaha, vemos que no período de agosto a setembro houve R\$ 116.059,60 em serviços prestados. De outro lado, para justificar a diferença contábil a franqueada apresentou Notas de Coletas relativa ao mesmo período onde consta a postagem de 68.526 objetos pelo cliente, todos ao preço médio unitário de R\$ 0,60, teremos R\$ 41.115,60 somente pelas postagens. Partindo desta premissa, leva-nos ao raciocínio que a franqueada cobrou R\$ 74.944,00 referente a outros serviços (manuseio), ou seja, a ACF cobrou exagerados R\$ 1,09 por manuseio de cada objeto. Isso, desconsiderando o fato de que se tratava de objetos FAC, que dispensam o envelopamento.

b) Considerando que não constatamos nenhum recibo emitido em nome da Yamaha pela máquina 7, a diferença apontada no item 4 é pertinente.

Item 5:

Quanto a não contabilização de R\$164.130,52 referente aos serviços prestados ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, cuja máquina de franquear utilizada para o franqueamento das correspondências não encontra-se cadastrada na ECT, alega a ACF que a máquina número 7 não existe fisicamente, mas apenas contabilmente e que todos os recibos que fazem referência a citada máquina, são referentes ao sistema de contagem e contabilização de objetos que são submetidos ao serviço de manuseio (folhas 497 a 499). Diante disso, vejamos:

a) Através dos Recibos de Venda de Produtos emitidos pela ACF em nome da empresa Spina & Pinheiro e fornecidos pelo cliente à Comissão, temos no período de agosto a setembro os recibos n.ºs 028.551 (folha 277) e 027.697 (folha 264) que apresentam informações de valores do contador fixo inicial e final. Quando subtraídos o contador final do recibo 028.551 do contador inicial do recibo de n.º 027.697, contabiliza-se a importância de R\$185.747,45. Subtraindo-se o valor de R\$21.616,93 que já foi considerado anteriormente, temos até então, um valor a ser esclarecido de R\$164.130,52.

b) Ressaltamos que em Termo de Declarações, ao ser apresentado os recibos emitidos pela ACF aos clientes Spina e Yamaha e por eles fornecidos à essa comissão, os empregados Elaine, Ruth e Reinaldo confirmaram que as informações constantes nos documentos apresentados pelos clientes são verdadeiras, vez que os recibos apresentados à Comissão para justificar as diferenças, foram produzidos a pedido do proprietário da ACF após as suas constatações pela ECT;

c) A ECT não afirmou existir outra máquina na ACF, apenas constatou a existência de uma nomenclatura nos recibos emitidos pela própria franqueada contendo a inscrição "máquina 7". O fato é que nesses recibos constam contadores iniciais e finais, quantidade de objetos postados, recibo emitido para postagem e não serviço de manuseio, daí a razão das diferenças contábeis, portanto, nos é estranho a ACF afirmar que "jamais foi localizada outra máquina".



RGSP-03/2003 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	1360
3515-7	
Doc:	

d) Fato é que, independente da máquina vinculada ou de nomenclatura utilizada, os recibos indicam serviços que foram prestados aos clientes e não foram contabilizados.

Item 6:

Quanto a apresentação de recibos adulterados como forma de justificar a não contabilização de valores postados, uma vez que a franqueada concedeu à Comissão recibos emitidos com dados ilegítimos, visto que determinados recibos obtidos junto a clientes da ACF apresentavam valores superiores aos informados, alega a franqueada que jamais adulterou valores ou quaisquer dados constantes de recibos, uma vez que as citadas diferenças existem em razão da franqueada executar serviços de manuseio, manipulação e envelopamento, daí o motivo pelo qual os recibos apresentarem valores superiores (folhas 499 e 500). Considerando as alegações, tecemos os seguintes comentários:

a) Em Termo de Declarações, o Gerente/Procurador da ACF, Sr. Reinaldo, afirma categoricamente que foram confeccionados a pedido do proprietário da ACF, Sr. Vitor, as "Autorizações de Postagens/Nota de Processamento", para justificar o valor contabilizado à ECT, em dias posteriores a constatação da diferença.

b) No item anterior, o declarante ainda reconhece como sendo sua a caligrafia constante em alguns documentos;

c) Os fatos mencionados nos itens "a" e "b", foram ainda, ratificados pelas empregadas Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros e Ruth Gomes Kawate e pela ex-empregada da franqueada, Priscila de Souza dos Reis Paião.

Item 7:

Quanto ao fato da ACF ter preenchido os Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMM) e Relatórios de Movimentação Diária (RMD) de maneira irregular, informando à ECT valores inferiores aqueles realmente utilizados nas máquinas de franquear para postagens de correspondências, alega a ACF que as respostas anteriores são mais do que suficientes para justificar esta suposta irregularidade e que as diferenças existentes no preenchimento dos citados documentos, se devem a dois fatores distintos, ou seja, mau funcionamento de uma das máquinas de franquear e outros serviços prestados, como manuseio, envelopamento, etc (folhas 500 e 501). Desta feita, podemos observar que:

a) Somente uma das máquinas apresentou problema, o que não justifica o preenchimento irregular nos movimentos referente as outras máquinas;

b) Levando em consideração que a franqueada emitia os documentos de contabilização tendo como fonte as máquinas de franquear, nada a impediria de repassar à ECT os valores das estampagens corretamente, vez que os valores quando selecionados através dos cursores da máquina 68.462, eram contabilizados corretamente nos contadores, somente divergindo os valores estampados nos objetos;

c) Com relação a prestação de outros serviços pela franqueada, já abordamos nos itens anteriores;

d) Os depoimentos abordados anteriormente, confirmam que houve o preenchimento de forma irregular;

Item 8:

Quanto a necessidade de esclarecer a omissão nos sistema Confag (Conferência de Agências) de quantidade expressiva de recibos emitidos pela franqueada referente a venda de selos estampados, uma vez que no mês de agosto, de um total de 101 recibos, nenhum foi informado à Coordenadoria Financeira, fato repetido nos meses de setembro e outubro, alega a franqueada que se trata de outros serviços prestados aos clientes (folhas 501 e 502). Devemos considerar que:

a) Os recibos mencionados no item em questão referem-se a recibos fornecidos pela franqueada para justificar as diferenças apontadas, portanto, não há que se falar de outros serviços. É fato que dos recibos apresentados em agosto, por exemplo, nenhum foi lançado no Sistema;

ROS nº 03/2015 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 1301

Doc: 3515-7

b) No item 5 anteriormente tratado, a franqueada alega que todos os valores relativos a outros serviços (manuseio) eram contabilizados somente pela máquina 7, vemos claramente uma incoerência nas alegações da ACF entre os itens 5 e o 8. Desta vez, alega que os recibos faltantes, relativos a outras máquinas de franquear, também se referem a outros serviços;

c) Nunca é demais mencionar que cinco empregados da franqueada (um deles Gerente e procurador) e uma ex-empregada, declararam não ter ocorrido antecipação de correspondências;

Item 9:

Quanto a concessão de descontos na ordem de 3% aos clientes Spina & Pinheiro Advogados Associados e Yamaha Administradora de Consórcios, alega a ACF que como consta nos itens anteriores, trata-se de outros serviços (folhas 502 e 503), oportunidade em que acrescentamos:

a) A ex-funcionária Priscila de Souza dos Reis Paião declarou que era comum o proprietário da franqueada conceder descontos a determinados clientes, fato confirmado pelas funcionárias Ruth Gomes Kawate e Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros;

b) O Gerente e Procurador da franqueada, Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, também declarou que era comum a concessão de descontos;

c) Em 29/12/2003, através de termo de declarações prestado de livre e espontânea vontade pelo proprietário da franqueada nas dependências desta Gerência de Inspeção (folha 307), consta: *"realmente o desconto foi concedido pela franqueada e que apesar de ter conhecimento de que não é permitido conceder qualquer desconto para efeito mercadológico, concedeu o desconto para manter o cliente postando na unidade."*

e) Com a concessão de desconto, a franqueada infringiu a cláusula 4.13 do Contrato de Franquia Empresarial, que determina cobrar estritamente os preços informados pela ECT.

Item 10:

Quanto aos recibos emitidos fora de sequência numérica e datas, conforme documentos fornecidos, ou ainda, a não informação à Coordenadoria Financeira da ECT a relação de recibos emitidos, alega a ACF que o item abordado pela ECT dificulta a resposta uma vez que não foram especificados quais os recibos que teriam sido emitidos fora da sequência ou omitidos (folhas 503 e 504). Com relação aos apontamentos mencionados, cabe alguns esclarecimentos:

a) Mais uma vez mencionamos que conforme declarações prestadas por empregados e ex-empregada da franqueada, não houve antecipação de correspondências;

b) Com relação a dificuldade apontada pela franqueada para a elaboração da defesa em relação aos recibos emitidos por eles e não informados à Coordenadoria Financeira da ECT, a título de exemplo, solicitamos à franqueada que confrontasse as cópias dos recibos constantes na folha 276 do volume II, com a relação dos recibos que ela própria transmitiu por meios eletrônicos à Coordenadoria Financeira da ECT (folhas 203 a 208 volume I);

c) Mencionamos que a transmissão dos Recibos de Venda de Produtos, emitidos pelas prestações de serviços, à Coordenadoria Financeira da ECT, não guarda qualquer relação com o funcionamento da máquina franquear. Todo e qualquer Recibo de Venda de Produto deve ser transmitido à ECT;

d) Mais uma vez a franqueada tenta justificar a irregularidade mencionando a máquina que apresentou problemas. Salientamos que foi somente uma máquina que apresentou problemas e a ausência de informação se refere às três máquinas retidas, inclusive as duas que não apresentaram qualquer defeito;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	1362
3515-7	
Doc:	

e) Os contadores da máquina de franquear 68.462 e os testes realizados durante a perícia confirmaram que os valores eram contabilizados corretamente nos contadores fixo e móvel. Somente a impressão do valor no objeto é que divergia do valor programado através dos cursores.

Item 11.

Quanto a duplicidade na emissão de recibos, alega a franqueada que a emissão das duas vias do mesmo recibo em favor de um mesmo cliente se deve a uma desatenção, uma vez que esqueceram de colocar uma folha de papel carbono entre as duas vias do recibo, tratando-se de um equívoco de caráter meramente administrativo (folha 504), neste caso, cabe esclarecer:

a) Poderíamos até concordar com as justificativas da franqueada, se não fosse por alguns detalhes, ou seja, o recibo 025772, emitido em 11/09/2003, conforme folhas 43 e 44 do anexo II, foi emitido um para o cliente GABRIEL referente a postagem de 403 objetos no valor de R\$ 2.88,18 e o outro para o cliente CONAUTO referente a postagem de 152 objetos no valor de R\$ 112,48. Chama a atenção que os recibos foram emitidos por meios eletrônicos, sendo que os números são fornecidos pelo próprio sistema e não carecem de utilização de papel carbono para serem emitidos.

b) Os contadores anotados nos recibos, são idênticos, ou seja, comprova que a franqueada na tentativa de justificar a divergência contábil, apresentou recibos com informações inconsistentes, já que os empregados declararam que eles foram emitidos após a constatação da irregularidade contábil pela ECT.

c) Salientamos que o citado recibo foi emitido através da máquina 4, matr. 4558, máquina que não apresentou defeito quando do laudo técnico;

Item 12.

Quanto a ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que, por razões desconhecidas não quis comentar, alega a ACF que o pedido de esclarecimento para o item em questão trata-se de exorbitância da competência da comissão, ressaltando apenas, que o fechamento da sala ocorria apenas quando nenhum serviço estava sendo prestado e quando isso ocorria, o acesso à sala era restrito (folhas 504 e 505). Considerando as alegações apresentadas pela franqueada, cabe esclarecer:

a) O Sr. Alan Leal de Moura (empregado da franqueada) declarou que, quando ocorria franqueamento de correspondência, a sala de franqueamento permanecia fechada e que ele não possuía acesso a sala;

b) O empregado Sandro Inês da Rocha declarou que, quando ocorria franqueamento de correspondência, a sala de franqueamento era mantida de portas fechadas e que ele possuía acesso a todas as dependências da unidade com exceção da citada sala;

c) A ex-empregada da franqueada Priscila de Souza dos Reis Paião declarou que a sala ficava fechada e seu acesso era restrito, inclusive para clientes;

d) A empregada Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, uma das responsáveis pelo franqueamento de correspondências, declarou que durante o processo de franqueamento a porta permanecia fechada;

e) A empregada Ruth Gomes Kawate, também uma das responsáveis pelo franqueamento de correspondências, declarou da mesma forma, que durante o processo de franqueamento a porta permanecia fechada;

f) O Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, Gerente e Procurador da franqueada, declarou que a sala de franqueamento ficava fechada durante o processo de franqueamento e que somente ele, a Elaine, a Ruth e a Priscila tinham autorização para entrar na sala, sendo que eles foram orientados a trabalharem de portas fechadas;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1363
3515-7
Doc:

**Processo GINSP/DR/SPM-72.0001.00279.03**

g) Quando mencionamos que houve, inclusive a ausência de esclarecimentos a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que por razões desconhecidas, o Sr. Reinaldo não quis comentar, é visando a obtenção de justificativas claras e concisas a respeito do declarado, entretanto, o proprietário da franqueada recusou os convites oficialmente formulados;

É salutar esclarecer que diversos documentos emitidos pela Franqueadora, e que são do conhecimento da franqueada, normatizam a emissão de Recibo de Venda de Produto, como por exemplo, a Nota/Gerat-211, emitida em 04/06/2001, através do BI-066, que prevê:

- O Recibo de Venda de Produto deve ser emitido no momento da postagem dos objetos, não podendo em hipótese alguma englobar postagens efetuadas em vários dias;
- É proibido a inclusão no Recibo de Venda de Produto de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial(exemplo: etiquetagem, dobramento, impressão, etc).

Acrescentamos, ainda, que em razão do não esclarecimento das divergências contábeis até o momento, não houve como atender o pedido da franqueada de isentá-la acerca das diferenças apuradas por esta Comissão de Sindicância.

12. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, concluímos que:

- a) A franqueada não contabilizou R\$ 18.473,83 relativo as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens no período de 17 a 25/09/2003;
- b) A ACF não contabilizou R\$ 27.284,63 relativo as diferenças entre o franqueamento de correspondências no dia 26/09/2003;
- c) A ACF não contabilizou R\$ 21.616,93 relativo a diferença entre serviço prestado ao cliente Spina & Pinheiro nos meses de agosto e setembro/2003 e o efetivamente contabilizado;
- d) A ACF não contabilizou a diferença de R\$ 72.415,18 relativo aos serviços prestados ao cliente Yamaha Administradora de Consórcios Ltda referente ao período de agosto e setembro/2003 e não contabilizado;
- e) A ACF não contabilizou R\$ 164.130,52 referente aos serviços prestados ao cliente Spina & Pinheiro Advogados Associados, cuja máquina de franquear (máquina 7) utilizada para o franqueamento das correspondências não encontra-se cadastrada na ECT; (Este valor não é vinculado ao valor constante no item "c")
- f) Como se verifica, a soma dos valores relativos aos itens "a" a "c", totalizam R\$ 303.921,09, os quais não foram contabilizados a favor da ECT pela franqueada;
- g) A ACF apresentou recibos adulterados como forma de justificar a não contabilização de valores postados, uma vez que a ela concedeu à esta Comissão recibos emitidos com dados ilegítimos, visto que determinados recibos obtidos junto a clientes da ACF apresentavam valores superiores aos informados pela ACF à Comissão.
- h) A ACF preencheu os Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMM) e Relatórios da Movimentação Diária (RMD) de forma irregular, informando à ECT valores inferiores ~~aqueles realmente utilizados~~ nas máquinas de franquear para postagem das correspondências;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1304
3515-7
Doc: _____

- i) A ACF omitiu informações no sistema Confag (Conferência de Agência), de quantidade expressiva de recibos emitidos pela franqueada, uma vez que no período de 01 a 30/09/2003, de um total de 108 recibos, a ACF Laranjeiras não informou à Coordenadoria Financeira da Região Operacional Norte/DR/SPM (CFI/REOP-02/SPM) nenhum recibo referente a venda de selos estampados;
- j) Efetuando a mesma análise nos Recibos emitido no mês de agosto, constatamos a emissão de 101 RVPs. Entretanto, nenhum se refere a venda de selos estampados. Fato semelhante ocorre no mês de outubro (após a constatação da diferença), onde, dos 117 recibos emitidos, somente 14 se referem a selos estampados.
- k) A ACF concedeu descontos na ordem de 3% aos clientes Spina & Pinheiro Advogados Associados e Yamaha Administradora de Consórcios;
- l) A ACF emitiu recibos fora de seqüência numérica e de datas, conforme documentos fornecidos ou ainda, a não informação à Coordenadoria Financeira Região Operacional-02, da ECT a relação dos recibos emitidos;
- m) A ACF emitiu recibo em duplicidade;
- n) A ACF não esclareceu a respeito das declarações prestadas pelo Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, ou seja, que a porta da sala de franqueamento permanecia fechada por determinação do proprietário, em razão de práticas relacionadas ao franqueamento de correspondências, que por razões desconhecidas, o Sr. Reinaldo não quis comentar.

Apesar de ter conhecimento de que o valor dos objetos postados na ACF superava o valor a ser contabilizado à ECT, a ACF inseriu esses objetos no fluxo postal da ECT, sem a devida prestação de contas.

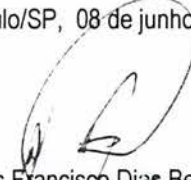
A emissão pela ACF, aos clientes, de Recibos de Vendas de Produtos em valores superiores aos contabilizados, associado à postagem de objetos também superiores ao contabilizado, denotam que a franqueada tinha pleno conhecimento que estava sonegando o repasse de valores à ECT.

Cabe salientar que o presente dossiê é composto do Volume I e II e dos Anexos I, II, III e IV, devidamente numerados, até a presente data.

Finalizando, informamos que o presente dossiê deve ser encaminhado à Gerência de Atendimento e posteriormente à Assessoria Jurídica, para conhecimento e deliberações julgadas necessárias.

São Paulo/SP, 08 de junho de 2004.


Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Inspetor Regional


Marcos Francisco Dias Bernardes
Membro da Comissão
Inspetor Regional


Cláudio Roberto Figueiredo
Membro da Comissão
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1365
3515-7
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM**

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00279.03

Assunto: Incompatibilidade entre os valores contabilizados pela ACF Laranjeiras em selos estampados com aqueles apurados pela contagem física dos objetos.

São Paulo, 08 de junho de 2004.

Solicitamos conhecer as conclusões do relatório da comissão de sindicância de fls. 515/539, prosseguindo com o dossiê junto à GERAT e ASJUR para a adoção das providências administrativas apropriadas, conforme proposto pela comissão à fl.539.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA

Gerente de Inspeção/SPM

A

GERAT

*Solicite análise e ponderar
conforme colocação conclusões
da GINSP*

16.6.04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1366
3515-7
Doc: _____

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: ASSESSORIA JURÍDICA/SPM e GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

CI / GAB/GINSP/SPM-00032/2004

Ref.:

Assunto: ACF Laranjeiras

São Paulo, 16 de junho de 2004.

Encaminhamos, em anexo, carta apresentada pela ACF Laranjeiras (A Bassi Franquia Postal LTDA), recebida nesta GINSP em 09/06/04.

Esclarecemos que a carta foi entregue após a elaboração (e apresentação ao DR) do Relatório Final que apura irregularidades afetas ao uso de máquinas de franquear.

Considerando:

- que a defesa da ACF (fls 489-506) foi recebida nesta GINSP em 21/05;
- que os argumentos de defesa da ACF já foram analisados e respondidos pela GINSP em 04/06/04 (fls 508-514);
- que parte das questões descritas na carta em questão já foram discutidas ao longo do Relatório Final (fls 515-534):

Solicitamos que, quando da análise do Relatório Final, demandada pelo Diretor Regional, sejam também analisadas as argumentações legais contidas no presente documento, à luz dos fatos descritos no Relatório Final.

Atenciosamente,



Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerência de Inspeção
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana



ILMO. SR. ARMANDO ZARA NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRT 706/2003

Processo/GINSP/SPM – 72.0001.00279.03

A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA., titular da ACF Laranjeiras, representada nesse ato por seu gerente Vitor Bassi, vem, respeitosamente, apresentar resposta às considerações feitas pela Comissão de Sindicância em 04 de junho de 2004, nos seguintes termos:

Em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa explicitos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a Franqueada alertou à Franqueadora que lhe foi obstado o direito de acompanhar todos os procedimentos atinentes à fase instrutória do presente processo administrativo, em especial, o direito de presenciar os depoimentos pessoais prestados por seus empregados.



[Handwritten signature]

No entanto, os dignos representantes da Comissão de Sindicância enfrentaram a alegação da Franqueada, dizendo que: a) o Sr. Vitor Bassi autorizou a inquirição dos empregados da Franqueada pela Comissão; b) os empregados foram convidados a prestar declarações, mediante entrega de contra-recibo dos convites aos representantes (procuradores) da Franqueada; c) não houve pedido de acompanhamento do representante da Franqueada nas inquirições dos empregados; d) o Sr. Vitor Bassi não se interessou em esclarecer as divergências, recusando-se a atender aos convites da Comissão.

Tais conclusões não se afiguram verídicas e, por isso, merecem maiores esclarecimentos.

Em primeiro lugar, a alegada entrega de contra-recibos dos convites enviados aos empregados não foi feita a nenhum dos representantes ou procuradores da Franqueada. Em sua maioria, eles foram recebidos pela Sra. Sandra R. R. de Moura, mera auxiliar administrativa da Franqueada, que os encaminhou diretamente a cada um dos destinatários.

Portanto, a Franqueada não foi cientificada de que poderia acompanhar os depoimentos de seus empregados e nada nesse sentido constou dos feitos pela Comissão de Sindicância.

Ainda que se admitisse, por hipótese, que os representantes da Franqueada tivessem conhecimento do teor dos convites, persistiria a necessidade de suas respectivas intimações pessoais como forma de atendimento ao princípio administrativo da "informação geral", para o qual

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 1309	2
3515-7	
Doc:	

exige-se a “*comunicação aos sujeitos, de todos os elementos do processo em todos os seus momentos*”.¹

Ainda, pela inteligência deste princípio, a comunicação dos atos independe de prévia solicitação da parte interessada, dada a natureza compulsória desta comunicação. Consiste em **direito** da parte, e não em apenas faculdade, “*obter conhecimento adequado dos fatos e elementos que estão na base da formação do processo e de todos os demais fatos e elementos que vierem à luz no curso do processo*”.²

Por isso, não há necessidade da Franqueada solicitar à Comissão o acompanhamento de seus representantes nos depoimentos dos seus empregados, pois era um dever da Comissão de Sindicância formalizar tal convite.

Além disso, o representante da Franqueada jamais demonstrou desinteresse no esclarecimento das questões suscitadas no processo administrativo ou mesmo recusou aos convites feitos pela Comissão.

Na verdade, a Comissão de Sindicância agiu de forma arbitrária ao recusar o pedido formulado pelo Sr. Vitor Bassi, em 28 de janeiro p.p., pelo qual informou que não poderia prestar seus esclarecimentos na data marcada pela Comissão e, por esta razão, requereu a designação de uma nova data para o seu depoimento pessoal (fls. 415).

¹ MEDAUAR, Odete. *Processo Administrativo: Aspectos Atuais*. Editora Cultura, São Paulo, 1998, p. 15.

² Idem, p. 17.

RQSH 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1370
3515-7
Doc: 

Nada justificaria o sobredito representante deixar de se manifestar sobre o conflito instaurado no processo, por nada temer com o seu deslinde. Aliás, nenhuma de suas atitudes demonstra a alegada falta de interesse na apuração do feito, já que ele prestou esclarecimentos preliminares atendendo convites da Comissão (fls. 135, 306) e a esta autorizou convidar os empregados da Franqueada a prestarem depoimentos, como bem ressaltou a própria Comissão em suas considerações.

Assim, não se pode entrever no caso a infração à cláusula 4.24 do Contrato de Franquia Empresarial, inexistindo sequer indícios de recusa da Franqueada aos convites feitos pela Comissão de Sindicância.

Note-se que, o processo administrativo só pode ser considerado lícito quando atende a legislação que lhe é pertinente, em especial, a todos os seus princípios norteadores. À evidência da violação ao princípio constitucional do devido processo legal, as irregularidades que aqui se mostra e comprova necessitam ser imediatamente sanadas.

Destarte, para que haja a licitude no procedimento ora instaurado, os depoimentos prestados pelos empregados da Franqueada que não foram acompanhados pelos seus representantes legais devem ser anulados e conseqüentemente desentranhados do processo. Por conseguinte, os depoimentos anulados deverão ser substituídos por outros, com a precedente intimação pessoal dos empregados e da Franqueada.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	134
Doc:	3515-7

Quanto às razões de mérito, a Franqueadora baseou-se, sobretudo, nos depoimentos prestados pelos empregados da Franqueada para justificar as acusações expostas no relatório preliminar, dando-se a estes depoimentos um valor probatório extremamente elevado.

Assim, não só pelo vício formal existente no processo, mas, principalmente, pela influência que os depoimentos irregularmente prestados estão atualmente exercendo na convicção da Franqueadora é que se torna imperiosa as suas respectivas renovações.

Aliás, é justamente com estes depoimentos e com a renovação da prova pericial, devidamente motivada na manifestação de 21 de maio p.p., que a Franqueada pretende demonstrar a regularidade dos seus procedimentos, afastando todas as acusações que lhe estão sendo imputadas.

Deixando, pois, de ser atendido o presente pleito, **TODO** o processo administrativo estará maculado pela irregularidade consistente no cerceamento de defesa da Franqueada, o que, desde já, tenta-se evitar.

No mais, a Franqueada reitera todos os termos da manifestação apresentada em 21 de maio p.p.

São Paulo, 09 de junho de 2004.

A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
VITOR BASSI

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1372
3515-7	
Doc:	

Recebemos nesta data o presente documento contendo cinco folhas numeradas sequencialmente.

09/06/2004
16/50



DE: GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

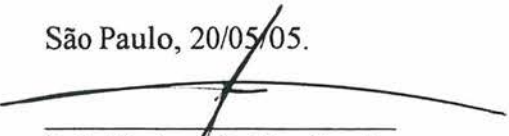
Nos próximos dias pretendemos dar prosseguimento ao processo GINSP/DR/SPM n.º 72.0001.00279.03, com a cobrança dos valores que lá se encontram consignados como devidos pela ACF Laranjeiras.

Estávamos aguardando a deliberação da Administração Central quanto a um outro processo que lá se encontra e que envolve irregularidades semelhantes, pois, em reuniões realizadas anteriormente com o proprietário da referida ACF, este discordou de determinados valores que lhe estão sendo cobrados. Todavia, face o tempo decorrido, julgamos melhor dar prosseguimento ao processo para não postergá-lo ainda mais, cobrando-se o que nele está consignado. O franqueado, caso mantenha a sua discordância, poderá recorrer à Administração Central, conforme previsto na norma atual.

Vimos solicitar o apoio dessa Gerência, no sentido de atualizar o cálculo dos valores devidos pela ACF Laranjeiras.

No item 12, subitens "a" a "e", do Relatório Final dessa Gerência (folha 538 do volume II), estão relacionados os valores imputados à ACF Laranjeiras. Solicitamos o obséquio de efetuar o cálculo discriminando os valores por natureza da irregularidade. Daí, precisaríamos de cálculos distintos para os itens "a", "b" e para os demais. Os itens "c", "d" e "e" podem ser reunidos numa só rubrica caso essa Gerência julgue mais prático.

São Paulo, 20/05/05.


Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM





DEMONSTRATIVO FINANCEIRO A NONE/CODIGO FRANQUEADA ACFL/RESP-02 PERIODO
CORREIOS - ACF - 72902809 de 01/08/2003
ACF LARANJEIRAS BR-72 de 15/08/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 41.684,97R\$

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
EX NORMAL	40010	1.014,97	REPERICODIA PRIORITARIA - INTER	45106	14,00
EX ENCOMENDA	40016	8.012,75	ARACF CREDITO SERV.FATURADOS-EXT	54054	59.041,59
EX - COEFAR - ENCOMENDA	40126	561,79	MODELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	74.634,59
EX 10 DOCUMENTO	40210	150,00	MODELO 060 PERIMBOU 1,00	851001246	840,00
EX 10 ENCOMENDA	40210	312,80	MODELO 060 ATAPADUE 0,01	851001254	7,20
MAIOR NORMAL	41017	379,01	MODELO 060 40,05 CX.CLARA F50	851001262	21,40
DOCUMENTO	43012	34,00	MODELO 060 540,60 ACORDEON F50	851001270	288,00
REPL. LATA	45110	165,00	MODELO 060 BANGOLEM 0,45	851001289	283,50
CAIXA COPIADORA	45109	31,50	MODELO 060 CLARINETA 0,20	851001300	60,00
			SUBTOTAL (A)		147.474,69

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
EX 060 060 060 060 060	060 060	107	EX 060 060 060 060 060	060 060	107
			SUBTOTAL (B)		128,00R\$

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
EX 060 060 060 060 060	060 060	107	EX 060 060 060 060 060	060 060	107
			SUBTOTAL (C)		7.677,37R\$

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
EX 060 060 060 060 060	060 060	107	EX 060 060 060 060 060	060 060	107
			SUBTOTAL (D)		10.000,00R\$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1374
3515-7
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1375
3515-7
Doc: _____



* ACF LARANJEIRAS

Razão Social: A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
TÉRMO DE RESPONSABILIDADE

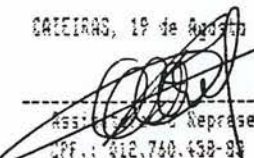
CNPJ.: 00.000.000/0000-00

Declaramos para os devidos fins que conferimos a presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com a contabilidade contábil fornecida e ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-a líquida e certa para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 00000, correspondente as comissões a que fazemos jus nos termos do contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos, desta, dando plena e geral quitação com relação aos acréscimos consignados na presente Balancete e título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculo, verificação, etc., sem necessidade de apresentação de documentos antigos ou recebidos por esta ACF, neste período, e não apresentados nesta apresentação de contas. As diferenças relativas a este item serão acertadas com essa Franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

CAICEIRAS, 19 de Agosto de 2003


Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 412.740.432-98

3/08/03
Vice e Matrícula da Conferente ECT
Liana 88713016

Assinatura da Conferente da ECT


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1376
3515-7
Doc:



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF -
CORREIOS - ACF -
#ONE/CODIGO FRANQUEADA 72902809
ACF LARANJEIRAS
SCFI/REQF-025 De 16/08/2003
BR-72 a 30/08/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 52.671,43%

ENTRADAS

PART E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDA 100% L	40012	8.000,00	MAIOF CREDITO SERV.FATUR-1005-INT	54054	854,88
SEDA 100% M	40013	17.198,33	PAQUELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57137	30.390,40
SEDA 100% P	40014	379,00	PAQUELO ORD. SERIADO 1,00	551001243	1.800,00
SEDA 100% Q	40015	379,00	PAQUELO ORD. ATAGARQUE 1,01	551001251	9,00
SEDA 100% R	40016	179,50	PAQUELO ORD. 100,00 EX. CLASSE F00	551001262	15,00
SEDA 100% S	40017	192,10	PAQUELO ORD. 150,00 ACORDEON F00	551001270	432,00
SEDA 100% T	40018	30,00	PAQUELO ORD. CROQUETO 0,00	551001327	650,00
SEDA 100% U	40019	40,00	PAQUELO ORD. XILÓFONE 0,00	551001335	350,00
SEDA 100% V	40020	40,00			
			SUBTOTAL (A)		49.781,10

PART E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDA 100% W	40021	10,00	SEDA 100% X	40022	10,00
SEDA 100% Y	40023	10,00	SEDA 100% Z	40024	10,00
			SUBTOTAL (B)		140,00%

PART E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDA 100% AA	40025	10,00	SEDA 100% AB	40026	10,00
SEDA 100% AC	40027	10,00	SEDA 100% AD	40028	10,00
SEDA 100% AE	40029	10,00	SEDA 100% AF	40030	10,00
SEDA 100% AG	40031	10,00	SEDA 100% AH	40032	10,00
SEDA 100% AI	40033	10,00	SEDA 100% AJ	40034	10,00
SEDA 100% AK	40035	10,00	SEDA 100% AL	40036	10,00
SEDA 100% AM	40037	10,00	SEDA 100% AN	40038	10,00
SEDA 100% AO	40039	10,00	SEDA 100% AP	40040	10,00
SEDA 100% AQ	40041	10,00	SEDA 100% AR	40042	10,00
SEDA 100% AS	40043	10,00	SEDA 100% AT	40044	10,00
SEDA 100% AU	40045	10,00	SEDA 100% AV	40046	10,00
SEDA 100% AW	40047	10,00	SEDA 100% AX	40048	10,00
SEDA 100% AY	40049	10,00	SEDA 100% AZ	40050	10,00
SEDA 100% BA	40051	10,00	SEDA 100% BB	40052	10,00
SEDA 100% BC	40053	10,00	SEDA 100% BD	40054	10,00
SEDA 100% BE	40055	10,00	SEDA 100% BF	40056	10,00
SEDA 100% BG	40057	10,00	SEDA 100% BH	40058	10,00
SEDA 100% BI	40059	10,00	SEDA 100% BJ	40060	10,00
SEDA 100% BK	40061	10,00	SEDA 100% BL	40062	10,00
SEDA 100% BM	40063	10,00	SEDA 100% BN	40064	10,00
SEDA 100% BO	40065	10,00	SEDA 100% BP	40066	10,00
SEDA 100% BQ	40067	10,00	SEDA 100% BR	40068	10,00
SEDA 100% BS	40069	10,00	SEDA 100% BT	40070	10,00
SEDA 100% BU	40071	10,00	SEDA 100% BV	40072	10,00
SEDA 100% BW	40073	10,00	SEDA 100% BX	40074	10,00
SEDA 100% BY	40075	10,00	SEDA 100% BZ	40076	10,00
SEDA 100% CA	40077	10,00	SEDA 100% CB	40078	10,00
SEDA 100% CC	40079	10,00	SEDA 100% CD	40080	10,00
SEDA 100% CE	40081	10,00	SEDA 100% CE	40082	10,00
SEDA 100% CF	40083	10,00	SEDA 100% CF	40084	10,00
SEDA 100% CG	40085	10,00	SEDA 100% CG	40086	10,00
SEDA 100% CH	40087	10,00	SEDA 100% CH	40088	10,00
SEDA 100% CI	40089	10,00	SEDA 100% CI	40090	10,00
SEDA 100% CJ	40091	10,00	SEDA 100% CJ	40092	10,00
SEDA 100% CK	40093	10,00	SEDA 100% CK	40094	10,00
SEDA 100% CL	40095	10,00	SEDA 100% CL	40096	10,00
SEDA 100% CM	40097	10,00	SEDA 100% CM	40098	10,00
SEDA 100% CN	40099	10,00	SEDA 100% CN	40100	10,00
SEDA 100% CO	40101	10,00	SEDA 100% CO	40102	10,00
SEDA 100% CP	40103	10,00	SEDA 100% CP	40104	10,00
SEDA 100% CQ	40105	10,00	SEDA 100% CQ	40106	10,00
SEDA 100% CR	40107	10,00	SEDA 100% CR	40108	10,00
SEDA 100% CS	40109	10,00	SEDA 100% CS	40110	10,00
SEDA 100% CT	40111	10,00	SEDA 100% CT	40112	10,00
SEDA 100% CU	40113	10,00	SEDA 100% CU	40114	10,00
SEDA 100% CV	40115	10,00	SEDA 100% CV	40116	10,00
SEDA 100% CW	40117	10,00	SEDA 100% CW	40118	10,00
SEDA 100% CX	40119	10,00	SEDA 100% CX	40120	10,00
SEDA 100% CY	40121	10,00	SEDA 100% CY	40122	10,00
SEDA 100% CZ	40123	10,00	SEDA 100% CZ	40124	10,00
SEDA 100% DA	40125	10,00	SEDA 100% DA	40126	10,00
SEDA 100% DB	40127	10,00	SEDA 100% DB	40128	10,00
SEDA 100% DC	40129	10,00	SEDA 100% DC	40130	10,00
SEDA 100% DD	40131	10,00	SEDA 100% DD	40132	10,00
SEDA 100% DE	40133	10,00	SEDA 100% DE	40134	10,00
SEDA 100% DF	40135	10,00	SEDA 100% DF	40136	10,00
SEDA 100% DG	40137	10,00	SEDA 100% DG	40138	10,00
SEDA 100% DH	40139	10,00	SEDA 100% DH	40140	10,00
SEDA 100% DI	40141	10,00	SEDA 100% DI	40142	10,00
SEDA 100% DJ	40143	10,00	SEDA 100% DJ	40144	10,00
SEDA 100% DK	40145	10,00	SEDA 100% DK	40146	10,00
SEDA 100% DL	40147	10,00	SEDA 100% DL	40148	10,00
SEDA 100% DM	40149	10,00	SEDA 100% DM	40150	10,00
SEDA 100% DN	40151	10,00	SEDA 100% DN	40152	10,00
SEDA 100% DO	40153	10,00	SEDA 100% DO	40154	10,00
SEDA 100% DP	40155	10,00	SEDA 100% DP	40156	10,00
SEDA 100% DQ	40157	10,00	SEDA 100% DQ	40158	10,00
SEDA 100% DR	40159	10,00	SEDA 100% DR	40160	10,00
SEDA 100% DS	40161	10,00	SEDA 100% DS	40162	10,00
SEDA 100% DT	40163	10,00	SEDA 100% DT	40164	10,00
SEDA 100% DU	40165	10,00	SEDA 100% DU	40166	10,00
SEDA 100% DV	40167	10,00	SEDA 100% DV	40168	10,00
SEDA 100% DW	40169	10,00	SEDA 100% DW	40170	10,00
SEDA 100% DX	40171	10,00	SEDA 100% DX	40172	10,00
SEDA 100% DY	40173	10,00	SEDA 100% DY	40174	10,00
SEDA 100% DZ	40175	10,00	SEDA 100% DZ	40176	10,00
SEDA 100% EA	40177	10,00	SEDA 100% EA	40178	10,00
SEDA 100% EB	40179	10,00	SEDA 100% EB	40180	10,00
SEDA 100% EC	40181	10,00	SEDA 100% EC	40182	10,00
SEDA 100% ED	40183	10,00	SEDA 100% ED	40184	10,00
SEDA 100% EE	40185	10,00	SEDA 100% EE	40186	10,00
SEDA 100% EF	40187	10,00	SEDA 100% EF	40188	10,00
SEDA 100% EG	40189	10,00	SEDA 100% EG	40190	10,00
SEDA 100% EH	40191	10,00	SEDA 100% EH	40192	10,00
SEDA 100% EI	40193	10,00	SEDA 100% EI	40194	10,00
SEDA 100% EJ	40195	10,00	SEDA 100% EJ	40196	10,00
SEDA 100% EK	40197	10,00	SEDA 100% EK	40198	10,00
SEDA 100% EL	40199	10,00	SEDA 100% EL	40200	10,00
SEDA 100% EM	40201	10,00	SEDA 100% EM	40202	10,00
SEDA 100% EN	40203	10,00	SEDA 100% EN	40204	10,00
SEDA 100% EO	40205	10,00	SEDA 100% EO	40206	10,00
SEDA 100% EP	40207	10,00	SEDA 100% EP	40208	10,00
SEDA 100% EQ	40209	10,00	SEDA 100% EQ	40210	10,00
SEDA 100% ER	40211	10,00	SEDA 100% ER	40212	10,00
SEDA 100% ES	40213	10,00	SEDA 100% ES	40214	10,00
SEDA 100% ET	40215	10,00	SEDA 100% ET	40216	10,00
SEDA 100% EU	40217	10,00	SEDA 100% EU	40218	10,00
SEDA 100% EV	40219	10,00	SEDA 100% EV	40220	10,00
SEDA 100% EW	40221	10,00	SEDA 100% EW	40222	10,00
SEDA 100% EX	40223	10,00	SEDA 100% EX	40224	10,00
SEDA 100% EY	40225	10,00	SEDA 100% EY	40226	10,00
SEDA 100% EZ	40227	10,00	SEDA 100% EZ	40228	10,00
SEDA 100% FA	40229	10,00	SEDA 100% FA	40230	10,00
SEDA 100% FB	40231	10,00	SEDA 100% FB	40232	10,00
SEDA 100% FC	40233	10,00	SEDA 100% FC	40234	10,00
SEDA 100% FD	40235	10,00	SEDA 100% FD	40236	10,00
SEDA 100% FE	40237	10,00	SEDA 100% FE	40238	10,00
SEDA 100% FF	40239	10,00	SEDA 100% FF	40240	10,00
SEDA 100% FG	40241	10,00	SEDA 100% FG	40242	10,00
SEDA 100% FH	40243	10,00	SEDA 100% FH	40244	10,00
SEDA 100% FI	40245	10,00	SEDA 100% FI	40246	10,00
SEDA 100% FJ	40247	10,00	SEDA 100% FJ	40248	10,00
SEDA 100% FK	40249	10,00	SEDA 100% FK	40250	10,00
SEDA 100% FL	40251	10,00	SEDA 100% FL	40252	10,00
SEDA 100% FM	40253	10,00	SEDA 100% FM	40254	10,00
SEDA 100% FN	40255	10,00	SEDA 100% FN	40256	10,00
SEDA 100% FO	40257	10,00	SEDA 100% FO	40258	10,00
SEDA 100% FP	40259	10,00	SEDA 100% FP	40260	10,00
SEDA 100% FQ	40261	10,00	SEDA 100% FQ	40262	10,00
SEDA 100% FR	40263	10,00	SEDA 100% FR	40264	10,00
SEDA 100% FS	40265	10,00	SEDA 100% FS	40266	10,00
SEDA 100% FT	40267	10,00	SEDA 100% FT	40268	10,00
SEDA 100% FU	40269	10,00	SEDA 100% FU	40270	10,00
SEDA 100% FV	40271	10,00	SEDA 100% FV	40272	10,00
SEDA 100% FW	40273	10,00	SEDA 100% FW	40274	10,00
SEDA 100% FX	40275	10,00	SEDA 100% FX	40276	10,00
SEDA 100% FY	40277	10,00	SEDA 100% FY	40278	10,00
SEDA 100% FZ	40279	10,00	SEDA 100% FZ	40280	10,00
SEDA 100% GA	40281	10,00	SEDA 100% GA	40282	10,00
SEDA 100% GB	40283	10,00	SEDA 100% GB	40284	10,00
SEDA 100% GC	40285	10,00	SEDA 100% GC	40286	10,00
SEDA 100% GD	40287	10,00	SEDA 100% GD	40288	10,00
SEDA 100% GE	40289	10,00	SEDA 100% GE	40290	10,00
SEDA 100% GF	40291	10,00	SEDA 100% GF	40292	10,00
SEDA 100% GG	40293	10,00	SEDA 100% GG	40294	10,00
SEDA 100% GH	40295	10,00	SEDA 100% GH	40296	10,00
SEDA 100% GI	40297	10,00	SEDA 100% GI	40298	10,00
SEDA 100% GJ	40299	10,00	SEDA 100% GJ	40300	10,00
SEDA 100% GK	40301	10,00	SEDA 100% GK	40302	10,00
SEDA 100% GL	40303	10,00	SEDA 100% GL	40304	10,00
SEDA 100% GM	40305	10,00	SEDA 100% GM	40306	10,00
SEDA 100% GN	40307	10,00	SEDA 100% GN	40308	10,00
SEDA 100% GO	40309	10,00	SEDA 100% GO	40310	10,00
SEDA 100% GP	40311	10,00	SEDA 100% GP	40312	10,00
SEDA 100% GQ	40313	10,00	SEDA 100% GQ	40314	10,00
SEDA 100% GR	40315	10,00	SEDA 100% GR	40316	10,00
SEDA 100% GS	40317	10,00	SEDA 100% GS	40318	10,00
SEDA 100% GT	40319	10,00	SEDA 100% GT	40320	10,00
SEDA 100% GU	40321	10,00	SEDA 100% GU	40322	10,00
SEDA 100% GV	40323	10,00	SEDA 100% GV	40324	10,00
SEDA 100% GW	40325	10,00	SEDA 100% GW	40326	10,00
SEDA 100% GX	40327	10,00	SEDA 100% GX	40328	10,00
SEDA 100% GY	40329	10,00	SEDA 100% GY	40330	10,00
SEDA 100% GZ	40331	10,00	SEDA 100% GZ	40332	

FL 555

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)									
ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	UNIDADE	COMISSAO	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	UNIDADE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):		59.838,25
---------------------------------	--	-----------

S A I E A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

E E P E O I E		E CONISSO		V A L O R A		T TDE		E CONISSAO		V A L O R A		T TDE		E CONISSAO	
TEMPO DE ACESSO AGR	SPRBR	5,04	%	12	%	0,00		ARREDATE TELESENA	ARR001501740	5,02	%	2	%	0,17	%
TEMPORAL CADA DA	PLADA	141,00	%	17	%	0,00		ARREDATE TELESENA	ARR001501750	5,02	%	2	%	0,17	%
ARREDATE TELESENA	ARR001501760	5,04	%	2	%	0,17		ARREDATE TELESENA	ARR001501770	48,50	%	24	%	2,14	%
ARREDATE TELESENA	ARR001501780	2,40	%	1	%	0,16		ARREDATE TELESENA	ARR001501800	13,25	%	3	%	0,42	%
								SUBTOTAL (F)							
										567,67				3,17	

6 (OUTRAS SAÍDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR R\$	ESPECIE	CODIGO	VALOR R\$	ESPECIE	CODIGO	VALOR R\$
RAPOF CREDITO BERR FATUR-BAIXA	00000	854,80	RAPOF DEVOLUCAO DE REGULA MAIOR	01325	479,82			
RAPOF DES. LOCOMOTIVARIA RAPOF	00000	0,00	DEPOSITO BANCARIO	21075	62.104,22			
RAPOF FRENCOLO COMISSAO	00000	13.002,83						
			SUBTOTAL (6)		78.144,93			

TOTAL DE SAÍDAS (F+G):		78.714,60	%
------------------------	--	-----------	---

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E):				59.839,25	(-) TOTAL DE SAÍDAS:	78.714,40	= SALDO QUE PASSA.....:	33.795,28
-------------------------------	--	--	--	-----------	----------------------	-----------	-------------------------	-----------

DEMONSTRATIVO DE CONTESSAO

Formulário de Prestação de Contas - 2008 - Projeção Líquida - Valor Base - Fator de Ajuste - Comissão Parcial - 5%								
Descrição		Valor Base	Fator de Ajuste	Valor Base	Fator de Ajuste	Valor Base	Fator de Ajuste	Valor Base
1	Salário	10.000,00	1,000	10.000,00	1,000	10.000,00	1,000	10.000,00
2	Aluguel	2.000,00	1,000	2.000,00	1,000	2.000,00	1,000	2.000,00
3	Transporte	500,00	1,000	500,00	1,000	500,00	1,000	500,00
4	Alimentação	1.500,00	1,000	1.500,00	1,000	1.500,00	1,000	1.500,00
5	Outros	1.000,00	1,000	1.000,00	1,000	1.000,00	1,000	1.000,00
6	Total	15.000,00	1,000	15.000,00	1,000	15.000,00	1,000	15.000,00

[illegible]

Fls: 1378
Doc: 3515-7

ACF LARANJEIRAS

Razão Social: A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com a documentação contábil, fornecida a ECT, relativa ao período da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-o de lícito e certo em todos os aspectos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 00660, correspondente às comissões a que fazemos jus nos Termos de Franquia de Franquia ECT, são do tipo regularmente pagos, sendo, além disso, plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete à título de comissões.

Na ausência dessas fontes de que, a qualquer tempo, poderemos ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de lançamento, etc., sob o qual requeremos todos os documentos emitidos ou recebidos por este ACF, neste período, e não há, portanto, nenhuma questão de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com essa Franqueada quando da apresentação dos documentos de regularização dos erros cometidos.

CAIEIRAS, 02 de Setembro de 2003

Sandra e-e de maura

Assinatura do Representante legal da ACF

CPF: 012.760.450-93

02/09/03

Alana 88713016

Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 139
3515-7
Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF -
 NOME/CODIGO FRANQUEADA: 72902809
 ACF LARANJEIRAS
 ACFI/REP-02%
 PERIODO: 01/09/2003
 De 15/09/2003

FL. 557

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 33.795,28

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	1.399,20	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	38.485,76
SEDEX A COBRAR	40045	21,76	SELO ORD. DERINBAU 1,00	851001246	1.020,00
SEDEX ENCOMENDA	40096	7.834,20	SELO ORD. ATABUQUE 0,01	851001254	7,20
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	565,12	SELO ORD. R40,05 CX. CLARA F30	851001262	36,00
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	197,80	SELO ORD. R40,60 ACORDEON F30	851001270	432,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	107,20	SELO ORD. BAMBOLIN 0,45	851001289	459,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	641,55	SELO ORD. TROFETE 0,10	851001297	51,00
MERCADORIA ECONOMICA	45120	471,30	SELO ORD. CHOCALHO 0,70	851001327	714,00
ACF CREDITO SERV. FATURADOS-ENT	54054	48.120,57	SELO ORD. XILOFONE 0,80	851001335	336,00
			SUBTOTAL (A)		100.899,66

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO
ENV. SEDEX MAC. NED107870200305		30,00	20%	3,80	ENV. SEDEX MAC. GRAND70200313		32,00	20%	4,20
					SUBTOTAL (B)		62,00		8,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO
RENDATILL	1000241	60,77	04%	1,20	RELETRON COMTA AVULSA	07528	165,39	02%	0,44
PROCEBIMENTO CTA TEL	80000730	3.978,04	47%	10,58	TERMS DE ABESAO AD	59102	2,94	07%	0,00
PRESTACAO CASH DO	3042723	120,00	08%	2,16	ACADASTRAMENTO CPF	75477	112,50	25%	33,75
DECLARACAO ISENTA	3067912	70,40	32%	21,12	CARTAO TELESP 40 C	001102016	740,00	200%	37,00
ADOTA ELETRON COMTA	40592	343,13	08%	1,98	TELESENA INDEPENDEN	001501905	120,00	24%	4,99
AD. 180	40592	3.214,37	45%	9,90					
					SUBTOTAL (C)		8.927,56		123,12

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	49018	710,00	07%	4,83	TAXA CHEQUE CORREIO	78005	5,00	02%	0,00
VALE POSTAL SEDEX AT	49026	114,70	06%	4,14	TAXA CHEQUE CORREIO	78093	5,00	01%	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	42,50	07%	0,00	AFAC	84522	14.760,03	01%	738,00
ACF OBJ. REC. ENT. INT	54470	0,00	232%	106,72	CHEQUE CORREIOS	107742000362	10,00	01%	0,07
ACF RECONHECIMENTO P	54369	15,00	01%	0,00	CHEQUE CORREIOS	207742000370	60,00	03%	0,39
GREENBOLDO POSTAL ENT	76015	204,68	03%	2,07	CHEQUE CORREIOS	507742000389	100,00	02%	0,65
TAXA CHEQUE CORREIO	78049	0,50	01%	0,00	CHEQUE CORREIOS	1007742000397	100,00	01%	0,65

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1380
 3-515-7
 Doc:

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO
TAXA CHEQUE CORREIOS	78877%	3,00%	03%	0,00%					
					SUBTOTAL (D)		16.130,41%		857,52%

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00%		0,00%

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 126.019,63

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTE	COMISSAO
TERMINOS DE ADESAO AD	59285%	2,94	7	0,00	RESSGATE TELESENA MAR001501743%		5,34	2	0,17
VALE POSTAL SEDEX CR	91456%	130,00	9	0,00	RESSG. TELESENA PAIS/0001501770%		29,15	11	0,91
RESSGATE TELESENA PAR001501727%		16,00	6	0,50					
					SUBTOTAL (F)		184,39		1,58

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
RACT CREDITO SERV.FATUR.SAIDA	00125	40.120,57	RACT DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	01325	15,00			
RACT COR.MONETARIA PARA P/ACT	00779	,13	RACT DEPOSITO BANCARIO	21075	44.299,53			
RACT PAGO DE COMISSAO	00868	20.107,65	RACT CREDITO FAT.SAIDA	61123	14.740,03			
			SUBTOTAL (G)		135.302,91			

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 135.487,30

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 126.019,63 (-) TOTAL DE SAIDAS: 135.487,30 = SALDO QUE PASSA.....: 24.327,61

D E M O N S T R A T I V O D E C O M I S S A O

Subtotal	Arrecad/Pgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao Liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	100.899,66	0,00%	0,00%	100.899,66%	136.350,89	20,00%	27.117,43%
B	62,00	5,76%		62,00%			8,00%
C	8.927,56			8.927,56%			123,12%
D	16.130,41			16.130,41%			857,52%
E	0,00			0,00%			0,00%
F	184,39			184,39%			1,58%
TOTAL	125.835,24	5,76%		125.835,24%		6.937,50%	20.107,65%

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA A QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 37.983,31 ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 606.690,00

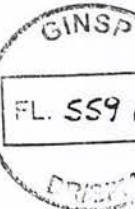
RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
 Fls: 1381
3515-7
 Doc: _____



ACF LARANJEIRAS

Razao Social: A, BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 00.000.000/0000-00



Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o no liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00068, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao representados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da representacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

CAIEIRAS, 17 de Setembro de 2003

Sandra R. C. de Mota

Assinatura do Representante legal da ACF

CPF.: 012.760.458-83

DATA:

17/09/03

Nome e Matricula do Conferente ECT

Sandra 88713016

Assinatura do Conferente da ECT

*[Signature]*RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1382

3515-7

Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		NOME/CODIGO FRANQUEADA	ICFI/REOP-021	PERIODO
CORREIOS - ACF -		72902809		De 16/09/2003
		ACF LARANJEIRAS	DR-72	a 30/09/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 24.327,6

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ISEDEX NORMAL	40010	1.996,25	IACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54054	8.127,05
ISEDEX A COBRAR	40045	33,18	IACF AR DE VALE POSTAL-ENTRADA	54933	2,20
ISEDEX ENCOMENDA	40096	10.624,00	IASELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	61.178,31
ISEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	351,21	IENVELOPE PRE FRANQ 1 PORTE	740500058	44,00
ISEDEX 10 DOCUMENTO	40215	147,55	IISELO ORD BERIMBAU 1,00	851001246	540,00
ISEDEX 10 ENCOMENDA	40223	91,80	IISELO ORD.r\$0,05 CX.CLARA F30	851001262	21,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	675,44	IISELO ORD TROMPETE 0,10	851001297	54,00
IL DOCUMENTO	45012	101,60	IISELO ORD PANDEIRO 0,50	851001319	150,00
ITEMS MERCADORIA	45110	408,70	IISELO ESP RESP CID PAZ NO TRANS	852006454	111,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	37,80			
			SUBTOTAL (A)		84.695,09

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENV.SEDEx NAC.MEDIO	18702003051	45,00	30	5,70					
					SUBTOTAL (B)		45,00		5,7

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
FRATEL	1000241	27,51	01	0,30	CARNE DO BAB VENDA	55484	20,00	01	0,3
RECEBIMENTO CTA TEL	800007381	5.962,70	71	19,53	TERMOS DE ADESAO AOI	591021	2,94	07	0,0
ESTADO CARN DO	30427231	47,00	03	1,02	ICADASTRAMENTO CPF	754771	103,50	23	31,05
DECLARAO ISENTO RI	30679121	81,40	37	24,42	CARTAO TELESF 40 CRI	18811020161	307,80	81	15,39
CONTA ELEKTRD CONTA	405921	706,91	14	3,08	TELESENA PRIMAVERA/18815019131		115,00	23	4,7
ELEKTRD	405921	2.140,68	26	5,72	CARN DO BAU SRIE	18820009501	0,00	01	6,00
ELEKTRD CONTA AVULS	616971	216,92	03	0,66					
					SUBTOTAL (C)		9.732,36		111,3

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
IACF CAIXA POSTAL-ASI	262041	40,00	01	38,40	VALE POSTAL (PORTE)	490421	35,00	06	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	490181	517,40	06	4,14	IACF OBJ.REG.ENT.INTI	544701	0,00	244	112,20
VALE POSTAL SEDEx AI	490261	862,57	15	10,35					
					SUBTOTAL (D)				165,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 1.462,90 - CORREIOS
Fls: 1383
3515-7
Doc:

Almarmos

GINSA

561

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,0

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 95.935,42

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
TERMO DE ADESAO AO	592851	2,94	7	0,00	RESG. TELESNA PAIS/18815017781		21,20	8	0,66
VALE POSTAL NACIONAL	914301	64,60	4	2,76	RESGATE TELESNA PRI8815018081		66,25	25	2,08
VALE POSTAL SEDEX CI	914561	183,63	13	0,00	RESGATE TELESNA VOI8815018321		7,98	3	0,25
					SUBTOTAL (F)		346,60		5,75

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
IACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA		00175	IDEPOSITO BANCARIO		21075			34.030,96
IACF PAGO DE COMISSAO		00868	IPREMIACAO CARNE BAO AO ATENDEN		41750			5,00
IACF COMISSAO REGULARIZAAO		02631	IDEVOLUO COMISSAO S/ADVALOREM		84379			,21
			SUBTOTAL (G)					66.328,32

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 66.674,92

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 95.935,42 (-) TOTAL DE SAIDAS: 66.674,92 = SALDO QUE PASSA.....: 53.588,11+

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
	84.695,03	0,00	0,00	84.695,03	114.452,82	20,00	23.876,52
	45,00	0,00		45,00			5,70
C	9.732,36			9.732,36			111,95
D	1.462,97			1.462,97			165,13
E	0,00			0,00			0,00
F	346,60			346,60			5,75
TOTAL	95.588,32	0,00		95.588,32		6.937,50	24.165,05

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA I QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 32.555,47 I ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 639.345,47

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1384

3515-7

Doc:

ACF LARANJEIRAS

Razao Social: A, BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 00.000.000/0000-00

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

CAIEIRAS, 02 de Outubro de 2003

Jandira R. E. de MouraAssinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 012.760.458-83

Data	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
02/10/03	Jandira 08-113016	[Assinatura]

02/10/03

Nome e Matricula do Conferente ECT

Jandira 08-113016

Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1385

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TABELA DE COMISSÃO DE ACF



PARTE I - PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

(A) PRODUTOS / SERVIÇOS CONVENCIONAIS

VIGENCIA: 09/09/2003

ESPECIFICAÇÃO	Consignado	
PRODUTOS:		
- Aerogramas (Nacional, Social, Natal e Internacional)	N	
- Envelope pré-selado de Carta Mundial	N	
- Envelopes pré-franqueados;	N	
- Comprovantes de franqueamento (nacional e internacional)	N	
- Etiqueta de franqueamento para registro nacional;	N	
- Coupon Réponse;	N	
- Programa de Alimentação do Trabalhador;	N	
- Telegrama pré-taxado;	N	
- Produtos Filatélicos (exceto aqueles em consignação);	N	
- Selos comemorativos e ordinários	N	
SERVIÇOS:		
- Encomenda Postal Nacional (modalidades autorizadas)	N	
- Reembolso Postal (postagem cliente avulso);	N	
- Serviço Especial de Entrega de Documentos;	N	
- Serviço de Atualização de Endereço;	N	
- EMS;	N	
- Mercadoria Econômica Internacional;	N	
- Mercadoria Prioritária Internacional;	N	
- Serviços postais cobrados por selos;	N	
- Serviços adicionais (AR, MP e outros)/cobrados por Selos/	N	
Comprovantes/Certificados de postagem;	N	
- Telegrama de balcão;	N	
- Fax Post;	N	
- Estampagem mecânica;	N	
- SEDEX Especial	N	
- Impresso Especial (Contrato)(*)	N	
SOBRE O VALOR TOTAL ARRECADADO EM REAIS COM A VENDA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONVENCIONAIS DURANTE A QUINZENA, DEVERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL CONSTANTE NO QUADRO ABAIXO E ACRESCIDO O FATOR DE AJUSTE, OBSERVANDO A FAIXA DE ARRECADAÇÃO EM QUE A ACF SE ENQUADRA.		
ARRECADAÇÃO QUINZENAL	FATOR	AJUSTE
(em 1o. Porte)	%	(1o. Porte)
até 12.500	40	
De 12.501 até 25.000	35	625
De 25.001 até 50.000	30	1.875
De 50.001 até 100.000	25	4.375
De 100.001 até 200.000	20	9.375
De 200.001 até 400.000	15	19.375
A partir de 400.000	10	39.375

(*) Vigência: 19/07/2001

ARNALDO ZARANETO
 Insp. Regional
 6.000.100-5 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1396
 Doc: 3515-7



12

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM C
PROCESSO 72.0001.00012.04
09/02/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/DR/SPM-0080/2004
P-0001204
VOLUME II/II

Nome: **ACF - AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA WASHINGTON LUÍS/REOP-04/SUL/DR/SPM**

Assunto: **ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA REFERIDA AGÊNCIA EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS. DIVERGÊNCIAS ENTRE O SOMATÓRIO DOS RECIBOS FORNECIDOS PELA ACF E OS VALORES CONTABILIZADOS.**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1º				21º				1º		
2º				22º				2º		
3º				23º				3º		
4º				24º				4º		
5º				25º				5º		
6º				26º				6º		
7º				27º				7º		
8º				28º				8º		
9º				29º				9º		
10º				30º				PROCESSOS APENSOS		
11º				31º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º				1º		
13º				33º				2º	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1387 3515-7 Doc: _____	
14º				34º				3º		
15º				35º				4º		
16º				36º				5º		
17º				37º				ANEXOS		
18º				38º				NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º				1º		
20º				40º				2º		



Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00077/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04

São Paulo, 19 de abril de 2004.

12.304
2

À
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: Laudo Técnico em Máquinas de Franquear

Prezada Franqueada:

Com vistas à realização de laudo técnico nas máquinas de franquear P.Bowes, modelo 5370, números de matrícula 68.207 e fabricação 50.554-D, 70010 e fabricação 63.922-D e 68700, fabricação 55.805-D, de propriedade dessa franqueada, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, ocorrerá às 9h00 do dia 23/04/2004, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 3.º andar, Bloco III - Edifício Sede da ECT, São Paulo/SP, CEP 05311-970, pelo que solicitamos a presença de V.S.as juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção das máquinas dessa agência, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Ressaltamos que a presença do mecânico da oficina credenciada é fundamental para a realização dos laudos, pelo que, sem a presença de referido técnico, tais laudos não poderão ser realizados.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

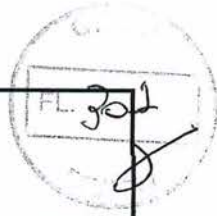
CRF/crf
D/1506504

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	20/04/2004
NOME:	
DOCTO IDENTIDADE:	SSP
CARGO:	Gerente Oper. e Serv. Postais RNF 10.265140-0
ASSINATURA:	RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis:

1308
3515-7

Doc:



Assunto: Parecer Técnico n.º 00044/2004 da máquina de franquear marca P Bowes, modelo 5370, matrícula 68.207 e número de fabrica 50554-D, de propriedade da ACF WASHINGTON LUIS, REOP- 04 -SUL - DR/SPM.

À SCOF/GECOF

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 23/04/04, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência 0001/04, lavrada em 06/02/2004, emitido pela Gerência de Inspeção, devido ter sido constatado divergência de valores entre OS valores apurados na contagem da carga postal e o contabilizado pela ACF, referente as correspondências postadas nos dias 04 e 05/02/04, correspondências franqueadas através de selos estampados emitidos pela referida máquina de franquear.

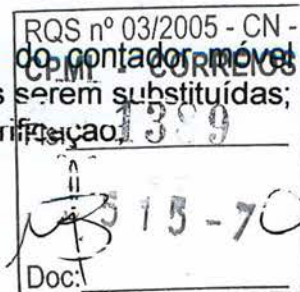
Para a realização do exame de vistoria técnica, encontravam-se presentes, além dos representantes da ECT, o representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira portador do RG W265140-N e o representante da empresa Maq. Servos, responsável pela manutenção no equipamento, Sr. Genival Santos da Silva, portador do RG. 27.419.573.

O equipamento foi encaminhado à perícia depositado na caixa lacrada com selo sob o n.º 618.703.315, a qual foi aberta na presença de todos os presentes. Os valores constantes nos contadores da máquina estavam de acordo com os mencionados na NO acima citada, a máquina encontrava-se lacrada com selo plástico de n.º 0565242.

O equipamento foi submetido a exaustivos testes de impressão, com estampas de diversos valores, não sendo constatada qualquer divergências entre contadores fixo e móvel, ou seja, os valores selecionados foram contabilizados corretamente, acumulando no contador fixo e desacumulando corretamente no contador móvel.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc.), detectou-se o seguinte:

- A haste da trava encontrava-se empenada;
- A estampa apresentou-se com falhas de impressão;
- O tampo do bloco de valores apresentava-se com folga e falta de parafuso;
- Um dos parafusos de fixação do eixo do bloco de valores encontrava-se com a rosca espanada;
- As roldanas da unidade de centavos e dezenas de reais do contador móvel apresentavam-se com os números ilegíveis, devendo ambas serem substituídas;
- O mecanismo (medidor) deve ser submetido a limpeza e lubrificação.



[Handwritten signatures and marks]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM/00044/04

g) A carcaça do cabeçote deve ter a sua pintura restaurada.

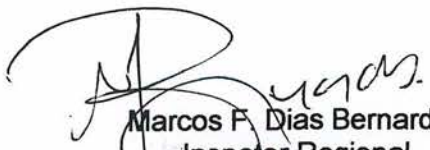
Parecer Técnico:

Conclui-se, e é o parecer dessa comissão, que o equipamento submetido à análise técnica, apresentou-se com os defeitos acima relacionados, pelo que deve ser encaminhado à uma oficina credenciada para os devidos reparos.

Ressaltamos que os defeitos verificados no equipamento, não interferiram em seu funcionamento, bem como na contabilização dos valores.

Quanto aos contadores deverão manter-se como os seguintes valores: contador fixo R\$2.967.159,18 e contador móvel R\$10.840,82.

São Paulo, 23 de abril de 2004


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUIISP/GINSP
MEMBRO


Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO


Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO


Genival Santos da Silva
Técnico em Manutenção
MAQ SERVOS COM. SERV.
Rg. 274.195.573


João Bernardo Pestana
Figueira
Rep. ACF WASHINGTON
LUIS
RG W 265140-N


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE





Assunto: Parecer Técnico n.º 00045/2004 da máquina de franquear marca P Bowes, modelo 5370, matrícula 70.010 e número de fabrica 63.922-D, de propriedade da ACF WASHINGTON LUIS, REOP- 04 -SUL - DR/SPM.

À SCOF/GECOF

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 23/04/04, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência 0002/04, lavrada em 06/02/2004, emitido pela Gerência de Inspeção, devido ter sido constatado divergência de valores entre os valores apurados na contagem da carga postal e o contabilizado pela ACF, referente as correspondências postadas nos dias 04 e 05/02/04, correspondências franqueadas através de selos estampados emitidos pela referida máquina de franquear.

Para a realização do exame de vistoria técnica, encontravam-se presentes, além dos representantes da ECT, o representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira portador do RG W265140-N e o representante da empresa Maq. Servos, responsável pela manutenção no equipamento, Sr. Genival Santos da Silva, portador do RG. 27.419.573.

O equipamento foi encaminhado à perícia depositado na caixeta lacrada com selo sob o n.º 618703315, a qual foi aberta na presença de todos os presentes. Os valores constantes nos contadores da máquina estavam de acordo com os mencionados na NO acima citada, a máquina encontrava-se lacrada com selo plástico de n.º 0121411.

O equipamento foi submetido a exaustivos testes de impressão, com estampas de diversos valores, não sendo constatada qualquer divergência de valores entre os contadores fixo e móvel.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc.), não detectou-se qualquer defeito de ordem técnica, estando o equipamento em condição normal de uso.

Parecer Técnico:

Conclui-se, pelo parecer dessa comissão, que o equipamento submetido à análise técnica não apresentou qualquer defeito de ordem técnica, contabilizando os valores impressos corretamente, estando em condição normal de uso.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1301

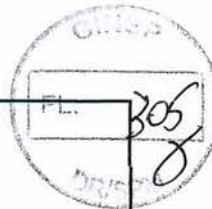
3515-7

Doc:

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00045/04

Quanto aos contadores deverão manter-se como os seguintes valores: contador fixo R\$4.957.827,38 e contador móvel R\$10.172,62.

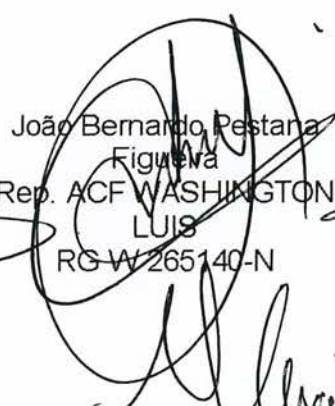
São Paulo, 23 de abril de 2004


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

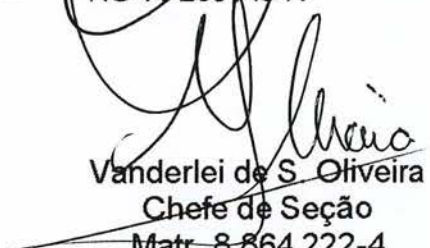

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO


Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO


Genival Santos da Silva
Técnico em Manutenção
MAQ SERVOS COM SERV.
Rg. 274.195.573


João Bernardo Pestana
Figueira
Rep. ACF WASHINGTON
LUI8
RG W 265140-N


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE



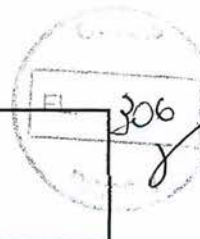
M 70010
F 639277

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS

Fls.: **1302**

3515-7

Doc:



Assunto: Parecer Técnico n.º 00046/2004 da máquina de franquear marca P Bowes, modelo 5370, matrícula 68.700 e número de fabrica 55.805-D, de propriedade da ACF WASHINGTON LUIS, REOP- 04 -SUL - DR/SPM.

À SCOF/GECOF

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 23/04/04, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência 0003/04, lavrada em 06/02/2004, emitido pela Gerência de Inspeção, devido ter sido constatado divergência de valores entre os valores apurados na contagem da carga postal e o contabilizado pela ACF, referente as correspondências postadas nos dias 04 e 05/02/04, correspondências franqueadas através de selos estampados emitidos pela referida máquina de franquear.

Para a realização do exame de vistoria técnica, encontravam-se presentes, além dos representantes da ECT, o representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira portador do RG W265140-N e o representante da empresa Maq. Servos, responsável pela manutenção no equipamento, Sr. Genival Santos da Silva, portador do RG. 27.419.573.

O equipamento foi encaminhado à perícia depositado na caixa lacrada com selo sob o n.º 618.703.315, a qual foi aberta na presença de todos os presentes. Os valores constantes nos contadores da máquina estavam de acordo com os mencionados na NO acima citada, a máquina encontrava-se lacrada com selo plástico de n.º 0565264.

O equipamento foi submetido a exaustivos testes de impressão, com estampas de diversos valores, não sendo constatada qualquer divergências entre contadores fixo e móvel, ou seja, os valores selecionados foram contabilizados corretamente.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc.), detectou-se o seguinte:

- a) A haste da trava de carga quebrada;
- b) Dentes da cremalheira relativa a dezena de real avariados ;
- c) Necessidade de ajuste do eixo do transferidor;
- d) Portinhola de acesso ao contador móvel abrindo sem a respectiva chave

Parecer Técnico:

Conclui-se, com o parecer dessa comissão, que o equipamento submetido à análise técnica apresentou-se com os defeitos acima relacionados, pelo que deve ser encaminhado à uma oficina credenciada para os devidos reparos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1302
3 511 5 - 71
Doc: [assinatura]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUIISP/GINSP/SPM/00046/04

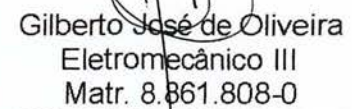
Ressaltamos que os defeitos verificados no equipamento, não interferiram em seu funcionamento, bem como na contabilização dos valores.

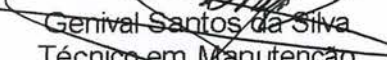
Quanto aos contadores deverão manter-se como os seguintes valores: contador fixo R\$3.469.625,60 e contador móvel R\$11.374,40.

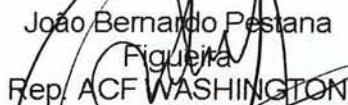
São Paulo, 23 de abril de 2004

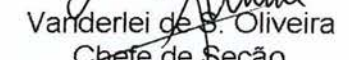

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUIISP/GINSP
MEMBRO

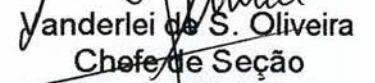

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO


Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO


Genival Santos da Silva
Técnico em Manutenção
MAQ SERVOS COM. SERV.
Rg. 274.195.573


João Bernardo Pestana
Figueira
Rep. ACF WASHINGTON
LUIS
RG W 265140-N


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE



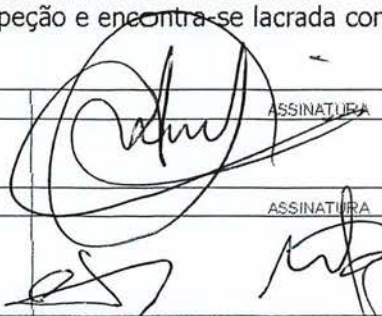
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 3 CORREIOS

Fls: _____

3515-7

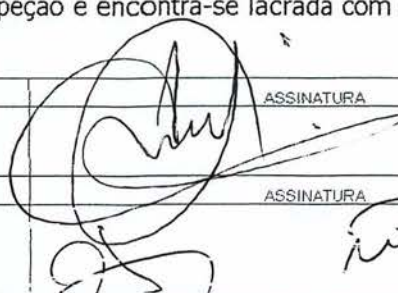
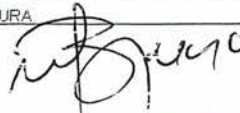
Doc: _____

FL 308

 CORREIOS 100% BRASIL		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM		23/04/2004	0054/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS /DR/SPM			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
RUA GUILHERME A. NETO ,110			
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	5370	50554-D	68.207
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$ 2.967.159,18	R\$ 10.840,82	0432195	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A máquina passou por avaliação técnica, posteriormente, sendo inserida na caixa lacrada com o selo sob o n.º 0076753, onde permanecerá até a sua liberação pela Gerência de Inspeção e encontra-se lacrada com selo plástico e com os seus valores conforme mencionados acima.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
João Bernardo Pestana Figueira			
Representante da ACF Washington Luís			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Francisco Dias Bernardes – Inspetor Regional/GINSP/SPM		 	
Cláudio Roberto Figueiredo – Inspetor Regional/GINSP/SPM			

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1305
 3515-7
 Doc: _____



 CORREIOS 100% BRASIL		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM		23/04/2004	0055/04
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUÍS /DR/SPM			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
RUA GUILHERME A. NETO ,110			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	5370	63922-D	70.010
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$4.957.827,38	R\$ 10.172,62	0076700	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A máquina passou por avaliação técnica, posteriormente, sendo inserida na caixeta lacrada com o selo sob o n.º 0076753, onde permanecerá até a sua liberação pela Gerência de Inspeção e encontra-se lacrada com selo plástico e com os seus valores conforme mencionados acima.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
João Bernardo Pestana Figueira Representante da ACF Washington Luís			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Marcos Francisco Dias Bernardes – Inspetor Regional/GINSP/SPM			
Cláudio Roberto Figueiredo – Inspetor Regional/GINSP/SPM			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1396
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

FL 310
8



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM	23/04/2004	0056/04

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF WASHINGTON LUÍS /DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

RUA GUILHERME A. NETO ,110

MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	5370	55.805-D	68.700
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL
R\$3.469.625,60	R\$ 11.374,40	0432246	

RELATO DA OCORRÊNCIA

A máquina passou por avaliação técnica, posteriormente, sendo inserida na caixa lacrada com o selo sob o n.º 0076753, onde permanecerá até a sua liberação pela Gerência de Inspeção e encontra-se lacrada com selo plástico e com os seus valores conforme mencionados acima.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

João Bernardo Pestana Figueira
Representante da ACF Washington Luís

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

Marcos Francisco Dias Bernardes – Inspetor Regional/GINSP/SPM

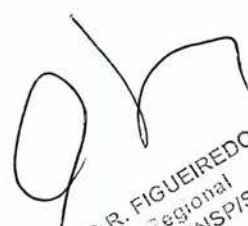
ASSINATURA

Cláudio Roberto Figueiredo – Inspetor Regional/GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1307**
3515-7
Doc:

HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO DA ACF WASHINGTON LUIS

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA	ARRECADAÇÃO LIQ.	COMISSÃO
Maio/03	776828,48	776816,52	113211,69
Junho/03	972491,40	972478,63	114683,60
Julho/03	545652,02	545640,26	92898,84
Agosto/03	565640,60	565600,32	82584,18
Setembro/03	595790,38	595761,71	104624,85
Outubro/03	681808,44	681577,38	117656
Novembro/03	458717,65	458676,47	94731,85
Dezembro/03	991284,88	991217,78	141250,68
Janeiro/04	618961,91	618953,09	105367,43
Fevereiro/04	1119307,98	1119278,22	157670,63
Março/04	795737,55	795568,87	132005,92
Abril/04	514564,79	514161,55	111172,55


CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
0.661.641-9 - GINSP/SP

MÁQUINAS COM MAIORES DIFERENÇAS NA CONTAGEM DO DIA 05/02/2004:

M.F	DATA	CONTAGEM FÍSICA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
68207	05/02/04	11.770,31	1.776,10	(9.994,21)
68700	05/02/04	13.826,60	2.570,00	(11.256,60)
70010	05/02/04	10.719,36	413,84	(10.305,52)
TOTAIS		36.316,27	4.759,94	(31.556,33)

HISTÓRICO DO USO DESSAS 03 MÁQUINAS DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE FEVEREIRO/2004

Máquina de Franquear 68207 /Fab. 50.554D		
Data da Postagem: 05/02/04	Contagem Física: R\$ 11.770,31	Lançamento MMMF/RMD: R\$ 1.776,10
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		9.994,21 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/04 com um saldo de 1.026,87, efetuando um gasto no valor de R\$15,54 em 02/02/04; - Em 04/02/04, recebeu uma carga de R\$12.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 13.011,33; - Na primeira quinzena de fevereiro/04, foi utilizado R\$2.186,05 de sua carga, permanecendo o crédito de R\$10.840,82;		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 05/02/04 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e no MMMF no mês de fevereiro /04		

Máquina de Franquear 68700/Fab. 55.805-D		
Data da Postagem: 05/02/04	Contagem física: R\$13.826,60	Lançamento MMMF/RMD: R\$ 2.570,00
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 10.305,52 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/04 com um saldo de R\$1.975,32, recebendo durante a 1.ª quinzena uma carga de R\$12.000,00 (dia 04/02), gastando nesse dia R\$2.570,00, permanecendo com o saldo de R\$11.405,32 - Na primeira quinzena de fevereiro/04, foi utilizado R\$2.600,92 de carga , permanecendo o crédito de R\$11.374,40;		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 05/02/04 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e no MMMF no mês de fevereiro/04.		

Máquina de Franquear 70010/Fab. 63.922		
Data da Postagem: 05/02/2004	Contagem física: R\$ 10.719,36	Lançamento MMMF: R\$ 413,84
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$13.943,06 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/04 com um saldo de R\$2.057,54. em 04/02/04 recebeu R\$12.000,00 de carga, utilizando uma carga de R\$ 3.885,02 durante toda a 1.ª quinzena. - A máquina Permaneceu inoperante durante no período de 07/02 à 28/02/2004, encerrando o mês com o saldo de R\$10.172,62;		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 05/02/04 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e no MMMF do mês de fevereiro/2004.		

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fis. 315-7

Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902361	ACF WASHINGTON LUIS						
0000004662	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.240.419,92	18.180,08
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	13,32	1.240.433,24	18.166,76
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.240.433,24	18.166,76
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.240.433,24	18.166,76
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.240.433,24	18.166,76
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.240.433,24	18.166,76
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.755,55	1.243.188,79	15.411,21
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	3.383,42	1.246.572,21	12.027,79
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	10,36	1.246.582,57	12.017,43
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	600,81	1.247.183,38	11.416,62
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.247.183,38	11.416,62
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	893,18	1.248.076,56	10.523,44
				TOTAL MÁQUINA	7.656,64		
0000067034	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	525,17	4.527.346,20	27.653,80
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	535,93	4.527.882,13	27.117,87
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	314,21	4.528.196,34	26.803,66
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	452,33	4.528.648,67	26.351,33
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	665,34	4.529.314,01	25.685,99
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	154,43	4.529.468,44	25.531,56
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.974,79	4.531.443,23	23.556,77
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.021,18	4.535.464,41	19.535,59
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	11.638,86	4.547.103,27	7.896,73
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.216,19	4.549.319,46	5.680,54
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	28,57	4.549.348,03	5.651,97
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.549.348,03	5.651,97
				TOTAL MÁQUINA	22.527,00		
0000067378	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.935.070,62	1.929,38
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	24,42	3.935.095,04	1.904,96
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.935.095,04	13.904,96
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	8.111,12	3.943.206,16	5.793,84
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	870,55	3.944.076,71	4.923,29
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	3.936,23	3.948.012,94	987,06
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.948.012,94	987,06
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.948.012,94	987,06
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.948.012,94	987,06
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.948.012,94	987,06
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.948.012,94	987,06
				TOTAL MÁQUINA	12.942,32		
0000067409	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.720.249,17	10.750,83
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	10,50	3.720.267,67	10.732,33
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.227,26	3.724.494,93	6.505,05
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	79,77	3.724.574,72	6.425,28
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	593,94	3.725.168,66	5.831,34
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.725.168,66	5.831,34

FL. 313
DR/SPM

BOS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
FIS: 1400
3515-7
15-7
Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902361	ACF WASHINGTON LUIS						
TOTAL MÁQUINA					4.919,49		
0000067613	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.250.320,60	6.679,40
TOTAL MÁQUINA					0,00		
0000067690	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.206.497,52	5.502,48
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.910,65	3.211.408,17	591,83
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.211.408,17	591,83
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	349,28	3.211.757,45	242,55
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	6.826,98	3.218.584,43	33.415,57
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	14.317,39	3.232.901,82	19.098,18
TOTAL MÁQUINA					26.404,30		
0000067713	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.909.189,89	39.810,11
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	24,42	2.909.214,31	39.785,69
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	409,18	2.909.623,49	39.376,51
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.909.623,49	39.376,51
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.909.623,49	39.376,51
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.909.623,49	39.376,51
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	309,13	2.909.932,62	39.067,38
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	286,46	2.910.219,08	38.780,92
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	258,18	2.910.477,26	38.522,74
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	666,44	2.911.143,70	37.856,30
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	717,78	2.911.861,48	37.138,52
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	12.915,14	2.924.776,62	24.273,36
TOTAL MÁQUINA					15.586,73		
0000067742	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.602.604,26	395,70
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	79,60	3.602.683,86	360,14
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.595,16	3.607.229,02	7.770,90
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.457,20	3.611.686,22	3.313,70
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.611.686,22	3.313,70
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.611.686,22	3.313,70
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	478,72	3.612.164,94	2.835,00
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	148,48	3.612.313,42	2.686,50
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.612.313,42	2.686,50
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.612.313,42	2.686,50

FL. 3/6

DR. SPAN

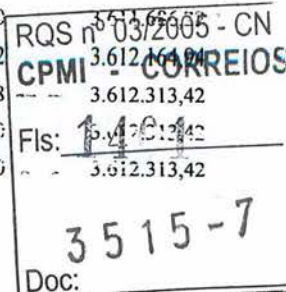
GINSP

Valor Móvel

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

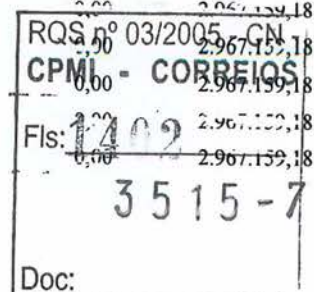
Fls: 142





Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902361	ACF WASHINGTON LUIS						
0000067742	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.612.313,42	2.686,58
				TOTAL MÁQUINA	9.709,16		
0000067828	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.266.380,08	1.619,92
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.266.380,08	1.619,92
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	843,60	3.267.223,68	12.776,32
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	7.655,48	3.274.879,16	5.120,84
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.740,80	3.276.619,96	3.380,04
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.134,79	3.278.754,75	1.245,25
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.278.754,75	1.245,25
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	603,30	3.279.358,05	20.641,95
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	9.492,36	3.288.850,41	11.149,59
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	4.545,19	3.293.395,60	6.604,40
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	5.872,30	3.299.267,90	732,10
				TOTAL MÁQUINA	32.887,82		
0000067909	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.897.029,33	23.970,67
				TOTAL MÁQUINA	0,00		
0000068072	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.823.364,61	7.635,39
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.823.364,61	7.635,39
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.323,86	3.825.688,47	5.311,53
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	58,80	3.825.747,27	5.252,73
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.825.747,27	5.252,73
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.105,69	3.827.852,96	3.147,04
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.427,16	3.829.280,12	1.719,88
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.829.280,12	1.719,88
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.829.280,12	1.719,88
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.829.280,12	1.719,88
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.829.280,12	1.719,88
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,01	3.829.280,13	1.719,87
				TOTAL MÁQUINA	5.915,52		
0000068207	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.964.973,13	1.076,87
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	15,54	2.964.988,67	1.011,33
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.776,10	2.966.764,77	11.235,23
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	394,41	2.967.159,18	10.840,82
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82



Correios/SPM

Consulta BDF

BDF-MQF-001

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/02/2004 a 15/02/2004

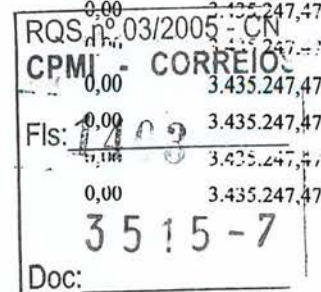
Pág.: 4

Data: 09/08/2004

Hora: 14:38:38

Reop: 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902361	ACF WASHINGTON LUIS						
0000068207	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.967.159,18	10.840,82
TOTAL MÁQUINA					2.186,05		
0000068285	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.135.260,16	38.739,84
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.642,54	3.136.902,70	37.097,30
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	5.258,88	3.142.161,58	31.838,42
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	10.315,16	3.152.476,74	61.523,26
TOTAL MÁQUINA					17.216,58		
0000068315	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	3.115,64	3.295.862,07	16.137,93
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	3.387,36	3.299.249,43	12.750,57
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	5.322,51	3.304.571,94	7.428,06
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	7.027,97	3.311.599,91	400,09
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.311.599,91	400,09
TOTAL MÁQUINA					18.853,48		
0000068700	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.467.024,68	1.975,32
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.467.024,68	1.975,32
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	2.570,00	3.469.594,68	11.405,32
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	30,92	3.469.625,60	11.374,40
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.469.625,60	11.374,40
TOTAL MÁQUINA					2.600,92		
0000069581	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	418,40	3.434.597,93	1.402,67
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	257,59	3.434.955,52	1.044,48
	04/02/2004	0		ESTAMPAGEM	161,24	3.435.116,86	883,14
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	130,61	3.435.247,47	752,53
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902361	ACF WASHINGTON LUIS						
0000069581	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.435.247,47	752,53
TOTAL MÁQUINA					1.067,94		
0000069990	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	5.112,70	5.152.008,44	14.991,56
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	14.207,37	5.166.215,81	784,19
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.166.215,81	12.784,19
TOTAL MÁQUINA					19.320,07		
0000070010	02/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.953.942,36	2.057,64
	03/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.496,66	4.955.439,02	560,98
	05/02/2004	0		ESTAMPAGEM	413,84	4.955.852,86	12.147,14
	06/02/2004	0		ESTAMPAGEM	599,74	4.956.452,60	11.547,40
	07/02/2004	0		ESTAMPAGEM	1.374,78	4.957.827,38	10.172,62
	09/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
	10/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
	11/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
	12/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
	13/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
	14/02/2004	0		ESTAMPAGEM	0,00	4.957.827,38	10.172,62
TOTAL MÁQUINA					3.885,02		
TOTAL ÓRGÃO					203.679,04		
TOTAL GERAL					203.679,04		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					203.679,04		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		

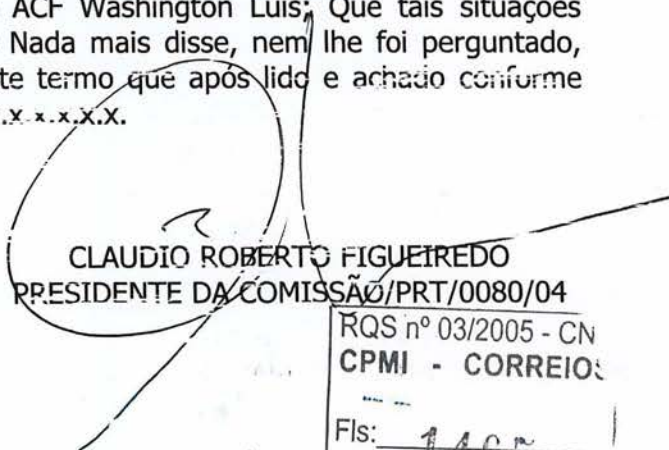


PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04****TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, sediada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20.º andar – Vila Leopoldina/SP, onde se achava presente o membro da Comissão de Sindicância designada através da Portaria (PRT) 0080/2004 e testemunha que ao final assinam o presente termo, compareceu a convite a Atendente Comercial II ELISA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 8.890.067-3, admitida na ECT em 09/11/1991, portadora da cédula de identidade n.º 15.945.531-5 e CPF 100.788.028-73, solteira filha de Porcício Ramos de Oliveira e Nalzira Ramos de Oliveira, com endereço comercial à Rua Olívia Guedes Penteado, 71 – Socorro/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito do estado de conservação das máquinas de franquear pertencentes à ACF Washington Luís/DR/SPM. Indagada a respeito dos fatos, disse que: A declarante exerce as funções de encarregada de tesouraria e eventual da chefia da AC Capela do Socorro/DR/SPM; Que a agência Capela do Socorro é a unidade subordinadora da ACF Washington Luís; Que a partir da instauração do processo GINSP/SPM-72.0001.00012.04 para apurar divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Washington Luís/SPM no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT nesse dia, sendo que os objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581, 70010, a declarante começou a examinar as máquinas da ACF Washington Luís com maior cautela quando da colocação de carga e procedimentos de leitura dos contadores; Que a declarante passou a observar que determinadas máquinas da ACF Washington Luís, apresentavam problemas tais como abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga sem que fosse necessária a introdução da respectiva chave para abri-la, haste da trava de carga torta; Que tais situações foram constatadas nos dias 11/02/2004 e 27/02/2004, com as máquinas de franquear de matrículas 68315, 68072, 69581, 68378,, 67690, 68285, 67713, 67034, sendo necessário o recolhimento de tais equipamentos para verificações pela GEREN através da lavratura de notificação de ocorrência – NO; Que antes da ocorrência desses fatos, a declarante percebia que a ACF Washington Luís apresentava freqüentemente algumas máquinas de franquear com problemas nos contadores (divergências), máquina travada, etc, enquanto que a outra ACF que é subordinada à AC Capela do Socorro e que possui os mesmos tipos de máquinas de franquear da ACF Washington Luís, raramente apresentavam seus equipamentos à agência com algum tipo de problema; Que achava estranho a incidência de problemas com as máquinas de franquear da ACF Washington Luís mesmo sendo tais equipamentos antigos; Que comentava tais fatos com a chefe da unidade e com a Coordenadora Financeira, achando estranho a incidência de problemas envolvendo especificamente as máquinas de franquear da ACF Washington Luís; Que tais situações vinham ocorrendo há cerca de 02 (anos); Que Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.


ELISA MARIA DE OLIVEIRA
DECLARANTE


ARMANDO ZERA NETO
INSPEÇÃO REGIONAL
TESTEMUNHA


CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PRT/0080/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 145
3515-7
Doc:



São Paulo, 03 de junho de 2004.

Assunto: Solicitação de documentos

1. Recibos emitidos por essa agência na prestação de serviços (franqueamento de correspondências por intermédio de máquinas de franquear) aos clientes abaixo relacionados e nas seguintes datas:

DATA	CLIENTE
22/11/2003	NET
01/12/2003	CABO MAIS, NET E BANCO DO BRASIL
02/12/2003	BRASILPREV E UNIFISA
03/12/2003	LOSANGO
04/12/2003	BRASILPREV
05/12/2003	CDHU
16 e 20/01/2004	BRASILPREV
24/01/2004	D 'AVÓ
27/01/2004	ASS. CLASSES LABORIOSAS (CP 786)
29/01/2004	NET
31/01/2004	CA PAULISTANO
03/02/2004	CDHU
05/02/2004	SIEMENS, BRASPRESS E NET

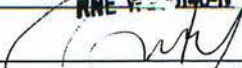
- Por oportuno, lembramos que, o presente processo administrativo apura diferenças contábeis que foram constatadas em 06/02/04, e que até o presente momento, não foram esclarecidas, razão pela qual solicitamos a apresentação dos documentos mencionados no item 1 até o dia 09/06/2004 .

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 04/06/2004

NOME: JOAO BERNARDO P. FIGUEIRA
DOCUMENTO IDENTIDADE: 0000000-0000-0000-0000-000000000000
CARGO: RNE W 205140-N

ASSINATURA: 

Fls: 1400

3515-7

Doc:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, sediada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20.º andar – Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os membros da Comissão de Sindicância designada através da Portaria (PRT) 0080/2004, compareceu a convite a Expedidora ANA PAULA DE MEDEIROS, funcionária da ACF WASHINGTON LUIS, portadora do RG 43.410.870-4 SSP/SP, CPF: 221.666.858-38, solteira, nascida aos 04/05/1981, admitida na franqueada em 28.02.1998, residente na Rua Frei Mateus da Encarnação Pina, 70 – Interlagos/SP, acompanhada nesta data do Sr. JOÃO BERNARDO PESTANA FIGUEIRA, Gerente Operacional da empresa JAC – Processamento de Dados S/C LTDA, (ACF Washington Luís), localizada na Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP, 04646-970, Português, solteiro, portador da cédula de identidade RNE W 265.140N SSP/SP, CPF N.º 116.099.458-75, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Washington Luís/SPM no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT nesse dia, sendo que os objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581, 70010, quando na contagem exaustiva dos objetos realizada pela Equipe de Fiscalização de máquina de franquear desta Gerência de Inspeção (GINSP) desta Regional, foi apurado o valor total de R\$50.340,30 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), tudo conforme registrado no termo de conferência de carga postal, o qual foi validado e considerado correto pelo representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira, em 05/02/2004, ao passo que os valores registrados nos movimentos mensais das respectivas máquinas de franquear nesse mesmo dia pela franqueada foram de R\$17.948,18 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), importando numa diferença a menor de R\$32.392,12 (**trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos**). Indagada a respeito dos fatos, disse que: A declarante trabalha no setor onde ocorre o franqueamento das correspondências postadas pelos grandes clientes da agência; Que além da declarante, na época dos fatos trabalhavam no franqueamento das correspondências postadas pelos grandes clientes as funcionárias Andréia Duarte, que atualmente se encontra em licença médica sem previsão de retorno ao trabalho, e a funcionária Joelma, que foi demitida a pedido há cerca de um mês (maio/2004); Que para cada grande cliente atendido existe uma planilha de controle onde são anotados os contadores fixos inicial e final das máquinas de franquear sendo que a declarante ou o próprio Gerente Bernardo efetuam o lançamento dos dados no sistema da agência para que posteriormente tais informações sejam repassadas para os movimentos mensais de máquina de franquear, procedimento esse que está sob a responsabilidade da funcionária MARLI, que inclusive é a pessoa que alimenta as informações do RMD – Relatório da Movimentação Diária, documento que é enviado pela ACF à ECT todos os dias; Que o processo de franqueamento dos objetos efetuado pela declarante transcorreu normalmente, não sendo detectado nenhum problema seja na cobrança dos valores junto aos clientes, ou mesmo com as máquinas de franquear utilizadas pela agência; Que a declarante não trabalha em uma máquina de franquear específica, operando naquela que estiver disponível e com crédito suficiente para realizar o franqueamento dos objetos; Que pelo que a declarante recorda a SIEMENS pediu que várias cartas registradas fossem postadas com data do dia 05/02/2004, porém não se recorda quando tais objetos foram entregues na agência para manuseio, mas que tais objetos foram franqueados no dia que o cliente pediu, ou seja em 05/02/2004; Que não foi entregue pela SIEMENS nenhuma comunicação formal nesse sentido, sendo o contato mantido por telefone; Que a respeito das diferenças detectadas durante o acompanhamento da carga postada pela ACF Washington Luís com os valores contabilizados a favor da ECT, compreendendo os períodos de 17 a 22/11/2003, de 01 a 06/12/2003 e de 12/01/04 à 03/02/2004, sendo que a metodologia empregada na conferência consiste na pesagem da carga, separando-se os objetos de

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÕES DE ANA PAULA MEDEIROS

mesma categoria, peso e portes, e na sequência, foi efetuada a pesagem dos lotes separados e divididos pelo peso unitário dos objetos e multiplicados pelos respectivos portes, tendo como resultado o valor da postagem diária de objetos franqueados, resultando ao final desse acompanhamento numa diferença a menor no valor de R\$163.657,82, que a declarante não sabe dizer o que ocorreu, pois apenas trabalha no franqueamento dos objetos e efetua os lançamentos dos dados extraídos das máquinas de franquear após o franqueamento; Que a cobrança e emissão dos recibos para os clientes são emitidos pela funcionária do setor de faturamento – PRISCILA; Que Nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes. x.x

ANA PAULA DE MEDEIROS
DECLARANTE

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PRT/0080/04

JOÃO BERNARDO PESTANA FIGUEIRA
GERENTE OPERACIONAL DA ACF
WASHINGTON LUÍS/SPM
TESTEMUNHA

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
MEMBRO DE COMISSÃO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 148
3515-7
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00432/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04**Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 11 de junho de 2004.

Nos dias 04 e 05/02/2004, foi efetuada a contagem exaustiva das cargas postadas na ACF Washington Luís/DR/SPM, quando foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$32.392,12** entre a contagem das correspondências franqueadas e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Mencione -se que antes dessa contagem, nos períodos de 17 a 22/11/2003; 01 a 06/12/2003 e 12/01/2004 a 03/02/2004, no acompanhamento das cargas postadas pela referida ACF foi constatada divergência a menor entre o postado e o contabilizado de **R\$163.657,82**.

No tocante a contagem da carga efetuadas nos dias 04 e 05/02/2004 o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro em 06/02/04, quando seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se os respectivos termos de conferência.

Convidado formalmente para prestar declarações sobre as divergências apontadas, o franqueado não soube explicar até o momento a origem de tais diferenças.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos junto a clientes para esclarecimento dos fatos, e dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Análise de recibos e outros documentos solicitados à ACF/clientes;
- Reinquirição do franqueado;
- Elaboração do relatório preliminar/notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto à análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.000.515-1

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/CPM
CPF/D 156825

FV8010

Marcos Rogério da Silva Fortuna
Gerente de Inspeção/SPM

RECEBUE DESSE MORA
MATR. 8.001.764-07/SPM/03
COORDENADOR INSP. REG. POL. AL

RQ6 nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: 1409

Doc: 3515-7

Carta- 00174/2004 /SSEP/SUISP/GINSP/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04
REF: Carta-0122/2004 -SSEP/SUISP/GINSP/SPM- DE 03/06/2004

São Paulo, 28 de junho de 2004.



À
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny/Sérgio Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: Solicitação de documentos

Prezada Franqueada:

Reiterando os termos de nossa carta em referência e que possamos dar sequência à instrução do processo também citado na referência, vimos através da presente solicitar a V.S.^a a apresentação dos seguintes documentos:

1. Recibos emitidos por essa agência na prestação de serviços (franqueamento de correspondências por intermédio de máquinas de franquear) aos clientes abaixo relacionados e nas seguintes datas:

DATA	CLIENTE
22/11/2003	NET
01/12/2003	CABO MAIS, NET E BANCO DO BRASIL
02/12/2003	BRASILPREV E UNIFISA
03/12/2003	LOSANGO
04/12/2003	BRASILPREV
05/12/2003	CDHU
16 e 20/01/2004	BRASILPREV
24/01/2004	D'AVÓ
27/01/2004	ASS. CLASSES LABORIOSAS (CP 786)
29/01/2004	NET
31/01/2004	CA PAULISTANO
03/02/2004	CDHU
05/02/2004	SIEMENS, BRASPRESS E NET

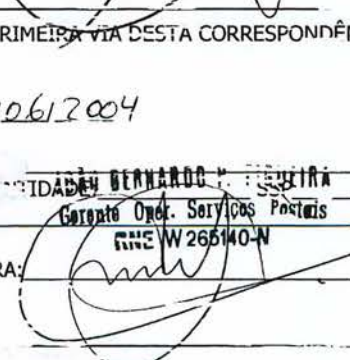
2. Controles das estampas das máquinas de franquear – período janeiro à abril/2004.

Por oportuno, lembramos que, o presente processo administrativo apura diferenças contábeis que foram constatadas em 06/02/04, e que até o presente momento não foram esclarecidas, bem como os documentos solicitados não foram apresentados por essa franqueada, nem qualquer justificativa pela não apresentação dos mesmos, razão pela qual solicitamos a apresentação dos documentos mencionados no item 1 até o dia 02/07/2004.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

CRF/crt
D1581304

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	28/06/2004
NOME:	CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
CARGO:	Corrente Oper. Serviços Postais
ASSINATURA:	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	140
5515-7	
Doc:	



Carta/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00032/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04

São Paulo, 04 de agosto de 2004



À
JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: Convite para prestar declarações

Prezada Franqueada:

Dando continuidade à instrução do processo em referência, solicitamos o comparecimento do (a) proprietário (a) dessa agência no dia 09/08/2004 às 10h00 na Gerência de Inspeção da ECT, Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, para prestar novas declarações a respeito do franqueamento das correspondências postadas nessa unidade nos dias 04 e 05/02/04, quando foram verificadas divergências entre os valores apurados na contagem dos objetos e os valores contabilizados por essa franqueada.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

CRF/crf
D:620604

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA
CORRESPONDÊNCIA

DATA: 05/08/2004

NOME: JOAO BERNARDO P. FIGUEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 265140-N

CARGO: W 265140-N

ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1411

3515-7

Doc:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, sediada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20.º andar – Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os membros da Comissão de Sindicância designada através da Portaria (PRT) 0080/2004, compareceu a convite o Sr. Sérgio Opatrny, Representante Comercial da empresa JAC – Processamento de Dados S/C LTDA, (ACF Washington Luís), localizada na Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP, 04646-970, já qualificado em termos de declarações anteriores para prestar de livre e espontânea vontade novos esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Washington Luís/SPM no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados a favor da ECT nesse dia, sendo que os objetos foram franqueados através das máquinas de franquear de matrículas 67034, 67378, 67742, 67828, 68072, 68207, 68315, 68700, 69581, 70010, quando na contagem exaustiva dos objetos realizada pela Gerência de Atendimento (GERAT) desta Regional, foi apurado o valor total de R\$50.340,30 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), tudo conforme registrado no termo de conferência de carga postal, o qual foi validado e considerado correto pelo representante da franqueada, Sr. João Bernardo Pestana Figueira, em 05/02/2004, ao passo que os valores registrados nos movimentos mensais das respectivas máquinas de franquear nesse mesmo dia pela franqueada foram de R\$17.948,18 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), importando numa diferença a menor de **R\$32.392,12 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos)**. Indagado novamente a respeito dos fatos, disse que: O declarante não sabe dizer o que ocorreu conforme havia declarado anteriormente, podendo tais diferenças ter ocorrido por problemas com as máquinas de franquear da agência; Que o declarante não sabe informar o porque ocorreu diferença entre a contagem física de correspondências postadas na ACF Washington Luís e os valores contabilizados em 05/02/2004, resultando em diferença a menor de R\$32.392,12; Que a respeito de diferenças detectadas pela Gerência de Atendimento (GERAT) durante o acompanhamento da carga postada pela ACF Washington Luís com os valores contabilizados a favor da ECT, compreendendo os períodos de 17 a 22/11/2003, de 01 a 06/12/2003 e de 12/01/04 à 05/02/2004, sendo que a metodologia empregada na conferência consiste na pesagem da carga, separando-se os objetos de mesma categoria, peso e portes, e na seqüência, foi efetuada a pesagem dos lotes separados e divididos pelo peso unitário dos objetos e multiplicados pelos respectivos portes, tendo como resultado o valor da postagem diária de objetos franqueados, resultando ao final desse acompanhamento numa diferença a menor no valor de R\$163.657,82, conforme planilhas de conferência, cujas cópias foram fornecidas em 08/03/2004 ao Gerente Operacional da ACF Washington Luís, Sr. Bernardo Figueira, não sendo prestado nenhum esclarecimento até o momento, o declarante também não sabe informar o que ocorreu, necessitando efetuar levantamentos junto aos seus arquivos para informar o que de fato ocorreu; Que a respeito de diferenças constatadas nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004 entre os valores emitidos em recibos na prestação de serviços pela ACF Washington Luís e os valores contabilizados em selos estampados (máquinas de franquear) conforme quadro abaixo, cuja cópia está sendo fornecida ao declarante, não sabe informar o que ocorreu. O declarante se compromete a verificar os seus arquivos a fim de identificar o que gerou tal diferença;

DATA	TOTAL APURADO -RECIBOS	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
19/01/2004	R\$33.549,14	R\$ 6.030,10	(R\$27.519,04)
20/01/2004	R\$24.160,37	R\$11.925,50	(R\$12.234,87)
23/01/2004	R\$ 7.873,05	R\$ 4.433,32	(R\$ 3.439,74)
27/01/2004	R\$24.212,38	R\$11.937,77	(R\$ 12.274,61)
TOTAIS	R\$89.794,95	R\$34.326,69	R\$55.468,26

Que nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SÉRGIO OPATRNY
DECLARANTE
ACF WASHINGTON LUÍS/SPM

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PRT/0080/04

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 1412
515-7
Doc:

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM**Ao:** DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM**CI /** SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00608/2004**Ref.:** PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04**Assunto:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2004.

Na contagem exaustiva das cargas postadas na ACF Washington Luís/DR/SPM, foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$32.392,12** entre a contagem das correspondências franqueadas e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Mencione-se que em períodos anteriores a essa contagem, no acompanhamento das cargas postadas pela referida ACF também foi constatada divergência a menor entre o postado e o contabilizado, totalizando **R\$163.657,82**.

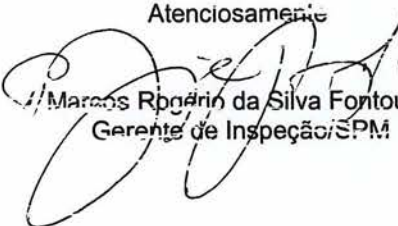
No tocante a contagem exaustiva das cargas o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, quando seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se os respectivos termos de conferência.

Convidado formalmente para prestar declarações sobre as divergências apontadas, o franqueado não soube explicar até o momento a origem de tais diferenças.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, dificuldades encontradas na obtenção de documentos (recibos) junto a clientes para esclarecimento dos fatos, e dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Análise de recibos e outros documentos solicitados à ACF/clientes;
- Reinquirição do franqueado;
- Elaboração do relatório preliminar/notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto à análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPMHENRIQUE PIRES MOREIRA
MATEUS 2.807.764-0 GINSP/SPM
SPM/GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/SPM

CRF/D1632804

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 9.921.001

FV00010

RQS nº 03/2004 - CM
CPMI - CORREIO

Fls: _____

3515-7

Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

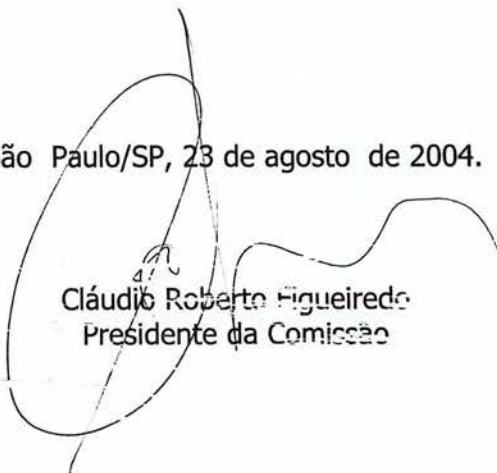
**PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Carta da ACF Washington Luís e cópia de termo de ocorrência número 01/2004.
2. Nota GERAT 143/04 publicada no Rede Urgente (RU) do dia 06/04/2004 sobre utilização de RVP (Recibo de Venda de Produtos).

São Paulo/SP, 23 de agosto de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1414
	3515-7
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A.C.F. WASHINGTON LUÍS



São Paulo, 18 de Agosto 2.004

A/C.SR. CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

Em referência ao ocorrido no mês 11/12/2.003 e mês 01 de 2.004, desconhecemos estas diferenças, não fomos informados, nem notificados por nenhum tipo de diferença na época, ficando difícil a apuração dos dados.

Quanto a diferença do dia 05/02/04, já encaminhamos todos os documentos que foram solicitados, visto as diferenças ocorridas, não sabemos o que pode ter acontecido.

Lembramos também que tivemos um caso parecido no dia 27/04/04, mas, favorecendo a ECT, o mesmo pode ter ocorrido com a ACF.

Desde já, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Denise Cerri Opatny

ACF WASHINGTON LUÍS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1415
3515-7



CORREIOS

TERMO DE OCORRÊNCIA

Número:

01104

Às 1.000 horas do dia

cinco e sete de abril de 2004

na(o)

ACF Washington Lins

localizada na Rua Guilherme

EP046 46-370 São Paulo - SP

na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s)

Paulo Roberto Santiago

(nome, cargo, função e matrícula)

Técnico V. Júnior Supervisor de Operações de 1ª - SP

constatou-se o

seguinte:

Que o colaborador

(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

P. Bover 5370, nº de matrícula 67409 e lábica H. 42 contabilizou valor total a maior, fato constatado através de teste dinâmico realizado neste dia, onde o valor correto dos lançamentos de 74 dias de 1ª parte do SEED deveria ser de R\$ 51,80 sendo que a máquina contabilizou R\$ 199,80 uma diferença a maior de R\$ 148,00.

Diante da gravidade, solicita a suspensão imediata de funcionamento do equipamento e conta e responsável que a mesma seja feita o mais rápido possível para a liberação do equipamento para ser lavada a NO de encerramento para SCOF-6FCOF-SPM.

Paulo Roberto Santiago

Assinatura e carimbo

Paulo Roberto Santiago
Téc. Oper. 1ª Júnior
Mat. 0.0 010-1

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma:

Local e data:

Assinatura:

SÃO PAULO 27 04 2004

Nome:

JOÃO ACHARR ROSA nº 0392005 - CN -

RG:

CORREIOS

Função:

Fls:

Doc:

3515 11/0

Obs: Retire do ACF (Aparar)

COMUM

RU: 063 Ref.Nota: GERAT-143 Data: 06/04/2004 Página: 1/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G.

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)



I) EMISSÃO:

- a) RVP deve ser, obrigatoriamente, idêntico ao modelo apresentado no anexo e deverá ser emitido em duas vias iguais inclusive quanto a sua numeração;
- b) AACF deverá manter, obrigatoriamente, em arquivo físico, a segunda via do RVP, emitido pelo prazo de 12 meses, organizados em ordem sequencial numérica;
- c) É vedada somente a guarda da segunda via em arquivo digital;
- d) A faixa numérica deverá ser fornecida e controlada pela Coordenadoria de Atendimento da REOP de vinculação;
- e) A faixa numérica de cada série a ser utilizada pela ACF, deverá iniciar-se com o número 000001 e encerrar-se em 999999. A primeira série será designada com a letra "A", a segunda com a letra "B", e assim sucessivamente, seguindo a ordem alfabética;
- f) O RVP deve ser emitido no momento da comercialização dos produtos/selos estampados. Não poderá, em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abranger as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão;
- g) Cada produto/selo estampado deve ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. No caso de franqueamento de objetos, através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo "Discriminação do Produto" a expressão "selos estampados" e não "carta comercial" ou "carta nacional", "impresso", etc., como tem sido observado em vários casos;
- h) Anotar, obrigatoriamente, o número do contador fixo inicial e final da máquina de franquear utilizada para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem, cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1º (primeiro) porte da carta comercial, bem como, o número da matrícula da máquina;
- i) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial. Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc.

ATENÇÃO:

Solicitamos a todas as ACF's que promovam de imediato, adequação ou implantação dos mesmos nos moldes do modelo publicado no anexo desta. Solicitamos também que, posteriormente, seja encaminhado o modelo para arquivo na SCRI/SUCOA/GERAT/DP/SPM.

II) CANCELAMENTO:

No caso de erro de preenchimento, ou não concretização da venda ao cliente após emitido o Recibo, o mesmo deve ser inutilizado, carimbando-se ou escrevendo-se a palavra "Cancelado" nas duas vias, as quais devem ser mantidas em arquivo. Jamais deve-se retificar ou emitir novo recibo emitido ou emitir recibo com numeração em duplicidade. Em anexo encontra-se o modelo de RVP cancelado.

RG 98312005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 14

3515-7
Doc:

COMUM

RU: 063 Ref.Nota: GERAT-143 Data: 06/04/2004 Página: 2/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 7290XYWZ - ACF MODELO
AV. DOS JARDINS, 1000
VL. DAS FLORES - 05311-900
SÃO PAULO - SP
C.N.P.J. 00.000.000/0000-00 - Tel.: 3621-XXXX
Ins. Est.: 000.000.000.000

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS SÉRIE: A - NÚMERO: 038752

Movimento.: 03/02/2004 Hora : 16:18:37

SubCaixa.....: 017
Lançamento.: 0174-0176
Atendimento: 092
Máquina.....: 015
Cliente.....: G.C. VERES LTDA
Código.....: 0000001

DESCRIÇÃO	PREÇO
SELOS ESTAMPADOS	51,60
QTD: 86 CONT. INI. 00.225.130,90 CONT. FIN. 00.225.182,50	
SELOS ESTAMPADOS	57,57
QTD: 101 CONT. INI. 00.225.182,50 CONT. FIN. 00.225.240,07	
TOTAL:	187 109,17
VALOR A PAGAR	109,17
VALOR RECEBIDO	
109,17	
TROCO	0,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS. 1418
015-7
Doc:

COMUM

RU: 063 Ref.Nota: GERAT-143 Data: 06/04/2004 Página: 3/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G.

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 7290XYWZ - ACF MODELO
AV. DOS JARDINS, 1000
VL. DAS FLORES - 05311-900
SÃO PAULO - SP
C.N.P.J. 00.000.000/0000-00 - Tel.: 3621-XXXX
Ins. Est.: 000.000.000.000

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A - NÚMERO: 038752

Movimento...: 03/02/2004

Hora

: 16:18:37

SubCaixa.....: 017

Lançamento.: 0174-0176

Atendimento: 092

Máquina.....: 015

Cliente.....: G.C. VERES LTP

Código.....: 0000001

DESCRIÇÃO

PREÇO

SE	51,60
90	CONT. FIN. 00.225.182,50
5	57,57
INI. 00.225.182,50	CONT. FIN. 00.225.240,07
TOTAL:	187 109,17

VALOR A PAGAR

109,17

VALOR RECEBIDO

109,17

TROCO

0,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/73



CANCELADO





COMUM

RU: 063 Ref.Nota: GERAT-143 Data: 06/04/2004 Página: 4/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G.

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)

		CORREIOS		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS			SÉRIE	NÚMERO	
				38752	
UNIDADE POSTAL			INSCRIÇÃO - CNPJ		
ACF MODELO			00.000.000/0000.00		
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE			INSCRIÇÃO - CNPJ		
G.C.VERES LTDA					
NOME DO REPRESENTANTE			INSCRIÇÃO - CPF		
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO		VALOR		
15.365	Selos estampados - MF 68532 (1.365.752,23/1.377.122,33) - 0,74		11.370,10		
5.623	Selos estampados - MF 7615 (2.534.586,27/2.539.646,97) - 0,90		5.060,70		
42	Selos estamp - MF 65554 (1.436.227,89/1.436.274,89) - diversos		47,00		
26	Cx encomenda - CE03		117,00		
VALOR POR EXTENSO			VALOR TOTAL		
(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)			16.594,80		
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			DATA		
			3/2/2004		
75150060-7					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 4 CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____



COMUM

RU: 063 Ref.Nota: GERAT-143 Data: 06/04/2004 Página: 5/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)

		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS		SÉRIE A	NÚMERO 38752
UNIDADE POSTAL ACF MODELO		INSCRIÇÃO - CNPJ 00.000.000/0000.00	
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE G.C.VERES LTDA		INSCRIÇÃO - CNPJ	
NOME DO REPRESENTANTE		INSCRIÇÃO - CPF	
CANCELADO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	
11.375	Selos estampados - MF 6852 (1.165.732,27/1.177.122,28) - 0,74	11.370,10	
5.623	Selos estampados - MF 7615 (2.534.586,27/2.539.646,97) - 0,90	5.060,70	
42	Selos estamp - MF 65554 (1.436.227,89/1.436.274,89) - diversos	47,00	
26	Cx encomenda - CE03	117,00	
VALOR POR EXTENSO (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)		VALOR TOTAL	16.594,80
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		DATA 3/2/2004	
75150060-7			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1491

3515-7

Doc:

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04**ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS VERIFICADAS NA CONFERÊNCIA DAS CARGAS POSTADAS PELA ACF WASHINGTON LUÍS/REOP-04/DR/SPM.****RELATÓRIO PRELIMINAR.****SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO METROPOLITANA:**

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0080/2004, com vigência a partir de 09/02/2004, vem apresentar a V.S.^a o relatório preliminar versando sobre irregularidades verificadas nas cargas postadas pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Washington Luís no dia 05/02/2004, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear pela referida agência nesse dia.

1. DOS FATOS: ACOMPANHAMENTO DAS CARGAS POSTADAS NO PERÍODO DE 17 A 22/11/2003; DE 01 A 06/12/2003 E DE 12/01/2004 À 03/02/2004:

A ECT, por intermédio de sua equipe de fiscalização em máquinas de franquear, realiza trabalhos de controle de qualidade, fiscalização e proteção das receitas inerentes às cargas postadas e expedidas pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF), cujos valores apurados são conciliados com os valores efetivamente contabilizados pelas unidades e informados à ECT.

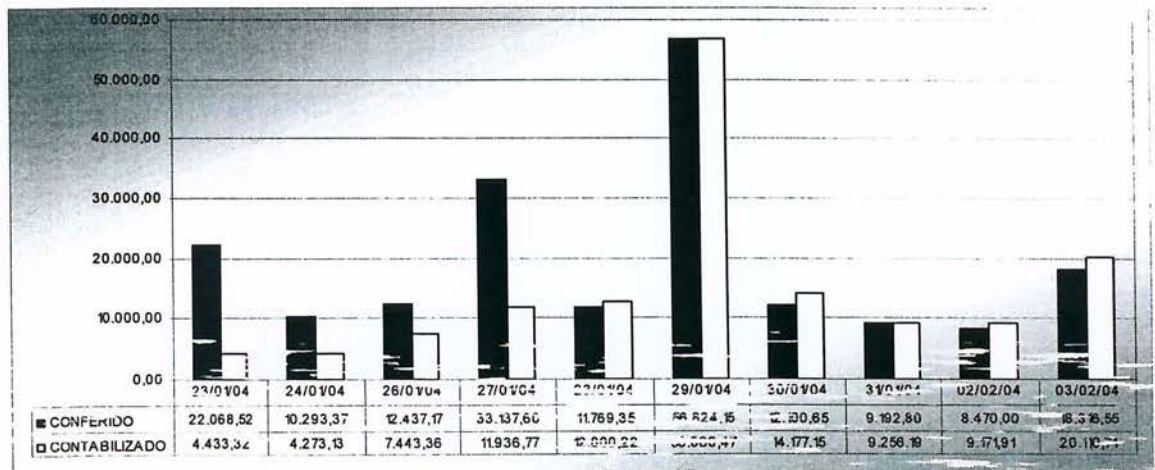
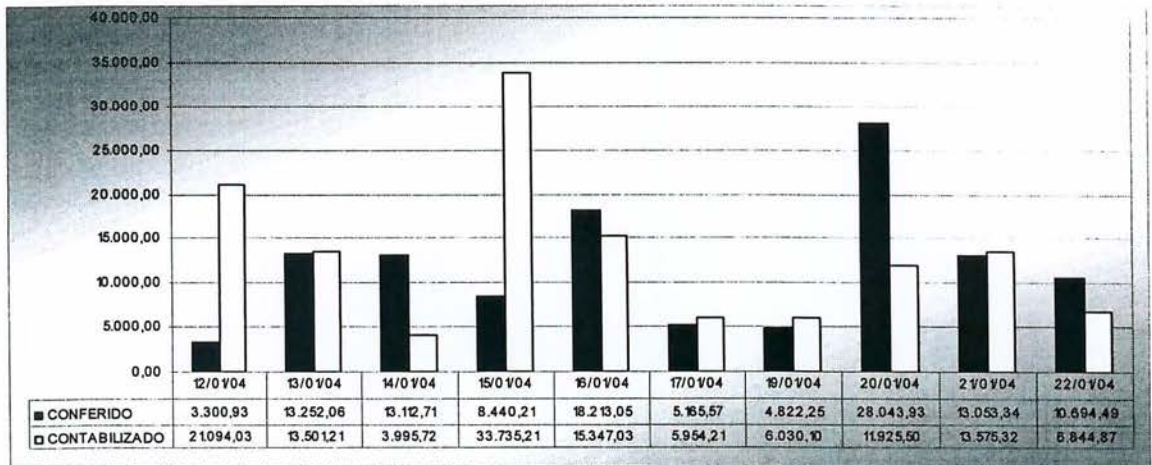
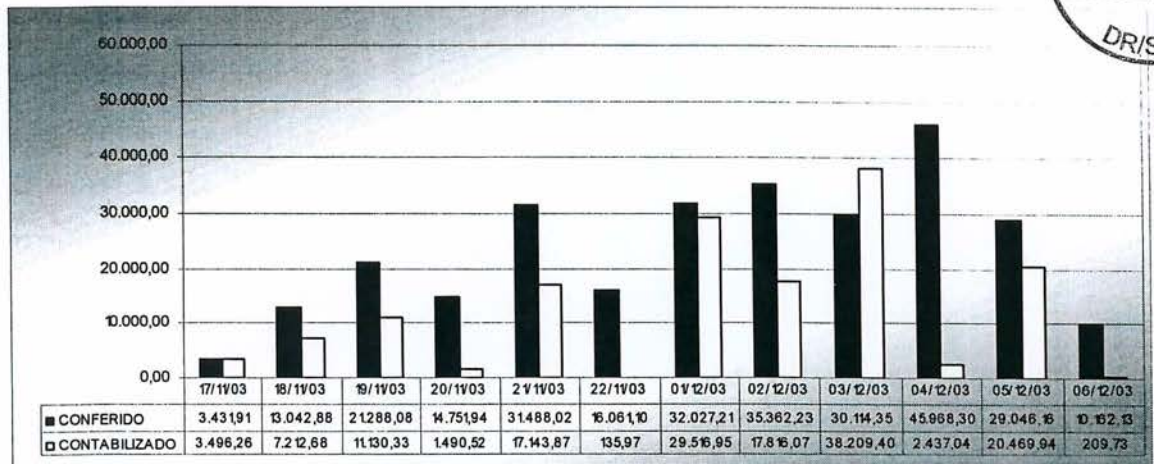
Durante as fiscalizações, a sistemática utilizada para aferir a quantidade de correspondências expedidas pela ACF Washington Luís e o valor total do franqueamento foi a seguinte:

a) Para objetos em grande quantidade de um único remetente, mesma categoria, peso e porte, foi obtido o peso líquido e a seguir dividido pelo peso unitário do objeto, tendo como resultado o quantitativo de correspondências postadas.

b) Assim, multiplicando-se essa quantidade de correspondências pelo valor do porte, obteve-se o valor total da postagem de cada cliente. Somando-se esses valores e quantidades, chegou-se ao total geral correspondente a toda a carga encaminhada ao CTC Santo Amaro pela ACF Washington Luís.

Dessa forma, nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/DR/SPM, realizou-se o acompanhamento e fiscalização de todas as cargas postadas através de selagem por máquinas de franquear (selos estampados) pela ACF Washington Luís, conforme gráficos a seguir:

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 142
3515-7
Doc: _____



Nesses períodos de acompanhamento, constatou-se divergências entre os valores obtidos na conferência das cargas e os valores efetivamente contabilizados nos respectivos Movimentos Mensais de Maquinas de Franquear (MMM) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs) pela ACF Washington Luís/DR/SPM.

As divergências totalizaram R\$163.657,82 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado detalhadamente nos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

quadros anexos nas fls. 03 a 17 do volume I, Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) correspondentes, e demais formulários de controle utilizados pela equipe de fiscalização conforme documentos anexados nas fls. 18 a 107 do volume I.

Como as quantidades e valores apurados divergiam dos valores efetivamente contabilizados, no período de 28/01/2004 a 03/02/2004, foram designados os supervisores Irene Riyoko Uehara e Jaime Gomes de Maria, para efetuarem o acompanhamento "in loco" das postagens, além de realizarem os controles relativos à utilização das máquinas de franquear nas dependências da ACF Washington Luís, conforme documentação anexada nas fls. 54 a 82 do volume I.

Mencione-se que durante a permanência dos colaboradores retromencionados nas dependências da ACF Washington Luís, eles não constataram a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada nos termos de ocorrência emitidos no período de 28/01/2004 a 03/02/2004, consoante assinatura de seu Gerente Operacional e Representante legal, João Bernardo Pestana Figueira nesses documentos (fls. 83 a 88 do volume I).

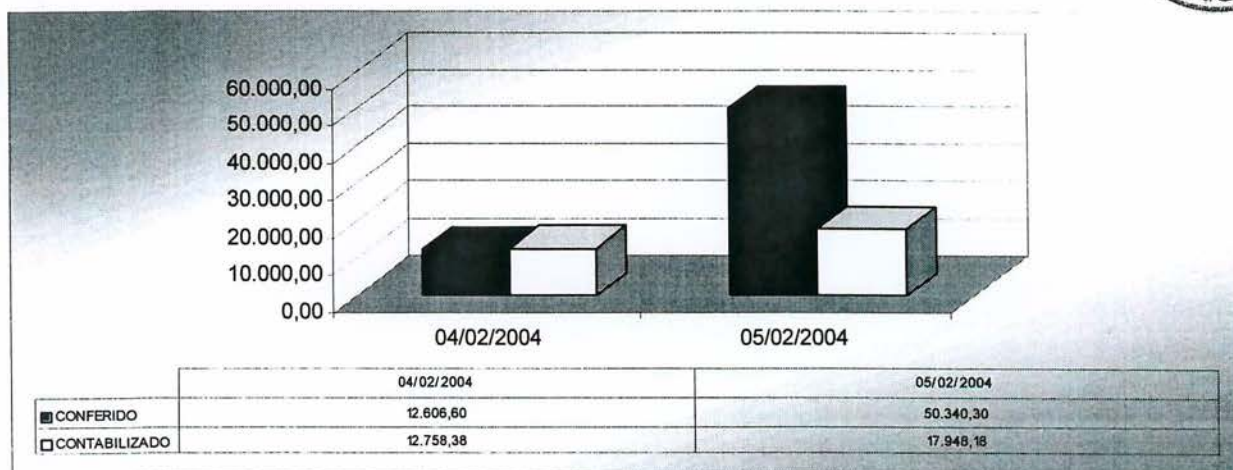
Diante das irregularidades detectadas, nos dias 04 e 05/02/2004, foi realizada nova conferência de toda a carga expedida pela ACF Washington Luís ao CTC (Centro de Tratamento de Cartas) Santo Amaro/DR/SPM, sendo efetuada desta vez a contagem exaustiva dos objetos postados pela referida agência.

2. DA CONTAGEM DA CARGA EXPEDIDA NOS DIAS 04 E 05/02/2004:

Nos dias 04 e 05/02/2004, datas programadas para a continuidade da conferência das cargas postais expedidas pela ACF Washington Luís ao CTC Santo Amaro, a equipe de fiscalização de máquinas de franquear constatou discrepâncias entre os valores apurados ao final da contagem e aqueles efetivamente contabilizados pela ACF Washington Luís, conforme quadro e gráfico abaixo:

DATA	APURADO NA CONTAGEM EM R\$	CONTABILIZADO PELA ACF NO MMMF/RMD EM R\$	DIFERENÇA EM R\$
04/02/2004	12.606,60	12.758,38	151,78
05/02/2004	50.340,30	17.948,18	(32.392,12)
TOTAIS	62.946,90	30.706,56	32.240,34

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1424
3515-7
Doc: _____



Em razão da diferença se concentrar especificamente no dia 05/02/2004, passamos a desconsiderar a contagem do dia 04/02/2004. Os termos de contagem das cargas postadas nesses dias com os respectivos quantitativos de objetos discriminados por máquina de franquear e clientes, acham-se anexados nas fls. 122 a 165 do volume I.

No anexo III (fls. 15 a 86) encontram-se sobrecartas de objetos franqueados pelas máquinas de franquear da ACF Washington Luís.

Mencione-se que as máquinas de franquear correspondências abaixo foram as que apresentaram contabilização de valores muito inferiores aos apurados na contagem da carga postada em 05/02/2004, motivo pelo qual foram recolhidas para laudo técnico:

M.F	DATA	CONTAGEM FISIC	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
68.207	05/02/04	R\$11.770,31	R\$1.776,10	(R\$9.994,21)
68.700	05/02/04	R\$13.826,60	R\$2.570,00	(R\$11.256,60)
70.010	05/02/04	R\$10.719,36	R\$ 413,84	(R\$10.305,52)
TOTAIS		(R\$36.316,27)	(R\$ 4.759,94)	(R\$31.556,33)

Dessa forma, em 06/02/2004 comparecemos na ACF Washington Luís com a finalidade de notificarmos os proprietários da franqueada para comparecer no CTC Santo Amaro e validar a contagem das cargas postadas nos dias 04 e 05/02/2004, oportunidade em que também providenciamos o recolhimento das máquinas de franquear mencionadas no quadro acima, vez que esses equipamentos foram os que apresentaram as maiores diferenças em relação aos valores contabilizados, para a realização de perícia (fls. 223 a 226 do vol. I).

Ao comparecer no CTC Santo Amaro e avaliar as cargas postadas em 04 e 05/02/2004, o representante legal da ACF Washington Luís, João Bernardo Pestana Figueira validou a contagem das referidas cargas, quando foram lavrados os termos correspondentes (fls. 227 a 230 do vol. I).

2.1. DOS CONTROLES DA ECT SOBRE SELOS ESTAMPADOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

Antes de expormos os resultados das apurações propriamente ditas, é oportuno discorrer como são vendidos os selos estampados, os quais são impressos através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores, denominados fixo e móvel que respectivamente acumulam e desacumulam valores à medida que o valor do selo e de acordo com o seu porte é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação:

a) Antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências.

b) Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- ☐ Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
- ☐ Movimento Mensal de Máquina de Franquear, documento este que também é individualizado para cada equipamento;
- ☐ Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo nesses recibos ser indicado os contadores fixos inicial e final da máquina de franquear utilizada na operação.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela agência franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT, a qual é subordinada, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as agências franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Conferência de Agências), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, e entre os quais os selos estampados (selagem mecânica efetuada através das máquinas de franquear).

CPMI - CORREIOS	
Fls:	346
	3515
Doc:	

3. DAS APURAÇÕES DE FATO:

Nos dias 10 e 11/02/2004, entregamos duas correspondências na ACF Washington Luís, solicitando as planilhas de controle de utilização das máquinas de franquear e os Recibos de Venda de Produtos- RVP, emitidos pela agência no período de 10/01/2004 à 10/02/2004, bem como convidamos a proprietária da franqueada, Denise Cerri Opatrny a prestar declarações sobre as divergências constatadas, tudo conforme fls. 233 a 234 do vol. I.

Nesse íterim, recebemos telefonema da AC (Agência de Correios) Capela do Socorro, a qual a ACF Washington Luís está subordinada, relatando que as máquinas de franquear da referida ACF, matrículas 69.581, 68.072, 67.378 e 68.315 apresentadas àquela agência para aquisição de carga, apresentavam as seguintes irregularidades:

- ☐ Portinholas de acesso aos contadores móveis abertas sem a necessidade do uso de chave apropriada – máquinas 69.581, 68.072 e 68.315;
- ☐ Trava da portinhola do compartimento de carga torta – máquina 68.072;
- ☐ Dificuldade na abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga , sendo que uma vez aberta, não era mais possível fechar-se tal portinhola – máquina 67.378.

Assim, comparecemos naquela agência, onde após avaliarmos a situação e as condições dos equipamentos lavramos termo de constatação para registro da ocorrência e recolhemos as referidas máquinas de franquear para análise pericial (fls. 235 a 243 do Vol.I).

Em 13/02/2004 recebemos e-mail da ACF Washington Luís (fl. 245 do vol.I) informando da impossibilidade de sua proprietária na data agendada para prestar esclarecimentos, solicitando adiamento da oitiva para o início do mês de março/2004. Em resposta, no dia 16/02/2004 entregamos nova correspondência na ACF Washington Luís, agendando a oitiva para o dia 20/02/2004 (fl. 253 do vol. I).

No dia 20/02/2004, compareceu a esta Gerência o representante comercial da ACF Washington Luís, Sérgio Opatrny, que em suas declarações não soube informar o ocorrido em relação às divergências contábeis constatadas na contagem física das correspondências postadas naquela franqueada em 05/02/2004, sendo necessário verificar o ocorrido para posteriormente prestar as informações necessárias a esta Comissão (fl. 254 do vol.I).

A exemplo das irregularidades com as máquinas de franquear de matrículas 69.581, 68.072, 67.378 e 68.315, no dia 27/02/2004, a AC Capela do Socorro detectou o mesmo tipo de problema com outras máquinas de franquear da ACF Washington Luís apresentadas àquela agência para carregamento: 67.690, 68.285, 67.713, 67.034. Tais máquinas também foram recolhidas para laudo técnico conforme fls. 256 a 260 do vol.I.

No dia 04/03/2004, atendendo pedido da ACF Washington Luís, foi realizada reunião entre os integrantes desta Comissão de Sindicância e os representantes daquela franqueada, Sra. Denise Cerri Opatrny (sócia proprietária) e seu esposo, Sérgio Opatrny (representante comercial daquela unidade), quando foram apresentados a esta Comissão as postagens de correspondências registradas do cliente Siemens, datadas de 05/02/2004 e as planilhas de controle das máquinas de franquear utilizadas na estampagem de tais objetos.

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

Quanto à liberação das máquinas de franquear de matrículas 68.207, 68.700 e 70.010, recolhidas em 06/02/2004 para laudo técnico, o franqueado foi informado que tais máquinas seriam inicialmente periciadas por técnicos da ECT e da oficina credenciada. Na oportunidade, foi solicitada à ACF Washington Luís a apresentação de seu gerente operacional João Bernardo Pestana Figueira para prestar esclarecimentos sobre as divergências constatadas. Para registro do encontro, foi lavrada ata de reunião (fl.278 do vol. I).

No dia 08/03/2004, referido Gerente compareceu nesta Gerência onde as fls. 279 e 280 do vol. I declarou que:

- ☐ É o responsável pelos lançamentos referentes ao franqueamento dos objetos nas planilhas de controle, e na sua impossibilidade, essa tarefa fica a cargo das funcionárias responsáveis pelo franqueamento das correspondências, Ana Paula, Joelma, etc.;
- ☐ Após efetuarem os lançamentos nessas planilhas, a anotação do dia da numeração inicial e final das máquinas de franquear é passada num papel rascunho para o setor administrativo, onde o preenchimento dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear é feito pela proprietária da ACF Washington Luís, Daniela Cerry, ou pela funcionária do setor administrativo, Marli;
- ☐ As informações do Relatório da Movimentação Diária – RMD que são passadas diariamente à Coordenadoria Financeira da REOP-04/SUL, também são efetuadas pelo setor administrativo, ou seja, pela Daniela Cerry (proprietária) ou a Marli, funcionária do setor administrativo;
- ☐ No caso das postagens dos clientes TAM, BRASILPREV, NET, estes encaminham o arquivo, sendo o mesmo impresso e postado pela ACF no mesmo dia, ou, em outra data determinada por esses clientes;
- ☐ A respeito das postagens dos clientes NET, TAM, BRASILPREV e de outros clientes efetuadas nos dias 04 e 05/02/2004, afirmou que não houve a postagem antecipada desses objetos;
- ☐ No caso das postagens de correspondências registradas do cliente SIEMENS, alegou que o franqueamento desses objetos ocorreu entre os dias 29/01/2004 e 05/02/2004 e foi efetuado através da máquina de franquear matrícula 68.700 ;
- ☐ O franqueamento antecipado ocorreu a pedido do cliente, que embora tenha mandado o arquivo à ACF no dia 29/01/2004, solicitou a postagem das correspondências para o dia 05/02/2004;
- ☐ Não soube informar porque ocorreu diferença entre a contagem física de correspondências postadas na ACF Washington Luís e os valores contabilizados em 05/02/2004, resultando em diferença a menor de R\$32.392,12, comprometendo-se em fornecer cópia do documento enviado pela SIEMENS à ACF Washington Luís solicitando a postagem dos registrados para o dia 05/02/2004;
- ☐ A cobrança dos valores das postagens junto aos clientes é feita pela Daniela Cerry, uma das proprietárias da ACF;

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1428
3515-7
Doc: 

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

- ❑ A respeito de diferenças detectadas durante o acompanhamento das cargas postadas pela ACF Washington Luís com os valores contabilizados a favor da ECT compreendendo os períodos de 17 a 22/11/2003, de 01 a 06/12/2003 e de 12/01/04 à 03/02/2004, não soube dizer o que ocorreu, sendo necessário efetuar os devidos levantamentos dos dados na agência;
- ❑ Não são indicados nos recibos de venda de produtos emitidos pela ACF os contadores fixo e móvel das máquinas de franquear para agilizar o serviço, desconhecendo a existência de notas publicadas pela ECT sobre o assunto no tocante a obrigatoriedade de indicação dos contadores das máquinas de franquear nos recibos emitidos pelas ACFs.

Na seqüência, colhemos declarações dos Supervisores da equipe de fiscalização de máquinas de franquear, Jaime Gomes de Maria e Irene Ryoko Uehara, que declararam nas fls. 281 e 283 do vol. I o seguinte:

- ❑ No período de 28/01/04 à 03/02/2004, supervisionaram "in loco" as atividades da ACF Washington Luís, quando efetuaram alguns testes dinâmicos nas máquinas de franquear da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores, ou seja, as máquinas não apresentaram nenhum problema no seu funcionamento;
- ❑ Durante suas permanências na ACF Washington Luís, não constataram a existência de objetos simples franqueados com antecedência para ser postado em data futura, nem a existência de fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências simples com datas futuras;
- ❑ Embora não tenham observado a carga dos objetos registrados, o Gerente da ACF, João Bernardo Pestana Figueira, disse que não havia objetos simples ou registrados para postagem com datas futuras ou mesmo fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências registradas com datas futuras;
- ❑ As informações prestadas pelo Gerente da ACF foram devidamente registradas em termos de ocorrência de números 001 a 006/2004, lavrados respectivamente nos dias 28, 29, 30 e 31/01/2004, e dias 02 e 03/02/2004, os quais foram assinados pelo Gerente Operações Serviços Postais da franqueada, João Bernardo Pestana Figueira;

3.1. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR:

Nas fls. 285 a 300 do vol.I, anexamos cópias dos laudos técnicos realizados nas máquinas de franquear da ACF Washington Luís matrículas: 68.315, 69.581, 67.034, 67.378, 67.713, 68.072, 67.690, 68.285.

Essas máquinas foram avaliadas em virtude de avarias constatadas em seus compartimentos de carga quando da apresentação desses equipamentos na AC Capela do Socorro (agência subordinadora). Após essa avaliação, os equipamentos foram encaminhados à oficina responsável pela manutenção das máquinas de franquear da referida ACF para os devidos reparos e posteriormente submetidos à avaliação da área de engenharia da ECT para liberação.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls: 149
3515
Doc: _____

Em 20/04/2004, convidamos o franqueado para participar do laudo técnico das máquinas de franquear recolhidas em função das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências e os valores contabilizados a favor da ECT no dia 05/02/2004 (fl.301 do vol. II).

Em 23/04/2004, foram realizados os respectivos laudos técnicos nas máquinas de franquear de matrículas 68.207, 70.010, e 68.700 (fls. 302 a 307 do vol. II), nas dependências da área de Engenharia da ECT, máquinas essas recolhidas em função de apresentarem divergências bastante significativas entre os valores contabilizados e os aferidos na contagem exaustiva da carga da ACF Washington Luís em 05/02/2004.

Para a realização dos exames periciais nesses equipamentos (cabecotes) especificamente, além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes o Sr. Genival Santos da Silva, técnico da empresa Maq Servos Comércio de Máquinas Ltda. ME, com sede na Rua Otacílio Tomanick, 1611 – Rio Pequeno/SP, 05362-000 e o representante legal da ACF Washington Luís, João Bernardo Pestana Figueira, os quais ao final dos trabalhos, assinaram os laudos, atestando a veracidade dos resultados obtidos, juntamente com os membros da Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003.

3.2 DOS RESULTADOS DAS PERÍCIAS – MÁQUINAS DE FRANQUEAR 68.207; 70.010 E 68.700:

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) nos equipamentos, os quais foram acompanhados pelo representante legal da ACF Washington Luís, João Bernardo Pestana Figueira, e pelo Sr. Genival Santos da Silva, mecânico da oficina Maq Servos Comércio de Máquinas Ltda., empresa responsável pela manutenção das máquinas de franquear daquela agência franqueada.

Durante os testes, verificou-se nos três equipamentos laudados, que os valores selecionados eram corretamente contabilizados. Nas análises dos mecanismos internos das máquinas constatou-se:

Máquina de Franquear - Matrícula	Defeitos Apresentados
68.207	☐ Haste da trava empenada; ☐ Estampa com falhas de impressão; ☐ Tambor do bloco de valores apresentando folga e falta de parafuso; ☐ Um dos parafusos de fixação do eixo do bloco de valores estava com a rosca empenada; ☐ As roldanas da unidade de centavos e dezenas de reais do contador móvel estavam com os números ilegíveis, necessitando de substituição; ☐ Necessidade de limpeza e lubrificação do medidor e restauração da carcassa do cabecote
70.010	☐ Não apresentou qualquer defeito de ordem técnica
68.700	☐ Haste da trava quebrada; ☐ Dentes da cremalheira relativa à dezena de real avariados; ☐ Necessidade de ajuste do eixo ☐ Portinhola de acesso ao contador móvel abrindo sem uso da respectiva chave

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Fls: 1420

3515-7
Doc: X

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

Concluiu a Comissão de Máquina de Franquear, que os defeitos apresentados não interferiam em seu funcionamento, nem na contabilização dos valores. Sugeriu a Comissão o encaminhamento dos equipamentos à oficina responsável pela sua manutenção para os reparos devidos e, posterior avaliação técnica da Gerência de Engenharia (GEREN).

Após os laudos, devidamente assinados pelo representante da ACF Washington Luís, da oficina credenciada Maq Servos e pelos representantes da ECT, as máquinas de franquear matrículas 68.207, 68.700 e 70.010 foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo (fls. 308 A 310 do vol. II).

3.3. DO HISTÓRICO DO USO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA ACF: PRIMEIRA QUINZENA DE FEVEREIRO/2004:

Abaixo, apresentamos demonstrativo do histórico de utilização das máquinas de franquear matrículas 68.207, 68.700 e 70.010 durante a primeira quinzena do mês de fevereiro/2004.

A) Máquina de Franquear matrícula 70.010:

- ☐ Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/2004 com um saldo de R\$2.057,64. Em 04/02/2004, recebeu uma carga de R\$12.000,00 (fl. 267 do vol. I). No dia 05/02/2004, utilizou uma carga de apenas R\$413,84, enquanto que a ACF nesse mesmo dia postou R\$10.719,36 em correspondências franqueadas por esse equipamento.
- ☐ Durante todo o mês de fevereiro/2004, essa máquina gastou uma carga total de R\$3.885,02, permanecendo com um saldo de R\$10.172,62.
- ☐ O valor postado em 05/02/2004 é maior que o saldo apresentado pela máquina durante todo o mês de fevereiro e da carga utilizada por esse equipamento.

B) Máquina de Franquear matrícula 68.700:

- ☐ Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/2004 com um saldo de R\$1.975,32. No dia 04/02/2004, recebeu uma carga de R\$12.000,00, permanecendo com um saldo de R\$13.975,32.
- ☐ No dia 05/02/2004, foram postados R\$13.826,60 em correspondências franqueadas por esta máquina, porém, no MMMF – movimento mensal de máquina de franquear (fl.272 – vol. I), nesse mesmo dia foi contabilizado apenas R\$2.570,00.
- ☐ No dia 06/02/2004 essa máquina utilizou R\$30,92 de carga permanecendo inoperante durante todo o restante do mês de fevereiro, sendo utilizada durante esse mês uma carga no valor total de R\$2.600,92, permanecendo com um saldo de R\$11.294,40.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1421
3915-7
Doc: X

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

- ☐ Verificou-se que somente a carga contendo objetos franqueados por essa máquina conferida em 05/02/2004 é maior que todo o valor gasto pela referida máquina no mês de fevereiro/2004 e que o saldo do equipamento.

C) Máquina de Franquear matrícula 68.207:

- ☐ Essa máquina iniciou o mês de fevereiro/2004 com um saldo de R\$1.026,87, efetuando um gasto no valor de R\$15,54 no dia 02/02/04. No dia 04/02/04, recebeu uma carga de R\$12.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$13.011,33.
- ☐ No dia 05/02/2004, foram postados R\$11.770,31 em correspondências franqueadas por esta máquina, porém, no MMMF – movimento mensal de máquina de franquear (fl.274 – vol. I), nesse mesmo dia foi contabilizado apenas R\$1.776,10.
- ☐ Na primeira quinzena de fevereiro/2004, foi utilizado um total de R\$2.186,05 de sua carga, permanecendo um crédito de R\$10.840,82, não sendo tal equipamento mais utilizado durante o mês de fevereiro/2004.
- ☐ O valor apurado em correspondências franqueadas através dessa máquina somente no dia 05/02/2004, é maior que o saldo apresentado pelo equipamento durante todo o mês de fevereiro/04.

Sobre as irregularidades detectadas nas outras máquinas de franquear da ACF Washington Luís e que motivaram seu recolhimento para perícia técnica e reparos posteriores, tomamos declarações da colaboradora Elisa Maria de Oliveira, encarregada de tesouraria da AC Capela do Socorro (unidade a qual a franqueada está subordinada), que à fl. 318 do vol.II declarou o seguinte:

- ☐ Observou que determinadas máquinas da ACF Washington Luís, apresentavam problemas tais como abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga sem que fosse necessária a introdução da respectiva chave para abri-la, haste da trava de carga torta, etc.;
- ☐ Tais situações foram constatadas nos dias 11/02/2004 e 27/02/2004, com as máquinas de franquear de matrículas 68315,68072, 69581, 68378, 67690, 68285, 67713, 67034, sendo necessário o recolhimento de tais equipamentos para verificações pela GEREN (Gerência de Engenharia) através da lavratura de notificação de ocorrência (NO);
- ☐ Antes da ocorrência desses fatos, percebia que a ACF Washington Luís apresentava freqüentemente algumas máquinas de franquear com problemas nos contadores (divergências), máquina travada, etc., no que achava estranho a incidência de problemas com as máquinas de franquear da referida ACF mesmo sendo tais equipamentos antigos.

Sequenciando as apurações, em 03/06/2004 entregamos correspondência na ACF Washington Luís (fl. 319 do vol.II) solicitando cópias dos recibos referentes à prestação de serviços em diversas datas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 142
3515
Doc: X7

Também solicitamos os controles de estampas das máquinas de franquear da referida ACF, e apresentação dos responsáveis pelo franqueamento das correspondências para prestarem declarações sobre as divergências que motivaram o presente processo, os quais também não foram fornecidos pela franqueada, bem como nenhuma justificativa para o não fornecimento de tais documentos foi apresentada por aquela agência.

No dia 09/06/2004, o gerente da ACF Washington Luís, apresentou a funcionária Ana Paula de Medeiros, responsável pelo franqueamento das correspondências na época em que foram constatadas as divergências que motivaram o presente processo, alegando que as outras funcionárias – Andréia Duarte e Joelma não puderam comparecer em virtude da primeira encontrar-se em licença médica (sem previsão de retorno), e a segunda, por ter sido demitida a pedido.

Nas fls. 320 e 321 do vol. II, Ana Paula declarou que:

- ☐ Trabalha no setor onde ocorre o franqueamento das correspondências postadas pelos grandes clientes da agência, e que além dela, na época dos fatos trabalhavam no franqueamento dos objetos dos grandes clientes as funcionárias Andréia Duarte, que atualmente se encontra em licença médica sem previsão de retorno ao trabalho, e a funcionária Joelma, que foi demitida a pedido em maio/2004;
- ☐ Para cada grande cliente atendido existe uma planilha de controle onde são anotados os contadores fixos inicial e final das máquinas de franquear sendo ela Ana Paula ou o próprio Gerente Bernardo que efetuam o lançamento dos dados no sistema da agência para que posteriormente tais informações sejam repassadas para os movimentos mensais de máquina de franquear, procedimento esse que está sob a responsabilidade da funcionária MARLI, que inclusive é a pessoa que alimenta as informações do RMD – Relatório da Movimentação Diária, documento que é enviado pela ACF à ECT diariamente;
- ☐ O processo de franqueamento dos objetos transcorreu normalmente, não sendo detectado nenhum problema seja na cobrança dos valores junto aos clientes, ou mesmo com as máquinas de franquear utilizadas pela agência;
- ☐ Não trabalha em uma máquina de franquear específica, operando naquela que estiver disponível e com crédito suficiente para realizar o franqueamento dos objetos;
- ☐ Pelo que se recorda, a SIEMENS pediu que várias cartas registradas fossem postadas com data do dia 05/02/2004, porém não se recorda quando tais objetos foram entregues na agência para manuseio, mas que tais objetos foram franqueados no dia que o cliente pediu, ou seja em 05/02/2004, não sendo entregue pela SIEMENS nenhuma comunicação formal nesse sentido, sendo o contato mantido por telefone;
- ☐ Não soube explicar o motivo das diferenças apontadas no presente processo, alegando que apenas trabalha no franqueamento dos objetos e efetua os lançamentos dos dados extraídos das máquinas de franquear após o franqueamento das correspondências;

Como se verifica, nenhum reconhecimento efetivo sobre as divergências foi apresentado pela ACF Washington Luís. Em 28/06/2004, reiteramos nosso pedido junto à referida agência solicitando cópias dos recibos referentes à prestação de serviços em diversas

datas, contudo, novamente a franqueada não forneceu tais documentos nem apresentou qualquer justificativa para o fato (fl. 323 do vol. II).

Novamente convidada a prestar esclarecimentos sobre as divergências, a franqueada enviou em 09/08/2004, seu representante comercial, Sr. Sérgio Opatrny que mais uma vez nada esclareceu sobre as diferenças apuradas no presente processo (fl. 325 do Vol. II).

Em 23/08/2004, recebemos correspondência da franqueada (fls.328 do volume II) informando desconhecer as diferenças constatadas no acompanhamento das cargas postadas por aquela agência nos meses de novembro e dezembro/2003 e janeiro/2004, quando foi constatada uma diferença a menor no valor de R\$163.657,82 entre o postado e o contabilizado.

Informou também a franqueada que no tocante à diferença constatada em 05/02/2004 quando foi efetuada a contagem exaustiva da carga daquela agência, apurando-se diferença a menor de R\$32.392,12, ela forneceu todos os documentos necessários, não sabendo explicar o que ocorreu.

Alegou ainda ACF Washington Luís em sua correspondência, que em 27/04/2004, a máquina de franquear matrícula 67.409 contabilizou R\$199,80 ao invés de R\$51,80, comparando esse fato com as diferenças apuradas no presente processo. A ACF juntou à sua correspondência, cópia de termo de ocorrência registrando o ocorrido com a máquina de franquear matrícula 67.409 (fl. 329 do vol. II).

Entretanto, convém esclarecer que no caso da diferença constatada em 05/02/2004 durante a realização dos laudos técnicos das máquinas de franquear 68.207, 70.010 e 68.700 utilizadas no franqueamento das correspondências, participando do referido laudo inclusive o gerente operacional da ACF, Sr. João Bernardo, apesar dos vários testes efetuados nesses equipamentos, nenhuma divergência na contabilização dos valores selecionados foi constatada.

Da mesma forma, durante a permanência dos supervisores desta GINSP naquela agência no período de 28/01/2004 a 03/02/2004, eles efetuaram testes dinâmicos em todas as máquinas de franquear e nenhuma irregularidade foi constatada.

3.4. DA ANÁLISE E CONFRONTO DOS RECIBOS FORNECIDOS PELA ACF WASHINGTON LUÍS/ CLIENTES COM OS VALORES CONTABILIZADOS:

Nas cópias dos recibos fornecidos pela ACF Washington Luís, verificamos a existência de quebra de sequência de alguns números de recibos. Da mesma forma, verifica-se que tais recibos foram cortados da fita de caixa ao invés desta ser apresentada completa, o que denota que não houve o fornecimento do total de recibos emitidos em determinados dias.

Também vale ressaltar a dificuldade de se conseguir recibos junto aos principais clientes da ACF Washington Luís, tais como Siemens (este alegou inclusive não dispor dos recibos referentes a postagem de cartas registradas em 05/02/2004 conforme fls.165 a 178 do anexo I, o que é estranho considerando-se o porte da referida empresa) e a TV Cidade (fl. 208 do anexo II) que apesar dos vários contatos mantidos com o Sr. Tadeu Schmitz, não nos forneceu os recibos solicitados.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls: 144
3515
Doc:

Da mesma forma, apesar de enviarmos diversas comunicações ao DEVAT na tentativa de conseguirmos cópias de recibos do cliente BRASILPREV e Banco do Brasil propriamente dito (visto que o contrato é centralizado em Brasília), nenhuma resposta sobre o assunto seja ela positiva ou negativa nos foi fornecida (fls. 155 a 158 do anexo I).

Assim, trabalhando com os recibos obtidos junto à própria ACF Washington Luís e os fornecidos por alguns clientes, constatamos divergências significativas entre os valores totais de recibos emitidos em determinados dias pela franqueada e os valores contabilizados nos respectivos relatórios da movimentação diária (RMD) no tocante aos selos estampados (máquinas de franquear) conforme quadro abaixo:

DATA	TOTAL DE RECIBOS (R\$)	CONTABILIZADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
19/01/2004	R\$33.549,14	R\$ 6.030,10	(R\$27.519,04)
20/01/2004	R\$24.160,37	R\$11.925,50	(R\$12.234,87)
23/01/2004	R\$ 7.873,06	R\$ 4.433,32	(R\$ 3.439,74)
27/01/2004	R\$24.212,38	R\$11.937,77	(R\$ 12.274,61)
TOTAIS	R\$89.794,95	R\$34.326,69	(R\$55.468,26)

Tais recibos encontram-se no anexo I às fls. 01 a 207, juntamente com as respectivas planilhas e relatórios extraídos do Banco de Dados Financeiros da ECT (BDF) referente às informações transmitidas pela ACF Washington Luís no tocante à contabilização de selos estampados (máquina de franquear), esclarecendo-se ainda que alguns desses recibos compõem-se de relatórios de faturas emitidos pela franqueada aos seus clientes.

Verificamos ainda que a ACF Washington Luís emitiu em 27/02/2004 o recibo de venda de produtos (RVP) n.º 574.544 no valor de R\$26,10 para o cliente Associação das Classes Laboriosas, para o pagamento de serviços de manuseio (fl. 198 do anexo I), vez que tal serviço não está previsto no contrato de franquia empresarial, além de contrariar instrução de serviço publicada no Rede Urgente (RU) de 06/04/2004 – nota GERAT-143 (fls. 330 a 334 do Vol. II).

Dessa forma, as diferenças constatadas entre os recibos/faturas emitidas pela ACF Washington Luís aos seus clientes nos dias 19, 29, 23 e 27/01/2004, e os valores efetivamente contabilizados corroboram com as diferenças verificadas nesses dias quando foi efetuado o acompanhamento das cargas postadas pela franqueada nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004 pela equipe de fiscalização de máquinas de franquear desta Gerência no CTC Santo Amaro/DR/SPM.

3.4. DA ANÁLISE DAS POSTAGENS DO CLIENTE SIEMENS DATADAS DE 05/02/2004

Considerando que esse cliente alegou não ter encontrado os recibos referentes a postagem do dia 05/02/2004, que a ACF Washington Luís também não apresentou os recibos emitidos na prestação de tais serviços, fornecendo apenas as listas de postagem dos objetos (fls. 01 a 426 do anexo II), consideramos esses documentos como recibos emitidos pela franqueada na prestação do serviço ao cliente retromencionado.

Conforme planilhas anexas nas fls. 434 a 442 do anexo II, o valor total das postagens do dia 05/02/2004 totalizou **R\$21.639,10**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - 6005104
Fls: _____
Doc: _____
3515X7

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

Assim, de acordo com as planilhas de controle interno fornecidas pela ACF Washington Luís em relação à SIEMENS, dos dados contábeis informados à ECT pela franqueada, elaboramos os seguintes quadros e respectivas conclusões:

DATA	MF UTILIZADA	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	TOTAL – R\$ (SIEMENS)	LANÇADO NO MMMF *(TOTAL GERAL DO DIA)
29/01/2004	68.700	3.455.554,76	3.466.862,76	11.308,00	17.629,12
30/01/2004	N/C (68.315) **	3.289.428,04	3.289.437,66	9,62	
30/01/2004	N/C (68.315) **	3.289.437,66	3.289.442,31	4,65	5.294,72
05/02/2004	68.700	3.467.024,68	3.469.594,68	2.570,00	2.570,00
TOTAIS		13.501.445,14	13.515.337,41	13.892,27	25.493,84

* O total geral do dia contempla o franqueamento de objetos de outros clientes.

** Baseado nos contadores da máquina de franquear lançadas nas planilhas fornecidas pela ACF Washington Luís.

CONCILIAÇÃO: PLANILHAS X LISTA DE POSTAGEM DE REGISTRADOS –CLIENTE SIEMENS

DATA DA POSTAGEM	FONTE/DOCUMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
05/02/2004	LISTA POSTAGEM N.º 14001 A 14427 (1)	21.639,10
29/01/2004 A 05/02/2004	PLANILHAS DE CONTROLE INTERNO (2)	13.892,27
DIFERENÇA (1-2)		(7.746,83)

OBSERVAÇÕES: (1) - DOCUMENTO FORNECIDO PELA ACF WASHINGTON LUÍS.
(2) - DOCUMENTO FORNECIDO PELA ACF WASHINGTON LUÍS.

Conforme planilha fornecida pela ACF Washington Luís (fl.443 do anexo II), o maior valor de postagem do cliente SIEMENS registrado em 29/01/2004, totalizou R\$11.308,00.

Na contagem da carga do dia 05/02/2004, verificou-se que somente os objetos postados pelo cliente SIEMENS, totalizaram R\$19.115,66, valor esse que é maior do que o contabilizado por todas as máquinas de franquear da ACF nesse dia, cujo total foi de R\$17.948,18 (vide quadro abaixo).

MÁQUINAS UTILIZADAS NO FRANQUEAMENTO DOS OBJETOS DO CLINTE SIEMENS EM 05/02/2004	VALOR APURADO NA CONTAGEM FÍSICA EM 05/02/2004 (R\$)
67.742	4.168,54
68.315	3.063,44
68.700	11.883,68
TOTAL	19.115,66

MÁQUINA 68.700 – DIA 29/01/2004 – Apresentou no início desse dia o saldo do contador fixo em R\$3.449.395,56. O saldo do contador dessa máquina no início do dia 30/01/2004 é de R\$3.467.024,68, registrando uma venda de **R\$17.629,12**, valor esse lançado no Relatório Diário da Movimentação (RMD). De 30/01 à 04/02/2004 esse equipamento permaneceu inoperante. Em 05/02/2004, apresentou uma movimentação de apenas R\$2.570,00.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM 1478
CORREIOS
Fls: _____
3515-7
Doc: _____

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04**MÁQUINA 68.315 (COM BASE NOS CONTADORES CONSTANTES DAS PLANILHAS FORNECIDAS PELA ACF).**

DIA 29/01/2004 – Iniciou com saldo do contador fixo em R\$3.279.817,28 e encerrou com o saldo do contador em R\$ 3.286.922,77, totalizando uma venda de R\$7.105,49. Em 30/01/2004 iniciou com saldo de R\$3.286.922,77 e encerrou o dia com um saldo de R\$3.292.746,43, totalizando um venda em 30/01/2004 de R\$5.823,66. De 31/01/2004 a 05/02/2004, teve uma movimentação total de R\$31.782,63. Dia 05/02/2004 teve uma movimentação no valor de R\$7.027,07.

MÁQUINA 67.742: (ACF NÃO FORNECEU PLANILHAS: ANÁLISE COM BASE NOS RMDs E MMMFs).

Essa máquina permaneceu inoperante de 28/01 à 02/02/2004. Dia 03/02/2004 utilizou carga de R\$29,60. Dia 04/02/2004 não houve movimentação. Dia 05/02/2004, utilizou uma carga de R\$4.595,16.

DA ANÁLISE:

A) Com base nas movimentações dos contadores das duas máquinas de franquear (68.700 e 68.315) envolvidas no franqueamento dos objetos do cliente SIEMENS e nos valores informados nas planilhas fornecidas pela ACF Washington Luís, verificou-se que as postagens desse cliente ocorreram nos dias 29, 30/01/2004 e 05/02/2004 (nesse dia com franqueamento de apenas R\$2.570,00 em objetos desse cliente de acordo com as planilhas fornecidas pela ACF e com o contabilizado pela ACF no movimento mensal de máquina de franquear (MMMF) e RMD - Relatório da Movimentação Diária).

B) Uma das máquinas de franquear (68.700) utilizadas no franqueamento das correspondências desse cliente esteve em operação somente até o dia 29/01/04, permanecendo inoperante de 30/01 à 04/02/2004.

C) As planilhas apresentadas pela franqueada registram apenas R\$13.892,27 em selos estampados utilizados especificamente para o atendimento do cliente SIEMENS, enquanto que as listagens também apresentadas pela franqueada, totalizam R\$21.639,10 em selos estampados utilizados no atendimento ao referido cliente, importando em diferença a menor de R\$7.746,83, não se encontrando nas demais planilhas fornecidas qualquer registro desse valor em nome do referido cliente.

D) A franqueada não apresentou nenhum documento emitido pelo cliente SIEMENS autorizando a postagem dos objetos no período de 29/01/2004 à 05/02/2004, bem como os recibos emitidos na prestação do serviço (RVP, relação de faturas, etc.), apesar de tais recibos terem sido requisitados por esta Comissão em duas oportunidades.

E) Da mesma forma, o cliente quando consultado por diversas vezes, alegou não possuir os recibos de tais postagens, bem como não soube informar quando e como elas ocorreram.

4. DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES:

Diante do exposto, consideramos que a ACF- Washington Luís PRT/SPM não esclareceu os fatos, bem como não forneceu todos os documentos necessários à instrução do processo, razão pela qual concluímos até o momento que:

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1427
	3515-7
Doc:	X

1. A franqueada não contabilizou a importância de **R\$32.392,12** relativo a diferença entre os objetos postados no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados no MMMF/RMD nesse dia, além de não esclarecer tais diferenças, nem fornecer todos os documentos necessários à instrução do processo.
2. A ACF não apresentou documentos que justificassem as diferenças a menor no valor total de **R\$163.657,82**, constatadas no acompanhamento das cargas postadas pela ACF Washington Luís nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004, em comparação com os valores contabilizados a favor da ECT nesses mesmos períodos, nem esclareceu tais diferenças.
3. Emissão irregular pela ACF Washington Luís do Recibo de Venda de Produtos número 574.544 em 27/02/2004 para o cliente Classes Laboriosas para serviços de manuseio, vez que tal serviço não está previsto no contrato de franquia empresarial, além de contrariar instrução de serviço publicada no Rede Urgente (RU) de 06/04/2004 – nota GERAT-143.
4. A ACF deverá esclarecer a diferença a menor de **R\$55.468,26** entre o somatório dos recibos emitidos nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004, totalizando R\$89.794,95, quando nesses dias os valores contabilizados nos MMMF'S e RMD'S, totalizaram R\$34.326,69, sendo que somente o recibo fornecido pelo cliente Classes Laboriosas datado de 27/01/2004, totalizou R\$22.628,24 quando nesse mesmo dia a franqueada contabilizou a favor da ECT apenas R\$11.937,77, importando numa diferença a menor de R\$10.690,47 somente no dia 27/01/2004.
5. Durante as apurações, foram constatadas irregularidades nas máquinas de franquear de matrículas 68.315; 69.581; 67.034; 67.378; 67.713; 68.072; 67.690; 68.285 tais como: portinholas de acesso aos contadores móveis abertas (sem a necessidade do uso da chave apropriada apesar dos equipamentos estarem lacrados com selo plástico), trava da portinhola do compartimento de carga torta, dificuldade na abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga, sendo que uma vez aberta, não era mais possível fechar-se tal portinhola, fatos que deverão ser esclarecidos pela franqueada.
6. Recibos emitidos fora de seqüência numérica e de datas, alguns sem qualquer indicação dos contadores das máquinas de franquear, embora, diversas instruções sobre o assunto já foram publicadas pela ECT, conforme abaixo, não podendo, portanto, a franqueada alegar desconhecimento do assunto embora seu gerente operacional afirmou desconhecer tais instruções:

BI-180/96 DE 17/09/1996 - NOTA/GERAT-592
BI-127/98 DE 07/07/1998 - NOTA/GERAT-491
BI-159/98 DE 21/08/1998 - NOTA/GERAT-608
BI-166/98 DE 01/09/1998 - NOTA/GERAT-636
BI-066/01 DE 04/06/2002 - NOTA/GERAT-211
RU-099/01 DE 30/08/2002 - NOTA/GERAT-256
RU-063/04 DE 06/04/2004 - NOTA/GERAT-143

7. Não fornecimento dos controles de estampas de todas as máquinas de franquear pela ACF Washington Luís, embora solicitado em duas oportunidades (fls.319 e 323 do vol. II).

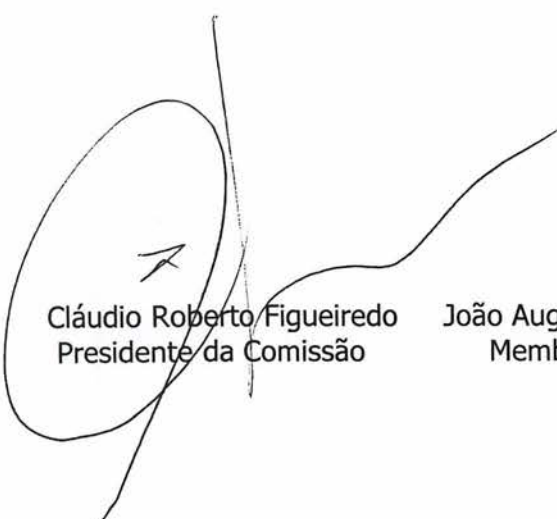
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1428
3515-7
Doc: X

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

Dessa forma, resta notificarmos o franqueado para apresentação de suas razões de defesa e dos documentos pertinentes para o esclarecimento das irregularidades mencionadas.

É o que a Comissão tem a relatar preliminarmente.

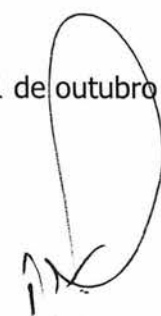
São Paulo/SP, 11 de outubro de 2004.



Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão



João Augusto Gonçalves Pinheiro
Membro da Comissão



Paulo Eduardo Dantas Silva
Membro da Comissão

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00751/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0080/04



Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 13 de outubro de 2004.

Na contagem exaustiva das cargas postadas na ACF Washington Luís/DR/SPM, foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$32.392,12** entre a contagem das correspondências franqueadas e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Mencione-se que em períodos anteriores a essa contagem, no acompanhamento das cargas postadas pela referida ACF também foi constatada divergência a menor entre o postado e o contabilizado, totalizando **R\$163.657,82**.

No tocante a contagem exaustiva das cargas o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, quando seu representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se os respectivos termos de conferência.

Convidado formalmente para prestar declarações sobre as divergências apontadas, o franqueado não soube explicar até o momento a origem de tais diferenças, bem como não apresentou todos os documentos necessários para esclarecimento dos fatos.

Assim, e em face do tempo dispendido na coleta de informações, dificuldades encontradas na obtenção de documentos (recibos) junto a clientes para esclarecimento dos fatos, e dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto à análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEC. POSTAL

GINSP, DE ACORDO

Diretor Regional SPM

FWC010

Roberto Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	14/0
Doc:	3515-7

Carta/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00260/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/0080/2004

São Paulo, 13 de outubro de 2004.



À

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: NOTIFICAÇÃO -

Prezado Franqueado:

Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00012.04, que apurou divergências detectadas na postagem de correspondências nessa franqueada, bem como a não contabilização e repasse dos valores dos serviços prestados, fatores estes que infringem o Contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta franqueadora, vimos pela presente apresentar-lhe os fatos e solicitar o seu posicionamento conforme segue:

1. Essa franqueada não esclareceu a diferença a menor no valor de **R\$32.392,12** relativo a diferença entre os objetos postados no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados no MMMF/RMD nesse dia, bem como não forneceu todos os documentos necessários à instrução do processo.
2. Essa ACF não apresentou documentos que justificassem as diferenças a menor no valor total de **R\$163.657,82**, constatadas no acompanhamento das cargas postadas pela ACF Washington Luís nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004, em comparação com os valores contabilizados a favor da ECT nesses mesmos períodos, bem como também não esclareceu tais diferenças.
3. Essa franqueada emitiu irregularmente o Recibo de Venda de Produtos número 574.544 em 27/02/2004 para o cliente Classes Laboriosas para prestação de serviços de manuseio, vez que tal serviço não está previsto no contrato de franquia empresarial, além de contrariar instrução de serviço publicada no Rede Urgente (RU) de 06/04/2004 – nota GERAT-143.
4. Essa ACF também deverá esclarecer a diferença a menor de **R\$55.468,26** entre o somatório dos recibos emitidos nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004, que totalizaram **R\$89.794,95**, quando nesses mesmos dias os valores contabilizados nos MMMF'S e RMD'S, totalizaram apenas **R\$34.326,69**, sendo que somente o recibo fornecido pelo cliente Classes Laboriosas datado de 27/01/2004, totalizou **R\$22.628,24** quando nesse mesmo dia a franqueada **contabilizou a favor da ECT apenas R\$11.937,77**, importando numa diferença a menor de **R\$10.690,47** somente no dia 27/01/2004.
5. Durante as apurações, foram constatadas ainda irregularidades nas máquinas de franquear dessa agência matrículas 68.315, 69.581, 67.034, 67.378, 67.713, 68.072, 67.690 e 68.285 tais como: portinholas de acesso aos contadores móveis abertas (sem a necessidade de uso da chave apropriada), trava da portinhola do compartimento de carga torta, dificuldade na abertura da portinhola de acesso ao contador móvel e carga, sendo que uma vez aberta, não era mais possível fechar-se tal portinhola, fatos que deverão ser esclarecidos por essa franqueada.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 141	1
Doc: 05187A	

6. Recibos emitidos por essa agência fora de seqüência numérica e de datas, alguns sem qualquer indicação dos contadores das máquinas de franquear, embora, diversas instruções sobre o assunto já foram publicadas pela ECT, conforme abaixo, não podendo, portanto, a franqueada alegar desconhecimento do assunto embora seu gerente operacional afirmou desconhecer tais instruções:

BI-180/96 DE 17/09/1996 - NOTA/GERAT-592
BI-127/98 DE 07/07/1998 - NOTA/GERAT-491
BI-159/98 DE 21/08/1998 - NOTA/GERAT-608
BI-166/98 DE 01/09/1998 - NOTA/GERAT-636
BI-066/01 DE 04/06/2002 - NOTA/GERAT-211
RU-099/01 DE 30/08/2002 - NOTA/GERAT-256
RU-063/04 DE 06/04/2004 - NOTA/GERAT-143

7. Não fornecimento dos controles de estampas de todas as máquinas de franquear por essa ACF e de determinados recibos embora solicitado em duas oportunidades conforme nossas cartas números 00122/2004 (recebida por essa agência em 04/06/2004) e 00174/2004 (recebida em 28/06/2004), bem como nenhuma justificativa pelo não fornecimento de tais documentos foi apresentada à esta Comissão.

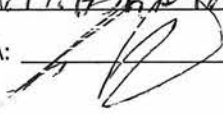
Assim, solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos ora relatados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT - 0080/2004

CRF/crf
U/666804

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA	
DATA:	18/10/04 HORA 9:00
NOME:	SERGIO OLATUN
DUETO IDENTIDADE:	6696099 SSP SP
CARGO:	REPRESENTANTE CORREIOS
ASSINATURA:	

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	142
3515-7	
Doc:	2

em item 5: em relação às máquinas de franquear citadas, as mesmas estavam lacradas e seladas.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/0080/2004**



TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Razões de Defesa da ACF Washington Luís/REOP-04/DR/SPM com anexos.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2004.

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 143
3515-7
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A.C.F. WASHINGTON LUÍS



São Paulo, 22 Outubro 2.004

A/C.SR. CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

- 1) Em referência aos objetos postados no dia 05/02/2004 tivemos o pré-franqueamento do cliente Simens , informamos também que toda documentação original foi encaminhada.
- 2) Referente a estas apurações anteriores dos meses 11/2003,12/2003 e 01/2004 desconhecemos estas diferenças, não fomos notificados na época do ocorrido. Estamos mais atentos a este assunto, visto que nos meses sb.sequentes hove divergencias em nossos cabeçotes, segue anexo ocorrências.
- 3) Hove por parte da funcionaria erro na cobrança do manuseio que deveria estar em outra nota, já advertimos a mesma para que isso não ocorra mais.
- 4) Tentamos apurar estes fatos, em decorrência da implantação do novo sistema (MICRO VISUAL) não estamos conseguindo tem acesso a nenhuma informação.
- 5) Os cabeçotes encontravam-se lacrados e a maioria muito antigos, ao dar a carga informados destes fatos, mandamos para NO para o conserto dos mesmos.
- 6) Estamos mais atentos quanto as informações em RU, advertimos a gerência operacional destes fatos para que não ocorra mais.
- 7) Todos documentos que tínhamos foram encaminhados a ECT, quanto aos controles de estampas, estamos normalizando o fato.

Desde já, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denise Cerri Opatny

ACF WASHINGTON LUÍS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1444
3515-7
Doc: _____

TERMO DE CONSTATATAÇÃO

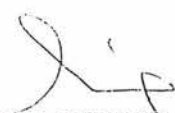


São Paulo, 26 de agosto de 2004.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro a ACF WASHINGTON LUIS, franqueou 5158 objetos do CLIENTE BRASILPREV, utilizando a máquina de franquear modelo n.5370 matrícula n.º 57496 n.º 68315, marca: PITNEY BOWES, postagem esta que totalizou o valor de R\$ 3.816,92 (tres mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), entretanto a UNIDADE não percebeu que a máquina contabilizou nos contadores um valor de R\$ 5.395,60 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), restando assim uma diferença de R\$ 1578,68 (hum mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que contabilizou e não franqueou. A máquina foi para perícia para análise.

Após constatado e os objetos conferidos por esta CFI a unidade solicita a baixa contábil.

Não havendo mais nada a constatar e sendo o mesmo expressão de verdade, assinam o presente TERMO:


DENISE CERRI
PROPRIETÁRIA
ACF WASHINGTON LUIS/DR/SPM


JOÃO BERNARDO P. FIGUEIRA
Funcionário ACF W. LUIS
RG E265140-N


GISLAINE RIBEIRO TIDOM
Matrícula 8.892.194-8
Encarregado Tesouraria


JOSE FERNANDES MORAES
EV/CFI REOP 04 SUL SPM
MATR: 8.913.145-2


ROSEMAIRE ANDRADE
COORDENADORA FINANCEIRA
MATR: 8.884.757-8

RGSP 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Fls: 145
3515-7
Doc:

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número:

01104

FL. 359

DR/SPM

Às 1000 horas do dia cinco e sete de abril de 2004, na(o) ACEF Winkler Ltda

localizada na Rua Guilherme, 110 - EP04646-970 São Paulo - SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s)

Luiz Affonso Santiago
(nome, cargo, função e matrícula)
Técnico V. Júnior Operador de Operações de 1ª - SPM
matrícula 8883010-1

constatou-se o

seguinte:

que a corretora de valores

(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

P. Júnior 5370, nº de matrícula 64409 e lábica 14/42
certificou-se sobre total a maior, fato constatado
través do teste de diferença realizado nestas duas
e sobre a soma das promessas de 74 dias de 1
parte da SEED de acordo com o nº 1, 80 para que a
matrícula 8883010-1 (99, 80) com diferença a maior
de 148,00.

Diante da ocorrência relatada a suspensão
imediata do funcionamento do equipamento e a
reversível que a maior parte da maior e maior
para a AL. Pagos de acordo com a laçada a
NO de funcionamento para SLOF-65605 SPM.

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: _____

Local e data: _____

Assinatura: SÃO PAULO 27 04 2004

Nome:

JOÃO BERNARDO R. F. F.

RG:

3NE 11265140-N

Função:

Els:

Assinatura e carimbo

Luiz Affonso Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

RQS 1403/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

3515-7

Doc:

Obs: Relato de 02/04/2004 (A. P. J. R.)

**CORREIOS****TERMO DE OCORRÊNCIA**

Número:

01/2004

Às 16:15 horas do dia 04 de outubro de 2004, na(o) penitenciária de

(dia, mês e ano)

(descrição do local, endereço, localidade e DR)

CF Washington Luís, localizada na Rua Guilherme Cu
barreto nº 110 Jd. SPM, na presença do(s) empregado(s)

abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s)

Seida Barbosa Souto

(nome, cargo, função e matrícula)

TAU. matrícula nº 8923036-1

constatou-se o

seguinte:

Consta que a máquina de furação PB
(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)nº 5310 - máquina nº 61613 - furação nº 200421, durante
o furação de 25 corais, perdendo no udo
de R\$ 9,55, furação os mesmos com o udo
de R\$ 9,55, máquina os corais. estando mar
cando o mesmo. Toldando a divergência de
R\$ 9,55 (nove e cinco centavos)Solicitado que a mesma seja recolhida
para conserto o fim de verificar a divergên
cia.Obs numerada a guisa de recibo 5515Fxo 339998102 - muel 4518,97 - contadores 859994Seida B SPM 8923036-1

Assinatura e carimbo

De Carlos RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: _____

Local e data: São Paulo, 01/10/2004

Assinatura: _____

Nome: JOÃO BERNARDO P. FIDELIS

RC: _____

Função: _____

RNE W2604075

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. 14/7

515-7

Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

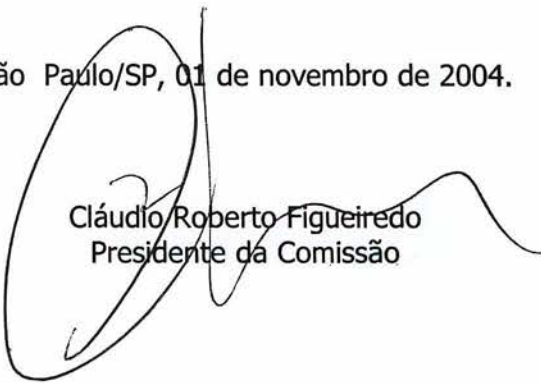
**PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias das procurações da ACF Washington Luís atualizadas.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	148
	3515-7
Doc:	

PROCURÇÃO



ACF Washington Luís

A IAC Processamento de Dados S/C Ltda - neste ato representada pelo OUTORGANTE - Denise Cerri Opatny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.099.458-75, com domicílio na RUA Marcondesia, nº. 300 - CEP 04645-040 - Jardim Marajoara - São Paulo - Capital.

OUTORGADO - João Bernardo Pestana Figueira, português, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RNI nº. W265.140N SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.099.458-75, com domicílio na RUA Arapá, 33 Apto. 192 - B. R. - CEP 04363-060 - Vila Mascote - São Paulo - Capital.

PODERES - Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado, constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador com poderes expressos para representar perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, podendo para tanto:

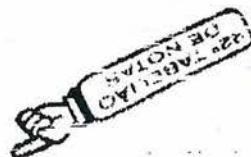
1. Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de ocorrências (NO), auto de infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas);
2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balançetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMMF), Comprovantes, Capas de Lotes, GRP, SRN, Planos de Suprimento;
3. Solicitar produtos e materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou devolver documentos e Expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (VP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;
7. Receber Carga de Máquina de Franquear, e assinar Notificações de Ocorrências decorrentes especificamente deste ato;
8. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT;
10. Receber Correspondências e Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Débitos Inadimplência, Notificações de Irregularidade, Cartas de Orientação, Advertência, e Sanção Pecuniária.

PRAZOS - O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 14 de outubro de 2004.

Assinatura do outorgante.

Denise Cerri Opatny



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
DENISE CERRI OPATNY
São Paulo, 15 de outubro de 2004
CN-
CORREIOS
3515-7

Doc:

PROCURAÇÃO



ACF Washington Luis

A JAC Processamento de Dados S/C Ltda neste ato representados pelo **OUTORGANTE** - Denise Cerri Opatrny, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.448.102 - SSP-SP, inscrita no CPF nº. 116.491.178-33, com domicílio na RUA Marcondesia, nº. 300 - CEP 04645-040 - Jardim Marcondes - São Paulo - Capital.

OUTORGADO - Marli da Conceição Martins, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.885.895-8 - SSP-SP, inscrita no CPF nº. 182.452.528-16, com domicílio na RUA Silvio Esteves, nº. 280 - CEP 04654-070 - Jardim Umuarama - São Paulo - Capital.

PODERES - Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTES** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADOS** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, podendo para tanto:

1. Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Auto de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas);
2. Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balançotes, Demonstrativos Financeiros, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Copas de Lotes (CPL), SRN's, Paulas de Suprimento;
3. Solicitar produtos e materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou devolver documentos e Expedientes em geral;
6. Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;
7. Receber Carga de Máquina de Franquear, e assinar Notificações de Ocorrências deorrentes especificamente deste ato;
8. Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT;
9. Receber Correspondências e Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Débitos Inadimplência, Notificações de Irregularidade, Cartas de Orientação, Advertência e Sanção Pecuniária

PRAZOS - O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de substituição no presente instrumento.

São Paulo, 14 de outubro de 2004.

Assinatura do outorgante.

Denise Cerri Opatrny



Recebido por semelhante "com valor" em
Selo de Autenticidade nº 10574-4059550
São Paulo, 15 de OUTUBRO de 2004.



PROCURAÇÃO

ACF Washington Luis

A JAC Processamento de Dados-S/C Ltda-neste ato representados pelo OUTORGANTE Denise Cerri Opatrnny, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.448.102 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 048.754.958-97, com domicílio na RUA Marcondes, nº 300 CEP 04645-040 Jardim Marajoara São Paulo Capital.

OUTORGADOS - Hailton José de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.787.000 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.754.958-97, com domicílio na RUA Bernardo Correia Leão, nº 41 CEP 05733-020 Parque Regina - São Paulo Capital.

PODERES - Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado, constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, podendo para tanto:

- 1 Solicitar produtos e materiais em geral;
- 2 Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral;
- 3 Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral;
- 4 Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento, Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;
- 5 Receber Cargo de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrências decorrentes especificamente deste ato

PRAZOS - O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 14 de outubro de 2004.

Assinatura do outorgante:

Denise Cerri Opatrnny

VALIDO SO COM SELO DE AUTENTICIDADE
emitido por: Denise Cerri Opatrnny
no dia 14 de outubro de 2004.
FABRIL, 500
Av. Brasil, 500

03/2005 - CN
CORREIOS
1451
3515-7
Doc:



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

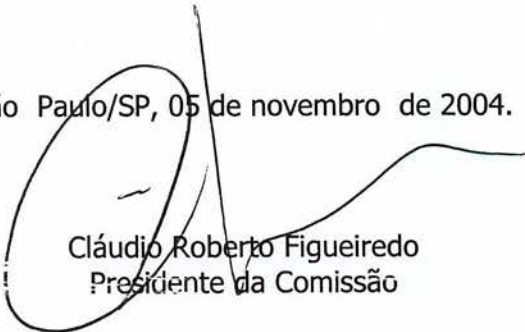
**PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias dos laudos técnicos realizados nas máquinas de franquear da ACF Washington Luís, matrículas 67.409 e 68.315.

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	<u>1453</u>
	3515-7
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00056/04

Assunto: Parecer Técnico n.º 00056/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 67409 e número de fabrica 17242, de propriedade da ACF Washington Luiz -REOP- 04 - Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 19/05/2004, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A máquina de franquear foi encaminhada à SMMQ/GEREN/SPM, instruída através da Notificação de Ocorrência 289/04, lavrada em 30/04/04 pela Gerência Financeira, solicitando que o equipamento fosse submetido à perícia técnica, por contabilizar nos contadores valores a maior que os estampados e selecionados nos cursores.

Nas dependências da SMMQ/GEREN/SPM, o equipamento foi apresentado à Comissão, sendo que nos exaustivos testes de impressão, com diversos valores, constatamos divergências na contabilização dos valores selecionados.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc.), constatamos o seguinte:

- ⇒ Avaria na colméia, peça responsável pela irregularidade constatada, devendo portanto ser substituída;
- ⇒ As cremalheiras referente a unidade de centavos devem ser verificadas, pois encontram-se travadas.

Concluimos, e é o parecer desta Comissão que o equipamento seja encaminhado a uma oficina credenciada, para que os defeitos acima relatados sejam reparados.

Quanto aos contadores da máquinas devem permanecer com os seguintes valores: Contador Fixo R\$3.745.332,51 e Contador Móvel R\$25.667,49

São Paulo, 20 de maio de 2004.

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Agm. III
Matr. 8.860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GFREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	1474
3515-7	
Doc:	

15/05/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FL. 269

~~SECRET~~

MEMORANDUM FOR THE RECORD, RE: [REDACTED]

Measurements

08/25/54

Director Regional e SP

Agenda, 2 OCT WASHINGTON LUIS

nome do Permissor(a) Responsável: JAC. FRUDES. DE ODIOS S/C LTDA-ME

Perenco de Instalación..... ESTABLECIMIENTO DEBIDO AL 100

THE UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS

Author	Model No	Numero	M. Matrícula	Selo Plantão
KEY HOMES	5.326	15.212	000000007409	0051700

NOME DO CONTRATO :		SALDO DO CONTRATO :			
FITA NO INICIO :	UTILIZADO :	NOVEL NO INICIO :		O	O
NO DIA :		NO DIA :		S	E
				R <td>V </td>	V
				A <td>C </td>	C
				D <td>E </td>	E
				S <td></td>	

[illegible]

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1456

3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

GINS

FL. 370

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

MOS/IND. DR/SE/INSTR. 04/2004

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ALI WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC FRANCES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO

Endereco de Instalacao: RUA DE JERONIMO GOMES DE OLIVEIRA, 110

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matrícula	Serie
PITNEY BOWES	5.370	17.292	000000067407	0061205

	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO NO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	U B S I R V A L U E S
01	3.730.835,78		144,22	
02	3.730.835,78	289,10	144,22	Solo Ant:0565341 Atual: 0571552 Largat: 40.000,00
03	3.731.144,88		39.855,12	
04	3.731.144,88		39.855,12	
05	3.731.144,88	386,82	39.855,12	
06	3.731.731,70	669,61	39.285,50	
07	3.732.401,31	545,04	38.538,59	
08	3.732.950,35	1.005,30	38.049,65	
09	3.733.953,65		37.046,35	
10	3.733.953,65	78,65	37.046,35	
11	3.734.032,30		36.967,70	
12	3.734.032,30	1.767,88	36.967,70	
13	3.735.800,18	1.068,30	35.199,82	
14	3.736.868,48	1.005,05	34.131,52	
15	3.737.873,53	336,63	33.126,47	
16	3.738.210,16	1.180,34	32.789,84	
17	3.739.390,50	241,48	31.609,50	
18	3.739.631,98		31.368,02	
19	3.739.631,98	1.031,77	31.368,02	
20	3.740.663,75	1.866,74	30.336,23	
21	3.742.330,69		29.869,31	
22	3.742.330,69	757,80	29.869,31	
23	3.743.088,49	2.042,22	27.911,51	
24	3.743.130,71		25.869,29	
25	3.743.130,71		25.869,29	
26	3.743.130,71		25.869,29	
27	3.743.130,71	201,80	25.869,29	
28	3.743.130,71		25.869,29	
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==> 14.476,73 (Assin. Responsavel.)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 147

3515-7

Doc:



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ORGÃO EMITENTE

SCOF/GECOF/DR/SPM

DATA

30/04/2004

NÚMERO

289/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

CF WASHINGTON LUÍS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

RUA GUILHERME A. NETO, 110

AC CAPELA DO SOCORRO

MARCA

P. BOWES

MODELO

5370

NÚMERO

17242

Nº DE MATRÍCULA

67409

CONTADOR FIXO

R\$ 3.745.332,51

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

R\$ 25.667,49

Nº DO SELO PLÁSTICO

0571552

Nº DO SELO OPERACIONAL

--

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina segue para Laudo Técnico na SMMQ/GEREN/ECT pois apresenta divergência de valores nos contadores. Contabilização maior que o estampado.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

LISA - 3838.8726/27

ECT-DR/SPM

ASSINATURA

30 ABR 2004

Elise

SCOF/GECOF-DR/SPM



NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear

NOME DO ORGÃO EMITENTE

SCOF/GECOF/DR/SPM

DATA

24/05/2004

NÚMERO

320/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF WASHINGTON LUIZ

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

Rua Guilherme A. Neto, 110

AC - CAPELA DO SOCORRO

MARCA

P. BOWES

MODELO

5370

NÚMERO

17242

Nº DE MATRÍCULA

67409

CONTADOR FIXO

R\$ 3.745.332,51

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

R\$ 25.667,49

Nº DO SELO PLÁSTICO

0055307

Nº DO SELO OPERACIONAL

-

RELATO DA OCORRÊNCIA

Estamos encaminhando máquina a oficina MAQ-SERVUS, para serviços de manutenção conforme relato o LT-0056/04 da GINSP em anexo.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

Augusto - 3838.8726/27

ECT-DR/SPM

ASSINATURA

24 MAIO 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

ASSINATURA

EIS: 1159

SCOF/GECOF-DR/SPM

Doc:



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE

SCOF/GECOF/DR/SPM

DATA

30/04/2004

NÚMERO

289/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

CF WASHINGTON LUÍS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

UA GUILHERME A. NETO, 110

AC CAPELA DO SOCORRO

MARCA

P. BOWES

MODELO

5370

NÚMERO

17242

N.º DE MATRÍCULA

67409

CONTADOR FIXO

R\$ 3.745.332,51

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

R\$ 25.667,49

N.º DO SELO PLÁSTICO

0571552

N.º DO SELO OPERACIONAL

--

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina segue para Laudo Técnico na SMMQ/GEREN/ECT pois apresenta divergência de valores nos contadores. Contabilização maior que o estampado.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

ECT-DR/SPM

ASSINATURA

30 ABR 2004

SCOF/GECOF-DR/SPM

ELISA - 3838.8726/27



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE

AC Capela do Socorro

DATA

01/07/2004

NÚMERO

004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF Washington Luis

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

R. Guilherme A. Neto, 110

MÁQUINA

MARCA

P. Bowes

MODELO

5370

NÚMERO

17242

N.º DE MATRÍCULA

67409

CONTADOR FIXO

3.745.332,51

SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO

25.667,49

N.º DO SELO PLÁSTICO

N.º DO SELO OPERACIONAL

RELATO DA OCORRÊNCIA

Máquina retirada da oficina em condições de uso. Os serviços efetuados foram: troca de 01 placa de transferência; troca de 02 roldanas na tomada e limpeza e lubrificação geral. SPC 0055396 SPC 0055307

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME

Flávia

ASSINATURA

NOME

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME

Darlene Lima Alves Leite

ASSINATURA

Darlene



Doc: A5 = 148 x 210 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM-00106/04

Assunto: Parecer Técnico n.º 00106/2004 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68315 e número de fabrica 57496-D, de propriedade da ACF Washington Luiz - REOP-04 - Sul/DR/SPM.

À SCOF/GECOF/DR/SPM.

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 21/09/04, para realizar avaliação técnica no equipamento acima referenciado.

A referida máquina foi encaminhada à CMMQ/GEREN/SPM, instruída através da Notificação de Ocorrência 537/2004, emitida pela SCOF/GECOF/SPM, datada de 03/09/04, devido apresentar divergência entre os contadores.

O equipamento foi submetido à exaustivo testes de impressão, com diversos valores, sendo constatado a estampagem correta dos valores, porém, os valores transferidos entre os contadores eram maior daqueles selecionados.

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc.), constatou-se o seguinte:

- ⇒ A engrenagem da colmeia da casa de unidade de centavos encontrava-se solta, ocasionando com isso a transferência de valores diferentes daqueles selecionados.
- ⇒ Deve ser providenciada a limpeza e lubrificação dos mecanismos interno.

Parecer Técnico

Concluímos, e é parecer desta Comissão que o equipamento seja encaminhado à uma oficina credenciada, para reparo dos defeitos acima mencionados.

Quanto aos contadores devem permanecer nas seguintes posições: Contador Fixo: R\$3.638.156,27 e Contador Móvel R\$33.843,73.

São Paulo, 27 de setembro de 2004.

Benedito Camargo L. Neto
Inspetor Regional
Matr. 8.802.663-9
SSEP/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Antonio Augusto Cruz
Ass. Adm. III
Matr. 8860.115-3
SCOF/GECOF/DR/SPM
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Vanderlei de S. Oliveira
CH/ Secção Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

1692404

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1460
3515-7	
Doc:	

**CORREIOS****NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR**

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE AC Capela do Bocão		DATA 26/08/2004	NÚMERO 003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA ACF Washington Luis			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA R. Guilherme A. Neto, 110			
MÁQUINA			
MARCA P. Brolter	MODELO 53fo	NÚMERO 5F496-D	Nº DE MATRÍCULA 68015
CONTADOR FIXO 3.638.156,27	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO 33.843,73	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO DE PÁGINA

**RELATO DA OCORRÊNCIA**

Máquina segue para GECOF, segundo franquistas, há divergência nos valores, cobrando o valor maior que utilizado

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME HAILTON J. OLIVEIRA	ASSINATURA <i>[Signature]</i>
NOME	ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME Darlene L.A. Silva	ASSINATURA <i>[Signature]</i>
NOME	ASSINATURA

75240005-1

FP0037/02

A5-148-210

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1401
3515-7	
Doc:	



LT-00106/04 D 1682404



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SCOF/GECOF/DR/SPM		03/09/2004	537/2004
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF WASHINGTON LUIS			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Rua Guilherme A. Neto, 110		AC CAPELA DO SOCORRO	
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	57496 D	68315
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 3.638.156,27	R\$ 33.843,73	0055894	-
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina será encaminhada SMMQ/GEREN/ECT, para laudo técnico, devido apresentar divergência entre os contadores.			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		03 SET. 2004	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
Jorge - 3838.8726/27		SCOF/GECOF-DR/SPM	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 142
3615.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

Mostrando: 07/2004

07

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LOUIS

Nome do Permisscionário Responsável: JAC PROLES. DE LAGOS

Endereço de Instalação.....: R: GUILHERME ASENHAR NETO, 110

M Á Q U I N A D E F R A N Q U E A R

Marca	Modelo	Numero	N. Matrícula	Selo Vigente
PITNEY BOWES	A.370	57.496-D	000000068315	0055453

Dia	VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES
	FIM DO INICIO DO DIA		NOVEL DO INICIO DO DIA	
01	3.471.349,21	7.936,42	150,73	Selo Antio055453 Atual: 0055305 Carga: 40.000,00
02	3.479.785,43	4.712,77	32.214,47	
03	3.484.498,40	19.671,16	27.501,30	
04				
05	3.504.173,50	7.673,75	1.824,50	
06	3.511.049,25		150,73	
07	3.511.049,25		150,73	
08	3.511.049,25		150,73	
09	3.511.049,25		150,73	
10	3.511.049,25		150,73	
11	3.511.049,25		150,73	Selo Antio055453 Atual: 0055174 Carga: 40.000,00
12	3.511.049,25		40.150,73	
13	3.511.049,25	6.039,94	40.150,73	
14	3.519.088,19	5.194,51	32.111,81	
15	3.525.062,70	3.280,64	26.917,36	
16	3.526.563,34	11.683,61	23.636,66	
17	3.540.046,95	1.168,16	11.953,85	
18	3.541.215,11		10.784,89	
19	3.541.215,11	2.036,13	10.784,89	
20	3.544.101,24	3.942,92	7.898,76	
21	3.548.044,16	2.349,21	3.955,84	Selo Antio055174 Atual: 0055413 Carga: 40.000,00
22	3.550.293,37	1.603,91	1.706,63	
23	3.551.897,18		40.102,82	
24	3.551.897,18		40.102,82	
25	3.551.897,18		40.102,82	
26	3.551.897,18		40.102,82	
27	3.551.897,18	14,06	40.102,82	
28	3.551.897,18	6.550,63	40.058,76	
29	3.553.161,87	21.303,25	33.553,13	
30	3.579.765,72	8.353,90	12.239,28	
31	3.588.097,12		32.900,57	

CARGA UTILIZADA: 115.100,00 Data Responsável:



3.588.097,12

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 1463

FIS: 3515-7

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR : Mes/Ano : 06/2004:

Diretoria Regional : SP

Agencia.: ACF WASHINGTON LUIS

Nome do Permissionario Responsavel: JAC PROCES. DE DADOS

Endereço de Instalação.....: R: GUILHERME ASSAHR NETO, 110

MÁQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N. Matricula	Selo Plástico
PITNEY BOWES	5.370	57.496-D	000000068313	0565455

VALOR DO CONTADOR	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR	OBSERVAÇÕES	
FIXO NO INÍCIO DO DIA		NOVEL NO INÍCIO DO DIA		
1	3.391.850,70	149,30		
2	3.391.850,70	149,30		
3	3.391.850,70	149,30		
4	3.391.850,70	149,30		
5	3.391.850,70	149,30		
6	3.391.850,70	149,30		
7	3.391.850,70	149,30		
8	3.391.850,70	149,30		
9	3.391.850,70	149,30		
10	3.391.850,70	149,30		
11	3.391.850,70	149,30		
12	3.391.850,70	149,30		
13	3.391.850,70	149,30		
14	3.391.850,70	149,30		
15	3.391.850,70	149,30		
16	3.391.850,70	149,30		
17	3.391.850,70	149,30		
18	3.393.355,70	38.844,30		
19	3.413.878,33	18.129,63		
20	3.418.241,03	13.758,97		
21	3.418.241,03	13.758,97		
22	3.425.735,02	6.254,98		
23	3.431.849,25	40.150,75		
24	3.431.849,25	40.150,75		
25	3.431.849,25	40.150,75		
26	3.431.849,25	40.150,75		
27	3.437.123,42	34.876,58		
28	3.437.123,42	34.876,58		
29	3.441.143,96	18.956,04		
30	3.456.247,91	15.752,79		
31	3.472.840,05	35.772,72		
TOTAL UTILIZADO	79.998,51	Grat. Responsavel:		



ROS 03/06/04 CN-CRM CORREIOS

Fis: 3515-7
3515-7



Ang. SCOF



NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA		NÚMERO	
SCOF/GECOF/DR/SPM		28/09/2004		583/2004	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA					
ACF WASHINGTON LUIS					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA					
Rua Guilherme A. Neto, 110			AC CAPELA DO SOCORRÔ		
MARCA	MODELO	NÚMERO	N.º DE MATRÍCULA		
P. BOWES	5370	57496-D	68315		
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.º DO SELO PLÁSTICO	N.º DO SELO OPERACIONAL		
R\$3.638.156,27	R\$33.843,73	56173			
RELATO DA OCORRÊNCIA					
Máquina deverá ser encaminhada à oficina MAQ SERVOS para reparo dos defeitos apontados no Laudo Técnico nº 00106/04. Após os reparos, a mesma deverá ser liberada para uso por esta SBAN/GECOF					
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			ASSINATURA		
			28 SET. 2004		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			ASSINATURA		
farco - 3838.8726/27			SCOF/GECOF-DR/SPM		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1405

3515-7

Doc:

MOVIMENTO MENSAL DE
MAGUINA DE FRANQUEAR

08/2004

CORREIOS

Diretoria Regional

72 - SAO PAULO - SP

Agencia

ACF WASHINGTON LUIS - 72902361

Nome do Permissinario ou Responsavel

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço de Instalação

RUA GUILHERME ASBAHR NETTO, 110 SAO PAULO SP 04646-970

Modelo

Numero

Nº Matrícula

Nº do Selo Plástico

P. BOWES

5.370

57.496-D

068315

0

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR NOVEL OU DE CARTOES NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
-----	--	------------------------------	---	-------------

01 3.588.099,42 0,00 3.900,58

02 3.588.099,42 3.738,86 3.900,58

03 3.591.838,28 0,00 161,72

04 3.591.838,28 3.255,58 161,72

Carga: R\$ 40.000,00 Selo Ret.: 0055413 Selo Col.: 0055794

05 3.595.093,86 13.359,56 36.906,14

06 3.608.453,42 8.872,24 23.546,58

07 3.617.325,66 9.250,54 14.674,34

08 3.626.576,20 0,00 5.423,80

09 3.626.576,20 5.273,39 5.423,80

10 3.631.849,59 0,00 150,41

11 3.631.849,59 0,00 150,41

12 3.631.849,59 0,00 150,41

13 3.631.849,59 0,00 150,41

Carga: R\$ 40.000,00 Selo Ret.: 00000055794 Selo Col.: 000000

14 3.631.849,59 0,00 40.150,41

15 3.631.849,59 0,00 40.150,41

16 3.631.849,59 0,00 40.150,41

17 3.631.849,59 0,00 40.150,41

18 3.631.849,59 0,00 40.150,41

19 3.631.849,59 0,00 40.150,41

20 3.631.849,59 376,76 40.150,41

21 3.632.226,35 341,14 39.773,65

22 3.632.567,49 0,00 39.432,51

23 3.632.567,49 188,10 39.432,51

24 3.632.755,59 2,60 39.244,41

25 3.632.758,19 2,48 39.241,81

26 3.632.760,67 5.393,60 39.239,33

27 3.638.136,27 0,00 33.843,73

28 3.638.136,27 0,00 33.843,73

29 3.638.136,27 0,00 33.843,73

30 3.638.136,27 0,00 33.843,73

31 3.638.136,27 0,00 33.843,73

32 3.638.136,27 0,00 33.843,73

33 3.638.136,27 0,00 33.843,73

34 3.638.136,27 0,00 33.843,73

35 3.638.136,27 0,00 33.843,73

36 3.638.136,27 0,00 33.843,73

37 3.638.136,27 0,00 33.843,73

38 3.638.136,27 0,00 33.843,73

39 3.638.136,27 0,00 33.843,73

40 3.638.136,27 0,00 33.843,73

41 3.638.136,27 0,00 33.843,73

42 3.638.136,27 0,00 33.843,73

43 3.638.136,27 0,00 33.843,73

44 3.638.136,27 0,00 33.843,73

45 3.638.136,27 0,00 33.843,73

46 3.638.136,27 0,00 33.843,73

47 3.638.136,27 0,00 33.843,73

48 3.638.136,27 0,00 33.843,73

49 3.638.136,27 0,00 33.843,73

50 3.638.136,27 0,00 33.843,73

51 3.638.136,27 0,00 33.843,73

52 3.638.136,27 0,00 33.843,73

53 3.638.136,27 0,00 33.843,73

54 3.638.136,27 0,00 33.843,73

55 3.638.136,27 0,00 33.843,73

56 3.638.136,27 0,00 33.843,73

57 3.638.136,27 0,00 33.843,73

58 3.638.136,27 0,00 33.843,73

59 3.638.136,27 0,00 33.843,73

60 3.638.136,27 0,00 33.843,73

61 3.638.136,27 0,00 33.843,73

62 3.638.136,27 0,00 33.843,73

63 3.638.136,27 0,00 33.843,73

64 3.638.136,27 0,00 33.843,73

65 3.638.136,27 0,00 33.843,73

66 3.638.136,27 0,00 33.843,73

67 3.638.136,27 0,00 33.843,73

68 3.638.136,27 0,00 33.843,73

69 3.638.136,27 0,00 33.843,73

70 3.638.136,27 0,00 33.843,73

71 3.638.136,27 0,00 33.843,73

72 3.638.136,27 0,00 33.843,73

73 3.638.136,27 0,00 33.843,73

74 3.638.136,27 0,00 33.843,73

75 3.638.136,27 0,00 33.843,73

76 3.638.136,27 0,00 33.843,73

77 3.638.136,27 0,00 33.843,73

78 3.638.136,27 0,00 33.843,73

79 3.638.136,27 0,00 33.843,73

80 3.638.136,27 0,00 33.843,73

81 3.638.136,27 0,00 33.843,73

82 3.638.136,27 0,00 33.843,73

83 3.638.136,27 0,00 33.843,73

84 3.638.136,27 0,00 33.843,73

85 3.638.136,27 0,00 33.843,73

86 3.638.136,27 0,00 33.843,73

87 3.638.136,27 0,00 33.843,73

88 3.638.136,27 0,00 33.843,73

89 3.638.136,27 0,00 33.843,73

90 3.638.136,27 0,00 33.843,73

91 3.638.136,27 0,00 33.843,73

92 3.638.136,27 0,00 33.843,73

93 3.638.136,27 0,00 33.843,73

94 3.638.136,27 0,00 33.843,73

95 3.638.136,27 0,00 33.843,73

96 3.638.136,27 0,00 33.843,73

97 3.638.136,27 0,00 33.843,73

98 3.638.136,27 0,00 33.843,73

99 3.638.136,27 0,00 33.843,73

100 3.638.136,27 0,00 33.843,73

101 3.638.136,27 0,00 33.843,73

102 3.638.136,27 0,00 33.843,73

103 3.638.136,27 0,00 33.843,73

104 3.638.136,27 0,00 33.843,73

105 3.638.136,27 0,00 33.843,73

106 3.638.136,27 0,00 33.843,73

107 3.638.136,27 0,00 33.843,73

108 3.638.136,27 0,00 33.843,73

109 3.638.136,27 0,00 33.843,73

110 3.638.136,27 0,00 33.843,73

111 3.638.136,27 0,00 33.843,73

112 3.638.136,27 0,00 33.843,73

113 3.638.136,27 0,00 33.843,73

114 3.638.136,27 0,00 33.843,73

115 3.638.136,27 0,00 33.843,73

116 3.638.136,27 0,00 33.843,73

117 3.638.136,27 0,00 33.843,73

118 3.638.136,27 0,00 33.843,73

119 3.638.136,27 0,00 33.843,73

120 3.638.136,27 0,00 33.843,73

121 3.638.136,27 0,00 33.843,73

122 3.638.136,27 0,00 33.843,73

123 3.638.136,27 0,00 33.843,73

124 3.638.136,27 0,00 33.843,73

125 3.638.136,27 0,00 33.843,73

126 3.638.136,27 0,00 33.843,73

127 3.638.136,27 0,00 33.843,73

128 3.638.136,27 0,00 33.843,73

129 3.638.136,27 0,00 33.843,73

130 3.638.136,27 0,00 33.843,73

131 3.638.136,27 0,00 33.843,73

132 3.638.136,27 0,00 33.843,73

133 3.638.136,27 0,00 33.843,73

134 3.638.136,27 0,00 33.843,73

135 3.638.136,27 0,00 33.843,73

136 3.638.136,27 0,00 33.843,73

137 3.638.136,27 0,00 33.843,73

138 3.638.136,27 0,00 33.843,73

139 3.638.136,27 0,00 33.843,73

140 3.638.136,27 0,00 33.843,73

141 3.638.136,27 0,00 33.843,73

142 3.638.136,27 0,00 33.843,73

143 3.638.136,27 0,00 33.843,73

144 3.638.136,27 0,00 33.843,73

145 3.638.136,27 0,00 33.843,73

146 3.638.136,27 0,00 33.843,73

147 3.638.136,27 0,00 33.843,73

148 3.638.136,27 0,00 33.843,73

149 3.638.136,27 0,00 33.843,73

150 3.638.136,27 0,00 33.843,73

151 3.638.136,27 0,00 33.843,73

152 3.638.136,27 0,00 33.843,73

153 3.638.136,27 0,00 33.843,73

154 3.638.136,27 0,00 33.843,73

155 3.638.136,27 0,00 33.843,73

156 3.638.136,27 0,00 33.843,73

157 3.638.136,27 0,00 33.843,73

158 3.638.136,27 0,00 33.843,73

159 3.638.136,27 0,00 33.843,73

160 3.638.136,27 0,00 33.843,73

161 3.638.136,27 0,00 33.843,73

162 3.638.136,27 0,00 33.843,73

163 3.638.136,27 0,00 33.843,73

164 3.638.136,27 0,00 33.843,73

165 3.638.136,27 0,00 33.843,73

166 3.638.136,27 0,00 33.843,73

167 3.638.136,27 0,00 33.843,73

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00294/2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/0080/2004

São Paulo, 04 de novembro de 2004



À

JAC PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (ACFWASHINGTON LUIS)
A/C Denise Cerri Opatrny.
Rua Guilherme Asbahr Neto, 110, São Paulo/SP
CEP 04646-970

Assunto: Resposta às Razões de Defesa

Prezada Franqueada:

Acusamos o recebimento de sua correspondência datada de 22/10/2004, sobre o que, após analisarmos seu teor, cumpre-nos informar o que segue:

1. Apesar dessa franqueada sustentar que as diferenças constatadas no dia 05/02/2004 entre o postado e contabilizado foram motivadas pelo pré-franqueamento dos objetos do cliente Siemens, nenhum documento que comprovasse tais fatos foi apresentado à Comissão de Sindicância que apura as diferenças apontadas no processo em referência.

2. Além disso, durante a permanência da equipe de fiscalização nessa ACF no período de 28/01 à 03/02/2004, não foi constatada a existência de objetos franqueados com antecedência para ser postado em data futura, nem a existência de fitas das máquinas de franquear impressas com valores para utilização em postagem de correspondências com datas futuras, informações que foram corroboradas pelo gerente operacional dessa agência, Sr. Bernardo Pestana Figueira.

3. Quanto às alegações de problemas ocorridos com outras máquinas de franquear dessa ACF (68315 e 67409), constatamos conforme laudos técnicos (cópias anexas) que esses problemas decorrem de desgaste nas engrenagens. Porém, no dia 05/02/2004, essas máquinas não apresentaram diferenças a menor nas postagens.

4. As máquinas que apresentaram diferenças a menor e mais significativas nas postagens do dia 05/02/2004, foram as de matrículas 68.207, 70.010 e 68.700.

5. Essas máquinas foram periciadas inclusive na presença de técnicos e representantes dessa ACF, onde foram efetuados testes exaustivos nesses equipamentos, não sendo constatada nenhuma divergência na contabilização dos valores selecionados ou problemas mecânicos que justificassem as diferenças.

6. Além disso, durante a permanência dos supervisores da ACF no período de 28/01/2004 a 03/02/2004 (portanto, antes de ser efetuada a cobrança

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Fls: 1407
35-15-7
Doc:

das correspondências), eles efetuaram testes dinâmicos em todas as máquinas de franquear dessa agência e nenhuma irregularidade nesses equipamentos foi constatada.

7. Portanto, os problemas ocorridos com as máquinas de franquear matrículas 68.315 e 67.409 nada têm a ver com o processo de referência e não justificam as diferenças constatadas nas máquinas de franquear 68.207, 70.010 e 68.700 nas postagens do dia 05/02/2004.

Por oportuno, informamos novamente que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.^a ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT – 0080/2004

CRF/crf
D1715104

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 05/10/2004 HORA: 10:00 HS

NOME: JOÃO BERNARDO P. FIGUEIRA

Gerente Oper. Serviços Postais

DOCTO IDENTIDADE: RNE W26514SM

CARGO:

ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1408 2

Doc: 3515-7



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

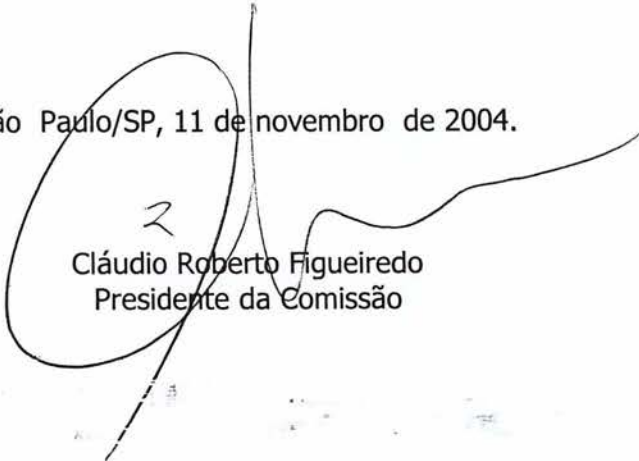
**PROCESSO/GINSP/SPM/72.0002.00012.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/DR/SPM-0080/2004.**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Correspondência da ACF Washington Luís.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2004.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1409
Doc:	3515-7



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A.C.F. WASHINGTON LUÍS



São Paulo, 10 Novembro 2.004

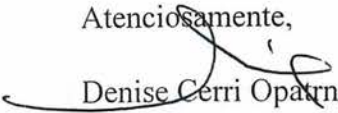
A/C.SR. CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

Assunto:Resposta carta – 00294/2004.

- 1) Referente á informação do gerente, ele havia citado que não havia carta simples,não questionaram sobre registrada que é digitado um por um no setor acima que refere-se ao cliente Siemens.
- 2) Referente às máquinas de franquear acreditamos que possam estar com os mesmos problemas SIM, ao longo do dia detectamos hora problema hora funciona , sendo assim sugerimos a troca destes equipamentos, pois encontram-se com desgastes.

Desde já, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Denise Cerri Opatny

ACF WASHINGTON LUÍS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1470
3515-7
Doc: _____

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04**ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS VERIFICADAS NA CONFERÊNCIA DAS CARGAS POSTADAS PELA ACF WASHINGTON LUÍS/REOP-04/DR/SPM.****RELATÓRIO FINAL.****SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO METROPOLITANA:****1. DOS FATOS.**

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0080/2004, com vigência a partir de 09/02/2004, vem apresentar a V.S.^a o relatório final versando sobre irregularidades verificadas nas cargas postadas pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Washington Luís no dia 05/02/2004, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear pela referida agência nesse dia, quando foi constatada uma diferença a menor no valor de R\$32.392,12.

Nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/DR/SPM, também foi realizado o acompanhamento e fiscalização de todas as cargas postadas através de selagem por máquinas de franquear (selos estampados) pela ACF Washington Luís.

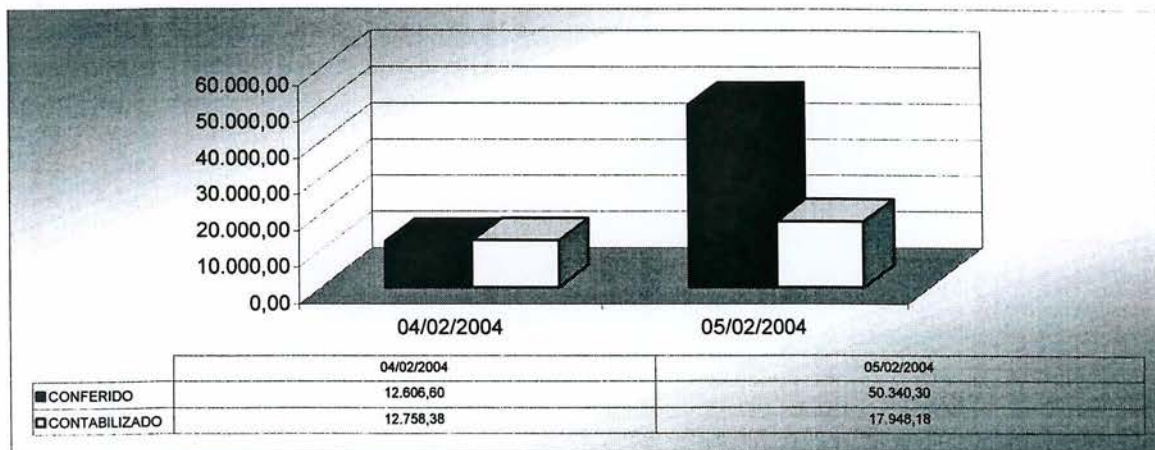
Durante esse acompanhamento, apurou-se divergências entre o postado e o contabilizado totalizando R\$163.657,82. (ver quadros anexos nas fls. 03 a 17 do volume I, Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) correspondentes, e demais formulários de controle utilizados pela equipe de fiscalização conforme documentos anexados nas fls. 18 a 107 do volume I).

2. DAS APURAÇÕES E DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS.

Encerrada a fase de instrução do processo, ficou constatado que:

1. ACF Washington Luís não esclareceu a diferença de **R\$32.392,12** apurada entre a contagem dos objetos postados no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados nesse dia, não apresentando todos os documentos (recibos) necessários e que justificassem tais diferenças.

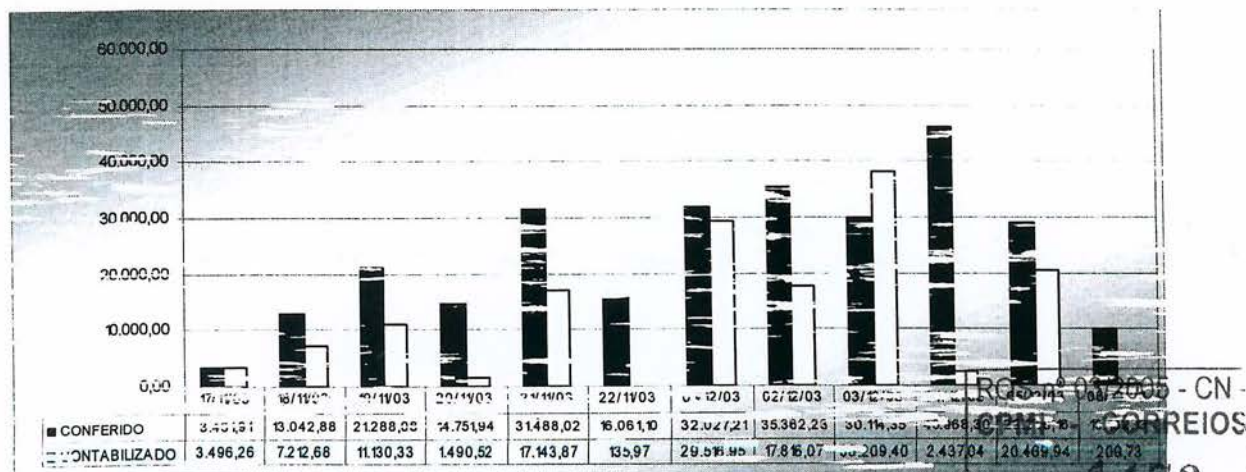
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	141
3515-7	
Doc:	

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04


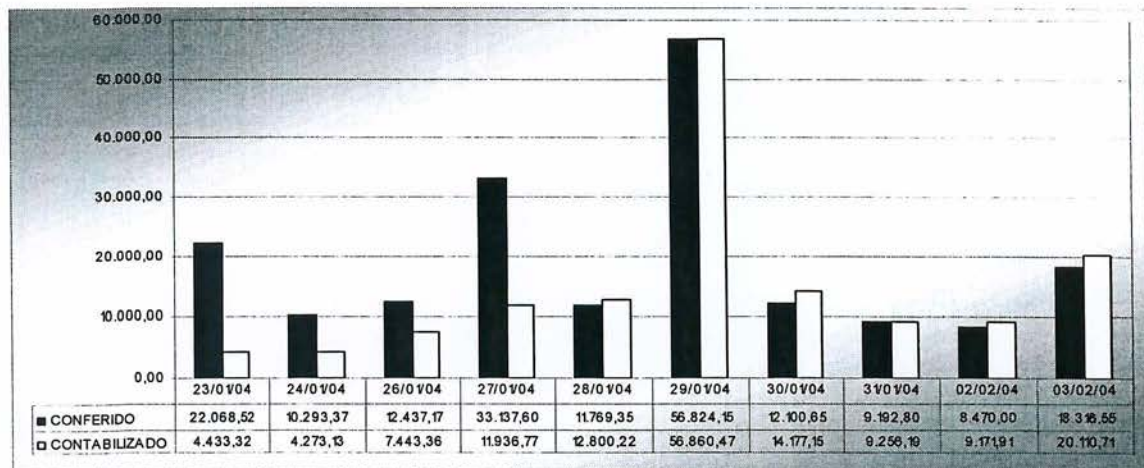
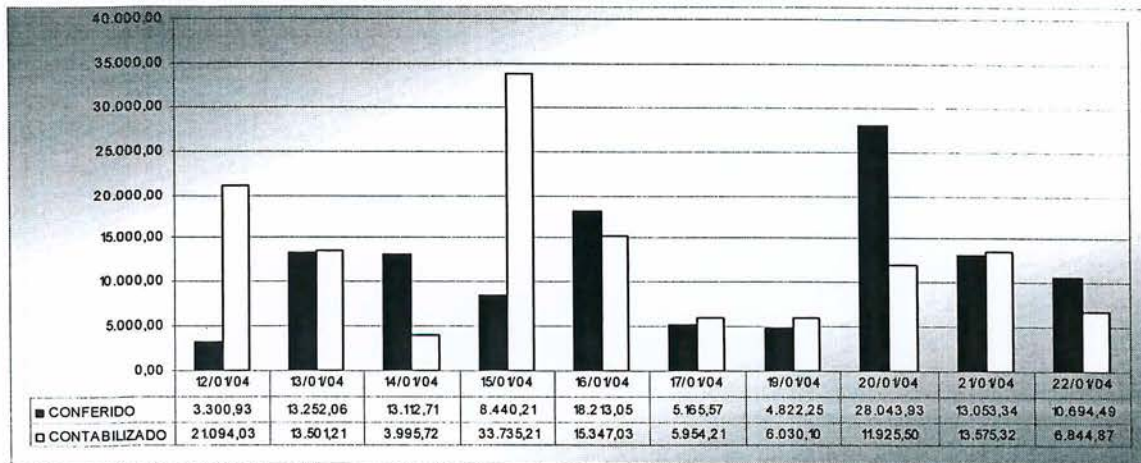
1.1. Nesse dia, somente 03 (três) máquinas de franquear de um total de 18 equipamentos pertencentes à ACF Washington Luís, franquearam R\$36.316,27 em correspondências, quando em contrapartida, foram contabilizados apenas R\$ 4.759,94 em favor da ECT, importando numa diferença a menor de R\$31.556,33 conforme quadro abaixo.

M.F	DATA	CONTAGEM FISICA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
68.207	05/02/04	R\$11.770,31	R\$1.776,10	(R\$9.994,21)
68.700	05/02/04	R\$13.826,60	R\$2.570,00	(R\$11.256,60)
70.010	05/02/04	R\$10.719,36	R\$ 413,84	(R\$10.305,52)
TOTAIS		(R\$36.316,27)	(R\$ 4.759,94)	(R\$31.556,33)

2. Durante os períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004, foi realizado o acompanhamento das cargas postadas pela ACF Washington Luís. Ao final, foi constatada diferença a menor no valor total de **R\$163.657,82** em comparação com os valores contabilizados em favor da ECT nesses períodos. Essa diferença também não foi esclarecida pela franqueada, bem como nenhum documento que a justificasse foi apresentado.



RG-14-0002005 - CN-
CORREIOS
 Fis: 142
 Doc: 3515-7

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04


2.1. Conforme gráficos acima, observa-se que em vários dias dos períodos acompanhados, a ACF Washington Luís sonegou à ECT o repasse das postagens realizadas, totalizando os **R\$163.657,82** a menor em relação ao contabilizado e apontados no presente processo.

3. Um fator que corrobora essas diferenças constatadas durante os períodos de acompanhamento, é que nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004, o somatório dos recibos emitidos pela ACF Washington Luís na prestação de serviços totalizou **R\$89.794,95**, enquanto que, nesses mesmos dias foram contabilizados em favor da ECT apenas **R\$34.326,69**, importando, somente em recibos uma diferença a menor de **R\$55.468,26**. Também não foi apresentado pela ACF qualquer documento que justificasse tal diferença.

DATA	TOTAL DE RECIBOS (R\$)	CONTABILIZADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
19/01/2004	R\$33.549,14	R\$ 6.030,10	(R\$27.519,04)
20/01/2004	R\$24.160,37	R\$11.925,50	(R\$12.234,87)
23/01/2004	R\$ 7.873,06	R\$ 4.433,32	(R\$ 3.439,74)
27/01/2004	R\$24.212,38	R\$11.937,77	(R\$ 12.274,61)
TOTAIS	R\$89.794,95	R\$34.326,69	R\$55.468,26

R\$ 12.274,61 CN
 R\$ 55.468,26
 CPMI - CORREIOS
 1473
 Fls: 3515-7
 Doc:

3.1. Somado a isso, apesar de termos solicitado em duas oportunidades os recibos emitidos em diversas datas, dentro desses períodos de acompanhamento e de clientes específicos da franqueada, a ACF Washington Luís não forneceu tais documentos.

3.2. Para melhor ilustrar as diferenças apontadas no item 3, somente o recibo fornecido pelo cliente Classes Laboriosas, datado de 27/01/2004, totalizou **R\$22.628,24** quando nesse mesmo dia a franqueada contabilizou a favor da ECT apenas **R\$11.937,77**, importando numa diferença a menor de **R\$10.690,47** somente no dia 27/01/2004, outra irregularidade que também não foi esclarecida pela franqueada.

4. A ACF Washington Luís emitiu irregularmente o Recibo de Venda de Produtos número 574.544, em 27/02/2004, para o cliente Classes Laboriosas para serviços de manuseio, vez que tal serviço não está previsto no contrato de franquia empresarial, além de contrariar instrução de serviço publicada no Rede Urgente (RU) de 06/04/2004 – nota GERAT-143, tendo nesse caso a franqueada justificado que se tratou de erro de sua funcionária.

5. As máquinas de franquear da ACF Washington Luís matrículas 68.315, 69.581, 67.034, 67.378, 67.713, 68.072, 67.690 e 68.285 apresentaram irregularidades tais como: portinholas de acesso aos contadores móveis abertas (sem a necessidade do uso da chave apropriada apesar dos equipamentos estarem lacrados com selo plástico), trava da portinhola do compartimento de carga torta, dificuldade na abertura da portinhola de acesso ao contador móvel de carga, sendo que uma vez aberta, não era mais possível fechar-se tal portinhola.

5.1. A ACF Washington Luís atribuiu essas ocorrências ao fato de tais aparelhos serem muito antigos. Todavia, uma trava de portinhola torta, não indica de maneira alguma que tal fato deuse por desgaste do equipamento, visto que sua abertura é feita através de chave. Assim, nesse caso não há a necessidade de se utilizar qualquer outro instrumento para sua abertura. OK

6. A ACF emitiu recibos fora de seqüência numérica e de datas, alguns sem qualquer indicação dos contadores das máquinas de franquear, embora, diversas instruções sobre o assunto já foram publicadas pela ECT. A franqueada limitou-se apenas a informar que instruiu seus gerentes para que tais fatos não mais ocorram.

7. A ACF Washington Luís não forneceu os controles de estampas de todas as máquinas de franquear, embora solicitado em duas oportunidades, justificando apenas que está normalizando tais situações, procedimento esse que fragilizou o controle não permitindo efetuar a comparação das estampas aplicadas nos objetos com aquelas que deveriam estar em arquivo na franqueada.

Assim, concluído nosso relatório preliminar (fls. 335 a 352 do Vol. II), sem que o franqueado tivesse apresentado todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, bem como nas declarações prestadas por seus funcionários e gerente operacional, também, nada foi esclarecido em relação às diferenças apuradas, elaboramos notificação para apresentação de defesa, elencando todas as irregularidades constatadas durante a instrução do processo, sendo o referido documento entregue ao franqueado em 18/10/2004 (fls. 354 e 355 do Vol. II).

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1474
Doc:	3515-7



3. DAS RAZÕES DE DEFESA DA FRANQUEADA

Em 22/10/2004, recebemos as razões de defesa da franqueada (fl.357 do Vol. II), alegando que nos meses subsequentes às apurações, algumas de suas máquinas de franquear apresentaram divergências na contabilização de valores (fls. 358 a 360 do Vol. II).

Sobre essas alegações da ACF Washington Luís de problemas ocorridos em outras máquinas de franquear (matrículas 68.315 e 67.409), conforme laudos técnicos realizados (cópias anexas às fls.367 a 379 do Vol. II), foi constatado que esses problemas ocorreram em função do desgaste nas engrenagens desses equipamentos.

Porém, no dia 05/02/2004, essas máquinas não apresentaram diferenças a menor nas postagens das correspondências. Dessa forma, os problemas ocorridos com outras máquinas da ACF nada têm a ver com o presente processo, não se justificando as diferenças constatadas nas postagens do dia 05/02/2004 com as máquinas de matrículas 68.207, 70.010 e 68.700, equipamentos esses que apresentaram as diferenças a menor mais significativas nas postagens desse dia.

Além disso, essas máquinas foram periciadas tendo participado dos laudos, técnicos da franqueada e da ECT, além do representante da ACF Washington Luís, Sr. João Bernardo Figueira, onde foram efetuados testes exaustivos nesses equipamentos, não sendo constatada nenhuma divergência na contabilização dos valores selecionados ou problemas mecânicos que justificassem as diferenças.

Da mesma forma, durante a permanência dos supervisores desta GINSP naquela agência no período de 28/01/2004 a 03/02/2004, eles efetuaram testes dinâmicos em todas as máquinas de franquear e nenhuma irregularidade nesses equipamentos foi constatada.

Assim, em resposta aos questionamentos da ACF Washington Luís, no dia 05/11/2004 entregamos nova correspondência naquela agência com essas considerações (fls. 380 e 381 do Vol. II). Em 11 de novembro/2004 recebemos nova correspondência da ACF Washington Luís (fl. 383 do Vol. II), afirmando que não houve postagem antecipada de objetos simples, o que não ocorreu no caso da Siemens, vez que se tratava de postagem registrada.

Sobre as máquinas de franquear, a ACF manteve seu posicionamento, ou seja, relacionou os problemas ocorridos nas máquinas de franquear 68.315 e 67.409, com as diferenças apontadas no presente processo.

4. DAS CONCLUSÕES DA COMISSÃO.

Diante do exposto, concluídas as apurações, não tendo a ACF Washington Luís apresentado todos os documentos necessários ao esclarecimento das irregularidades, resta comprovado que:

1. A ACF Washington Luís não contabilizou a diferença de R\$32.39⁰⁰ de valores a serem a contagem dos objetos postados no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados nesse dia.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1475

3515-7

Doc: 1

5

PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

1.1. Apesar de ter alegado que no caso do cliente Siemens, ocorreu o pré-franqueamento de seus objetos, a franqueada não apresentou nenhum documento que comprovasse tais fatos, ou seja, que o cliente de fato autorizou tal procedimento. ✓

1.2. Mesmo que isso tivesse ocorrido, as listas de postagem apresentadas pela franqueada (já que a ACF não apresentou à Comissão os recibos emitidos para o cliente Siemens) totalizaram **R\$21.639,10**, ou seja, ainda assim persistiria uma diferença a menor de R\$10.753,02 entre o postado e o contabilizado, que diga-se de passagem, também não foi esclarecida. ✓

1.3. Da mesma forma, nas planilhas de controle interno apresentadas pela franqueada, os lançamentos referentes ao cliente Siemens totalizam apenas R\$13.892,27, ou seja, não existe sintonia nos controles apresentados pela franqueada, vez que o somatório das listas de postagem conflita com essas planilhas, o que prejudicou também os controles da ECT e o esclarecimento dos fatos. ✓

2. A ACF não contabilizou as diferenças apuradas no acompanhamento das postagens nos períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004 no valor total de **R\$163.657,82**. Um fator que corrobora tais diferenças, é a emissão dos RVPs (Recibos de Venda de Produtos) em valores superiores ao contabilizado nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004, portanto dentro desse período em que foi realizado o acompanhamento. ✓

3. Esclareça-se ainda, que, apesar de termos solicitado em duas oportunidades recibos emitidos dentro desses períodos de acompanhamento e para determinados clientes, a ACF Washington Luís não nos forneceu tais documentos, nem esclareceu a contento os motivos do não fornecimento de tais recibos.

4. Nos casos mencionados nos itens 1 e 2, a ACF encaminhou essas cargas ao CTC Santo Amaro na tentativa de sua inserção no fluxo postal sem a devida contabilização dos valores, mesmo tendo pleno conhecimento da quantidade de objetos postados por seus clientes e dos valores auferidos nessas postagens. Ressalte-se que, a sonegação dos valores não teria sido detectada se não houvesse a intervenção da equipe de fiscalização da ECT. ✓

5. A ACF não contabilizou **R\$55.468,26** a favor da ECT, relativos aos recibos emitidos nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004, referentes aos serviços prestados para diversos clientes nesses dias, nem esclareceu tais fatos. ✓

6. A ACF emitiu, em 27/01/2004, recibo para um único cliente (Classes Laboriosas) totalizando **R\$22.628,24** quando nesse mesmo dia a franqueada contabilizou a favor da ECT apenas **R\$11.937,77**, importando numa diferença a menor de **R\$10.690,47** somente nesse dia. Ou seja, a franqueada tinha pleno conhecimento de que estava prestando serviços com valores superiores aqueles que ela estava contabilizando em um único dia. Tal fato também não foi esclarecido pela ACF Washington Luís. ✓

7. A ACF Washington Luís emitiu indevidamente Recibo de Venda de Produtos para serviços de manuseio, quando tal serviço não está previsto no contrato de franquia empresarial, além de contrariar instrução de serviço publicada em documento interno da ECT (Rede Urgente - RU de 06/04/2004 – nota GERAT-143).

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1476
Doc:	3515-7



PROCESSO/ GINSP/SPM-72.0001.00012.04

Assim sendo, uma vez concluído esse relatório, restará ainda a adoção das seguintes providências:

a) Análise e parecer da ASJUR e posteriormente da GERAT (se for o caso) quanto às medidas a serem tomadas contra a ACF Washington Luís no presente caso;

b) Análise quanto aos valores efetivamente a serem cobrados junto à ACF Washington Luís, acrescidos dos encargos legais conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial – CFE conforme apresentamos na sequência:

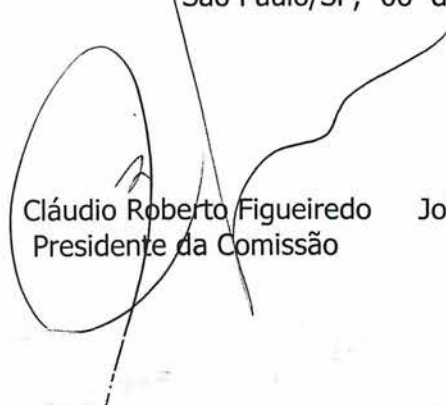
□ **R\$32.392,12** referentes à diferença constatada entre a contagem dos objetos postados no dia 05/02/2004 e os valores contabilizados nesse dia.

□ **R\$163.657,8** referentes às diferenças constatadas entre as postagens de objetos durante os períodos de 17 a 22/11/2003, 01 a 06/12/2003 e de 12/01/2004 à 03/02/2004 e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT (nesse total estão embutidos R\$55.468,26 relativos às diferenças entre os valores dos recibos emitidos nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004 e os valores contabilizados em favor da ECT conforme mencionado no item abaixo).

□ **R\$55.468,26** referentes à diferença entre os recibos emitidos pela franqueada a diversos clientes nos dias 19, 20, 23 e 27/01/2004 e os valores efetivamente contabilizados em favor da ECT (esclareça-se que tais valores estão embutidos nas diferenças relativas ao acompanhamento das postagens citadas no parágrafo anterior).

É o relatório da Comissão.

São Paulo/SP, 06 de dezembro de 2004.



Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão



João Augusto Gonçalves Pinheiro
Membro da Comissão



Paulo Eduardo Dantas Silva
Membro da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fl. 147

3515-7

Doc: 7

À
GERAT

Antes do parecer jurídico, preciso avaliar o relatório em questão, sob a ótica operacional, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.


29.12.04.

TERMO DE VISTA AO PROCESSO

Em 12/07/2005, nas dependências da Gerência de Atendimento, sita à Rua Mergenthaler, 598, Bloco II, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, lavramos o presente termo para registrar que a Sra. Denise Cerri, RG. 18.448.102 expedida pela SSP/SP, CPF 116.491.178-33, sócia-proprietária da ACF WASHINGTON LUIS (Razão Social: J.A.C. Processamento de Dados S/C Ltda. ME), compareceu nesta para vistas ao Processo GINSP/DR/SPM Nº 72.0001.00012.04. Acrescentando, informamos que foram fornecidas cópias dos volumes I e II que compõem o processo supracitado; o volume I compreendendo as folhas de nºs 01 a 300 e o volume II as folhas de nºs 301 a 391.



Nome: Denise Cerri
RG.: nº 18.448.102
CPF.: Nº 116.491.178-33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1479
3515-7
Doc: _____



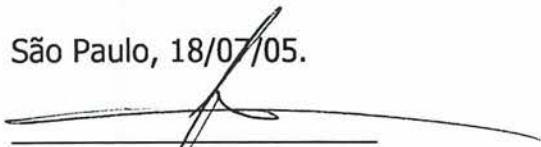
DE: GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

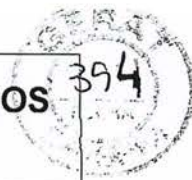
Conforme tratamos hoje de manhã, solicito confirmar se na conferência da carga da ACF Washington Luis, efetuada em 05/02/04, foram conferidos apenas os objetos simples ou se a conferência também alcançou os objetos registrados.

Praticamente já concluímos a análise do processo, restando esta dúvida, cuja informação vimos solicitar, a fim de avaliarmos uma das justificativas apresentadas pela franqueada.

São Paulo, 18/07/05.


Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1480
3515-7	
Doc:	



À Gerência de Atendimento – GERAT/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00012.04

São Paulo, 20 de julho de 2005

Em atenção a sua solicitação de 13.07.05, informamos que as conferências das cargas efetuadas em 04 e 05.02.04 foram de objetos simples e registrados, como se verifica nos Termos de Contagem às fls.122 a 165.

Observe-se que referente ao dia 04.02.04 nos receptáculos de n.º 24R a 28R (fls.128 e 129) e ao dia 05.02.04 nos receptáculos de n.º 42R a 46R (fls.153 e 154), ambos são de objetos registrados.

Para ratificação dessas informações, averigue-se os Termos de Conferência juntados às fls.227 e 228, devidamente assinados pelo sr. João Bernardo Pestana Figueira, representante da franqueada.

Outrossim, acreditamos que a sua indagação foi feita em consequência da declaração do sr. João Bernardo Pestana Figueira à fl.279, sob a alegação da ocorrência de uma postagem antecipada de objetos registrados, o que na verdade não aconteceu, como pode ser visto nos Termos de Ocorrência de 28.01 a 03.02.04 (fls.83 a 88), os quais mencionam não haver objetos franqueados para posterior postagem (pré-franqueados).

Era o que tínhamos a esclarecer.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA

Gerente de Inspeção/SPM

Visão da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

"Ser o referencial de excelência na prestação de serviços de correios no Brasil"



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1481
	3515-7
Doc:	